As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a esse respeito.
O presente Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo será entregue aos investidores durante o período de distribuição.

Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da

ViaOeste
SistemaCCR

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.415.408/0001-50
Estrada Gregório Spina, 1001
Distrito Industrial de Araçariguama – São Paulo

R$ 650.000.000,00

Standard & Poor's: brA+
Código ISIN 1ª série: BRVOESDBS008
Código ISIN 2ª série: BRVOESDBS016
Código ISIN 3ª série: BRVOESDBS024

Distribuição pública de 65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, com remuneração definida em processo de *bookbuilding,* sendo 1 (uma) série com remuneração baseada em 104,5% do CDI ao ano e 2 (duas) séries com remuneração baseada no IGP-M mais 9,00% ao ano, de emissão da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A., companhia aberta, CNPJ/MF nº 02.415.408/0001-50, com sede na Estrada Gregório Spina, 1001, no Distrito Industrial de Araçariguama, no Estado de São Paulo ("Companhia", "Emissora" ou "ViaOeste") ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na data de 1º de julho de 2007 ("Data de Emissão"), no valor total de R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), sendo o prazo da primeira e segunda séries de 8 (oito) anos, com início das amortizações no 12º mês da Data de Emissão, e, sendo o prazo da terceira série de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses, com início das amortizações no 18º mês da Data de Emissão ("Oferta" ou "Emissão" ou "Distribuição Pública"). A quantidade de Debêntures objeto da Oferta poderá ser aumentada, a critério da Companhia e dos Coordenadores, em até 35% (trinta e cinco por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida, sendo 20% (vinte por cento) em virtude do exercício da opção da quantidade adicional, nos termos do artigo 14, § 2° ("Quantidade Adicional") e 15% (quinze por cento) em virtude do exercício da opção de debêntures do lote suplementar nos termos do artigo 24 ("Lote Suplementar") da Instrução CVM n° 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM n° 400/03").

A Distribuição Pública foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 06 de julho de 2007, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº [•], em sessão de [•], e publicada na edição de [•] dos jornais [•], e pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em [•], cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº [•], em sessão de [•], e publicada na edição de [•] dos jornais [•].

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado pela Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP"), com base nas políticas e diretrizes fixadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANDIMA"), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP, bem como por meio do Sistema de Negociação BovespaFix ("BovespaFix"), da Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa"), custodiado pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC").

ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVERÃO LER ESTE PROSPECTO, INCLUSIVE O DISPOSTO NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NAS PÁGINAS 65 A 72. O PROSPECTO SERÁ COLOCADO À DISPOSIÇÃO DOS POTENCIAIS INVESTIDORES NA SEDE E NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA CETIP E DA BOVESPA.

Esta Emissão foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob os números CVM/SER/DEB/[•], CVM/SER/DEB/[•] e CVM/SER/DEB/[•], em [•].

"O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas."

"A Emissora e o Coordenador Líder declaram que até onde têm conhecimento, as informações contidas neste documento correspondem à realidade e não omitem nada capaz de afetar a importância de tais informações."

ANBID

"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Comarcas de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública."

Coordenadores

UBS Pactual Itaú BBA BBI

O Coordenador Líder é o Banco UBS Pactual S.A. A data deste Prospecto Preliminar é 09 de julho de 2007.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Neste Prospecto, os termos "*Companhia*", "*nós*" e "*nosso*", no singular ou plural, independentemente do gênero, referem-se à ViaOeste, a não ser quando o contexto exigir outra interpretação.

Este Prospecto inclui demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas relativas a 31 de dezembro de 2004, 2005, 2006, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes, as quais foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, e informações trimestrais findas em 31 de março de 2006 e 2007.

A ViaOeste iniciou sua operação em 31 de março de 1998 com a cobrança de pedágio na Praça de Itapevi, km 33 da Rodovia Presidente Castello Branco apenas no sentido capital-interior. Posteriormente, foram instauradas as seguintes praças de pedágio: SP – 280 Itu (km 74), em 05 de dezembro de 1998; SP – 075 Sorocaba (km 12,5), em 05 de dezembro de 1998; SP – 270 Araçoiaba da Serra (km 111,5), em 15 de julho de 1999; SP 270 – Alumínio (km 79), em 29 de dezembro de 1999; SP – 270 São Roque (km 46,5), em 15 de fevereiro de 2000; SP – 280 Barueri (km 20), em 12 de fevereiro de 2001; e SP – 280 Osasco (km 18), em 22 de maio de 2001.

À exceção das praças de Osasco e Barueri, onde a tarifa é cobrada de acordo com o valor estabelecido no Contrato de Concessão pelo Poder Concedente, as tarifas praticadas nas praças de pedágio utilizam como referência de cálculo um valor básico por quilômetro de estrada utilizado ou à disposição associado ao tipo de rodovia (simples, dupla ou sistema).

Veículo-Equivalente é uma unidade de medida de volume de tráfego pedagiado. Os veículos comerciais são tarifados por cada eixo no valor correspondente à tarifa de um veículo de passeio e, portanto, a unidade Veículo-Equivalente é calculada adicionando-se os Veículos Leves aos Veículos Pesados (comerciais, como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um Veículo Leve equivale a um eixo de Veículo Pesado.

Com o início do sistema de cobrança bidirecional na Praça de Araçoiaba da Serra – km 111,5 da Rodovia Raposo Tavares, em 24 de fevereiro de 2006, os veículos passaram a ser tarifados nos 2 (dois) sentidos (leste e oeste) desta praça e as tarifas passaram a ser cobradas em cada sentido pela metade do valor anteriormente cobrado. A fim de se manter a medida de comparação de Veículos-Equivalentes com os anos anteriores, adotou-se a sistemática de calcular a média de Veículos-Equivalentes tarifados nos 2 (dois) sentidos nessa praça.

A fim de se manter a medida de comparação de Veículos-Equivalentes unidirecional para todas as praças do Sistema Castello-Raposo, adota-se para as praças de Osasco e Barueri a sistemática de calcular a média de Veículos-Equivalentes tarifados nas 2 (duas) praças.

Tendo em vista que certos valores e percentuais incluídos neste Prospecto foram arredondados para facilitar a apresentação, alguns valores inteiros constantes de algumas tabelas podem não representar a soma aritmética exata dos números que os precedem.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

Definições 9
Sumário da Emissora 17
Resumo das Características da Oferta 23

2. IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES, ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Identificação dos Coordenadores, Administradores, Consultores e Auditores 31
Informações sobre os Coordenadores 33
Declaração da Companhia e do Coordenador Líder 37

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Informações relativas à Oferta 41
Destinação dos Recursos 61
Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras 63
Fatores de Risco 65
Capitalização 73

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA

Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas 77
Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras 85
Informações Relativas ao Setor de Concessões Rodoviárias 103
Informações Relativas à ViaOeste 113
Política de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural 139
Governança Corporativa 143
Aspectos Societários 145
Administração 147
Operações com Partes Relacionadas 151
Títulos e Valores Mobiliários 153
Contingências Judiciais e Administrativas 155
Informações Relativas ao Acionista Controlador 161
Dados Financeiros e Operacionais Selecionados das Demonstrações Financeiras do Acionista Controlador 167

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras – 2004 e 2005 173
Demonstrações Financeiras – 2005 e 2006 194
Demonstrações Financeiras – 2006 e 2007 238
Demonstração Financeira 31/12/2006 278
Informações Trimestrais 367

6. ANEXOS

Anexo I - Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou a Oferta 373
Anexo II - Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a taxa final de juros das Debêntures 385
Anexo III - Estatuto Social da Companhia 387
Anexo IV - Escritura de Emissão 409
Anexo V - Contratos de Penhor e Cessão 455
Anexo VI - Súmula da Agência de Rating 493
Anexo VII - Informações Anuais - IAN relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006 497
Anexo VIII - Declarações de Veracidade das Informações 671
Anexo IX - Sumário do Laudo de Avaliação das Ações 673

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

1. INTRODUÇÃO

Definições 9
Sumário da Emissora 17
Resumo das Características da Oferta 23

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

DEFINIÇÕES

Os termos abaixo definidos, quando utilizados neste Prospecto, seja no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído nesta seção:

ABCR	Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias
Acionista Controladora	CCR
Acionistas Controladores da CCR	AGConcessões, Brisa, Camargo Corrêa Trans e Serveng
Actua Serviços	Actua Serviços Compartilhados Ltda.
Actua Assessoria	Actua Assessoria Ltda.
AGConcessões	Andrade Gutierrez Concessões S.A.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento
Andima	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro
Andrade Gutierrez	Construtora Andrade Gutierrez S.A.
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
Anúncio de Início	Anúncio de início da Distribuição Pública
ARTESP	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, sucessora legal do DER/SP, conforme a Lei Complementar Estadual nº 914
Assembléia Geral de Debenturistas	Assembléia convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, ou por Debenturistas que representem, no mínimo, _ ou 90%, conforme o caso, das Debêntures em Circulação, para tratar de determinadas matérias relativas às Debêntures, conforme o disposto na Escritura de Emissão
AutoBAn	Concessionária do Sistema Anhangüera - Bandeirantes S.A.

Banco do Brasil	Banco do Brasil S.A.
Banco Itaú	Banco Itaú S.A.
Banco Mandatário e Escriturador	Banco Itaú S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Bovespa	Bolsa de Valores de São Paulo
BovespaFix	Sistema BovespaFix, administrado pela BOVESPA
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Bradesco	Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI
Brisa	Brisa Participações e Empreendimentos Ltda.
Camargo Campos	Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio
Camargo Corrêa	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
Camargo Corrêa Trans	Camargo Corrêa Transportes S.A.
Carioca	Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.
Cowan	Construtora Cowan S.A.
CCR	Companhia de Concessões Rodoviárias
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CETIP	Câmara de Custódia e Liquidação
CGMP	Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A.
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

CONIT	Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes
Contrato de Concessão	Contrato de Concessão Rodoviária nº CR/003/1998 – Sistema Castello-Raposo, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DER/SP e a ViaOeste, em 30 de março de 1998, e os seus posteriores aditamentos
Contrato de Distribuição	O Instrumento Particular de Contrato de Coordenação de Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Debêntures Simples, com Garantia Real, de Emissão da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A., celebrado entre a ViaOeste e os Coordenadores
Contratos de Garantia	Contrato de Cessão e o Contrato de Penhor, quando referidos conjuntamente
Contrato de Cessão	Contrato de Cessão e outras Avenças celebrado entre a Emissora, CCR e o Agente Fiduciário, em [•]
Contrato de Penhor	Contrato de Penhor e outras Avenças celebrado entre a Emissora, CCR e o Agente Fiduciário, em [•]
Coordenadores	UBS Pactual, Itaú BBA e Bradesco BBI
Coordenador Líder	UBS Pactual
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Data de Emissão	A data de emissão será 1º de julho de 2007
Datas de Vencimento	As datas de vencimento, referidas em conjunto, quais sejam, primeira série: 1º de julho de 2015; segunda série: 1º de julho de 2015; terceira série: 1º de janeiro de 2015
Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora ou detidas por seus controladores, diretos ou indiretos, controladas ou coligadas, bem como por seus respectivos executivos e administradores e respectivos cônjuges

DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DER/SP	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, legalmente sucedido pela ARTESP, conforme a Lei Complementar Estadual nº 914
Dia Útil	Dia em que os bancos estão abertos para negócios na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Distribuição Pública ou Emissão ou Oferta	Esta distribuição pública de Debêntures no âmbito da Oferta, nos termos da Instrução CVM n° 400/03
Dívida	Dívida Subordinada com a Acionista Controladora, cedida ao Banco Itaú BBA (33,33%), Banco do Brasil S.A. (33,33%) e Banco Unibanco S.A. (33,33%)
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Dólar ou US$	A moeda corrente nos Estados Unidos da América
EBITDA	Lucro operacional antes de juros, impostos sobre lucros, depreciação e amortização, calculado de acordo com a seguinte fórmula: lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização (-) receitas e despesas financeiras (+) amortização dos pagamentos antecipados relacionados à concessão
EIT	EIT Empresa Industrial Técnica S.A.
Empréstimo-Ponte	Empréstimo contraído pela Emissora junto ao HSBC, em 15 de junho de 2007, com a finalidade de pré-pagamento do Financiamento BNDES
Escritura de Emissão	Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Real, da ViaOeste, celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em [•], e seus aditamentos
Financiamento BNDES	Contrato de Financiamento BNDES
HSBC	HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo

IASB	*International Accounting Standards Board*
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
IGP-M	Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas
Instrução CVM nº 400/03	Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
ISS	Imposto Sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Lei Complementar nº 914	Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, que criou a ARTESP
Lei de Concessões	Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995
Lei de Licitações	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada
Lei do Plano Real	Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995
LIBOR	*London Interbank Oferred Rate*
NovaDutra	Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.
PIS	Programa de Integração Social
Poder Concedente	Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do DER/SP, conforme Decreto Estadual 40.028, de 30 de março de 1995, posteriormente sucedido pela ARTESP, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 914
Ponte	Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A.

Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são baseadas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas e regulamentos emitidos pela CVM, nas normas contábeis emitidas pelo IBRACON e nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade
Prazo de Colocação	Após o deferimento do pedido de registro na CVM, a disponibilização do respectivo prospecto definitivo aos investidores e a publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores promoverão a distribuição das Debêntures em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início
Prospecto Definitivo	Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures da Companhia, datado de [_] de [_] de 2007
Prospecto Preliminar ou Prospecto	Este Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures da Companhia, datado de 09 de julho de 2007
Queiroz Galvão	Construtora Queiroz Galvão S.A.
Reajuste de Tarifa de Pedágio	É a variação do número índice de IGP-M de maio a maio
Real ou R$	A moeda corrente no Brasil
Remuneração	Definida em processo de *bookbuilding*, com taxa inicial de: primeira série: 104,5% do CDI segunda e terceira séries: IGP-M + 9,0%
RodoNorte	RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos
Serveng	Serveng - Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia
Sistema AVI	AVI – Sigla em inglês para Identificação Automática de Veículos: sistema no qual os veículos são identificados por meio de um dispositivo eletrônico. Na ViaOeste a administração deste serviço e o repasse dos valores arrecadados por este meio, são feitos pela STP – Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A.
Sistema Castello-Raposo	Sistema Rodoviário Castello-Raposo, composto pelas rodovias: Presidente Castello Branco (SP-280) do km 13,7 ao km 79,38, Raposo Tavares (SP-270) do km 34,0 ao km 58,5, do km 63,0 ao km 67,2 e do km 89,3 ao km 115,5,

	Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) do km 0 ao km 15,0 e Dr Celso Charuri (SP- 091/270) do km 0 ao km 6,20
Sistema Sem Parar	Meio de pagamento eletrônico, administrado pela STP – Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A.
SND	Sistema Nacional de Debêntures
STP	Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A.
Strata	Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
UBS Pactual	Banco UBS Pactual S.A.
Unibanco	Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.
Valor Nominal Unitário	Valor unitário das Debêntures, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão
Veículo-Equivalente	Unidade de medida de volume de tráfego pedagiado, calculada adicionando-se aos Veículos Leves os Veículos Pesados (comerciais, como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um Veículo Leve equivale a um eixo de Veículo Pesado
Veículo Leve	Veículos de passeio
Veículo Pedagiado	Unidade de medida que representa o número total de veículos que pagaram pedágio durante um determinado período de apuração, independentemente do número de eixos do veículo
Veículo Pesado	Veículo comercial
ViaLagos	Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.
ViaOeste, Emissora ou Companhia	Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.
VP	ViaOeste Participações S.A., empresa utilizada para viabilizar a venda das ações da ViaOeste pelas Patrocinadoras Originais à CCR
Wolfson	Wolfson Empreendimentos Ltda., empresa utilizada para viabilizar a compra das ações da ViaOeste pela CCR

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

SUMÁRIO DA EMISSORA

Esta seção contém uma breve descrição da Oferta, incluindo a apresentação da Companhia, a identificação do público alvo, preços e montante da Emissão. Recomendamos ao investidor que leia este Prospecto cuidadosamente, incluindo a seção "Fatores de Risco", bem como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Visão Geral

Em fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, permitindo a transferência para a iniciativa privada da prestação de determinados serviços públicos, incluindo a operação de rodovias.

A concessão do Sistema Castello-Raposo, administrado pela ViaOeste, foi outorgada em 1998, pelo Governo Estadual, representado pelo então DER/SP.

O processo de concorrência pública regulado pelo Edital de Licitação nº 008/CIC/97 do DER/SP para a concessão do Sistema Rodoviário Castello-Raposo foi vencido pelo consórcio formado pelas empresas Queiroz Galvão, Cowan, Carioca, EIT e Camargo Campos, e adjudicado à ViaOeste em 24 de janeiro de 1998, pelo período de 20 anos, utilizando como critério o maior valor de outorga da concessão. A celebração do Contrato de Concessão foi realizada em 30 de março de 1998. Conforme o 12º Termo Modificativo do Contrato de Concessão, o período da concessão passou a ser 24 anos e 9 meses.

O Sistema Castello-Raposo é composto pelas Rodovias Presidente Castello Branco (SP-280) do km 13,7 (Osasco) ao km 79,38 (Itu), Raposo Tavares (SP-270) do km 34,0 (Cotia) ao km 58,5 (São Roque), do km 63,0 (São Roque) ao km 87,2 (Sorocaba) e km 89,3 (Sorocaba) ao km 115,5 (Araçoiaba da Serra), Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) do km 0 (Sorocaba) ao km 15,0 (Itu) e Dr. Celso Charuri (SP-091/270), do km 0 (Sorocaba) ao km 6,20 (Sorocaba), com um total de 161,78 quilômetros de extensão.

Concessão	Data de Término do Contrato de Concessão	Extensão (km)	Número de Veículos Pedagiados em		Veículos Equivalentes em	
			1º T/2006	1º T/2007	1º T/2006	1º T/2007
ViaOeste	Dezembro de 2022*	161,78	10.611.731	11.500.446	12.764.487	13.636.068

* De acordo com o 12º Termo Modificativo do Contrato de Concessão.

Estrutura Societária

Na data deste Prospecto, o controle da ViaOeste é exercido pela CCR, que detém a totalidade da participação em nosso capital social (exceto por 7 (sete) ações detidas pelos membros do Conselho de Administração).

O nosso capital social subscrito é de R$ 139.762.922,42 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), representado por 13.976.292.242 (treze bilhões, novecentas e setenta e seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e duzentas e quarenta e duas) ações,

todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentas e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias e 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição de nosso capital social na presente data:

Acionista	ON	(%)	PN	(%)	TOTAL	(%)
CCR	6.988.146.121	99,9999	6.988.146.114	100	13.976.292.235	99,99999
Membros do Conselho de Administração	0	0,00001	7	0	7	0,00001
Total	6.988.146.121	100	6.988.146.121	100	13.976.292.242	100

O quadro abaixo mostra as participações acionárias detidas pela CCR:

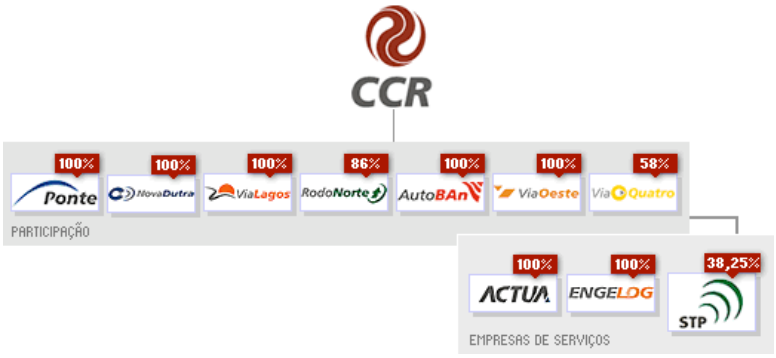

Resultados Operacionais

A nossa receita advém dos direitos de exploração previstos no Contrato de Concessão, quase unicamente da cobrança de pedágios no Sistema Castello-Raposo. Nós cobramos pedágio manualmente (aproximadamente 55%) e por meio de identificação automática (aproximadamente 45%), utilizando um sistema eletrônico de pagamento.

Nossa receita operacional bruta aumentou de R$ 356,5 milhões, em 2005, para R$ 385,2 milhões, em 2006, sendo de R$ 96,8 milhões no primeiro trimestre de 2007. Nosso EBITDA aumentou de R$ 187,4 milhões, em 2005, para R$ 220,8 milhões, em 2006, sendo de R$ 59,0 milhões no primeiro trimestre de 2007.

Os principais fatores que influenciam a nossa receita bruta operacional são o número de Veículos Pedagiados no Sistema Castello-Raposo e as tarifas de pedágio que cobramos, as quais são reajustadas pelo IGP-M. Medimos o volume de tráfego nas rodovias que operamos com base no número total de Veículos Pedagiados nas nossas praças de pedágio. O número total de Veículos Pedagiados em 2006 foi de 45,5 milhões, comparado a 41,7 milhões, em 2005. O volume de Veículos-Equivalentes foi de 53,9 milhões em 2006, comparado a 51,2 milhões em 2005.

Fontes e Usos de Recursos

A grande parte dos investimentos feitos pela Companhia ocorreu nos primeiros 5 (cinco) anos de concessão, durante os quais a Companhia efetuou a maior parte das melhorias e ampliações no Sistema Castello-Raposo. Portanto, no início de nossa concessão, a Companhia obteve financiamentos para efetuar parte de tais investimentos. Financiamos a nossa concessão, principalmente, por meio de empréstimos de bancos de desenvolvimento e agências multilaterais, como o BID e o BNDES.

O caixa que geramos é utilizado principalmente em investimentos no ativo imobilizado do Sistema Castello-Raposo. Os investimentos em ativo imobilizado foram de R$ 167 milhões em 2006 e de R$ 89 milhões em 2005.

Em 31 de dezembro de 2006, nosso endividamento bruto era de R$ 383 milhões, sendo R$ 31 milhões representado por parcelas de curto prazo das dívidas de longo prazo e R$ 352 milhões representado por dívidas de longo prazo. As nossas dívidas são decorrentes de (i) empréstimos para implantação do empreendimento e investimentos na concessão e (ii) dívida subordinada contraída junto à CCR e cedida a terceiros. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste – Contratos Relevantes*".

Em fevereiro de 2006, liquidamos com recursos próprios o financiamento junto ao BID no montante de R$ 52,4 milhões. Em junho de 2007, liquidamos com recursos próprios e com recursos do Empréstimo-Ponte o Financiamento BNDES no montante de R$ 70,2 milhões.

As tabelas a seguir demonstram nosso endividamento e nossa capacidade de pagamento nos períodos indicados:

Evolução do Endividamento (R$ em milhares)

	2005	**2006**	**1° T/2006**	**1° T/2007**
Empréstimos e Financiamentos	166.839	383.442**	104.722	385.273
Mútuo com parte relacionada	258.294*	-	265.697	-
Endividamento bruto	425.133	383.442	370.419	385.273
(-) Caixa e bancos	(3.125)	(3.443)	(1.867)	(5.175)
(-) Aplicações Financeiras	(76.036)	(56.560)	(17.963)	(63.585)
Endividamento líquido	345.972	323.439	350.589	316.513

* Em 30 de agosto de 2006, a dívida subordinada da Companhia com a CCR foi cedida ao Banco Itaú BBA, Banco do Brasil S.A. e Banco Unibanco S.A., conforme contrato de cessão firmado naquela data. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste – Contratos Relevantes*".
** Referia-se à dívida subordinada da Companhia com a CCR efetuada na operação de aquisição da Companhia.

Capacidade de Pagamento

	2005	**2006**	**1° T/2006**	**1° T/2007**
EBITDA*	187.399	220.781	196.262	226.712
Índice Endividamento líquido/EBITDA	1,85	1,46	1,79	1,40

* EBITDA, em milhares de Reais, calculado com base nos últimos 12 meses.

Considerando-se a capacidade e a estabilidade de geração de caixa da Companhia, acreditamos que a Companhia possui condições para honrar os seus compromissos junto aos seus credores. Pretendemos pagar o montante principal da nossa dívida de curto e longo prazo e os juros incidentes com os recursos gerados por meio de nossas atividades operacionais e com parte dos recursos provenientes da presente Oferta.

Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão é o meio pelo qual o Poder Concedente delegou à Companhia a função de exploração e operação do Sistema Castello-Raposo, inclusive o direito de cobrar pedágios dos usuários. Os termos e condições da concessão estão estabelecidos no Contrato de Concessão celebrado em 1998 com o DER/SP, conforme posteriormente modificado, incluindo-se o reajuste das tarifas, prazo e extinção da concessão e demais direitos e obrigações da Companhia, entre essas, por exemplo, a prestação de informações ao Poder Concedente e a prestação de serviços adequados aos usuários do Sistema Castello-Raposo. Ao término do contrato, os bens da concessão, que constituem grande parte dos ativos utilizados nas operações, serão revertidos ao Poder Concedente, que terá a obrigação de indenizar pelos bens que não tiverem sido até então integralmente amortizados ou depreciados. Caso a reversão dos bens não ocorra nas condições estabelecidas no Contrato de Concessão, a Companhia deverá indenizar o Poder Concedente, devendo tal indenização ser calculada nos termos da legislação aplicável.

A Companhia terá o direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado dos bens cuja aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos do prazo da concessão, desde que realizada para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela concessão.

De acordo com o Contrato de Concessão, dentre outras obrigações, a Companhia comprometeu-se, por meio de outorga de garantias, ao cumprimento das obrigações nele estabelecida (garantia de cumprimento de funções operacionais e de conservação, de cumprimento das funções de ampliação e de pagamento dos valores fixos e pré-fixados no Contrato de Concessão), dentre elas: (i) manter apólices de seguro com determinadas características; (ii) manter como objeto social exclusiva e especificamente a atividade de exploração do Sistema Castello-Raposo; (iii) obter todas as licenças e autorizações para exercício das atividades; (iv) obter financiamentos suficientes para execução dos serviços determinados no Contrato de Concessão; (v) obter prévia anuência do Poder Concedente no caso de transferência da concessão ou do seu controle acionário; (vi) disponibilizar informações atualizadas com relação aos ativos utilizados pela Companhia; e (vii) fornecer ao Poder Concedente todas as informações relativas à execução e administração dos serviços estabelecidos no Contrato de Concessão.

A Companhia deverá, ainda, pagar uma contrapartida pela outorga da concessão conforme estabelecido no Contrato de Concessão. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste – Regulamentação do Contrato de Concessão*".

Vantagens Competitivas

A ViaOeste acredita que suas principais vantagens competitivas incluem:

- *Sistema rodoviário de vital importância para a economia brasileira.* A ViaOeste administra as principais

rodovias do corredor logístico da região Oeste do Estado de São Paulo, uma das regiões de maior crescimento econômico do Brasil;

• *Acesso*. As rodovias da ViaOeste estão localizadas em região com acesso privilegiado à capital do Estado de São Paulo, com integração a outras importantes rodovias, Rodoanel e, também, a outros modais (malha ferroviária, rede hidroviária);

• *Conhecimento do negócio de operação rodoviária.* A nossa controladora é a maior operadora de concessões rodoviárias do Brasil, com experiência de mais de dez anos operando vários dos sistemas mais complexos do mundo e inovando nos modelos de operação de rodovias e pontes;

• *Investimentos*. Capacidade e qualidade nos investimentos realizados na malha rodoviária, com um total de R$ 900,3 milhões (valores históricos) já investidos desde março de 1998 até dezembro de 2006;

• *Qualidade é um dos requisitos principais no desenvolvimento dos nossos trabalhos*. Trabalhamos buscando a melhoria contínua em todos os processos, atividades e ações da empresa. A ViaOeste é certificada de acordo com a norma NBR ISO 9001:2000;

• *Pessoal qualificado*. A ViaOeste investe significativamente em treinamento de seus colaboradores e capacitação de seus líderes e estimula os resultados a serem atrelados ao cumprimento de metas predefinidas;

• *Tecnologia*. Uso de tecnologias de ponta aplicáveis ao negócio, em equipamentos da rodovia e em pavimento rígido ou pavimento flexível.

Nossa Estratégia

A nossa estratégia tem sido:

• *Melhoria de arrecadação*. Trabalhar continuamente na melhoria de nossa base de arrecadação e no acompanhamento de mutações de tráfego, monitorando a utilização de rotas alternativas.

• *Maximizar eficiências operacionais.* Estamos maximizando a utilização de um sistema eletrônico de cobrança de pedágio, por meio da implantação de novas tecnologias relacionadas à leitura de eixos, controles operacionais e sistemas de comunicação com usuários.

Explorar e desenvolver oportunidades. Exploramos e desenvolvemos oportunidades, tais como: (a) cobrança pelo direito de passagem de dutos de fibras óticas, redes de telefonia e de gás natural; (b) cobrança pelo uso da faixa de domínio para instalação de torres de telecomunicação,e (c) cobrança de acessos comerciais de empresas instaladas no Sistema Castello-Raposo. Tais receitas complementares representam um percentual de aproximadamente 1,5% de nossas receitas totais, sendo que pretendemos aumentar este percentual, uma vez que, além dos itens acima mencionados, o Contrato de Concessão prevê também a possibilidade de cobrança de receitas acessórias de publicidade na rodovia. Além disso, buscamos contribuir na criação de pólos de desenvolvimento sócio-econômico para a região Metropolitana Oeste de São Paulo.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Emissora: Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A..

Valor Mobiliário: Debêntures simples.

Coordenador Líder: Banco UBS Pactual S.A..

Coordenadores: Banco UBS Pactual S.A., Banco Itaú BBA S.A. e Banco Bradesco BBI S.A..

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Banco Mandatário e Escriturador: Banco Itaú S.A..

Número de Séries: 3 (três) séries.

Quantidade de Debêntures Emitidas: 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures. O número de Debêntures a ser alocado em cada série será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de Remuneração, conforme apurado em procedimento de *bookbuilding* a ser conduzido pelos Coordenadores junto aos investidores.

Valor Nominal Unitário das Debêntures: R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão.

Valor da Emissão: R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão.

QuantidadeAdicional/Lote Suplementar: Observadas as disposições legais, o montante da Oferta poderá ser elevado em até 35% (trinta e cinco por cento), sendo 20% (vinte por cento) em virtude do exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 14, § 2º, e 15% (quinze por cento) em virtude do exercício da opção de debêntures do lote suplementar nos termos do artigo 24, da Instrução CVM n° 400/03, a critério da Emissora e dos Coordenadores, a ser definido quando do processo de *bookbuilding*.

Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures são simples, não conversíveis em ações, de forma escritural, nominativa, e sem a emissão de cautelas ou certificados.

Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real.

Garantias e Compartilhamento: Penhor de 100% (cem por cento) das ações e de 100% (cem por cento) do produto oriundo da cobrança de pedágios, incluindo-se as receitas auferidas pela Emissora decorrentes de todos e quaisquer direitos que gerem receita em virtude do Contrato de Concessão, e de todos os direitos aos montantes depositados nas Contas Correntes e as respectivas Aplicações Financeiras (conforme definições do Contrato de Penhor)

realizadas com tais montantes, incluindo todo e qualquer ganho ou receita financeira delas decorrentes, bem como cessão (não fiduciária) da indenização do Poder Concedente em caso de término antecipado do Contrato de Concessão. Na hipótese da Emissora contrair dívidas adicionais com quaisquer outros credores, estes compartilharão com os Debenturistas, proporcionalmente ao valor de seus saldos devedores, as mesmas garantias previstas nos Contratos de Garantia. A aprovação para a celebração do Contrato de Penhor foi submetida à ARTESP e por ela concedida conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2007, e confirmada, por meio do OF.DGR 0767/07, em 6 de julho de 2007.

Data de Emissão: 1º de julho de 2007.

Prazo e Datas de Vencimento: As Debêntures da primeira e segunda séries terão prazo de vencimento de 96 (noventa e seis) meses e as da terceira série de 90 (noventa) meses, a contar da Data de Emissão, com vencimento final nas seguintes datas: (i) primeira e segunda séries: 1º de julho de 2015 e (ii) terceira série: 1º de janeiro de 2015.

Preço de Subscrição: O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário atualizado acrescido da Remuneração, conforme taxa de juros apurada por meio do processo de *bookbuilding*, acumulada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão, até a data de sua efetiva integralização, que será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e à CBLC. Caso, até a data de subscrição das Debêntures da segunda e terceira séries não haja divulgação do IGP-M, será utilizado para cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado a última projeção de IGP-M da ANDIMA, ou, na sua falta, o último IGP-M oficialmente divulgado, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IGP-M que seria aplicável.

Regime de Distribuição, Garantia Firme: De acordo com os termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores concordaram em distribuir, inicialmente, em regime de garantia firme de subscrição, de maneira não solidária, o montante de Debêntures, que não tenham sido efetivamente distribuídas no último dia do prazo de colocação, correspondente aos valores indicados na tabela abaixo:

Coordenador	**Montante (R$)**
UBS Pactual	325.000.000,00
Itaú BBA	227.500.000,00
Bradesco BBI	97.500.000,00
Total	650.000.000,00

Caso a Emissora e os Coordenadores decidam elevar o montante da Emissão em até 35% (trinta e cinco por cento), sendo 20% (vinte por cento) em razão do exercício da opção de Quantidade Adicional e 15% (quinze por cento) em razão do exercío da opção de Lote Suplementar, conforme previsto, respectivamente, no § 2º do artigo 14 e artigo 24 da Instrução CVM n° 400/03, os Coordenadores farão a distribuição da Quantidade Adicional e/ou Lote

Suplementar em regime de melhores esforços, ou seja, sem garantia firme de subscrição.

Iniciada a Oferta, os investidores interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta poderão adquiri-las por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição. Com relação às Debêntures da segunda e da terceira série, somente serão atendidos os pedidos de subscrição de investidores que apresentarem pedidos em quantidades iguais de Debêntures da segunda série e da terceira série.

Remuneração: A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à remuneração correspondente a um percentual incidente sobre a Taxa DI Over Extra Grupo para a primeira série, e para a segunda e terceira séries de percentual fixo acrescido da variação do IGP-M, a ser definido em processo de *bookbuilding*. Ambas remunerações são calculadas de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*. O percentual da primeira série e os juros das segunda e terceira séries serão estabelecidos por meio de processo de *bookbuilding*, com taxa inicial do *bookbuilding* como segue:

primeira série – 104,5% do CDI aa;
segunda e terceira séries – IGP-M + 9,00% aa

Registro para Distribuição e Negociação: As Debêntures terão registro para distribuição no mercado primário no (i) BovespaFix, e (ii) no SDT, segundo suas normas e procedimentos. As Debêntures terão registro para negociação no mercado secundário (i) no BovespaFix; e (ii) no SND, segundo suas normas e procedimentos.

Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os titulares das Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC, ou por meio da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à BovespaFix e ao SND.

Assembléia Geral de Debenturistas:

Convocação

A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

A convocação se dará mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão.

Quorum de Instalação

A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que

representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

Quorum de Deliberação

Nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não.

A renúncia à declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão dependerá de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, (dois terços) das Debêntures em Circulação.

As alterações do prazo de vigência das Debêntures, das datas de amortização de principal, dos Contratos de Garantia e do Rendimento aplicável dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, exceto pelas alterações das matérias tratadas na Cláusula 4.1 do Contrato de Penhor, cujo quorum de aprovação será de, no mínimo, (dois terços) das Debêntures em Circulação.

Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas na Escritura de Emissão, dependerá de aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, (dois terços) das Debêntures em Circulação, exceto se houver outro quorum específico previsto para a matéria.

Na hipótese de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação do IGP-M, ou de 10 (dez) Dias Úteis da Taxa DI Over Extra Grupo, conforme o caso, o quorum necessário para definição do novo rendimento aplicável às Debêntures deverá ser composto por Debenturistas que representem, no mínimo, (dois terços) do total das Debêntures em Circulação.

Toda e qualquer alteração dos quoruns previstos na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia dependerão da aprovação dos Debenturistas com um quorum, no mínimo, igual ao que está sendo alterado.

A deliberação de matérias que impliquem redução ou extinção de direitos e/ou garantias de apenas uma das séries de Debêntures dependerá da aprovação dos Debenturistas da referida série, conforme quorum previsto para a determinada matéria.

Público Alvo: O público alvo da presente Emissão será composto por investidores pessoas físicas e jurídicas e investidores institucionais, tais como instituições financeiras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, investidores institucionais ou qualificados, assim considerados pelas regras vigentes no país, e demais administradores de recursos de terceiros.

Inadequação do Investimento: A presente Emissão não é adequada aos investidores que (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de debêntures no mercado secundário

brasileiro é restrita; e (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor privado.

Informações Adicionais: Para maiores informações a respeito da Emissão e das Debêntures, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede da Emissora ou às sedes dos Coordenadores, nos endereços indicados neste Prospecto.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

2. IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES, ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Identificação dos Coordenadores, Administradores, Consultores e Auditores 31
Informações sobre os Coordenadores 23
Declaração da Companhia e do Coordenador Líder 37

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES, ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Encontram-se a seguir os dados dos Coordenadores, da Companhia, administradores, consultores e auditores:

Companhia

Quaisquer informações sobre a Distribuição Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia:

ViaOeste
Departamento de Relações com Investidores
At.: José Braz Cioffi
Estrada Gregório Spina, 1.001 – Distrito Industrial
18147-000 – Araçariguama– SP
Tel.: (11) 4136-6003
Fax: (11) 4136-6121
E-mail: cvm@viaoeste.com.br

Coordenador Líder

Banco UBS Pactual S.A.
At.: Sr. Evandro Pereira
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729
04538-133 – São Paulo – SP
Tel: (11) 3383-2000
Fax: (11) 3383-2001
www.ubs.com/1/p/ubslatinamerica.html

Coordenadores

Banco Itaú BBA S.A.
At.: Eduardo Prado
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 4º andar
04538-132 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3708-8717
Fax: (11) 3708-8107
www.itaubba.com.br

Banco Bradesco BBI S.A.
At.: Fernando Jorge Buso Gomes e Orlando da Graça Junior

Av. Paulista, 1.450 – 8º andar
01310-917 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 2718-4800
Fax: (11) 2178-4800
www.shopinvest.com.br/ofertaspublicas

Consultor Legal da Companhia

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados
At.: José Ribeiro do Prado Junior
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 11° andar
01451-000 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3150-7000
Fax: (11) 3150-7071

Consultor Legal do Coordenador Líder e dos Coordenadores

Pinheiro Neto Advogados
At.: Alexandre Bertoldi
Rua Hungria, 1.100
01455-000 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3247-8569
Fax: (11) 3247-8600

Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
At.: Helio Wellichen
Av. Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 – 5º andar – Sala 502
13091-611 – Campinas – SP
Tel.: (19) 3707-3000
Fax: (19) 3707-3001

KPMG Auditores Independentes
At.: José Luiz Ribeiro de Carvalho
Rua Doutor Renato Paes de Barros, 33
04530-904 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 2183-3000
Fax: (11) 2183-3034

INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES

Coordenador Líder

UBS Pactual

O UBS Pactual foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, é um banco múltiplo organizado como uma sociedade privada, com um patrimônio líquido de R$ 2.7 bilhões (em 31 de Março de 2007) e recursos administrados na ordem de US$ 29,9 bilhões (em 31 de março de 2007) e US$ 32.9 bilhões (em 31 de abril de 2007). O UBS Pactual tem como foco principal nas áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, *private banking*, tesouraria, investimentos de médio e longo prazos e *sales & trading*. Sua sede está localizada no Rio de Janeiro e possui escritórios nas Cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Recife, e uma subsidiária nas Ilhas Cayman.

O UBS Pactual participa ativamente das atividades de underwriting e distribuição de emissões de dívidas e ações para empresas brasileiras nos mercados de capitais. A força da área de distribuição provém do amplo acesso e da prestação de serviços aos vários grupos de investidores locais e externos, de renda fixa ou dedicados a renda variável. Desde 2003, a área de mercado de capitais do UBS Pactual assessorou clientes na captação de recursos no mercado local que totalizaram, aproximadamente, R$ 26,0 bilhões em operações de debêntures e notas promissórias. Entre as principais, destacam-se as seguintes emissões: emissão da Telemar Norte Leste, no valor de aproximadamente R$ 2,2 bilhões e do BNDESPar., no valor de R$ 500,0 milhões. Além disso, coordenamos as emissões da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$ 5 bilhões, a maior emissão de debêntures do mercado brasileiro; da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor total de R$ 1,5 bilhão; das Lojas Americanas S.A., no valor de R$ 200,0 milhões; da Lupatech S.A, no valor de R$ 227,0 milhões; da Braskem S.A., no valor de R$ 300,0 milhões; da Camargo Cimentos S.A., no valor de R$ 360,0 milhões; e da Vicunha Siderurgia S.A., no valor de R$ 1,2 bilhão, nas quais o UBS Pactual atuou como coordenador líder.

Coordenadores

Itaú BBA

O Itaú BBA é o maior banco de atacado do Brasil, com ativos de R$ 54,8 bilhões em dezembro de 2006. O banco faz parte do grupo Itaú, que possui 95,8% do total de ações e 50,0% das ações ordinárias de emissão do Itaú BBA, sendo o restante detido por executivos do próprio banco. O Itaú BBA se caracteriza pelo foco no atendimento aos clientes corporativos, com ênfase em crédito e operações estruturadas, atuando, assim, como banco corporativo e banco de investimento.

De acordo com o ranking ANBID, o Itaú BBA é um dos líderes de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, ocupando o primeiro lugar em 2004, 2005, 2006 e 2007 (até Março) com participações de mercado de 26,0%, 20,0%,19,2% e 32,0% respectivamente.

Em 2006, entre as operações coordenadas pelo Itaú BBA destacam-se as debêntures da Telemar Norte Leste S.A., no valor R$ 2,1 bilhões; Itauseg Participações S.A., no valor de R$ 1,5 bilhão; Vivax S.A., no valor de R$ 220 milhões; Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, no valor de R$ 350 milhões; Brasil Telecom, no valor de R$ 1,1 bilhão; Concessionária do

Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A. - AutoBAn, no valor de R$ 510 milhões, ALL - América Latina Logistica - S.A., no valor de R$ 700 milhões; TAM S.A., no valor de R$ 500 milhões; Ampla Energia e Serviços S.A., no valor de R$ 370 milhões; Gafisa S.A., no valor de R$ 240 milhões; Lupatech S.A., no valor de R$ 227 milhões; Energisa S.A. no valor de R$350 milhões; Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$ 5,5 bilhões; Light Serviços de Eletricidade S.A., no valor de R$ 1,0 bilhão; NET Serviços de Comunicação S.A., no valor de R$ 580 milhões; e o FIDC CESP III, no valor de R$ 650 milhões.

Em 2007, até a data deste Prospecto, o Itaú BBA coordenou as seguintes operações de renda fixa no mercado de capitais local: debêntures da Telemar Participações S.A., no valor de R$ 250 milhões; Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, no valor de R$ 267,3 milhões, nota promissória para a Nova América S.A. Agroenergia, no valor de R$ 100 milhões, debêntures da Companhia Brasileira de Distribuição S.A no valor de R$ 779 milhões e debêntures da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações no valor de R$ 500 milhões.

Bradesco BBI

Com firme propósito de consolidar, dar foco e desenvolver novos nichos nas atividades ligadas ao mercado de capitais nacional e internacional, o Bradesco constituiu em fevereiro de 2006 o Bradesco BBI, Banco de Investimento, que tem como missão operar suas áreas de Mercado de Capitais, Fusões e Aquisições, Financiamento de Projetos, Operações Estruturadas, Tesouraria, Bradesco Private, Bradesco Securities, Bram - Bradesco Asset Management e Bradesco Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. Entre outras atribuições, o Bradesco BBI desenvolverá os negócios de estruturação, originação, distribuição e administração de ativos, fluxos e estoques financeiros de clientes.

Entre as operações que o Bradesco BBI participou em 2007, destacam-se as ofertas públicas de ações da JBS S.A., no montante de R$1,60 bilhão, da PDG Realty S.A Empreendimentos e Participações, no montante de R$724,5 milhões, da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A., no montante de R$600,2 milhões, o certificado de depósito de ações da Anhanguera Educacional Participações S.A., no montante de R$512,3 milhões e a participação como coordenador líder na oferta pública de debêntures da Ultrapar S/A, no montante de R$ 675 milhões, como coordenador na emissão de Debêntures da Vale do Rio Doce no montante de R$ 5 bilhões e como coordenador na emissão de Notas Promissórias Comerciais da OHL- Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., no montante de R$ 180 milhões, além de outras operações, como Coordenador líder, que se encontram em andamento.

O Bradesco, controlador do Bradesco BBI é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país, conforme informação do Banco Central do Brasil e está presente em praticamente todos os municípios do Brasil. A atuação do Bradesco é sustentada por uma rede de atendimento com 16.983 pontos convencionais, entre eles, 3.009 agências e 5.585 unidades do Banco Postal. O Bradesco encerrou o exercício de 2006 com patrimônio líquido de R$ 24,6 bilhões e R$ 265,5 bilhões em ativos totais.

O Bradesco atua no Mercado de Capitais Brasileiro desde 1966, destacando-se como uma das mais importantes instituições intermediárias na coordenação, estruturação e distribuição de operações de *underwriting* e operações estruturadas, além de contar com equipes especializadas em fusões e aquisições e *project finance*.

De acordo com o Ranking de Originação da ANBID, o Bradesco teve uma participação de mercado de 17,4%, sendo que o montante de operações em renda fixa totalizaram R$ 5,374 bilhão, base: dezembro de 2006.

Entre as operações que o Bradesco participou em 2006, destacam-se as ofertas públicas de ações da Rossi Residencial S.A., no montante de R$ 862,5 milhões e da Abyara Planejamento Imobiliário S.A., no montante de R$ 188,0 milhões e as ofertas públicas de debêntures do Panamericano Arrendamento Mercantil S.A., no montante de R$ 250,0 milhões, da Petroflex Indústria e Comércio S.A., no montante de R$ 160,0 milhões, da Companhia Piratininga de Força e Luz, no montante de R$ 400,0 milhões, da Telemar Norte Leste S.A., no montante de R$ 2,2 bilhões, da Brasil Telecom S.A., no montante de R$ 1,080 bilhão e da Tam S.A., no montante de R$ 500,0 milhões, BNDESPAR no montante de R$ 600 milhões e Light S/A no montante de R$ 1 bilhão.

O Bradesco prestou serviços de assessoria financeira em operações de fusões, aquisições, formação de *joint ventures*, reestruturações societárias e privatizações, tendo registrado 20 operações conforme o Ranking de Fusões e Aquisições da ANBID nos últimos três anos e meio.

O Bradesco possui um sólido *track record* desempenhando o papel de assessor e estruturador financeiro para diversos projetos *greenfield* nas modalidades Project e Corporate Finance. O time de especialistas possui estreito relacionamento com o BNDES e diversos organismos de fomento. A instituição vem ocupando a liderança como maior agente de repasse do BNDES nos últimos três anos.

Na área de Operações Estruturadas, o Bradesco desenvolve estruturas para segregação de riscos por meio da aquisição ou securitização de créditos, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), bem como operações *taylor made* visando a menor utilização de capital de giro, aumento da liquidez, otimização dos custos financeiro e tributário, adequação a limites técnicos legais/covenants financeiros, desmobilização e financiamentos das empresas clientes.

O Bradesco ocupa atualmente o 2º lugar no Ranking de Originação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios da ANBID, com um montante de operações que totalizaram R$ 419,4 milhões, base: dezembro de 2006.

Dentre as operações estruturadas desenvolvidas pelo Bradesco ao longo de 2006, destacam-se os FIDCs Cemig – FIDC Conta CRC, no montante de R$ 900,0 milhões, o FIDC CESP III, no montante de R$ 650,0 milhões e o Built to Suit Financing da Confidere Imobiliária e Incorporadora Ltda., no montante de R$ 97,0 milhões.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER

Considerando que:

- nós e o Coordenador Líder constituímos consultores legais para nos auxiliar na implementação da Oferta;
- para tanto, foi efetuada *due diligence* na Companhia, que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo;
- foram disponibilizados por nós os documentos que consideramos materialmente relevantes para a Oferta;
- além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores documentos e informações adicionais relativos à Companhia; e
- conforme informações que prestamos, nós disponibilizamos, para análise dos Coordenadores e de seus consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os nossos negócios, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta.

Nós e o Coordenador Líder declaramos que:

- tomamos todas as cautelas e agimos com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Companhia neste Prospecto Preliminar e a serem prestadas pela Companhia no Prospecto Definitivo, bem como as fornecidas ao mercado durante a distribuição pública das Debêntures, sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes nas suas respectivas datas;
- este Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Debêntures a serem ofertadas, da Companhia, de suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- este Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM n° 400/03.

Adicionalmente, a Companhia declara que as informações prestadas e a serem prestadas por ocasião do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Informações relativas à Oferta 41
Destinação dos Recursos 59
Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras 61
Fatores de Risco 63
Capitalização 71

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Encontra-se a seguir uma descrição dos principais termos e condições da Oferta.

Características da Oferta

A Oferta foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 06 de julho de 2007, com as seguintes principais características:

Quantidade de Debêntures a serem emitidas e espécie

Serão emitidas 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, constituída pelo Contrato de Penhor, com garantia adicional da cessão dos direitos de indenização junto ao Poder Concedente, nos termos do Contrato de Cessão, em caso de término antecipado do Contrato de Concessão. As garantias incidirão sobre os seguintes bens e direitos:

• valores, créditos, recebíveis e outros valores que correspondam a 100% (cem por cento) do produto oriundo da cobrança do pedágio, em toda a extensão do Sistema Castello-Raposo, incluindo-se as receitas auferidas pela Emissora decorrentes de todos e quaisquer direitos que gerem receita em virtude do Contrato de Concessão;

• todos os direitos aos montantes depositados nas Contas Correntes detidas pela Emissora e as respectivas Aplicações Financeiras (conforme definições do Contrato de Penhor) realizadas com tais montantes, incluindo todo e qualquer ganho ou receita financeira delas decorrentes;

• 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora detidas pela CCR; e

• os créditos detidos pela Emissora em função de eventual indenização pelo Poder Concedente na ocorrência de término antecipado do Contrato de Concessão.

As Debêntures serão da espécie com garantia real, a ser constituída através de um Contrato de Penhor, celebrado entre (i) a Emissora, (ii) o Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, e (iii) a CCR. Uma vez celebrado o Contrato de Penhor, será formalizado o penhor em favor dos Debenturistas, dos seguintes bens e direitos:

(a) valores, créditos, recebíveis e outros valores que correspondam a 100% (cem por cento) do produto oriundo da cobrança do pedágio, em toda a extensão do Sistema Castello-Raposo, bem como das receitas auferidas pela Emissora decorrentes de todos e quaisquer direitos que gerem receita em virtude do Contrato de Concessão;

(b) todos os direitos aos montantes depositados nas Contas Correntes detidas pela Emissora e as respectivas Aplicações Financeiras (conforme definições do Contrato de Penhor) realizadas com tais montantes, incluindo todo e qualquer ganho ou receita financeira delas decorrentes; e

(c) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora detidas pela CCR.

A aprovação para a celebração do Contrato de Penhor foi submetida à ARTESP e foi por ela concedida, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2007, e confirmada, por meio do OF.DGR 0767/07, em 6 de julho de 2007.

Observado o disposto na Cláusula 9.1 (p) (v) da Escritura de Emissão, na hipótese de a Emissora celebrar contratos de empréstimos com credores adicionais, estes compartilharão com os Debenturistas, proporcionalmente ao valor de seus saldos devedores, as mesmas garantias previstas nos Contratos de Garantia.

Limite de Emissão

A presente Emissão atende ao limite estabelecido na alínea "a", parágrafo primeiro, do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o valor total das Debêntures é inferior a 80% (oitenta por cento) do valor dos bens a serem empenhados em favor dos Debenturistas por meio do Contrato de Penhor, principalmente com relação ao penhor das ações de emissão da Emissora detidas pela CCR, ainda que se considere o menor valor de avaliação dessas ações, qual seja R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela PricewaterhouseCoopers, constante deste Prospecto.

Garantia Real: R$ 1.300.000.000,00
Limite da Emissão = 80% de R$ 1.300.000.000,00 = R$ 1.040.000.000,00
Valor da Emissão = R$ 650.000.000,00 = 62,5% do Limite da Emissão
Limite da Emissão > Valor da Emissão

Valor Total da Oferta

O valor total da Oferta é de R$ 650 milhões.

Características das Debêntures a serem emitidas no âmbito da Oferta

Valor Nominal

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão.

Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures. O número de Debêntures a ser alocado em cada série será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de Remuneração, conforme apurado em procedimento de *bookbuilding* a ser conduzido pelos Coordenadores junto aos investidores. Haverá alocação mínima de 10.000 (dez mil) Debêntures em cada índice de Remuneração.

Séries

A Emissão será realizada em 3 (três) séries. Uma série será remunerada por um percentual incidente sobre o CDI, e as outras duas por um percentual fixo sobre o Valor Nominal atualizado pelo IGP-M, ambos definidos em processo de *bookbuilding*.

Datas de Emissão

Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será o dia 1º de julho de 2007.

Conversibilidade, Espécie e Forma

As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e terão a forma nominativa escritural.

Vencimento

As Debêntures da primeira e segunda séries terão prazo de vencimento de 96 (noventa e seis) meses e as da terceira série de 90 (noventa) meses a contar da Data de Emissão, com vencimento final nas seguintes datas: (i) primeira série: 1º de julho de 2015; (ii) segunda série: 1º de julho de 2015; e (iii) terceira série: 1º de janeiro de 2015; com início das amortizações em 1º de julho de 2008 para a primeira e segunda séries, e em 1º de janeiro de 2009 para a terceira série.

Pagamento da Remuneração

A Remuneração das Debêntures da primeira série será paga semestralmente, a partir de 1º de julho de 2008. Para a segunda e terceira séries os pagamentos serão anuais a partir de 1º de julho de 2008 e 1º de janeiro de 2009, respectivamente.

Período de Capitalização

Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização e termina na Data de Pagamento da remuneração seguinte, exclusive.

Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à remuneração correspondente a um percentual incidente sobre a Taxa DI Over Extra Grupo para a primeira série, e de percentual fixo a ser definido em processo de *bookbuilding,* para a segunda e terceira séries. Ambas remunerações são calculadas de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*. O percentual da primeira série e os juros das segunda e terceira séries serão estabelecidos por meio de processo de *bookbuilding*, com taxa inicial como segue:

primeira série – 104,5% do CDI aa;
segunda e terceira séries – IGP-M + 9,00% aa.

O cálculo da Remuneração para as Debêntures da primeira série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VN \times (\text{Fator DI} - 1)$$

onde:

J = valor da remuneração, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VN = Valor Nominal Unitário não amortizado da Debênture no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator DI = Produtório das taxas DI Over com uso de percentual aplicado a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a Data de Pagamento, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$$

onde:

n = número total de taxas DI Over consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

p = percentual aplicado sobre a taxa DI Over , informado com 2 (duas) casas decimais;

TDI_k = Taxa DI Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, sendo

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI Over divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

O fator resultante da expressão $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100}\right)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

O cálculo da Remuneração para as Debêntures da segunda e terceira séries obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = \left\{ VNa \times \left[FatorJuros - 1 \right] \right\}$$

onde:

J = Valor dos juros devidos ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento onde:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNe = Valor Nominal Unitário na Data de Emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture no início do Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais dos números-índice do IGP-M utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dup_1}{dut_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dup_2}{dut_2}} \times \ldots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dup_n}{dut_n}} \right\}$$

onde:

NI_0 = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI_1 = valor do número-índice do IGP-M do mês de início de atualização;

NI_2 = valor do número-índice do IGP-M do mês subseqüente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de atualização utilizado até a data de aniversário da Debênture. Após a data de aniversário, valor do número índice do IGP-M do mês de atualização. Considera-se mês de atualização o compreendido entre 2 (duas) datas de aniversário consecutivas e data de aniversário como sendo o dia da data de vencimento da Debênture ou o dia informado como referência para utilização do índice;

NI_{n-1} = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês "n";

dup = número de Dias Úteis da última data base, sendo esta a data de aniversário em cada mês, até a data de atualização, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última e a próxima data base, sendo "dut" um número inteiro.

Para efeitos das definições acima, considera-se "data base" como sendo o primeiro Dia Útil de cada mês.

Caso no mês de atualização o número índice do IGP-M não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão $\left(\frac{NI_{n-1}}{NI_{n-2}}\right)$.

O número índice do IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Os fatores resultantes da expressão $\left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}}\right]^{\frac{dup_n}{dut_n}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$\text{FatorJuros} = \left\{\left[\left(1+\frac{\text{taxa}}{100}\right)^{\frac{DU}{252}}\right]\right\}$$

onde:

taxa = taxa de juros fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

DU = número de Dias Úteis entre o último e o próximo evento exclusive, sendo "DU" um número inteiro.

Repactuação

As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas à repactuação.

Amortização Antecipada

As Debêntures poderão ser amortizadas antecipadamente a partir de 1º de julho de 2011, mediante notificação ao Agente Fiduciário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da amortização antecipada, em sua totalidade ou parcialmente, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido do Rendimento aplicável e acrescido também de um prêmio, conforme o seguinte cálculo:

$$P=d/D * 0,80\%$$

onde:

P = prêmio a ser pago em valor percentual sobre o valor de amortização;

d = quantidade de dias corridos a transcorrer entre a data da efetiva amortização e a Data de Vencimento das Debêntures da série resgatada;

D = quantidade de dias corridos entre 1º de julho de 2011 e a Data de Vencimento das Debêntures amortizadas antecipadamente.

Na hipótese de amortização antecipada, a Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário e, se for o caso, credores adicionais, de sua intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da amortização antecipada, devendo, ainda, ser publicado um comunicado na forma de aviso, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Cruzeiro do Sul e Valor Econômico, em até 20 (vinte) dias contados a partir da data da referida notificação, informando: (i) data; (ii) volume ou número de Debêntures que pretende amortizar; (iii) série das Debêntures que pretende amortizar; e (iv) procedimento de amortização.

Amortização Programada

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série será amortizado semestral e sucessivamente, em 15 (quinze) parcelas, sendo as 14 (quatorze) primeiras no valor de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) e a última no valor de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), a partir de 1º de julho de 2008. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da segunda série será amortizado anual e sucessivamente, em 8 (oito) parcelas de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) a partir de 1º de julho de 2008. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da terceira série será amortizado anual e sucessivamente, em 7 (sete) parcelas, sendo as 6 (seis) primeiras de R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte oito reais) e a última no valor de R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2009.

As parcelas do Valor Nominal Unitário a serem amortizadas da primeira série deverão ser remuneradas, bem como das segunda e terceira séries atualizadas e remuneradas, conforme o item Remuneraçãodescrito acima.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento, calculado *pro rata temporis*, desde as Datas de Emissão ou da data de último pagamento de juros, até a data do seu efetivo pagamento, observando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado.

As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em Circulação.

O Conselho de Administração da Emissora terá poderes para aprovar o cancelamento, a qualquer momento, das Debêntures que se encontrarem em tesouraria.

Vencimento Antecipado

Observado o disposto na Cláusula 9 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures e exigir, mediante notificação, o imediato pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento aplicável, calculada *pro rata temporis*, a partir das respectivas Datas de Emissão ou da última data de pagamento de Rendimento aplicável, o que ocorrer por último, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial à Emissora, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, os quais a Emissora reconhece desde logo, serem causa direta para aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora relativamente às Debêntures:

(a) liquidação, dissolução, pedido de auto-falência ou de falência não elidido no prazo legal, decretação de falência ou de qualquer figura semelhante que venha a ser criada por lei, da Emissora ou da CCR;

(b) propositura, pela Emissora ou pela CCR, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Emissora ou pela CCR, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(c) não pagamento, pela Emissora, de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário, Rendimento aplicável ou quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas, nas respectivas datas de vencimento;

(d) protestos de títulos contra a Emissora, que não sejam sanados ou declarados ilegítimos no prazo de 30 (trinta) dias, cujo valor, em conjunto, seja superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora;

(e) a Emissora distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, exceto se as suas demonstrações financeiras auditadas do ano fiscal anterior ou suas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre apresentarem, cumulativamente, no mínimo, os seguintes índices:

(A) Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3,0

onde:

- Dívida = todas as obrigações a pagar da Emissora relacionadas às Debêntures, dívidas financeiras permitidas nas alíneas (iii), (iv) e (v), do item p abaixo;
- Dívida Líquida = dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras; e
- EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização (-) receitas e despesas financeiras (+) amortização dos pagamentos antecipados relacionados à concessão.

Caso o cálculo deste índice seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o EBITDA deve ser calculado considerando os últimos 12 (doze) meses.

(B) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") ≥ 1,2

onde:

$$ICSD = \frac{\text{Caixa + juros, fees e outros débitos relacionados à Dívida}}{\text{Serviço da Dívida pago no referido período}}$$

sendo:

- Dívida = mesmo resultado atribuído no item (A) acima;
- Caixa = lucro líquido após impostos (+) depreciação e amortização (+) outras despesas não-caixa (-) outros créditos não-caixa do período de referência; e
- Serviço da Dívida = todos os valores pagos de principal e juros relacionados à Dívida durante o referido período. No caso de tomada de capital de giro e/ou empréstimo-ponte para o complemento do pagamento do Serviço da Dívida dos Financiamentos, com a liquidação do referido capital de giro e/ou empréstimo-ponte dentro do mesmo período, o Serviço da Dívida a ser aqui considerado deverá ser líquido do efeito da liquidação do capital de giro e/ou empréstimo-ponte.

Caso o cálculo do ICSD seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o Serviço da Dívida deve contemplar os pagamentos das Debêntures efetuados nestes primeiros 6 (seis) meses.

(f) falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, observados os períodos de cura previstos;

(g) o Contrato de Penhor (i) for objeto de questionamento judicial pela Emissora ou por terceiros, que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Penhor, desde que o penhor não seja

substituído pela Emissora no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento de notificação escrita neste sentido; (ii) não for constituído; (iii) for anulado; ou (iv) de qualquer forma, deixar de existir ou for rescindido;

(h) a Emissora deixar de pagar qualquer dívida financeira em valor unitário ou agregado igual ou superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, se tal inadimplemento não for sanado no prazo de cura aplicável a tal pagamento;

(i) vencimento antecipado das dívidas permitidas descritas no item (p) abaixo;

(j) extinção da concessão do direito de exploração de qualquer rodovia de que a Emissora é titular;

(k) as declarações e garantias prestadas pela Emissora na Cláusula 13.2 da Escritura de Emissão, bem como as prestadas pela CCR e pela Emissora nos termos dos Contratos de Garantia, forem descumpridas e/ou provarem-se substancialmente falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;

(l) a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder, ou prometer ceder, a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência do Agente Fiduciário, como representante dos Debenturistas;

(m) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade ou posse direta de parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, pela Emissora, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures;

(n) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora ou a CCR, em valor unitário ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estipulada para pagamento;

(o) a transferência do controle acionário da Emissora, sem a prévia e expressa autorização do Agente Fiduciário, como representante dos Debenturistas;

(p) a Emissora contrair ou manter, sem o consentimento do Agente Fiduciário, qualquer dívida diversa das abaixo listadas: (i) as Debêntures; (ii) dívidas subordinadas; (iii) empréstimos de capital de giro contraídos no curso normal das atividades da Emissora, que não excedam, a qualquer momento, o valor principal total de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), devidamente corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da tarifa dos termos do Contrato de Concessão; (iv) dívidas de longo prazo para o financiamento de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, para as quais tenham sido acordados os mecanismos legais de restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão ("Dívidas Adicionais") até o limite do índice financeiro da Dívida Líquida sobre o EBITDA restritivo à distribuição de dividendos, as quais compartilharão as mesmas garantias dos Contratos de Garantia na proporção dos respectivos saldos devedores; e (v) outras dívidas, desde que (a) aprovadas em Assembléia Geral de Debenturistas por

maioria simples das Debêntures em Circulação, e (b) seja observado o limite estabelecido no item "a", parágrafo primeiro do artigo 60 da Lei das Sociedades Por Ações;

(q) a Emissora criar ou permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre as propriedades, ativos ou receitas, no presente ou no futuro, da Emissora, exceto: (i) aqueles previstos nos Contratos de Garantia; (ii) penhores ou depósitos para garantir direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da Emissora, desde que liberados em 30 (trinta) dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela Emissora, neste caso devendo ser liberados em 30 (trinta) dias após a respectiva decisão judicial final; e (iii) ônus ou gravames exigidos nos termos do Contrato de Concessão;

(r) a Emissora prestar fiança ou outras garantias ou assumir obrigações de qualquer natureza em benefício de terceiros;

(s) a Emissora celebrar qualquer tipo de acordo ou contrato pelo qual qualquer espécie de receitas ou lucros da Emissora sejam divididos com ou atribuídos a qualquer pessoa, exceto programas de participação nos lucros e resultados instituídos em benefício de empregados da Emissora nos termos da lei;

(t) a Emissora deter participação societária em qualquer sociedade;

(u) a Emissora efetuar empréstimos, adiantamentos, ou manter depósitos (exceto por depósitos com bancos comerciais no curso normal dos negócios) ou investimentos (exceto por investimentos líquidos que tenham por finalidade exclusiva remunerar fundos disponíveis da Emissora, em estrita conformidade com os Contratos de Garantia) com qualquer pessoa ou sociedade;

(v) tiver sido alterado o objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora;

(x) a Emissora vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte relevante de seus ativos, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não; e

(z) a Emissora tomar qualquer atitude que resulte no término do Contrato de Concessão.

Em relação ao item (e), as restrições relativas aos índices financeiros propostos valerão apenas a partir de 1º de janeiro de 2008.

A ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplemento indicados nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (f), (h), (i), (j), (n), (o), (p), (q), (r), (s), (t), (u), (v), (x) e (z) acima, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures.

Na ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento indicados nas alíneas (g), (k), (l), e (m) acima, o mesmo poderá ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de conhecimento da respectiva ocorrência pela Emissora ou da notificação recebida do Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro, sem que seja decretado o vencimento antecipado das Debêntures. Nesse caso, o Agente Fiduciário deverá convocar a Assembléia Geral de Debenturistas no primeiro Dia Útil subseqüente à data do término do período de cura. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja

deliberado na referida assembléia, por deliberação de Debenturistas representantes de, no mínimo, (dois terços) das Debêntures em Circulação.

Não havendo deliberação nas datas originalmente estabelecidas para realização da Assembléia Geral de Debenturistas, seja na primeira ou na segunda convocação, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido do Rendimento aplicável e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

A transferência do controle acionário da Emissora dependerá da prévia aprovação de (dois terços) das Debêntures em Circulação, em assembléia especialmente convocada com esse fim, dispensada essa aprovação se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela Emissora das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do fato relevante referente à alienação.

Em conformidade com o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, a incorporação, a fusão ou a cisão da Emissora dependerá da prévia aprovação de (dois terços) dos titulares das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembléia Geral de Debenturistas, dispensada tal aprovação se a Emissora assegurar aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela Emissora das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação das assembléias relativas à operação.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC ou através da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada ao BovespaFix e ao SND.

Assembléia Geral de Debenturistas:

Convocação

A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

A convocação se dará mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão.

Quorum de Instalação

A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

Quorum de Deliberação

Nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não.

A renúncia à declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão dependerá de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, (dois terços) das Debêntures em Circulação.

As alterações do prazo de vigência das Debêntures, das datas de amortização de principal, dos Contratos de Garantia e do Rendimento aplicável dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, exceto pelas alterações das matérias tratadas na Cláusulas 4.1 do Contrato de Penhor, cujo quorum de aprovação será de, no mínimo, (dois terços) das Debêntures em Circulação.

Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas na Escritura de Emissão, dependerá de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, (dois terços) das Debêntures em Circulação, exceto se houver outro quorum específico previsto para a matéria.

Na hipótese de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação do IGP-M ou de 10 (dez) Dias Úteis da Taxa DI Over Extra Grupo, conforme o caso, o quorum necessário para definição do novo rendimento aplicável às Debêntures deverá ser composto por Debenturistas que representem, no mínimo, (dois terços) do total das Debêntures em Circulação.

Toda e qualquer alteração dos quoruns previstos na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia dependerão da aprovação dos Debenturistas com um quorum, no mínimo, igual ao que está sendo alterado.

A deliberação de matérias que impliquem em redução ou extinção de direitos e/ou garantias de apenas uma das séries de Debêntures dependerá da aprovação dos Debenturistas da referida série, conforme quorum previsto para a matéria.

Encargos Moratórios

Ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso devidamente acrescidos do Rendimento das Debêntures desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

Decadência do Direito aos Acréscimos

Sem prejuízo dos encargos moratórios, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado

publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do seu respectivo vencimento.

Publicidade

Todos os atos e decisões destinados aos Debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados, na forma de avisos, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Cruzeiro do Sul e Valor Econômico, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação até 5 (cinco) Dias Úteis antes da sua ocorrência.

Restituição de Recursos

Caso a Oferta não seja finalizada, por qualquer motivo, os recursos utilizados pelos investidores para a subscrição das Debêntures deverão ser devolvidos, por intermédio do SDT, BovespaFix e/ou Banco Mandatário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados a partir da data do encerramento da Oferta, ou de sua revogação pelo investidor, caso aplicável, ficando desde já estabelecido que esses recursos serão devolvidos aos investidores sem incidência de juros ou correção monetária e deduzido o valor relativo à CPMF.

Cronograma das Etapas da Oferta

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Evento	**Datas***
Protocolo do pedido de registro na CVM	06/06/2007
Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas aprovando a Emissão das Debêntures e a Oferta	06/07/2007
Publicação do aviso ao mercado	10/07/2007
Disponibilização do Prospecto Preliminar nos sites da Emissora e dos Coordenadores	10/07/2007
Início das apresentações para potenciais investidores (*road show*)	10/07/2007
Encerramento das apresentações para potenciais investidores	13/07/2007
Encerramento do procedimento de *bookbuilding*	25/07/2007
Reunião do Conselho de Administração ratificando a taxa de remuneração das Debêntures auferida no Procedimento de *bookbuilding*	25/07/2007
Registro da Emissão na CVM	30/07/2007
Publicação do anúncio de início e divulgação do resultado do procedimento de *bookbuilding*	31/07/2007
Liquidação da Oferta	01/08/2007
Publicação do anúncio de encerramento da Oferta	03/08/2007

* As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas à alterações e atrasos.

Identificação do Público Investidor Alvo e Inadequação de Investimento

Os Coordenadores efetuarão a colocação das Debêntures junto a investidores pessoas físicas, jurídicas e investidores institucionais, tais como instituições financeiras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de

capitalização, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e investidores institucionais ou qualificados assim considerados pelas regras vigentes no país e demais administradores de recursos de terceiros.

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário, e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado.

Registro para Distribuição e Negociação

A Emissão será registrada para distribuição no mercado primário por meio (i) do BovespaFix, sendo a subscrição liquidada na CBLC, e (ii) do SDT, administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP.

A Emissão será registrada para negociação no mercado secundário por meio (i) do BovespaFix, sendo os negócios liquidados na CBLC; e (ii) do SND, administrado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP.

Suspensão e Cancelamento da Distribuição Pública

A Distribuição Pública poderá ser suspensa ou cancelada pela CVM, a qualquer tempo, se: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM nº 400/03 ou do registro da Distribuição Pública; ou (ii) for considerada ilegal, fraudulenta ou contrária à regulamentação da CVM, ainda que após obtido o respectivo registro.

A Distribuição Pública deverá ser suspensa quando a CVM verificar ilegalidade ou violação de regulamentos sanáveis. O prazo de suspensão da Distribuição Pública não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo esse prazo de 30 (trinta) dias sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Distribuição Pública e cancelar o respectivo registro.

A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Distribuição Pública.

A eventual suspensão ou cancelamento da Distribuição Pública, bem como quaisquer outras informações ou avisos a ela relativos, serão divulgados ao mercado e aos investidores que a tenham aceitado imediatamente após a sua ocorrência, nos mesmos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia.

É facultado aos investidores, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da comunicação da suspensão. A manutenção da aceitação será presumida em caso de silêncio.

Todos os investidores que já tenham aceitado a Distribuição Pública, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado sua aceitação, na hipótese de suspensão, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Debêntures, sem reembolso da quantia relativa à CPMF, os quais serão creditados na conta dos

investidores, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da comunicação da revogação aos investidores ou do recebimento da comunicação de revogação do investidor, no caso de suspensão.

Modificação ou Revogação da Oferta

Havendo, a critério da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de Distribuição Pública no âmbito da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Companhia e inerentes à própria Distribuição Pública, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Distribuição Pública. Se for deferida a modificação, a Distribuição Pública poderá, por iniciativa da própria da CVM, ou a requerimento da Companhia, ser prorrogada por até 90 (noventa) dias.

Em caso de revogação da Distribuição Pública, os boletins de subscrição eventualmente firmados ficarão automaticamente cancelados.

A modificação de Distribuição Pública será imediatamente divulgada ao mercado, por meio dos mesmos meios utilizados para a publicação do Anúncio de Início. O Coordenador Líder tomará as providências cabíveis para se assegurar de que os investidores, ao formalizarem sua adesão à Oferta, com a assinatura do boletim de subscrição, estejam cientes de que foi alterada a Oferta original e de que têm conhecimento dos novos termos e condições. Caso tenham assinado o boletim de subscrição anteriormente à modificação da Oferta, os investidores serão informados imediatamente pelo Coordenador Líder a respeito da modificação ocorrida e deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar do recebimento da comunicação, confirmar seu interesse na aquisição das Debêntures. Caso não haja manifestação do investidor até o final do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, será presumida a intenção do investidor na aquisição das Debêntures.

Garantia de Liquidez

Os Coordenadores não celebraram contrato de garantia de liquidez ou contrato de estabilização de preços tendo por objeto as Debêntures.

Contrato de Opção de Colocação de Lote Suplementar

Não foi celebrado contrato de opção de colocação de Lote Suplementar.

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta junto ao Coordenador Líder, no seguinte endereço:

Banco UBS Pactual S.A.
At.: Sr. Evandro Pereira
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729
04538-133 – São Paulo – SP
Tel: (0xx11) 3383-2000
Fax: (0xx11) 3383-2001

www.ubs.com/1/p/ubslatinamerica.html

Garantia Firme

Os Coordenadores prestarão garantia firme de subscrição para a colocação da totalidade das Debêntures objeto da Emissão, obrigando-se a subscrever e integralizar, pela taxa inicial do procedimento de *bookbuilding*, as Debêntures que não tenham sido efetivamente distribuídas no último dia do Prazo de Colocação, observado o critério de alocação entre os Coordenadores e previsto na Cláusula V do Contrato de Distribuição.

Os Coordenadores prestarão garantia firme de subscrição para a totalidade da Emissão, de forma individual e não solidária, conforme a alocação de volume estabelecida na tabela disposta na Seção "*Resumo das Características da Oferta*".

As Debêntures serão objeto de distribuição pública pelos Coordenadores, em regime de garantia firme de subscrição, observado que: (i) o tratamento conferido aos investidores deverá ser justo e eqüitativo; (ii) o investimento deverá ser adequado ao perfil de risco dos respectivos clientes dos Coordenadores; e (iii) os representantes de venda dos Coordenadores deverão receber previamente um exemplar deste Prospecto para leitura obrigatória e para que as suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Preço de Subscrição e Forma de Integralização

O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde as Datas de Emissão até a data de subscrição. As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao SDT e/ou BovespaFix.

Prazo de Colocação

Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM, a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e a publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores promoverão a distribuição das Debêntures, a qualquer tempo, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Colocação").

Aumento da Quantidade de Debênture a serem Distribuídas a Critério da Companhia

Observado o limite máximo de emissão da Oferta, a Companhia poderá aumentar a quantidade de Debêntures a serem distribuídas em até 35% (trinta e cinco por cento), sendo 20% (vinte por cento) em razão do exercício da opção de Quantidade Adicional e 15% (quinze por cento) em razão do exercío da opção de Lote Suplementar, conforme previsto, respectivamente, no § 2º do artigo 14 e artigo 24 da Instrução CVM n° 400/03, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM ou de modificação dos termos da Oferta. Caso a Emissora decida se utilizar desta faculdade, os Coordenadores farão a distribuição da Quantidade Adicional e/ou Lote Suplementar em regime de melhores esforços.

Distribuição Parcial das Debêntures

Não haverá distribuição parcial das Debêntures.

Demonstrativo do Custo da Distribuição

Pela execução das transações de colocação, os Coordenadores receberão as remunerações abaixo descritas:

Custos	Montante (R$)	% do Valor Total da Emissão
Comissão de Estruturação	806.000,00	0,124%
Comissão de Colocação	806.000,00	0,124%
Comissão de Garantia Firme de Colocação	988.000,00	0,152%
Total	2.600.000,00	0,400%

Adicionalmente, os Coordenadores receberão uma comissão de sucesso de 25%, com valor a ser calculado após o processo de *bookbuilding*.

O quadro a seguir demonstra as despesas incorridas pela Emissora com a Oferta:

Custos	Montante (R$)	% do Valor Total da Emissão
Taxa de Registro junto à CVM	248.610,00	0,038%
Total de Comissões Fixas	2.600.000,00	0,400%
Despesas com Consultores Legais	350.000,00	0,054%
Publicações	155.000,00	0,024%
Outras Despesas	400.000,00	0,062%
Total	3.753.610,00	0,577%

O quadro a seguir demonstra o Custo Unitário das Debêntures:

Número de Debêntures	Custo do Lançamento (R$)	Custo por Debênture (R$)	Montante Líquido para Emissora
65.000	3.753.610,00	57,75	9.942,25

Todos os valores estimados levam em consideração a emissão de 65.000 Debêntures.

Relacionamento da Companhia com os Coordenadores

Além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia mantém relacionamento comercial, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, com o UBS Pactual por meio de uma aplicação financeira em um fundo exclusivo, constituído sob a forma de um Fundo de Investimento em Cotas. Além disso, a Companhia poderá, no futuro, contratar o UBS Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de outros investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades..

Já com relação ao Itaú BBA, exceção feita à Oferta, ao Contrato de Dívida Subordinada Substitutiva descrito no item Contratos de Dívida da Seção "*Contratos Relevantes*" e a uma única operação de crédito no valor de R$ 67,3 mil, contratada em fevereiro de 2007, o Itaú BBA e as demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado financeiro mantêm apenas relacionamentos comerciais com a Companhia, como também com sociedades integrantes do seu conglomerado econômico, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro. Nesse contexto, o Itaú BBA, e as demais

instituições financeiras integrantes de seu conglomerado financeiro realizam diversas operações de crédito com a Companhia e com sociedades integrantes do seu conglomerado econômico, incluindo empréstimos e prestação de fianças.

Por fim, no que concerne ao Bradesco BBI, exceto pela presente emissão, o Bradesco BBI não possui nenhum outro relacionamento direto com a Emissora ou com a CCR. Já, o Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI, mantém relacionamento com a CCR, em operações de FINAME, arrecadação de pedágio, fianças e seguros em geral, além de FINAME diretamente com a ViaOeste.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O montante líquido obtido pela Emissora com a distribuição das Debêntures será utilizado, nesta ordem, para (i) liquidar o Empréstimo-Ponte no valor total de R$ 40,0 milhões, que tem vencimento em 14 de agosto de 2007, o qual foi contratado para pagar antecipadamente o Financiamento BNDES; (ii) pagar a Dívida; (iii) reforço de capital de giro; e (iv) pagamento de dividendos.

Empréstimo-Ponte

Em 15 de junho de 2007, celebramos o Empréstimo-Ponte com o HSBC, no valor total de R$ 40,0 milhões, com juros de 103,0% do CDI e vencimento em 14 de agosto de 2007. Os recursos do Empréstimo-Ponte foram utilizados, em 15 de junho de 2007, para o pagamento antecipado do Financiamento BNDES, com a conseqüente liberação das referidas garantias.

Dívida

Em 30 de agosto de 2006, a Dívida Subordinada com a Acionista Controladora pelo valor de R$ 286,0 milhões foi cedida ao Banco Itaú BBA (33,33%), ao Banco do Brasil S.A. (33,33%) e ao Banco Unibanco S.A. (33,33%), com juros de 106,1% do CDI até 30 de agosto de 2007 e 107,3% do CDI até o vencimento em 28 de dezembro de 2009.

A tabela abaixo indica a distribuição dos recursos obtidos com as Debêntures:

	%
Empréstimo-Ponte	6
Dívida	50
Dividendos	38
Reforço de Capital de Giro	6

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS

Este Prospecto contém declarações e estimativas quanto a eventos futuros, que se baseiam, fundamentalmente, nas expectativas atuais e projeções sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou poderiam afetar os negócios e resultados da Companhia. Essas declarações e estimativas não constituem garantia de desempenho futuro da Companhia e envolvem riscos e incertezas. As palavras "*acredita*", "*pode*", "*poderá*", "*estima*", "*continua*", "*antecipa*", "*pretende*", "*espera*" e outras de significados similares, quando utilizadas neste Prospecto, têm por objetivo identificar e apresentar estimativas acerca do futuro.

Diversos fatores importantes considerados para a elaboração das declarações e estimativas futuras contidas neste Prospecto podem ser modificados, o que poderá resultar em mudanças substanciais nas projeções de nossos resultados futuros e no nosso desempenho quando comparados com aqueles contidos em tais declarações, além de impactar a materialização de nossas estimativas.

Os potenciais investidores devem considerar que os seguintes importantes fatores de risco podem afetar nossos resultados futuros e podem conduzir a resultados diferentes daqueles indicados nas nossas declarações e estimativas sobre o futuro:

- a alteração da conjuntura econômica, política e de negócios no Brasil, no restante da América Latina e nos países de economia emergente;
- modificações das condições políticas e sociais no Brasil;
- intervenções governamentais, resultando em alterações na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no país;
- o nível de endividamento da Companhia;
- outros fatores que possam afetar as condições financeiras, liquidez e resultados das operações da Companhia; e
- outros fatores de risco apresentados na Seção "*Fatores de Risco*".

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer tipo de decisão com relação ao investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar e analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e, em particular, nesta seção. Caso qualquer dos riscos ou incertezas aqui descritos efetivamente ocorra, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser afetados de forma substancialmente adversa. Riscos adicionais, que são atualmente desconhecidos ou irrelevantes também podem ter um efeito adverso nos nossos negócios.

RISCOS RELATIVOS AO BRASIL

As nossas operações estão localizadas no Brasil e, portanto, as condições econômicas e políticas brasileiras podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais

A economia brasileira tem sofrido intervenções freqüentes por parte do governo brasileiro, que por vezes efetua drásticas mudanças políticas e econômicas. As medidas do governo para controlar a inflação e implementar as suas políticas macroeconômicas, por exemplo, envolveram, em passado recente, controles de preço e de salário, desvalorização cambial, controle de capitais, restrições à importação, entre outras medidas.

Não temos controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco podemos prevê-las. Nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como:

- aumentos na taxa de inflação;
- políticas e variações cambiais;
- ausência de crescimento econômico interno;
- instabilidade social;
- diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo;
- política monetária;
- aumentos nas taxas de juros;
- controles sobre importação e exportação;
- política fiscal e alterações na legislação tributária; e
- outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais futuros atos do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, afetando nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O aumento da taxa de inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combater tal aumento podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e, consequentemente, sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais

A inflação anual apurada pelo IGP-M foi de 12,4%, 1,21% e 3,85% em 2004, 2005 e 2006, respectivamente, e pelo IPCA foi de 7,6%, 5,68% e 3,14% em 2004, 2005 e 2006, respectivamente.

Podem ocorrer aumentos relevantes da taxa de inflação no futuro que podem ter um efeito adverso nos nossos negócios. Não é possível prever se seremos capazes de repassar o aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço de nossas tarifas que são indexadas em IGP-M em valores suficientes e em prazo hábil para cobrir o crescimento dos nossos custos operacionais. Caso isso ocorra, um aumento de custos operacionais acima do reajuste da tarifa poderá causar um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Pressões inflacionárias podem levar à intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Real está sujeito a desvalorização frente ao Dólar

O Real desvalorizou-se freqüentemente frente ao Dólar e a outras moedas durante as últimas 4 (quatro) décadas. Durante este período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, dentre as quais desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (com a freqüência dos ajustes variando de diária a mensal), controles cambiais e o sistema do mercado de câmbio flutuante. Em determinados momentos, houve volatilidade significativa no valor do Real frente ao Dólar e à outras moedas. Não podemos assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para nossos negócios.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços dos combustíveis, sendo necessária, dessa forma, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

A percepção de risco quanto às economias emergentes pode impedir nosso acesso aos mercados de capitais e prejudicar a nossa capacidade de financiar operações

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. Eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, gerando a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no país.

Uma crise ou deterioração econômica em outros mercados emergentes poderá ter um efeito adverso na nossa capacidade de captação de recursos, seja via empréstimos junto a instituições financeiras, seja via mercado de capitais.

O Governo Federal está realizando uma reforma na legislação fiscal que poderá acarretar aumento da carga tributária para as empresas brasileiras

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade, e afetar adversamente os preços de suas tarifas de pedágio e seu resultado financeiro. Não há garantias de que a Companhia será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa projetado ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR RODOVIÁRIO

Atuamos em um ambiente altamente regulado e os nossos resultados operacionais podem ser afetados adversamente por medidas governamentais

A nossa principal atividade, a exploração do Sistema Castello-Raposo (compreendendo a operação, gestão, fiscalização, manutenção e melhoria de suas rodovias e pontes), é um serviço público delegado à iniciativa privada e, portanto, sujeito a um ambiente altamente regulado. Além disso, ao Poder Concedente é conferida discricionariedade, com a qual pode determinar, inclusive, que as tarifas cobradas por nós sejam reduzidas ou os investimentos que devemos fazer sejam incrementados. Atitudes como essas, sem o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão ou, ainda, o estabelecimento de normas ainda mais rígidas, poderão afetar os nossos resultados adversamente.

Adicionalmente, podemos ser afetados pelas decisões dos governos estadual e federal com relação ao desenvolvimento do sistema rodoviário brasileiro, especialmente no que concerne à outorga de novas concessões, podendo aumentar a concorrência.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à nossa concessão. Assim, é possível que tenhamos que nos sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas

Nós obtemos a quase totalidade de nossa receita da cobrança de pedágio de acordo com o Contrato de Concessão. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à nossa concessão e as tarifas que podemos cobrar, assim como a possibilidade de rescisão ou alteração unilateral dos contratos exclusivamente pelo Poder Concedente, as chamadas cláusula exorbitantes. Se os nossos custos aumentarem ou nossas receitas diminuírem significativamente ou tivermos que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte das autoridades competentes, os nossos resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

Os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas, não gerem tempestivamente um aumento do nosso fluxo de caixa

O equilíbrio econômico-financeiro de um contrato administrativo representa a relação de fato existente entre os encargos assumidos pelo contratante e os correspondentes benefícios envolvidos no contrato. O Contrato de Concessão possui a cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

No caso de comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tanto o Poder Concedente quanto a Companhia têm o direito de buscar a revisão das receitas a serem cobradas, e dos encargos a serem assumidos. O restabelecimento do equilíbrio geralmente ocorre por meio de uma alteração no valor da tarifa, no cronograma de investimentos, no valor da outorga, no prazo da concessão, ou de uma compensação monetária ou, ainda, uma combinação desses mecanismos.

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que podemos cobrar e prevê um reajuste anual para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e não podemos assegurar que o Poder Concedente agirá de forma favorável ou diligente.

O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, como no caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por meio de alteração do prazo da concessão – que é uma alternativa ao aumento da tarifa – os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

A extinção do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada

A nossa concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas na legislação e no Contrato de Concessão. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Temos o direito ao valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos do Contrato de Concessão e cuja aquisição, devidamente aprovada, em caso de extinção antecipada. Não podemos assegurar se o valor seria suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão em caso de inadimplemento de nossas obrigações contratuais, o valor pode ser reduzido, pela imposição de multas ou outras penalidades.[1]

Parcela da receita das concessionárias de rodovias é recebida por intermédio de uma empresa operadora de pagamentos eletrônicos de tecnologia agregada aos veículos

Parcela das receitas das concessionárias de rodovias é recebida por intermédio da empresa CGMP, a qual recebe dos usuários o pagamento de pedágio eletrônico e repassa os valores recebidos para todas concessionárias vinculadas à tal prestação de serviço, sem qualquer custo. No Estado de São Paulo, todas as concessionárias de rodovias utilizam a prestação de serviço da CGMP. Caso a CGMP não efetue o repasse dos valores recebidos, as concessionárias poderão ter as suas receitas adversamente afetadas.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas, do aumento do preço dos combustíveis ou de novos concorrentes modais, afetaria adversamente os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais

Os nossos negócios dependem do número de veículos que trafegam em nossas rodovias e da freqüência com que eles trafegam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis, surgimento de novos concorrentes modais ou demais fatores. Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, fato esse que não tem condão de ensejar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade de aumentarmos as tarifas de pedágio adequadamente pode afetar os nossos resultados operacionais

O Brasil tem experimentado periodicamente altas taxas de inflação. Embora as tarifas estejam sujeitas a reajustes para compensar os efeitos da inflação, tais reajustes, em geral, somente podem ser feitos periodicamente, em conformidade com a Lei do Plano Real. Atualmente são permitidos reajustes anuais em decorrência da taxa de inflação e revisões extraordinárias em decorrência do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo possui ineficiências que podem atrasar seus resultados e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente.[2] Portanto, se a inflação for bastante elevada e não formos capazes de reajustar a tarifa ou de fazer uso dos mecanismos de recomposição previstos no Contrato de Concessão, os nossos resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa poderiam ser afetados adversamente. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste– Regulamentação do Contrato de Concessão – Reajuste da Tarifa do Pedágio e Equilíbrio Econômico-Financeiro*".

Descasamento entre o indexador do reajuste das tarifas e o indexador da dívida

O Contrato de Concessão prevê o reajuste das tarifas anual, com base no IGP-M. Parte da presente Oferta será indexada pelo CDI, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia.

RISCOS RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA

As obrigações da Emissora constantes na Escritura de Emissão estão sujeitas à hipóteses de vencimento antecipado

Caso ocorra a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão deverão ser declaradas antecipadamente vencidas. Neste caso, a Emissora poderá ter dificuldades em obter recursos financeiros suficientes para realizar o pagamento das Debêntures.

Baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para as Debêntures

O mercado secundário existente no Brasil para negociação das Debêntures apresenta atualmente baixa liquidez, e não podemos garantir de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que possibilite aos subscritores a sua alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os titulares das Debêntures emitidas no âmbito da Oferta podem ter dificuldade em realizar a venda desses títulos no mercado secundário.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures emitidas no âmbito da Oferta poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário

Para se realizar uma classificação de risco, certos fatores relacionados às nossas operações são levados em consideração, tais como os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. São analisadas, também, as características da própria Distribuição Pública e das Debêntures, assim como as obrigações por nós assumidas e os fatores político-econômicos que podem afetar a nossa condição financeira. Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião das agências classificadoras de risco quanto às nossas condições de honrar compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento na classificação de risco obtida com relação às Debêntures emitidas no âmbito da Oferta poderá afetar negativamente o preço das Debêntures e a sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, algumas das principais entidades que adquirem debêntures por meio de distribuições públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitas às regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas em relação às Debêntures emitidas no âmbito da Oferta pode obrigar esses investidores a alienar as Debêntures no mercado secundário, podendo afetar negativamente em seu preço.

As Debêntures estão sujeitas a amortização antecipada a critério da Companhia

Nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures, a Emissora tem o direito de amortizar antecipadamente, parcial ou totalmente, as Debêntures em Circulação, a qualquer momento, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do pagamento da amortização antecipada, e publicação de comunicado informando a data e o procedimento de amortização, em 20 (vinte) dias contados da referida notificação.

Em vista disso, os adquirentes das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência da eventual amortização antecipada das Debêntures, pois não há qualquer garantia de que existirão no momento da amortização antecipada outros ativos no mercado de risco e retorno semelhante às Debêntures, e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de

uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas quando de seu vencimento programado.

A validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP, pode ser questionada.

A Súmula nº 176 do Supremo Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela Andima/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta súmula, a Andima e a CETIP são entidades de direito privado, destinados à defesa dos interesses de instituições financeiras. Em vista disso, existe a possibilidade de, em uma eventual disputa judicial, a referida súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

RISCOS RELACIONADOS ÀS GARANTIAS

Insuficiência de garantias

As Debêntures têm como garantias aquelas previstas no Contrato de Penhor e no Contrato de Cessão.

As garantias, mesmo consideradas em seu conjunto, podem em determinados momentos não ser suficientes para o pagamento integral dos montantes de principal e juros devidos para os Debenturistas. Além disso, não há garantias de que os níveis de receita da ViaOeste se manterão estáveis ou obterão crescimento durante o prazo de duração das Debêntures.

Bens e Direitos Empenhados pela ViaOeste

A exequibilidade da totalidade das garantias relativas às receitas operacionais brutas e aos direitos aos montantes depositados nas contas correntes da ViaOeste não é pacífica na jurisprudência. Portanto, caso ocorra um questionamento judicial de tais garantias, não há como garantir que a totalidade de tais bens e direitos empenhados seja utilizada para saldar as obrigações da ViaOeste perante os debenturistas.

Venda das Ações Empenhadas

A venda de ações originando a transferência do controle acionário da Emissora está sujeita à prévia aprovação do Poder Concedente.

Iliquidez das Ações Empenhadas

O mercado para negociação das ações de emissão da ViaOeste é bastante restrito, sem liquidez significativa. Desta forma, não há certeza de que a venda das ações empenhadas para pagamento do saldo devido pela ViaOeste aos Debenturistas poderá ser efetivada ou de que esta será realizada a valor suficiente para o cumprimento das obrigações devidas aos Debenturistas.

A Companhia é uma concessionária e, portanto, nem todos os seus bens e ativos poderão ser objeto de execução para satisfazer as obrigações relativas às Debêntures

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não podem ser utilizados para satisfazer as obrigações relativas às Debêntures, devendo ser revertidos ao Poder Concedente ao final do prazo da Concessão.

Assim, na hipótese de inadimplemento das obrigações relativas às Debêntures pela Companhia, nem todos os seus bens e ativos poderão ser objeto de execução para satisfação dessas obrigações.

Limitações à Garantia de Suporte

A obrigação de suporte da CCR não se aplica caso o Contrato de Concessão seja extinto por encampação, ou seja, extinto unilateralmente pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela seguinte apresenta nossa capitalização, em 31 de março de 2007, e a capitalização ajustada para refletir a emissão e subscrição das Debêntures.

A tabela seguinte deve ser analisada em conjunto com as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas contidas em outras seções deste Prospecto.

	Em 31 de março de 2007	Em 31 de março de 2007
	Real	Ajustado [2]
	(em milhares de reais)	(em milhares de reais)
Dívida		
Dívida de curto prazo e parcelas de curto prazo das dívidas correntes de longo prazo	31.640	419
Dívida de longo prazo	353.633	651.268
Dívida Total	**385.273**	**651.687**
Patrimônio líquido		
Capital Social	139.763	139.763
Reserva Legal	12.071	12.071
Lucros Acumulados	341.484	91.484
Total do patrimônio líquido	**493.318**	**243.318**
Total de capitalização [1]	**878.591**	**895.005**

[1] Soma da Dívida Total e do Patrimônio Líquido.
[2] Ajustado para refletir a aplicação dos recursos obtidos na presente oferta, tendo em vista a emissão de debêntures no valor de R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinqüenta milhões de reais).

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA

Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas 75
Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras 83
Informações Relativas ao Setor de Concessões Rodoviárias 101
Informações Relativas à ViaOeste 111
Política de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural 137
Governança Corporativa 141
Aspectos Societários 143
Administração 145
Operações com Partes Relacionadas 149
Títulos e Valores Mobiliários 151
Contingências Judiciais e Administrativas 153
Informações Relativas ao Acionista Controlador 159
Dados Financeiros e Operacionais Selecionados das Demonstrações Financeiras do Acionista Controlador 165

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS

O resumo do nosso balanço patrimonial e de nossas demonstrações de resultado, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, e ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2007, foi obtido a partir de nossas demonstrações financeiras auditadas. O resumo de nosso balanço patrimonial e de nossas demonstrações de resultado, referente ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2006, foi obtido a partir de nossa demonstração financeira revisada.

Balanços patrimoniais

em 31 de março de 2007 e 31 de dezembro de 2006

(Em milhares de Reais)

Ativo	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Disponibilidades	68.760	60.003
Contas a receber	1.531	1.367
Contas a receber - Partes relacionadas	16.816	26.012
Impostos a recuperar	734	318
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	3.297	4.724
Despesas antecipadas	2.436	3.373
Outros créditos	589	258
Total do ativo circulante	94.163	96.055
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Contas a receber	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.319	8.319
Depósitos judiciais	966	951
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	51.339	48.028
Despesas antecipadas	658	769
Outros	200	234
	61.482	58.301
Permanente		
Imobilizado	605.549	584.054
Diferido	218.670	222.097
	824.219	806.151
Total do ativo não circulante	885.701	864.452
	979.864	960.507

Passivo	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Empréstimos e financiamentos	31.640	31.638
Fornecedores	18.403	24.005
Fornecedores - Partes relacionadas	10.424	4.139
Impostos e contribuições a recolher	4.527	4.023
Obrigações sociais e trabalhistas	2.616	2.546
Juros sobre capital próprio	4.894	4.894
Provisão para imposto de renda e contribuição social	2.393	-
Impostos e contribuições parcelados	2.022	1.954
Obrigações com o poder concedente	1.041	1.051
Desapropriações a pagar	3.608	3.608
Outras contas a pagar	1.191	1.884
Total do passivo circulante	82.759	79.742
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	353.633	351.804
Provisão para imposto de renda e contribuição social	22.130	14.647
Impostos e contribuições parcelados	2.696	3.156
Obrigações com o poder concedente	20.438	31.438
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.724	1.724
Outras contas a pagar	3.166	3.374
Total do passivo não circulante	403.787	406.143
Patrimônio líquido		
Capital social	139.763	139.763
Reserva de capital	2.677	2.677
Reserva de lucros	9.394	9.394
Lucros acumulados	341.484	322.788
	493.318	474.622
	979.864	960.507

Demonstrações de resultados

Trimestres findos em 31 de março de 2007 e 2006

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/03/07	31/03/06
Receita operacional bruta	96.808	91.834
Deduções da receita bruta	(8.335)	(7.894)
Receita operacional líquida	88.473	83.940
Custos dos serviços prestados		
Depreciação e amortização	(18.203)	(21.080)
Serviços	(4.289)	(3.730)
Custo da outorga	(11.036)	(13.718)
Custo com pessoal	(3.393)	(3.481)
Materiais, equipamentos e veículos	(1.366)	(1.648)
Outros	(3.963)	(2.975)
	(42.250)	(46.632)
Lucro bruto	46.223	37.308
Outras (despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas	(6.193)	(6.442)
Despesas financeiras		
Variação cambial		-
Juros e variações monetárias	(11.638)	(11.625)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(1.067)	(4.510)
Resultado com operação de "hedge"	-	(2.516)
Receitas financeiras		
Variação cambial		1.653
Juros e outras receitas financeiras	1.853	2.515
Lucro operacional	29.178	16.383
Resultado não operacional	(698)	5
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	28.480	16.388
Imposto de renda e contribuição social - Correntes	(9.784)	(14.686)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	-	9.259
Lucro líquido do exercício	18.696	10.961
Lucro líquido por lote de mil ações (em Reais - R$)	0,0000013	0,0000008
Quantidade de ações ao final do exercício (em unidades)	13.976.292.242	13.976.292.242

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais)

Ativo	2006	2005
Circulante		
Disponibilidades	60.003	68.987
Conta reserva	-	10.174
Contas a	1.367	1.444
Contas a receber - Partes	26.012	15.518
Impostos a	318	381
Pagamentos antecipados relacionados à	4.724	4.724
Despesas	3.373	3.238
Outros créditos	258	1.021
Total do ativo	96.055	105.487
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Contas a	24.292	24.292
Provisão para devedores	(24.292)	(24.292)
Imposto de renda e contribuição social	8.319	8.259
Depósitos judiciais	951	15.694
Pagamentos antecipados relacionados à	48.028	52.752
Despesas	769	2.566
Outros	234	35
	58.301	79.306
Permanent		
Investimentos	-	175
Imobilizado	611.342	513.567
Diferido	222.097	242.966
	833.439	756.708
Total do ativo não	891.740	836.014
	987.795	941.501

Passivo	2006	2005
Circulante		
Empréstimos e	31.638	52.352
Contas a pagar - Operações de	-	3.812
Fornecedores	24.005	12.276
Fornecedores - Partes	4.139	2.699
Impostos e contribuições a	4.023	4.409
Obrigações sociais e	2.546	2.445
Juros sobre capital	4.894	-
Provisão para imposto de renda e contribuição	-	2.883
Imposto de renda e contribuição social	-	3.611
Impostos e contribuições	1.954	1.762
Obrigações com o poder	1.051	1.010
Desapropriações a	3.608	3.608
Outras contas a pagar	1.884	1.352
Total do passivo	79.742	92.219
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e	351.804	114.487
Partes	-	258.294
Provisão para imposto de renda e contribuição	14.647	63.511
Imposto de renda e contribuição social	-	5.648
Impostos e contribuições	3.156	4.556
Juros sobre o capital	-	4.894
Obrigações com o poder	58.726	33.320
Adiantamento para futuro aumento de	1.724	1.724
Outras contas a	3.374	3.531
Total do passivo não	433.431	489.965
Patrimônio líquido		
Capital social	139.763	139.763
Reserva de	2.677	2.677
Reserva de lucros	9.394	3.628
Lucros acumulados	322.788	213.249
	474.622	359.317
	987.795	941.501

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2006	2005
Receita operacional bruta	385.175	356.530
Deduções da receita bruta	(33.256)	(30.745)
Receita operacional líquida	351.919	325.785
Custos dos serviços prestados		
Depreciação e amortização	(84.549)	(60.854)
Serviços	(22.793)	(17.369)
Custo da outorga	(52.832)	(50.509)
Custo com pessoal	(14.296)	(16.201)
Materiais, equipamentos e veículos	(6.586)	(7.258)
Outros	(7.480)	(8.728)
	(188.536)	(160.919)
Lucro bruto	163.383	164.866
Outras (despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas	(31.875)	(56.110)
Despesas financeiras		
Variação cambial	(10)	-
Juros e variações monetárias	(46.377)	(36.597)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(16.805)	(6.444)
Resultado com operação de "hedge"	(2.516)	(8.308)
Receitas financeiras		
Variação cambial	-	9.311
Juros e outras receitas financeiras	12.390	42.807
Lucro operacional	78.190	109.525
Resultado não operacional	(173)	392
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	78.017	109.917
Imposto de renda e contribuição social - Correntes	27.969	(34.294)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	9.319	(3.056)
Lucro líquido do exercício	115.305	72.567
Lucro líquido por ação (em reais - R$)	0,0083	0,0052
Quantidade de ações ao final do exercício (em unidades)	13.976.292.242	13.976.292.242

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Expressos em milhares de reais - R$)

ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	3.125	3.123	Empréstimos e financiamentos	52.352	60.635
Aplicações financeiras	65.862	19.000	Fornecedores	12.276	4.200
Aplicações financeiras - conta reserva	10.174	13.196	Fornecedores - partes relacionadas	2.699	3.668
Contas a receber	1.444	12.968	Obrigações sociais e trabalhistas	2.445	2.525
Crédito com pessoas ligadas	15.518		Impostos e contribuições a recolher	4.409	5.282
Impostos a recuperar	381		Contribuições sociais parceladas	1.762	1.505
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	4.724		Provisão para imposto de renda e contribuição social	2.883	
Despesas antecipadas	3.238	5.748	Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.611	
Outros créditos	1.021	1.056	Obrigações com o poder concedente	1.010	35.325
Total do circulante	105.487	55.091	Desapropriações a pagar	3.608	3.869
			Contas a pagar - operações de "hedge"	3.812	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Adiantamento de clientes	1.067	994
Contas a receber	24.292	24.292	Outras contas a pagar	285	620
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)		Total do circulante	92.219	118.623
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.259	35.177			
Depósitos judiciais	15.694	13.251	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	52.752		Empréstimos e financiamentos	114.487	159.652
Despesas antecipadas	2.566	5.389	Obrigações com o poder concedente	33.320	437.056
Outros créditos	35	35	Mútuo com parte relacionada	258.294	
Total do realizável a longo prazo	79.306	78.144	Provisão para imposto de renda e contribuição social	63.511	
			Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.648	10.223
PERMANENTE			Contribuições sociais parceladas	4.556	5.393
Investimentos	175		Adiantamento de clientes	3.531	3.845
Imobilizado - líquido	513.567	739.469	Adiantamento para fututo aumento de capital	1.724	
Diferido - líquido	242.966	5.096	Juros sobre o capital próprio	4.894	4.894
Total do permanente	756.708	744.565	Outras contas a pagar		2.349
			Total do exigível a longo prazo	489.965	623.412
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social	139.763	139.763
			Reserva de capital	2.677	35
			Reserva de lucros	3.628	
			Lucros (prejuízos) acumulados	213.249	(4.033)
			Total do patrimônio líquido	359.317	135.765
TOTAL	941.501	877.800	TOTAL	941.501	877.800

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Expressas em milhares de reais - R$, exceto o lucro líquido por ação)

	2005	2004
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	356.530	335.963
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(30.745)	(29.506)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	325.785	306.457
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Depreciação e amortização	(60.854)	(72.787)
Serviços e outros	(49.556)	(44.331)
Custo da outorga	(50.509)	(10.079)
	(160.919)	(127.197)
LUCRO BRUTO	164.866	179.260
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas administrativas	(56.110)	(20.412)
Despesas financeiras:		
Variação monetária da obrigação com o poder concedente		(49.611)
Juros	(36.597)	(31.243)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(6.444)	(4.934)
Resultado com operação de "hedge"	(8.308)	
Receitas financeiras:		
Variação cambial	9.311	7.157
Juros e outras receitas financeiras	42.807	4.144
LUCRO OPERACIONAL	109.525	84.361
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	392	408
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	109.917	84.769
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTES	(34.294)	(17.944)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDOS	(3.056)	(10.552)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	72.567	56.273
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R$	5,19	4,03

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Análise e Perspectivas Financeiras e Operacionais

As informações apresentadas a seguir devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras apresentadas em outras seções deste Prospecto.

Obrigações Financeiras com o Poder Concedente

De acordo com o Contrato de Concessão, a Companhia assumiu os seguintes compromissos de pagamentos relativos ao direito de outorga:

- Ônus pré-fixado: R$ 67 milhões (Data-base: julho/1997), ocorrido nos 3 (três) primeiros anos da concessão;
- Ônus fixo: R$ 318 milhões, a ser pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, sendo que as 8 (oito) primeiras parcelas pagas corresponderam a 0,90% e as demais a 0,40% do valor total;
- Ônus variável: 3,00% das receitas brutas de pedágio.

A Companhia também assumiu compromissos relativos à execução de investimentos de infra-estrutura nas rodovias objeto da concessão. Em 31 de março de 2007, o saldo estimado de investimentos a realizar era de R$ 415 milhões.

Tais compromissos são objeto de nota explicativa específica inclusa nas demonstrações financeiras da Companhia (*Compromissos vinculados à concessão*).

Contabilização do Valor da Outorga da Concessão

Após a conclusão do processo de transferência do controle acionário para a CCR em março de 2005, a Companhia efetuou mudança de prática contábil por meio de ajustes de exercícios anteriores, adotando procedimento semelhante às demais concessões de rodovias detentoras de direito de outorga controladas pela CCR.

O procedimento contábil adotado considera que os pagamentos ao Poder Concedente são registrados contabilmente como custo, sem nenhum registro contábil de ativos relativos ao direito de outorga com os respectivos passivos junto ao Poder Concedente.

As antecipações de pagamentos relativas ao ônus pré-fixado e as 8 (oito) parcelas iniciais relativas ao ônus fixo foram consideradas antecipação de despesas (registras no ativo) e estão sendo apropriadas linearmente ao resultado.

A prática contábil adotada pela Companhia está em conformidade com o Comunicado Técnico n° 3 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), documento que referencia as práticas contábeis de concessões no Brasil (Documento incluso no item 15 Contabilidade de Concessões do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP n° 01/2007 de 14 de fevereiro de 2007).

Em novembro de 2006, o International Accounting Standard Board (IASB) emitiu uma interpretação sobre o procedimento contábil relativo ao direito de concessão (IFRIC INTERPRETATION 12 – *Service Concession Arrangements*), aplicável às demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas in
ternacionais de contabilidade a partir do exercício de 2008, podendo ser implantada a partir de 1º de janeiro de 2007.

Esta interpretação do IASB não é aplicável às práticas contábeis brasileiras e não há até o momento nenhuma informação sobre eventual adoção ou adaptação de procedimento igual ou semelhante, total ou parcialmente no Brasil.

Resultados Operacionais

Receita Operacional Bruta

Quase a totalidade da nossa receita advém da cobrança de pedágios. Outras fontes de receita, que são mínimas, incluem manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e uso da faixa de domínio. Os fatores que influenciam a nossa receita operacional bruta são o volume e classes de Veículos Pedagiados e as tarifas de pedágio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2006, 98,3% de nossa receita adveio do pagamento das tarifas de pedágio e 1,7% resultaram de outras fontes de receita.

Impostos e Contribuições

Os tributos incidentes sobre a nossa receita bruta são:

- ISS, cuja alíquota varia de um município para outro, até o limite de 5% sobre a receita operacional bruta;
- PIS, cuja alíquota praticada atualmente equivale a 0,65% sobre as receitas de pedágio e receitas correlatas e 1,65% sobre as outras receitas auferidas; e
- COFINS, cuja alíquota praticada atualmente equivale a 3% sobre as receitas de pedágio e receitas correlatas e 7,6% sobre as outras receitas auferidas.

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados é composto por:

- depreciação e amortização, que são computados com base na vida útil dos investimentos nas rodovias, limitados ao prazo da concessão;
- custos da outorga, que incluem tanto valores fixos como valores variáveis, sendo os custos variáveis da Companhia equivalentes a 3% da receita bruta mensal, excluídas as receitas financeiras e não operacionais; e
- outros custos, incluindo salários e benefícios de empregados da área operacional, custos com serviços, seguros, aluguel, viagens, eletricidade, telecomunicações e água.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas são compostas primordialmente por salários e outros benefícios concedidos à nossa administração, o aluguel da sede e serviços. Os principais fatores de influência nessas despesas são o número de funcionários e, também, os salários, que tendem a se elevar com a inflação, embora nem sempre na mesma proporção.

Juros e Variação Monetária

Os juros e variações monetárias consistem primordialmente nos juros decorrentes do nosso endividamento, que são contratados em regime de taxas flutuantes e variam em função do nível de endividamento e/ou das taxas de juros.

A tabela a seguir indica as taxas de juros incidentes sobre nossas dívidas:

Tipo	Dívida	Taxa
CDI	Empréstimo-Ponte	103,0%
CDI	Dívida	106,1% até 30/08/07 107,3% de 31/08/07 a 28/12/09

Receitas Financeiras

As receitas financeiras são geralmente compostas por receitas auferidas a partir das aplicações financeiras, geralmente em CDI, que realizamos com os nossos saldos de caixa, e, assim, variam em função do volume de recursos aplicados e/ou das taxas de juros.

Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos

A tabela a seguir indica os valores pagos de principal e juros referentes às nossas dívidas em milhões de Reais:

	2004	2005	2006
Principal	59.018	55.190	80.963
Juros	26.725	19.510	12.683
Total	85.743	74.700	93.646

Capacidade de Pagamento

Entendemos, com base na análise de nossos indicadores de desempenho e de geração operacional de caixa, que possuimos plenas condições para honrar nossas obrigações de curto e longo prazo com relação às Debêntures. A Companhia pretende pagar o montante principal da sua dívida e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa. Caso sejam necessários recursos à complementação de tal montante, estes serão obtidos por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, respeitando-se as condições estabelecidas.

As tabelas a seguir demonstram nosso endividamento e nossa capacidade de pagamento nos períodos indicados:

Evolução do Endividamento (R$ em milhares)

	2005	2006	1° T/2006	1° T/2007
Empréstimos e Financiamentos	166.839	383.442**	104.722	385.273
Mútuo com parte relacionada	258.294*	-	265.697	-
Endividamento bruto	425.133	383.442	370.419	385.273
(-) Caixa e bancos	(3.125)	(3.443)	(1.867)	(5.175)
(-) Aplicações Financeiras	(76.036)	(56.560)	(17.963)	(63.585)
Endividamento líquido	345.972	323.439	350.589	316.513

***** Em 30 de agosto de 2006, a dívida subordinada da Companhia com a CCR foi cedida ao Banco Itaú BBA, Banco do Brasil S.A. e Banco Unibanco S.A., conforme contrato de cessão firmado naquela data. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste – Contratos Relevantes*".
****** Referia-se à dívida subordinada da Companhia com a CCR efetuada na operação de aquisição da Companhia.

Capacidade de Pagamento

	2005	2006	1° T/2006	1° T/2007
EBITDA*	187.399	220.781	196.262	226.712
Índice Endividamento líquido/EBITDA	1,85	1,46	1,79	1,40

***** EBITDA, em milhares de Reais, calculado com base nos últimos 12 meses.

Após a Emissão de Debêntures, a composição pró-forma do endividamento da Companhia será a seguinte:

Endividamento (R$ em milhares)

Debêntures	650.000
FINAME	1.686
Endividamento bruto	651.686
(-) Caixa e bancos	(5.175)
(-) Aplicações Financeiras	(63.585)
Endividamento líquido	582.926

As informações acima, exceto o volume total de Debêntures, foram extraídas das demonstrações financeiras de 31 de março de 2007.

Capacidade de Pagamento	
EBITDA*	226.712
Índice Endividamento líquido/EBITDA	2,57

***** EBITDA de R$ 226.712 mil calculado com base nos últimos 12 meses.

Reajuste das tarifas de pedágio

As tarifas de pedágio são reajustadas anualmente, todo dia 1º de julho, pela variação do número índice do IGP-M de maio a maio.

A tabela a seguir indica os valores do número índice do IGP-M nos últimos 3 (três) anos:

2004		2005		2006	
jan/04	297,039	jan/05	332,298	jan/06	338,083
fev/04	299,097	fev/05	333,288	fev/06	338,128
mar/04	302,484	mar/05	336,123	mar/06	337,339
abr/04	306,151	abr/05	339,030	abr/06	335,921
mai/04	310,152	mai/05	338,299	mai/06	337,185
jun/04	314,419	jun/05	336,801	jun/06	339,712
jul/04	318,532	jul/05	335,663	jul/06	340,312

2004		2005		2006	
ago/04	322,412	ago/05	333,474	ago/06	341,574
set/04	324,651	set/05	331,690	set/06	342,561
out/04	325,925	out/05	333,694	out/06	344,155
nov/04	328,588	nov/05	335,033	nov/06	346,746
dez/04	331,005	dez/05	335,006	dez/06	347,842

Comparação entre o período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2007 e o período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2006

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta aumentou em R$ 5,0 milhões, ou 5,4%, de R$ 91,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 96,8 milhões no primeiro trimestre de 2007. A nossa receita operacional bruta aumentou durante esse período, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	1º T/2006	1º T/2007	Crescimento
Receita Operacional Bruta	R$ 91.834	R$ 96.808	5,4%
Receita de Pedágio	R$ 90.117	R$ 94.972	5,4%
Receita Acessória	R$ 1.716	R$ 1.836	7,0%

O número total de Veículos Pedagiados no Sistema Castello-Raposo aumentou de 10,6 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 11,5 milhões no primeiro trimestre de 2007. O número de Veículos-Equivalentes aumentou de 12,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 13,6 milhões no primeiro trimestre de 2007, representando um aumento de 6,8%.

A tabela abaixo apresenta a média de nossas tarifas de pedágio nos exercícios nela indicados, bem como a variação, em 2007, das Tarifas Médias:

	1º T/2006	1º T/2007	Reajuste
Tarifa de Pedágio Média	R$ 7,06	R$ 6,96	-1,4%

A redução no valor da Tarifa de Pedágio Média deu-se em decorrência de uma variação negativa do IGP-M no último período de reajuste (junho/2005 a maio/2006) que afetou a Praça de Itapevi onde a tarifa foi reduzida em R$ 0,20 por Veículo Equivalente. Nas demais praças não houve alteração de tarifa em função do critério de arredondamento.

A elevação em nossa receita operacional bruta reflete o incremento de 6,3% do tráfego em Veículos-Equivalentes, de 12,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 13,6 milhões no primeiro trimestre de 2007. Esse incremento deu-se em razão principalmente (i) do desempenho da economia regional, (ii) do tráfego adicional nas marginais pedagiadas em decorrência de congestionamentos na via expressa da Rodovia Presidente Castello Branco, ocasionados pelas obras de implantação da quarta faixa entre os km 23,0 e 26,0 e (iii) da redução de fuga de veículos por vias alternativas em decorrência da implementação da cobrança bidirecional na Praça de Araçoiaba da Serra.

Impostos e Contribuições

Os tributos incidentes sobre a receita operacional bruta aumentaram R$ 0,4 milhão, ou 5,1%, passando de R$ 7,9 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 8,3 milhões no primeiro trimestre de 2007. Tais tributos representam 8,6% da receita operacional bruta do primeiro trimestre de 2006 e 2007.

Custos de Serviços Prestados e Despesas Administrativas

Os custos com serviços prestados e despesas administrativas passaram de R$ 53,1 milhões, no primeiro trimestre de 2006, para R$ 48,4 milhões, no primeiro trimestre de 2007. A redução de R$ 4,7 milhões, ou 8,8% do total dos custos e despesas ocorreu basicamente devido à depreciação, amortização e custos com a outorga fixa, que passaram a ser apropriados levando-se em conta o novo prazo da concessão (de 20 anos para 24 anos e 9 meses).

Variação Cambial

A valorização do Real frente ao Dólar refletiu uma variação cambial positiva de R$ 1,6 milhão em nossas demonstrações de resultados relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2006. A nossa única dívida em dólar, contraída junto ao BID, foi quitada em fevereiro de 2006.

Despesas Financeiras

Nossas despesas financeiras decresceram em R$ 5,9 milhões, uma redução de 31,9%, passando de R$ 18,6 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 12,7 milhões no primeiro trimestre de 2007. Tal decréscimo decorreu principalmente da liquidação do financiamento junto ao BID, em fevereiro de 2006.

Em decorrência da liquidação do referido financiamento, houve a apropriação, em fevereiro de 2006, do saldo remanescente das despesas antecipadas para sua obtenção. Além disso, apropriamos perdas com a operação de SWAP liquidada em fevereiro de 2006, contratada em relação ao financiamento junto ao BID.

Juros e Outras Receitas Financeiras

As nossas receitas de juros e outras receitas financeiras decresceram em R$ 0,6 milhão, ou 26,32%, passando de R$ 2,5 milhões no primeiro trimestre de 2006, para R$ 1,8 milhão no primeiro trimestre de 2007, como conseqüência da diminuição do saldo de caixa médio durante o mesmo período de 2007 relativamente a 2006.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Como conseqüência de nossos lucros no primeiro trimestre de 2007, as nossas despesas com imposto de renda e contribuição social foram de R$ 7,2 milhões e R$ 2,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de 79,6% em relação ao mesmo período de 2006. No primeiro trimestre de 2006, nossas despesas com o imposto de renda e contribuição social foram de R$ 3,9 milhões e R$ 1,5 milhão, respectivamente, devido ao lucro do exercício.

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores descritos acima, o nosso lucro líquido foi de R$ 11,0 milhões no primeiro trimestre de 2006. Já no primeiro trimestre de 2007, tivemos um lucro líquido de R$ 18,7 milhões, representando um aumento de 70,0% de um ano para o outro.

EBITDA

O EBITDA no primeiro trimestre de 2007 foi de R$ 59,0 milhões representando uma margem de 66,7%. No mesmo período de 2006, o EBITDA foi de R$ 53,1 milhões com margem de 63,3% sobre a receita líquida.

Impactos da Inflação

A maior parte dos nossos custos reflete o impacto das variações do IGP-M, pois cerca de 46% desses custos referem-se ao ônus da concessão, os quais têm o mesmo indexador do reajuste da tarifa. Outros 18% dos custos referem-se a serviços de terceiros que também são indexados ao IGP-M. Portanto, aproximadamente 64% dos nossos custos possuem uma proteção natural, fazendo com que qualquer alteração no cenário inflacionário reflita na mesma proporção para custos e receitas.

Disponibilidades

A conta de disponibilidades atingiu R$ 68,7 milhões em março 2007, apresentando um aumento de R$ 8,7 milhões em relação a dezembro 2006. O aumento é principalmente em função da geração de caixa apresentada pela Companhia.

Contas a receber (curto e longo prazo)

O contas a receber passou de R$ 25,6 milhão em dezembro de 2006 para R$ 25,8 milhão em março de 2007, apresentando um aumento de R$ 0,2 milhão.

Contas a Receber – Partes Relacionadas

A conta Contas a Receber – Partes Relacionadas passou de R$ 26,0 milhões em dezembro de 2006 para R$ 16,8 milhões em março 2007, apresentando um decréscimo de R$ 9,2 milhões. Desta variação, R$ 1,5 milhão é decorrente das transações em pedágio eletrônico (AVI) e R$ 7,7 milhões é decorrente de valores contabilizados como adiantamento de clientes.

Impostos a recuperar

A conta impostos a recuperar passou de R$ 0,3 milhão em dezembro de 2006 para R$ 0,7 milhão em março de 2007, apresentando um aumento de R$ 0,4 milhão. Esta variação é decorrente basicamente de IRPJ e CSLL recolhidos no ano a serem compensados com o ajuste final de IRPJ e CSLL.

Pagamentos antecipados relacionados à concessão

A conta pagamentos antecipados relacionados à concessão passou de R$ 52,8 milhões em dezembro de 2006 para R$ 54,6 milhões em março de 2007, apresentando um aumento de R$ 1,8 milhão. Em dezembro de 2006 consideramos para apropriação da despesa um prazo de amortização de 20 anos e a partir de janeiro de 2007 consideramos 24 anos e 9 meses. Esta alteração é decorrente da adequação do prazo de concessão

Fornecedores

A conta de fornecedores aumentou de R$ 28,1 milhões em dezembro de 2006, para R$ 28,8 milhões em março de 2007. O aumento ocorreu principalmente em função das medições de imobilizado.

Empréstimos e Financiamentos (curto e longo prazo)

A conta de empréstimos e financiamentos aumentou de R$ 383,4 milhões em dezembro de 2006, para R$ 385,3 milhões em março de 2007. O aumento ocorreu principalmente em função da apropriação de juros da Dívida.

Comparação entre o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2006 e o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2005

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta aumentou em R$ 28,6 milhões, ou 8,0%, de R$ 356,5 milhões em 2005, para R$ 385,2 milhões em 2006, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	2005	2006	Crescimento
Receita Operacional Bruta	R$ 356.530 mil	R$ 385.175 mil	8,0%
Receita de Pedágio	R$ 348.737 mil	R$ 378.619 mil	8,6%
Receita Acessória	R$ 7.793 mil	R$ 6.556 mil	-15,9%

O número total de Veículos Pedagiados no Sistema Castello-Raposo aumentou de 41,7 milhões em 2005 para 45,5 milhões em 2006. O número de Veículos-Equivalentes aumentou de 51,2 milhões em 2005 para 53,9 milhões em 2006, representando um aumento de 4,7%, em função principalmente (i) do desempenho econômico regional, (ii) do tráfego adicional nas marginais pedagiadas em decorrência de congestionamentos na via expressa da Rodovia Presidente Castello Branco, ocasionados pelas obras de implantação da quarta faixa entre os km 23,0 e 26,0, e (iii) da redução de fuga de veículos por vias alternativas em decorrência da implementação da cobrança bidirecional na Praça de Araçoiaba da Serra.

A tabela abaixo apresenta as nossas Tarifas de Pedágio Médias nos exercícios nela indicados, bem como a sua variação em 2006:

	2005	2006	Reajuste
Tarifa de Pedágio Média	R$ 6,77	R$ 7,03	3,8%

Impostos e Contribuições

Os tributos incidentes sobre a receita operacional bruta aumentaram R$ 2,5 milhões, ou 8,2%, passando de R$ 30,7 milhões em 2005 para R$ 33,2 milhões em 2006. Tais tributos representam 8,6% da receita operacional bruta de 2005 e 2006.

Custos de Serviços Prestados e Despesas Administrativas

Os custos com serviços prestados e despesas administrativas passaram de R$ 160,9 milhões, em 2005, para R$ 188,5 milhões, em 2006. A elevação de R$ 27,6 milhões, ou 17,2% dos custos com serviços prestados e despesas administrativas decorreu basicamente da amortização de ágio gerado na aquisição da participação acionária da ViaOeste pela CCR e da constituição de uma provisão para perdas com clientes. Tal provisão é objeto de nota explicativa inclusiva nas demonstrações financeiras da Companhia, além da correção inflacionária.

Despesas Financeiras

Nossas despesas financeiras aumentaram em R$ 20,1 milhões, um aumento de 46,8%, passando de R$ 43,0 milhões em 2005 para R$ 63,1 milhões em 2006. Tal aumento foi originado principalmente da liquidação do financiamento junto ao BID, em fevereiro de 2006, em decorrência da qual houve a apropriação do saldo remanescente das despesas antecipadas para a obtenção deste financiamento. Além disso, tivemos perdas com a operação de SWAP liquidada em fevereiro de 2006, contratada em relação ao financiamento junto ao BID.

Variação Cambial

A valorização do Real frente ao Dólar de 1,14% em 31 de dezembro de 2005, em relação à mesma data em 2004, refletiu uma variação cambial positiva de R$ 9,3 milhões em nossas demonstrações de resultados relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005. A variação cambial é calculada com base no valor do nosso endividamento junto ao BID, indexado pelo Dólar, que foi liquidado em fevereiro de 2006.

Juros e Outras Receitas Financeiras

As nossas receitas com juros e outras receitas financeiras diminuíram em R$ 30,4 milhões, ou 71,1%, passando de R$ 42,8 milhões em 2005, para R$ 12,4 milhões em 2006. Essa redução decorreu da reavaliação do saldo da provisão para contingência fiscal em virtude da mudança de prática de contabilização, em maio de 2005, dos compromissos financeiros assumidos junto ao Poder Concedente, o que resultou em um acréscimo de R$ 35,1 milhões ao resultado financeiro da Companhia, em virtude da reversão de encargos apropriados no exercício de 2005.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 2006 a Companhia obteve um saldo credor de R$ 37,3 milhões de Imposto de Renda e Contribuição Social, contra em saldo devedor de R$ 37,4 milhões em 2005. Desde 1º de julho de 2006, o imposto de renda e a contribuição social correntes da Companhia são calculados considerando-se diretamente no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) as deduções

fiscais relativas à amortização do direito de outorga e às respectivas variações monetárias decorrentes das obrigações junto ao Poder Concedente. Em decorrência deste critério fiscal foi revertida, em 2006, uma provisão de imposto de renda e contribuição social no valor R$ 63,6 milhões.

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores descritos acima, o nosso lucro líquido foi de R$ 72,6 milhões em 2005. Já em 2006, tivemos um lucro líquido de R$ 115,3 milhões, representando um aumento de 58,8% de um ano para o outro.

EBITDA

O EBITDA em 2006 foi de R$ 220,8 milhões representando uma margem sobre a receita líquida de 62,7%. No mesmo período de 2005, o EBITDA foi de R$ 187,4 milhões com margem sobre a receita líquida de 57,5%. Esta elevação ocorreu, principalmente, em função de termos efetuado em 2005 uma provisão para perda de clientes, no valor de R$ 24,3 milhões, o que fez com que neste ano tanto o EBITDA quanto a margem sobre receita líquida fossem bem inferiores aos obtidos em 2006.

Impactos da Inflação

A maior parte dos nossos custos, exceto depreciação e amortização de pagamentos antecipados relacionados à concessão, reflete o impacto das variações do IGP-M, pois cerca de 38,9% desses custos referem-se ao ônus da concessão, os quais têm o mesmo indexador do reajuste da tarifa. Outros 16,8% dos custos referem-se a serviços de terceiros que também são indexados ao IGP-M. Portanto, mais de 55,6% dos nossos custos possuem uma proteção natural, fazendo com que qualquer alteração no cenário inflacionário reflita na mesma proporção para custos e receitas.

Disponibilidades

A conta de disponibilidades atingiu R$ 60,0 milhões em dezembro de 2006, apresentando uma diminuição de R$ 8,9 milhões em relação a dezembro de 2005. Essa diminuição é principalmente em função da quitação do financiamento junto ao BID, em fevereiro de 2006, com recursos próprios.

Contas a Receber (curto e longo prazo)

O contas a receber passou de R$ 1,4 milhões em dezembro de 2005 para R$ 1,3 milhões em dezembro de 2006, apresentando uma redução de 7,1%.

Contas a Receber – Partes Relacionadas

A conta contas a receber – partes relacionadas passou de R$ 15,5 milhões em dezembro de 2005 para R$ 26,0 milhões em dezembro de 2006, apresentando um aumento de R$ 10,5 milhões. Deste aumento, R$ 2,7 milhões são decorrentes das transações em pedágio eletrônico (AVI) e R$ 7,7 milhões são decorrentes de valores recebidos em dezembro de 2006 e

contabilizados como adiantamento de clientes. Esses valores, contabilizadados como adiantamento de clientes, foram reclassificados para esta conta no 1º trimestre de 2007.

Impostos a recuperar

A conta impostos a recuperar passou de R$ 0,38 milhão em dezembro de 2005 para R$ 0,32 milhão em dezembro de 2006, apresentando uma redução de R$ 0,06 milhão.

Pagamentos antecipados relacionados à concessão

A conta pagamentos antecipados à concessão passou de R$ 57,5 milhões em dezembro de 2005 para R$ 52,7 milhões em dezembro de 2006, apresentando uma diminuição de R$ 4,8 milhões. Esta variação é decorrente da amortização dos valores pagos antecipadamente ao Poder Concedente relacionados à outorga (a ser apropriada durante o prazo de concessão).

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A conta imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 8,2 milhões em dezembro de 2005 para R$ 8,3 milhões em dezembro de 2006, apresentando um aumento de R$ 0,1 milhão. Esta variação é decorrente da constituição de uma provisão para perda em investimentos no valor de R$ 175 mil, em dezembro de 2006.

Fornecedores

A conta de fornecedores com terceiros e com partes relacionadas aumentou de R$ 14,9 milhões em dezembro de 2005, para R$ 28,1 milhões em dezembro de 2006. O aumento ocorreu principalmente em função das medições do imobilizado. Dentro desta rubrica está alocado, no saldo de 2006, um valor de R$ 7,7 milhões referente a adiantamento de clientes, reclassificado para a conta Contas a Receber – Partes Relacionadas no 1º trimestre de 2007.

Empréstimos, financiamentos e mútuo com partes relacionadas (curto e longo prazo)

O total das contas de empréstimos, financiamentos e mútuos com partes relacionadas diminuiu de R$ 425,1 milhões em dezembro 2005, para R$ 383,4 milhões em dezembro de 2006. Essa diminuição deve-se à quitação do saldo de nosso financiamento contratado junto ao BID, no valor de R$ 52,4 milhões, em fevereiro de 2006. Outra mudança ocorrida neste item foi a característica da dívida. No saldo de 2005, a Companhia apresentava uma dívida subordinada contraída quando de sua aquisição pela CCR, no valor de R$ 258,3 milhões. Em agosto de 2006 esta dívida subordinada, atualizada, foi cedida aos bancos Itaú BBA, Banco do Brasil e Unibanco, sendo seu saldo em 2006 igual a R$ 299,0 milhões.

Contas a pagar - operações de "hedge"

A conta operações de "*hedge*" diminuiu de R$ 3,8 milhões em dezembro de 2005, para zero em dezembro de 2006. A redução ocorreu em função da liquidação de nosso financiamento em Dólar junto ao BID em fevereiro de 2006.

Comparação entre o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2005 e o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2004

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta aumentou em R$ 20,6 milhões, ou 6,1%, de R$ 335,9 milhões em 2004 para R$ 356,5 milhões em 2005. A nossa receita operacional bruta aumentou durante esse período, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	2004	2005	Crescimento
Receita Operacional Bruta	R$ 335,9 milhões	R$ 356,5 milhões	6,1%
Receita de Pedágio	R$ 329,2 milhões	R$ 348,7 milhões	5,94%
Receita Acessória	R$ 6,7 milhões	R$ 7,8 milhões	16,42%

O número total de Veículos Pedagiados no Sistema Castello-Raposo aumentou de 39,8 milhões em 2004 para 41,7 milhões em 2005. O número de Veículos-Equivalentes aumentou de 49,2 milhões em 2004 para 51,5 milhões em 2005, representando um aumento de 4,7%.

A tabela abaixo apresenta a média de nossas tarifas de pedágio nos exercícios nela indicados, bem como a variação, em 2005, das Tarifas Médias:

	2004	2005	Reajuste
Tarifa de Pedágio Média	R$ 6,69	R$ 6,77	1,2%

A elevação em nossa receita operacional bruta reflete os aumentos das tarifas de pedágio ocorridos em 2005, bem como o incremento de 4,7% do tráfego em Veículos-Equivalentes de 49,2 milhões em 2004 para 51,2 milhões em 2005.

Impostos e Contribuições

Os tributos incidentes sobre a receita operacional bruta aumentaram R$ 1,2 milhões, ou 4,7%, passando de R$ 29,5 milhões em 2004 para R$ 30,7 milhões em 2005. Tais tributos representam 8,7% da receita operacional bruta de 2005 e de 2004.

Custos de Serviços Prestados e Despesas Administrativas

Os custos com serviços prestados e despesas administrativas passaram de R$ 147,6 milhões, em 2004, para R$ 217,0 milhões, em 2005. A elevação de R$ 69,4 milhões, ou 47,0% dos custos com serviços prestados e despesas administrativas, ocorreu principalmente devido à mudança na prática de contabilização dos compromissos financeiros fixos assumidos com o Poder Concedente, que eram registrados como direito de outorga, no ativo permanente e passaram a ser registrados diretamente no resultado operacional, portanto, os pagamentos efetuados ao Poder Concedente a título de ônus fixo, que em 2005 foram contabilizados como custo operacional, acrescentaram ao resultado operacional R$ 35,1 milhões.

Variação Cambial

A valorização do Real frente ao Dólar de 11,8 % em 31 de dezembro de 2005, em relação à mesma data em 2006, refletiu uma variação cambial positiva de R$ 9,3 milhões em nossas demonstrações de resultados relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, comparada a uma variação cambial positiva de R$ 7,1 milhões em 2004. A variação cambial

foi calculada com base no valor do nosso endividamento indexado pelo Dólar, que em 31 de dezembro de 2004 correspondia a US$ 35,3 milhões e, em 2005, a US$ 23,6 milhões. Em 31 de dezembro de 2004, o valor de nosso endividamento em moeda estrangeira correspondia a 42,5% do nosso endividamento total, ao passo que, em 31 de dezembro de 2005, o valor de tal endividamento correspondia a 33,1% do endividamento total.

Despesas Financeiras

Nossas despesas de juros e outras despesas financeiras decresceram em R$ 34,5 milhões, uma redução de 40,2%, passando de R$ 85,8 milhões em 2004 para R$ 51,3 milhões em 2005. Tal decréscimo decorreu principalmente da mudança da prática de contabilização do direito de outorga. Desde maio de 2005, com o objetivo de ajustar as demonstrações financeiras de acordo com as demais empresas pertencentes à CCR, a Companhia passou a registrar os compromissos financeiros fixos assumidos com o Poder Concedente, que eram registrados como passivo de outorga, no passivo circulante e exigível a longo prazo, diretamente no resultado à medida que as receitas de exploração das rodovias estão sendo geradas. Esse passivo era corrigido mensalmente com base na variação do IGP-M, gerando, em 2004, despesa financeira no valor de R$ 49,6 milhões. Em 2005 esta nova prática contábil eliminou as distorções geradas nas demonstrações financeiras da Companhia decorrentes do não reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre esta obrigação

Juros e Outras Receitas Financeiras

As nossas receitas juros e outras receitas financeiras aumentaram em R$ 38, 7 milhões, ou 943,9%, passando de R$ 4,1 milhões em 2004, para R$ 42,8 milhões em 2005, devido à reavalização do saldo da provisão para contingência fiscal, decorrente da mudança de prática de contabilização, em maio de 2005, dos compromissos financeiros assumidos junto ao Poder Concedente, o que resultou em um acréscimo de R$ 35,1 milhões ao resultado financeiro da Companhia, em virtude da reversão de encargos apropriados no exercício de 2005.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Como conseqüência de nossos lucros em 2005, as nossas despesas com imposto de renda e contribuição social correntes foram de R$ 25,1 milhões e R$ 9,2 milhões, respectivamente, representando um aumento de 91,1% em relação a 2004. Em 2004, nossas despesas com o imposto de renda e contribuição social foram de R$ 12,6 milhões e R$ 5,3 milhões, respectivamente.

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores descritos acima, o nosso lucro líquido foi de R$ 56,3 milhões em 2004. Já em 2005, tivemos um lucro líquido de R$ 72,6 milhões, representando um aumento de 28,9% de um ano para o outro.

EBITDA

O EBITDA em 2005 foi de R$ 187,4 milhões representando uma margem sobre a receita líquida de 57,5%. No mesmo período de 2004, o EBITDA foi de R$ 231,6 milhões com margem sobre a receita líquida de 75,6%. Este decréscimo

ocorreu principalmente devido à mudança na prática de contabilização dos compromissos financeiros fixos assumidos com o Poder Concedente, que eram registrados como direito de outorga, no ativo permanente e passaram a ser registrados diretamente no resultado operacional, portanto, os pagamentos efetuados ao Poder Concedente a título de ônus fixo, que em 2005 foram contabilizados como custo operacional, acrescentaram ao resultado operacional R$ 35,1 milhões. Além disso fizemos, em 2005, uma provisão para devedores duvidosos no valor de R$ 24,2 milhões.

Impactos da Inflação

A maior parte dos nossos custos, exceto depreciação e amortização de pagamentos antecipados relacionados à concessão, refletem o impacto das variações do IGP-M, pois cerca de 32,3% desses custos referem-se ao ônus da concessão os quais têm o mesmo indexador do reajuste da tarifa. Outros 11,1% dos custos referem-se a serviços de terceiros que também são indexados ao IGP-M. Portanto, mais de 43,4% dos nossos custos possuem uma proteção natural, fazendo com que qualquer alteração no cenário inflacionário reflita na mesma proporção para custos e receitas.

Disponibilidades

A conta de disponibilidades atingiu R$ 79 milhões em dezembro de 2005, apresentando um aumento de R$ 43,8 milhões em relação a dezembro de 2004. O aumento é principalmente em função da maior geração de caixa ocorrida em 2005.

Contas a Receber (curto e longo prazo)

O contas a receber e créditos com pessoas ligadas passou de R$ 37,3 milhões em dezembro de 2004 para R$ 16,9 milhões em dezembro de 2005, apresentando um decréscimo de R$ 20,4 milhões. Esta variação é decorrente da constituição de uma provisão para perda com clientes no valor de R$ 24,3 milhões, em 2005, referente ao saldo a receber do Poder Concedente, originado pelas receitas asseguradas quando da adoção de Regime Especial Transitório, conforme previsto no Termo Aditivo Modificativo nº 3 ao Contrato de Concessão, para o período de agosto de 2002 até abril de 2004. Este valor está em discussão entre as partes em função da interferência do tráfego do Rodoanel Mário Covas na diminuição do tráfego da Rodovia Castello Branco durante a vigência do Regime Tarifário Especial Transitório,sendo que o desfecho da causa provavelmente será favorável à Companhia, todavia, por ser um ativo cuja realização depende de interpretação judicial, foi registrada a provisão para perda.

Contas a Receber - Partes Relacionadas

Em 2004, a Companhia não possuía crédito com pessoas ligadas. O saldo de 2005, de R$ 15,5 milhões, referentes a transações em pedágio eletrônico (AVI), estão, para fins de comparação somados no item acima.

Impostos a recuperar

A conta impostos a recuperar passou de zero em dezembro de 2004 para R$ 0,38 milhão em dezembro de 2005. Esta variação é decorrente basicamente de de retenções indevidas de impostos (ISS) sobre faturamento de receitas acessórias.

Pagamentos antecipados relacionados à concessão

A conta pagamentos antecipados à concessão passou de zero em dezembro de 2004 para R$ 57,4 milhões em dezembro de 2005, em decorrência da mudança da prática de contabilização do direito de outorga, que considerou os pagamentos efetuados nos 3 (três) primeiros anos de concessão, como pagamento antecipado de despesa, que será amortizada pelo prazo da concessão.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A conta imposto de renda e contribuição social passou de R$ 35,2 milhões em dezembro de 2004 para R$ 8,3 milhões em dezembro de 2005, apresentando uma diminuição de R$ 26,9 milhões, no ativo e passou de R$ 10,2 milhões em dezembro de 2004 para R$ 9,2 milhões em dezembro de 2005, apresentando uma diminuição de R$ 1,0 milhão, no passivo. Esta variação é decorrente da utilização dos créditos tributários existentes 2004 no momento da mudança de critério contábil relacionado ao registro da outorga. Os principais itens destas contas em 2004 e 2005 são (R$ mil):

	2005		**2004**	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Demonstração do cálculo dos tributos diferidos ativos:				
Prejuízo fiscal base negativa			(102.293)	(106.704)
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)		
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Imposto diferido	6.073	2.186	25.574	9.603
		8.259		35.177
Demonstração do cálculo dos tributos diferidos passivos:				
Variação cambial	27.233	27.233	30.067	30.067
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%
Imposto diferido	6.808	2.451	7.517	2.706
		9.259		10.223
Curto prazo		3.611		
Longo prazo		**5.648**		**10.223**
		9.259		10.223

Fornecedores

A conta de fornecedores com terceiros e com partes relacionadas aumentou de R$ 7,8 milhões em dezembro de 2004, para R$ 14,9 milhões em dezembro de 2005. O aumento ocorreu principalmente em função do aumento de medições de obras.

Empréstimos e financiamentos (curto e longo prazo)

A conta de empréstimos e financiamentos diminuiu de R$ 220,3 milhões em dezembro 2004, para R$ 166,8 milhões em dezembro de 2005. A diminuição ocorreu principalmente em função de pagamentos de principal e encargos dos financiamentos do BNDES e do BID.

Contas a pagar - operações de "hedge"

A conta operações de "*hedge*", relacionada ao compromisso de liquidação semestral das parcelas do contrato de financiamento junto ao BID, passou de zero em dezembro de 2004, para R$ 3,8 milhões em dezembro de 2005. Em 2004 não fizemos esse tipo de contratação.

Investimentos em Imobilizado

Até 31 de dezembro de 2006, a Companhia havia investido, aproximadamente, 68% dos investimentos previstos no Contrato de Concessão.

A principal fonte de caixa consiste em recursos gerados por nossas operações, que apresenta crescimento devido ao incremento de nossas receitas, motivado pela elevação do tráfego de veículos.

Os investimentos acumulados na Companhia representados pelo saldo total do custo do imobilizado, até 31 de dezembro de 2006, totalizaram R$ 900,3 milhões.

Financiamentos por Meio de Dívida ou Capital

Além de recursos sob a forma de capital, captamos uma quantia significativa de recursos por meio de empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo devedor de nossos financiamentos era de R$ 383,4 milhões, ou seja, houve um decréscimo de R$ 216,6 milhões, comparando-se ao saldo de R$ 166,8 milhões em 31 de dezembro de 2005.

A tabela abaixo apresenta a porcentagem representativa do nosso endividamento em dezembro de 2006:

Dívida	% Endividamento
Financiamento BNDES/FINAME	22%
Dívida	78%

Dívidas

A tabela seguinte apresenta um resumo das nossas dívidas de curto e longo prazos, em 31 de dezembro de 2005 e 2006:

Moeda Nacional						
			2005		2006	
	Taxa de Juros	Vigência	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Financiamento BNDES	TJLP + 5%	Agosto/2009	30,812	80,789	31,220	51,395
Mútuo/Dívida	12% + IGP-M/106,1% a 107,3% CDI	Dezembro/2009		258,294		299,040
FINAME	TJLP + 5,10%	Abril/2011		-	418	1,369
Total Parcial			*30,812*	*339,083*	*31,638*	*351,804*

Moeda Estrangeira						
			2005		2006	
	Taxa de Juros	Vigência	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Financiamento BID	LIBOR + 4,375% a 4,75%	Fevereiro/2009	21,540	33,698		-
Total Parcial			*21,540*	*33,698*		
Total			**52,352**	**372,781**	**31,638**	**351,804**

Eventos Subseqüentes

Em 15 de junho de 2007, celebramos o Empréstimo-Ponte com o HSBC, no valor total de R$ 40,0 milhões, com juros de 103,0 % do CDI e vencimento em 14 de agosto de 2008.

Os recursos do Empréstimo-Ponte foram utilizados, em 15 de junho de 2007, para o pagamento antecipado do Financiamento BNDES. no valor de R$ 70, 2 milhões, com a conseqüente liberação das referidas garantias, cujo termo de liberação foi emitido em 06 de julho de 2007.

Riscos de Mercado

Risco de Taxa de Juros

A nossa exposição a taxas de juros flutuantes está principalmente relacionada a variações de CDI, relativa ao Empréstimo-Ponte e relativa a empréstimos locais em Reais (Dívida).

A taxa de juros nas aplicações de saldos de caixa que realizamos é o CDI.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SETOR DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS

Histórico e Situação Atual

A principal motivação para o programa de concessão de rodovias foi a rápida deterioração das principais vias de ligação intraestaduais e interestaduais no início dos anos 90, incluindo, entre outras, as Rodovias Presidente Dutra, Régis Bittencourt e Fernão Dias, e a falta de recursos públicos para restaurar e manter as referidas rodovias. O declínio da rede rodoviária brasileira ameaçou comprometer de forma direta o potencial de crescimento econômico do Brasil, uma vez que o país depende muito do sistema rodoviário para o transporte de cargas e de passageiros.

O programa brasileiro de concessões de rodovias teve início após a promulgação da Lei de Licitações, que estabeleceu regras gerais para os processos de licitação e contratação entre a administração pública e o setor privado. Com base na referida lei, durante 1993 e 1994, o Governo Federal, representado pelo DNER, realizou a licitação pública de quatro rodovias e uma ponte, marcando o início do programa brasileiro de concessão de rodovias. Seguindo esses passos iniciais, a promulgação da Lei n° 9.277, em 10 de maio de 1996, autorizou a União a delegar aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal a administração e operação de determinadas rodovias federais, as quais também foram alvo de concessão.

Nesse contexto, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, deu início ao processo de reestruturação do setor de transporte terrestre brasileiro, por meio da criação dos seguintes órgãos reguladores:

- CONIT: compete propor políticas nacionais de integração dos diferentes modos de transporte de pessoas e bens em conformidade com (i) as políticas de desenvolvimento nacional, regional e urbano, de meio ambiente e de segurança das populações; (ii) as diretrizes para a integração física e de objetivos dos sistemas viários; e (iii) promoção da competitividade, para redução de custos, tarifas e fretes, e da descentralização, para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

- ANTT: entidade autárquica de direito público, com autonomia financeira e funcional, responsável pela implementação das políticas estabelecidas pelo CONIT e tem autoridade para, dentre outras, (i) regular e supervisionar as atividades de prestação de serviços de transporte rodoviário; (ii) firmar e administrar contratos de concessão dentre de sua área de atuação; e (iii) revisar e reajustar as tarifas dos serviços prestados, segundo disposições contratuais.

- DNIT: entidade autárquica de direito público vinculada ao Ministério dos Transportes, que tem competência para implementar, em sua esfera de atuação, a política formulada para a administração da infra-estrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação mediante construção de novas vias e terminais.

O DNER foi submetido a um processo de liquidação, sendo gradualmente sucedido (i) pela União, que assumiu, basicamente, suas ações judiciais e obrigações financeiras; (ii) pela ANTT, a quem foram atribuídas suas obrigações de natureza regulatória e contratos de concessão; e (iii) pelo DNIT, que, de forma geral, assumiu a administração dos projetos relacionados à construção, manutenção e expansão das rodovias, dentre outros. Esse processo de liquidação foi encerrado em 14 de agosto de 2003, com a conseqüente extinção do DNER.

Adicionalmente, foram criadas agências reguladoras nas esferas estaduais. Em São Paulo, por meio da Lei Complementar Estadual nº 914, foi criada a ARTESP, com a finalidade de regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos a entidades de direito privado, no âmbito da Secretaria de Estado dos Transportes, sucedendo legalmente o DER/SP nos seus direitos e obrigações de natureza regulatória e relacionados aos contratos de concessão.

Concessões Federais

O Programa de Concessões de Rodovias Federais começou a ser implantado com a licitação dos cinco trechos que haviam sido pedagiados diretamente pelo Ministério dos Transportes, numa extensão total de 854,5 km, enquanto estudos eram realizados para identificar outros segmentos considerados técnica e economicamente viáveis para inclusão no Programa. Inicialmente, foram analisados 17.247 km de rodovias, dos quais 10.379 foram considerados viáveis para concessão e 6.868 km viáveis somente para a concessão dos serviços de manutenção.

Entre 1997 e 1998 esse estudo foi revisto, mediante empréstimos externos ou dotações orçamentárias do DNER, incluindo-se no Programa trechos que estavam em obras de duplicação (BR-381/MG/SP entre Belo Horizonte e São Paulo, bem como todo o Corredor da BR-116/SP/PR, BR-376/PR e BR-101/SC, entre São Paulo, Curitiba e Florianópolis), e excluindo outros trechos, que eram objeto de programas de restauração e ampliação de capacidade.

A promulgação da Lei nº 9.277, de maio de 1996 (denominada Lei das Delegações), criou a possibilidade de Estados, Municípios e o Distrito Federal solicitarem a delegação de trechos de rodovias federais para incluí-los em seus Programas de Concessão de Rodovias. A Portaria n.º 368/96, do Ministério dos Transportes, definiu os procedimentos para a delegação de rodovias federais aos estados dentre outras matérias.

O Programa de Concessão de Rodovias Federais abrange 13.780,78 quilômetros de rodovias, desdobrado em concessões promovidas pelo Ministério dos Transportes, pelos governos estaduais, mediante delegações com base na Lei n.º 9.277/96, e pela ANTT.

As concessões administradas hoje, diretamente, pela ANTT são constituídas de trechos de rodovias já concedidos à iniciativa privada, numa extensão de 1.482,40 km. Atualmente são seis concessões, das quais cinco foram contratadas pelo Ministério dos Transportes, entre 1994 e 1997, e uma pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em 1998, esta, posteriormente, teve o Convênio de Delegação das Rodovias denunciado e o contrato sub-rogado à União em 2000.

Concessões Estaduais

Autorizado pelo artigo 175 da Constituição Federal, o governo do Estado de São Paulo implantou, através da Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996, o Programa Estadual de Desestatização, com a finalidade de reordenar a atuação do Estado, propiciando à iniciativa privada a prestação de serviços públicos e a execução de obras de infra-estrutura, reservando à Administração Pública a concentração de esforços em áreas em que sua presença é indispensável, como educação, saúde e segurança pública.

Com base nessa lei, a Secretaria Estadual de Transportes instituiu o Programa de Concessões Rodoviárias como solução para suprir as necessidades de investimentos na infra-estrutura de transportes, fundamentais ao desenvolvimento do Estado, bem como ao conforto e à segurança dos usuários. Para implantação do Programa, a malha rodoviária estadual foi dividida em 12 lotes, totalizando 3.500 quilômetros, envolvendo 168 municípios e uma população de aproximadamente 20 milhões de pessoas (54% da população do Estado).

Com início em 2 de março de 1998, os lotes rodoviários foram concedidos a 12 empresas privadas, mediante processo licitatório preconizado por um conjunto de normas e princípios, integrado por leis federais e estaduais, atos e contratos. O regime escolhido foi o de concessão por prazo certo (20 anos), ao final do qual a malha rodoviária concedida retornará ao poder do Estado com todos os investimentos feitos pelo particular. Durante esse período, as concessionárias se responsabilizam, por sua conta e risco, pela totalidade dos investimentos e recursos necessários ao cumprimento dos contratos, remunerando-se apenas através da cobrança de pedágios.

Desde o início do Programa de Concessões Rodoviárias, em março de 1998, até março de 2007, as 12 concessionárias investiram nos 3,5 mil km de rodovias concedidas R$ 7,7 bilhões. Isso significou desoneração (economia) para o Estado de R$ 16,4 bilhões. O Programa de Concessões Rodoviárias ainda garantiu ao Estado a arrecadação (até março de 2007) de R$ 2,5 milhões referentes ao ônus fixo pago pelas concessionárias, montante esse destinado, prioritariamente, à manutenção das rodovias não concedidas.

Concessões Municipais

Os governos municipais podem, ainda, optar por privatizar suas rodovias (seja para obras ou para administração). O município é, nesse caso, responsável pela organização e coordenação do processo licitatório, além de tomar todas as medidas necessárias para a sua implementação e formalização, sem o envolvimento da ANTT ou da ARTESP ou agência do respectivo Estado.

O início de um processo mais intenso de concessões municipais poderá vir a ser mais uma alternativa para o desenvolvimento de nossas atividades, tendo em vista que, atualmente há somente uma concessão municipal no Brasil, a Linha Amarela, na Cidade do Rio de Janeiro.

Atuais Concessões de Rodovias

A tabela seguinte contém um resumo das atuais concessões nos níveis federal, estadual e municipal.

Programa	Quantidade de Contratos de Concessão	Distância (km)	Prazo (ano)
Federal			
1ª Fase da Oferta de Concessões de Rodovias	6	1.483	15/25
Estadual			
Programa de Concessões do Estado da Bahia	1	217	25
Programa de Concessões do Estado do Espírito Santo	1	68	25

Programa	Quantidade de Contratos de Concessão	Distância (km)	Prazo (ano)
Programa de Concessões do Estado do Rio Grande do Sul	7	1.668	15
Anel de Integração - Estado do Paraná	6	2.495	24
Programa de Concessões do Estado do Rio de Janeiro	2	196	25
Municipal			
Linha Amarela - Rio de Janeiro	1	25	25
Total.	36	9.640	

(1) Inclui ViaOeste
Fonte: ABCR e ANTT

Informações sobre as Concessionárias Associadas à ABCR

Atualmente, as 36 (trinta e seis) empresas concessionárias associadas a ABCR operam 6,1% da malha rodoviária nacional pavimentada, o equivalente a 10 mil quilômetros, com investimentos de R$ 10,5 bilhões, efetuados de 1996 a 2005, conforme os princípios que norteiam o Programa Brasileiro de Concessão de Rodovias, estabelecidos nas legislações federal e estadual pertinentes.

Seguem abaixo alguns dados disponibilizados pela ABCR no seu Relatório Anual 2005:

"Evolução do Tráfego Pedagiado

Na última década, mais de 3,9 bilhões de veículos cruzaram as praças de pedágio das rodovias concedidas. Em 1998, o movimento registrado foi de 230 milhões de veículos e, em 2005, esse número ultrapassou a marca de 643 milhões.

Reflexo da retomada do crescimento da economia nacional, o tráfego de veículos pesados registrou movimento total superior a 1 bilhão nos últimos oito anos, sendo 166 milhões de veículos somente em 2005 (um incremento de 1,3% ante 2004). Já a movimentação de veículos leves, de 1998 para cá, ultrapassou a marca de 2,8 bilhões e, no decorrer de 2005, registrou movimento de 447 milhões – um aumento de 8,6% na comparação com o ano anterior.

Esses dados referem-se somente aos veículos que passaram pelas praças de pedágio, sendo o volume total de tráfego certamente bastante superior. Cabe lembrar, no entanto, que, mesmo aos que não tenham pago o pedágio, as concessionárias prestam os serviços de atendimento, o que significa que nesses casos eles são prestados sem qualquer contrapartida em termos de receita.

<u>Informações Financeiras</u>

De 1996 a 2005 a receita total das concessionárias ultrapassou a marca dos R$ 4 bilhões, sendo que, em 2005, foi de R$ 5,4 bilhões, dos quais a arrecadação de pedágio respondeu por 89,4% (R$ 4,8 bilhões), enquanto as receitas financeiras, receitas acessórias e outras somaram R$ 564,6 milhões. A considerável evolução da receita verificada no decênio decorreu, na sua maior parte, da ampliação do programa de concessões, que começou em 1996 com sete trechos – mas apenas cinco em operação efetiva – para alcançar, em 2001, uma malha operada por 36 concessionárias. Ademais, como

se pode verificar no quadro Informações Financeiras, as receitas auferidas não foram, ainda, suficientes para cobrir os gastos totais representados por investimentos, despesas operacionais, desembolsos financeiros, pagamento ao poder concedente e tributos, que igualmente cresceram significativamente ao longo da década, tendo evoluído de R$ 433,6 milhões, em 1996, para R$ 5,5 bilhões, em 2005. Daí o déficit verificado em sucessivos anos, sempre cobertos com recursos dos acionistas e financiamentos. No montante dos desembolsos ocorridos no período de 1996–2005, destacam-se os investimentos realizados na ampliação e manutenção das rodovias, assim como em equipamentos e sistemas inteligentes de transporte. Em 1996 foram investidos R$ 260,4 milhões, enquanto em 2005 esse número passou para R$ 1,3 bilhão – perfazendo um total de R$ 10,5 bilhões no período.

Um dos destaques de 2005 foi a redução do déficit financeiro (diferença entre a receita e os desembolsos totais) apresentado pelas concessionárias, que encerrou o ano em R$ 131,5 milhões ante os R$ 628 milhões registrados em 2004.

Nesses dez anos, o programa de concessões também contribuiu com o pagamento de tributos federais e com a arrecadação do ISS (Imposto Sobre Serviços). De 1996 a 2005, o montante desembolsado pelas 36 empresas participantes do Programa de Concessão foi de R$ 2,4 bilhões. Somente em 2005, foram R$ 723,6 milhões, sendo R$ 482,0 milhões correspondentes ao pagamento de tributos federais e R$ 241,6 milhões referentes a tributos municipais, repassados a 245 municípios, sendo 43 localizados em áreas próximas às rodovias federais, 121 em São Paulo, 41 no Paraná, 19 no Rio Grande do Sul e 21 em outros Estados.

<u>Realizações</u>

Manter as estradas em boas condições de uso é uma das principais preocupações das concessionárias, que, a cada ano, destinam grande parte dos recursos para ampliação, recuperação e demais obras no sistema viário. Em 2005, o montante investido pelas 36 empresas para esse fim superou R$ 1 bilhão.

O recapeamento de pistas existentes tem sido uma das principais ações desenvolvidas nos últimos anos. Em 1999, foram recapeados 1.076 quilômetros, número que foi crescendo até alcançar a marca recorde de 6.413 quilômetros em 2004, e encerrar 2005 com 2.102 quilômetros de pistas recapeadas.

Outros destaques em 2005 foram a reforma de 225.634 metros quadrados de pontes e viadutos e a construção de 437.823 metros lineares de sistemas de drenagem, 53 quilômetros de terceira faixa, 480 quilômetros de acostamento novo e 5.056 metros cúbicos de muros de arrimo.

<u>Segurança</u>

Desde o início do Programa de Concessão de Rodovias, as empresas têm investido continuamente no desenvolvimento de ações que garantam a segurança de pedestres e usuários que trafegam nas rodovias pedagiadas. Uma das principais iniciativas nesse sentido é a manutenção constante da sinalização horizontal, em pistas simples e duplas. Em 1998, foram sinalizados 7.219 quilômetros; em 2003, foi alcançada a marca recorde de 8.092 quilômetros; e, em 2005, esse número foi de 5.031 quilômetros.

A instalação de placas de sinalização é outro indicador dos investimentos em segurança promovidos pelas concessionárias. Nos últimos oito anos, foram instaladas, em média, 32 mil placas/ano, com destaque para 2002, que alcançou a marca de 51.861 novas placas. Em 2005, foram registradas 21.516 novas instalações.

Para evitar a transposição de pistas e, dessa forma, aumentar a segurança de pedestres e motoristas, em 1998 as concessionárias investiram na instalação de 303.233 metros lineares de defensas metálicas e de 79.855 metros lineares de barreiras de concreto. No último ano, foram instalados 156.658 metros lineares de defensas metálicas e construídos 22.605 metros lineares de barreiras de concreto.

Os cuidados com segurança também envolvem a fiscalização permanente. Desde 1998, foram realizadas, em média, 6,4 mil ações/ano de combate a incêndio e 6,4 mil apreensões/ano de animais. Somente em 2005, foram 6.570 combates a incêndio e 5.629 animais retirados da pista. A realização de comboios em situações de muita neblina é outra medida de segurança que vem apresentando crescimento expressivo nos últimos anos. Dos 474 comboios realizados em 1998, as concessionárias evoluíram para 1.787, em 2005.

Atendimento ao Usuário

Os atendimentos a veículos registrados em 2005 compreendem 600,1 mil serviços de guincho, 594,8 mil auxílios a panes mecânicas, 107,2 mil a panes secas (falta de combustível) e 52,3 mil a panes elétricas. De todos eles, o de guincho foi o que alcançou a maior taxa de crescimento desde 1998, quando foram computadas 169,8 mil ocorrências: 253,3%.

O serviço prestado aos usuários – socorro simples e resgate com ambulância – também cresceu substancialmente nesses últimos anos. Enquanto em 1998 foram atendidas cerca de 35,6 mil pessoas, em 2005 esse número mais que triplicou, encerrando o ano com um total de 115 mil.

Evolução do Tráfego Pedagiado em Rodovias Concedidas

	2003	2004	2005
Veículos Leves	378.63.527	410.541.025	447.149.419
Veículos Pesados	152.174.954	163.896.829	166.109.435
Motos	10.264.791	13.335.482	6.089.140
Isentos	12.003.257	15.280.163	24.090.959
Total	*553.080.529*	*603.073.499*	*643.438.953*

Volume de Tráfego Pedagiado em 2005

	Federais	São Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Outros Estados	Total em 2005
Veículos Leves	83.491.103	234.490.887	39.524.842	23.465.528	66.177.059	447.149
Veículos Pesados	36.581.850	88.958.307	23.937.379	12.013.914	4.617.985	166.109.435
Motos	1.221.638	1.066.322	907.744	796.664	2.096.772	6.089.140
Isentos	2.660.711	12.998.901	2.221.840	4.039.480	2.170.027	24.090.959
Total	*123.955.302*	*337.514.417*	*65.591.805*	*40.315.586*	*75.061.843*	*643.438.953*

Informações Financeiras (Em R$ milhões)

	2001	2002	2003	2004	2005
Receita Total do Negócio	2.638,7	3.090,2	3.571,1	4.429,9	5.379,01
Receita de Pedágio	2.511,6	2.898,4	3.339,9	4.263,9	4.814,44
Receitas Acessórias e Outras	127,1	191,8	171,2	166	564,57
Desembolsos Totais	4.452,9	4.010,4	3.979,2	5.057,9	5.510,49
Investimentos	1.744,9	1.560,4	1.024,9	1.034,2	1.315,27
Despesas Operacionais	988,1	1.070,6	1.264,7	1.458	1.622,95
Desembolsos Financeiros	1.333,9	848,8	1.081,2	1.671,3	1.512,80
Pagamentos ao Poder Concedente	147	241,2	263,4	324,5	335,86
Tributos (Federais e Municipais)	239	289,4	345	569,9	723,61
Déficit Financeiro	1.841,2	920,2	408,1	628	131,49
Ingresso de Recursos	1.925,3	1.000,6	557,8	818,7	737,84
Aporte de Acionistas	346,3	279,7	88,9	114,3	104,85
Financiamento e Terceiros	1.579	720,9	468,9	704,4	632,99

Tributos por Região (Em R$ milhões)

	Federais	São Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Outros Estados	Total em 2005
Tributos Federais	101,33	280,13	65,08	11,37	24,14	482,05
Tributos Municipais	47,36	137,43	32,02	12,40	12,34	241,55
Total	*148,69*	*417,56*	*97,10*	*23,77*	*36,48*	*723,60*

Disposições Gerais

No Brasil, a operação de uma rodovia é um serviço público sob a responsabilidade dos governos federal, estadual ou municipal. Esse serviço pode ser delegado à iniciativa privada, por meio de concessão. Concessões são reguladas por leis federais, principalmente a Leis de Concessão e a Lei de Licitações, e por leis estaduais e municipais, devendo ser precedidas de licitação.

O contrato de concessão é o meio pelo qual o Poder Concedente delega a exploração de rodovias e o correspondente direito de cobrar pedágio. Dessa forma, todos os termos e condições aplicáveis à nossa concessão estão estipulados no Contrato de Concessão, incluindo-se os referentes a tarifas de pedágio e seus reajustes e revisões, prazo da concessão, critérios de extinção e outros direitos e obrigações das partes envolvidas.

Poder Concedente e Agências Reguladoras

As concessões federais foram outorgadas pelo Governo Federal, representado pelo então DNER. As concessões estaduais foram outorgadas pelos Estados, representados pelos DERs correspondentes.

A partir de junho de 2001, o setor de transporte foi submetido a uma reestruturação, da qual resultou a criação do CONIT, ANTT e DNIT e conseqüente extinção do DNER. Em relação aos contratos de concessão de rodovias federais, especificamente, a ANTT substituiu o DNER como representante do Poder Concedente Federal.

Nesse contexto, foi criada em janeiro de 2002, no Estado de São Paulo, a ARTESP.

A ARTESP detém ampla autoridade para regulamentar, supervisionar e fiscalizar as concessões de sua esfera de competência e poderes específicos para monitorar e inspecionar a concessão e o cumprimento dos termos e condições do Contrato de Concessão, bem como para impor multas e penalidades em caso de inadimplemento de obrigações contratuais e regulamentares.

O Poder Concedente tem o poder de alterar de modo unilateral os termos e condições estabelecidos no Contrato de Concessão, inclusive no que tange às nossas obrigações. Quando assim o faz, o Poder Concedente deve tomar medidas a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro existente entre as partes por ocasião da celebração do Contrato de Concessão. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste – Regulamentação do Contrato de Concessão – Equilíbrio Econômico-Financeiro*".

O Poder Concedente tem também o direito de extinguir o Contrato de Concessão antes do término do prazo de concessão por razões de interesse público ou caducidade, sendo-nos garantido o direito à indenização pelos investimentos não amortizados ou não depreciados dos bens cuja aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos do prazo da concessão, desde que realizada para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela concessão. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste – Regulamentação do Contrato de Concessão – Extinção da Concessão*".

O Processo Licitatório

A lei brasileira estabelece o procedimento a ser seguido pelo Poder Concedente e os interessados em um processo licitatório. O edital estabelece as regras referentes ao procedimento, inclusive com relação a:

- exigências para qualificação;
- forma e conteúdo das propostas e documentação pertinente;
- termos e condições do contrato de concessão;
- penalidades em caso de descumprimento;
- metodologia pela qual as propostas das partes interessadas serão avaliadas; e
- condições de pagamento.

O edital contém uma minuta do contrato de concessão a ser celebrado. O interessado deve apresentar documentos relativos à sua habilitação legal, técnica, financeira e econômica, bem como quanto à sua situação tributária. Caso haja omissão ou ambigüidade no edital de licitação, o participante da licitação pode pedir esclarecimentos. O descumprimento das exigências impostas pelo edital resulta em desqualificação do interessado.

Após a fase de habilitação, o interessado não pode retirar a sua proposta sem o consentimento prévio da comissão de licitação. O procedimento para a seleção da proposta vencedora e a outorga da concessão está descrito no edital e varia de uma concessão para outra. A nossa concessão foi adjudicada com base no maior valor ofertado ao Poder Concedente pela

outorga da concessão. Uma vez que os envelopes contendo as propostas são abertos e os resultados confirmados, eles são publicados no mesmo local e da mesma maneira do edital e, então, é determinada uma data para a celebração do contrato de concessão.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

INFORMAÇÕES RELATIVAS À VIAOESTE

Histórico

Nós somos uma sociedade de propósito específico, por ações, constituída em 4 de março de 1998, pelo prazo de duração necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. De acordo com nosso estatuto social, temos como objeto social exclusivo a exploração do Sistema Castello-Raposo, e respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados, e tudo o mais que for objeto do Contrato de Concessão, sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade.

A nossa sede é localizada na Estrada Gregório Spina, n° 1001, Distrito Industrial, Araçariguama, Estado de São Paulo.

O nosso Acionista Controlador pertence a alguns dos maiores grupos empresariais brasileiros.

O nosso registro de companhia aberta foi concedido pela CVM em [•].

Reestruturações Societárias, Alterações no Capital Social e Investimentos Relevantes

Constituição da ViaOeste – A Companhia foi constituída em 4 de março de 1998 pela Queiroz Galvão, Cowan, Carioca, EIT e Camargo Campos, com capital social inicial de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e 400.000 (quatrocentas mil) ações preferenciais.

Aquisição da Companhia pela CCR – Em 22 de outubro de 2004, a CCR celebrou um Acordo de Investimentos com as acionistas da ViaOeste à época, por meio do qual a CCR assumiu a obrigação de adquirir 100% (cem por cento) das ações da Companhia mediante o cumprimento de determinadas condições precedentes. Em 7 de março de 2005, com o cumprimento das condições previstas no Acordo de Investimentos, a CCR passou a ser acionista controladora da Companhia.

Nossas Atividades

A concessão do Sistema Castello-Raposo foi outorgada em 1998, composto pelas Rodovias Presidente Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) e Dr. Celso Charuri (SP-091/270), em um total de 161,78 quilômetros de extensão. A ViaOeste é responsável pela ligação da capital paulista à região oeste paulista, um dos mais ricos e ativos pólos econômicos do País, e pela conexão entre os principais municípios do Estado de São Paulo, desempenhando papel fundamental no transporte de cargas em geral e no transporte dos usuários residentes dessa região. Na nossa concessão, colocamos à disposição dos usuários, sem cobrança adicional, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, o "SOS Usuário", que inclui atendimento emergencial veicular, ambulâncias, guinchos, caminhões-pipa, veículos de inspeção de tráfego e para apreensão de animais.

A tabela seguinte contém informações resumidas relativas à nossa concessão:

Concessão	Data de Término do Contrato de Concessão	Extensão (km)	Número de Veículos Pedagiados em		Veículos Equivalentes em	
			1º T/2006	1º T/2007	1º T/2006	1º T/2007
ViaOeste	Dezembro de 2022*	161,78	10.611.731	11.500.446	12.764.487	13.636.068

Conforme o 12º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão

O Sistema Castello-Raposo é composto de estradas de uma a quatro faixas em cada sentido. O sistema possui 8 (oito) praças de pedágio, 9 (nove) bases de atendimento ao usuário, 292 (duzentos e noventa e dois) telefones de emergência instalados a cada quilômetro de rodovia, 2 (dois) postos de pesagem fixos e 5 (cinco) postos de pesagem para balança móvel, 18 (dezoito) painéis de mensagem variável, 53 (cinqüenta e três) unidades de CFTV, 43 (quarenta e três) analisadores de tráfego, 11 (onze) controladores de velocidade e um centro de controle operacional. Em atendimento ao Contrato de Concessão, nós fornecemos veículos de patrulhamento à Polícia Militar Rodoviária e contribuimos com o custo necessário à sua operação no Sistema Castello-Raposo.

O prazo da concessão é de 24 (vinte e quatro) anos e 9 (nove) meses, até 30 de dezembro de 2022, conforme Termo Aditivo e Modificativo nº 12 ao Contrato de Concessão.

Histórico do Volume de Tráfego

Nós medimos o volume de tráfego no Sistema Castello-Raposo em termos do número total de Veículos Pedagiados. A unidade Veículo-Equivalente é uma unidade de medida de volume de tráfego pedagiado. Os veículos comerciais são tarifados por cada eixo no valor correspondente à tarifa de um veículo de passeio e, portanto, a unidade Veículo-Equivalente é calculada adicionando-se aos Veículos Leves os Veículos Pesados (comerciais como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um Veículo Leve equivale a um eixo de Veículo Pesado.

A tabela seguinte indica o número agregado de Veículos Pedagiados e de Veículos-Equivalentes nos exercícios de 2005, 2006 e primeiros trimestres de 2006 e 2007:

	2004	2005	2006	1ºT/2006	1ºT/2007
Veículos Pedagiados	39.871.012	41.676.249	45.527.753	10.611.731	11.500.446
Veículos-Equivalentes	49.192.508	51.196.592	53.902.102	12.764.487	13.636.068

Cálculo do Valor da Tarifa de Pedágio

À exceção das praças de Osasco e Barueri, as tarifas praticadas nas demais praças utilizam como referência de cálculo um valor básico por quilômetro de estrada utilizado ou à disposição, associado ao tipo de rodovia (simples, dupla ou sistema), conforme definido no Contrato de Concessão.

As tarifas praticadas em cada praça de pedágio para o período de julho de 2006 a junho de 2007 são:

Localidade	Valor (R$)
Itapevi	9,20
Itu	6,20
Alumínio	4,20*
Araçoiaba da Serra	4,00**
São Roque	4,00*
Sorocaba	5,00*

* Por determinação do Poder Concedente, o valor cobrado nestas praças é inferior ao correspondente à sua abrangência e à categoria da rodovia. Para completar esta tarifa, o Poder Concedente fornece à Companhia um adicional de receita por veículo equivalente, por meio de possibilidade de redução no montante de outorga a pagar.
** R$ 2,00 em cada sentido

Nas praças de Osasco e Barueri (marginais da Rodovia Presidente Castello Branco, entre os km 13 e 24,6), a tarifa é cobrada de acordo com o valor estabelecido no Contrato de Concessão pelo Poder Concedente.

Para o período de julho de 2006 a junho de 2007, as tarifas praticadas em cada praça de pedágio são:

Localidade	Valor (R$)
Osasco	5,40*
Barueri	5,40*

* Estas praças possuem uma composição de tarifas que propicia uma redução nas tarifas praticadas em função da freqüência de passagem dos usuários.

As tarifas acima são expressas por Veículo-Equivalente. As tarifas de pedágio que cobramos são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um multiplicador da tarifa por Veículo-Equivalente em função da categoria dos veículos.

Histórico das Receitas de Pedágio

A tabela seguinte apresenta as receitas de pedágio contabilizadas durante os exercícios de 2005, 2006 e primeiros trimestres de 2006 e 2007, em milhares de Reais:

2005	**2006**	**1º T/2006**	**1° T/2007**
R$ 348.737	R$ 378.619	R$ 90.117	R$ 94.972

Construção no Contexto da Concessão

Primeira Fase

Os documentos licitatórios e o Contrato de Concessão determinam as metas que precisamos atingir no prazo da concessão e os recursos que precisamos investir. Normalmente, a primeira fase de concessão é denominada “trabalhos iniciais” e dura aproximadamente 6 (seis) meses. De modo geral, nessa fase, melhoramos as condições das rodovias, aumentamos a segurança, minimizamos problemas críticos que representam riscos imediatos aos usuários e aos sistemas existentes, aumentamos os níveis de conforto aos usuários e modernizamos a aparência do Sistema Castello-Raposo. Nessa fase, também fizemos reparos no pavimento e recuperamos a sinalização da pista e pontes em locais críticos do sistema rodoviário. Nós já cumprimos com as nossas obrigações relativas à primeira fase de concessão.

Fase Operacional

A fase operacional é geralmente uma continuação do trabalho concluído na primeira fase, mas envolve a realização de construções e de melhorias nas rodovias de uma maneira mais abrangente.

Contratos de Construção

As nossas atividades envolvem, principalmente, melhorias e ampliações, manutenção, operação e projetos de extensão de grande parte do Sistema Castello-Raposo.

Essas atividades envolvem diversas etapas. De modo geral, preparamos estudos iniciais de viabilidade. Em seguida, preparamos os projetos que serão executados segundo o Contrato de Concessão e as normas e regulamentos técnicos brasileiros. Esses planos são apresentados ao respectivo Poder Concedente para aprovação. Nós, ou nossos consultores, também preparamos todos os estudos necessários a respeito do impacto ambiental do projeto proposto. Esses planos preliminares do projeto e o estudo sobre impacto ambiental são apresentados às autoridades ambientais pertinentes.

Concentramos os nossos serviços de operações e terceirizamos os serviços de manutenção, construção e restauração do Sistema Castello-Raposo. Eventualmente, podemos contratar empresas do grupo econômico dos Acionistas Controladores da CCR para a execução dos projetos de melhorias, ampliações e prolongamento de rodovias exigidos no Contrato de Concessão, desde que em condições comerciais competitivas.

O custo estimado do contrato de construção referente à obra a ser executada, de acordo com o Contrato de Concessão, é especificado na proposta apresentada no processo de licitação da concessão. No caso da ViaOeste, foi adotado o modelo de preço global, para as obras estabelecidas no Contrato de Concessão.

Operações do Sistema Rodoviário e Gerenciamento do Tráfego

Operação e Manutenção

Nós prestamos serviços de manutenção para a preservação do Sistema Castello-Raposo, incluindo serviços relacionados à pavimentação, drenagem, serviços e equipamentos de segurança, sinalização, pontes e viadutos. De acordo com o Contrato de Concessão, nós temos a obrigação de efetuar a manutenção do Sistema Castello-Raposo que operamos às nossas próprias custas, durante todo o período de vigência da concessão.

Localização das Praças de Pedágio

A ViaOeste iniciou sua operação em 31 de março de 1998 com a cobrança de pedágio na Praça de Itapevi, km 33 da Rodovia Presidente Castello Branco apenas no sentido capital-interior. Posteriormente, foram instauradas as seguintes Praças de Pedágio: SP – 280 Itu (km 74), em 05 de dezembro de 1998; SP – 075 Sorocaba (km 12,5), em 05 de dezembro de 1998; SP – 270 Araçoiaba da Serra (km 111,5), em 15 de julho de 1999; SP 270 – Alumínio (km 79), em 29 de dezembro de 1999; SP – 270 São Roque (km 46,5), em 15 de fevereiro de 2000; SP – 280 Barueri (km 20), em 12 de fevereiro de 2001; e SP – 280 Osasco (km 18), em 22 de maio de 2001.

Cobrança de Pedágios

Existem 2 (dois) sistemas por meio dos quais o pedágio pode ser cobrado no Sistema Castello-Raposo: o sistema manual (aproximadamente 55%) e a identificação automática de veículos (aproximadamente 45%). O sistema manual exige que o usuário pare na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de veículo visualmente identificada pelo arrecadador.

O Sistema AVI é um sistema eletrônico de pagamento em uso no Sistema Castello-Raposo. Os usuários que aderem ao Sistema AVI colam um sensor eletrônico no pára-brisa, que os identifica e a categoria de veículos que dirigem. Ao passar por uma pista com Sistema AVI na praça de pedágio, antenas captam os sinais emitidos pelos sensores que registram a presença do veículo e calculam o valor total a ser pago. Não há necessidade de o usuário parar o veículo ao passar pela pista com Sistema AVI, ao contrário do que ocorre no sistema manual. As transações do Sistema AVI são consolidadas por empresa de meio de pagamento (CGMP) e debitadas na conta ou no cartão de crédito do usuário uma vez por mês. Utilizamos o Sistema CGMP, conhecido como "Sem Parar" ou "Via Fácil".

O Sistema AVI traz diversas vantagens ao usuário. Em primeiro lugar, o usuário não precisa parar na praça de pedágio, o que aumenta a fluidez do tráfego. Em segundo lugar, na medida em que alguns usuários utilizam o Sistema AVI, aqueles que não o utilizam beneficiam-se de filas mais curtas nas pistas manuais. Em terceiro lugar, o usuário não precisa ter dinheiro trocado para pagar a tarifa, já que a cobrança das tarifas é apresentada em uma conta consolidada mensalmente. Por fim, destacamos que o usuário do Sistema AVI que utiliza as marginais da Rodovia Presidente Castello Branco é beneficiário de uma composição de tarifas com redução de até 50% variável de acordo com a freqüência de passagens nestas praças.

As praças de pedágio do Sistema Castello-Raposo utilizam o Sistema "Sem Parar", assim como todas as demais 11 (onze) concessões de rodovias no Estado de São Paulo. O Sistema CGMP é responsável pelo marketing e vendas dos sensores, operação do sistema e cobrança dos usuários mensalmente. Para os pagamentos feitos por meio de débito em conta corrente, a CGMP nos transfere os recursos após 4 (quatro) Dias Úteis da data de vencimento da cobrança. Para os pagamentos feitos por meio de cartão de crédito, a CGMP nos transfere os recursos após 30 (trinta) dias da data das passagens pelas praças de pedágio. Essas transferências são garantidas por meio de uma apólice de seguro renovável a cada 3 (três) meses.

No Sistema Castello-Raposo, esse procedimento de pagamento foi introduzido em 2000 e 43% das operações realizadas em 2006 foram feitas pelo Sistema AVI, representando 42,7% de nossas receitas de pedágio.

Acidentes

A nossa estratégia para a prevenção de acidentes prioriza a construção e aquisição de novos equipamentos de segurança, tais como travessias de pedestres, barreiras de concreto, controle de limites de velocidade, melhor sinalização, alargamento das rodovias, maior disponibilidade de médicos, ambulâncias, telefones de emergência, inspeção de tráfego e remoção de animais nas rodovias. Essa estratégia reduziu significativamente o número de acidentes no Sistema Castello-Raposo de 4.440 (quatro mil, quatrocentos e quarenta) em 1999 para 2.449 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove) em 2006, ou seja,

uma redução de 44.8%, bem como o número de acidentes fatais na rodovia de 87 (oitenta e sete) em 1999 para 61 (sessenta e um) em 2006, uma redução de 29,9%.

Serviços de Emergência

O Contrato de Concessão nos obriga a prestar serviços de emergência aos nossos usuários. Para tanto, prestamos serviços de inspeção de tráfego, chamadas e buscas por meio do programa "SOS Usuário" durante 24 (vinte e quatro) horas. As nossas equipes de inspeção de tráfego percorrem as rodovias, atentas a problemas que possam surgir, colocando sinalização adequada e tomando outras medidas. Nossa equipe de assistência também fornece serviços de guinchos para remover os veículos danificados até oficinas mecânicas nas proximidades da rodovia. Ainda, operamos unidades de resgate móvel equipadas para a prestação de primeiros socorros e remoção, em caso de emergências médicas. Mantemos também uma equipe de atendimento de incidentes que cuida da recomposição do solo, incêndios, tombamento de carga e animais soltos na pista e faixas de domínio. Esses serviços são coordenados por um Centro de Controle Operacional, que supervisiona e cuida das condições de tráfego e presta serviços aos nossos usuários, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

A tabela abaixo indica o total de atendimentos realizados em 2006:

Finalidade	**Número de Atendimentos**
Inspeção de Tráfego	102.647
Atendimento Pré-hospitalar	4.371
Guinchos	42.550
Caminhões-Pipa e de Apreensão de Animais	430
Socorro Elétrico/Mecânico	30.119
Disque ViaOeste 0800 701-5555	813.444
Total	*1.019.721*

O sistema de monitoramento de tráfego, operado por meio de câmeras de TV interligadas por redes de fibras óticas ao Centro de Controle Operacional, cobre 67% do sistema rodoviário atual, aliado ao "Disque ViaOeste" e ao sistema de telefonia de emergência instalado a cada quilômetro do Sistema Castello-Raposo. A efetiva atuação da inspeção de tráfego apoiada por sofisticados equipamentos de monitoramento da rodovia, estações metereológicas, painéis de mensagens variáveis e demais equipes e parceiros, permite acionar com maior rapidez os recursos da concessionária e da Polícia Militar Rodoviária, contribuindo de forma ágil com o atendimento das diversas situações registradas diariamente nas rodovias.

O Contrato de Concessão nos obriga a manter um sistema de comunicação nas rodovias para proteção e conveniência de nossos usuários. Para tanto, instalamos telefones de emergência nas nossas rodovias. Cada um dos postos de comunicação permite ao usuário contatar imediatamente o nosso Centro de Controle Operacional, de onde a ajuda pode ser enviada. O Centro de Controle Operacional está em contato com a polícia e com prestadores de serviços de primeiros socorros, atendimento médico de emergência e socorro mecânico.

A Polícia Militar Rodoviária é responsável pelo cumprimento do código de trânsito e pelo controle do fluxo de tráfego em nossas rodovias. Embora não tenhamos um papel formal no controle do tráfego, trabalhamos em cooperação com a Polícia Militar Rodoviária.

Informações de Tráfego

O Sistema Castello-Raposo possui diversas formas de comunicação com o usuário, tais como "Disque ViaOeste", pelo 0800 7015555, Revista "Giro nas Estradas", painéis de mensagem variável, folhetos e faixas explicativos e site. A página da internet da ViaOeste transmite imagens de tráfego, em tempo real, a partir de diversas câmeras instaladas ao longo do Sistema Castello-Raposo (http://www.viaoeste.com.br).

Atividades Complementares

Além da tarifa de pedágio, o Contrato de Concessão nos permite auferir receitas de fontes acessórias, que são mínimas, tais como cobrança de manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e uso da faixa de domínio.

Concorrência

Há duas formas principais de concorrência: outros modais de transporte e rodovias não pedagiadas.

O Sistema Castello-Raposo não possui um concorrente para o sistema como um todo. Todavia, há trechos de nossa concessão que sofrem concorrência com outras rodovias, pedagiadas ou não.

Cenário Atual

As rodovias sem pedágio, em alguns casos, representam uma concorrência significativa, embora o Sistema Castello-Raposo seja uma rota principal com alternativas limitadas em termos de capacidade de tráfego, distância e qualidade.

A única via troncal não pedagiada que concorre, apenas para alguns destinos com o Sistema Castello-Raposo é a BR-116 (Rodovia Régis Bittencourt), que é uma das ligações entre os Estados de São Paulo e Paraná.

Outros meios de transporte, especialmente aéreo e ferroviário, também representam concorrência. Entretanto, historicamente, o transporte rodoviário predomina como meio de transporte de passageiros e transporte de cargas.

Regulamentação do Contrato de Concessão

Objeto do Contrato de Concessão

O objeto do Contrato de Concessão consiste na execução, gestão e fiscalização dos chamados serviços delegados, em que são englobadas as funções operacionais, de conservação e ampliação do Sistema Castello-Raposo, e dos serviços complementares, que são considerados os serviços convenientes, porém não essenciais para manter a prestação do serviço

adequado no sistema rodoviário, a serem prestados por terceiros sob supervisão da Companhia; e a prestação de apoio aos serviços não delegados, que são considerados os serviços de competência exclusiva do Poder Público no tocante ao Sistema Castello-Raposo. As atividades previstas no Contrato de Concessão estão subordinadas à observância dos preceitos contidos no Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual de ligação entre as regiões de São Paulo e Sorocaba, conforme aprovado pelo Decreto Estadual 40.640/96, conforme alterado pelo Decreto Estadual n° 41.722/96.

Nossos Direitos Decorrentes do Contrato de Concessão

Uso dos bens vinculados à concessão. Os bens vinculados à concessão e afetos à prestação dos serviços são considerados públicos, devendo ser revertidos ao final da concessão em benefício do Governo do Estado de São Paulo. No entanto, a Companhia tem o direito de usar e usufruir de tais bens durante todo o prazo da concessão, sendo, ademais, responsável por sua manutenção e fiscalização. A alienação e oneração de tais bens, portanto, é completamente vedada, salvo se se tratar de bens não afetos à prestação de serviços, desde que seja providenciada a sua imediata substituição por outros com condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos bens substituídos, assim como no caso de bens móveis dados em garantia para o financiamento de sua aquisição. Nos últimos 5 (cinco) anos da concessão, a Companhia somente poderá alienar ou adquirir bens mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

Cobrança de pedágio. A principal fonte de receita da Companhia é a cobrança de pedágio (a ser reajustada anualmente, nos termos do Contrato de Concessão) dos usuários do Sistema Castello-Raposo. As tarifas de pedágio, no entanto, podem ser revistas extraordinariamente para fazer frente a um desequilíbrio econômico-financeiro verificado no Contrato de Concessão. A cobrança de pedágios não é apenas um direito da Companhia, mas também um dever imposto pelo Poder Concedente para o bom cumprimento do Contrato e prestação do serviço, de tal forma que a Companhia apenas pode deixar de cobrar pedágio mediante prévia anuência do Poder Concedente.

Outras fontes de receita. Foi prevista a possibilidade de obtenção de receitas acessórias pela Companhia, como o pagamento por atividades de publicidade ao longo do sistema viário em questão, a cobrança pelo uso da faixa de domínio público, indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Companhia e terceiros, assim como a cobrança pela implantação e manutenção de acessos e serviços prestados aos usuários e rendimentos oriundos de aplicações financeiras.

Rescisão Antecipada do Contrato de Concessão pela Companhia

É prevista a possibilidade de rescisão antecipada do Contrato de Concessão pela Companhia, na hipótese de inadimplemento do Poder Concedente, mediante ação judicial competente para tal finalidade. Durante o curso da ação judicial competente, a Companhia deverá continuar a prestar os serviços, situação que será mantida até que sobrevenha decisão transitada em julgado determinando a rescisão.

Obrigações e Responsabilidades da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

Somos obrigados a cumprir todos os termos e condições estipulados no Contrato de Concessão. Devemos prestar o serviço concedido de modo adequado, na forma da legislação aplicável, sob pena de extinção do Contrato de Concessão, porcaducidade ou rescisão.

Adicionalmente, estamos obrigados a (i) prestar garantias pelo cumprimento integral das obrigações previstas no Contrato de Concessão; (ii) manter a contratação de seguro adequado para cobertura de eventuais danos e riscos inerentes aos serviços a serem prestados; (iii) divulgar ao Poder Concedente as informações referentes à execução e administração dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão (inclusive, a Companhia envia, quinzenalmente, à ARTESP relatórios acerca do controle do tráfego no Sistema Castello-Raposo); e (iv) pagar ao Poder Concedente a contrapartida pela outorga da concessão, conforme disciplinado pelo Contrato de Concessão (divididos entre valores fixos, pré-fixados e variáveis de acordo com a receita bruta da Companhia).

Temos o poder de proceder à desapropriação ou à instituição de servidões administrativas sobre bens imóveis de propriedade de particulares. O Poder Concedente, no entanto, é responsável pela declaração de utilidade pública de referidos imóveis, tendo o direito de fiscalizar todo o procedimento conduzido pela Companhia (que tem o dever de enviar relatórios periódicos sobre o andamento dos processos e/ou negociações a esse respeito).

Os riscos inerentes à exploração do Sistema Castello-Raposo foram integralmente assumidos por nós, exceção feita aos riscos assumidos expressamente pelo Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão. Assim, não poderemos submeter eventual pleito de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em caso de alterações de demanda de tráfego, desde que mantidas as premissas existentes à época de celebração do Contrato de Concessão, que venham a impactar nas projeções de receitas, inclusive as receitas acessórias.

Nos termos do Contrato de Concessão e da legislação aplicável, somos responsáveis por quaisquer prejuízos causados a terceiros no Sistema Castello-Raposo, não sendo assumida pelo Poder Concedente qualquer responsabilidade dessa natureza.

É ainda de responsabilidade da Companhia a obtenção de financiamento para a prestação dos serviços abrangidos pela concessão.

Pagamento pela outorga da concessão. Nos termos do Contrato de Concessão, a Companhia deve arcar com o preço da delegação do serviço público. A Companhia deve pagar ao Poder Concedente os seguintes montantes: (i) valor equivalente a 3% da receita bruta auferida pela Companhia no mês anterior; (ii) valor fixo de R$ 318.000.000 (trezentos e dezoito milhões de Reais), a ser pago em oito parcelas equivalentes a 0,9% do valor total e outras 232 parcelas mensais em valor equivalente a 0,4% daquele montante; e (iii) o valor já quitado de R$ 67.008.000,00 (sessenta e sete milhões e oito mil Reais), pago em: 12 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil Reais), 12 parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.791.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil Reais), e últimas 12 parcelas mensais e sucessivas equivalente a R$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil Reais). Todos esses valores possuem a data-base de julho de 1997, os quais são reajustados utilizando-se a mesma sistemática e datas previstas para o reajuste das tarifas. Tendo em vista a prorrogação do prazo da concessão operada pelo 12º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão, ficou expressamente estabelecido que as parcelas do ônus fixo serão devidas

somente até o 240º mês da concessão, observadas as compensações autorizadas, não podendo ser imposto pagamento de ônus fixo adicional durante o decorrer do prazo prorrogado, ou seja, 57 meses após o 240º mês).

Garantias e Seguros. A Companhia se comprometeu a oferecer garantia de performance relativa ao cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão, sobretudo no que tange aos pagamentos devidos pela outorga da concessão. Adicionalmente, temos o dever de contratar e manter, ao longo do prazo de concessão, seguro com cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento das atividades compreendidas pela concessão, conforme limites e valores mínimos de cobertura especificadas no Contrato de Concessão. A Companhia recebeu duas notificações da ARTESP em 2002 e 2003, dando conta do cometimento de supostas infrações, pela não inclusão de determinadas cláusulas obrigatórias nas apólices de seguros. Tais notificações ainda se encontram em fase de apresentação e apreciação de defesa administrativa pela Companhia.

Atos Societários. O Contrato de Concessão estipulou a minuta do Estatuto Social da Companhia, condicionando qualquer alteração ao seu texto à prévia e expressa anuência do Poder Concedente. A Companhia, por outro lado, deverá manter um capital social integralizado mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do montante do investimento realizado e a realizar no ano subseqüente, verificado anualmente pelo Poder Concedente. O Contrato de Concessão impede que o Acionista Controlador realize qualquer operação que implique na transferência da concessão ou do controle acionário da Companhia, redução do capital integralizado ou criação de ônus sobre as ações sem a aprovação prévia do Poder Concedente. Nos termos do Contrato de Concessão, a oneração das ações sem prévia anuência do Poder Concedente enseja a caducidade da concessão. O Contrato de Concessão também proíbe a Companhia de reduzir seu capital social ou adquirir ações de sua própria emissão, sem a autorização prévia do Poder Concedente.

Dividendos. Conforme permitido pela legislação brasileira, o Contrato de Concessão impõe à Companhia limitações ao direito de distribuir dividendos. O Contrato de Concessão prevê que os dividendos somente poderão ser distribuídos a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação total das "ampliações principais". O Termo Aditivo e Modificativo nº 7 ao Contrato de Concessão definiu que a ampliação principal entre os km 45 e 49 deveria ser concluída até 2014.

O Termo Aditivo e Modificativo nº 8 ao Contrato de Concessão estabeleceu a quinta adequação ao cronograma físico-financeiro dos investimentos, onde passam a fazer parte integrante os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias. Este mesmo termo deu nova redação ao Contrato de Concessão, redefinindo as condições essenciais para a distribuição de dividendos, os quais poderão ser pagos após a conclusão de determinadas obras especificadas, principalmente, os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias.

Descumprimento – Multas e Intervenção. O Poder Concedente tem a prerrogativa de nos impor penalidades (advertência e multas, as quais são limitadas a 10% (dez por cento) do valor da receita do pedágio), intervir ou até declarar a caducidade da concessão, na hipótese de descumprimento das obrigações, prazos e determinações por nós assumidas no Contrato de Concessão. No que se refere às multas, advertências e sanções, o Poder Concedente deve observar os critérios e parâmetros especificados no próprio Contrato de Concessão, devendo, sempre, conferir direito de defesa, explicações e recurso por parte da Companhia. O descumprimento de determinadas obrigações previstas no Contrato de Concessão (tais quais interrupção da prestação dos serviços operacionais e de conservação, situações que coloquem em risco a segurança das pessoas e bens etc.) que, a exclusivo critério do Poder Concedente, não justifiquem a caducidade da concessão, poderá

ensejar a intervenção do Poder Concedente na concessão, a fim de garantir a adequada e continuidade da prestação de serviços aos usuários. O Poder Concedente fixará prazo para saneamento das irregularidades apontadas, de tal forma que se a Companhia não tiver êxito, a intervenção deverá ser decretada pelo Poder Concedente. O Poder Concedente deverá instaurar o processo administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o qual deverá ser finalizado no máximo após 180 (cento e oitenta) dias contados de sua instauração, sendo sempre assegurado à Companhia direito à ampla defesa. No entanto, logo após a decretação da intervenção, a Companhia se obriga a disponibilizar o sistema rodoviário ao Poder Concedente, devendo as receitas auferidas durante o prazo da intervenção servirem para cobertura dos encargos resultantes da prestação dos serviços delegados, assim como pagamento dos custos referentes à manutenção dos seguros, garantias, financiamentos e atividades de administração. Eventual saldo remanescente, caso não extinta a concessão, será destinado à Companhia. No entanto, caso as receitas não sejam suficientes para cobrir as despesas inerentes à prestação de serviços, o Poder Concedente poderá acionar as garantias previstas no Contrato de Concessão. Após cessação da intervenção, caso a concessão não tenha sido extinta, os serviços voltarão à responsabilidade da Companhia, que deverá administrar e gerir o sistema rodoviário em conformidade com os termos e disposições previstos no Contrato de Concessão. Em janeiro de 2006, foi celebrado entre o Poder Concedente e todas as concessionárias do Estado de São Paulo um Termo Aditivo e Modificativo Coletivo estabelecendo novos critérios para aplicação de multas e penalidades.

Extinção da Concessão

A concessão será extinta no fim do prazo do Contrato de Concessão, operando-se a reversão dos bens afetos à prestação do serviço público diretamente para o Poder Concedente.

O Poder Concedente tem a prerrogativa de extinguir antecipadamente a concessão antes do prazo especificado no Contrato de Concessão por (i) encampação; (ii) caducidade; (iii) rescisão; ou (iv) em caso de falência ou dissolução da Companhia, conforme previsto no Contrato de Concessão.

Nos termos da legislação aplicável, a encampação é a extinção antecipada da concessão por razões relativas ao interesse público, em que o Poder Concedente retoma a prestação dos serviços por meio da expedição de uma lei autorizativa especialmente para tal finalidade. Em caso de encampação, a qual deverá ser informada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, a Companhia tem o direito à indenização prévia do Poder Concedente, assim como a devolução das garantias e pagamentos pelos custos de desmobilização, nos termos da legislação vigente, sobretudo de acordo com o artigo 37 da Lei de Concessões e artigos 78, XII, e 79, § 2º, da Lei de Licitações.

A caducidade é a extinção antecipada da concessão pelo Poder Concedente devido à inexecução parcial ou total por parte da Companhia de suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, quando o Poder Concedente entende por bem não aplicar as sanções cabíveis. Na forma do Contrato de Concessão, a caducidade pode ser declarada, dentre outras razões, se:

- nossos serviços estiverem sendo prestados de maneira inadequada ou deficiente, conforme critérios e parâmetros definidos no próprio Contrato;
- não estivermos cumprindo as obrigações contratuais, legais e regulamentares relativas à concessão;
- mudarmos o objeto social da Companhia;

- alterarmos o controle social ou onerarmos as ações da Companhia, sem a prévia e expressa aprovação do Poder Concedente;
- paralisarmos os serviços ou de qualquer forma contribuirmos para tal paralisação, ressalvados os casos de força maior;
- cobrarmos tarifas de pedágio em valores diferentes daqueles previstos no Contrato de Concessão;
- deixarmos de atender a uma solicitação do Poder Concedente para sanar uma falha na prestação dos serviços;
- deixarmos de possuir capacidade econômica, técnica ou operacional para operação das nossa concessões de modo satisfatório;
- descumprirmos penalidades impostas pelo Poder Concedente;
- deixarmos de cooperarcom o Poder Concedente com relação às suas atividades de monitoramento e de fiscalização;
- formos condenados em sentença transitada em julgado por sonegação tributária; ou
- não renovarmos as apólices de Seguro-Garantia, sem a apresentação de garantia de valor em condições equivalentes.

Verificada a ocorrência de alguma das irregularidades previstas acima, o Poder Concedente deverá notificar a Companhia para que sanemos referidas irregularidades. Caso não tenhamos êxito na correção de tais irregularidades dentro do prazo estipulado, será instaurado um procedimento administrativo para configuração de nossa inadimplência, sendo-nos assegurado o direito à ampla defesa. Findo o procedimento administrativo, o Poder Concedente deverá expedir um decreto declarando a caducidade da concessão, independentemente do pagamento de prévia indenização (conforme apurada no processo administrativo). Após declaração da caducidade, o Poder Concedente não assumirá qualquer responsabilidade em relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros e empregados da Companhia, que remanescerá como única e exclusiva responsável.

A Companhia, por outro lado, tem o direito de rescindir o Contrato de Concessão por via judicial, caso o Poder Concedente deixe de cumprir suas obrigações ali assumidas. No entanto, mesmo nessa hipótese a Companhia deverá continuar a prestar os serviços contemplados no Contrato de Concessão até que haja decisão final devidamente transitada em julgado. A Companhia fará jus à indenização do Poder Concedente pelos investimentos realizados e que não tiverem sido integralmente amortizados ou depreciados ao final do prazo de concessão.

Força Maior

Na hipótese de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato de Concessão decorrentes de eventos de força maior, que são considerados eventos imprevisíveis, irresistíveis e alheios às partes, o Poder Concedente não poderá impor multas, intervir ou declarar a caducidade da concessão. Nesses casos, a Companhia não será responsável por qualquer omissão no cumprimento das obrigações de acordo com o Contrato de Concessão. Se o evento de força maior não estiver segurado, o Poder Concedente e a Companhia deverão acordar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão ou, se tal recomposição não se mostrar viável, poderão proceder à extinção do Contrato de Concessão. De acordo com o Contrato de Concessão, riscos asseguráveis por apólice comercialmente aceitável não são considerados eventos de força maior, ainda que não tenha sido contratado pela Companhia, permanecendo a obrigação e responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão. No caso de extinção do Contrato de

Concessão, por conta da ocorrência de um evento de força maior, aplicar-se-ão os procedimentos relativos à extinção da concessão por advento do termo contratual.

Reajuste da tarifa de pedágio

As tarifas de pedágio são reajustadas anualmente, em conformidade com o disposto na Lei do Plano Real. As tarifas de pedágio da ViaOeste são reajustadas em 1º de julho de cada ano. A tarifa-básica de pedágio de cada concessão é reajustada de acordo com o critério estabelecido no Contrato de Concessão. As tarifas reajustadas serão cobradas dos usuários com duas casas decimais.

A Companhia é responsável por calcular as tarifas, as quais devem ser submetidas ao Poder Concedente para verificação. Pelo Contrato de Concessão, o Poder Concedente deve ratificar ou opor-se ao reajuste, de tal forma que serão consideradas homologadas as tarifas não rejeitadas pelo Poder Concedente até 15 (quinze) dias do envio da manifestação.

Além do mecanismo de reajuste periódico, é possível a revisão das tarifas, caso ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro no âmbito do Contrato de Concessão.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

No ato de celebração do Contrato de Concessão, a Companhia e o Poder Concedente estabeleceram um equilíbrio entre os encargos e retribuições que lhes assistiriam durante o prazo da concessão. Todavia, nos termos do Contrato de Concessão, Lei de Concessões, Lei de Licitações e da Resolução da Secretaria dos Transportes nº 2, de 11 de março de 2005, se ocorrerem determinados eventos que alterem esse equilíbrio, as partes devem tomar medidas para restabelecê-lo.

Na hipótese de ocorrência de algum evento que implique o desequilíbrio entre as partes, tanto o Poder Concedente quanto a Companhia têm o direito de buscar a revisão das receitas a serem cobradas e dos encargos a serem assumidos. O restabelecimento do equilíbrio pode ocorrer de várias maneiras: (i) prorrogação do prazo de concessão; (ii) revisão tarifária; (iii) revisão do cronograma de investimentos; (iv) utilização do ônus fixo; (v) utilização do ônus variável; (vi) emprego de verbas do Tesouro; e (vii) utilização conjugada de uma ou mais modalidades.

Assim, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será possível nas seguintes hipóteses:

- modificação unilateral do Contrato de Concessão que traga significativas alterações dos custos ou da receita;
- ocorrência de eventos de força-maior, conforme explicitado acima;
- ocorrência de eventos excepcionais que tragam alterações significativas no mercado financeiro e cambial, trazendo impactos nas projeções financeiras elaboradas pela Companhia; e
- alterações legais de caráter específico, tendo impacto direto sobre nossas receitas ou custos atinentes aos serviços abrangidos pela concessão.

O Contrato de Concessão permite uma revisão da tarifa caso ocorra um evento extraordinário que cause alterações substanciais nos mercados financeiro e de câmbio que afetem materialmente os pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras para mais ou para menos, salvo no tocante à redução de tráfego no Sistema Castello-Raposo.

Verificada a ocorrência de algum dos eventos listados acima, a Companhia deverá requisitar por escrito a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Destaca-se que o Contrato de Concessão não estipula nenhum prazo específico de revisão. Em certos casos, se não for tomada nenhuma decisão durante esse período, o pedido será submetido a um nível hierarquicamente superior no âmbito do respectivo Poder Concedente, incluindo a Secretaria Estadual de Transportes. Em outros casos, ou quando o pedido for rejeitado nesse nível superior, o pleito será solucionado por meio do mecanismo de solução de divergências previsto no Contrato de Concessão.

Processo de Solução de Divergências

O Contrato de Concessão prevê a solução de divergências técnicas e contratuais por meio de mediação, por intermédio da criação de uma Comissão Técnica (aspectos técnicos) e a Comissão de Conciliação (questões contratuais). Caso as decisões das comissões não sejam aceitas por qualquer das partes, a solução da divergência deverá ocorrer por via judicial, sendo competente o foro da Capital do Estado de São Paulo.

Termos Aditivos Modificativos e Instrumentos de re-ratificação

O Contrato de Concessão foi alterado algumas vezes, sendo no total 3 (três) instrumentos de re-ratificação, 12 (doze) termos aditivos e modificativos e 1 (um) termo aditivo e modificativo coletivo.

As alterações tiveram razões diversas, normalmente relacionadas a alterações no cronograma de obras, alterações de tarifas de pedágio e/ou recomposição de equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Destacamos a seguir as principais alterações:

- 2º Termo Aditivo e Modificativo: a Companhia assumiu a obrigação pelas obras de implantação da ligação SP-075 com a SP-270 (até então a cargo do Poder Concedente), comprometendo-se a obter as licenças de instalação e de operação, assim como contratar os estudos de impacto ambiental, compensando o custo desta obra no pagamento do ônus fixo devido ao Poder Concedente, que se comprometeu a conduzir os respectivos processos desapropriatórios, arcando com os custos, indenizações e encargos incidentes;

- 3º Termo Aditivo e Modificativo: instituiu o Regime Tarifário Especial Transitório por parte da Companhia, reduzindo a tarifa de pedágio nas vias marginais da Rodovia Castello Branco SP-280 para usuários freqüentes do sistema "Sem Parar", sendo que os descontos dados aos usuários seriam compensados nos valores devidos do ônus fixo; válido inicialmente até 31 de janeiro de 2004 e posteriormente prorrogado até 30 de abril de 2004, através do 6º Termo Aditivo Modificativo e do 3º Termo de Re-ratificação.Também neste termo, foi efetivada nova adequação do cronograma de obras da Companhia, onde inclusive foram reconhecidos investimentos adicionais realizados pela empresa e também foram efetuadas as compensações no ônus fixo de aumento de carga tributária, decorrente da majoração de alíquota do ISS e da COFINS.

- 7º Termo Aditivo e Modificativo: torna permanente o Regime Tarifário Especial nas marginais da Rodovia Castello Branco SP-280 até o prazo final da concessão, sendo que a compensação deixaria de ser realizada no ônus fixo, passando a ser feita através de alteração no cronograma de obras (4ª Adequação). Também neste termo, a Companhia assumiu a obrigação pelas obras de implantação dos contornos dos trechos urbanizados de São Roque e Brigadeiro Tobias (até então a cargo do Poder Concedente), compensando o custo desta obra no pagamento do ônus fixo devido ao Poder Concedente, que se comprometeu a conduzir os respectivos processos desapropriatórios, arcando com os custos, indenizações e encargos incidentes. Também foram autorizadas as compensações no ônus fixo decorrente da majoração de alíquota do PIS e da COFINS e da não readequação da tarifa do pedágio localizado no km 12 da SP-075, prevista originalmente no Contrato de Concessão.

- 8º Termo Aditivo e Modificativo: estabeleceu a 5ª Adequação do Cronograma de obras, a fim de antecipar as condições de fluidez de tráfego, de conforto e segurança aos usuários da Rodovia Raposo Tavares, do qual passaram a fazer parte integrante as obras relativas aos contornos alternativos provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias, dentre outras obras, duplicações, antecipação de implantação de entroncamentos e sistemas operacionais, dentre outras melhorias em determinados trechos. Para implantação dos contornos alternativos provisórios de São Roque e Brigadeiro Tobias, as relevantes desapropriações foram atribuídas à Companhia, com base no Decreto de Utilidade que deveria ser emitido pelo Poder Concedente. Tendo em vista o relevante interesse público operado por meio de tal adequação ao cronograma físico-financeiro, alterou-se o Contrato de Concessão que disciplinava a distribuição de participação nos resultados pelos administradores e de dividendos aos acionistas da Companhia, estabelecendo que tais pagamentos apenas poderiam ser efetuados após a conclusão das ampliações principais, incluindo-se os contornos alternativos provisórios de São Roque e Brigadeiro Tobias, de acordo com os prazos dispostos no cronograma de investimentos, de acordo com as particularidades ali fixadas.

- 11º Termo Aditivo e Modificativo: determinou que a compensação no ônus fixo prevista no 7º Termo Aditivo e Modificativo para os contornos dos trechos urbanizados de São Roque e Brigadeiro Tobias, fosse alterada para os contornos alternativos provisórios, incluídos no 8º Termo Aditivo e Modificativo. Também promoveu a homologação da 6ª Adequação ao cronograma de obras da Companhia e reconheceu o valor presente líquido do desequilíbrio acumulado no Contrato de Concessão em R$ 11.684.000,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil Reais) na data-base do Contrato de Concessão.

- 12º Termo Aditivo e Modificativo: altera o prazo da concessão de 240 (duzentos e quarenta meses) para 297 (duzentos e noventa e sete meses), como forma de recomposição do desequilíbrio reconhecido no 11º Termo Aditivo e Modificativo.

Descrição dos Principais Pontos do Contrato de Concessão

Sem prejuízo dos comentários acima, seguem os principais pontos do Contrato de Concessão:

Objeto	Exploração do Sistema Castello-Raposo, compreendendo: (a) a execução, gestão e fiscalização dos serviços operacionais, de conservação e de ampliação; (b) apoio na execução dos serviços de competência exclusiva do poder público, não compreendidos no objeto da concessão; e (c) gestão e fiscalização dos serviços considerados convenientes, mas não essenciais para manter um serviço adequado.

Receitas	Provenientes da cobrança de tarifa de pedágio. O Contrato de Concessão também prevê a possibilidade de cobrança de receitas acessórias, como o pagamento por atividades de publicidade ao longo do sistema rodoviário, a cobrança pelo uso da faixa de domínio público, indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Companhia e terceiros, assim como a cobrança pela implantação e manutenção de acessos e serviços prestados aos usuários e rendimentos oriundos de aplicações financeiras.
Obrigações Pecuniárias	Pagamento de preço pela delegação dos serviços públicos de: (a) valor correspondente a 3% da receita bruta efetivamente obtida pela Concessionária no mês anterior ao do pagamento; (b) valor fixo de R$318.000.000 (trezentos e dezoito milhões de Reais), a ser pago em (i) oito parcelas equivalentes a 0,9% do valor total e (ii) outras 232 parcelas mensais em valor equivalente a 0,4% daquele montante; e (c) o valor de R$ 67.008.000,00 (sessenta e sete milhões e oito mil Reais), a ser pago em: (i) 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil Reais), (ii) 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.791.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil Reais), e (iii) últimas 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas equivalente a R$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil Reais). Todos esse valores possuem a data base de março de 1998, os quais são reajustados utilizando-se a mesma sistemática e datas previstos para o reajuste das tarifas.
Data	30 de março de 1998, conforme aditado (ao todo foram promovidos 3 Termos de re-ratificação e 12 Termos de Aditivos Modificativos e um Termo Modificativo Coletivo).
Prazo	Prazo inicialmente previsto: 240 meses. Prazo atual: 297 (duzentos e noventa e sete) meses, conforme prorrogação prevista no 12º Termo Aditivo Modificativo, datado de 21 de dezembro de 2006.
Reajuste da Tarifa	O valor da base tarifária será reajustado anualmente, de acordo com os preceitos previstos na Lei do Plano Real. A Companhia deverá comunicar ao Poder Concedente até 20 (vinte) dias antes da data prevista para o reajustamento, as novas tarifas de pedágio que, por força da aplicação dos critérios, procedimentos, fórmula e datas definidos no Contrato de Concessão, pretende aplicar no período seguinte. As novas tarifas de pedágio serão consideradas homologadas pelo Poder Concedente após 15 (quinze) dias da comunicação a ser encaminhada pela Companhia. As alterações da base tarifária quilométrica decorrentes da entrada em operação de ampliações deverão ser solicitadas pela Companhia com 40 (quarenta) dias de antecedência.
Responsabilidade	A Companhia assumiu inteira responsabilidade pelos riscos inerentes à exploração do Sistema Castello-Raposo, salvo se de outra forma previsto no Contrato de Concessão. A Companhia responderá, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela concessão.
Penalidades	Caso a Companhia não execute parcial ou totalmente as obrigações assumidas no Contrato de Concessão, a ARTESP poderá aplicar sanções de advertência, multa e caducidade, de acordo com a gravidade da infração cometida, garantida a prévia defesa por parte da Companhia.
Responsabilidade do Acionista Controlador	Os Acionistas Controladores da Companhia são, conjunta e individualmente, para todos os efeitos, solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia perante o Poder Concedente, até o limite do capital subscrito.

Contratos Relevantes

Contratos Financeiros

O projeto de execução das obras e serviços destinados à recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, ampliação, operação e exploração do Sistema Castello-Raposo, estimado em US$ 473 milhões, foi financiado pelo BID e pelo BNDES, por meio de contratos de financiamento celebrados em 1999.

Financiamento BID. O Contrato de Financiamento BID, celebrado em 12 de novembro de 1999, entre o BID e a ViaOeste, no valor de US$ 92,5 milhões era divido em (i) Financiamento BID A, no valor de US$ 55 milhões, e (ii) Financiamento BID B, no valor de US$ 37,5 milhões.

O Financiamento BID A possuía taxa de juros de LIBOR mais 4,75% por ano, devendo ser pago em 14 (quatorze) parcelas semestrais, sendo as 13 (treze) primeiras correspondentes a US$ 3.927.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil

dólares) e a última correspondente a US$ 3.949.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil dólares), sendo que a primeira foi devida em 15 de agosto de 2002 e a última seria devida em 15 de fevereiro de 2009. O Financiamento BID B possuía taxa de juros de LIBOR mais 4,375% por ano, devendo ser pago em 8 (oito) parcelas semestrais, cada uma correspondente a US$ 4.687.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares), sendo que a primeira foi devida em 15 de agosto de 2002 e a última foi devida em 15 de fevereiro de 2006.

Em fevereiro de 2006, o Financiamento BID A foi pré-pago e, na mesma data, foi paga a última parcela do Financiamento BID B. Em decorrência de tais pagamentos, o BID, mediante a celebração com a ViaOeste do Termo de Liberação de Garantias em 24 de maio de 2006, reconheceu a extinção de todas as obrigações da ViaOeste decorrentes do Pacote de Garantias BID/BNDES relacionados ao Contrato de Financiamento BID.

Financiamento BNDES. O Contrato de Financiamento BNDES, celebrado em 8 de outubro de 1999, entre o BNDES e a ViaOeste, no valor de R$ 195 milhões era dividido em (i) sub-crédito A, no valor de R$ 148.350.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), (ii) sub-crédito B, no valor de R$ 11.650.000,00 (onze milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais); e (iii) sub-crédito C, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), o qual nunca foi utilizado pela Companhia.

Os sub-créditos A e B possuíam taxa de juros de 5% ao ano acima da TJLP, sendo que o montante correspondente à parcela de TJLP que viesse a exceder 6% ao ano deveria ser capitalizado, devendo ser pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, cada uma no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, sendo que a primeira foi devida em 15 de setembro de 2002 e a última seria devida em 15 de agosto de 2009.

A partir de 2002, caso o tráfego registrado no Sistema Castello-Raposo superasse a projeção da quantidade anual acumulada de Veículos Equivalentes, a ViaOeste deveria pagar ao BNDES uma taxa de sucesso no valor de R$ 0,14 por Veículo Equivalente que exceder à projeção, descontados a partir de 2003 os veículos excedentes dos anos anteriores até 2010.

O Contrato de Financiamento BNDES permitia a realização de vistorias nas obras e nas rodovias que operamos, as quais concentravam-se nos custos e qualidade das obras e no cumprimento das obrigações contratuais com o Poder Concedente e relacionadas ao meio ambiente.

O Contrato de Financiamento BNDES impunha restrições à distribuição de dividendos até que determinados critérios de desempenho financeiro fossem atingidos, tais como índices que medem a qualidade de crédito da Companhia. A partir de então, a distribuição de dividendos era permitida. Além das restrições sobre a distribuição de dividendos, outras distribuições ou recompras de ações, existiam outras limitações, como, por exemplo, para criação de direito real sobre ativos, exigências para possibilitar captação de novas dívidas e realização de operações entre partes relacionadas em bases não eqüitativas.

Em junho de 2007, o Financiamento BNDES foi pago antecipadamente com recursos próprios e com recursos obtidos por meio do Empréstimo-Ponte. Em decorrência de tal pré-pagamento, o BNDES, mediante a emissão de uma Declaração de Quitação em 06 de julho de 2007, reconheceu a extinção de todas as obrigações da ViaOeste decorrentes do Pacote de Garantias BID/BNDES relacionados ao Contrato de Financiamento BNDES.

Pacote de Garantias BID/BNDES

O Financiamento BNDES e o Financiamento BID estavam de acordo com o Contrato sobre Termos Comuns, conforme alterado e aditado, e garantidos pelos seguintes contratos ("Pacote de Garantias"): (a) Contrato de Suporte Financeiro dos Patrocinadores, conforme aditado; (b) Contrato de Penhor de Ações; (c) Contrato de Caução de Ações; (d) Contrato de Cessão de Indenização por Rescisão; (e) Contrato de Contrato de Cessão de Seguros; (f) Contrato de Agenciamento Fiduciário; e (g) Contrato de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão.

Conforme já mencionado, em virtude do pré-pagamento do Financiamento BID em fevereiro de 2006 e do Financiamento BNDES em junho de 2007, conforme o Termo de Liberação de Garantias celebrado em 24 de maio de 2006 e Declaração de Quitação de 06 de julho de 2007, respectivamente, todas as obrigações da ViaOeste em relação ao BID e ao BNDES no Pacote de Garantias foram extintas.

Contratos de Dívidas

Durante o período de 27 de dezembro de 2004 a 04 de maio de 2005 a Wolfson contratou diversas linhas de crédito junto a CCR, tendo recebido em mútuo o valor total de R$ 555.690.160,13 (quinhentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, cento e sessenta reais e treze centavos). Em 31 de maio de 2005 a CCR realizou um aumento de capital na Wolfson com a integralização da parcela do valor mutuado no valor de R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), permanecendo mutuado o valor de R$ 247.576.739,18 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) entre a Wolfson e a CCR ("Contratos de Empréstimos Subordinado").

Em 28 de junho de 2005, em razão da incorporação da Wolfson pela ViaOeste e da assunção, pela ViaOeste, de todos os direitos e obrigações decorrentes dos mútuos concedidos pela CCR, foi celebrado o Contrato de Empréstimo Subordinado entre a ViaOeste e a CCR, por meio do qual a ViaOeste reconheceu a dívida no valor de R$ 247.576.739,18 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Em 30 de agosto de 2006, mediante autorização do BNDES, a ViaOeste, a CCR e os Credores Subordinados Substitutivos (Banco do Brasil, Itaú BBA e Unibanco) celebraram o Contrato de Cessão, Assunção e Aditamento, por meio do qual a CCR transferiu e cedeu os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Subordinado existente aos Credores Subordinados Substitutivos pelo valor total de R$ 286.036.252,11 (duzentos e oitenta e seis milhões, trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos), dividido na proporção de _ (um terço) para cada um, ou seja R$ 95.345.471,37 (noventa e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Na mesma data, a ViaOeste e os credores subordinados substitutivos celebraram o contrato de dívida subordinada substitutiva, o qual consolidou e substituiu o contrato de empréstimo subordinado existente, ficando a CCR exonerada de quaisquer obrigações adicionais e cancelando-se os direitos da CCR e da ViaOeste uma em face da outra. O vencimento do Contrato de Dívida Subordinada é 28 de dezembro de 2009, com pagamento de juros e principal. Os juros correspondem a 106,1% do CDI, até 30 de agosto de 2007, e a 107,3% do CDI a partir de 31 de agosto de 2007.

Empréstimo-Ponte

Em 15 de junho de 2007, a Companhia contraiu empréstimos com o HSBC, no valor total de R$ 40,0 milhões, com juros de 103,0 % do CDI. Os recursos do Empréstimo-Ponte foram utilizados, em 15 de junho de 2007, para o pagamento antecipado do Financiamento BNDES, com a conseqüente liberação das referidas garantias.

Contratos de Abertura de Crédito Fixo com Garantia de Alienação Fiduciária – FINAME Automático

A Companhia celebrou ainda os seguintes contratos:

Número	Agente	Vendedor	Data	Validade	Valor	Obrigação
679328-2	Bradesco	Kabi Indústria e Comércio S.A.	12/04/2006	15/04/2011	R$ 891.000,00	Financiamento de Guincho-Socorro (Reboque) Kabi-Strong
679229-4	Bradesco	Volvo do Brasil Veículos Ltda.	12/04/2006	15/04/2011	R$ 945.000,00	Financiamento de Caminhão FM12 380 6x4

Contratos de Arrendamento Mercantil

A ViaOeste celebrou também o seguinte contrato de arrendamento mercantil:

Número	Agente	Data	Validade	Valor	Obrigação
100001661	Banco Alfa	01/06/2004	01/06/2007	R$ 317.550,00	Arrendamento Mercantil de caminhões, plataformas auto socorro e transformações de cabines simples para cabine duplas em caminhões

Contratos Comerciais relativos à Operação da ViaOeste

A maior parte dos nossos contratos comerciais referem-se à contratação de terceiros para a execução de (i) manutenção, reparo e conservação das rodovias operadas pela ViaOeste; (ii) atualização e instalação de sistemas informatizados de controle financeiro e funcionamento dos pedágios; e (iii) conservação do Sistema Castello-Raposo.

A tabela abaixo indica algumas características dos contratos de prestação de serviços de terceiros mais relevantes relativos à operação da ViaOeste, ainda vigentes:

Empresa Contratada	Contratos Ativos Relevantes	Valor dos Contratos (Em R$ milhões)
Consórcio Camargo Correa/Serveng – II *	1	49,98
Ellenco Construções Ltda./ConstrutoraTardelli Ltda.	1	24,05
Ellenco Construções Ltda.	3	19,08
Engelog Centro de Engenharia Ltda.	3	15,12
Consórcio Construtor Trecho **	1	14,07
Afasa Construções e Comércio Ltda.	3	13,83
Jofege Pavimentação e Construção	2	12,94
Estrutural Projetos	1	12,26
Verdycon Conservação Ltda.	3	9,09
Actua Assessoria	1	5,36
Actua Serviços	1	3,98
CGMP/STP	1	1,9/ano

* Consórcio formado por Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e Serveng Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia.
** Consórcio formado por Construtora Andrade Gutierrez S.A. e Construtora Estrutural Ltda.

Relação de Dependência com Fornecedores e Clientes

A ViaOeste não depende de nenhum fornecedor específico para a prestação dos seus serviços, tendo em vista a ausência de concentração dos prestadores de serviço.

Os usuários do Sistema Castello-Raposo são pulverizados, considerando-se a natureza dos serviços que prestamos. Não há, portanto, qualquer relação de dependência.

Relacionamento com Fornecedores e Clientes

A ViaOeste possui fornecedores de prestação de serviços de obras, materiais de segurança e outros relacionados às obras, conservação e operação do Sistema Castello-Raposo. Todas as contratações são realizadas por meio de contratos específicos, destacando-se que os contratos mais relevantes estão descritos neste Prospecto.

Os nossos clientes são os usuários do Sistema Castello-Raposo.

Propriedade Intelectual

Marcas

A Companhia é titular de 6 (seis) pedidos de registro da marca mista "ViaOeste" e 1 (um) pedido de registro da marca mista "Tour de Vantagens", os quais se encontram sob análise do INPI.

Patentes

A Companhia não possui patentes nem outros direitos de propriedade intelectual.

Nomes de Domínio

A Companhia é titular do nome de domínio "viaoeste.com.br", registrado junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC. br), órgão responsável no Brasil pelo registro de nomes de domínio.

Propriedades, Plantas e Equipamentos

A nossa empresa não possui imóveis próprios pois, de acordo com o Contrato de Concessão, temos permissão para utilizar as instalações e benfeitorias que compõem os bens transferidos à nossa administração, como praças de pedágio, onde são instaladas nossas filiais, e postos de fiscalização.

Além destas instalações e benfeitorias, utilizamos, por meio de locação, 2 (dois) imóveis de terceiros. Os contratos firmados possuem cláusulas usuais no mercado de locações. Informações sobre estes contratos estão na tabela a seguir:

Imóvel	Unidade	Aluguel (R$)	Data de Término
Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, Araçariguama – SP	Sede e Centro Operacional de Controle	31.000,00*	03/03/2008
Galpão – Avenida Imperial, s/n, Gleba II, Bairro Biçoso, Araçariguama – SP	Unidade de Apoio Pátio de Apreensão de Veículos	5.000,00**	01/03/2011

* Valor estabelecido na data de celebração do contrato de locação (1º de março de 2007) estando sujeito a reajuste anualmente
** Valor estabelecido na data de celebração do contrato de locação (2 de setembro de 2006).

Possuímos, também, a prerrogativa de proceder desapropriações, devendo arcar com todos os ônus, principalmente com a indenizações aos expropriados. No entanto, os imóveis desapropriados são transferidos ao domínio público, sendo incluídos no patrimônio das rodovias que administramos. Para maiores informações, ver Seção "Contingências Judiciais e Administrativas".

Aspectos Ambientais

A ViaOeste está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais, tanto em nível municipal, estadual e federal. Essas normas estabelecem restrições e condições relativas, por exemplo, à geração de ruído, desmatamento e transporte de substâncias perigosas.

No intuito de manter e operar rodovias no Brasil, as administradoras e concessionárias de rodovias devem seguir procedimentos administrativos relativos à concessão de licenças ambientais. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (delineada na Lei Federal 6.938/81) a construção, preparo, operação e ampliação de empreendimentos e/ou atividades que poluam ou que potencialmente possam vir a poluir, bem como aquelas que, de qualquer forma, causem ou possam causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão competente. As licenças estabelecem as condições, restrições e medidas de fiscalização aplicáveis ao empreendimento, devendo ser periodicamente renovadas.

O processo para obter uma licença ambiental, de acordo com a Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") compreende 3 (três) etapas:

(i) Licença Prévia (LP): concedida durante o estágio preliminar de planejamento do empreendimento, e fornece (i) aprovação para localização e concepção do empreendimento; (ii) a viabilidade ambiental do empreendimento; e (iii) os requisitos básicos a serem atendidos durante as fases subseqüentes de implementação do empreendimento;

(ii) Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados pelas autoridades; e

(iii) Licença de Operação (LO): autoriza a operação do empreendimento, após (i) o efetivo cumprimento das condições estabelecidas nas licenças descritas acima; e (ii) confirmação pelas autoridades de que as medidas de controle ambiental requeridas para a operação tenham sido cumpridas.

A ViaOeste, na execução dos empreendimentos sob sua responsabilidade, tem obtido as licenças e autorizações necessárias e cumprido as condições ambientais estabelecidas, quer sejam medidas de monitoramento, quer sejam medidas compensatórias e/ou mitigadoras.

Responsabilização Ambiental

Além da responsabilidade penal e da obrigação de reparar possíveis danos ambientais ou de indenizar por tais danos, sejam estes causados diretamente pela ViaOeste ou seus contratados e parceiros, a não obtenção das licenças ambientais

necessárias, a inobservância das determinações dos órgãos ambientais ou o não cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis, poderá resultar na aplicação de sanções civis, penais e administrativas. Tais sanções que podem ser impostas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais incluem, dentre outras:

(i) a imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R$ 50 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência;

(ii) a suspensão ou interdição de atividades do respectivo empreendimento;

(iii) a perda de benefícios, tais como suspensão de financiamentos e não habilitação para certificação e concorrência, e incentivos fiscais; e

(iv) aprisionamento.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, se concorrerem para a prática de crimes ambientais atribuídos a nós, estão sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade

No Brasil os danos ambientais envolvem responsabilidade civil solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa à violação ou contaminação, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por nós, assim como a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação para realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não nos isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por nós e pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

A Emissora segue os padrões definidos pelo BNDES relativos ao meio ambiente para o nosso ramo de atividade, entretanto não aderiu expressamente a padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

Contingências Ambientais

A ViaOeste está envolvida em inquéritos civis, processos administrativos, ações judiciais, termos de ajustamento de conduta (TAC) e termos de compromisso de compensação ambiental relacionados aos aspectos ambientais de suas atividades. Esses procedimentos versam, em sua maior parte, sobre recuperação ambiental, corte de vegetação, erosão, assoreamento de corpos hídricos e emissão de ruídos.

A Companhia firmou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental em virtude de obras no contorno de São Roque o qual prevê o plantio de 44.726 mudas. O valor envolvido para essa compensação é de aproximadamente R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Companhia firmou, em setembro de 2006, um TAC com Terezinha Cury e com o Ministério Público de Sorocaba, no qual apesar de não terem sido ajustados valores foram ajustados serviços, para os quais se estima em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o plantio de mudas e R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as obras de drenagem.

A Companhia firmou, ademais, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo por meio do qual foram fixadas as ações mediante as quais a Companhia deve implementar a compensação estabelecida no licenciamento ambiental do empreendimento Obras de Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – trecho km 34 ao 46. O valor da compensação ambiental decorrente de impactos significativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento é de R$ 197.977,96 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) e serão destinados à Área de Proteção Ambiental – APA de Itupararanga tendo como finalidade apoio à elaboração do Plano de Manejo da referida unidade de conservação.

Pessoal

Em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, tínhamos, respectivamente, 696, 517 e 520 empregados. Em 31 de março de 2007 contávamos com 507, sendo 506 efetivos e 1 temporário, e, desse total, 13 empregados são considerados portadores de necessidades especiais. Nessa mesma data, contávamos ainda com 03 estagiários e 02 aprendizes. A tabela a seguir contém dados consolidados referentes aos nossos empregados e colaboradores:

	Em 31 de dezembro de			Em 31 de março
Categoria	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**
Administrativo	102	52	52	55
Operacional	593	464	467	450
Presidência	1	1	1	1
Total	*696*	*517*	*520*	506

Remuneração e Benefícios

Conferimos aos nossos empregados, nos termos de nossa política de benefícios: (i) plano de seguro saúde; (ii) plano odontológico; (iii) plano de seguro de vida em grupo; (iv) plano de previdência privada; (v) empréstimo consignado; (vi) vale alimentação; (vii) vale refeição; (viii) vale transporte; (ix) transporte fretado (x) convênio farmácia; (xi) convênio com faculdades de São Roque; e (xii) vacinação contra gripe. Esses programas estão em conformidade com as práticas de mercado, exigências legais e acordos coletivos.

Em 28 de fevereiro de 2007, nosso custo bruto com o pagamento dos salários de nossos empregados foi de R$ 931.156,93 (novecentos e trinta e um mil, cento e cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos), que após os descontos em folha,

resultou no pagamento líquido de salários de R$ 494.150,65 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos).

Plano de Participação nos Lucros

A ViaOeste possui um programa de Participação nos Lucros e Resultados, celebrado no termos da Lei nº 10.101/2000, que conta com a participação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de São Paulo e Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo - Sinicesp, por meio do qual os empregados têm a possibilidade de receber um percentagem do lucro da ViaOeste de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas no Programa. O valor a ser distribuído a título de participação é definido pelo Conselho de Administração da Via Oeste.

O atual plano tem vigência para o período calendário de 1º de Junho de 2005 até 31 de maio de 2007, referente aos exercícios de 2005 e 2006.

Relações com Sindicatos

A ViaOeste negocia um novo acordo coletivo, a cada ano, com a assistência do sindicato a que está afiliada (Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo – Sinicesp). Nossos empregados estão vinculados ao Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Construção Pesada e afins, que os representa nos acordos celebrados.

As convenções coletivas têm, em geral, prazo de 1 (um) ano. Não houve greve nos últimos 3 (três) anos e nenhuma paralisação das atividades promovida pelos empregados.

Plano de Opção de Compra de Ações

Não há planos de opção de compra de ações destinados aos nossos empregados.

Plano de Previdência Privada – Contribuição Definida

Em agosto de 2005, a ViaOeste aderiu ao plano de previdência privada CCR Prev PGBL, administrado pelo Unibanco AIG, o qual oferece planos de complementação à aposentadoria, pecúlio e auxílio doença. O plano de aposentadoria é do tipo contribuição definida, sendo utilizado o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas. Podem participar deste plano todos os empregados e dirigentes da CCR, Ponte, NovaDutra, Via Lagos, RodoNorte, AutoBAn, Actua, Engelog e ViaOeste. Os empregados e dirigentes podem contribuir no valor de 3% a 8% (contribuição básica) do seu salário, sendo que a ViaOeste contribui no mesmo valor, através da contribuição normal e/ou contribuição variável. Durante o período de março de 2005 a 31 de março de 2007, a Companhia contribuiu com o total de R$ 482.953,96 ao Plano.

Atualmente, existem 196 participantes da ViaOeste no plano de previdência privada CCR Prev PGBL. No CCR Prev PGBL não há risco atuarial para a Companhia, sendo o risco dos investimentos integralmente assumidos pelos Participantes do Plano.

Programas de Saúde e Segurança no Trabalho

Os programas da ViaOeste relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho (PCMSO e PPRA) estão em conformidade com a legislação.

Sazonalidade

Não há variação significativa (acima ou abaixo de 10% da média anual de tráfego) no global de nossas praças de pedágio, considerando a média de tráfego nos anos desde a assinatura do Contrato de Concessão.

Em análise isolada de uma praça de pedágio, pode ocorrer migração eventual de uma praça para outra – dentro do Sistema Castello-Raposo, já que rodovias são paralelas e o tráfego opta por uma das duas vias em função de obras e/ou incidentes que possam ocorrer pontualmente.

Seguros

Atualmente, mantemos apólices de responsabilidade civil geral, riscos de engenharia, seguro garantia, riscos operacionais, vida em grupo e coletivo empresarial para reembolso de despesas médico-hospitalares. Contratamos tais apólices com companhias de seguros líderes no Brasil.

Em linha com o Contrato de Concessão, nossas apólices apresentam as seguintes coberturas: (i) responsabilidade civil geral decorrente das obras de ampliação e melhoramento efetuadas nas rodovias nas quais detemos a concessão, com limite máximo de indenização de R$ 36 milhões; (ii) riscos de engenharia, tais como erro de projeto, riscos do fabricante, danos ocasionados às propriedades circunvizinhas e danos causados aos taludes, com limite máximo de indenização correspondente ao valor em risco de cada obra, limitado a R$ 12 milhões; e (iii) seguros garantia, apresentando como segurada a ARTESP, no sentido de garantir o cumprimento dos nossos serviços relativos à concessão e ao Contrato de Concessão. São 3 (três) apólices, uma contratada com o objetivo de garantir o cumprimento das funções operacionais e de conservação, apresentando o valor segurado de R$ 83 milhões, outra com o objetivo de garantir o valor dos pagamentos dos valores fixo e pré-fixados, com valor segurado de R$ 42 milhões, e, por fim, uma no sentido de garantir o cumprimento das funções de ampliação, com valor segurado de R$ 60 milhões.

POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, PATROCÍNIO E INCENTIVO CULTURAL

Participamos de inúmeros projetos de responsabilidade social, tais como:

- *Estrada para a Cidadania*

Lançado em 21 de março de 2007, o Programa Estrada para a Cidadania beneficiará 25 mil crianças de 10 cidades localizadas na área de influência da rodovia e contemplará ações de caráter educacional com informações sobre segurança de trânsito e cidadania aos alunos das 3ª séries das redes municipais de ensino fundamental. O objetivo é formar os futuros motoristas cidadãos, que ajudarão a multiplicar o conceito de segurança no trânsito.

- *Atendimento Odontológico*

A ViaOeste, focada no bem estar e na saúde de seus usuários, oferece aos caminhoneiros que viajam pelo Sistema Castello-Raposo, um amplo serviço de atendimento odontológico gratuito. Com o slogan "Sorria no km 41", o projeto é voltado para a prevenção, educação e saúde bucal dos caminhoneiros. O programa rendeu à ViaOeste, em 2003, o prêmio Top Social da ADVB (Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil).

- *Estrada para a Saúde*

A ação tem como principal foco avaliar a saúde do caminhoneiro por meio de exames médicos periódicos gratuitos, como glicemia, pressão arterial, acuidade visual, entre outros. Além dos exames gratuitos, o caminhoneiro recebe orientações sobre saúde bucal, preservativos e corte de cabelo gratuito. Este tipo de ação contribui para reduzir o número de ocorrências nas rodovias causadas por mal súbito do motorista, em decorrência dos caminhoneiros não terem acesso a informações que detalham sua condição de saúde.

Reconhecimentos

A ViaOeste tem destacado pela sua excelência na prestação de serviços, recebeu menção de destaque e conquistou prêmios, tais como:

- *Prêmio Solidariedade – 2006*

O prêmio realizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Santana de Parnaíba foi entregue à ViaOeste em 2006. A premiação consagrou a ViaOeste, além de empresas como Goodyear, Granero e agentes da sociedade civil que contribuíram ao longo de 2006 em campanhas sociais do Município de Santana de Parnaíba, promovendo melhores condições de vida e bem-estar a comunidade.

- *Prêmio Rotary - APRH 2004*

O prêmio Rotary – APRH "Destaque em Responsabilidade Social" foi concedido à ViaOeste pelo Rotary Club e pela Associação dos Profissionais de Recursos Humanos de Sorocaba. A premiação é um reconhecimento público às empresas que se destacam no envolvimento com projetos sociais, contribuindo para a melhoria das condições de vida das comunidades com as quais se relacionam e no desenvolvimento de ações organizacionais.;

- *Prêmio IBTTA – Toll Excellence Awards 2004*

Novamente o programa Volta ao Lar foi destaque na área de responsabilidade social e conquistou o Prêmio IBTTA (*International Bridge, Tunnel and Turnpike Association*) Toll Excellence Awards, categoria Responsabilidade Social. Essa premiação reconhece empresas e entidades que se destacaram por meio da criatividade e da inovação empregadas em ações e atividades, além da implantação de programas que beneficiam o público servido pelo segmento rodoviário em diversas categorias como: tecnologia, responsabilidade social, operação, administração e serviços ao cliente.

- *Prêmio Vida de Segurança nas Rodovias 2003 e 2004*

Por dois anos consecutivos, a ViaOeste recebeu o certificado "Prêmio Vida de Segurança nas Rodovias", conferido pela ARTESP por sua atuação na redução de mortes em acidentes, superando as metas estabelecidas pela agência e apresentadas às 12 (doze) concessionárias de rodovias do Estado de São Paulo.

- *Top Social ADVB 2003 e 2004*

A ViaOeste conquistou, por dois anos consecutivos, o prêmio Top Social ADVB, prêmio concedido pela Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil. Em 2003, a concessionária recebeu o Top Social pelo projeto "Sorria no km 41", que oferece atendimento odontológico gratuito aos caminhoneiros que trafegam pelas rodovias do Sistema Castello-Raposo. No ano seguinte, a empresa venceu com o Programa "Volta ao Lar", cujo objetivo era ajudar na localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

- *Prêmio SOABEM – Barueri 2000, 2001 e 2002*

Por 3 (três) anos consecutivos, a concessionária conquistou o prêmio "Eu sou Amigo da Criança", concedido pela Sociedade Amigos do Bem Estar do Menor de Barueri (SOABEM). O objetivo do prêmio é reconhecer e agradecer pessoas, empresas, órgãos públicos, organizações e entidades que investem na área social; e

- *Prêmio IBTTA – Toll Inovation Award 2000*

Pioneiro entre as concessionárias do Brasil, o Projeto Escola, desenvolvido para crianças da faixa etária entre 7 a 11 anos, rendeu à ViaOeste em 2000 o Prêmio de Inovação e Excelência da IBTTA (*International Bridge, Tunnel and Turnpike Association*), entidade que congrega as principais empresas administradoras de rodovias, pontes e túneis pedagiados do

mundo. O prêmio foi criado para destacar as iniciativas das administradoras de rodovias, pontes e túneis a partir da criatividade, inovação e impacto positivo em sua operação.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

GOVERNANÇA CORPORATIVA

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/quotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. Dessa forma, as boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

O "Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa" do IBGC objetiva indicar os caminhos para todos os tipos de sociedade visando (i) aumentar o valor da sociedade; (ii) melhorar seu desempenho; (iii) facilitar seu acesso ao capital a custos mais baixos; e (iv) contribuir para sua perenidade; sendo que os princípios básicos inerentes a esta prática são a transparência, a eqüidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC, a ViaOeste adotará:

- manutenção e divulgação de registro informando a quantidade de ações relativas a cada sócio;
- contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência;
- estatuto social claro quanto à (i) forma de convocação de assembléia geral; (ii) competências do conselho de administração e da diretoria; (iii) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do conselho de administração e da diretoria; e
- transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração.

Empresa-Referência

No início de 2002, nosso Acionista Controlador foi pioneiro ao ingressar no Novo Mercado da Bovespa, que exige as melhores práticas de governança corporativa. A abertura de capital de suas subsidiárias é parte de sua plataforma de crescimento, seguindo exemplo de companhias estrangeiras de mesmo perfil. A CCR pertence ao seleto grupo de empresas do setor com ações listadas em bolsa.

Além de ser a primeira a aderir ao Novo Mercado, foi também a primeira empresa brasileira a instituir um Comitê de Governança Corporativa, cuja principal função é avaliar o desempenho dos membros do seu Conselho de Administração. Isso demonstra o total comprometimento da Companhia e de seus administradores com a transparência e as melhores práticas de governança corporativa.

Em 2005, conquistou o 1º Prêmio de Governança Corporativa do IBGC e foi incluída no Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa. O índice destaca as companhias que exibem bom desempenho no âmbito financeiro, de responsabilidade social e ambiental e de governança corporativa, o que as torna menos arriscadas sob a ótica do mercado financeiro.

Além disso, desde maio de 2005, a CCR integra o Índice MSCI (*Morgan Stanley Capital International*) Latin América e a carteira do IbrX 50 – Índice Brasil, ou seja, posiciona-se entre as 50 (cinqüenta) empresas com ações mais negociadas na Bovespa.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC, a CCR adota:

- emissão exclusiva de ações ordinárias;
- manutenção e divulgação de registro informando a quantidade de ações relativas a cada sócio;
- política "uma ação igual a um voto";
- contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total dependência; e
- Estatuto social claro quanto à (i) forma de convocação de assembléia geral; (ii) competências do conselho de administração e da diretoria; (iii) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do conselho de administração e da diretoria; e transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração.

Ademais, a CCR ao aderir ao Novo Mercado em 20 de novembro de 2001, adotou as seguintes práticas :

- extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia (tag along);
- conselho de administração com mínimo de 5 (cinco) membros, sendo que atualmente o estatuto social da CCR prevê o mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) membros efetivos e igual número de respectivos suplentes, e mandato unificado de até 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros devem ser conselheiros independentes;
- informações contendo demonstrações financeiras consolidadas e a demonstração dos fluxos de caixa;
- demonstrações Financeiras Padronizadas contendo, entre outras, as demonstrações dos fluxos de caixa;
- divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP;
- realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano;
- divulgação dos termos dos contratos firmados entre a companhia e partes relacionadas;
- divulgação, em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão por parte dos acionistas controladores; e
- manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia.

ASPECTOS SOCIETÁRIOS

Acionista Controlador

Atualmente, o nosso capital subscrito é de R$ 139.762.922,42 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), representado por 13.976.292.242 (treze bilhões, novecentas e setenta e seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e duzentas e quarenta e duas) ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentas e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias e 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição de nosso capital social na presente data:

Acionista	ON	(%)	PN	(%)	TOTAL	(%)
CCR	6.988.146.121	99,9999	6.988.146.114	100	13.976.292.235	99,99999
Membros do Conselho de Administração	0	0,00001	7	0	7	0,00001
Total	6.988.146.121	100	6.988.146.121	100	13.976.292.242	100

Acionista Controlador

A CCR é uma sociedade anônima controlada pelas sociedades AGConcessões, Brisa, Camargo Corrêa e Serveng. Operando por meio de suas subsidiárias, a CCR é a maior holding de rodovias do Brasil. A CCR detém concessões outorgadas pelos governos federal e estadual, as quais abrangem 1.452 quilômetros de rodovias. Cabe ressaltar que o controle da Companhia apenas poderá ser alterado mediante prévia anuência do Poder Concedente

Política de Negociação das Próprias Ações

Até o momento, nós não mantemos em tesouraria nenhuma ação de nossa emissão, tampouco temos política de negociação de nossas próprias ações. Da mesma maneira, a Companhia apenas pode adquirir suas próprias ações desde que haja prévia autorização do Poder Concedente.

Política de Distribuição de Dividendos

Em 2003, realizamos provisionamento para o pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio. Ainda não declaramos dividendos, nem pagamos juros sobre capital próprio, uma vez que a Lei das Sociedades por Ações nos proíbe fazer tais distribuições enquanto temos prejuízos acumulados e, adicionalmente, o Contrato de Concessão, o Contrato de Financiamento BNDES e o nosso estatuto social somente permitiam a distribuição de dividendos no exercício seguinte ao da entrada em operação total de determinadas ampliações no Sistema Castello-Raposo. Caso seja possível distribuir dividendos no futuro, de acordo com o nosso estatuto social, no mínimo 25% de nosso lucro líquido ajustado deve ser distribuído como dividendo obrigatório anual, ou pagamento de juros sobre capital próprio.

Em setembro de 2003, realizamos provisão de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R$ 4.320 mil, mediante o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por ação de nossa emissão por lote de 1.000 ações, para crédito, no valor de R$ 3.672 mil, líquido de encargos tributários, individualmente aos acionistas. Em outubro de 2003, realizamos provisão de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R$ 475 mil, mediante o valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por ação de nossa emissão por lote de 10.000 ações, para crédito, no valor de R$ 403,7 mil líquido de encargos tributários, individualmente aos acionistas. Em dezembro de 2003, realizamos provisão de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R$ 963 mil, mediante o pagamento de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por ação de nossa emissão por lote de 10.000 ações, para crédito, no valor de R$ 818,6 líquido de encargos tributários, individualmente aos acionistas. O saldo de juros sobre capital próprio provisionado, no valor de R$ 4.894,3 mil, poderá ser pago assim que seja possível a distribuição de dividendos.

Acordo de Acionistas

Não há Acordo de Acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Nós somos administrados por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Nosso Conselho de Administração é, atualmente, composto por 6 (seis) membros e nossa Diretoria, por 2 (dois) membros, sendo que um deles acumula três funções.

Conselho de Administração

Nome	Cargo	Data de Posse	Prazo do Mandato
Márcio José Batista	Presidente	27 de abril de 2007	1 ano
Renato Alves Vale	Vice-Presidente	27 de abril de 2007	1 ano
Ìtalo Roppa	Conselheiro	27 de abril de 2007	1 ano
Leonardo Couto Vianna	Conselheiro	27 de abril de 2007	1 ano
Ricardo Froes Alves Ferreira	Conselheiro	27 de abril de 2007	1 ano
Massami Uyeda Junior	Conselheiro	27 de abril de 2007	1 ano
Antônio Linhares da Cunha	Conselheiro	31 de maio de 2007	1 ano

Experiência Profissional e Endereço Comercial

A seguir consta breve descrição da qualificação de cada membro de nosso Conselho de Administração e respectivo endereço comercial.

Márcio José Batista. Nascido em 8 de dezembro de 1948, o Sr. Batista é Presidente do nosso Conselho de Administração. O Sr. Batista é Diretor Vice-Presidente da CCR, sendo que de 1999 a 2002 foi Diretor-Presidente da AutoBAn. Antes disso, trabalhou na Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, uma empresa de construção pertencente ao Grupo Odebrecht Serviços de Infra-Estrutura S.A. e para outras empresas do setor de construção. Formou-se em engenharia civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Mogi das Cruzes. Sr. Batista tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo – SP.

Renato Alves Vale. Nascido em 1º de maio de 1948, o Sr. Vale é Diretor Presidente da CCR, e já atuou como Diretor-Presidente da AutoBAn e Diretor de Engenharia da NovaDutra. Antes de iniciar suas atividades no negócio de concessões em 1995, ocupou vários cargos administrativos na Construtora Mendes Júnior S.A.. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais. Sr. Vale tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo – SP.

Ítalo Roppa. Nascido em 15 de maio de 1954, o Sr. Roppa é Vice-Presidente de Gestão de Negócios do Sistema CCR. Atua há mais de 20 (vinte) anos com planejamento e engenharia civil, tendo iniciado sua carreira como gerente de engenharia na Construtora Mendes Júnior. Está na CCR desde 1995, onde já atuou como gerente de Engenharia na NovaDutra, diretor de obras da AutoBAn, da qual foi também Diretor-Presidente. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Gama Filho (RJ). Sr. Roppa tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo – SP.

Leonardo Couto Vianna. Nascido em 30 de maio de 1953, o Sr. Vianna é Diretor responsável pela área de desenvolvimento em novos negócios da CCR. Sr. Vianna trabalhou como Diretor de Obras da NovaDutra. Antes de entrar para a CCR, Sr. Vianna ocupou diversos cargos na Construtora Mendes Júnior S.A. Formou-se em engenharia civil pela Fundação Mineira de Educação e Cultura e em direito pela Universidade Paulista – UNIP. Sr. Vianna tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo – SP.

Ricardo Froes Alves Ferreira. Nascido em 15 de março de 1970, o Sr. Froes é Diretor Financeiro e também responsável pela área de relações com investidores da CCR. Sr. Froes ingressou na CCR como membro da área de Financiamento de Projetos em 2000. Anteriormente, atuou no mercado financeiro nos Bancos Real S.A. e Alfa S.A. Formou-se em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais e também possui *MBA* em finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC. Sr. Froes tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo – SP.

Massami Uyeda Junior. Nascido em 2 de junho de 1969, o Sr. Uyeda é Diretor responsável pela área jurídica da CCR. Sr. Uyeda trabalhou em Nova York, pelo período de 1 (um) ano, no escritório de advocacia Clifford Chance, e, no Brasil, trabalhou durante 7 (sete) anos como advogado interno da Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, uma empresa de construção pertencente ao Grupo Odebrecht Serviços de Infra-Estrutura S.A.. Formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo e em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Sr. Uyeda tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Antônio Linhares da Cunha. Nascido em 17 de maio de 1958, o Sr. Linhares é Diretor da CCR. Sr. Linhares trabalhou 10 (dez) anos no desenvolvimento de negócios da Andrade Gutierrez, inclusive nos programas de concessão de rodovias. Antes de entrar para a CCR, Sr. Linhares atuou por 10 (dez) anos na área de orçamentos da Construtora Mendes Júnior S.A. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais. Sr. Linhares tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Diretores

Os nossos Diretores são responsáveis pelo dia-a-dia de nossa administração e são eleitos pelo nosso Conselho de Administração para um prazo de mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Nos termos de nosso estatuto social, a Diretoria é formada por 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor de Engenharia e Operações e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores.

Composição

Segue abaixo a lista dos atuais membros de nossa Diretoria, contendo os respectivos cargos, datas de posse, prazos do mandato.

Nome	Cargo	Data de Posse	Prazo do Mandato
José Braz Cioffi	Diretor-Presidente	27 de abril de 2007	1 ano
Francisco Mendes Moraes Neto	Diretor	27 de abril de 2007	1 ano
José Braz Cioffi	Diretor de Relações com Investidores	31 de maio de 2007	1 ano

Experiência Profissional e Endereço Comercial

A seguir consta breve descrição da qualificação de cada membro de nossa Diretoria e respectivo endereço comercial.

José Braz Coffi. Nascido em 31 de janeiro de 1961, atualmente é Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores da ViaOeste. Foi também Diretor das Concessionárias Ponte Rio – Niterói e Via Lagos, por 10 anos. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais e Pós-Graduado em Gestão Empresarial pela FGV. Sr. Coffi tem endereço comercial na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, Araçariguama – SP.

Francisco Mendes Moraes Neto. Nascido em 14 de maio de 1951, atualmente é Diretor da ViaOeste. A partir de 2003 foi Diretor das Concessionárias Ponte Rio/Niterói, ViaLagos e RodoNorte. É formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Católica do Rio de Janeiro. Sr. Moraes tem endereço comercial na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, Araçariguama – SP.

Existência de Relação Familiar

Os membros de nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria não têm, entre si ou com nosso Acionista Controlador, qualquer relação familiar, seja natural ou civil, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Organograma Funcional

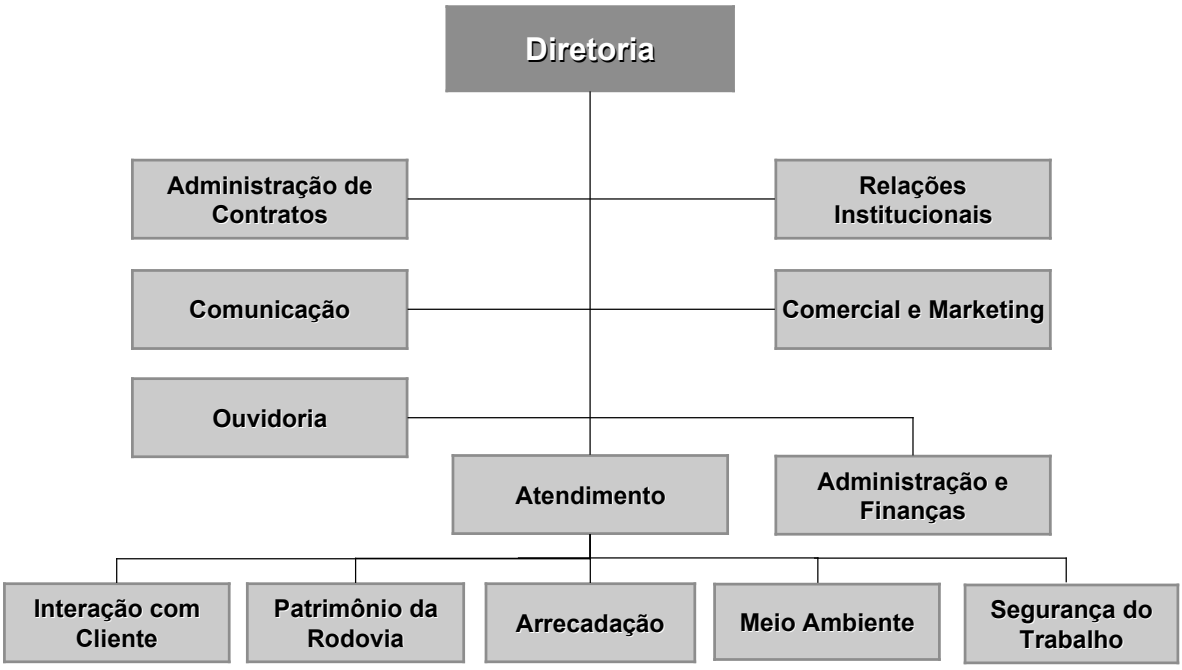

Conselho Fiscal

De acordo com o nosso estatuto social, nosso Conselho Fiscal não é permanente, mas deveremos instalar o Conselho Fiscal, a pedido de nossos acionistas, de acordo com a Lei de Sociedade por Ações. Atualmente, não temos Conselho Fiscal instalado.

O nosso Conselho Fiscal, quando instalado, deve ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

O Conselho Fiscal não é subordinado ou vinculado a qualquer outro órgão de nossa administração, seja o Conselho de Administração ou a Diretoria. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após sua eleição.

Remuneração

De acordo com o nosso Estatuto Social, a remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de abril de 2007, foi fixada a remuneração global e anual dos membros da administração de até R$ 1.496.474,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) não incluídos os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Operações Vigentes

Em 14 de junho de 2006, a ViaOeste firmou contrato com Camargo Correa e Serveng, no valor total de R$ 49,98 milhões, para execução de serviços de empreitada a preço global da obra de implantação de 2,18 km do contorno alternativo de São Roque, restauração de 3,58 km de pista da SP-270, e implantação do entroncamento com a estrada do Marmeleiro no km 63,6 da SP-270, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Em 16 de agosto de 2006, referido contrato foi cedido pela Camargo Correa e Serveng para o Consórcio Camargo Correa/Serveng – II, controlado pelas mesmas empresas cedentes, com a anuência da ViaOeste.

Em 24 de junho de 2005, a ViaOeste firmou contrato com o Consórcio Construtor Trecho (constituído pela Construtora Andrade Gutierrez e Construtora Estrutural Ltda.), no valor total de R$ 14,07 milhões, conforme aditado, para execução de serviços de empreitada por preço global para implementação de dispositivo de entroncamento e retorno do km 42, incluindo o segmento de duplicação da rodovia e marginais, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na Rodovia Raposo Tavares, SP-270.

Em 2 de janeiro de 2007, a ViaOeste firmou três contratos com a Engelog, no valor total de R$ 15,129 milhões, para execução de serviços de engenharia relacionados à assessoria, consultoria, análise, pesquisa, compilação e fornecimento de informações de propostas técnicas e comerciais de prestadores de serviços e a identificação, seleção e indicação de prestadores de serviços para a execução de obras e de fornecedores de produtos e insumos, bem como de estudos de viabilidade, estudos organizacionais, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, conforme programa de obras estabelecido pela ViaOeste.

Em 2 de janeiro de 2007, a ViaOeste firmou contrato com a Actua Assessoria, no valor total de R$ 5,367 milhões, para execução de serviços de assessoria jurídica. Na mesma data, a ViaOeste firmou contrato com a Actua Serviços Compartilhados, no valor total de R$ 3,980 milhões, para execução de serviços relacionados aos recursos humanos da ViaOeste, tais como controle de folha de pagamento, administração de benefícios, serviço social e saúde ocupacional.

Em 27 de novembro de 2000, a ViaOeste, juntamente com outras concessionárias de rodovias, celebrou contrato com a CGMP – Centro de Gestão e Meios de Pagamento S.A. ("CGMP"), com a interveniência do Banco Itaú e da ABCR, por meio do qual a CGMP obrigou-se a prestar serviços relacionados à constituição, implantação e administração de um sistema de pagamento de pedágio automático no Estado de São Paulo, denominado "Sem Parar", que permite ao usuário de rodovias ter sua passagem liberada nos pedágios sem a necessidade de pagamento manual da tarifa. Por tais serviços a CGMP é remunerada pelos usuários de rodovias, com base em preços referentes à habilitação do usuário no sistema, manutenção, emissão de extratos, dentre outros. Os valores correspondetes às tarifas de pedágio da ViaOeste não constituem receita para a CGMP sob tal contrato. Os valores processados pela CGMP, decorrentes das transações de pagamento realizadas pelos usuários das rodovias, são garantidos por meio de fianças bancárias fornecidas pela CGMP, bem como pelo Banco Itaú, que também garante à ViaOeste o pagamento dos valores processados, efetivamente pagos e creditados na conta garantida, mantida pela CGMP no Banco Itaú para processamento dessas transações. Este contrato vigerá, com relação à ViaOeste, pelo prazo de vigência de seu respectivo Contrato de Concessão.

A administração da Companhia acredita que os contratos acima foram negociados em bases comutativas, incluindo termos não menos favoráveis do que aqueles obtidos em transações com partes não-relacionadas.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Atualmente, o nosso capital subscrito é de R$ 139.762.922,42 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), representado por 13.976.292.242 (treze bilhões, novecentas e setenta e seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e duzentas e quarenta e duas) ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentas e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias e 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição de nosso capital social na presente data:

Acionista	**ON**	**(%)**	**PN**	**(%)**	**TOTAL**	**(%)**
CCR	6.988.146.121	99,9999	6.988.146.114	100	13.976.292.235	99,99999
Membros do Conselho de Administração	0	0,00001	7	0	7	0,00001
Total	6.988.146.121	100	6.988.146.121	100	13.976.292.242	100

Direitos, Vantagens e Restrições

As ações ordinárias possuem direito a voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto ou a dividendos mínimos ou dividendos fixos, fazendo jus a dividendo por ação 10% (dez por cento) superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, bem como a prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, à época, em caso de liquidação da Companhia, com prêmio de R$ 0,01 (um centavo de real). Adicionalmente, não adquirirão o direito de voto se a Companhia deixar de pagar dividendos, sendo inaplicável o disposto no parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei 6.404/76.

A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações.

A Companhia não poderá reduzir o capital social ou adquirir suas próprias ações, sem prévia e expressa autorização da ARTESP.

A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie de ações.

As ações em que se divide o capital social da Companhia serão conversíveis do tipo preferencial em ordinário e vice-versa.

Por deliberação do Conselho de Administração, as ações poderão ter a forma escritural e ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada que a Companhia designar.

A transferência da titularidade da maioria das ações ordinárias dependerá de prévia e expressa autorização da ARTESP.

A transferência de ações só se processará se obedecidas as disposições pertinentes ao Acordo de Acionistas, se houver, arquivado na sede da Companhia e aprovado pela ARTESP.

Ações de Própria Emissão detidas pela Companhia

Não mantemos em tesouraria nenhuma ação de nossa emissão, tampouco temos política de negociação de nossas próprias ações. Da mesma maneira, a Companhia apenas pode adquirir suas próprias ações desde que haja prévia autorização do Poder Concedente.

Política de Dividendos

Em 2003, realizamos provisionamento para o pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio. Ainda não declaramos dividendos, nem pagamos juros sobre capital próprio, uma vez que a Lei das Sociedades por Ações nos proíbe fazer tais distribuições enquanto temos prejuízos acumulados e, adicionalmente, o Contrato de Concessão, o Contrato de Financiamento BNDES e o nosso estatuto social somente permitiam a distribuição de dividendos no exercício seguinte ao da entrada em operação total de determinadas ampliações no Sistema Castello-Raposo. Caso seja possível distribuir dividendos no futuro, de acordo com o nosso estatuto social, no mínimo 25% de nosso lucro líquido ajustado deve ser distribuído como dividendo obrigatório anual, ou pagamento de juros sobre capital próprio.

Outros Valores Mobiliários

Não possuímos outros valores mobiliários.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Destacamos apenas as demandas judiciais com valor envolvido superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e aquelas nas quais, atualmente, não é possível a apuração do valor envolvido, mas que podem, eventualmente, representar algum impacto financeiro e/ou estratégico considerável para a ViaOeste ("Ações Relevantes")

Nos processos de desapropriação, temos como procedimento realizar avaliações dos imóveis a serem desapropriados, propor as ações de desapropriações e, na forma da legislação aplicável, depositar em juízo o valor das avaliações. A Companhia não realizou provisionamento para tais depósitos ou possíveis indenizações superiores ao valor depositado em juízo.

Procedimentos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

Dentre as Ações Relevantes, a ViaOeste é parte em aproximadamente 128 ações judiciais, sendo 84 ações na qualidade de autora (pólo ativo) e 44 como ré (pólo passivo).

Nas ações em que a ViaOeste figura no pólo ativo, ressaltamos que grande parte dessas demandas versam sobre desapropriações de áreas necessárias para a execução de obras (terra nua, benfeitorias e culturas). Nessas ações, o valor da indenização a ser pago aos proprietários dos terrenos desapropriados toma por base a avaliação feita antecipadamente por empresa especializada que elabora laudo com base nas normas técnicas da ABNT. De um total de 78 ações de desapropriação, apenas em 14 delas, o valor de avaliação do imóvel a ser desapropriado apresentado na petição inicial é superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor global aproximado de R$ 21.272.198,56 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos).'.

Além destas demandas, a ViaOeste é autora em 6 demandas que versam sobre cláusulas do Contrato de Concessão. As três demandas mais relevantes visam ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em função (i) da não cobrança dos eixos suspensos dos caminhões que utilizam o Sistema Castello-Raposo; (ii) do impacto causado pelo Rodoanel; e (iii) da obrigatoriedade de construção de passarelas de pedestres sem previsão contratual. As outras três consistem em mandados de segurança impetrados pela ViaOeste que pleiteiam a anulação de multas impostas em procedimentos administrativos instaurados pela ARTESP. Os valores de possíveis contingências a serem suportadas pela ViaOeste serão indicados no item específico deste capítulo sobre procedimentos administrativos instaurados pela ARTESP, mais adiante.

As ações em que a ViaOeste figura como ré possuem natureza diversa: (i) processos relativos à indenização por danos materiais e morais, (ii) ações de indenização por desapropriação indireta; (iii) ações civis públicas, (iv) ações populares, (v) procedimentos administrativos instaurados pela ARTESP; (vi) procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Estadual; e (vii) Termos de Ajustamento de Conduta.

Processos Relativos à Indenização por Danos Materiais e Morais

A Concessionária figura como ré em torno de 10 demandas que têm por objeto a indenização por danos materiais e/ou morais, decorrentes de acidentes no Sistema Castello-Raposo e prejuízos causados por obras ali realizadas, em que o valor pleiteado é superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que totalizam o valor em discussão de aproximadamente R$ 4.930.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta mil reais), considerando os valores fixados pela jurisprudência em casos similares. O valor total atribuído às causas é de R$ 9.987.119,74 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos). A ViaOeste considera que, na maioria dos casos, a probabilidade de êxito da Companhia é provável e não há provisionamento.

Ações de indenização por desapropriação indireta

Somos réus em uma ação proposta pela Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, na qual a autora solicita indenização decorrente da expropriação de imóvel que era locado por seu franqueado para exploração de comércio de combustível. O valor estimado para esta ação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Adicionalmente, a ViaOeste é ré em demanda promovida pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, pela qual a Autora busca indenização em decorrência de desapropriação de imóvel que utilizaria para construção de posto de serviços de abastecimento de veículos automotores, restaurante e lanchonete. O valor estimado para esta ação é de R$ 8.311.942,07 (oito milhões, trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos). A ViaOeste considera que, nos dois casos, a probabilidade de êxito da Companhia é provável e não há provisionamento.

Ações Civis Públicas

A ViaOeste é ré em cinco ações civis públicas, sendo que, em apenas três delas, propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, há possibilidades de desembolsos consideráveis.

Na primeira delas, discute-se a suposta abusividade do atual sistema de recolhimento de pedágio, uma vez que o modelo de cobrança estaria ferindo o princípio da isonomia, na medida em que usuários que trafegam distâncias diferentes pagam o mesmo valor. O Ministério Público pleiteia que a ViaOeste implante praças de pedágios nas entradas e saídas de cada cidade do entorno da rodovia, de modo que o usuário possa pagar apenas pela utilização do trecho pelo qual transitou. Atualmente, o processo se encontra em fase de produção de provas. A ViaOeste considera que a probabilidade de êxito da Companhia é provável. O valor é inestimável e não há provisionamento.

Já na segunda ação civil pública, o Ministério Público questiona a legalidade da cobrança de taxa de manutenção do Sistema Eletrônico de Pagamento do Pedágio – TAG (valor que o usuário paga mensalmente para ter direito ao uso de uma etiqueta eletrônica – TAG) pelo Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. (“CGMP”), empresa prestadora de serviços para a ViaOeste.

A contingência, neste momento, é inestimável. Dessa forma, não foi feito provisionamento para essa contingência que, adviria da eventual condenação da ViaOeste, solidariamente com as demais concessionárias e com o CGMP, a reembolsar o dobro dos valores pagos pelos consumidores a título de taxa de manutenção do TAG. A ViaOeste considera que, por se tratar de valor referente à comercialização das etiquetas eletrônicas, a probabilidade de êxito da Companhia é provável. Atualmente, este processo encontra-se suspenso visto que as partes estão discutindo possível acordo.

Por fim na terceira ação civil pública relevante, o Ministério Público questiona a legalidade do fechamento dos acessos à Rodovia Castello Branco nos trevos de Tamboré e Alphaville e não implantação de praças de pedágio nas vias marginais da rodovia, conforme o Contrato de Concessão. Em Primeira Instância, o pedido do autor foi julgado procedente. No momento, aguardamos o julgamento de recurso de apelação interposto pela ViaOeste. Não há provisionamento e a probabilidade de êxito da Companhia é possível.

Ações Populares

A ViaOeste é ré em uma ação popular proposta por Emídio Pereira de Souza. Tal demanda discute o suposto prejuízo causado ao erário público, em função de cláusula do Contrato de Concessão que prevê abatimentos nos pagamentos realizados ao Poder Concedente quando, em função de descontos progressivos concedidos aos usuários, não for alcançada a meta de arrecadação. Atualmente, o processo se encontra em fase de produção de provas. A ViaOeste considera que a probabilidade de êxito da Companhia é provável. O valor é inestimável e não há provisionamento.

Procedimentos Administrativos instaurados pela ARTESP

A ARTESP, criada pela Lei Complementar nº 914, é autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional, administrativa e poder de polícia. Tem por finalidade regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transportes concedidos no Programa de Concessões Rodoviárias. Foi instituída em caráter definitivo, para substituir a Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos, que havia sido criada provisoriamente pelo Governo do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 43.011, de 3 de abril de 1998.

Diante da constatação de infração às obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão, a ARTESP poderá sujeitar o responsável, conforme o artigo 31 da Lei Complementar nº 914, às seguintes sanções: (i) advertência, (ii) multa, (iii) suspensão, (iv) cassação, e (v) declaração de inidoneidade. No Contrato de Concessão, foram previstas as sanções de advertência, multa, declaração de caducidade e/ou rescisão da concessão, caso a Companhia descumpra algumas das obrigações assumidas.

Existem atualmente 16 (dezesseis) notificações emitidas pela ARTESP, por conta de eventuais descumprimentos de obrigações por parte da Companhia, as quais se encontram em fase de defesa administrativa. De modo agregado, tais notificações representam uma contingência de aproximadamente R$ 203.225,00 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e cinco Reais). Referidas notificações, de forma resumida, versam sobre (i) não conclusão de entroncamento; (ii) não inclusão de cláusulas obrigatórias de cobertura nas apólices de 2001/2002 e 2002/2003; (iii) não conservação de radar fixo em determinada localidade; (iv) não manter estações repetidoras (sistema de rádio); (v) não manter estações fixas e portáteis; e (vi) não atender recomendações de auditoria técnica (IPT); (vii) não disponibilizar no Centro de Controle Operacional (CCO) banco de dados com informações operacionais "on line".

Entendemos que tais notificações apenas têm o condão de aplicar multas à Companhia (não podendo ensejar extinção antecipada do Contrato de Concessão). Ademais, a Companhia entende que a probabilidade de aplicação da multa nesses procedimentos é remota.

Existem 19 (dezenove) processos administrativos instaurados pela ARTESP nos quais a ViaOeste foi notificada acerca do suposto descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão. A natureza da sanção a ser eventualmente imposta pela ARTESP nesses processos administrativos dependerá da natureza e gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência genérica ou específica. Estes processos administrativos não versam sobre assuntos que ensejem penalidades superiores a advertências e multas. A ViaOeste considera que, na maioria dos casos, a probabilidade de êxito da Companhia é provável. Não há provisionamento para tais procedimentos. Contra eventual decisão administrativa condenatória, é cabível ação judicial para discutir e até mesmo pedir anulação de eventuais penalidades aplicadas no âmbito administrativo.

Desses processos administrativos, a grande maioria não tem valor envolvido, que dependerá da decisão final a ser proferida. Cabe aqui destacar três desses processos em que já há valores definidos. Os dois primeiros referem-se a multas impostas à ViaOeste, no valor total histórico de R$ 3.378.400,40 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Já o terceiro refere-se à não duplicação do trecho compreendido entre o km 65 e o km 86 da Rodovia Castello Branco , em que foi aplicada multa no valor histórico de R$ 12.566.351,68 (doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos). Todavia, ambas demandas estão suspensas, em função da mencionada ação referente ao impacto causado pelo Rodoanel, em que a ViaOeste é autora.

Existem ainda dois mandados de segurança impetrados pela ViaOeste, os quais visam à anulação de multa por suposto descumprimento de obrigações por ela assumidas no Contrato de Concessão, nos valores atualizados de R$ 1.058.989,37 (um milhão, cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) e R$ 2.569.677,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Estadual

Há, ainda, 11 (onze) procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Estadual. Tais procedimentos têm por escopo apurar possíveis irregularidades cometidas pela Concessionária, causadoras de danos coletivos. Dentre esses procedimentos, cabe destacar um em que o Ministério Público questiona a extensão do prazo de concessão como medida de reequilíbrio dos contratos das concessionárias que administram as rodovias estaduais, entre elas a ViaOeste. Não há valor estimado para o caso de eventual resultado desfavorável, na medida em que, nessa hipótese, deverão ocorrer negociações para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão. A ViaOeste considera que a probabilidade de êxito da Companhia é provável.

Termos de Ajustamento de Conduta

A Companhia celebrou quatro termos de ajustamento de condutas, assumindo diversas obrigações e compromissos para o bom desempenho das atividades previstas no Contrato de Concessão, a saber:

(i) Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 31 de julho de 2002 entre a Companhia e a ARTESP, em que a Companhia se compromete a iniciar e concluir as obras de duplicação do km 65+950 ao km 86+400 da SP-270, nos prazos contratuais, atualmente previsto para início em agosto de 2012 e conclusão em agosto de 2014 ficando, assim, suspensa a penalidade imposta pela ARTESP em face da Companhia no importe de aproximadamente R$ 23.602.612,00 (vinte e três milhões, seiscentos e dois mil e seiscentos e doze reais). Tendo em vista que a aplicação de tal multa foi contestada judicialmente pela Companhia, ambas as partes se comprometeram a requerer conjuntamente a extinção do procedimento judicial;

(ii) Termo de Compromisso Específico celebrado em 2004 entre a Companhia e o Comando de Policiamento Militar do Estado de São Paulo, com interveniência e anuência da ARTESP. O Termo de Compromisso Específico tem como escopo regular o planejamento, a quantificação e a especificação dos meios e materiais a serem fornecidos pela Companhia ao Comando da Polícia Militar para os trabalhos de fiscalização e policiamento das estradas sob titularidade da Companhia. Por meio deste termo, foi fixado o limite para a composição do orçamento anual relativos aos gastos de Policiamento Rodoviário para o ano subseqüente no valor mensal de R$ 114.382,33 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), com data base julho/2004 e reajustável conforme variação e aplicação do índice de reajuste das tarifas de pedágio;

(iii) A Companhia firmou, em 27 de setembro de 2006, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (procedimento preparatório nº. 150/2001) com o Ministério Público de Sorocaba e com Terezinha Cury, para recuperação para recuperação dos danos ambientais e reflexos ocorridos na propriedade da Sra. Therezinha Cury, localizada no km 108 da SP 270, no qual, apesar de não terem sido ajustados valores, foram ajustados serviços, para os quais se estima em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o plantio de mudas e R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as obras de drenagem.. O TAC já foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

(iv) Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 28 de fevereiro de 2007 entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Companhia, mediante o qual a Companhia se comprometeu a construir uma passarela para travessia de pedestres em região urbanizada, sendo prevista multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dia a ser revertida ao Fundo Especial de Despesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados, caso tal obrigação não seja cumprida. Este Termo ainda não foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, mas a Companhia tem cumprido todos os seus termos.

Procedimentos Administrativos ou Processos Judiciais de Natureza Tributária

No âmbito tributário, atualmente, a ViaOeste não é parte em processos administrativos ou judiciais em que se exija valores superiores a R$ 50.000,00, com exceção do parcelamento abaixo mencionado. Nesta data, não há valores provisionados e nem depositados administrativa ou judicialmente.

Programa de Parcelamento

Em 27 de julho de 2004, a ViaOeste protocolou dois pedidos de parcelamento junto à Secretaria da Receita Federal que inclui débitos devidos de COFINS e PIS, no valor de R$ 6,6 milhões, o qual foi deferido em 60 (sessenta) parcelas, em 25 de outubro de 2004. Em 31/03/07, o montante ainda devido alcança o valor de aproximadamente R$ 4,7 milhões.

Procedimentos Administrativos relativos ao Direito da Concorrência

Não há nenhum processo envolvendo a ViaOeste perante os órgãos que compõe o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, a saber: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE.

Procedimentos Judiciais de Natureza Trabalhista

A ViaOeste é reclamada em 133 ações trabalhistas. O valor desse passivo estimado pela ViaOeste é no montante atualizado de R$ 5.182.049,08 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil e quarenta e nove reais e oito centavos).

Destacamos que 62 ações foram ajuizadas pelos ex-empregados da ViaOeste e outras 70, pelos ex-empregados das empresas contratadas pela ViaOeste para a prestação de serviços. Os principais pedidos versam sobre: horas extras; horas *in itinere* e responsabilidade subsidiária. A ViaOeste não constituiu provisão para esse passivo trabalhista, uma vez que a Companhia entende que o êxito nestas ações é provável.

A ViaOeste é também ré em um procedimento investigatório do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região que visa apurar eventual irregularidade na terceirização de prestação de serviços, bem como se tais terceirizações não relacionam-se à atividade-fim da empresa. Tendo em vista a fase do procedimento investigatório até a presente data, a ViaOeste entende que não é possível estimar uma potencial contingência envolvida no caso. A Companhia entende que não há processos trabalhistas relevantes em curso. O valor total dos processos trabalhistas (incluindo contencioso trabalhista e administrativo trabalhista) é de R$ 5.203.420,08.

"QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU DEMAIS COORDENADORES E NA CVM".

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ACIONISTA CONTROLADOR

Introdução

A CCR é a maior companhia detentora de concessões rodoviárias do Brasil, operando, por meio das Concessionárias da CCR, aproximadamente 1.452 (mil quatrocentos e cinqüenta e dois) quilômetros de rodovias.

Além disso, a CCR detém 6 (seis) concessões concedidas pelos governos federal e estaduais para operação, reparação e melhoria de redes de rodovias que permanecerão em vigor por prazos que variam de 8 (oito) a 21 (vinte e um) anos contados de 2006.

Em 20 de dezembro de 2006, a AutoBAn e a ViaOeste celebraram os Termos Aditivos Modificativos 16 e 12, respectivamente. Os referidos aditivos têm por objeto requilibrar as equações econômico-financeiras dos Contratos de Concessão que sofreram os impactos decorrentes de diversos fatores, tais como, tributos, escalonamento do reajuste de 2003 e readequações dos cronogramas de investimentos. Conforme previsão dos Contratos de Concessão, a recomposição se deu por extensão dos prazos, de 104 meses na AutoBAn e de 57 meses na ViaOeste.

As nossas concessões compreendem os seguintes sistemas rodoviários:

		Início		Fim		
	Rodovias	**km**	**Cidade**	**km**	**Cidade**	**Extensão (km)**
ViaOeste	SP 270	34	Cotia	115,5	Araçoiaba	74,9*
	SP 280	13,70	Osasco	79,38	Itu	65,68
	SP 075	0	Sorocaba	15,0	Itu	15,0
	SP 091	0	Sorocaba	6,2	Sorocaba	6,2
Total Parcial						*161,78*

* No trecho compreendido entre os km 34 e 115,5 da SP 270 não estão sob concessão da ViaOeste: do km 58,5 ao 63 e do km 87,2 ao 89,3. Esses trechos fazem parte, respectivamente, do perímetro urbano do município de São Roque e de Sorocaba.

Término da Concessão	**Veículos Pedagiados em 2006**	**Veículos Equivalentes em 2006**
Dezembro/2022	45.527.753	53.902.102

		Início		Fim		
	Rodovias	**km**	**Cidade**	**km**	**Cidade**	**Extensão (km)**
AutoBAn	SP 348	11,36	São Paulo	173,03	Cordeirópolis	159,67
	SP 330	11,46	São Paulo	158,5	Cordeirópolis	147,04
	SP 300	62	Jundiaí	64,6	Jundiaí	2,6
	SP 102/33	95	Campinas	102,45	Campinas	7,45
Total Parcial						*316,76*

Término da Concessão	**Veículos Pedagiados em 2006**	**Veículos Equivalentes em 2006**
Dezembro/2026	110,629,156	183.535.605

		Início		Fim		
	Rodovias	**km**	**Cidade**	**km**	**Cidade**	**Extensão (km)**
NovaDutra	BR 116/SP	0	Divisa	231,6	São Paulo	231,6
	BR 116/RJ	333,7	Divisa	163	Rio de Janeiro	170,7
Total Parcial						*402,3*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Fevereiro/2021	56,866.614	119.849.448

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
RodoNorte	BR 277	94,2	S. Luis Purunã	140,5	Balsa Nova	46,3
	BR 376	475,8	Ponta Grossa	554,8	Ponta Grossa	79
	BR 376	475,8	Ponta Grossa	232,4	Apucarana	243,4
	PR 151	260,3	Piraí do Sul	327	Ponta Grossa	66,7
	PR 151	216	Jaguariaíva	260,3	Piraí do Sul	44,3
	BR 373	156,2	Ponta Grossa	164	Ponta Grossa	7,8
Total Parcial						*487,5*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Novembro/2021	20,682,767	50.699.065

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
ViaLagos	RJ 124	0	Rio Bonito	30	Cordeirópolis	30
	RJ 124	30	Araruama	56	Cordeirópolis	26
	RJ 106	105	São Pedro Aldeia	109	Jundiaí	4
Total Parcial						*60*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Dezembro/2021	4,485,912	5.109.009

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
Ponte	BR 101	321	Niterói	334	Rio de Janeiro	13,29
			Trechos de Acesso			10
Total Parcial						*23,29*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Maio/2015	24,139,556	26.345.382

CCR Companhia de Concessões Rodoviárias

Extensão Total (km)	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
1.451,63	262,331,758	519.688.094

Resultados Operacionais

Quase a totalidade da receita da CCR advém da cobrança de pedágios nas rodovias que opera. O pedágio é cobrado manualmente e por meio de identificação automática, utilizando um sistema eletrônico de pagamento implantado em 5 (cinco) dos 6 (seis) sistemas rodoviários que opera.

A receita operacional bruta aumentou de R$ 1.568,2 milhões, em 2004, para R$ 2.103,6 milhões em 2005 e R$ 2.317,9 milhões em 2006. O EBITDA aumentou de R$ 759,3 milhões em 2004, para R$ 1.102,3 milhões, em 2005 e R$ 1.206,3 milhões em 2006.

Os principais fatores que influenciam a receita bruta operacional da CCR são o número de veículos pedagiados nas rodovias em que opera e as respectivas tarifas de pedágio cobradas, as quais são reajustadas por índices gerais e índices do setor de construção que refletem a inflação. O volume de tráfego nas rodovias é medido com base no número total de veículos pedagiados e de Veículos-Equivalentes nas respectivas praças de pedágio. O número total de veículos pedagiados, em 2006 foi de 262 milhões, comparado a 249 milhões, em 2005 e 187 milhões, em 2004. O tráfego nas rodovias que operamos foi de 519,7 milhões de Veículos-Equivalentes, em 2006, comparado a 492,9 milhões de Veículos-Equivalentes, em 2005, e a 397,1 milhões de Veículos-Equivalentes, em 2004.

Contratos de Concessão

De acordo com os contratos de concessão das Concessionárias da CCR, dentre outras obrigações, deve-se fornecer garantias de cumprimento das obrigações neles estabelecidas, manter apólices de seguro adequadas, obter financiamentos suficientes para execução dos serviços determinados nos contratos de concessão, manter informações atualizadas com relação aos ativos utilizados pelas Concessionárias da CCR e fornecer ao Poder Concedente todas as informações relativas à execução e administração dos serviços estabelecidos nos contratos de concessão, sendo que as outorgas de concessões que a CCR recebeu variam de contrato para contrato. Em alguns casos, como a ViaOeste, AutoBAn e a Via Lagos, é necessário pagar uma contrapartida pela outorga da concessão, uma vez que a concessão foi outorgada àquele que ofereceu o maior valor. Por outro lado, as concessões da NovaDutra e Ponte foram outorgadas à parte que ofereceu a cobrança da menor tarifa de pedágio, e, no caso da RodoNorte, a concessão coube àquele que ofereceu manter e conservar o maior trecho de rodovias adicionais.

Estrutura Societária

As concessões da CCR são atualmente detidas por meio de 6 (seis) sociedades de propósito específico, além disso, a CCR detém participação acionária em 4 (quatro) empresas prestadoras de serviços: Actua Serviços/Actua Assessoria, Engelog, STP e ViaQuatro. A seguir, apresentamos organograma da atual estrutura organizacional da CCR.

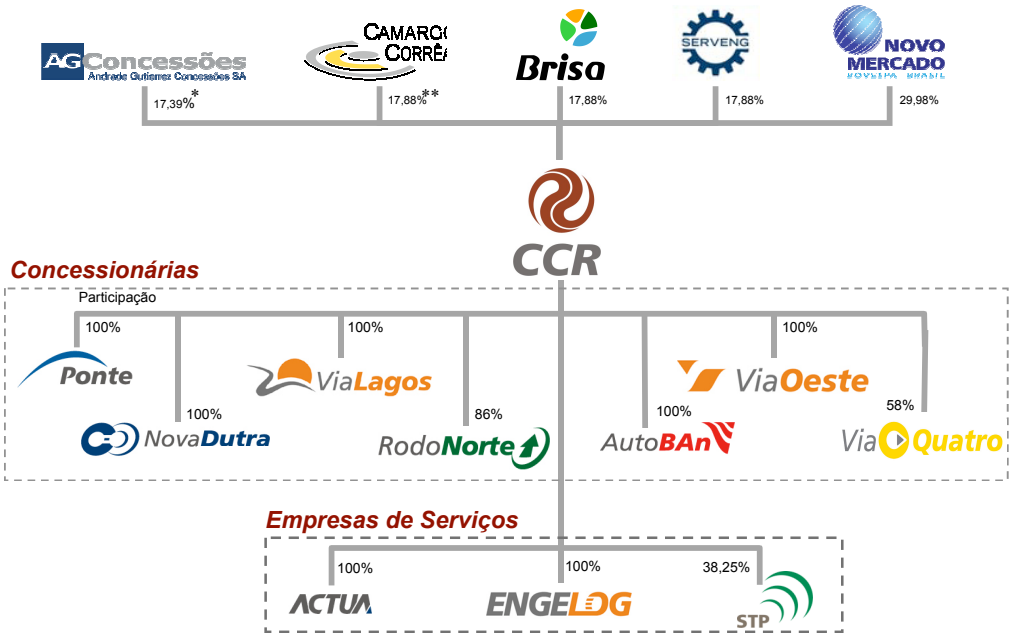

*Refere-se à soma da participação de Andrade Gutierrez Concessões S.A. (15,74%), Andrade Gutierrez Participações S.A. (1,08%) e Construtora Andrade Gutierrez S.A. (0,57%).
** Refere-se à soma da participação de Camargo Corrêa Transpostes S.A. (15,95%) e Camargo Corrêa S.A. (1,93%).
Obs: Para fins do organograma acima, "Actua" representa a Actua Serviços e Actua Assessoria.

Com relação à RodoNorte, a CCR é proprietária de 85,9% de seu capital social. Os outros 14,1% são detidos por sócios do Estado do Paraná. A RodoNorte detém a concessão de um complexo de rodovias localizado no Estado do Paraná. A relação da CCR com os acionistas da RodoNorte é regulada por um acordo de acionistas datado de 10 de novembro de 2000 que permanecerá em vigor até o término da vigência da concessão da RodoNorte. Conforme esse acordo, a CCR não pode transferir nenhuma das ações que detém na RodoNorte (exceto no caso de uma empresa afiliada), sem antes conceder aos sócios o direito de preferência na sua aquisição. Adicionalmente, em conformidade com esse acordo de acionistas, a transferência ou a oneração de quaisquer ativos fixos da RodoNorte e a realização de qualquer operação com os seus acionistas ou com afiliadas dos seus acionistas dependem da aprovação dos acionistas da RodoNorte representando pelo menos 80% do seu capital social.

A CCR é titular de 38,25% do capital social da STP, enquanto outros sócios são titulares de 61,75%. A STP tem como objeto social a administração de bens e negócios próprios e a aquisição, importação, venda, locação ou distribuição de etiquetas eletrônicas. Por meio da STP, a CCR participa indiretamente do capital da CGMP (99,99%) e da SGMP (99,99%).

A Actua Serviços, a Actua Assessoria e a Engelog foram constituídas para servirem de centros de serviços compartilhados dedicados às Concessionárias da CCR, com o objetivo de prestarem serviços de administração em geral, compreendendo a gestão de recursos financeiros, bens mobiliários, empresarial, de negócios, de projetos, patrimonial, administração de métodos e sistemas, análise administrativa, avaliação de riscos (de crédito e de custos), administração de suprimentos, administração de bens de terceiros, assessoria e consultoria corporativa, de recursos humanos, de pessoal e de sistemas, serviços de administração de centro de processamento de dados, de informática, coordenação da construção e desenvolvimento de solução de engenharia, gestão de serviços de conservação de rodovias e manutenção de sistemas e participação em outras sociedades.

A CCR presta, ainda, serviços de assessoria e de consultoria às Concessionárias da CCR, por meio de sociedades prestadoras de serviços, nas quais a CCR detém praticamente a totalidade do capital social. A administração da CCR é responsável pela definição da estratégia e coordenação das operações de cada uma das Concessionárias da CCR. Desde o final de 2002, cada Concessionária da CCR contrata serviços de administração em geral da Actua Serviços.

Em 22 de outubro de 2004, a CCR celebrou o Acordo de Investimento na ViaOeste. A CCR passou a controlar a ViaOeste em 7 de março de 2005.

Em 28 de dezembro de 2005, a CCR celebrou um contrato de compra e venda de ações, por meio do qual adquiriu mais 11,92% do capital social da RodoNorte.

Em 29 de novembro de 2006, a concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo, empresa na qual a CCR detém participação acionária de 68% do capital social, assinou o Contrato de Concessão Patrocinada com o Governo do Estado de

São Paulo, para a exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo. A concessão tem prazo de 30 (trinta) anos para a operação dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela, em toda sua extensão (12,8 km de via), estações Butantã, Pinheiros, Faria Lima, Paulista, República e Luz (fase I), Fradique Coutinho, Oscar Freire e Higienópolis, pátio de manutenção Vila Sônia (fase II). A operação da linha será complementada de Vila Sônia até Taboão da Serra, utilizando-se ônibus, sem cobrança adicional de tarifa. A concessionária é responsável pela operação e manutenção, além do fornecimento dos trens, equipamentos e sistemas de sinalização e controle.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

DADOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS SELECIONADOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ACIONISTA CONTROLADOR

As demonstrações financeiras anuais auditadas da CCR foram elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. As demonstrações financeiras anuais auditadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 foram preparadas de maneira individual (controladora) e consolidada. A seguir apresentamos as demonstrações financeiras consolidadas:

Demonstrativo de Resultados

(em milhares de Reais)
(exceto informações por ações)

	2006	2005
Receita operacional bruta	2.317.891	2.103.599
Deduções da receita bruta	(172.919)	(149.245)
Receita operacional líquida	2.144.972	1.954.354
Custos dos serviços prestados		
Depreciação e amortização	(314.910)	(276.524)
Serviços	(301.179)	(270.936)
Custo da outorga	(253.762)	(252.423)
Custo com pessoal	(92.498)	(75.579)
Materiais, equipamentos e veículos	(27.064)	(23.064)
Outros	(83.042)	(59.768)
	(1.072.455)	(958.294)
Lucro bruto	1.072.517	996.060
Outras (despesas) receitas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(216.828)	(196.861)
Despesas financeiras		
Variação monetária das obrigações com o Poder Concedente	(676)	(4.734)
Juros e variações monetárias	(196.916)	(166.447)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(60.698)	(70.669)
Resultado com operação de "hedge"	(21.217)	(47.661)
Receitas financeiras		
Variação cambial	7.828	50.952
Juros e outras receitas financeiras	78.088	216.685
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Lucro operacional	662.098	777.325
Resultado não operacional	(307)	3.954
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	661.791	781.279
Imposto de renda e contribuição social - Correntes	(115.796)	(222.413)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	5.866	(50.983)
Lucro antes da participação dos minoritários	551.861	507.883
Participação dos minoritários	(4.593)	(7.390)
Lucro líquido do exercício	547.268	500.493
Lucro líquido por ação (em reais - R$)	1,36	4,97

Balanço Patrimonial

(em milhares de Reais)
(exceto informações por ações)

Ativo	**2006**	**2005**
Circulante		
Disponibilidades	602.851	337.542
Conta reserva	24.247	10.994
Contas a receber	109.617	103.786
Contas a receber - Partes relacionadas	60.249	56.196
Impostos a recuperar	53.571	46.542
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.458	7.432
Despesas antecipadas e outros	39.683	40.012
Total do ativo circulante	895.676	602.504
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Contas a receber	30.469	21.683
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.849	30.569
Contas a receber - Partes relacionadas	-	-
Despesas antecipadas e outros	158.245	171.893
Outras contas a receber	6.787	20.982
	224.350	245.127
Permanente		
Investimentos	19.303	8.271
Imobilizado	2.440.749	2.306.487
Diferido	245.598	262.149
	2.705.650	2.576.907
Total do ativo não circulante	2.930.000	2.822.034
	3.825.676	3.424.538

Passivo	**2006**	**2005**
Circulante		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	262.582	283.376
Contas a pagar - Operações de "hedge"	11.046	23.034
Fornecedores	98.217	86.936
Fornecedores - Partes relacionadas	39.681	44.764
Obrigações com o Poder Concedente	3.374	3.247
Impostos e contribuições a recolher	47.512	47.800
Obrigações sociais e trabalhistas	22.372	19.945
Provisão para contingências	2.454	1.963
Dividendos a pagar	4.925	92
Provisão para imposto de renda e contribuição social	8.355	17.943
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.401	5.310
Outras contas a pagar	26.080	44.512
Total do passivo circulante	527.999	578.922
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.493.153	1.199.880
Contas a pagar - operações de "hedge"	-	3.493
Fornecedores - Partes relacionadas	1.916	1.916
Obrigações com o Poder Concedente	58.726	33.320
Provisão para imposto de renda e contribuição social	70.784	112.312
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	5.649
Impostos e contribuições a recolher	51.738	55.213
Provisão para contingências	850	1.167
Outras contas a pagar	41.109	42.436

Total do passivo não circulante	1.718.276	1.455.386
Participação dos minoritários	13.039	16.407
Patrimônio líquido		
Capital social	571.234	571.234
Reserva de capital	220.527	220.527
Lucros acumulados	774.601	582.062
	1.566.362	1.373.823
	3.825.676	3.424.538

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2005	**2006**
	(em milhares de Reais)	
Outras informações financeiras		
Receita operacional bruta		
NovaDutra	573.461	622.832
AutoBAn	816.998	873.110
RodoNorte	241.145	258.179
Ponte	85.938	91.703
Via Lagos	42.987	44.412
ViaOeste[3]	304.288	385.175
Todas as Concessionárias da CCR	2.064.817	2.275.411
Demonstrações do Fluxo de Caixa		
Caixa oriundo de atividades operacionais	1.165.385	1.297.582
Caixa usado em atividades de investimento	-827.155	-483.951
Caixa oriundo de atividades financeiras	-524.582	-548.322
EBITDA		
NovaDutra	275.527	270.260
AutoBAn	454.405	488.646
RodoNorte	125.973	131.668
Ponte	36.182	42.178
Via Lagos	19.624	23.604
ViaOeste[3]	157.216	220.781
Todas as Concessionárias da CCR	1.068.927	1.177.137
Total	1.102.331	1.206.254
Aquisição de ativo imobilizado	353.072	460.118

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2005	**2006**
	(em milhares de Reais)	
Investimentos em Imobilizado		
NovaDutra	88.172	75.829
AutoBAn	103.891	157.645
RodoNorte	54.441	35.009
Ponte	8.357	9.367
Via Lagos	12.571	4.685
ViaOeste[3]	83.440	167.292
Todas as Concessionárias da CCR	**350.872**	**449.827**

[3] Saldo acumulado no exercício desde a data de aquisição da ViaOeste pela CCR, em 07 de março de 2005.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2005	**2006**
Veículos pedagiados (em milhares)		
NovaDutra	56.397	56.867
AutoBAn	108.389	110.629
RodoNorte	20.670	20.683
Ponte	24.116	24.140
Via Lagos	4.585	4.486
ViaOeste	35.289	45.528
Todas as Concessionárias da CCR	**249.446**	**262.332**
Veículos Equivalentes (em milhares)*		
NovaDutra	118.132	119.849
AutoBAn	178.934	183.536
RodoNorte	51.102	50.699
Ponte	26.324	26.345
Via Lagos	5.347	5.109
ViaOeste	43.587	53.902
Todas as Concessionárias da CCR	**492.939**	**519.688**
Média de Tarifas Pagas de Pedágio por Veículo Equivalente		
NovaDutra	4,67	5,10
AutoBAn	4,50	4,68
RodoNorte	4,54	4,95
Ponte	3,01	3,29
Via Lagos	7,83	8,49
ViaOeste	6,86	7,02
Todas as Concessionárias da CCR	**4,07**	**4,29**

***** Notar que a soma simples dos volumes apresentados não é igual ao valor consolidado. Para fins de consolidação os números de Ponte e ViaOeste devem ser multiplicados por 2 antes de serem consolidados pois os números apresentados estão na base unidirecional.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras – 2004 e 2005 171
Demonstrações Financeiras – 2005 e 2006 192
Demonstrações Financeiras – 2006 e 2007 236
Demonstração Financeira 31/12/2006 276
Informações Trimestrais 365

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações Financeiras
Referentes aos Exercícios Findos em
31 de Dezembro de 2005 e de 2004 e
Parecer dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Deloitte.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 5º - Sala 502
13091-611 - Campinas - SP
Brasil

Tel: +55 (19) 3707-3000
Fax: +55 (19) 3707-3001
www.deloitte.com.br

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.
Araçariguama - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., levantados em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A. em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Adicionalmente, examinamos as demonstrações do fluxo de caixa, incluída na nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, as quais estão apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das demonstrações financeiras básicas. Essas demonstrações foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, a Sociedade procedeu à mudança da prática contábil referente ao registro do direito de outorga da concessão.

Campinas, 31 de janeiro de 2006

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Helio Wellichen
Contador
CRC nº 1 SP 130122/O-0

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Expressos em milhares de reais - R$)

ATIVO	2005	2004
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	3.125	3.123
Aplicações financeiras	65.862	19.000
Aplicações financeiras - conta reserva	10.174	13.196
Contas a receber	1.444	12.968
Crédito com pessoas ligadas	15.518	
Impostos a recuperar	381	
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	4.724	
Despesas antecipadas	3.238	5.748
Outros créditos	1.021	1.056
Total do circulante	105.487	55.091
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a receber	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.259	35.177
Depósitos judiciais	15.694	13.251
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	52.752	
Despesas antecipadas	2.566	5.389
Outros créditos	35	35
Total do realizável a longo prazo	79.306	78.144
PERMANENTE		
Investimentos	175	
Imobilizado - líquido	513.567	739.469
Diferido - líquido	242.966	5.096
Total do permanente	756.708	744.565
TOTAL	941.501	877.800

PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	52.352	60.635
Fornecedores	12.276	4.200
Fornecedores - partes relacionadas	2.699	3.668
Obrigações sociais e trabalhistas	2.445	2.525
Impostos e contribuições a recolher	4.409	5.282
Contribuições sociais parceladas	1.762	1.505
Provisão para imposto de renda e contribuição social	2.883	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.611	
Obrigações com o poder concedente	1.010	35.325
Desapropriações a pagar	3.608	3.869
Contas a pagar - operações de "hedge"	3.812	
Adiantamento de clientes	1.067	994
Outras contas a pagar	285	620
Total do circulante	92.219	118.623
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	114.487	159.652
Obrigações com o poder concedente	33.320	437.056
Mútuo com parte relacionada	258.294	
Provisão para imposto de renda e contribuição social	63.511	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.648	10.223
Contribuições sociais parceladas	4.556	5.393
Adiantamento de clientes	3.531	3.845
Adiantamento para fututo aumento de capital	1.724	
Juros sobre o capital próprio	4.894	4.894
Outras contas a pagar		2.349
Total do exigível a longo prazo	489.965	623.412
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	139.763	139.763
Reserva de capital	2.677	35
Reserva de lucros	3.628	
Lucros (prejuízos) acumulados	213.249	(4.033)
Total do patrimônio líquido	359.317	135.765
TOTAL	941.501	877.800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Expressas em milhares de reais - R$, exceto o lucro líquido por ação)

	2005	2004
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	356.530	335.963
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(30.745)	(29.506)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	325.785	306.457
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Depreciação e amortização	(60.854)	(72.787)
Serviços e outros	(49.556)	(44.331)
Custo da outorga	(50.509)	(10.079)
	(160.919)	(127.197)
LUCRO BRUTO	164.866	179.260
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas administrativas	(56.110)	(20.412)
Despesas financeiras:		
Variação monetária da obrigação com o poder concedente		(49.611)
Juros	(36.597)	(31.243)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(6.444)	(4.934)
Resultado com operação de "hedge"	(8.308)	
Receitas financeiras:		
Variação cambial	9.311	7.157
Juros e outras receitas financeiras	42.807	4.144
LUCRO OPERACIONAL	109.525	84.361
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	392	408
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	109.917	84.769
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTES	(34.294)	(17.944)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDOS	(3.056)	(10.552)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	72.567	56.273
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R$	5,19	4,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Expressas em milhares de reais - R$)

		Reservas de capital				
	Capital social integralizado	Ágio na incorporação	Incentivos fiscais	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	139.763		35		(60.306)	79.492
Lucro líquido do exercício					56.273	56.273
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2004	139.763		35		(4.033)	135.765
Ágio na incorporação da Wolfson e Viaoeste Participações (nota 1)		2.642				2.642
Mudança de prática contábil, líquida dos efeitos tributários (nota 2)					148.343	148.343
Lucro líquido do exercício					72.567	72.567
Constituição de reserva legal sobre o lucro líquido do exercício				3.628	(3.628)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2005	139.763	2.642	35	3.628	213.249	359.317

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Expressas em milhares de reais - R$)

	2005	2004 (reclassificada)
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações:		
Lucro líquido do exercício	72.567	56.273
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.056	10.552
Depreciação e amortização	73.919	72.787
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	1.301	49.611
Variação cambial de empréstimos a longo prazo	(8.375)	(4.034)
Juros e variações monetárias sobre empréstimos de longo prazo	3.739	4.837
Encargos financeiros de empresas ligadas	13.396	
Juros sobre contingências fiscais	9.608	
Juros sobre impostos parcelados		360
Baixa do ativo imobilizado	769	104
Reversão de provisão para contingências	(39.023)	
Adiantamentos de clientes		(314)
Total das operações	130.957	190.176
Dos acionistas:		
Constituição de reservas de capital	2.642	
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.724	
Total dos acionistas	4.366	
Recursos de outras fontes:		
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	5.676	2.774
Diminuição do realizável a longo prazo	23.720	
Empréstimos de longo prazo	8.642	8.907
Mútuo com partes relacionadas	247.577	
Obrigações com o poder concedente	24.119	7.900
Parcelamento de contribuições sociais		7.187
Aumento do exigível a longo prazo		1.405
Efeito líquido da mudança de prática contábil, considerando-se os ajustes nos saldos iniciais	39.144	
Total de terceiros	348.878	28.173
Total das origens	484.201	218.349
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do realizável a longo prazo		21.415
Aumento de investimentos	175	
Aumento do ativo imobilizado	89.418	79.862
Aumento do ativo diferido	251.709	
Diminuição do exigível a longo prazo	5.342	
Liquidação de provisão para contingências	113	9.574
Transferências do exigível a longo prazo para o circulante	60.644	99.655
Total das aplicações	407.401	210.506
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	76.800	7.843
REPRESENTADA POR		
Ativo circulante:		
No fim do exercício	105.487	55.091
No início do exercício	55.091	42.333
Aumento do ativo circulante	50.396	12.758
Passivo circulante:		
No fim do exercício	92.219	118.623
No início do exercício	118.623	113.708
Aumento (diminuição) do passivo circulante	(26.404)	4.915
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	76.800	7.843

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem como objeto exclusivo, sob o regime de concessão até 30 de março de 2018 (período de 20 anos), a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, incluindo as rodovias Castello Branco (SP 280), Raposo Tavares (SP 270), Senador José Erminio de Moraes (SP 075) e Dr. Celso Charuri (SP 091), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, e respectivos acessos, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto, de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem – DER de São Paulo.

A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da concessão:

- Ampliações principais:

  – Construção de marginais na Rodovia Presidente Castello Branco entre o km 13,7 e km 24,6 (região de Alphaville), concluída no primeiro semestre de 2001.

  – Duplicação da Rodovia Raposo Tavares, entre o km 34 e km 115,5. A duplicação entre o km 89 e km 115,5 já foi concluída. A duplicação entre o km 34 e km 45 será concluída até o segundo semestre de 2006 e entre o km 45 e km 89 deverá ser concluída até 2014, conforme definido no Termo Aditivo e Modificativo nº 7 ao Contrato de Concessão nº 003/CR/1998, de 23 de abril de 2004.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

Em 22 de outubro de 2004, os antigos acionistas da Companhia assinaram um Acordo de Investimento e Outros Pactos, o qual previa que uma empresa controlada pela Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, Wolfson Empreendimentos Ltda., adquirisse 100% das ações da Viaoeste Participações S.A., controladora da Companhia. A conclusão do referido Acordo de Investimento ocorreu em 07 de março de 2005.

Em 28 de junho de 2005 a Viaoeste Participações S.A. foi incorporada pela sua controladora Wolfson Empreendimentos Ltda., que por sua vez foi incorporada pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – Viaoeste S.A., sendo assim, os ativos e passivos contabilizados no balanço patrimonial da controladora foram incorporados pela controlada.

Conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, a incorporação pela Companhia do patrimônio da Wolfson Empreendimentos Ltda. Não implicou no aumento do capital da incorporadora no ato da incorporação. A diferença, entre o valor do acervo líquido incorporado e o valor de patrimônio líquido da incorporadora no montante de R$ 2.642, foi destinado à conta de reserva de capital. O valor do ágio incorporado no montante de R$ 251.709 foi destinado à conta de ativo diferido da incorporadora e será amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

2. MUDANÇA DE PRÁTICA CONTÁBIL

Desde 14 de dezembro de 2001, encontra-se em processo de discussão na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, minuta de deliberação sobre o pronunciamento a ser emitido pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil propondo procedimentos contábeis para o registro de direito de outorga por concessionária de serviços públicos, cuja edição definitiva ainda não ocorreu. Esta minuta já submetida à audiência pública, e que, se aprovada, definirá como prática contábil única, aquela ora adotada pela Companhia. Caso a definição seja por prática contábil diversa da minuta acima mencionada e adotada pela Companhia, os ajustes serão efetuados futuramente.

A partir de maio de 2005, com o objetivo de ajustar as demonstrações financeiras de acordo com as demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, a Companhia decidiu adotar a prática contábil proposta na referida minuta de deliberação. Os compromissos financeiros fixos assumidos com o Poder Concedente, que eram registrados como direito de outorga, no ativo permanente, passaram a ser registrados diretamente no resultado à medida que as receitas de exploração das rodovias estão sendo geradas. A Administração entende que esta prática contábil reflete de forma mais adequada a sua situação patrimonial e os resultados das operações da Companhia.

Os principais efeitos dessa mudança de procedimento contábil nas demonstrações financeiras em 31 de maio de 2005 são os seguintes:

Descrição da Conta Contábil	Grupo Contábil	
Direito de Outorga	Ativo permanente – redução	(246.469)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	Ativo realizável a longo prazo – redução	(6.182)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	Passivo exigível a longo prazo – aumento	(10.953)
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	Ativo circulante – aumento	4.724
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	Ativo realizável a longo prazo – aumento	55.508
Valores a pagar ao poder concedente	Passivo circulante – redução	36.143
Valores a pagar ao poder concedente	Passivo exigível a longo prazo – redução	427.427
Imposto de renda e contribuição social correntes	Passivo exigível a longo prazo – aumento	(111.560)
Contrapartida dos ajustes lançados contra resultado do exercício (vide abaixo)		(295)
Contrapartida dos efeitos da mudança de prática – exercícios anteriores	Patrimônio líquido	148.343
Amortização do direito de outorga da concessão	Resultado do período	(8.002)
Apropriação da outorga fixa	Resultado do período	13.986
Amortização de pagamento antecipado relacionado à concessão	Resultado do período	1.968
Variação monetária da obrigação com o poder concedente	Resultado do período	(13.980)
Correção de provisão para contingências	Resultado do período	5.773
Imposto de renda e contribuição social correntes	Resultado do período	5.723
Imposto de renda e contribuição social diferidos	Resultado do período	(5.763)
	Efeito líquido no resultado do período	
Contrapartida dos efeitos da mudança de prática – exercício corrente	(alocado nas rubricas de origem)	(295)

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consoante os seguintes principais critérios contábeis:

a) Aplicações financeiras e conta reserva

Consistem em aplicações financeiras e investimentos de alta liquidez e são demonstradas pelo valor original acrescido do rendimento auferido até a data do balanço.

b) Despesas antecipadas

Representam gastos com assessoria para obtenção de financiamentos de longo prazo, amortizados no mesmo prazo da amortização dos financiamentos, e seguros, para garantia ao contrato de concessão.

c) Depósitos judiciais

São atualizados monetariamente pelos índices oficiais determinados para sua correção.

d) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. As principais melhorias são capitalizadas e os gastos com manutenções e reparos são debitados no resultado, quando incorridos. Os custos com projetos de expansão, construção e melhorias, enquanto não finalizados, são contabilizados como obras em andamento. A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear às taxas consideradas compatíveis com a vida útil e/ou o prazo de concessão dos bens. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 7.

e) Diferido

Representa os gastos pré-operacionais e de implantação, avaliados ao custo original e amortizados em cinco anos, a partir da data do início da cobrança de pedágio, e o ágio gerado pela reorganização societária mencionada na nota 1 (incorporação da Viaoeste Participações S.A. e da Wolfson Empreendimentos Ltda.), amortizado pelo período remanescente da concessão, conforme nota explicativa nº 8.

f) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos incluem os efeitos diferidos decorrentes de diferenças temporárias entre os livros fiscais e societários.

g) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos incluem juros e atualizações monetária e cambial incorridos até a data do balanço.

h) Operações de “hedge”

A Companhia firma contratos de “hedge” com o objetivo de administrar os riscos associados a variações nas taxas cambiais e de juros. Esses contratos são contabilizados pelo regime de competência, sendo que os ganhos ou perdas auferidos ou incorridos em função destes contratos são reconhecidos como ajustes em receitas ou despesas financeiras.

i) Obrigação com o poder concedente

É registrada em contrapartida ao resultado, à medida que as receitas de exploração das rodovias são geradas.

j) Provisão para contingências

A provisão para contingência está registrada pelo valor das perdas prováveis com base na opinião da Administração e de seus consultores legais sobre o total de ações pendentes na data do balanço.

k) Lucro líquido por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço.

l) Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais às taxas de câmbio vigentes nas datas em que são efetivadas, e os correspondentes saldos em aberto são ajustados à taxa de câmbio vigente na data do balanço. As variações cambiais são reconhecidas no resultado do período quando realizadas ou até a data do balanço.

m) Receita operacional bruta

A receita operacional é reconhecida quando da utilização da rodovia.

n) Reclassificações

Certas reclassificações foram efetuadas na demonstração das origens e aplicações de recursos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004 para torná-la consistente com a demonstração financeira referente a 31 de dezembro de 2005.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS E CONTA RESERVA

O saldo em 31 de dezembro está composto como segue:

	2005	2004
Aplicações financeiras	65.862	19.000
Aplicações financeiras – conta reserva (a)	10.174	13.196
	76.036	32.196

a) A conta reserva é exigida como garantia dos empréstimos obtidos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. O valor depositado é investido em aplicações financeiras de curto prazo e torna-se disponível, para uso da Companhia, quando da liquidação financeira da parcela semestral.

5. CONTAS A RECEBER

O saldo em 31 de dezembro estava representado por:

	2005	2004
Ativo circulante		
Contas a receber	1.444	12.968
Ativo realizável a longo prazo		
Contas a receber (Poder Concedente) (a)	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos (a)	(24.292)	
		24.292

a) Refere-se ao saldo a receber do Poder Concedente, originado pelas receitas asseguradas quando da adoção de Regime Especial Transitório conforme previsto no "Termo Aditivo Modificativo nº 3" ao Contrato de Concessão para o período de agosto de 2002 até abril de 2004. Este valor está em discussão entre as partes em função da interferência do tráfego do Rodoanel Mário Covas na diminuição do tráfego da Rodovia Castello Branco durante a vigência do Regime Tarifário Especial Transitório. Os consultores jurídicos da Companhia são de opinião de que o desfecho da causa provavelmente será favorável à concessionária. Mesmo com base nessa opinião favorável, por ser um ativo cuja realização depende de interpretação judicial, foi registrada a provisão acima.

6. PAGAMENTOS ANTECIPADOS RELACIONADOS À CONCESSÃO

	2005	2004
Curto prazo	4.724	
Longo prazo	52.752	
Total	57.476	

Durante os primeiros anos da concessão, foram efetuados pagamentos antecipados ao Poder Concedente relacionados à própria outorga. Em decorrência da mudança de prática contábil mencionada na nota explicativa nº 2, a partir de maio de 2005 a Concessionária passou a registrar no ativo tais valores pagos antecipadamente. Essas despesas estão sendo amortizadas no mesmo prazo concedido para a concessão.

7. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação % a.a.	2005 Custo	2005 Depreciações acumuladas	2005 Valor líquido	2004 Valor líquido
Direito de Outorga da Concessão (a)	5				254.471
Ampliações Principais:					
Rodovia Castello Branco	5	164.996	42.906	122.090	132.354
Rodovia Raposo Tavares	5 e 12,5	62.043	10.556	51.487	44.056
Rodovia Dr. Celso Charuri	5	6.839	807	6.032	6.526
Demais Ampliações e Melhorias:					
Rodovia Castello Branco	5	58.161	16.970	41.191	44.459
Rodovia Raposo Tavares	5 e 12,5	88.008	18.177	69.831	55.694
Rodovia Senador José Ermírio de Moraes	5	5.923	1.719	4.204	3.969
Rodovia Dr. Celso Charuri	5 e 12,5	10	1	9	9
Instalações e Benfeitorias – Sede	5 e 10	1.986	1.215	771	934
Equipamentos, Veículos e Sistemas	10 a 40	44.468	31.727	12.741	17.491
Conservação Especial:					
Rodovia Castello Branco	5 e 12,5	116.905	40.534	76.371	62.263
Rodovia Raposo Tavares	5 e 12,5	75.300	35.159	40.141	41.873
Rodovia Senador José Ermírio de Moraes	5 e 12,5	15.195	5.128	10.067	9.849
Rodovia Dr. Celso Charuri	5 e 12,5	259	36	223	233
Desapropriações:					
Rodovia Castello Branco	5	44.824	12.366	32.458	34.799
Rodovia Raposo Tavares	5	49.689	7.094	42.595	28.692
Rodovia Senador José Ermírio de Moraes	5	116	39	77	74
Outros	20	2.313	1.216	1.097	1.723
Imobilizado em andamento		2.182		2.182	
Total		739.217	225.650	513.567	739.469

a) A partir de maio de 2005, a Concessionária decidiu por alterar a prática contábil, deixando de reconhecer referido direito em suas demonstrações financeiras (vide nota explicativa nº 2).

8. DIFERIDO

	Taxa média anual de amortização - %	2005 Custo	2005 Amortização acumulada	2005 Líquido	2004 Líquido
Ágio (*)	8	251.709	9.871	241.838	
Despesas pré-operacionais	20	21.288	20.160	1.128	5.096
Total		272.997	30.031	242.966	5.096

(*) Refere-se ao ágio gerado após a reorganização societária mencionada nas notas 1) e 3e).

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a financiamentos obtidos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, como segue:

			2005		2004	
	Taxa de juros	Pagamentos até	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
Moeda nacional:						
BNDES	TJLP + 5% a.a.	Ago/2009	30.812	80.789	27.596	99.038
			30.812	80.789	27.596	99.038
Moeda estrangeira: - US$						
BID (Parte A)	LIBOR + 4,75% a.a.	Fev/2009	15.074	33.698	18.212	53.483
BID (Parte B)	LIBOR + 4,375% a.a.	Fev/2006	6.466		14.774	7.131
Outros					53	
			21.540	33.698	33.039	60.614
Total			52.352	114.487	60.635	159.652

Em 31 de dezembro de 2005, os pagamentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo estavam assim distribuídos:

2007	43.760
2008	43.760
2009	26.967
Total	114.487

A Companhia está sujeita às seguintes exigências de garantia e cláusulas restritivas dos contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:

- A Companhia deverá manter, após o Project Completion, um Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) Histórico maior ou igual a 1,25;
- Não incorrer em despesas com ativos fixos e outros não circulantes em valores que excedam 10% do valor orçado no ano;
- Não incorrer, assumir ou permitir a existência de dívida, com exceção de:
  - Financiamentos do BID e BNDES;
  - Dívida de curto prazo não superior a US$ 5.000.000,00;
  - Dívida subordinada para manutenção e desenvolvimento do Projeto ou com o propósito de realizar investimentos adicionais exigidos pelo Poder Concedente;
- Não é permitido nenhum ônus sobre quaisquer ativos ou receitas, no presente ou no futuro, exceto as especificadas no contrato de financiamento;

- Não vender, transferir ou alienar ativos, exceto: itens não essenciais em valor que não exceda US$ 10.000.000,00 por ano; ativos obsoletos que necessitam ser substituídos;

- Não assumir contratos de leasing para a compra de ativos que tenham pagamentos que excedam o valor de US$ 500.000,00 por ano.

Para realizar a distribuição de dividendos, a Companhia deve atingir as seguintes restrições mencionadas nos contratos de empréstimos:

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD, Histórico e Projetado, > ou = a 1,50), sendo ICSD igual a:

- Geração de caixa: lucro líquido + despesas financeiras + depreciação e amortização + variação no capital de giro – investimento.

- Serviço da dívida: pagamento de principal e juros de financiamento, exceto dívida subordinada.

- O ICSD Histórico deve ser calculado com base nas informações financeiras dos seis meses anteriores à data de cálculo. Já o ICSD Projetado deve ser calculado com base nas projeções para os seis meses seguintes.

- Caso o ICSD Histórico e/ou ICSD Projetado fique entre 1,40 e 1,50, a Companhia poderá distribuir 50% do montante de dividendos proposto.

- ICSD = geração de caixa÷serviço da dívida

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

a) Alíquotas

As alíquotas vigentes para os exercícios são de 25% pra imposto de renda e 9% para contribuição social, perfazendo 34%.

b) Reconciliação dos impostos

O imposto de renda e a contribuição social líquidos diferidos estão conciliados com a alíquota de imposto, conforme demonstrado a seguir:

	2005	2004
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	109.917	84.769
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Despesa de imposto de renda calculado à alíquota vigente	37.372	28.821
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Outros	(22)	(325)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	37.350	28.496

Os principais itens das contas de imposto de renda e contribuição social diferidos são:

	Imposto de renda 31.12.05	Contribuição social 31.12.05	Imposto de renda 31.12.04	Contribuição social 31.12.04
Demonstração do cálculo dos tributos diferidos ativos:				
Prejuízo fiscal base negativa			(102.293)	(106.704)
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)		
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Imposto diferido	6.073	2.186	25.574	9.603
		8.259		35.177
Demonstração do cálculo dos tributos diferidos passivos:				
Variação cambial	27.233	27.233	30.067	30.067
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%
Imposto diferido	6.808	2.451	7.517	2.706
		9.259		10.223
Curto prazo		3.611		
Longo prazo		5.648		10.223
		9.259		10.223

c) Os créditos tributários existentes em 31 de dezembro de 2005, foram totalmente realizados no momento da mudança de critério contábil relacionado ao registro da outorga.

d) Imposto de renda e contribuição social correntes (exigível a longo prazo)

O saldo da provisão para imposto de renda e contribuição social, no montante de R$ 63.511, é decorrente da mudança de critério contábil relacionada ao registro da outorga.

11. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações ocorridas nos exercícios e os saldos em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 estão compostos por:

	Transações				Saldos		
	Despesas administrativas	Despesas financeiras	Custos dos serviços prestados	Manutenção e aquisição de imobilizado	Contas a receber	Contas a pagar	Mútuo com parte relacionada
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.		492			15.508 (a)		
Companhia de Concessões Rodoviárias		13.396					258.294 (b)
Serveng - Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia				7.623		2.482	
Actua Serviços Compartilhados Ltda.	1.370						
Actua Assessoria Ltda.	1.370						
Engelog Centro de Engenharia Ltda.			1.608		10	217	
Total, 31 de dezembro de 2005	2.740	13.888	1.608	7.623	15.518	2.699	258.294
Total, 31 de dezembro de 2004				44.673		3.668	

a) Refere-se a valores relativos a tarifas de pedágio mediante cobrança por pedágio eletrônico de usuários pela parte relacionada, a serem repassados para a Companhia.

b) Refere-se à dívida subordinada efetuada na operação de aquisição da Companhia pela sua controladora. O montante devido está sujeito a juros anuais de 12% e atualização monetária calculada anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M. Os saldos em 31 de dezembro estão apresentados líquidos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF recolhido pela Companhia.

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia com base na opinião legal dos seus consultores jurídicos reavaliou o saldo da provisão para contingência fiscal decorrente da mudança de prática contábil mencionado na nota explicativa n.º 2, reduzindo-a pelo montante de R$ 44.746, que deduzida dos respectivos impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias, num total de R$ 15.695, resultou num acréscimo líquido no resultado do período no montante de R$ 29.051.

13. CAPITAL

O capital social é representado por 13.976.292.242 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 6.956.246.658 ordinárias e 7.020.045.584 preferenciais.

As ações preferenciais não têm direito a voto ou a dividendos mínimos fixos, fazendo jus a dividendos por ação de 10% superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, têm a prioridade no reembolso do capital pelo seu valor patrimonial na época, em caso de liquidação da Companhia, e não adquirirão o exercício do direito a voto se esta deixar de pagar dividendos.

Os dividendos somente poderão ser distribuídos a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação total das “ampliações principais”, conforme definido ao Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER de São Paulo. O Termo Aditivo e Modificativo nº 7 (TAM 7) definiu que o ampliação principal entre o km 45 e km 49 deverá ser concluída até 2014.

14. COMPROMISSOS VINCULADOS À CONCESSÃO

a) Compromisso com o poder concedente:

a.1) Decorrente do direito de outorga fixo:

Refere-se ao ônus da concessão assumido no processo de licitação, determinado com base em valor fixo a ser pago ao poder concedente. Esse compromisso, em 31 de dezembro de 2005, monta em R$ 441.290 (a valor presente R$ 332.163) e em 31 de dezembro de 2004, R$ 463.576 (a valor presente R$ 341.124) a ser pago em parcelas mensais e iguais durante o período remanescente da concessão, corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M em julho de cada ano. O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros de 5% a.a, taxa essa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

Esse compromisso, atualizado até 31 de dezembro de 2005, está assim distribuído:

	R$
2006	36.433
2007	36.256
2008	36.256
2009	36.256
2010	36.256
2011	36.256
Após 2011	223.577
Total	441.290

A prática contábil adotada pela concessionária é a de não registrar o imobilizado transferido na concessão, relativo à delegação dos serviços públicos (custo e amortização acumulada). Entretanto, é mantido controle auxiliar dos valores desse ativo, conforme demonstrado a seguir:

	Taxa anual de amortização - %	Custo	Amortização acumulada	Imobilizado líquido 2005	Imobilizado líquido 2004
Direito de Outorga da Concessão	5	384.108	148.841	235.267	254.471

a.2) Decorrente do direito de outorga variável:

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, correspondente a 3% da receita bruta efetivamente obtida mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subseqüente. Esse compromisso em 31 de dezembro de 2005 monta em R$ 1.010 (R$ 905 em 2004).

a.3) Pagamentos

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foi pago ao poder concedente o montante de R$ 45.680 (R$ 35.089 referente a direito de outorga fixo e R$ 10.591, variável) e em 31 de dezembro de 2004, R$ 44.363 (R$ 32.462 referente a direito de outorga fixo e R$ 11.901, variável).

b) Compromissos relativos às concessões

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu o compromisso de melhorar, conservar e expandir as rodovias. A valores de 31 de dezembro de 2005, esses compromissos estavam estimados em R$ 542.688. Os investimentos são basicamente para atender aos compromissos futuros com a duplicação da Rodovia Raposo Tavares, incluindo a construção das marginais.

c) Termo Aditivo Modificativo nº 7 – TAM 7

Em abril de 2004, a Companhia assumiu, através do Termo Aditivo Modificativo nº 7 , a construção dos contornos dos trechos urbanizados de São Roque e de Brigadeiro Tobias, em face da impossibilidade orçamentária do DER/SP em assumir tais obras e da restrição do órgão ambiental, vinculando a liberação da duplicação da Rodovia Raposo Tavares à conclusão total do trecho. Essas obras serão executadas com recursos oriundos da retenção do ônus fixo mensal, apurados após os descontos dos valores pertinentes à não-readequação da tarifa da praça de pedágio do km 12,5 da SP-075, após a conclusão da via de interligação da SP-091/270, e do reajuste contratual não autorizado em julho de 2003 às rodovias de pista simples. O valor estimado para a execução dessas obras é de R$ 160.000 (base julho de 2003). Até 31 de dezembro de 2005, foram retidos R$ 33.320, registrado no exigível a longo prazo. Caso os recursos do ônus fixo sejam insuficientes ou não haja concordância entre a Companhia e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP quanto ao valor efetivo das obras, a Companhia será excluída da responsabilidade da execução das obras, devolvendo os recursos retidos de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao Termo Aditivo Modificativo nº 7.

15. GARANTIAS E SEGUROS

A Companhia, por força contratual, mantém regularizadas e atualizadas as garantias que cobrem a execução das funções de ampliação e conservação especial e das funções operacionais e de conservação ordinária do sistema rodoviário. Adicionalmente, a Companhia mantém coberturas de seguros, necessárias e suficientes para garantir uma efetiva e extensa cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as suas atividades, inclusive do tipo “todo os riscos” para danos materiais cobrindo perda, destruição ou dano de todos os bens que integram a concessão, de acordo com padrões internacionais para empreendimentos desta natureza, nas seguintes modalidades: riscos de construção, projetista, maquinário e equipamentos de obra, danos patrimoniais, avarias de máquinas e perda de receitas

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Exposição a riscos cambiais

A Companhia financia parte de suas operações com empréstimos em moeda estrangeira vinculados ao dólar norte-americano. O saldo em 31 de dezembro de 2005 é de R$ 55.238 e R$ 93.653 em 31 de dezembro de 2004 (nota explicativa nº 9). Desse valor, R$ 27.617 (R$ 93.653 em 2004) estão expostos a variações das taxas de câmbio. A Companhia efetuou, operações de proteção (“hedge”) sobre as parcelas dos empréstimos tomados com o BID a vencer em 2006. A parcela protegida é de R$ 27.621 em 31 de dezembro de 2005.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações da “London Interbank Offered Rate - LIBOR” relativa a empréstimos denominados em dólares norte-americanos e da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP relativa a empréstimos em reais.

c) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem primariamente de caixa e bancos, aplicações financeiras e contas a receber.

A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras de grande porte.

d) Valor de mercado de instrumentos financeiros

Os valores contábeis e de mercado dos instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro estão demonstrados a seguir:

	2005		2004	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Caixa e bancos	3.125	3.125	3.123	3.123
Aplicações financeiras e conta reserva	76.036	76.036	32.196	32.196
Empréstimos e financiamentos (incluindo os de curto prazo)	166.839	166.839	220.287	220.287
Contas a pagar - operações de “hedge”	3.812	3.974		
Obrigações com o poder concedente (incluindo a parcela de curto prazo)	34.330	N/D	437.056	N/D
Mútuo com parte relacionada	258.294	258.294		

N/D – Não disponível

Os valores de mercado informados em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 não refletem mudanças subseqüentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos, e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- Caixa e bancos, aplicações financeiras e conta reserva - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

- Empréstimos e financiamentos - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado.

- Operações de “hedge” - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço.

- Mútuo com parte relacionada - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço, e o valor de mercado aproxima-se do valor contábil reportado no balanço.

17. EVENTO SUBSEQUENTE

Em 12 de janeiro de 2006 foi assinado com a ARTESP o Termo Aditivo e Modificativo nº 8 (TAM 8), que estabelece a 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, onde passam a fazer parte integrante os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias, além de outras alterações, em substituição ao cronograma componente do Termo Aditivo e Modificativo nº 7.

Além disso, o TAM 8 dá nova redação ao item 12.4 do Contrato de Concessão, redefinindo as condições essenciais para distribuição de dividendos.

Com a execução das obras programadas para o exercício de 2006, em cumprimento à 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, a Administração da Companhia tem expectativa de que a distribuição de dividendos a seus acionistas deva ocorrer a partir do exercício de 2007.

18. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004

	2005	2004
Fluxo de caixa de atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	72.567	56.273
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa oriundo das atividades operacionais:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.056	10.552
Depreciação e amortização	73.919	72.787
Apropriação da outorga variável	10.696	10.078
Amortização dos direitos antecipados da concessão	4.724	
Apropriação do custo da outorga da concessão	35.089	
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	1.301	49.611
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	(9.242)	(5.665)
Juros sobre mútuos com partes relacionadas de curto e longo prazos	13.396	
Juros sobre empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos	21.848	28.829
Juros sobre contingências fiscais	9.520	354
Resultado com operação de "hedge"	8.308	
Baixa do ativo imobilizado	769	104
Reversão de provisão para contingências	(39.023)	
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber e provisão para devedores duvidosos	35.816	(8.022)
Crédito com pessoas ligadas	(15.518)	
Impostos a recuperar	1.060	(126)
Despesas antecipadas e outras	2.926	(9.693)
Fornecedores e fornecedores - partes relacionadas	4.625	1.956
Obrigações sociais e trabalhistas	(80)	292
Impostos e contribuições a recolher e provisão para imposto de renda e contribuição social	223	983
Liquidação de provisão para contingências	(7.051)	(3.030)
Outras contas a pagar - circulante e exigível a longo prazo	(3.186)	1.556
Caixa oriundo de atividades operacionais	225.743	206.839
Fluxo de caixa de operações de investimentos:		
Aquisição de investimentos	(175)	
Aquisição de ativo imobilizado	(86.936)	(79.982)
Liquidação de operação de "hedge"	(4.496)	
Conta reserva	3.022	2.161
Caixa aplicado nas atividades de investimento	(88.585)	(77.821)
Fluxo de caixa de atividades financeiras:		
Liquidação / compensação das obrigações com o poder concedente	(21.561)	(36.463)
Liquidação de mútuo	(2.679)	
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo:		
Captação	8.646	8.907
Pagamentos	(74.700)	(85.743)
Caixa aplicado nas atividades financeiras	(90.294)	(113.299)
Aumento de caixa e bancos e aplicações financeiras	46.864	15.719
Caixa e bancos e aplicações financeiras - no início do exercício	22.123	6.404
Caixa e bancos e aplicações financeiras - no fim do exercício	68.987	22.123
Divulgação suplementar às informações do fluxo de caixa:		
Caixa pago durante o exercício:		
Juros	19.510	26.725
Imposto de renda e contribuição social	33.014	17.206
Fornecedores de imobilizado - partes relacionadas	2.482	
Efeito da Incorporação com a Wolfson:		
Ativo:		
Ativo Diferido	251.709	
Outros	1.441	
	253.150	
Passivo:		
Relativo a partes relacionadas	249.301	
Outros	1.207	
	250.508	
Aumento do patrimonio líquido	2.642	

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e 2005

KPMG

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações financeiras

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Conteúdo

Relatório da administração	3 - 10
Parecer dos auditores independentes	11 - 12
Balanços patrimoniais	13
Demonstrações de resultados	14
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	15
Demonstrações das origens e aplicações de recursos	16
Demonstrações dos fluxos de caixa	17
Notas explicativas às demonstrações financeiras	18 - 44

Relatório da administração

Senhores Acionistas:

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresenta e submete à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2006, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do presente relatório que condensa as principais ações desenvolvidas pela Companhia no exercício.

1 Mensagem à Sociedade

A ViaOeste, empresa constituída em 1998, passou a integrar o Sistema CCR - Companhia de Concessões Rodoviárias a partir do ano de 2005, administrando 162 quilômetros de rodovias do Sistema Castello-Raposo, por onde trafegam diariamente mais de 200 mil veículos.

O Sistema Castello-Raposo, que está situado na Região Metropolitana Oeste de São Paulo e na região de Sorocaba, impacta mais de 2,6 milhões de habitantes dessa área e é integrado pelos seguintes trechos rodoviários:

- Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280) - trecho do km 13,7 (Osasco) ao km 79,38 (Itu);

- Rodovia Raposo Tavares (SP-270)* - trecho do km 34,0 (Cotia) ao km 115,5 (Araçoiaba da Serra);

- Rodovia Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) - trecho do km zero (Sorocaba) ao km 15,0 (Itu);

- Rodovia Dr. Celso Charuri (SP-091/270) - do km zero ao km 6,20 (Sorocaba).

(*) Exceto os perímetros urbanos localizados entre os trechos do km 58,5 ao km 63,0 e do km 87,2 ao km 89,3.

2 Projetos sociais

O relacionamento da ViaOeste com seus diferentes públicos é reforçado por uma série de ações sociais, cujo objetivo é contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos em geral e, em especial, para o desenvolvimento dos Municípios lindeiros, com reflexo direto em seus habitantes.

Preocupada com o bem-estar e a saúde de seus usuários, a ViaOeste oferece aos caminhoneiros que viajam pelas rodovias do Sistema Castello-Raposo, serviço de atendimento odontológico, além de exames médicos que podem ser realizados mensalmente em diferentes pontos das rodovias administradas pela Concessionária, de forma gratuita.

- **Atendimento Odontológico ao Caminhoneiro** - A ViaOeste realiza desde novembro de 2002, atendimento odontológico ao caminhoneiro em consultório montado no km 41 da Rodovia Castello Branco, sentido interior. O motorista de caminhão recebe atendimento odontológico gratuito, incluindo restaurações, emergências, aplicação de flúor, extração de dentes, entre outros.

  Desde sua implantação já foram atendidos aproximadamente 4.500 caminhoneiros, sendo que 466 foram realizados em 2006.

- **Projeto Saúde do Caminhoneiro -** Desenvolvido desde 2002, esse Projeto tem como principal foco avaliar a saúde do caminhoneiro por meio de exames médicos periódicos gratuitos, como glicemia, pressão arterial e acuidade visual, entre outros. Além dos exames gratuitos, o caminhoneiro recebe palestras educativas sobre doenças sexualmente transmissíveis, preservativos e corte de cabelo gratuitos. Esse tipo de ação contribui para reduzir o número de ocorrências por mal súbito do motorista, em decorrência de os caminhoneiros não terem acesso a informações que detalham sua condição de saúde e com isso, evitar doenças, bem como, acidentes de trânsito. No ano foram atendidos 1.330 caminhoneiros.

Além disso, a ViaOeste tem o compromisso de oferecer sua contribuição social às comunidades onde atua, por meio da realização de campanhas de arrecadação de alimentos, brinquedos e agasalhos que são doados às entidades filantrópicas e às comunidades carentes existentes ao longo das rodovias administradas pela Concessionária.

3 Geração de empregos

Atendendo às diretrizes do Sistema CCR, de valorizar a mão de obra regional, a ViaOeste tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades lindeiras ao Sistema Castello-Raposo.

Atualmente, a empresa gera, em toda a região de influência de suas rodovias, 521 empregos diretos e 1.260 indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 15 municípios cortados pelas rodovias sob sua administração.

4 Desenvolvimento regional

ISSQN repassado aos municípios - Em 2006 a ViaOeste recolheu R$ 19,2 milhões em ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza aos cofres dos quinze municípios que fazem parte do Sistema que ela administra, quais sejam: Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barueri, Cotia, Itapevi, Itu, Jandira, Mairinque, Osasco, Santana de Parnaíba, São Roque, Sorocaba, Vargem Grande Paulista e Votorantim, que, juntos, somam mais de 2,6 milhões de habitantes, proporcionando a possibilidade de mais empregos, melhores salários, segurança e desenvolvimento econômico e social. O gráfico a seguir, demonstra os valores recolhidos pela ViaOeste a esses Municípios, nos últimos cinco anos:

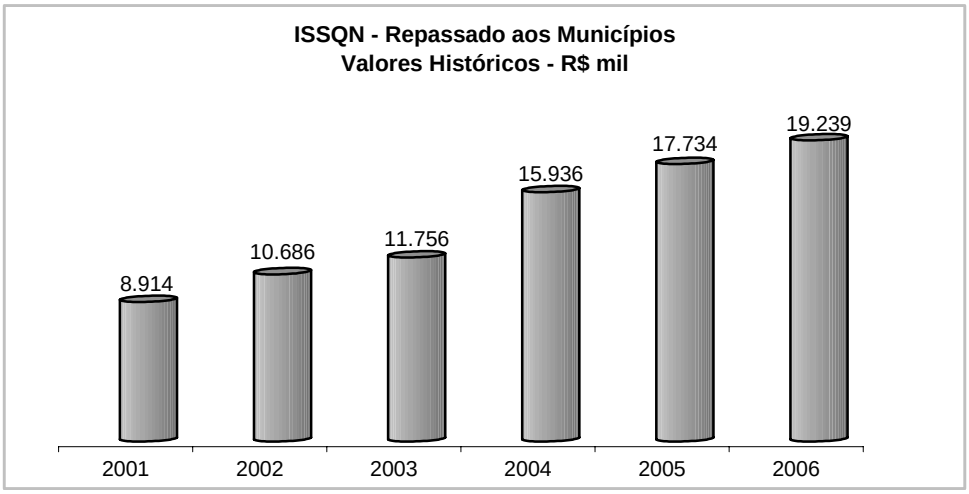

Fórum de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana Oeste de São Paulo - Realizado em maio de 2006, o Fórum foi idealizado pela ViaOeste com a proposta de discutir os rumos do crescimento sustentável da região do entorno da Rodovia Castello Branco.

O evento reuniu empresas, entidades financeiras, entidades de classe, instituições de ensino, prefeituras da Região Metropolitana Oeste e representantes da própria comunidade, numa iniciativa inédita que visou reunir e fortalecer a região, que já está preparada para o desenvolvimento, bastando planejamento e organizações para criar condições de atração de novos investimentos.

A questão do bem comum, da percepção de unidade e de que cada município não está só com seus desafios foi um dos aspectos virtuosos do Fórum. A apresentação de novas idéias e dados importantes fez com que, naturalmente, acontecesse uma valiosa troca de experiências e comprometimento, que estão sendo potencializados por meio de comitês temáticos de contato permanente, lançados no Fórum.

5 Meio ambiente

A preservação ambiental tem sido uma das preocupações da ViaOeste, que realiza atividades de plantios de mudas, em cumprimento com suas obrigações compensatórias, repondo espécies nativas que sofrem intervenções das obras por mudas plantadas no entorno das rodovias ou em locais apropriados e preservados.

Também são realizados projetos voltados de conscientização, contribuindo com preservação do meio ambiente. As atividades realizadas durante o ano de 2006 foram:

- **Programa de Controle Ambiental -** Esse Programa estabelece diretrizes e assegura o cumprimento das especificações técnicas e normas ambientais durante as obras de implantação das rodovias, a fim de garantir as condições ambientais adequadas nas áreas de entorno e estender esses cuidados nas fases de conservação e operação, definindo as competências e responsabilidades na gestão ambiental do empreendimento.

- **Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Reflorestamento** - Esse Projeto visa recuperação de áreas degradadas, conscientização da comunidade no que tange as questões de preservação do meio ambiente, capacitação das pessoas, reflorestamento das matas ciliares e a preservação de mananciais. As ações desenvolvidas nos Projetos de Recuperação Ambiental da região resultaram no plantio de, aproximadamente, 26 mil mudas nativas até 2006.

- **Plano de Manejo da APA de Itupararanga -** Em 2006, foi firmado acordo com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para desenvolvimento do Projeto de Elaboração do Plano de Manejo da APA de Itupararanga, que contribuirá com a proteção dessa Área de Preservação Ambiental.

6 Segurança viária

A ViaOeste atua não somente no gerenciamento e na promoção de melhorias das rodovias, bem como no desenvolvimento de condições de segurança e conforto aos usuários e às comunidades lindeiras, em toda a extensão da malha rodoviária administrada por ela.

Essas ações têm contribuído positivamente com a estatística de acidentes de trânsito ao longo das rodovias do sistema Castello-Raposo: em 1998, primeiro ano de concessão, houve registro de 96 óbitos, sendo que em 2006 foram constatadas 61 mortes, ou seja, uma redução de 36%.

Dentre as ações desenvolvidas em 2.006 na área de segurança no trânsito destacam-se:

- **Projeto Antiembriaguez -** Com o objetivo de prevenir acidentes no período de carnaval, a ViaOeste desenvolve programa para conscientização dos motoristas sobre os riscos de dirigir sob efeitos de álcool e drogas. São distribuídos folhetos educativos e bafômetros descartáveis nas praças de pedágio para que os motoristas possam fazer avaliação do teor de álcool no sangue antes de assumirem a direção.

- **Projeto Uso Correto do Cinto de Segurança -** O uso do cinto de segurança, de acordo com o artigo 65 do Código de Trânsito Brasileiro, é obrigatório para todos os ocupantes de veículos, em todas as vias do território nacional. A partir dessa necessidade e com o objetivo de minimizar a gravidade dos acidentes, a ViaOeste desenvolve ações onde são veiculadas mensagens educativas sobre a correta utilização do cinto, principalmente, no banco de traseiro dos veículos. Cerca de 85.000 motoristas participaram da ação durante o ano.

- **Projeto Neblina -** Esse projeto prevê a veiculação de mensagens educativas para os motoristas sobre os procedimentos que devem ser adotados na estrada quando há formação de neblina. A ação se dá por meio da distribuição de folhetos educativos nas praças de pedágio, faixas instaladas ao longo das rodovias e veiculação de mensagens nos painéis móveis.

- **Projeto Queimada -** Este projeto vem sendo desenvolvido pela ViaOeste desde 1999, entre os meses de junho e agosto, onde eventos envolvendo incêndio nas matas localizadas nas proximidades das rodovias cresce sensivelmente por ocasião do período de seca, gerando riscos de acidentes na estrada. Nesse Projeto há distribuição de material educativo e orientação quanto aos cuidados que se deve ter para não provocar um foco de incêndio.

- **Projeto Educativo para Motoqueiros -** Essa campanha educativa visa conscientizar todos os usuários, e em especial os motociclistas, sobre as questões de segurança no trânsito. Para isso, a ViaOeste realiza campanha educativa com distribuição de folhetos e implantação de faixas informativas.

- **Projeto Pirilampo -** Com a realização desta ação, a Concessionária conscientiza os caminhoneiros sobre a importância de realizar a manutenção das lâmpadas traseiras dos caminhões, minimizando os riscos de acidentes, principalmente no período da noite. No ano, foram avaliados 1.035 caminhões, dos quais 411 apresentaram problemas nas lâmpadas traseiras, sendo substituídas, gratuitamente, no próprio local.

7 Investimentos

A ViaOeste já investiu cerca de R$ 1,4 bilhão, em valores atualizados, desde 1998 nas rodovias do Sistema Castello-Raposo (os valores apontados no gráfico abaixo são históricos). Os investimentos, principalmente aqueles em obras de grande porte, têm contribuído significativamente para melhoria da qualidade de vida e segurança da população lindeira e dos usuários em geral. Dentre os principais investimentos desde o início da concessão, destacam-se:

- **Marginais da Rodovia Castello Branco (SP-280) -** Foram construídos 20 km de rodovia, com quatro faixas e pavimento em concreto, que reduziu aproximadamente 85% do tempo gasto no trânsito entre a região de Alphaville e São Paulo.

- **Melhorias na Rodovia Castello Branco (SP-280) -** Foram implantadas passarelas, executados recapeamentos, sinalizações, prevenção contra animais nas pistas, colocação de painéis de mensagens variáveis, radares, etc.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Duplicação trecho Sorocaba -** Foram duplicados e integralmente abertos ao tráfego 24 km na região de Sorocaba e Araçoiaba da Serra.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Duplicação trecho Cotia -** Foram duplicados e integralmente abertos ao tráfego 8 km na região de Cotia.

- **Rodovia Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) -** Foram realizadas obras de recuperações de pontes e viadutos, recapeamentos, sinalizações, etc.

- **Rodovia Dr. Celso Charuri (SP-091) -** Foram construídos 6 km de rodovia em pista dupla, que interligou a SP-075 (Senador Jose Ermírio de Moraes) com a SP-270 (Raposo Tavares). Esse trecho permitiu que veículos trafeguem entre as duas rodovias, contornando a cidade de Sorocaba, desafogando o tráfego urbano.

- **Outros -** Frota de 69 veículos operacionais renováveis, em média, a cada dois anos; 20 painéis de mensagens variáveis; 38 câmeras de vídeo para monitoração de tráfego; 105 câmeras de segurança das praças; 100 câmeras para controle de evasão de pedágio; 217 telefones de emergência; 80 km de cabos de fibra óptica; um centro de controle operacional que monitora as rodovias 24 horas por dia.

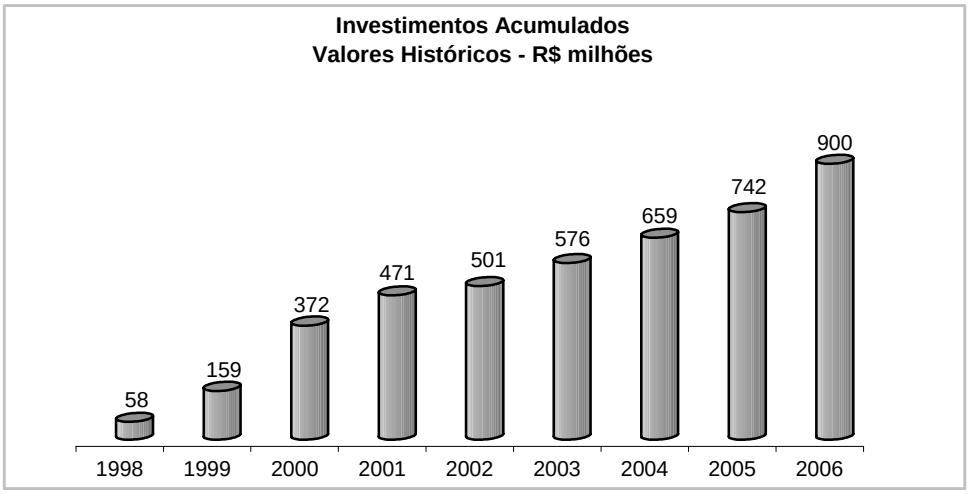

O ano de 2006 foi marcado por forte ritmo de investimentos, dentre os quais destacam-se:

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Duplicação trecho Vargem Grande Paulista** - Foram duplicados, na região de Vargem Grande Paulista, 4 km de rodovia, obra que mostrou ser especialmente desafiadora por se tratar de área urbanizada, residencial e comercial, de grande movimento.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Marginais trecho Vargem Grande Paulista** - Iniciada a construção de vias marginais no trecho duplicado da Raposo (acima mencionado). Quando concluídas em 2007, essas vias possibilitarão a fluidez do tráfego urbano, sem causar interferência e riscos de acidentes na via principal.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - 3ª faixa trecho São Roque e Mairinque -** Iniciada a construção de 18 km de 3ª faixa entre as cidades de São Roque e Mairinque, inclusive com melhoramentos em 35 km de acostamentos desses trechos, cuja conclusão das obras está prevista para o primeiro semestre de 2007.

- **Contorno de São Roque (SP-270)** - Esse contorno, com 5,5 km de extensão, iniciado no exercício, com previsão de conclusão para 2007, ligará os trechos interrompidos da Raposo Tavares na cidade de São Roque, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários e munícipes.

- **Contorno de Brigadeiro Tobias (SP-270) -** Com 3 km de extensão, também iniciado no exercício e com previsão de conclusão para 2007, esse contorno ligará os trechos da Raposo Tavares interrompidos no bairro de Brigadeiro Tobias, município de Sorocaba.

- **Revitalização do pavimento da Castello Branco (SP-280)** - Recuperados 71 km de pavimento, utilizando tecnologia francesa de ponta, que proporcionou maior qualidade de viagem ao motorista que trafega pela Castello, com menor ruído e redução no acúmulo de lâmina e spray d'água em ocasiões de chuva.

- **4ª faixa da Castello Branco (SP-280) -** Iniciadas as obras de implantação da 4ª faixa da Rodovia Castello Branco, entre os km 23 e 26, em ambos os sentidos. Essas faixas adicionais, com conclusão prevista para primeiro trimestre de 2007, permitirão melhor fluidez de tráfego na região.

- **Sistema de Pedágio** - Iniciada a substituição de todo o sistema de pedágio utilizado nas praças da ViaOeste, garantindo confiabilidade na apuração de valores e melhor sensibilidade de segurança nas passagens de cobrança automática (Sem Parar).

- **Telefones de Emergência** - Efetuada a substituição de todos os telefones de emergência, ao longo das rodovias, conferindo maior agilidade ao usuário que necessite socorro em casos de acidentes e panes.

8 Comunicação com o usuário

A ViaOeste ouve e orienta seus usuários através de diversos canais de comunicação abertos, especialmente, para esta finalidade. São eles:

- **0800 701 5555** - Telefone de ligação gratuita;

- **Internet** - "Fale Conosco", por meio do site www.viaoeste.com.br;

- **Casa do Usuário** - Postos de atendimento disponibilizados aos usuários e localizados em pontos estratégicos, tais como km 24 da Rodovia Castello Branco (sentido interior-capital), km 34+200 da Rodovia Raposo Tavares (sentido capital-interior) e km 8,5 da Rodovia Sen. José Ermírio de Moraes (sentido Sorocaba). A Casa do Usuário é equipada com toaletes, fraldários e mapas informativos.

- **Ouvidoria** - Importante ferramenta que viabiliza a comunicação entre o usuário e a Diretoria da Concessionária. É através deste canal que o usuário pode fazer suas reclamações e sugestões.

- **Telefones de Emergência** - Instalados ao longo das rodovias Presidente Castello Branco, Celso Charuri, Senador José Ermírio de Moraes e nos trechos duplicados da Raposo Tavares, este equipamento é de suma importância para o usuário, principalmente, em casos de acidentes ou problemas no veículo.

9 Recursos humanos

A ViaOeste, preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, investe no desenvolvimento de sua equipe, proporcionando convênios junto a entidades de ensino universitário e treinamentos diversos, atingindo cerca de 110.000 horas de treinamentos.

A ViaOeste criou o "Programa ViaOeste Cidadão" que consiste na inclusão social de adolescentes que estejam em cumprimento (ou que tenham cumprido) medida sócio-educativa na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, por meio da inserção destes no mercado de trabalho e oferecendo-lhes a possibilidade de vivenciar o dia-a-dia de uma organização de porte.

10 Agradecimentos

A Administração da VIAOESTE agradece a todos que contribuíram para o alcance dos objetivos e resultados apresentados, em especial aos Acionistas, ao Poder Concedente, aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, aos Usuários, fornecedores e instituições financeiras. À nossa equipe de Colaboradores, nosso muito obrigado pela dedicação, esforço e resultado alcançado.

A Administração

KPMG Auditores Independentes
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.
Araçariguama - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A. em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. A demonstração dos fluxos de caixa, que está sendo apresentada para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não é requerida, pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração dos fluxos de caixa foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, essa demonstração suplementar está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

5. O balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram parecer, sem ressalvas, datado de 31 de janeiro de 2006.

7 de fevereiro de 2007

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

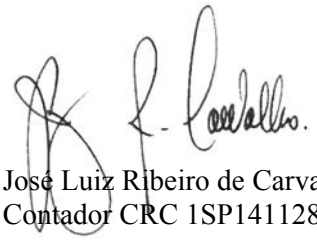

José Luiz Ribeiro de Carvalho
Contador CRC 1SP141128/O-2

Balanços patrimoniais

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2006	2005
Circulante			
Disponibilidades	4	60.003	68.987
Conta reserva	4	-	10.174
Contas a receber	5	1.367	1.444
Contas a receber - Partes relacionadas	11	26.012	15.518
Impostos a recuperar		318	381
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	7	4.724	4.724
Despesas antecipadas		3.373	3.238
Outros créditos		258	1.021
Total do ativo circulante		96.055	105.487
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber	5	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos	5	(24.292)	(24.292)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	8.319	8.259
Depósitos judiciais		951	15.694
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	7	48.028	52.752
Despesas antecipadas		769	2.566
Outros		234	35
		58.301	79.306
Permanente			
Investimentos		-	175
Imobilizado	8	611.342	513.567
Diferido	9	222.097	242.966
		833.439	756.708
Total do ativo não circulante		891.740	836.014
		987.795	941.501

Passivo	Nota	2006	2005
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	31.638	52.352
Contas a pagar - Operações de "hedge"		-	3.812
Fornecedores		24.005	12.276
Fornecedores - Partes relacionadas	11	4.139	2.699
Impostos e contribuições a recolher		4.023	4.409
Obrigações sociais e trabalhistas		2.546	2.445
Juros sobre capital próprio		4.894	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social		-	2.883
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	-	3.611
Impostos e contribuições parcelados	12	1.954	1.762
Obrigações com o poder concedente	13	1.051	1.010
Desapropriações a pagar		3.608	3.608
Outras contas a pagar		1.884	1.352
Total do passivo circulante		79.742	92.219
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	10	351.804	114.487
Partes relacionadas	11	-	258.294
Provisão para imposto de renda e contribuição social	6	14.647	63.511
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	-	5.648
Impostos e contribuições parcelados	12	3.156	4.556
Juros sobre o capital próprio		-	4.894
Obrigações com o poder concedente	13	58.726	33.320
Adiantamento para futuro aumento de capital		1.724	1.724
Outras contas a pagar		3.374	3.531
Total do passivo não circulante		433.431	489.965
Patrimônio líquido			
Capital social		139.763	139.763
Reserva de capital		2.677	2.677
Reserva de lucros		9.394	3.628
Lucros acumulados		322.788	213.249
		474.622	359.317
		987.795	941.501

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de são Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações de resultados

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2006	2005
Receita operacional bruta	385.175	356.530
Deduções da receita bruta	(33.256)	(30.745)
Receita operacional líquida	351.919	325.785
Custos dos serviços prestados		
Depreciação e amortização	(84.549)	(60.854)
Serviços	(22.793)	(17.369)
Custo da outorga	(52.832)	(50.509)
Custo com pessoal	(14.296)	(16.201)
Materiais, equipamentos e veículos	(6.586)	(7.258)
Outros	(7.480)	(8.728)
	(188.536)	(160.919)
Lucro bruto	163.383	164.866
Outras (despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas	(31.875)	(56.110)
Despesas financeiras		
Variação cambial	(10)	-
Juros e variações monetárias	(46.377)	(36.597)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(16.805)	(6.444)
Resultado com operação de "hedge"	(2.516)	(8.308)
Receitas financeiras		
Variação cambial	-	9.311
Juros e outras receitas financeiras	12.390	42.807
Lucro operacional	78.190	109.525
Resultado não operacional	(173)	392
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	78.017	109.917
Imposto de renda e contribuição social - Correntes	27.969	(34.294)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	9.319	(3.056)
Lucro líquido do exercício	115.305	72.567
Lucro líquido por lote de mil ações (em Reais - R$)	0,0083	0,0052
Quantidade de ações ao final do exercício (em unidades)	13.976.292.242	13.976.292.242

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais)

		Reserva de capital		Reserva de lucros		
	Capital social	**Ágio na incorporação**	**Incentivos fiscais**	**Reserva legal**	**Lucros (prejuízos) acumulados**	**Total**
Saldos em 1° de janeiro de 2005	139.763	-	35	-	(4.033)	135.765
Ágio na incorporação da Wolfson e Viaoeste Participações (nota 1)	-	2.642	-	-	-	2.642
Mudança de prática contábil, liquida dos efeitos tributários (nota 13.c)	-	-	-	-	148.343	148.343
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	72.567	72.567
Destinações:						
Constituição de reserva legal (nota 15.b)	-	-	-	3.628	(3.628)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2005	139.763	2.642	35	3.628	213.249	359.317
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	115.305	115.305
Destinações:						
Constituição de reserva legal (nota 15.b)	-	-	-	5.766	(5.766)	-
Dividendos propostos (nota 15.c)	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2006	139.763	2.642	35	9.394	322.788	474.622

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais)

	2006	2005
Origens de recursos		
Das operações		
Lucro líquido do exercício	115.305	72.567
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(5.708)	3.056
Provisão para perdas com investimentos	175	-
Apropriação do custo da outorga da concessão	24.730	1.301
Depreciação e amortização	84.568	73.919
Baixa do ativo imobilizado	5.818	769
Variação cambial de empréstimos	(2.571)	(8.375)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	14.251	3.739
Encargos financeiros de partes relacionadas	26.923	13.396
Reversão da provisão para imposto de renda e contribuição social	(63.598)	-
Juros sobre contingências fiscais	-	9.608
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	676	-
Reversão de provisão para contingências	-	(39.023)
Recursos originados das operações	200.569	130.957
De terceiros		
Diminuição do ativo não circulante	16.341	23.720
Transferência do ativo não circulante para o circulante	4.724	5.676
Captação de empréstimos	287.871	8.642
Mútuo com partes relacionadas	-	247.577
Obrigações com o poder concedente	-	24.119
Aumento do passivo não circulante	14.490	
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	1.724
Constituição de reserva de capital	-	2.642
Efeito líquido da mudança de prática contábil	-	39.144
Total das origens	523.995	484.201
Aplicações de recursos		
Aplicação em investimentos	-	175
Aplicação em imobilizado	167.292	89.418
Aplicação em diferido	-	251.709
Diminuição do passivo não circulante	-	5.455
Liquidação de mútuo com partes relacionadas	285.217	-
Transferências do passivo não circulante para o circulante	68.441	60.644
Total das aplicações	520.950	407.401
Aumento do capital circulante líquido	3.045	76.800
Demonstração das variações do capital circulante líquido		
Ativo circulante		
No fim do exercício	96.055	105.487
No início do exercício	105.487	55.091
	(9.432)	50.396
Passivo circulante		
No fim do exercício	79.742	92.219
No início do exercício	92.219	118.623
	(12.477)	(26.404)
	3.045	76.800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais)

	2006	2005
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	115.305	72.567
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.319)	3.056
Amortização dos direitos antecipados da concessão	4.724	4.724
Provisão para perdas com investimentos	175	-
Depreciação e amortização	84.568	73.919
Baixa do ativo imobilizado	5.818	769
Apropriação da outorga fixa e variável	36.286	45.785
Variação cambial sobre empréstimos	(3.418)	(9.242)
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	676	1.301
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	26.923	13.396
Juros sobre empréstimos e financiamentos circulante e não circulante	25.795	21.848
Resultado com operação de "hedge"	2.516	8.308
Reversão da provisão para imposto de renda e contribuição social	(63.598)	
Provisão de juros sobre contingências fiscais	-	9.520
Juros sobre impostos parcelados	676	-
Reversão de provisão para contingências	-	(39.023)
	227.127	206.928
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Contas a receber	77	35.816
Contas a receber - Partes relacionadas	(10.225)	(15.518)
Impostos a recuperar	63	1.060
Despesas antecipadas e outras	16.700	2.926
Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	11.729	8.076
Fornecedores - Partes relacionadas	71	(3.451)
Obrigações sociais e trabalhistas	101	(80)
Impostos e contribuições a recolher e parcelados e provisão para imposto de renda econtribuição social	11.465	223
Liquidação de provisão para contingências	-	(7.051)
Outras contas a pagar	375	(3.186)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	257.483	225.743
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(165.923)	(87.111)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	(165.923)	(87.111)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Conta reserva	10.174	3.022
Liquidação da outorga fixa e variável	(11.515)	(21.561)
Liquidação de operação de "hedge"	(6.328)	(4.496)
Liquidação de impostos parcelados	(1.884)	-
Empréstimos e financiamentos		
Captação	287.871	8.646
Pagamentos	(93.645)	(74.700)
Liquidação de mútuo com partes relacionadas	(285.217)	(2.679)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamento	(100.544)	(91.768)
Demonstração da redução (aumento) nas disponibilidades	(8.984)	46.864
No início do exercício	68.987	22.123
No fim do exercício	60.003	68.987
Divulgação suplementar às informações do fluxo de caixa		
Caixa pago durante o exercício		
Juros	12.683	19.510
Imposto de renda e contribuição social	19.413	33.014

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Companhia tem como objeto exclusivo, sob o regime de concessão até 30 de março de 2018 (período de 20 anos), a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, incluindo as rodovias Castello Branco (SP 280), Raposo Tavares (SP 270), Senador José Ermírio de Moraes (SP 075) e Dr. Celso Charuri (SP 091), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, e respectivos acessos, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto, de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER de São Paulo.

Em 21 de dezembro 2006, a companhia firmou com o Poder Concedente, o Termo Aditivo e Modificativo nº. 12, prorrogando o prazo da concessão para 31 de dezembro de 2022. Este aditivo contratual teve por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

A Companhia assumiu os seguintes compromissos decorrentes da concessão:

- Ampliações principais:

  - Construção de marginais na Rodovia Presidente Castello Branco entre o km 13,7 e km 24,6 (região de Alphaville), concluída no primeiro semestre de 2001.

  - Duplicação da Rodovia Raposo Tavares, entre o km 34 e km 115,5. A duplicação entre o km 89 e km 115,5 já foi concluída. A duplicação entre o km 34 e km 45, incluindo a construção de dois contornos alternativos, um em São Roque e o outro em Brigadeiro Tobias, será concluída até o segundo semestre de 2006 e a duplicação entre o km 45 e km 89 deverá ser concluída até 2014, conforme Contrato de Concessão nº 003/CR/1998, de 23 de abril de 2004 e seus Termos Aditivos e Modificativos.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

Em 22 de outubro de 2004, os antigos acionistas da Companhia assinaram um Acordo de Investimento e Outros Pactos, o qual previa que uma empresa controlada pela Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, Wolfson Empreendimentos Ltda., adquirisse 100% das ações da Viaoeste Participações S.A., controladora da Companhia. A conclusão do referido Acordo de Investimento ocorreu em 07 de março de 2005.

Em 28 de junho de 2005 a Viaoeste Participações S.A. foi incorporada pela sua controladora Wolfson Empreendimentos Ltda., que por sua vez foi incorporada pela Companhia, sendo assim, os ativos e passivos contabilizados no balanço patrimonial da controladora foram incorporados pela controlada.

Conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, a incorporação pela Companhia do patrimônio da Wolfson Empreendimentos Ltda. não implicou no aumento do capital da incorporadora no ato da incorporação. A diferença, entre o valor do acervo líquido incorporado e o valor de patrimônio líquido da incorporadora no montante de R$ 2.642, foi destinado à conta de reserva de capital. O valor do ágio incorporado no montante de R$ 251.709 foi destinado à conta de ativo diferido da incorporadora e está sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária e normas da Comissão de Valores Mobiliários, consistentes com o último exercício encerrado.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Com o objetivo de aprimoramento das informações prestadas ao mercado, a Companhia está apresentando como informações suplementares, a demonstração dos fluxos de caixa preparados de acordo com a NPC 20 - Demonstração dos fluxos de caixa, emitida pelo IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

A receita operacional é reconhecida quando da utilização da rodovia ou da prestação de serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para perdas de investimentos permanentes, o valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos e imposto de renda diferido ativo e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas, pelo menos, trimestralmente.

c. Moeda estrangeira

Os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do exercício.

d. Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações financeiras*

  As aplicações financeiras são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- *Provisão para devedores duvidosos*

  A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

- *Investimentos*

  Os investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.

- *Imobilizado*

  O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. As principais melhorias são capitalizadas e os gastos com manutenção e reparos são debitados no resultado, quando incorridos. Os custos com projetos de expansão, construção e melhorias, enquanto não finalizados, são contabilizados como obras em andamento. A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear às taxas consideradas compatíveis com a vida útil e/ou prazo da concessão. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº. 8.

- *Diferido*

  O diferido representa os gastos pré-operacionais, avaliados ao custo original e amortizados em cinco anos, a partir da data do início da cobrança de pedágio, e o ágio gerado pela reorganização societária mencionada na nota 1 (incorporação da Viaoeste Participações S.A. e da Wolfson Empreendimentos Ltda.), amortizado pelo período remanescente da concessão, conforme nota nº. 9.

- *Demais ativos circulantes e não circulantes*

  São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. Passivos circulante e não circulante

- *Provisões*

  Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

- *Imposto de renda e contribuição social*

  O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 ao ano para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

  Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a instrução CVM nº. 371 de 27 de junho de 2003.

- *Demais passivos circulantes e não circulantes*

  São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

4 Disponibilidades

	2006	2005
Caixa e bancos	3.443	3.125
Aplicações financeiras	56.560	76.036
	60.003	79.161

As aplicações financeiras referem-se substancialmente aos fundos de investimentos de renda fixa, remunerados à taxa de 15,17% ao ano (19,21% em 2005).

5 Contas a receber

	2006	2005
Circulante		
Ocupação da faixa de domínio e acessos	586	470
Carga excedente e tarifa de liberação de veículos	573	300
Vale pedágio e cupons a receber	161	634
Locação de painéis publicitários	30	39
Outros	17	1
	1.367	1.444

	2006	2005
Não circulante		
Poder concedente (a)	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos (a)	(24.292)	(24.292)
	-	-
	1.367	1.444

(a) Refere-se ao saldo a receber do Poder Concedente, originado pelas receitas asseguradas quando da adoção de Regime Especial Transitório conforme previsto no Termo Aditivo Modificativo nº 3 ao Contrato de Concessão para o período de agosto de 2002 até abril de 2004. Este valor está em discussão entre as partes em função da interferência do tráfego do Rodoanel Mário Covas na diminuição do tráfego da Rodovia Castello Branco durante a vigência do Regime Tarifário Especial Transitório. Os assessores jurídicos são de opinião de que o desfecho da causa provavelmente será favorável à Companhia. Mesmo com base nessa opinião favorável, por ser um ativo cuja realização depende de interpretação judicial, foi registrada a provisão acima.

6 Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação dos impostos - Correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social nos resultados estão conciliados com as alíquotas combinadas desses tributos, conforme demonstrado a seguir:

	2006	2005
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	78.017	109.917
Alíquota fiscal combinada de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Despesas de imposto de renda e contribuição social calculadas às alíquotas combinadas	26.526	37.372

	2006	2005
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Reversão da provisão para imposto de renda e contribuição social	(63.598)	-
Outros	(215)	(22)
Despesas de imposto de renda e contribuição social	(37.287)	37.350
Alíquota efetiva	(48%)	34%

b. Impostos diferidos - Ativo e passivo

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias da base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. O imposto de renda e a contribuição diferidos têm a seguinte origem:

	2006		2005	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Demonstração de cálculo dos tributos diferidos ativos:				
Diferenças temporárias				
Ativo não circulante				
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)	(24.292)	(24.292)
Provisão para perda em investimentos	(175)	(175)	-	-
Base de cálculo	(24.467)	(24.467)	(24.292)	(24.292)
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	6.117	2.202	6.073	2.186
Demonstração de cálculo dos tributos diferidos passivos:				

	2006		2005	
	Imposto de renda	**Contribuição social**	**Imposto de renda**	**Contribuição social**
Diferenças temporárias				
Passivo circulante				
Variação cambial	-	-	10.621	10.621
Base de cálculo	-	-	10.621	10.621
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	-	-	2.655	956
Passivo não circulante				
Variação cambial	-	-	16.612	16.612
Base de cálculo	-	-	16.612	16.612
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	-	-	4.153	1.495

c. Imposto de renda e contribuição social

A partir de 1º de julho de 2006 o Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes da Companhia são calculados considerando-se diretamente no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) as deduções fiscais relativas à amortização do direito de outorga e às respectivas variações monetárias decorrentes das obrigações junto ao Poder Concedente. Desde a implantação deste procedimento as diferenças temporárias de impostos geradas pela diferença entre o lucro contábil e o lucro real (fiscal) são registradas no passivo não circulante. Em 31 de dezembro de 2006 o saldo desta provisão é de R$ 14.647.

Em decorrência do critério fiscal acima mencionado foi revertida a provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social de R$ 63.598, constituída no passivo não circulante.

7 Pagamentos antecipados relacionados à concessão

	2006	2005
Circulante	4.724	4.724
Não circulante	48.028	52.752
Total	52.752	57.476

Durante o primeiro ano da concessão, foram efetuados pagamentos antecipados ao Poder Concedente, basicamente relacionados à própria outorga, sendo esses valores registrados no ativo. Esses valores pagos antecipadamente estão sendo amortizados no mesmo prazo definido para a concessão.

8 Imobilizado

		2006			2005
	Taxa média anual de depreciação/ amortização - %	Custo	Depreciação e amortização	Líquido	Líquido
Tangível					
Móveis e utensílios	10	1.170	576	594	600
Máquinas e equipamentos	16	9.015	6.850	2.165	2.328
Veículos	19	4.082	1.455	2.627	110
Desapropriações	7	99.256	25.839	73.417	75.139
Instalações e edificações	6	54.028	21.904	32.124	32.899
Dispositivos de proteção e segurança	7	29.147	8.043	21.104	18.744
Pavimentos	10	307.138	116.307	190.831	168.126
Projetos e investimentos ambientais	7	44.231	11.769	32.462	30.408
Obras de arte especiais	7	106.022	24.645	81.377	59.533
Obras de arte correntes	9	24.047	3.854	20.193	5.438
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	7	54.245	13.596	40.649	40.257
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	7	12.740	2.463	10.277	8.196
Sinalizações	9	11.831	3.405	8.426	6.023
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	7	61.715	11.882	49.833	30.194
Obras preliminares e complementares	7	35.190	8.343	26.847	22.599
Imobilizações em andamento		9.498	-	9.498	2.181

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

		2006			2005
Tangível	**Taxa média anual de depreciação/ amortização - %**	**Custo**	**Depreciação e amortização**	**Líquido**	**Líquido**
		863.355	260.931	602.424	502.775
Intangível					
Sistemas operacionais	11	34.446	26.534	7.912	9.698
Direitos de uso e outros	20	2.526	1.520	1.006	1.094
		36.972	28.054	8.918	10.792
		900.327	288.985	611.342	513.567

Em 31 de dezembro de 2006 o saldo do custo dos bens totalmente depreciados/amortizados que se encontram em operação era de R$ 41.863 (R$ 13.867 em 31/12/05).

Movimentação do custo

	2005	2006			
Tangível	**Custo**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Custo**
Móveis e utensílios	1.066	109	(5)	-	1.170
Máquinas e equipamentos	8.534	761	(287)	7	9.015
Veículos	1.247	798	(6)	2.043	4.082
Desapropriações	94.638	4.801	(183)	-	99.256
Instalações e edificações	51.564	2.466	(2)	-	54.028
Dispositivos de proteção e segurança	25.076	4.149	(78)	-	29.147
Pavimentos	256.438	50.954	(254)	-	307.138
Projetos e investimentos ambientais	39.454	4.777	-	-	44.231
Obras de arte especiais	78.257	28.033	(268)	-	106.022
Obras de arte correntes	8.248	16.222	(423)	-	24.047
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	50.299	3.946	-	-	54.245
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	9.900	2.840	-	-	12.740
Sinalizações	8.569	3.262	-	-	11.831
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	38.941	22.796	(22)	-	61.715
Obras preliminares e complementares	28.877	6.448	(135)	-	35.190
Imobilizações em andamento	2.181	13.824	(4.457)	(2.050)	9.498

	2005	2006			
Tangível	**Custo**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Custo**
	703.289	166.186	(6.120)	-	863.355
Intangível					
Sistemas operacionais	33.619	891	(64)	-	34.446
Direitos de uso e outros	2.311	215	-	-	2.526
	35.930	1.106	(64)	-	36.972
	739.219	167.292	(6.184)	-	900.327

Movimentação da depreciação e amortização

	2005	2006			
	Depreciação/ amortização	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Depreciação/ amortização**
Tangível					
Móveis e utensílios	466	113	(3)	-	576
Máquinas e equipamentos	6.206	916	(272)	-	6.850
Veículos	1.137	324	(6)	-	1.455
Desapropriações	19.499	6.357	(17)	-	25.839
Instalações e edificações	18.665	3.239	-	-	21.904
Dispositivos de proteção e segurança	6.332	1.712	(1)	-	8.043
Pavimentos	88.312	27.995	-	-	116.307
Projetos e investimentos ambientais	9.046	2.723	-	-	11.769
Obras de arte especiais	18.724	5.924	(3)	-	24.645
Obras de arte correntes	2.810	1.046	(2)	-	3.854
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	10.042	3.554	-	-	13.596
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	1.704	759	-	-	2.463
Sinalizações	2.546	859	-	-	3.405
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	8.747	3.135	-	-	11.882
Obras preliminares e complementares	6.278	2.065	-	-	8.343
	200.514	60.721	(304)	-	260.931
Intangível					
Sistemas operacionais	23.921	2.675	(62)	-	26.534

	2005	2006			
	Depreciação/ amortização	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Depreciação/ amortização**
Direitos de uso e outros	1.217	303	-	-	1.520
	25.138	2.978	(62)	-	28.054
	225.652	63.699	(366)	-	288.985

9 Diferido

		2006			2005
	Taxa média anual de amortização - %	**Custo**	**Amortização acumulada**	**Líquido**	**Líquido**
Ágio (a)	8	251.709	29.612	222.097	241.838
Gastos pré-operacionais	20	21.288	21.288	-	1.128
Total		272.997	50.900	222.097	242.966

(a) Refere-se ao ágio gerado após a reorganização societária mencionada na nota 1.

10 Empréstimos e financiamentos

	Item	Pagamentos até	2006	2005
Moeda nacional:				
BNDES (TJLP + 5% a.a.)	(1)	Agosto de 2009	82.615	111.601
FINAME (TJLP + 5,10% a.a.)	(2)	Abril de 2011	1.787	-
Banco Itaú BBA S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	99.680	-
Banco do Brasil S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	99.680	-
Banco Unibanco S.A. (107,3 % do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	99.680	-
Subtotal moeda nacional			383.442	111.601
Moeda estrangeira:				
BID (Parte A) (LIBOR + 4,75% a.a.)	(4)	Fevereiro de 2009	-	48.772
BID (Parte B) (LIBOR + 4,375% a.a.)	(4)	Fevereiro de 2009	-	6.466
Subtotal moeda estrangeira			-	55.238
Total			383.442	166.839
Parcela classificada no circulante			31.638	52.352
Parcela classificada no não circulante			351.804	114.487

(1) Em razão do grande porte de seus projetos, a Companhia estruturou parte de seus financiamentos no modelo de "project finance", com garantias reduzidas (também chamadas de regresso limitado) desta e dos acionistas. As garantias dos financiamentos, após o "financial completion", são baseadas nas receitas da Companhia, na caução das suas ações, e em eventuais indenizações por parte do poder concedente. O direito de regresso só é aplicado no caso de término antecipado da concessão por parte do poder concedente por inadimplência no cumprimento das obrigações contratuais ou por acordo entre as partes. Nesse caso, os patrocinadores do projeto estão obrigados a suportar eventual diferença entre a indenização recebida do poder concedente e o saldo do financiamento.

A Companhia está sujeita às seguintes exigências de garantia e cláusulas restritivas dos contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

- Manutenção, após o "project completion", de coeficiente de cobertura do serviço da dívida de no mínimo 1,25;

- Não incorrer em despesas com ativos fixos e outros não circulantes em valores que excedam 10% do valor orçado no ano;

- Não incorrer, assumir ou permitir a existência de dívida, com exceção de:

  - Financiamentos do BNDES;

  - Dívida de curto prazo não superior a US$ 5.000.000;

  - Dívida subordinada para manutenção e desenvolvimento do Projeto ou com o propósito de realizar investimentos adicionais exigidos pelo Poder Concedente;

- Não é permitido nenhum ônus sobre quaisquer ativos ou receitas, no presente ou no futuro, exceto as especificadas no contrato de financiamento;

- Não vender, transferir ou alienar ativos, exceto: itens não essenciais em valor que não exceda US$ 10.000.000 por ano; ativos obsoletos que necessitam ser substituídos;

- Não assumir contratos de leasing para a compra de ativos que tenham pagamentos que excedam o valor de US$ 500.000 por ano;

- Condição para pagamento de dividendos: conclusão do "project completion" e que as demonstrações financeiras da Companhia demonstrem que o índice de cobertura do serviço da dívida (histórico e projetado) seja igual ou superior a 1,5.

(2) Em 12 de abril de 2006 a Companhia firmou contrato de abertura de crédito fixo com garantia de alienação fiduciária e outras avenças - Finame Automático com o banco Bradesco. Esse crédito foi utilizado na compra de caminhões guincho.

(3) Em 30 de agosto de 2006, a dívida subordinada com a controladora no valor de R$ 280.893 foi cedida para o Banco Itaú BBA S.A. (33,33%), Banco do Brasil S.A. (33,33%) e Banco Unibanco S.A., através de contrato de cessão, assunção e aditamento firmado naquela data. Como indexador dos empréstimos, foram adotados 106,1% do CDI entre 30 de agosto de 2006 e 30 de agosto de 2007; 107,3% do CDI entre 31 de agosto de 2007 até 28 de dezembro de 2009, que será quitado em parcela única. Os pagamentos do principal e dos juros dos empréstimos são exigidos na data de vencimento.

(4) Em 15 de fevereiro de 2006, a Companhia liquidou antecipadamente seus financiamentos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, utilizando-se dos recursos gerados em suas operações.

Em 31 de dezembro de 2006, os pagamentos dos empréstimos e financiamentos do não circulante estavam assim distribuídos:

2008	31.248
2009	320.009
2010	411
2011	136
Total	351.804

11 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras e demais empresas pertencentes ao grupo, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Transações				Saldos		
	Despesas administrativas	**Despesas financeiras**	**Custos dos serviços prestados**	**Manutenção e aquisição de imobilizado**	**Contas a receber**	**Fornecedores**	**Mútuo** (4)
Companhia de Concessões Rodoviárias	-	25.799	-	-	-	-	-
Actua Serviços Compartilhados Ltda. (1)	3.520	-	-	-	-	-	-
Actua Assessoria Ltda. (1)	6.563	-	-	-	-	-	-
Engelog Centro de Engenharia Ltda. (2)	-	-	8.972	-	-	288	-
Serveng - Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia	-	-	-	11.542	-	50	-
Consórcio Camargo Corrêa/Serveng II				10.462		3.801	
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (3)	-	442	-	-	26.012	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2006	10.083	26.241	8.972	22.004	26.012	4.139	-
Saldos em 31 de dezembro de 2005	2.740	13.888	1.608	7.623	15.518	2.699	258.294

(1) Prestadores exclusivos de serviços de contabilidade, assessoria jurídica, informática e recursos humanos ao Sistema CCR.

(2) Prestador exclusivo de serviços de administração de obras de investimento, conservação e manutenção ao Sistema CCR.

(3) Refere-se a valores relativos a tarifas de pedágio mediante cobrança por pedágio eletrônico de usuários pela parte relacionada, a serem repassados à Companhia.

(4) Referia-se à dívida subordinada efetuada na operação de aquisição da Companhia pela sua controladora. O montante devido estava sujeito a juros anuais de 12% e atualização monetária calculada com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M. Em 30 de agosto de2006 a dívida atualizada, foi cedida ao Banco Itaú BBA S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco Unibanco S.A., conforme contrato de cessão firmado naquela data (nota nº10 - item 3).

12 Impostos e contribuições parcelados

	2006	2005
Circulante		
PIS	1.813	1.616
COFINS	141	146
	1.954	1.762
Não circulante		
PIS	2.873	4.178
COFINS	283	378
	3.156	4.556
Total	5.110	6.318

Em 25 de outubro de 2004, a Companhia obteve o deferimento do parcelamento para o PIS sobre faturamento e a COFINS sobre a receita financeira. O parcelamento foi deferido em 60 parcelas, atualizadas mensalmente pela variação da SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), sendo que o pagamento da primeira parcela foi efetuado em 30 de novembro de 2004.

13 Compromissos vinculados à concessão

a. Compromisso com o Poder Concedente

Decorrente do direito de outorga fixo

Refere-se ao ônus da concessão assumido no processo de licitação, determinado com base em valor fixo a ser pago ao Poder Concedente. Esse compromisso, em 31 de dezembro de 2006, monta em R$ 419.658 (em 31/12/05 - R$ 441.290), a valor presente R$ 322.774 (em 31/12/05 - R$ 332.163) a ser pago em parcelas mensais e iguais durante o período remanescente da concessão, corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M em julho de cada ano. O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros de 5% a.a, taxa essa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

Esse compromisso, atualizado até 31 de dezembro de 2006, está assim distribuído:

	R$
2007	37.057
2008	37.633
2009	37.633
2010	37.633
2011	37.633
Após 2011	232.069
Total	419.658

A prática contábil adotada pela Companhia é a de não registrar o imobilizado transferido na concessão, entretanto, é mantido controle auxiliar com a segregação dos valores do imobilizado transferido do valor relativo a delegação dos serviços públicos (custo e amortização acumulada), conforme demonstrado a seguir:

	Taxa média anual de amortização - %	Custo	Amortização acumulada	Líquido 2006	Líquido 2005
Direito de outorga da concessão	5	384.108	(168.047)	216.061	235.267

Decorrente do direito de outorga variável

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, correspondente a 3% da receita bruta efetivamente obtida mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subseqüente. Esse compromisso em 31 de dezembro de 2006 monta em R$ 1.051 (R$ 1.010 em 31/12/05).

Pagamentos

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foi pago ao poder concedente o montante de R$ 48.067 (R$ 36.552 referente a direito de outorga fixo e R$ 11.515 variável) e R$ 45.680 em 31/12/05 (R$ 35.089 referente a direito de outorga fixo e R$ 10.591 variável).

b. Compromissos relativos às concessões

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 31 de dezembro de 2006 esses compromissos estavam estimados em R$ 700.331 (R$ 542.688 em 31/12/05). De acordo com os planos da Administração, os investimentos previstos em 31 de dezembro de 2006 serão realizados de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

Ano	Obras	Equipamentos	Desapropriações	Total
2007	110.546	12.900	2.820	126.266
2008	33.205	1.001	2.510	36.716
2009	3.351	135	538	4.024
2010	35.147	1.340	-	36.487
2011	24.901	2.011	-	26.912
2012	84.659	1.763	3.586	90.008
2013	141.617	1.769	4.781	148.167
2014	80.583	2.882	3.684	87.149
2015	28.420	2.943	1.278	32.641
2016	32.126	17.528	508	50.162
2017	37.461	12.479	120	50.060
2018	9.448	2.291	-	11.739
	621.464	59.042	19.825	700.331

c. Mudança de prática contábil

Desde 14 de dezembro de 2001, encontra-se em processo de discussão na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, minuta de deliberação sobre o pronunciamento a ser emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil propondo procedimentos contábeis para o registro de direito de outorga por concessionária de serviços públicos, cuja edição definitiva ainda não ocorreu. Esta minuta já submetida à audiência pública, e que, se aprovada, definirá como prática contábil única, aquela ora adotada pela Companhia. Caso a definição seja por prática contábil diversa da minuta acima mencionada e adotada pela Companhia, os ajustes serão efetuados futuramente.

14 Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais decorrente do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Companhia possui contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis avaliadas pelo assessores jurídicos como sendo de risco possível no montante estimado de R$ 3.206 (R$ 17.345 em 31/12/05) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

Existem também outras contingências passivas relativas a questões cíveis e trabalhistas, cuja mensuração do valor e a probabilidade desfecho não puderam ser determinadas com suficiente segurança em decorrência do estágio em que se encontram e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social é representado por 13.976.292.242 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 6.956.246.658 ordinárias e 7.020.045.584 preferenciais.

b. Reservas

- *Reserva legal*

  É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

As ações preferenciais não têm direito a voto ou a dividendos mínimos fixos, fazendo jus a dividendos por ação de 10% superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, têm a prioridade no reembolso do capital pelo seu valor patrimonial na época, em caso de liquidação da Companhia, e não adquirirão o exercício do direito a voto se esta deixar de pagar dividendos.

Conforme definido no Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER de São Paulo, os dividendos somente poderiam ser distribuídos a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação total das "ampliações principais". O Termo Aditivo e Modificativo nº 7 (TAM 7) definiu que a ampliação principal entre o km 45 e km 49 deveria ser concluída até 2014.

Em 12 de janeiro de 2006 foi assinado com a ARTESP o Termo Aditivo e Modificativo nº 8 (TAM 8), que estabelece a 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, onde passam a fazer parte integrante os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias, além de outras alterações, em substituição ao cronograma componente do Termo Aditivo e Modificativo nº 7.

Além disso, o TAM 8 dá nova redação ao item 12.4 do Contrato de Concessão, redefinindo as condições essenciais para distribuição de dividendos.

Com a execução das obras programadas para o exercício de 2006, em cumprimento à 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, a Administração da Companhia tem expectativa de que a distribuição de dividendos a seus acionistas deva ocorrer a partir do exercício de 2007.

Para realizar a distribuição de dividendos, a Companhia deve atender as seguintes condições mencionadas nos contratos de empréstimos:

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD, Histórico e Projetado, ≥ a 1,50), sendo ICSD igual a:

- Geração de caixa: lucro líquido + despesas financeiras + depreciação e amortização + variação no capital de giro - investimento.

- Serviço da dívida: pagamento de principal e juros de financiamento, exceto dívida subordinada.

- O ICSD Histórico deve ser calculado com base nas informações financeiras dos seis meses anteriores à data de cálculo. Já o ICSD Projetado deve ser calculado com base nas projeções para os seis meses seguintes.

- Caso o ICSD Histórico e/ou ICSD Projetado fique entre 1,40 e 1,50, a Companhia poderá distribuir 50% do montante de dividendos proposto.

- ICSD = geração de caixa ÷ serviço da dívida.

16 Instrumentos financeiros

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como conseqüência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP relativa a empréstimos em reais.

b. Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem primariamente de depósitos bancários à vista, aplicações financeiras e contas a receber.
A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

c. Valor de mercado de instrumentos financeiros

Em atendimento à Instrução CVM nº. 235/95, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 estão identificados a seguir:

	2006		**2005**	
	Valor contábil	**Valor de mercado**	**Valor contábil**	**Valor de mercado**
Disponibilidades	60.003	60.003	68.987	68.987
Conta reserva	-	-	10.174	10.174
Empréstimos	82.615	82.615	111.601	111.601
Financiamentos	300.827	N/D	55.238	N/D
Contas a pagar - Operações de “hedge”	-	-	3.812	3.974
Obrigações com o poder concedente	59.777	N/D	34.330	N/D
Mútuo com parte relacionada	-	-	258.294	258.294

N/D: não disponível

Os valores de mercado informados em 31 de dezembro de 2006 e 2005 não refletem mudanças subseqüentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos, e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- **Disponibilidades e conta reserva** - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

- **Empréstimos** - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço.

- **Financiamentos** - Conforme descrito na nota explicativa n° 10, parte desses empréstimos são relativos a operações de "Project finance" para os quais não foi determinado o valor de mercado, pois não há disponibilidade de operação com parâmetros e características similares no mercado.

- **Contas a pagar - Operações de "hedge"** - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço.

- **Mútuo com parte relacionada** - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço, e o valor de mercado aproxima-se do valor contábil reportado no balanço.

17 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

As principais coberturas de seguros referem-se à modalidade todos os riscos ("*All Risk"*). Cobertura de eventuais perdas decorrentes de:

- Ações de indenização (Responsabilidade Civil);
- Sinistros durante e na execução de serviços de construção (Riscos de Engenharia);
- Sinistros envolvendo bens patrimoniais, e roubo nas praças de pedágio (Riscos Patrimoniais);
- Acidentes associados às coberturas de engenharia e patrimoniais (Perda de Receita).

Em 31 de dezembro de 2006, as coberturas proporcionadas pelas apólices de seguros da Companhia estão resumidas conforme abaixo:

- **Riscos de engenharia** - Cobertura por obra, sendo o maior valor R$ 35.246
- **Riscos patrimoniais** - R$ 32.000 e Responsabilidade Civil - R$ 36.000
- **Perda de receita** - R$ 31.578

Além disso, a Companhia possui três apólices de seguro garantia no valor total de R$ 186.000 cobrindo riscos relativos às obrigações previstas no contrato de concessão, tendo como beneficiário o Poder Concedente.

18 Remuneração da administração

Em 2006, a remuneração total, inclusive benefícios, dos nossos administradores foi de aproximadamente R$ 1.727 (R$ 720 em 2005).

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2007 e 2006 e 31 de dezembro de 2006

KPMG

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2007 e 2006 e 31 de dezembro de 2006

Conteúdo

Parecer dos auditores independentes	3 - 4
Balanços patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações das origens e aplicações de recursos	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10 - 40

KPMG Auditores Independentes
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.
Araçariguama - SP

Examinamos o balanço patrimonial da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., levantado em 31 de março de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao trimestre findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu, em: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A. em 31 de março de 2007, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao trimestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. A demonstração dos fluxos de caixa, que está sendo apresentada para propiciar informação suplementar sobre a Companhia, não é requerida, pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração dos fluxos de caixa foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, essa demonstração suplementar está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2007.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

O balanço patrimonial e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2006, apresentados para fins de comparação foram por nós examinados e emitimos parecer sem ressalvas datado de 7 de fevereiro de 2007. As demonstrações de resultado e das origens e das aplicações de recursos correspondentes ao trimestre findo em 31 de março de 2006 foram por nós revisadas e emitimos relatório de revisão limitada datado de 5 de maio de 2006.

4 de maio de 2007 (exceto notas explicativas 10, 15, 19 e 20 datadas de 6 de julho de 2007)

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

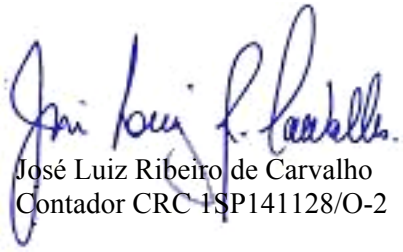

José Luiz Ribeiro de Carvalho
Contador CRC 1SP141128/O-2

Concessionária de Rodovia do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Balanços patrimoniais

em 31 de março de 2007 e 31 de dezembro de 2006

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/03/07	31/12/06 (Reclassificado)
Circulante			
Disponibilidades	4	68.760	60.003
Contas a receber	5	1.531	1.367
Contas a receber - Partes relacionadas	11	16.816	26.012
Impostos a recuperar		734	318
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	7	3.297	4.724
Despesas antecipadas		2.436	3.373
Outros créditos		589	258
Total do ativo circulante		94.163	96.055
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber	5	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos	5	(24.292)	(24.292)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	8.319	8.319
Depósitos judiciais		966	951
Pagamentos antecipados relacionados à concessão	7	51.339	48.028
Despesas antecipadas		658	769
Outros		200	234
		61.482	58.301
Permanente			
Imobilizado	8	605.549	584.054
Diferido	9	218.670	222.097
		824.219	806.151
Total do ativo não circulante		885.701	864.452
		979.864	960.507

Passivo	Nota	31/03/07	31/12/06 (Reclassificado)
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	31.640	31.638
Fornecedores		18.403	24.005
Fornecedores - Partes relacionadas	11	10.424	4.139
Impostos e contribuições a recolher		4.527	4.023
Obrigações sociais e trabalhistas		2.616	2.546
Juros sobre capital próprio	15	4.894	4.894
Provisão para imposto de renda e contribuição social	6	2.393	-
Impostos e contribuições parcelados	12	2.022	1.954
Obrigações com o poder concedente	13	1.041	1.051
Desapropriações a pagar		3.608	3.608
Outras contas a pagar		1.191	1.884
Total do passivo circulante		82.759	79.742
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	10	353.633	351.804
Provisão para imposto de renda e contribuição social	6	22.130	14.647
Impostos e contribuições parcelados	12	2.696	3.156
Obrigações com o poder concedente	13	20.438	31.438
Adiantamento para futuro aumento de capital		1.724	1.724
Outras contas a pagar		3.166	3.374
Total do passivo não circulante		403.787	406.143
Patrimônio líquido			
Capital social		139.763	139.763
Reserva de capital		2.677	2.677
Reserva de lucros		9.394	9.394
Lucros acumulados		341.484	322.788
		493.318	474.622
		979.864	960.507

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de são Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações de resultados

Trimestres findos em 31 de março de 2007 e 2006

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/03/07	31/03/06
Receita operacional bruta	96.808	91.834
Deduções da receita bruta	(8.335)	(7.894)
Receita operacional líquida	88.473	83.940
Custos dos serviços prestados		
Depreciação e amortização	(18.203)	(21.080)
Serviços	(4.289)	(3.730)
Custo da outorga	(11.036)	(13.718)
Custo com pessoal	(3.393)	(3.481)
Materiais, equipamentos e veículos	(1.366)	(1.648)
Outros	(3.963)	(2.975)
	(42.250)	(46.632)
Lucro bruto	46.223	37.308
Outras (despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas	(6.193)	(6.442)
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias	(11.638)	(11.625)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(1.067)	(4.510)
Resultado com operação de "hedge"	-	(2.516)
Receitas financeiras		
Variação cambial	-	1.653
Juros e outras receitas financeiras	1.853	2.515
Lucro operacional	29.178	16.383
Resultado não operacional	(698)	5
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	28.480	16.388
Imposto de renda e contribuição social - Correntes	(9.784)	(14.686)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	-	9.259
Lucro líquido do trimestre	18.696	10.961
Lucro líquido por lote de mil ações (em Reais - R$)	1,33769	0,78426
Quantidade de ações ao final do trimestre (em unidades)	13.976.292.242	13.976.292.242

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Trimestre findo em 31 de março de 2007 e exercício findo em 31 dezembro de 2006

(Em milhares de Reais)

		Reserva de capital		Reserva de lucros		
	Capital social	**Ágio na incorporação**	**Incentivos fiscais**	**Reserva legal**	**Lucros acumulados**	**Total**
Saldos em 1° de janeiro de 2006	139.763	2.642	35	3.628	213.249	359.317
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	115.305	115.305
Destinações:						
Constituição de reserva legal (nota 15.b)	-	-	-	5.766	(5.766)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2006	139.763	2.642	35	9.394	322.788	474.622
Lucro Líquido do trimestre	-	-	-	-	18.696	18.696
Saldos em 31 de março de 2007	139.763	2.642	35	9.394	341.484	493.318

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

Trimestres findos em 31 de março de 2007 e 2006

(Em milhares de Reais)

	31/03/07
Origens de recursos	
Das operações	
Lucro líquido do trimestre	18.696
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-
Depreciação e amortização	18.203
Baixa do ativo imobilizado	702
Variação cambial de empréstimos	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	9.645
Encargos financeiros de partes relacionadas	-
Juros sobre impostos a recolher	32
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	(143)
Recursos originados das operações	47.135
De terceiros	
Diminuição do ativo não circulante	-
Transferência do ativo não circulante para o circulante	(602)
Mútuo com partes relacionadas	-
Obras a executar	16.932
Aumento do passivo não circulante	9.400
Total das origens	72.865
Aplicações de recursos	
Aplicação em imobilizado	47.786
Aplicação em diferido	44
Obras a executar	16.932
Aumento do ativo não circulante	2.578
Diminuição do passivo não circulante	-
Transferências do passivo não circulante para o circulante	10.434
Total das aplicações	77.774
Redução do capital circulante líquido	(4.909)
Demonstração das variações do capital circulante líquido	
Ativo circulante	
No fim do trimestre	94.163
No início do trimestre	96.055
	(1.892)
Passivo circulante	
No fim do trimestre	82.759
No início do trimestre	79.742
	3.017
	(4.909)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Trimestres findos em 31 de março de 2007 e 2006

(Em milhares de Reais)

	31/03/07	31/03/06 (Reclassificado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do trimestre	18.696	10.961
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	(9.259)
Amortização dos direitos antecipados da concessão	825	1.181
Provisão para perdas com investimentos	-	-
Depreciação e amortização	18.203	21.084
Baixa do ativo imobilizado	702	514
Apropriação da outorga fixa e variável	12.027	12.135
Variação cambial sobre empréstimos	-	(3.191)
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	(143)	-
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	-	9.253
Juros sobre empréstimos e financiamentos circulante e não circulante	11.782	4.179
Juros sobre impostos a recolher	32	0
Juros sobre impostos parcelados	110	0
Resultado com operação de "hedge"	-	2.516
	43.538	38.412
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Contas a receber	(164)	333
Contas a receber - Partes relacionadas	9.196	1.262
Impostos a recuperar	(416)	261
Despesas antecipadas e outras	(1.972)	2.638
Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	(5.602)	1.083
Fornecedores - Partes relacionadas	669	-
Obrigações sociais e trabalhistas	70	90
Impostos e contribuições a recolher e parcelados e provisão para imposto de renda econtribuição social	10.348	(566)
Outras contas a pagar	(902)	(1.073)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	73.461	53.401
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(42.170)	(35.627)
Aquisições de ativo diferido	(44)	-
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	(42.214)	(35.627)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Conta reserva	-	10.174
Liquidação da outorga fixa e variável	(12.037)	(5.822)
Liquidação de operação de "hedge"	-	(6.327)
Liquidação de impostos parcelados	(502)	-
Empréstimos e financiamentos		
Pagamentos	(9.951)	(63.105)
Liquidação de mútuo com partes relacionadas	-	(1.850)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamento	(22.490)	(66.930)
Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades	8.757	(49.156)
No início do trimestre	60.003	68.987
No fim do trimestre	68.760	19.831
Divulgação suplementar às informações do fluxo de caixa		
Caixa pago durante o trimestre		
Juros	2.135	5.086
Imposto de renda e contribuição social	-	5.427

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Trimestres findos em 31 de março de 2007 e 2006
e exercício findo em 31 de dezembro de 2006

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Companhia tem como objeto exclusivo, sob o regime de concessão até 30 de março de 2018 (período de 20 anos), a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, incluindo as rodovias Castello Branco (SP 280), Raposo Tavares (SP 270), Senador José Ermírio de Moraes (SP 075) e Dr. Celso Charuri (SP 091), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, e respectivos acessos, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto, de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER de São Paulo.

Em 21 de dezembro 2006, a companhia firmou com o Poder Concedente, o Termo Aditivo e Modificativo nº. 12, prorrogando o prazo da concessão para 31 de dezembro de 2022. Este aditivo contratual teve por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

A Companhia assumiu os seguintes compromissos decorrentes da concessão:

- Ampliações principais:

  - Construção de marginais na Rodovia Presidente Castello Branco entre o km 13,7 e km 24,6 (região de Alphaville), concluída no primeiro semestre de 2001.

  - Duplicação da Rodovia Raposo Tavares, entre o km 34 e km 115,5. A duplicação entre os trechos do km 34 ao 45 e do km 89 e km 115,5 já foram concluídas. A construção de dois contornos alternativos, um em São Roque e o outro em Brigadeiro Tobias, será concluída até julho de 2007. A duplicação entre o km 45 e km 89 deverá ser concluída até 2014, conforme Contrato de Concessão nº 003/CR/1998, de 30 de março de 1998 e seus Termos Aditivos e Modificativos.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

a. Apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária e normas da Comissão de Valores Mobiliários, consistentes com o último exercício social encerrado.

b. Informação suplementar

Com o objetivo de aprimoramento das informações prestadas ao mercado, a Companhia está apresentando como informações suplementares, a demonstração dos fluxos de caixa preparados de acordo com a NPC 20 - Demonstração dos fluxos de caixa, emitida pelo IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil.

c. Reclassificações

A Companhia por força do Termo Aditivo Modificativo nº. 07 (TAM 7) de 23 de abril de 2004, vinha retendo parte dos pagamentos do ônus fixo para a assunção dos investimentos correspondentes aos contornos provisórios dos trechos urbanizados de São Roque e Brigadeiro Tobias. Autorizada pelo Termo Aditivo Modificativo nº. 11 (TAM 11) de 08 de dezembro de 2006, a Companhia compensou o valor de R$ 27.288 do saldo de obrigações com o poder concedente referente às retenções dos pagamentos de ônus fixo com os custos incorridos nestas obras registradas no ativo imobilizado.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Para possibilitar uma comparabilidade das demonstrações financeiras da companhia, e adotando o disposto na deliberação 506/06 que aprova a NPC 12 do Ibracon, está sendo apresentada a posição reclassificada dos principais valores do balanço patrimonial, caso a reclassificação tivesse ocorrido desde 1º de janeiro de 2006.

	31/12/06	Reclassificações para equiparação das demonstrações financeiras	31/12/06 (reclassificado)
Ativo			
Circulante	96.055	-	96.055
Não Circulante			
Realizável a longo prazo	58.301	-	58.301
Ativo permanente			
Imobilizado	611.342	(27.288)	584.054
Diferido	222.097	-	222.097
	833.439	(27.288)	806.151
Total do ativo	987.795	(27.288)	960.507
Passivo			
Circulante	79.742	-	79.742
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	351.804	-	351.804
Imposto de renda e contribuição social	14.647	-	14.647
Impostos e contribuições parcelados	3.156	-	3.156
Obrigações com o Poder Concedente	58.726	(27.288)	31.438
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.724	-	1.724
Outras contas a pagar	3.374	-	3.374
	433.431	(27.288)	406.143
Patrimônio líquido	474.622	-	474.622
Total do passivo	987.795	(27.288)	960.507

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

A receita operacional é reconhecida quando da utilização da rodovia pelos usuários ou da prestação de serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, saldo do ativo diferido, provisão para devedores duvidosos, imposto de renda diferido ativo e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas, pelo menos, trimestralmente.

c. Moeda estrangeira

Os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

d. Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações financeiras*

  As aplicações financeiras são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- *Provisão para devedores duvidosos*

  A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

- *Imobilizado*

  O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. As principais melhorias são capitalizadas e os gastos com manutenção e reparos são debitados no resultado, quando incorridos. Os custos com projetos de expansão, construção e melhorias, enquanto não finalizados, são contabilizados como obras em andamento. A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear às taxas consideradas compatíveis com a vida útil e/ou prazo da concessão. As principais taxas de depreciação e amortização estão demonstradas na nota explicativa nº. 8.

- *Diferido*

  O diferido representa os gastos pré-operacionais, avaliados ao custo original e amortizados em cinco anos, a partir da data do início da cobrança de pedágio, e o ágio gerado pela reorganização societária mencionada na nota 1 (incorporação da Viaoeste Participações S.A. e da Wolfson Empreendimentos Ltda.), amortizado pelo período remanescente da concessão, conforme nota nº. 9.

- *Demais ativos circulantes e não circulantes*

  São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. Passivos circulante e não circulante

- *Provisões*

  Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

- *Imposto de renda e contribuição social*

  O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 ao ano para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

  Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº. 371/03 de 27 de junho de 2003.

- *Demais passivos circulantes e não circulantes*

  São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

4 Disponibilidades

	31/03/07	31/12/06
Caixa e bancos	5.175	3.443
Aplicações financeiras	63.585	56.560
	68.760	60.003

As aplicações financeiras referem-se substancialmente aos fundos de investimentos de renda fixa, remunerados à taxa de 13,15% ao ano (15,17% em 2006).

5 Contas a receber

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Ocupação da faixa de domínio e acessos	480	586
Carga excedente e tarifa de liberação de veículos	482	573
Vale pedágio e cupons a receber	524	161
Locação de painéis publicitários	28	30
Outros	17	17
	1.531	1.367
Não circulante		
Poder concedente **(a)**	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos **(a)**	(24.292)	(24.292)
	-	-
	1.531	1.367

(a) Refere-se ao saldo a receber do Poder Concedente, originado pelas receitas asseguradas quando da adoção de Regime Especial Transitório conforme previsto no Termo Aditivo Modificativo nº 3 ao Contrato de Concessão para o período de agosto de 2002 até abril de 2004. Este valor está em discussão entre as partes em função da interferência do tráfego do Rodoanel Mário Covas na diminuição do tráfego da Rodovia Castello Branco durante a vigência do Regime Tarifário Especial Transitório. Os assessores jurídicos são de opinião de que o desfecho da causa provavelmente será favorável à Companhia. Mesmo com base nessa opinião favorável, por ser um ativo cuja realização depende de interpretação judicial, foi totalmente provisionado.

6 Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação dos impostos - Correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social nos resultados estão conciliados com as alíquotas combinadas desses tributos, conforme demonstrado a seguir:

	31/03/07	**31/03/06**
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	28.480	16.388
Alíquota fiscal combinada de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Despesas de imposto de renda e contribuição social calculadas às alíquotas combinadas	(9.683)	(5.572)
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Outros	(101)	145
Despesas de imposto de renda e contribuição social	(9.784)	(5.427)
Alíquota efetiva	34%	33%

b. Impostos diferidos - Ativo e passivo

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias da base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	31/03/07		31/12/06	
	Imposto de renda	**Contribuição social**	**Imposto de renda**	**Contribuição social**
Demonstração de cálculo dos tributos diferidos ativos:				
Diferenças temporárias				
Ativo não circulante				
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)	(24.292)	(24.292)
Provisão para perda em investimentos	(175)	(175)	(175)	(175)
Base de cálculo	(24.467)	(24.467)	(24.467)	(24.467)
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	6.117	2.202	6.117	2.202

c. Imposto de renda e contribuição social

A partir de 1º de julho de 2006 o Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes da Companhia são calculados considerando-se diretamente no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) as deduções fiscais relativas à amortização do direito de outorga e às respectivas variações monetárias decorrentes das obrigações junto ao Poder Concedente. Desde a implantação deste procedimento as diferenças temporárias de impostos geradas pela diferença entre o lucro contábil e o lucro real (fiscal) estavam registradas no passivo não circulante, sendo que em 31 de março de 2007 o saldo desta provisão é de R$ 24.523 (R$ 2.393 circulante e R$ 22.130 não circulante).

7 Pagamentos antecipados relacionados à concessão

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Outorga da Concessão (1)	3.297	4.724
Não circulante		
Outorga da Concessão (1)	48.630	48.028
Outorga Fixa (2)	2.709	-
Total	54.636	52.752

1) Durante os 3 (três) primeiros anos da concessão, foram efetuados pagamentos antecipados ao Poder Concedente, basicamente relacionados à própria outorga, sendo esses valores registrados no ativo. Esses valores pagos antecipadamente estão sendo amortizados no mesmo prazo definido para a concessão.

   Em razão da mudança no prazo de concessão, prorrogado de 20 para 24 anos e 9 meses, o saldo de pagamentos antecipados da Outorga da Concessão existente em 31 de dezembro de 2006 passou a ser amortizado desta data até o novo prazo final de concessão, ou seja, até 30 de dezembro de 2022.

2) A mudança do prazo de concessão, mencionada no contexto operacional, não impactou no valor dos pagamentos mensais de outorga fixa descritos na nota explicativa nº. 13. Para adequar o valor do custo mensal do direito de outorga fixa reconhecido no resultado ao novo prazo de concessão, a Concessionária passou a tratar parte do valor pago mensalmente ao Poder Concedente como despesa paga antecipadamente. Esse saldo será amortizado no período correspondente ao aumento do prazo de concessão de abril de 2018 até dezembro de 2022, para que dessa forma o custo de outorga fixa seja reconhecido de forma linear no resultado durante o prazo remanescente da concessão. O valor reduzido do custo referente ao pagamento de outorga fixa e reconhecido como despesa paga antecipadamente no trimestre findo em 31 de março de 2007 totaliza o montante de R$ 2.709.

8 Imobilizado

	Taxa média anual de depreciação/ amortização - %	31/03/07 Custo	Depreciação e amortização	Líquido	31/12/06 Líquido (reclassificado)
Tangível					
Móveis e utensílios	10	1.219	605	614	594
Máquinas e equipamentos	16	9.254	6.904	2.350	2.165
Veículos	20	4.134	1.559	2.575	2.627
Desapropriações	7	101.467	27.164	74.303	73.418
Instalações e edificações	6	54.171	22.521	31.650	31.827
Dispositivos de proteção e segurança	7	30.265	8.507	21.758	20.866
Pavimentos	10	316.256	123.316	192.940	187.357
Projetos e investimentos ambientais	7	45.161	12.324	32.837	31.991
Obras de arte especiais	7	102.552	25.931	76.621	72.901
Obras de arte correntes	9	23.623	4.159	19.464	15.548
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	7	54.261	14.443	39.818	40.649
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	7	14.066	2.632	11.434	10.277
Sinalizações	9	12.696	3.649	9.047	8.426
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	7	55.601	12.554	43.047	40.763
Obras preliminares e complementares	7	35.861	8.842	27.019	26.229
Imobilizações em andamento		12.187	-	12.187	9.498
		872.774	275.110	597.664	575.136
Intangível					
Sistemas operacionais	11	31.052	24.118	6.934	7.912
Direitos de uso e outros	20	2.552	1.601	951	1.006
		33.604	25.719	7.885	8.918
		906.378	300.829	605.549	584.054

Pela reclassificação mencionada na nota nº. 2.c, foi autorizado pelo Poder Concedente a compensação dos custos para realização das obras com o ônus retido da outorga (nota 13), com isso foram com isto realizadas as seguintes reclassificações:

Saldo imobilizado em 31 de dezembro de 2006	611.342
Reclassificação das obras TAM 7 e TAM 11	(27.288)
Saldo imobilizado em 31 de dezembro de 2006 (reclassificado)	584.054

Em decorrência da reclassificação citada no parágrafo anterior a concessionária durante o primeiro trimestre de 2007 compensou as adições no trimestre para referida obra no valor de R$ 16.932, com o saldo de obras a executar mencionado na nota 13.

Em 31 de março de 2007 o saldo do custo dos bens totalmente depreciados/amortizados que se encontram em operação era de R$ 41.757 (R$ 41.863 em 31/12/06).

Movimentação do custo

	31/12/06	31/03/07			
	Custo (reclassificado)	Adições	Baixas	Transferências	Custo
Tangível					
Móveis e utensílios	1.170	45	(2)	6	1.219
Máquinas e equipamentos	9.015	108	(169)	300	9.254
Veículos	4.082	55	-	(3)	4.134
Desapropriações	99.257	2.210	-	-	101.467
Instalações e edificações	53.731	614	-	(174)	54.171
Dispositivos de proteção e segurança	28.909	1.827	-	(471)	30.265
Pavimentos	303.664	13.893	-	(1.301)	316.256
Projetos e investimentos ambientais	43.760	1.644	-	(243)	45.161
Obras de arte especiais	97.546	8.859	-	(3.853)	102.552
Obras de arte correntes	19.402	6.276	-	(2.055)	23.623
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	54.245	16	-	-	54.261
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	12.740	1.440	-	(114)	14.066
Sinalizações	11.831	865	-	-	12.696

	31/12/06	31/03/07			
	Custo (reclassificado)	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Custo**
Tangível					
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	52.645	5.203	-	(2.247)	55.601
Obras preliminares e complementares	34.572	1.464	-	(175)	35.861
Imobilizações em andamento	9.498	9.275	-	(6.586)	12.187
	836.067	53.794	(171)	(16.916)	872.774
Intangível					
Sistemas operacionais	34.446	48	(3.420)	(22)	31.052
Direitos de uso e outros	2.526	20	-	6	2.552
	36.972	68	(3.420)	(16)	33.604
	873.039	53.862	(3.591)	(16.932)	906.378

Movimentação da depreciação e amortização

	31/12/06	31/03/07		
	Depreciação/ Amortização	**Adições**	**Baixas**	**Depreciação/ amortização**
Tangível				
Móveis e utensílios	576	29	-	605
Máquinas e equipamentos	6.850	169	(115)	6.904
Veículos	1.455	104	-	1.559
Desapropriações	25.839	1.325	-	27.164
Instalações e edificações	21.904	618	(1)	22.521
Dispositivos de proteção e segurança	8.043	463	1	8.507
Pavimentos	116.307	7.010	(1)	123.316
Projetos e investimentos ambientais	11.769	555	-	12.324
Obras de arte especiais	24.645	1.278	8	25.931
Obras de arte correntes	3.854	300	5	4.159
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	13.596	847	-	14.443
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	2.463	169	-	2.632
Sinalizações	3.405	244	-	3.649
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	11.882	666	6	12.554

	31/12/06	31/03/07		
	Depreciação/ Amortização	**Adições**	**Baixas**	**Depreciação/ amortização**
Obras preliminares e complementares	8.343	500	(1)	8.842
	260.931	14.277	(98)	275.110
Intangível				
Sistemas operacionais	26.534	375	(2.791)	24.118
Direitos de uso e outros	1.520	81	-	1.601
	28.054	456	(2.791)	25.719
	288.985	14.733	(2.889)	300.829

9 Diferido

		31/03/07			31/12/06
	Taxa média anual de amortização - %	**Custo**	**Amortização acumulada**	**Líquido**	**Líquido**
Ágio (a)	5	251.709	33.083	218.626	222.097
Gastos de Implantação de ERP (b)	20	44	-	44	
Gastos pré-operacionais	20	21.288	21.288	-	-
Total		273.041	54.371	218.670	222.097

(a) Refere-se ao ágio gerado após a reorganização societária. Conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação. A incorporação pela Companhia do patrimônio da Wolfson Empreendimentos Ltda. não implicou no aumento do capital da incorporadora no ato da incorporação. A diferença, entre o valor do acervo líquido incorporado e o valor de patrimônio líquido da incorporadora no montante de R$ 2.642, foi destinado à conta de reserva de capital. O valor do ágio incorporado no montante de R$ 251.709 foi destinado à conta de ativo diferido da incorporadora e está sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

(b) Referem-se às despesas com a implantação do novo sistema integrado de gestão empresarial. A amortização será iniciada a partir do início de sua operação.

10 Empréstimos e financiamentos

	Item	Pagamentos até	31/03/07	31/12/06
Moeda nacional:				
BNDES (TJLP + 5% a.a.)	(1)	Agosto de 2009	74.962	82.615
FINAME (TJLP + 5,10% a.a.)	(2)	Abril de 2011	1.686	1.787
Banco Itaú BBA S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	102.875	99.680
Banco do Brasil S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	102.875	99.680
Banco Unibanco S.A. (107,3 % do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	102.875	99.680
Total			385.273	383.442
Parcela classificada no circulante			31.640	31.638
Parcela classificada no não circulante			353.633	351.804

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

(1) Em razão do grande porte de seus projetos, a Companhia estruturou parte de seus financiamentos no modelo de "project finance", com garantias reduzidas (também chamadas de regresso limitado) desta e dos acionistas. As garantias dos financiamentos, após o "financial completion", são baseadas nas receitas da Companhia, na caução das suas ações, e em eventuais indenizações por parte do poder concedente. O direito de regresso só é aplicado no caso de término antecipado da concessão por parte do poder concedente por inadimplência no cumprimento das obrigações contratuais ou por acordo entre as partes. Nesse caso, os patrocinadores do projeto estão obrigados a suportar eventual diferença entre a indenização recebida do poder concedente e o saldo do financiamento.

A Companhia está sujeita às seguintes exigências de garantia e cláusulas restritivas dos contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

- Manutenção, após o "project completion", de coeficiente de cobertura do serviço da dívida de no mínimo 1,25;

- Não incorrer em despesas com ativos fixos e outros não circulantes em valores que excedam 10% do valor orçado no ano;

- Não incorrer, assumir ou permitir a existência de dívida, com exceção de:

  - Financiamentos do BNDES;
  - Dívida de curto prazo não superior a US$ 5.000.000;
  - Dívida subordinada para manutenção e desenvolvimento do Projeto ou com o propósito de realizar investimentos adicionais exigidos pelo Poder Concedente;

- Não é permitido nenhum ônus sobre quaisquer ativos ou receitas, no presente ou no futuro, exceto as especificadas no contrato de financiamento;

- Não vender, transferir ou alienar ativos, exceto: itens não essenciais em valor que não exceda US$ 10.000.000 por ano; ativos obsoletos que necessitam ser substituídos;

- Não assumir contratos de leasing para a compra de ativos que tenham pagamentos que excedam o valor de US$ 500.000 por ano;

- Condição para pagamento de dividendos: conclusão do "project completion" e que as demonstrações financeiras da Companhia demonstrem que o índice de cobertura do serviço da dívida (histórico e projetado) seja igual ou superior a 1,5.

(2) Em 12 de abril de 2006 a Companhia firmou contrato de abertura de crédito fixo com garantia de alienação fiduciária e outras avenças - Finame Automático com o banco Bradesco. Esse crédito foi utilizado na compra de caminhões guincho.

(3) Em 30 de agosto de 2006, mediante autorização do BNDES, a ViaOeste, a CCR e os Credores Subordinados Substitutivos (Banco do Brasil, Itaú BBA e Unibanco) celebraram o Contrato de Cessão, Assunção e Aditamento, por meio do qual a CCR transferiu e cedeu os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Subordinado existente aos Credores Subordinados Substitutivos pelo valor total de R$ 286.035 dividido na proporção de ⅓ (um terço) para cada um, ou seja R$ 95.345.

Na mesma data, a ViaOeste e os Credores Subordinados Substitutivos celebraram o Contrato de Dívida Subordinada Substitutiva, o qual consolidou e substituiu o Contrato de Empréstimo Subordinado existente, ficando a CCR exonerada de quaisquer obrigações adicionais e cancelando-se os direitos da CCR e da ViaOeste uma em face da outra. O vencimento do Contrato de Dívida Subordinada é 28 de dezembro de 2009, com pagamento de juros e principal. Os juros correspondem a 106,1% do CDI, até 30 de agosto de 2007, e a 107,3% do CDI a partir de 31 de agosto de 2007.

(4) Em 15 de fevereiro de 2006, a Companhia liquidou antecipadamente seus financiamentos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, utilizando-se dos recursos gerados em suas operações.

Em 31 de março de 2007, os pagamentos dos empréstimos e financiamentos do não circulante estavam assim distribuídos:

2008	23.465
2009	329.620
2010	411
2011	137
Total	353.633

A Companhia deve atender as condições abaixo mencionadas nos contratos de empréstimos, para realizar a distribuição de dividendos:

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD, Histórico e Projetado, ≥ a 1,50), sendo ICSD igual a:

- Geração de caixa: lucro líquido + despesas financeiras + depreciação e amortização + variação no capital de giro - investimento.

- Serviço da dívida: pagamento de principal e juros de financiamento, exceto dívida subordinada.

- O ICSD Histórico deve ser calculado com base nas informações financeiras dos seis meses anteriores à data de cálculo. Já o ICSD Projetado deve ser calculado com base nas projeções para os seis meses seguintes.

- Caso o ICSD Histórico e/ou ICSD Projetado fique entre 1,40 e 1,50, a Companhia poderá distribuir 50% do montante de dividendos proposto.

- ICSD = geração de caixa ÷ serviço da dívida.

11 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2007, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras e demais empresas pertencentes ao grupo, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Transações				Saldos		
	Despesas administrativas	Despesas financeiras	Custos dos serviços prestados	Manutenção e aquisição de imobilizado	Contas a receber	Fornecedores	Mútuo
Actua Serviços Compartilhados Ltda. (1)	972	-	-	-	-	-	-
Actua Assessoria Ltda. (1)	1.310	-	-	-	-	-	-
Engelog Centro de Engenharia Ltda. (2)	-	-	3.316	497	28	1.317	-
Serveng - Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia (4)	-	-	-	-	-	957	-
Consórcio Camargo Corrêa/Serveng II (4)				17.038		8.150	
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (3)	-	202	-	-	16.788	-	-
Saldos em 31 de março de 2007	2.282	202	3.316	17.535	16.816	10.424	-
Saldos em 31 de dezembro de 2006	10.083	26.241	8.972	22.004	26.012	4.139	-
Saldos em 31 de março de 2006	2.490	7.623	2.903	10.471	14.256	923	265.697

(1) Prestadores exclusivos de serviços de contabilidade, assessoria jurídica e recursos humanos ao Sistema CCR (referente da Actua).

(2) Prestador exclusivo de serviços de administração de obras de investimento, conservação e manutenção ao Sistema CCR. A partir de 1 de janeiro de 2007 os serviços de informática deixaram de ser executados pela Actua Assessoria Ltda., e passaram a ser realizados por esta empresa.

(3) Refere-se a valores de tarifas de pedágio cobradas de usuários do Sistema Sem Parar, os quais são repassados a Companhia no período subseqüente.

(4) Refere-se a contrato de prestação de serviços de obras por empreitada.

12 Impostos e contribuições parcelados

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
PIS	1.854	1.813
COFINS	168	141
	2.022	1.954
Não circulante		
PIS	2.472	2.873
COFINS	224	283
	2.696	3.156
Total	4.718	5.110

Em 25 de outubro de 2004, a Companhia obteve o deferimento do parcelamento para o PIS sobre faturamento e a COFINS sobre a receita financeira. O parcelamento foi deferido em 60 parcelas, atualizadas mensalmente pela variação da SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), sendo que o pagamento da primeira parcela foi efetuado em 30 de novembro de 2004.

13 Compromissos vinculados à concessão

a. Obras a executar

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Obrigações Poder Concedente (b)	1.041	1.051
Não circulante		
Obrigações Poder Concedente	20.438	31.438
Total	21.479	32.489

Conforme descrito no TAM 7, de 23 de abril de 2004, com o objetivo de promover a melhor adequação das condições de concessão para cumprimento dos fins de interesse público, entre outros aspectos, o poder concedente transferiu a responsabilidade da execução das obras de implantação dos contornos dos trechos urbanizados de São Roque e de Brigadeiro Tobias para Concessionária.

Conforme descrito no TAM 11, de 08 de dezembro de 2006, quando o total das retenções atingir o montante de R$ 94.160 (atualizado até 31/03/07), a Concessionária voltará a depositar novamente o saldo remanescente do ônus fixo, após efetuar as compensações previstas nos itens 3.1 e 3.2 do TAM 7.

Pela reclassificação conforme mencionada na nota 2.c., de acordo com TAM 8, de 12 de janeiro de 2006, fica autorizado pelo Poder Concedente a compensação dos custos para realização das obras com o ônus retido da outorga. Os ajustes foram os seguintes:

Saldo de obras a executar em 31 de dezembro de 2006	58.726
Reclassificação do ônus retido de acordo TAM 7	(27.288)
Saldo de obras a executar em 31 de dezembro de 2006 (reclassificado)	31.438

b. Compromisso com o Poder Concedente

Decorrente do direito de outorga fixo

Refere-se ao ônus da concessão assumido no processo de licitação, determinado com base em valor fixo a ser pago ao Poder Concedente. Esse compromisso, em 31 de março de 2007, monta em R$ 415.010 (em 31/12/06 - R$ 419.658), a valor presente R$ 321.016 (em 31/12/06 - R$ 322.774) a ser pago em parcelas mensais e iguais durante o período remanescente da concessão, corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M em julho de cada ano. O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa real de juros de 5% a.a, taxa essa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

Esse compromisso, atualizado até 31 de março de 2007, está assim distribuído:

	R$
2007	28.146
2008	38.052
2009	38.052
2010	38.052
2011	38.052
Após 2011	234.656
Total	415.010

A prática contábil adotada pela Companhia é a de não registrar o imobilizado transferido na concessão, entretanto, é mantido controle auxiliar com a segregação dos valores do imobilizado transferido e do valor relativo a delegação dos serviços públicos (custo e amortização acumulada).

Essa segregação foi efetuada com base em laudo de avaliação emitido por empresa independente e especializada, conforme demonstrado a seguir:

			Amortização	**Líquido**	
	Taxa média anual de amortização - %	**Custo**	**acumulada**	**31/03/07**	**31/12/06**
Direito de outorga da concessão	5	384.108	(171.423)	212.685	216.061

Decorrente do direito de outorga variável

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, correspondente a 3% da receita bruta efetivamente obtida mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subseqüente. Esse compromisso em 31 de março de 2007 monta em R$ 1.041 (R$ 1.051 em 31/12/06).

Pagamentos

No decorrer do trimestre findo em 31 de março de 2007 foi pago ao poder concedente o montante de R$ 12.036 (R$ 9.123 referente a direito de outorga fixo e R$ 2.913 variável) e R$ 48.067 no exercício findo em 31/12/06 (R$ 36.552 referente a direito de outorga fixo e R$ 11.515 variável).

c. Compromissos relativos às concessões

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 31 de março de 2007 esses compromissos estavam estimados em R$ 658.564 (R$ 700.331 em 31/12/06).

De acordo com os planos da Administração, os investimentos previstos em 31 de março de 2007 serão realizados de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

Ano	Obras	Equipamentos	Desapropriações	Total
2007	79.934	1.875	2.690	84.499
2008	33.205	1.001	2.510	36.716
2009	3.351	135	538	4.024
2010	35.148	1.340	-	36.488
2011	24.901	2.011	-	26.912
2012	84.659	1.763	3.586	90.008
2013	141.617	1.769	4.781	148.167
2014	80.583	2.882	3.684	87.149
2015	28.420	2.943	1.278	32.641
2016	32.126	17.528	508	50.162
2017	37.461	12.478	120	50.059
2018	9.448	2.291	-	11.739
	590.853	48.016	19.695	658.564

d. Prática Contábil – Direito de Concessão

Conforme o Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP No 01/2007, item 15 Contabilidade de Concessões, em 14/12/2001 a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, submeteu a audiência pública minuta de deliberação sobre a prática contábil referente a concessões governamentais.

Em decorrência de não ter sido possível alcançar um consenso sobre a minuta apresentada, o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, emitiu o Comunicado Técnico Número 03/03, referendado pelo Ofício-Circular acima, o qual lista os requisitos mínimos de divulgação das companhias que operam com concessões, divulgados nas explicativas número 7, 11 e 13 deste relatório.

14 Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais decorrente do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Companhia possui contingências passivas relativas as questões tributárias e cíveis avaliadas pelo assessores jurídicos como sendo de risco possível no montante estimado de R$ 2.736 (R$ 3.206 em 31/12/06) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

Existem também outras contingências passivas relativas as questões cíveis e trabalhistas, cuja mensuração do valor e as probabilidades de perda não puderam ser determinadas com suficiente segurança em decorrência do estágio em que se encontram e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

Nenhuma contingência foi classificada como risco provável, consequentemente nenhum registro de provisão foi considerado necessário.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social é representado por 13.976.292.242 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 6.956.246.658 ordinárias e 7.020.045.584 preferenciais.

b. Reservas

- *Reserva legal*

  É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

As ações preferenciais não têm direito a voto ou a dividendos mínimos fixos, fazendo jus a dividendos por ação de 10% superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, têm a prioridade no reembolso do capital pelo seu valor patrimonial na época, em caso de liquidação da Companhia, e não adquirirão o exercício do direito a voto se esta deixar de pagar dividendos.

Conforme definido no Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER de São Paulo, os dividendos somente poderiam ser distribuídos a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação total das "ampliações principais". O TAM 7 definiu que a duplicação da rod. Raposo Tavares entre o km 45 e km 87, parte integrante do contexto de Ampliações Principais, deveria ser concluída até 2014.

Em 12 de janeiro de 2006 foi assinado com a ARTESP o TAM 8, que estabelece a 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, onde passam a fazer parte integrante os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias, além de outras alterações, em substituição ao cronograma componente do TAM 7.

Além disso, o TAM 8 dá nova redação ao item 12.4 do Contrato de Concessão, redefinindo o contexto de Ampliações Principais, requisito básico para distribuição de dividendos.

Com a execução das obras programadas para o exercício de 2006, em cumprimento à 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, a Administração da Companhia tem expectativa de que a distribuição de dividendos a seus acionistas deva ocorrer a partir do segundo semestre de 2007.

Para realizar a distribuição de dividendos, a Companhia deve atender as condições mencionadas nos contratos de empréstimos, conforme consta na nota explicativa nº. 10 – empréstimos e financiamentos.

d. Juros sobre Capital Próprio

Nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2003 foram provisionados juros sobre Capital Próprio, os quais não foram liquidados em função da restrição descrita no item 15.c.

16 Instrumentos financeiros

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como conseqüência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP relativa a empréstimos em reais.

b. Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem primariamente de depósitos bancários à vista, aplicações financeiras e contas a receber.

A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

c. Valor de mercado de instrumentos financeiros

Em atendimento à Instrução CVM nº. 235/95, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de março de 2007 estão identificados a seguir:

	31/03/07		**31/12/06**	
	Valor contábil	**Valor de mercado**	**Valor contábil**	**Valor de mercado**
Disponibilidades	68.760	68.760	60.003	60.003
Empréstimos	74.962	N/D	82.615	N/D
Financiamentos	310.311	N/D	300.827	N/D
Obrigações com o poder concedente	21.479	N/D	59.777	N/D

N/D: não disponível

Os valores de mercado informados em 31 de dezembro de 2006 e 2005 não refletem mudanças subseqüentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos, e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- **Disponibilidades e conta reserva** - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

- **Empréstimos -** Não foi determinado o valor de mercado pelas seguintes razões:

  - Não são objeto de transação em nenhum mercado;
  - Eventuais antecipações de pagamentos (pré-pagamentos) só podem ser feitos mediante aprovação do credor, e pelo saldo devedor atualizado, acrescido de taxa especificada no contrato.

- **Financiamentos** - Conforme descrito na nota explicativa n° 10, parte desses empréstimos são relativos a operações de "Project finance" para os quais não foi determinado o valor de mercado, pois não há disponibilidade de operação com parâmetros e características similares no mercado.

- **Obrigações com o Poder Concedente** - Essas obrigações não são transacionadas em nenhum mercado e, portanto, não é praticável estimar seu valor de mercado.

17 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

As principais coberturas de seguros referem-se à modalidade todos os riscos ("*All Risk"*). Cobertura de eventuais perdas decorrentes de:

- Ações de indenização (Responsabilidade Civil);
- Sinistros durante e na execução de serviços de construção (Riscos de Engenharia);
- Sinistros envolvendo bens patrimoniais, e roubo nas praças de pedágio (Riscos Patrimoniais);
- Acidentes associados às coberturas de engenharia e patrimoniais (Perda de Receita).

Em 31 de março de 2007, as coberturas proporcionadas pelas apólices de seguros da Companhia estão resumidas conforme abaixo:

- **Riscos de engenharia** - Cobertura por obra, sendo o maior valor R$ 35.246
- **Riscos patrimoniais** - R$ 32.000 e Responsabilidade Civil - R$ 36.000
- **Perda de receita** - R$ 31.578

Além disso, a companhia possui três apólices de seguro garantia no valor total de R$ 186.011 cobrindo riscos relativos às obrigações previstas no contrato de concessão, tendo como beneficiário o Poder Concedente.

- Apólice nº. 01-0747-0150127 – Importância Segurada. – R$ 83.188 – Garantir funções Operacionais.
- Apólice nº. 01-0747-0150128 – Importância Segurada. – R$ 42.270 – Garantir o pagamento do valor fixo e do valor pré-fixado.
- Apólice nº. 01-0747-0150129 – Importância Segurada. – R$ 60.553 – Garantir o cumprimento das funções de Ampliação.

18 Remuneração da administração

Em 31 de março de 2007, a remuneração total, inclusive benefícios, dos nossos administradores foi de R$ 195 (R$ 219 em 31/03/06).

19 Arrendamento Mercantil

A Companhia é arrendatária de veículos, com opção de compra mediante contrato de arrendamento mercantil. A posição desses contratos em 31 de março de 2007 é a seguinte:

Bens	Saldo dos valores contratados	Prazo remanescente em meses	Opção de compra/valor residual
Caminhões	28	2	3

Os dados dos contratos de arrendamento mercantil são:

Valor de custo dos bens: 317
Valor total do contrato: 430
Valor dos encargos: 113
Quantidade de parcelas: 36
Vigência: 06/2004 a 06/2007

20 Plano de previdência privada

A Companhia participa desde de março de 2005 do plano CCRPREV PGBL, administrado pelo Unibanco AIG, o qual oferece planos de complementação à aposentadoria.

O plano de aposentadoria é do tipo contribuição definida, não gerando obrigações futuras para a Companhia.

Em 31 de março de 2007 participam deste plano 196 funcionários (198 funcionários em 31 de março de 2006). O total de contribuições efetuado pela Companhia atingiu o montante de R$ 67 em 31 de março de 2007 (R$ 56 em 31 de março de 2006).

* * *

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	**CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A**	**02.451.848/0001-62**
4 - NIRE		
35.300.154.363		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO	
EST. GREGORIO SPINA, 1001				DIST.INDUSTRIAL	
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO				5 - UF
18147-000	ARACARIGUAMA				SP
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX	
011	4136-6003	4136-6029	-		
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX		
011	4136-6121	-	-		
15 - E-MAIL					
cvm@viaoeste.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
JOSE BRAZ CIOFFI					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
EST. GREGORIO SPINA, 1001				DIST.INDUSTRIAL	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO				6 - UF
18147-000	ARACARIGUAMA				SP
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
011	4136-6003	4136-6029	-		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
011	4136-6121	-	-		
16 - E-MAIL					
cvm@viaoeste.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2006	31/12/2006
2 - Penúltimo	01/01/2005	31/12/2005
3 - Antepenúltimo	01/01/2004	31/12/2004

4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	5 - CÓDIGO CVM
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	00418-9
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	7 - CPF DO RESP. TÉCNICO
JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	007.769.948-32

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 31/12/2006	2 31/12/2005	3 31/12/2004
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	6.956.246.658	6.956.246.658	6.956.246.658
2 - Preferenciais	7.020.045.584	7.020.045.584	7.020.045.584
3 - Total	13.976.292.242	13.976.292.242	13.976.292.242
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1140 - Serviços Transporte e Logística
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL CONCESSÃO DE RODOVIAS
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
07/02/2007	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
1	Ativo Total	987.795	941.501	877.800
1.01	Ativo Circulante	96.055	105.487	55.091
1.01.01	Disponibilidades	60.003	68.987	22.123
1.01.01.01	Caixa e bancos	3.443	3.125	3.123
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	56.560	65.862	19.000
1.01.02	Créditos	27.379	27.136	26.164
1.01.02.01	Clientes	27.379	16.962	12.968
1.01.02.01.01	Contas a receber	1.367	1.444	12.968
1.01.02.01.02	Contas a receber - partes relacionadas	26.012	15.518	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	10.174	13.196
1.01.02.02.01	Conta reserva	0	10.174	13.196
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	8.673	9.364	6.804
1.01.04.01	Impostos a recuperar	318	381	0
1.01.04.02	IR e CS diferidos	0	0	0
1.01.04.03	Pagamentos antecipadas relac. concessão	4.724	4.724	0
1.01.04.04	Despesas antecipadas	3.373	3.238	5.748
1.01.04.05	Outros créditos	258	1.021	1.056
1.02	Ativo Não Circulante	891.740	836.014	822.709
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	58.301	79.306	78.144
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0	24.292
1.02.01.01.01	Contas a receber	24.292	24.292	24.292
1.02.01.01.02	Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	58.301	79.306	53.852
1.02.01.03.01	IR e CS diferidos	8.319	8.259	35.177
1.02.01.03.02	Depósitos judiciais	951	15.694	13.251
1.02.01.03.03	Pagamentos antecipados relac. concessão	48.028	52.752	0
1.02.01.03.04	Despesas antecipadas	769	2.566	5.389
1.02.01.03.05	Outros	234	35	35
1.02.02	Ativo Permanente	833.439	756.708	744.565
1.02.02.01	Investimentos	0	175	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	175	175	0
1.02.02.01.06	Provisão para perda com investimentos	(175)	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
1.02.02.02	Imobilizado	611.342	513.567	739.469
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	222.097	242.966	5.096

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2006	4 - 31/12/2005	5 - 31/12/2004
2	Passivo Total	987.795	941.501	877.800
2.01	Passivo Circulante	79.742	92.219	118.623
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	31.638	56.164	60.635
2.01.01.01	Empréstimos e Financiamentos	31.638	52.352	0
2.01.01.02	Contas a pagar - Operações de "hedge"	0	3.812	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	24.005	12.276	4.200
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	5.977	12.665	6.787
2.01.04.01	Impostos e contribuições a recolher	4.023	4.409	5.282
2.01.04.02	Provisão para IRPJ e CSLL	0	2.883	0
2.01.04.03	Impostos e contribuições parcelados	1.954	1.762	1.505
2.01.04.04	IRPJ e CSLL diferidos	0	3.611	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	4.139	2.699	3.668
2.01.08	Outros	13.983	8.415	43.333
2.01.08.01	Obrigações sociais e trabalhistas	2.546	2.445	2.525
2.01.08.02	Obrigações com o poder concedente	1.051	1.010	35.325
2.01.08.03	Juros sobre capital próprio	4.894	0	0
2.01.08.04	Desapropriações a pagar	3.608	3.608	3.869
2.01.08.05	Outras contas a pagar	1.884	1.352	1.614
2.02	Passivo Não Circulante	433.431	489.965	623.412
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	433.431	489.965	623.412
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	351.804	114.487	159.652
2.02.01.01.01	Empréstimos e financiamentos	351.804	114.487	159.652
2.02.01.02	Debêntures	0	0	0
2.02.01.03	Provisões	17.803	73.715	15.616
2.02.01.03.01	Provisão para IRPJ e CSLL	14.647	63.511	0
2.02.01.03.02	Impostos e contribuições a recolher	0	0	0
2.02.01.03.03	Impostos e contribuições parcelados	3.156	4.556	5.393
2.02.01.03.04	Provisão para contingências	0	0	0
2.02.01.03.05	IRPJ e CSLL diferidos	0	5.648	10.223
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	258.294	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	1.724	1.724	0
2.02.01.06	Outros	62.100	41.745	448.144
2.02.01.06.01	Juros sobre capital próprio	0	4.894	4.894
2.02.01.06.02	Obrigações com o poder concedente	58.726	33.320	437.056
2.02.01.06.03	Outras contas a pagar	3.374	3.531	6.194
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	474.622	359.317	135.765
2.04.01	Capital Social Realizado	139.763	139.763	139.763

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2006	4 -31/12/2005	5 -31/12/2004
2.04.02	Reservas de Capital	2.677	2.677	35
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	9.394	3.628	0
2.04.04.01	Legal	9.394	3.628	0
2.04.04.02	Estatutária	0	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	322.788	213.249	(4.033)
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	385.175	356.530	335.963
3.02	Deduções da Receita Bruta	(33.256)	(30.745)	(29.506)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	351.919	325.785	306.457
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(188.536)	(160.919)	(127.197)
3.04.01	Depreciação	(84.549)	(60.854)	(72.787)
3.04.02	Serviços	(22.793)	(17.369)	(15.611)
3.04.03	Custo da outorga	(52.832)	(50.509)	(10.079)
3.04.04	Custo com pessoal	(14.296)	(16.201)	(16.044)
3.04.05	Materiais, equipamentos e veículos	(6.586)	(7.258)	(10.553)
3.04.06	Outros	(7.480)	(8.728)	(2.123)
3.05	Resultado Bruto	163.383	164.866	179.260
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(85.193)	(55.341)	(94.899)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(31.875)	(56.110)	(20.412)
3.06.03	Financeiras	(53.318)	769	(74.487)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	12.390	52.118	11.301
3.06.03.01.01	Variação Cambial	0	9.311	7.157
3.06.03.01.02	Juros e outras receitas financeiras	12.390	42.807	4.144
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(65.708)	(51.349)	(85.788)
3.06.03.02.01	Variação cambial	(10)	0	0
3.06.03.02.02	Juros e variações monetárias	(46.377)	(36.597)	(80.854)
3.06.03.02.03	Taxas, comissões e outras desp. financ.	(16.805)	(6.444)	(4.934)
3.06.03.02.04	Resultado com operações de "hedge"	(2.516)	(8.308)	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	78.190	109.525	84.361
3.08	Resultado Não Operacional	(173)	392	408
3.08.01	Receitas	0	392	408
3.08.02	Despesas	(173)	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	78.017	109.917	84.769
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	27.969	(34.294)	(17.944)
3.11	IR Diferido	9.319	(3.056)	(10.552)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	115.305	72.567	56.273

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2006 a 31/12/2006	4 -01/01/2005 a 31/12/2005	5 -01/01/2004 a 31/12/2004
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	13.976.292.242	13.976.292.242	13.976.292.242
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00825	0,00519	0,00403
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/12/2006	4 - 01/01/2005 a 31/12/2005	5 - 01/01/2004 a 31/12/2004
4.01	Origens	523.995	484.201	218.349
4.01.01	Das Operações	200.569	130.957	190.130
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período	115.305	72.567	56.273
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. Cap. Circulante	85.264	58.390	133.857
4.01.01.02.01	IRPJ e CSLL diferidos	(5.708)	3.056	10.552
4.01.01.02.02	Provisão para perdas com investimentos	175	0	0
4.01.01.02.03	Apropriação custo outorga da concessão	24.730	1.301	49.611
4.01.01.02.04	Depreciação e amortização	84.568	73.919	72.787
4.01.01.02.05	Baixa do ativo imobilizado	5.818	769	104
4.01.01.02.06	Variação cambial de empréstimos	(2.571)	(8.375)	(4.034)
4.01.01.02.07	Juros sobre empréstimos e financiamentos	14.251	3.739	4.837
4.01.01.02.08	Encargos financeiros partes relacionadas	26.923	13.396	0
4.01.01.02.09	Reversão da prov. para IRPJ e CSLL	(63.598)	0	0
4.01.01.02.10	Juros sobre contingências fiscais	0	9.608	0
4.01.01.02.11	Variação monetária obr.poder concedente	676	0	0
4.01.01.02.12	Reversão de provisão para contingência	0	(39.023)	0
4.01.02	Dos Acionistas	0	0	0
4.01.03	De Terceiros	323.426	353.244	28.219
4.01.03.01	Diminuição do ativo não circulante	16.341	23.720	0
4.01.03.02	Transf.ativo não circulante p/circulante	4.724	5.676	2.774
4.01.03.03	Captação de empréstimos	287.871	8.642	8.907
4.01.03.04	Mútuo com partes relacionadas	0	247.577	0
4.01.03.05	Obrigações com o poder concedente	0	24.119	7.900
4.01.03.06	Aumento do passivo não circulante	14.490	0	1.451
4.01.03.07	Adiantamento p/futuro aumento de capital	0	1.724	0
4.01.03.08	Constituição de reserva de cpaital	0	2.642	0
4.01.03.09	Efeito líquido mudança prática contábil	0	39.144	0
4.01.03.10	Parcelamento de contribuições sociais	0	0	7.187
4.02	Aplicações	520.950	407.401	210.506
4.02.01	Aplicação em investimentos	0	175	0
4.02.02	Aplicação em imobilizado	167.292	89.418	79.862
4.02.03	Aplicação em diferido	0	251.709	0
4.02.04	Diminuição do passivo não circulante	0	5.455	0
4.02.05	Liquidação de mútuo partes relacionadas	285.217	0	0
4.02.06	Aumento do realizável longo prazo	0	0	21.415
4.02.07	Transf.passivo não circulante p/circul.	68.441	60.644	99.655
4.02.08	Liquidação de provisão p/contingências	0	0	9.574
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	3.045	76.800	7.843
4.04	Variação do Ativo Circulante	(9.432)	50.396	12.758
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Período	105.487	55.091	42.333
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Período	96.055	105.487	55.091

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2006 a 31/12/2006	4 -01/01/2005 a 31/12/2005	5 -01/01/2004 a 31/12/2004
4.05	Variação do Passivo Circulante	(12.477)	(26.404)	4.915
4.05.01	Passivo Circulante no Início do Período	92.219	118.623	113.708
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Período	79.742	92.219	118.623

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	139.763	2.677	0	3.628	213.249	359.317
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	115.305	115.305
5.07	Destinações	0	0	0	5.766	(5.766)	0
5.07.01	Constituição de Reserva Legal	0	0	0	5.766	(5.766)	0
5.07.02	Dividendos Propostos	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	139.763	2.677	0	9.394	322.788	474.622

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	139.763	35	0	0	(4.033)	135.765
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	72.567	72.567
5.07	Destinações	0	0	0	3.628	(3.628)	0
5.07.01	Consitutuição de Reserva Legal	0	0	0	3.628	(3.628)	0
5.08	Outros	0	2.642	0	0	148.343	150.985
5.09	Saldo Final	139.763	2.677	0	3.628	213.249	359.317

289

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	139.763	35	0	0	(60.306)	79.492
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	56.273	56.273
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	139.763	35	0	0	(4.033)	135.765

99999-9 CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A 02.451.848/0001-62

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.
Araçariguama - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A. em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. A demonstração dos fluxos de caixa, que está sendo apresentada para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não é requerida, pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração dos fluxos de caixa foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, essa demonstração suplementar está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006.

99999-9 CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A 02.451.848/0001-62

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

5. O balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram parecer, sem ressalvas, datado de 31 de janeiro de 2006.

7 de fevereiro de 2007

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

José Luiz Ribeiro de Carvalho
Contador CRC 1SP141128/O-2

Senhores Acionistas:

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresenta e submete à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2006, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do presente relatório que condensa as principais ações desenvolvidas pela Companhia no exercício.

1 Mensagem à Sociedade

A ViaOeste, empresa constituída em 1998, passou a integrar o Sistema CCR - Companhia de Concessões Rodoviárias a partir do ano de 2005, administrando 162 quilômetros de rodovias do Sistema Castello-Raposo, por onde trafegam diariamente mais de 200 mil veículos.

O Sistema Castello-Raposo, que está situado na Região Metropolitana Oeste de São Paulo e na região de Sorocaba, impacta mais de 2,6 milhões de habitantes dessa área e é integrado pelos seguintes trechos rodoviários:

- Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280) - trecho do km 13,7 (Osasco) ao km 79,38 (Itu);
- Rodovia Raposo Tavares (SP-270)* - trecho do km 34,0 (Cotia) ao km 115,5 (Araçoiaba da Serra);
- Rodovia Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) - trecho do km zero (Sorocaba) ao km 15,0 (Itu);
- Rodovia Dr. Celso Charuri (SP-091/270) - do km zero ao km 6,20 (Sorocaba).

(*) Exceto os perímetros urbanos localizados entre os trechos do km 58,5 ao km 63,0 e do km 87,2 ao km 89,3.

2 Projetos sociais

O relacionamento da ViaOeste com seus diferentes públicos é reforçado por uma série de ações sociais, cujo objetivo é contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos em geral e, em especial, para o desenvolvimento dos Municípios lindeiros, com reflexo direto em seus habitantes.
Preocupada com o bem-estar e a saúde de seus usuários, a ViaOeste oferece aos caminhoneiros que viajam pelas rodovias do Sistema Castello-Raposo, serviço de atendimento odontológico, além de exames médicos que podem ser realizados mensalmente em diferentes pontos das rodovias administradas pela Concessionária, de forma gratuita.

- **Atendimento Odontológico ao Caminhoneiro -** A ViaOeste realiza desde novembro de 2002, atendimento odontológico ao caminhoneiro em consultório montado no km 41 da Rodovia Castello Branco, sentido interior. O motorista de caminhão recebe atendimento odontológico gratuito, incluindo restaurações, emergências, aplicação de flúor, extração de dentes, entre outros.

  Desde sua implantação já foram atendidos aproximadamente 4.500 caminhoneiros, sendo que 466 foram realizados em 2006.

- **Projeto Saúde do Caminhoneiro -** Desenvolvido desde 2002, esse Projeto tem como principal foco avaliar a saúde do caminhoneiro por meio de exames médicos periódicos gratuitos, como glicemia, pressão arterial e acuidade visual, entre outros. Além dos exames gratuitos, o caminhoneiro recebe palestras educativas sobre doenças sexualmente transmissíveis, preservativos e corte de cabelo gratuitos. Esse tipo de ação contribui para reduzir o número de ocorrências por mal súbito do motorista, em decorrência de os caminhoneiros não terem acesso a informações que detalham sua condição de saúde e com isso, evitar doenças, bem como, acidentes de trânsito. No ano foram atendidos 1.330 caminhoneiros.

Além disso, a ViaOeste tem o compromisso de oferecer sua contribuição social às comunidades onde atua, por meio da realização de campanhas de arrecadação de alimentos, brinquedos e agasalhos que são doados às entidades filantrópicas e às comunidades carentes existentes ao longo das rodovias administradas pela Concessionária.

3 Geração de empregos

Atendendo às diretrizes do Sistema CCR, de valorizar a mão de obra regional, a ViaOeste tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades lindeiras ao Sistema Castello-Raposo.

Atualmente, a empresa gera, em toda a região de influência de suas rodovias, 521 empregos diretos e 1.260 indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 15 municípios cortados pelas rodovias sob sua administração.

4 Desenvolvimento regional

ISSQN repassado aos municípios - Em 2006 a ViaOeste recolheu R$ 19,2 milhões em ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza aos cofres dos quinze municípios que fazem parte do Sistema que ela administra, quais sejam: Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barueri, Cotia, Itapevi, Itu, Jandira, Mairinque, Osasco, Santana de Parnaíba, São Roque, Sorocaba, Vargem Grande Paulista e Votorantim, que, juntos, somam mais de 2,6 milhões de habitantes, proporcionando a possibilidade de mais empregos, melhores salários, segurança e desenvolvimento econômico e social. O gráfico a seguir, demonstra os valores recolhidos pela ViaOeste a esses Municípios, nos últimos cinco anos:

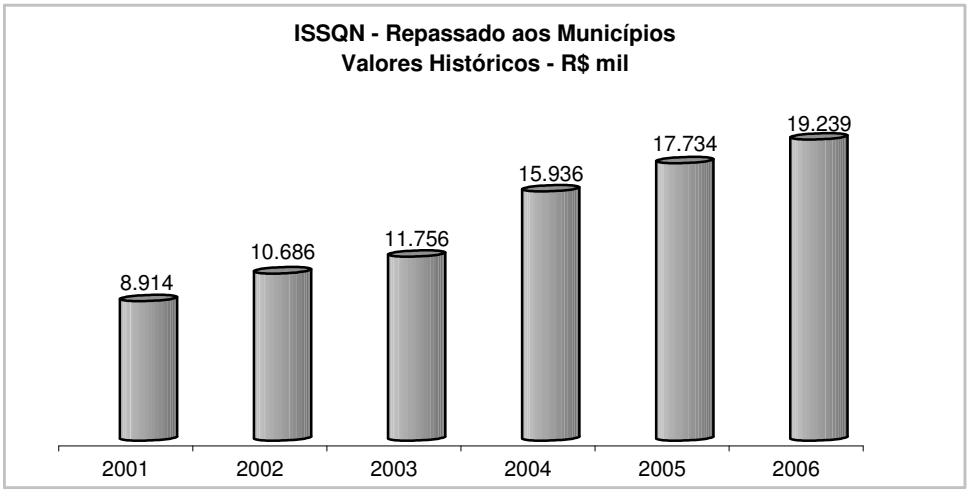

Fórum de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana Oeste de São Paulo - Realizado em maio de 2006, o Fórum foi idealizado pela ViaOeste com a proposta de discutir os rumos do crescimento sustentável da região do entorno da Rodovia Castello Branco.

O evento reuniu empresas, entidades financeiras, entidades de classe, instituições de ensino, prefeituras da Região Metropolitana Oeste e representantes da própria comunidade, numa iniciativa inédita que visou reunir e fortalecer a região, que já está preparada para o desenvolvimento, bastando planejamento e organizações para criar condições de atração de novos investimentos.

A questão do bem comum, da percepção de unidade e de que cada município não está só com seus desafios foi um dos aspectos virtuosos do Fórum. A apresentação de novas idéias e dados importantes fez com que, naturalmente, acontecesse uma valiosa troca de experiências e comprometimento, que estão sendo potencializados por meio de comitês temáticos de contato permanente, lançados no Fórum.

5 Meio ambiente

A preservação ambiental tem sido uma das preocupações da ViaOeste, que realiza atividades de plantios de mudas, em cumprimento com suas obrigações compensatórias, repondo espécies nativas que sofrem intervenções das obras por mudas plantadas no entorno das rodovias ou em locais apropriados e preservados.

Também são realizados projetos voltados de conscientização, contribuindo com preservação do meio ambiente. As atividades realizadas durante o ano de 2006 foram:

- **Programa de Controle Ambiental -** Esse Programa estabelece diretrizes e assegura o cumprimento das especificações técnicas e normas ambientais durante as obras de implantação das rodovias, a fim de garantir as condições ambientais adequadas nas áreas de entorno e estender esses cuidados nas fases de conservação e operação, definindo as competências e responsabilidades na gestão ambiental do empreendimento.

- **Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Reflorestamento -** Esse Projeto visa recuperação de áreas degradadas, conscientização da comunidade no que tange as questões de preservação do meio ambiente, capacitação das pessoas, reflorestamento das matas ciliares e a preservação de mananciais. As ações desenvolvidas nos Projetos de Recuperação Ambiental da região resultaram no plantio de, aproximadamente, 26 mil mudas nativas até 2006.

- **Plano de Manejo da APA de Itupararanga -** Em 2006, foi firmado acordo com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para desenvolvimento do Projeto de Elaboração do Plano de Manejo da APA de Itupararanga, que contribuirá com a proteção dessa Área de Preservação Ambiental.

6 Segurança viária

A ViaOeste atua não somente no gerenciamento e na promoção de melhorias das rodovias, bem como no desenvolvimento de condições de segurança e conforto aos usuários e às comunidades lindeiras, em toda a extensão da malha rodoviária administrada por ela.

Essas ações têm contribuído positivamente com a estatística de acidentes de trânsito ao longo das rodovias do sistema Castello-Raposo: em 1998, primeiro ano de concessão, houve registro de 96 óbitos, sendo que em 2006 foram constatadas 61 mortes, ou seja, uma redução de 36%.

Dentre as ações desenvolvidas em 2.006 na área de segurança no trânsito destacam-se:

- **Projeto Antiembriaguez -** Com o objetivo de prevenir acidentes no período de carnaval, a ViaOeste desenvolve programa para conscientização dos motoristas sobre os riscos de dirigir sob efeitos de álcool e drogas. São distribuídos folhetos educativos e bafômetros descartáveis nas praças de pedágio para que os motoristas possam fazer avaliação do teor de álcool no sangue antes de assumirem a direção.

- **Projeto Uso Correto do Cinto de Segurança -** O uso do cinto de segurança, de acordo com o artigo 65 do Código de Trânsito Brasileiro, é obrigatório para todos os ocupantes de veículos, em todas as vias do território nacional. A partir dessa necessidade e com o objetivo de minimizar a gravidade dos acidentes, a ViaOeste desenvolve ações onde são veiculadas mensagens educativas sobre a correta utilização do cinto, principalmente, no banco de traseiro dos veículos. Cerca de 85.000 motoristas participaram da ação durante o ano.

- **Projeto Neblina -** Esse projeto prevê a veiculação de mensagens educativas para os motoristas sobre os procedimentos que devem ser adotados na estrada quando há formação de neblina. A ação se dá por meio da distribuição de folhetos educativos nas praças de pedágio, faixas instaladas ao longo das rodovias e veiculação de mensagens nos painéis móveis.

- **Projeto Queimada -** Este projeto vem sendo desenvolvido pela ViaOeste desde 1999, entre os meses de junho e agosto, onde eventos envolvendo incêndio nas matas localizadas nas proximidades das rodovias cresce sensivelmente por ocasião do período de seca, gerando riscos de acidentes na estrada. Nesse Projeto há distribuição de material educativo e orientação quanto aos cuidados que se deve ter para não provocar um foco de incêndio.

- **Projeto Educativo para Motoqueiros -** Essa campanha educativa visa conscientizar todos os usuários, e em especial os motociclistas, sobre as questões de segurança no trânsito. Para isso, a ViaOeste realiza campanha educativa com distribuição de folhetos e implantação de faixas informativas.

- **Projeto Pirilampo -** Com a realização desta ação, a Concessionária conscientiza os caminhoneiros sobre a importância de realizar a manutenção das lâmpadas traseiras dos caminhões, minimizando os riscos de acidentes, principalmente no período da noite. No ano, foram avaliados 1.035 caminhões, dos quais 411 apresentaram problemas nas lâmpadas traseiras, sendo substituídas, gratuitamente, no próprio local.

7 Investimentos

A ViaOeste já investiu cerca de R$ 1,4 bilhão, em valores atualizados, desde 1998 nas rodovias do Sistema Castello-Raposo (os valores apontados no gráfico abaixo são históricos). Os investimentos, principalmente aqueles em obras de grande porte, têm contribuído significativamente para melhoria da qualidade de vida e segurança da população lindeira e dos usuários em geral. Dentre os principais investimentos desde o início da concessão, destacam-se:

- **Marginais da Rodovia Castello Branco (SP-280) -** Foram construídos 20 km de rodovia, com quatro faixas e pavimento em concreto, que reduziu aproximadamente 85% do tempo gasto no trânsito entre a região de Alphaville e São Paulo.

- **Melhorias na Rodovia Castello Branco (SP-280) -** Foram implantadas passarelas, executados recapeamentos, sinalizações, prevenção contra animais nas pistas, colocação de painéis de mensagens variáveis, radares, etc.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Duplicação trecho Sorocaba** - Foram duplicados e integralmente abertos ao tráfego 24 km na região de Sorocaba e Araçoiaba da Serra.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Duplicação trecho Cotia** - Foram duplicados e integralmente abertos ao tráfego 8 km na região de Cotia.

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- **Rodovia Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) -** Foram realizadas obras de recuperações de pontes e viadutos, recapeamentos, sinalizações, etc.

- **Rodovia Dr. Celso Charuri (SP-091) -** Foram construídos 6 km de rodovia em pista dupla, que interligou a SP-075 (Senador Jose Ermírio de Moraes) com a SP-270 (Raposo Tavares). Esse trecho permitiu que veículos trafeguem entre as duas rodovias, contornando a cidade de Sorocaba, desafogando o tráfego urbano.

- **Outros -** Frota de 69 veículos operacionais renováveis, em média, a cada dois anos; 20 painéis de mensagens variáveis; 38 câmeras de vídeo para monitoração de tráfego; 105 câmeras de segurança das praças; 100 câmeras para controle de evasão de pedágio; 217 telefones de emergência; 80 km de cabos de fibra óptica; um centro de controle operacional que monitora as rodovias 24 horas por dia.

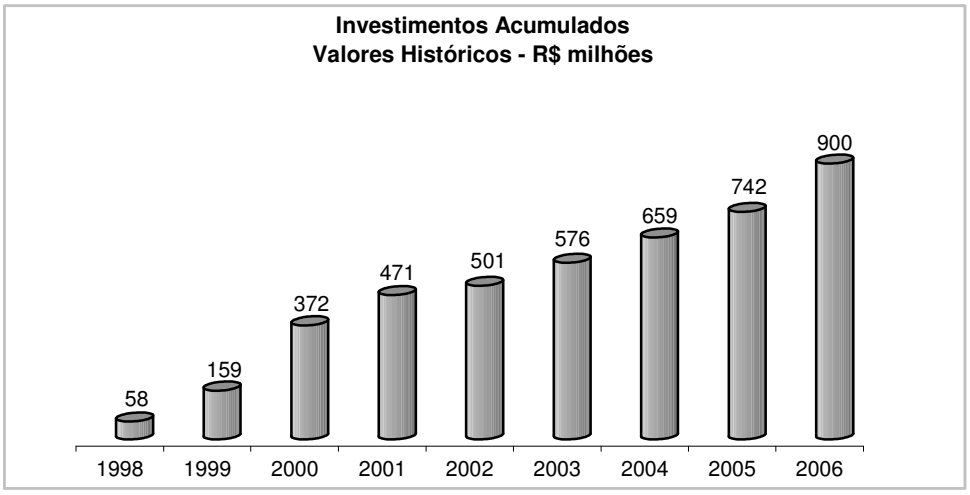

O ano de 2006 foi marcado por forte ritmo de investimentos, dentre os quais destacam-se:

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Duplicação trecho Vargem Grande Paulista** - Foram duplicados, na região de Vargem Grande Paulista, 4 km de rodovia, obra que mostrou ser especialmente desafiadora por se tratar de área urbanizada, residencial e comercial, de grande movimento.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - Marginais trecho Vargem Grande Paulista** - Iniciada a construção de vias marginais no trecho duplicado da Raposo (acima mencionado). Quando concluídas em 2007, essas vias possibilitarão a fluidez do tráfego urbano, sem causar interferência e riscos de acidentes na via principal.

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270) - 3ª faixa trecho São Roque e Mairinque -** Iniciada a construção de 18 km de 3ª faixa entre as cidades de São Roque e Mairinque, inclusive com melhoramentos em 35 km de acostamentos desses trechos, cuja conclusão das obras está prevista para o primeiro semestre de 2007.

- **Contorno de São Roque (SP-270) -** Esse contorno, com 5,5 km de extensão, iniciado no exercício, com previsão de conclusão para 2007, ligará os trechos interrompidos da Raposo Tavares na cidade de São Roque, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários e munícipes.

- **Contorno de Brigadeiro Tobias (SP-270) -** Com 3 km de extensão, também iniciado no exercício e com previsão de conclusão para 2007, esse contorno ligará os trechos da Raposo Tavares interrompidos no bairro de Brigadeiro Tobias, município de Sorocaba.

- **Revitalização do pavimento da Castello Branco (SP-280) -** Recuperados 71 km de pavimento, utilizando tecnologia francesa de ponta, que proporcionou maior qualidade de viagem ao motorista que trafega pela Castello, com menor ruído e redução no acúmulo de lâmina e spray d'água em ocasiões de chuva.

- **4ª faixa da Castello Branco (SP-280) -** Iniciadas as obras de implantação da 4ª faixa da Rodovia Castello Branco, entre os km 23 e 26, em ambos os sentidos. Essas faixas adicionais, com conclusão prevista para primeiro trimestre de 2007, permitirão melhor fluidez de tráfego na região.

- **Sistema de Pedágio -** Iniciada a substituição de todo o sistema de pedágio utilizado nas praças da ViaOeste, garantindo confiabilidade na apuração de valores e melhor sensibilidade de segurança nas passagens de cobrança automática (Sem Parar).

- **Telefones de Emergência -** Efetuada a substituição de todos os telefones de emergência, ao longo das rodovias, conferindo maior agilidade ao usuário que necessite socorro em casos de acidentes e panes.

8 Comunicação com o usuário

A ViaOeste ouve e orienta seus usuários através de diversos canais de comunicação abertos, especialmente, para esta finalidade. São eles:

- **0800 701 5555 -** Telefone de ligação gratuita;

- **Internet -** "Fale Conosco", por meio do site www.viaoeste.com.br;

- **Casa do Usuário -** Postos de atendimento disponibilizados aos usuários e localizados em pontos estratégicos, tais como km 24 da Rodovia Castello Branco (sentido interior-capital), km 34+200 da Rodovia Raposo Tavares (sentido capital-interior) e km 8,5 da Rodovia Sen. José Ermírio de Moraes (sentido Sorocaba). A Casa do Usuário é equipada com toaletes, fraldários e mapas informativos.

- **Ouvidoria -** Importante ferramenta que viabiliza a comunicação entre o usuário e a Diretoria da Concessionária. É através deste canal que o usuário pode fazer suas reclamações e sugestões.

- **Telefones de Emergência -** Instalados ao longo das rodovias Presidente Castello Branco, Celso Charuri, Senador José Ermírio de Moraes e nos trechos duplicados da Raposo Tavares, este equipamento é de suma importância para o usuário, principalmente, em casos de acidentes ou problemas no veículo.

9 Recursos humanos

A ViaOeste, preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, investe no desenvolvimento de sua equipe, proporcionando convênios junto a entidades de ensino universitário e treinamentos diversos, atingindo cerca de 110.000 horas de treinamentos.

A ViaOeste criou o "Programa ViaOeste Cidadão" que consiste na inclusão social de adolescentes que estejam em cumprimento (ou que tenham cumprido) medida sócio-educativa na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, por meio da inserção destes no mercado de trabalho e oferecendo-lhes a possibilidade de vivenciar o dia-a-dia de uma organização de porte.

10 Agradecimentos

A Administração da VIAOESTE agradece a todos que contribuíram para o alcance dos objetivos e resultados apresentados, em especial aos Acionistas, ao Poder Concedente, aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, aos Usuários, fornecedores e instituições financeiras. À nossa equipe de Colaboradores, nosso muito obrigado pela dedicação, esforço e resultado alcançado.

A Administração

1 Contexto operacional

A Companhia tem como objeto exclusivo, sob o regime de concessão até 30 de março de 2018 (período de 20 anos), a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, incluindo as rodovias Castello Branco (SP 280), Raposo Tavares (SP 270), Senador José Ermírio de Moraes (SP 075) e Dr. Celso Charuri (SP 091), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, e respectivos acessos, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto, de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER de São Paulo.

Em 21 de dezembro 2006, a companhia firmou com o Poder Concedente, o Termo Aditivo e Modificativo nº. 12, prorrogando o prazo da concessão para 31 de dezembro de 2022. Este aditivo contratual teve por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

A Companhia assumiu os seguintes compromissos decorrentes da concessão:

- Ampliações principais:

  - Construção de marginais na Rodovia Presidente Castello Branco entre o km 13,7 e km 24,6 (região de Alphaville), concluída no primeiro semestre de 2001.

  - Duplicação da Rodovia Raposo Tavares, entre o km 34 e km 115,5. A duplicação entre o km 89 e km 115,5 já foi concluída. A duplicação entre o km 34 e km 45, incluindo a construção de dois contornos alternativos, um em São Roque e o outro em Brigadeiro Tobias, será concluída até o segundo semestre de 2006 e a duplicação entre o km 45 e km 89 deverá ser concluída até 2014, conforme Contrato de Concessão nº 003/CR/1998, de 23 de abril de 2004 e seus Termos Aditivos e Modificativos.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

Em 22 de outubro de 2004, os antigos acionistas da Companhia assinaram um Acordo de Investimento e Outros Pactos, o qual previa que uma empresa controlada pela Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, Wolfson Empreendimentos Ltda., adquirisse 100% das ações da Viaoeste Participações S.A., controladora da Companhia. A conclusão do referido Acordo de Investimento ocorreu em 07 de março de 2005.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 28 de junho de 2005 a Viaoeste Participações S.A. foi incorporada pela sua controladora Wolfson Empreendimentos Ltda., que por sua vez foi incorporada pela Companhia, sendo assim, os ativos e passivos contabilizados no balanço patrimonial da controladora foram incorporados pela controlada.

Conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, a incorporação pela Companhia do patrimônio da Wolfson Empreendimentos Ltda. não implicou no aumento do capital da incorporadora no ato da incorporação. A diferença, entre o valor do acervo líquido incorporado e o valor de patrimônio líquido da incorporadora no montante de R$ 2.642, foi destinado à conta de reserva de capital. O valor do ágio incorporado no montante de R$ 251.709 foi destinado à conta de ativo diferido da incorporadora e está sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária e normas da Comissão de Valores Mobiliários, consistentes com o último exercício encerrado.

Com o objetivo de aprimoramento das informações prestadas ao mercado, a Companhia está apresentando como informações suplementares, a demonstração dos fluxos de caixa preparados de acordo com a NPC 20 - Demonstração dos fluxos de caixa, emitida pelo IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

A receita operacional é reconhecida quando da utilização da rodovia ou da prestação de serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para perdas de investimentos permanentes, o valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos e imposto de renda diferido ativo e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas, pelo menos, trimestralmente.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

c. Moeda estrangeira

Os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do exercício.

d. Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações financeiras*

  As aplicações financeiras são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- *Provisão para devedores duvidosos*

  A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

- *Investimentos*

  Os investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.

- *Imobilizado*

  O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. As principais melhorias são capitalizadas e os gastos com manutenção e reparos são debitados no resultado, quando incorridos. Os custos com projetos de expansão, construção e melhorias, enquanto não finalizados, são contabilizados como obras em andamento. A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear às taxas consideradas compatíveis com a vida útil e/ou prazo da concessão. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº. 8.

- *Diferido*

  O diferido representa os gastos pré-operacionais, avaliados ao custo original e amortizados em cinco anos, a partir da data do início da cobrança de pedágio, e o ágio gerado pela reorganização societária mencionada na nota 1 (incorporação da Viaoeste Participações S.A. e da Wolfson Empreendimentos Ltda.), amortizado pelo período remanescente da concessão, conforme nota nº. 9.

- *Demais ativos circulantes e não circulantes*

  São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. Passivos circulante e não circulante

- *Provisões*

  Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

- *Imposto de renda e contribuição social*

  O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 ao ano para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

  Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a instrução CVM nº. 371 de 27 de junho de 2003.

- *Demais passivos circulantes e não circulantes*

  São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

4 Disponibilidades

	2006	2005
Caixa e bancos	3.443	3.125
Aplicações financeiras	56.560	65.862
	60.003	68.987

As aplicações financeiras referem-se substancialmente aos fundos de investimentos de renda fixa, remunerados à taxa de 15,17% ao ano (19,21% em 2005).

5 Contas a receber

	2006	2005
Circulante		
Ocupação da faixa de domínio e acessos	586	470
Carga excedente e tarifa de liberação de veículos	573	300
Vale pedágio e cupons a receber	161	634
Locação de painéis publicitários	30	39
Outros	17	1
	1.367	1.444
Não circulante		
Poder concedente (a)	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos (a)	(24.292)	(24.292)
	-	-
	1.367	1.444

(a) Refere-se ao saldo a receber do Poder Concedente, originado pelas receitas asseguradas quando da adoção de Regime Especial Transitório conforme previsto no Termo Aditivo Modificativo nº 3 ao Contrato de Concessão para o período de agosto de 2002 até abril de 2004. Este valor está em discussão entre as partes em função da interferência do tráfego do Rodoanel Mário Covas na diminuição do tráfego da Rodovia Castello Branco durante a vigência do Regime Tarifário Especial Transitório. Os assessores jurídicos são de opinião de que o desfecho da causa provavelmente será favorável à Companhia. Mesmo com base nessa opinião favorável, por ser um ativo cuja realização depende de interpretação judicial, foi registrada a provisão acima.

6 Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação dos impostos - Correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social nos resultados estão conciliados com as alíquotas combinadas desses tributos, conforme demonstrado a seguir:

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	2006	2005
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	78.017	109.917
Alíquota fiscal combinada de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Despesas de imposto de renda e contribuição social calculadas às alíquotas combinadas	26.526	37.372
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Reversão da provisão para imposto de renda e contribuição social	(63.598)	-
Outros	(215)	(22)
Despesas de imposto de renda e contribuição social	(37.287)	37.350
Alíquota efetiva	(48%)	34%

b. Impostos diferidos - Ativo e passivo

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias da base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. O imposto de renda e a contribuição diferidos têm a seguinte origem:

	2006		2005	
	Imposto de renda	**Contribuição social**	**Imposto de renda**	**Contribuição social**
Demonstração de cálculo dos tributos diferidos ativos:				
Diferenças temporárias				
Ativo não circulante				
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)	(24.292)	(24.292)
Provisão para perda em investimentos	(175)	(175)	-	-
Base de cálculo	(24.467)	(24.467)	(24.292)	(24.292)
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	6.117	2.202	6.073	2.186
Demonstração de cálculo dos tributos diferidos passivos:				
Diferenças temporárias				
Passivo circulante				
Variação cambial	-	-	10.621	10.621
Base de cálculo	-	-	10.621	10.621
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	-	-	2.655	956

	2006		2005	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Passivo não circulante				
Variação cambial	-	-	16.612	16.612
Base de cálculo	-	-	16.612	16.612
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	-	-	4.153	1.495

c. Imposto de renda e contribuição social

A partir de 1º de julho de 2006 o Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes da Companhia são calculados considerando-se diretamente no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) as deduções fiscais relativas à amortização do direito de outorga e às respectivas variações monetárias decorrentes das obrigações junto ao Poder Concedente. Desde a implantação deste procedimento as diferenças temporárias de impostos geradas pela diferença entre o lucro contábil e o lucro real (fiscal) são registradas no passivo não circulante. Em 31 de dezembro de 2006 o saldo desta provisão é de R$ 14.647.

Em decorrência do critério fiscal acima mencionado foi revertida a provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social de R$ 63.598, constituída no passivo não circulante.

7 Pagamentos antecipados relacionados à concessão

	2006	2005
Circulante	4.724	4.724
Não circulante	48.028	52.752
Total	52.752	57.476

Durante o primeiro ano da concessão, foram efetuados pagamentos antecipados ao Poder Concedente, basicamente relacionados à própria outorga, sendo esses valores registrados no ativo. Esses valores pagos antecipadamente estão sendo amortizados no mesmo prazo definido para a concessão.

8 Imobilizado

	Taxa média anual de depreciação/ amortização - %	2006 Custo	2006 Depreciação e amortização	2006 Líquido	2005 Líquido
Tangível					
Móveis e utensílios	10	1.170	576	594	600
Máquinas e equipamentos	16	9.015	6.850	2.165	2.328
Veículos	19	4.082	1.455	2.627	110
Desapropriações	7	99.256	25.839	73.417	75.139
Instalações e edificações	6	54.028	21.904	32.124	32.899
Dispositivos de proteção e segurança	7	29.147	8.043	21.104	18.744
Pavimentos	10	307.138	116.307	190.831	168.126
Projetos e investimentos ambientais	7	44.231	11.769	32.462	30.408
Obras de arte especiais	7	106.022	24.645	81.377	59.533
Obras de arte correntes	9	24.047	3.854	20.193	5.438
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	7	54.245	13.596	40.649	40.257
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	7	12.740	2.463	10.277	8.196
Sinalizações	9	11.831	3.405	8.426	6.023
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	7	61.715	11.882	49.833	30.194
Obras preliminares e complementares	7	35.190	8.343	26.847	22.599
Imobilizações em andamento		9.498	-	9.498	2.181
		863.355	260.931	602.424	502.775
Intangível					
Sistemas operacionais	11	34.446	26.534	7.912	9.698
Direitos de uso e outros	20	2.526	1.520	1.006	1.094
		36.972	28.054	8.918	10.792
		900.327	288.985	611.342	513.567

Em 31 de dezembro de 2006 o saldo do custo dos bens totalmente depreciados/amortizados que se encontram em operação era de R$ 41.863 (R$ 13.867 em 31/12/05).

99999-9 CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A 02.451.848/0001-62

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Movimentação do custo

	2005	2006			
	Custo	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**Custo**
Tangível					
Móveis e utensílios	1.066	109	(5)	-	1.170
Máquinas e equipamentos	8.534	761	(287)	7	9.015
Veículos	1.247	798	(6)	2.043	4.082
Desapropriações	94.638	4.801	(183)	-	99.256
Instalações e edificações	51.564	2.466	(2)	-	54.028
Dispositivos de proteção e segurança	25.076	4.149	(78)	-	29.147
Pavimentos	256.438	50.954	(254)	-	307.138
Projetos e investimentos ambientais	39.454	4.777	-	-	44.231
Obras de arte especiais	78.257	28.033	(268)	-	106.022
Obras de arte correntes	8.248	16.222	(423)	-	24.047
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	50.299	3.946	-	-	54.245
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	9.900	2.840	-	-	12.740
Sinalizações	8.569	3.262	-	-	11.831
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	38.941	22.796	(22)	-	61.715
Obras preliminares e complementares	28.877	6.448	(135)	-	35.190
Imobilizações em andamento	2.181	13.824	(4.457)	(2.050)	9.498
	703.289	166.186	(6.120)	-	863.355
Intangível					
Sistemas operacionais	33.619	891	(64)	-	34.446
Direitos de uso e outros	2.311	215	-	-	2.526
	35.930	1.106	(64)	-	36.972
	739.219	167.292	(6.184)	-	900.327

Movimentação da depreciação e amortização

	2005	2006			
	Depreciação/ amortização	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação/ amortização
Tangível					
Móveis e utensílios	466	113	(3)	-	576
Máquinas e equipamentos	6.206	916	(272)	-	6.850
Veículos	1.137	324	(6)	-	1.455
Desapropriações	19.499	6.357	(17)	-	25.839
Instalações e edificações	18.665	3.239	-	-	21.904
Dispositivos de proteção e segurança	6.332	1.712	(1)	-	8.043
Pavimentos	88.312	27.995	-	-	116.307
Projetos e investimentos ambientais	9.046	2.723	-	-	11.769
Obras de arte especiais	18.724	5.924	(3)	-	24.645
Obras de arte correntes	2.810	1.046	(2)	-	3.854
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	10.042	3.554	-	-	13.596
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	1.704	759	-	-	2.463
Sinalizações	2.546	859	-	-	3.405
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	8.747	3.135	-	-	11.882
Obras preliminares e complementares	6.278	2.065	-	-	8.343
	200.514	60.721	(304)	-	260.931
Intangível					
Sistemas operacionais	23.921	2.675	(62)	-	26.534
Direitos de uso e outros	1.217	303	-	-	1.520
	25.138	2.978	(62)	-	28.054
	225.652	63.699	(366)	-	288.985

9 Diferido

		2006			2005
	Taxa média anual de amortização - %	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Ágio (a)	8	251.709	29.612	222.097	241.838
Gastos pré-operacionais	20	21.288	21.288	-	1.128
Total		272.997	50.900	222.097	242.966

(a) Refere-se ao ágio gerado após a reorganização societária mencionada na nota 1.

10 Empréstimos e financiamentos

	Item	Pagamentos até	2006	2005
Moeda nacional:				
BNDES (TJLP + 5% a.a.)	(1)	Agosto de 2009	82.615	111.601
FINAME (TJLP + 5,10% a.a.)	(2)	Abril de 2011	1.787	-
Banco Itaú BBA S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	99.680	-
Banco do Brasil S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	99.680	-
Banco Unibanco S.A. (107,3 % do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	99.680	-
Subtotal moeda nacional			383.442	111.601
Moeda estrangeira:				
BID (Parte A) (LIBOR + 4,75% a.a.)	(4)	Fevereiro de 2009	-	48.772
BID (Parte B) (LIBOR + 4,375% a.a.)	(4)	Fevereiro de 2009	-	6.466
Subtotal moeda estrangeira			-	55.238
Total			383.442	166.839
Parcela classificada no circulante			31.638	52.352
Parcela classificada no não circulante			351.804	114.487

(1) Em razão do grande porte de seus projetos, a Companhia estruturou parte de seus financiamentos no modelo de "project finance", com garantias reduzidas (também chamadas de regresso limitado) desta e dos acionistas. As garantias dos financiamentos, após o "financial completion", são baseadas nas receitas da Companhia, na caução das suas ações, e em eventuais indenizações por parte do poder concedente. O direito de regresso só é aplicado no caso de término antecipado da concessão por parte do poder concedente por inadimplência no cumprimento das obrigações contratuais ou por acordo entre as partes. Nesse caso, os patrocinadores do projeto estão obrigados a suportar eventual diferença entre a indenização recebida do poder concedente e o saldo do financiamento.

A Companhia está sujeita às seguintes exigências de garantia e cláusulas restritivas dos contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

- Manutenção, após o "project completion", de coeficiente de cobertura do serviço da dívida de no mínimo 1,25;
- Não incorrer em despesas com ativos fixos e outros não circulantes em valores que excedam 10% do valor orçado no ano;
- Não incorrer, assumir ou permitir a existência de dívida, com exceção de:
  - Financiamentos do BNDES;
  - Dívida de curto prazo não superior a US$ 5.000.000;

- Dívida subordinada para manutenção e desenvolvimento do Projeto ou com o propósito de realizar investimentos adicionais exigidos pelo Poder Concedente;

- Não é permitido nenhum ônus sobre quaisquer ativos ou receitas, no presente ou no futuro, exceto as especificadas no contrato de financiamento;

- Não vender, transferir ou alienar ativos, exceto: itens não essenciais em valor que não exceda US$ 10.000.000 por ano; ativos obsoletos que necessitam ser substituídos;

- Não assumir contratos de leasing para a compra de ativos que tenham pagamentos que excedam o valor de US$ 500.000 por ano;

- Condição para pagamento de dividendos: conclusão do "project completion" e que as demonstrações financeiras da Companhia demonstrem que o índice de cobertura do serviço da dívida (histórico e projetado) seja igual ou superior a 1,5.

(2) Em 12 de abril de 2006 a Companhia firmou contrato de abertura de crédito fixo com garantia de alienação fiduciária e outras avenças - Finame Automático com o banco Bradesco. Esse crédito foi utilizado na compra de caminhões guincho.

(3) Em 30 de agosto de 2006, a dívida subordinada com a controladora no valor de R$ 280.893 foi cedida para o Banco Itaú BBA S.A. (33,33%), Banco do Brasil S.A. (33,33%) e Banco Unibanco S.A., através de contrato de cessão, assunção e aditamento firmado naquela data. Como indexador dos empréstimos, foram adotados 106,1% do CDI entre 30 de agosto de 2006 e 30 de agosto de 2007; 107,3% do CDI entre 31 de agosto de 2007 até 28 de dezembro de 2009, que será quitado em parcela única. Os pagamentos do principal e dos juros dos empréstimos são exigidos na data de vencimento.

(4) Em 15 de fevereiro de 2006, a Companhia liquidou antecipadamente seus financiamentos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, utilizando-se dos recursos gerados em suas operações.

Em 31 de dezembro de 2006, os pagamentos dos empréstimos e financiamentos do não circulante estavam assim distribuídos:

2008	31.248
2009	320.009
2010	411
2011	136
Total	351.804

11 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras e demais empresas pertencentes ao grupo, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Transações				Saldos		
	Despesas administrativas	Despesas financeiras	Custos dos serviços prestados	Manutenção e aquisição de imobilizado	Contas a receber	Fornecedores	Mútuo (4)
Companhia de Concessões Rodoviárias	-	25.799	-	-	-	-	-
Actua Serviços Compartilhados Ltda. (1)	3.520	-	-	-	-	-	-
Actua Assessoria Ltda. (1)	6.563	-	-	-	-	-	-
Engelog Centro de Engenharia Ltda. (2)	-	-	8.972	-	-	288	-
Serveng - Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia	-	-	-	11.542	-	50	-
Consórcio Camargo Corrêa/Serveng II	-	-	-	10.462	-	3.801	-
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (3)	-	442	-	-	26.012	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2006	10.083	26.241	8.972	22.004	26.012	4.139	-
Saldos em 31 de dezembro de 2005	2.740	13.888	1.608	7.623	15.518	2.699	258.294

(1) Prestadores exclusivos de serviços de contabilidade, assessoria jurídica, informática e recursos humanos ao Sistema CCR.

(2) Prestador exclusivo de serviços de administração de obras de investimento, conservação e manutenção ao Sistema CCR.

(3) Refere-se a valores relativos a tarifas de pedágio mediante cobrança por pedágio eletrônico de usuários pela parte relacionada, a serem repassados à Companhia.

(4) Referia-se à dívida subordinada efetuada na operação de aquisição da Companhia pela sua controladora. O montante devido estava sujeito a juros anuais de 12% e atualização monetária calculada com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M. Em 30 de agosto de2006 a dívida atualizada, foi cedida ao Banco Itaú BBA S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco Unibanco S.A., conforme contrato de cessão firmado naquela data (nota nº10 - item 3).

12 Impostos e contribuições parcelados

	2006	2005
Circulante		
PIS	1.813	1.616
COFINS	141	146
	1.954	1.762
Não circulante		
PIS	2.873	4.178
COFINS	283	378
	3.156	4.556
Total	5.110	6.318

Em 25 de outubro de 2004, a Companhia obteve o deferimento do parcelamento para o PIS sobre faturamento e a COFINS sobre a receita financeira. O parcelamento foi deferido em 60 parcelas, atualizadas mensalmente pela variação da SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), sendo que o pagamento da primeira parcela foi efetuado em 30 de novembro de 2004.

13 Compromissos vinculados à concessão

a. Compromisso com o Poder Concedente

Decorrente do direito de outorga fixo

Refere-se ao ônus da concessão assumido no processo de licitação, determinado com base em valor fixo a ser pago ao Poder Concedente. Esse compromisso, em 31 de dezembro de 2006, monta em R$ 419.658 (em 31/12/05 - R$ 441.290), a valor presente R$ 322.774 (em 31/12/05 - R$ 332.163) a ser pago em parcelas mensais e iguais durante o período remanescente da concessão, corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M em julho de cada ano. O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros de 5% a.a, taxa essa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

Esse compromisso, atualizado até 31 de dezembro de 2006, está assim distribuído:

	R$
2007	37.057
2008	37.633
2009	37.633
2010	37.633
2011	37.633
Após 2011	232.069
Total	419.658

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A prática contábil adotada pela Companhia é a de não registrar o imobilizado transferido na concessão, entretanto, é mantido controle auxiliar com a segregação dos valores do imobilizado transferido do valor relativo a delegação dos serviços públicos (custo e amortização acumulada), conforme demonstrado a seguir:

			Amortização	Líquido	
	Taxa média anual de amortização - %	Custo	acumulada	2006	2005
Direito de outorga da concessão	5	384.108	(168.047)	216.061	235.267

Decorrente do direito de outorga variável

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, correspondente a 3% da receita bruta efetivamente obtida mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subseqüente. Esse compromisso em 31 de dezembro de 2006 monta em R$ 1.051 (R$ 1.010 em 31/12/05).

Pagamentos

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foi pago ao poder concedente o montante de R$ 48.067 (R$ 36.552 referente a direito de outorga fixo e R$ 11.515 variável) e R$ 45.680 em 31/12/05 (R$ 35.089 referente a direito de outorga fixo e R$ 10.591 variável).

b. Compromissos relativos às concessões

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 31 de dezembro de 2006 esses compromissos estavam estimados em R$ 700.331 (R$ 542.688 em 31/12/05). De acordo com os planos da Administração, os investimentos previstos em 31 de dezembro de 2006 serão realizados de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

Ano	Obras	Equipamentos	Desapropriações	Total
2007	110.546	12.900	2.820	126.266
2008	33.205	1.001	2.510	36.716
2009	3.351	135	538	4.024
2010	35.147	1.340	-	36.487
2011	24.901	2.011	-	26.912
2012	84.659	1.763	3.586	90.008
2013	141.617	1.769	4.781	148.167
2014	80.583	2.882	3.684	87.149
2015	28.420	2.943	1.278	32.641
2016	32.126	17.528	508	50.162
2017	37.461	12.479	120	50.060
2018	9.448	2.291	-	11.739
	621.464	59.042	19.825	700.331

c. Mudança de prática contábil

Desde 14 de dezembro de 2001, encontra-se em processo de discussão na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, minuta de deliberação sobre o pronunciamento a ser emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil propondo procedimentos contábeis para o registro de direito de outorga por concessionária de serviços públicos, cuja edição definitiva ainda não ocorreu. Esta minuta já submetida à audiência pública, e que, se aprovada, definirá como prática contábil única, aquela ora adotada pela Companhia. Caso a definição seja por prática contábil diversa da minuta acima mencionada e adotada pela Companhia, os ajustes serão efetuados futuramente.

14 Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais decorrente do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Companhia possui contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis avaliadas pelo assessores jurídicos como sendo de risco possível no montante estimado de R$ 3.206 (R$ 17.345 em 31/12/05) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

Existem também outras contingências passivas relativas a questões cíveis e trabalhistas, cuja mensuração do valor e a probabilidade desfecho não puderam ser determinadas com suficiente segurança em decorrência do estágio em que se encontram e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social é representado por 13.976.292.242 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 6.956.246.658 ordinárias e 7.020.045.584 preferenciais.

b. Reservas

- *Reserva legal*

  É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

As ações preferenciais não têm direito a voto ou a dividendos mínimos fixos, fazendo jus a dividendos por ação de 10% superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, têm a prioridade no reembolso do capital pelo seu valor patrimonial na época, em caso de liquidação da Companhia, e não adquirirão o exercício do direito a voto se esta deixar de pagar dividendos.

Conforme definido no Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER de São Paulo, os dividendos somente poderiam ser distribuídos a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação total das "ampliações principais". O Termo Aditivo e Modificativo nº 7 (TAM 7) definiu que a ampliação principal entre o km 45 e km 49 deveria ser concluída até 2014.

Em 12 de janeiro de 2006 foi assinado com a ARTESP o Termo Aditivo e Modificativo nº 8 (TAM 8), que estabelece a 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, onde passam a fazer parte integrante os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias, além de outras alterações, em substituição ao cronograma componente do Termo Aditivo e Modificativo nº 7.

Além disso, o TAM 8 dá nova redação ao item 12.4 do Contrato de Concessão, redefinindo as condições essenciais para distribuição de dividendos.

Com a execução das obras programadas para o exercício de 2006, em cumprimento à 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, a Administração da Companhia tem expectativa de que a distribuição de dividendos a seus acionistas deva ocorrer a partir do exercício de 2007.

Para realizar a distribuição de dividendos, a Companhia deve atender as seguintes condições mencionadas nos contratos de empréstimos:

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD, Histórico e Projetado, ≥ a 1,50), sendo ICSD igual a:

- Geração de caixa: lucro líquido + despesas financeiras + depreciação e amortização + variação no capital de giro - investimento.

- Serviço da dívida: pagamento de principal e juros de financiamento, exceto dívida subordinada.

- O ICSD Histórico deve ser calculado com base nas informações financeiras dos seis meses anteriores à data de cálculo. Já o ICSD Projetado deve ser calculado com base nas projeções para os seis meses seguintes.

- Caso o ICSD Histórico e/ou ICSD Projetado fique entre 1,40 e 1,50, a Companhia poderá distribuir 50% do montante de dividendos proposto.

- ICSD = geração de caixa ÷ serviço da dívida.

16 Instrumentos financeiros

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como conseqüência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP relativa a empréstimos em reais.

b. Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem primariamente de depósitos bancários à vista, aplicações financeiras e contas a receber.

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

c. Valor de mercado de instrumentos financeiros

Em atendimento à Instrução CVM nº. 235/95, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 estão identificados a seguir:

	2006		2005	
	Valor contábil	**Valor de mercado**	**Valor contábil**	**Valor de mercado**
Disponibilidades	60.003	60.003	68.987	68.987
Conta reserva	-	-	10.174	10.174
Empréstimos	82.615	82.615	111.601	111.601
Financiamentos	300.827	N/D	55.238	N/D
Contas a pagar - Operações de "hedge"	-	-	3.812	3.974
Obrigações com o poder concedente	59.777	N/D	34.330	N/D
Mútuo com parte relacionada	-	-	258.294	258.294

N/D: não disponível

Os valores de mercado informados em 31 de dezembro de 2006 e 2005 não refletem mudanças subseqüentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos, e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- **Disponibilidades e conta reserva** - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

- **Empréstimos** - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço.

- **Financiamentos** - Conforme descrito na nota explicativa n° 10, parte desses empréstimos são relativos a operações de "Project finance" para os quais não foi determinado o valor de mercado, pois não há disponibilidade de operação com parâmetros e características similares no mercado.

- **Contas a pagar - Operações de "hedge"** - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço.

- **Mútuo com parte relacionada** - O método de mensuração do valor de mercado foi apurado considerando-se a expectativa de liquidação e as taxas de mercado vigentes na data do balanço, e o valor de mercado aproxima-se do valor contábil reportado no balanço.

17 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

As principais coberturas de seguros referem-se à modalidade todos os riscos ("*All Risk*"). Cobertura de eventuais perdas decorrentes de:

- Ações de indenização (Responsabilidade Civil);
- Sinistros durante e na execução de serviços de construção (Riscos de Engenharia);
- Sinistros envolvendo bens patrimoniais, e roubo nas praças de pedágio (Riscos Patrimoniais);
- Acidentes associados às coberturas de engenharia e patrimoniais (Perda de Receita).

Em 31 de dezembro de 2006, as coberturas proporcionadas pelas apólices de seguros da Companhia estão resumidas conforme abaixo:

- **Riscos de engenharia** - Cobertura por obra, sendo o maior valor R$ 35.246
- **Riscos patrimoniais** - R$ 32.000 e Responsabilidade Civil - R$ 36.000
- **Perda de receita** - R$ 31.578

Além disso, a Companhia possui três apólices de seguro garantia no valor total de R$ 186.000 cobrindo riscos relativos às obrigações previstas no contrato de concessão, tendo como beneficiário o Poder Concedente.

18 Remuneração da administração

Em 2006, a remuneração total, inclusive benefícios, dos nossos administradores foi de aproximadamente R$ 1.727 (R$ 720 em 2005).

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

19 Demonstrações dos fluxos de Caixa

	2006	2005
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	115.305	72.567
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.319)	3.056
Amortização dos direitos antecipados da concessão	4.724	4.724
Provisão para perdas com investimentos	175	-
Depreciação e amortização	84.568	73.919
Baixa do ativo imobilizado	5.818	769
Apropriação da outorga fixa e variável	36.286	45.785
Variação cambial sobre empréstimos	(3.418)	(9.242)
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	676	1.301
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	26.923	13.396
Juros sobre empréstimos e financiamentos circulante e não circulante	25.795	21.848
Resultado com operação de "hedge"	2.516	8.308
Reversão da provisão para imposto de renda e contribuição social	(63.598)	-
Provisão de juros sobre contingências fiscais	-	9.520
Juros sobre impostos parcelados	676	-
Reversão de provisão para contingências	-	(39.023)
	227.127	206.928
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Contas a receber	77	35.816
Contas a receber - Partes relacionadas	(10.225)	(15.518)
Impostos a recuperar	63	1.060
Despesas antecipadas e outras	16.700	2.926
Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	11.729	8.076
Fornecedores - Partes relacionadas	71	(3.451)
Obrigações sociais e trabalhistas	101	(80)
Impostos e contribuições a recolher e parcelados e provisão para imposto de renda econtribuição social	11.465	223
Liquidação de provisão para contingências	-	(7.051)
Outras contas a pagar	375	(3.186)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	257.483	225.743
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(165.923)	(87.111)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	(165.923)	(87.111)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		

99999-9 CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A — 02.451.848/0001-62

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Conta reserva	10.174	3.022
Liquidação da outorga fixa e variável	(11.515)	(21.561)
Liquidação de operação de "hedge"	(6.328)	(4.496)
Liquidação de impostos parcelados	(1.884)	-
Empréstimos e financiamentos		
Captação	287.871	8.646
Pagamentos	(93.645)	(74.700)
Liquidação de mútuo com partes relacionadas	(285.217)	(2.679)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamento	(100.544)	(91.768)
Demonstração da redução (aumento) nas disponibilidades	(8.984)	46.864
No início do exercício	68.987	22.123
No fim do exercício	60.003	68.987
Divulgação suplementar às informações do fluxo de caixa		
Caixa pago durante o exercício		
Juros	12.683	19.510
Imposto de renda e contribuição social	19.413	33.014

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	10	02	Telefone do DRI vazio
01	03	11	02	Telex do DRI vazio
01	03	14	02	Fax do DRI vazio
01	03	15	02	Fax do DRI vazio
01	05	4/1	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no último exercício vazia
01	05	5/1	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no último exercício vazia
01	05	4/2	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no penúltimo exercício social vazia
01	05	5/2	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no penúltimo exercício social vazia
01	05	4/3	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no antepenúltimo exercício social vazia
01	05	5/3	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no antepenúltimo exercício social vazia
01	08		02	Proventos em dinheiro não preenchidos

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.451.848/0001-62

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	9
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006	11
05	02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005	12
05	03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004	13
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA	14
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	16
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	24
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	46

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	**CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A**	**02.415.408/0001-50**
4 - NIRE		
35.300.154.363		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO	
EST. GREGORIO SPINA				DIST.INDUSTRIAL	
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO				5 - UF
18147-000	ARACARIGUAMA				SP
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX	
011	4136-6003	4136-6029	-		
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX		
011	4136-6121	-	-		
15 - E-MAIL					
cvm@viaoeste.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
JOSE BRAZ CIOFFI					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
EST. GREGORIO SPINA				DIST. INDUSTRIA	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO				6 - UF
18147-000	ARACARIGUANA				SP
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
11	4136-6003	4136-6029	-		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
11	4136-6121	-	-		
16 - E-MAIL					
cvm@viaoeste.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2007	31/12/2007	1	01/01/2007	31/03/2007	4	01/10/2006	31/12/2006

9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	10 - CÓDIGO CVM
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	00418-9
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	12 - CPF DO RESP. TÉCNICO
JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	007.769.948-32

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2007	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2006	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2006
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	6.956.246.658	6.956.246.658	6.956.246.658
2 - Preferenciais	7.020.045.584	7.020.045.584	7.020.045.584
3 - Total	13.976.292.242	13.976.292.242	13.976.292.242
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1140 - Serviços Transporte e Logística
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL CONCESSÃO DE RODOVIAS
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
04/05/2007	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2007	4 - 31/12/2006
1	Ativo Total	979.864	960.507
1.01	Ativo Circulante	94.163	96.055
1.01.01	Disponibilidades	68.760	60.003
1.01.01.01	Caixa e bancos	5.175	3.443
1.01.01.02	Aplicações financeiras	63.585	56.560
1.01.02	Créditos	18.347	27.379
1.01.02.01	Clientes	18.347	27.379
1.01.02.01.01	Contas a receber	1.531	1.367
1.01.02.01.02	Contas a receber - partes relacionadas	16.816	26.012
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0
1.01.02.02.01	Conta reserva	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	7.056	8.673
1.01.04.01	Impostos a recuperar	734	318
1.01.04.02	IR e CS diferidos	0	0
1.01.04.03	Pagamentos antecipados relac. concessão	3.297	4.724
1.01.04.04	Despesas antecipadas	2.436	3.373
1.01.04.05	Outros créditos	589	258
1.02	Ativo Não Circulante	885.701	864.452
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	61.482	58.301
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.01.01.01	Contas a receber	24.292	24.292
1.02.01.01.02	Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	61.482	58.301
1.02.01.03.01	IR e CS diferidos	8.319	8.319
1.02.01.03.02	Depósitos judiciais	966	951
1.02.01.03.03	Pagamentos antecipados relac. concessão	51.339	48.028
1.02.01.03.04	Despesa antecipada	658	769
1.02.01.03.05	Outros	200	234
1.02.02	Ativo Permanente	824.219	806.151
1.02.02.01	Investimentos	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	605.549	584.054

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
1.02.02.03	Intangível	0	0
1.02.02.04	Diferido	218.670	222.097

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2007	4 - 31/12/2006
2	Passivo Total	979.864	960.507
2.01	Passivo Circulante	82.759	79.742
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	31.640	31.638
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	18.403	24.005
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	8.942	5.977
2.01.04.01	Impostos e contribuições a recolher	4.527	4.023
2.01.04.02	Provisão para IRPJ e CSLL	2.393	0
2.01.04.03	Impostos e contribuições parcelados	2.022	1.954
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	10.424	4.139
2.01.08	Outros	13.350	13.983
2.01.08.01	Obrigações sociais e trabalhistas	2.616	2.546
2.01.08.02	Obrigações com o poder concedente	1.041	1.051
2.01.08.03	Juros sobre capital próprio	4.894	4.894
2.01.08.04	Desapropriações a pagar	3.608	3.608
2.01.08.05	Outras contas à pagar	1.191	1.884
2.02	Passivo Não Circulante	403.787	406.143
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	403.787	406.143
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	353.633	351.804
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	24.826	17.803
2.02.01.03.01	Provisão para IRPJ e CSLL	22.130	14.647
2.02.01.03.02	Impostos e contribuições a recolher	0	0
2.02.01.03.03	Impostos e contribuições parcelados	2.696	3.156
2.02.01.03.04	Provisão para contingências	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	1.724	1.724
2.02.01.06	Outros	23.604	34.812
2.02.01.06.01	Juros sobre capital próprio	0	0
2.02.01.06.02	Obrigações com o poder concedente	20.438	31.438
2.02.01.06.03	Outros	3.166	3.374
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	493.318	474.622
2.04.01	Capital Social Realizado	139.763	139.763
2.04.02	Reservas de Capital	2.677	2.677
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	9.394	9.394

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2007	4 -31/12/2006
2.04.04.01	Legal	9.394	9.394
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	341.484	322.788
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	96.808	96.808	91.834	91.834
3.02	Deduções da Receita Bruta	(8.335)	(8.335)	(7.894)	(7.894)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	88.473	88.473	83.940	83.940
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(42.250)	(42.250)	(46.632)	(46.632)
3.04.01	Depreciação	(18.203)	(18.203)	(21.080)	(21.080)
3.04.02	Serviços	(4.289)	(4.289)	(3.730)	(3.730)
3.04.03	Custo da outorga	(11.036)	(11.036)	(13.718)	(13.718)
3.04.04	Custo com pessoal	(3.393)	(3.393)	(3.481)	(3.481)
3.04.05	Materiais, equipamentos e veículos	(1.366)	(1.366)	(1.648)	(1.648)
3.04.06	Outros	(3.963)	(3.963)	(2.975)	(2.975)
3.05	Resultado Bruto	46.223	46.223	37.308	37.308
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(17.045)	(17.045)	(20.925)	(20.925)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(6.193)	(6.193)	(6.442)	(6.442)
3.06.03	Financeiras	(10.852)	(10.852)	(14.483)	(14.483)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	1.853	1.853	4.168	4.168
3.06.03.01.01	Variação cambial	0	0	1.653	1.653
3.06.03.01.02	Juros e outras receitas financeiras	1.853	1.853	2.515	2.515
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(12.705)	(12.705)	(18.651)	(18.651)
3.06.03.02.01	Variação cambial	0	0	0	0
3.06.03.02.02	Juros e variações monetárias	(11.638)	(11.638)	(11.625)	(11.625)
3.06.03.02.03	Taxas, comissões e outras desp. financ.	(1.067)	(1.067)	(4.510)	(4.510)
3.06.03.02.04	Resultado com operações de "hedge"	0	0	(2.516)	(2.516)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	29.178	29.178	16.383	16.383

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2007 a 31/03/2007	4 - 01/01/2007 a 31/03/2007	5 - 01/01/2006 a 31/03/2006	6 - 01/01/2006 a 31/03/2006
3.08	Resultado Não Operacional	(698)	(698)	5	5
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	28.480	28.480	16.388	16.388
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(9.784)	(9.784)	(14.686)	(14.686)
3.11	IR Diferido	0	0	9.259	9.259
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	18.696	18.696	10.961	10.961
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	13.976.292.242	13.976.292.242	13.976.292.242	13.976.292.242
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00134	0,00134	0,00078	0,00078
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

A Companhia tem como objeto exclusivo, sob o regime de concessão até 30 de março de 2018 (período de 20 anos), a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, incluindo as rodovias Castello Branco (SP 280), Raposo Tavares (SP 270), Senador José Ermírio de Moraes (SP 075) e Dr. Celso Charuri (SP 091), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema, e respectivos acessos, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto, de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER de São Paulo.

Em 21 de dezembro 2006, a companhia firmou com o Poder Concedente, o Termo Aditivo e Modificativo nº. 12, prorrogando o prazo da concessão para 31 de dezembro de 2022. Este aditivo contratual teve por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

A Companhia assumiu os seguintes compromissos decorrentes da concessão:

- Ampliações principais:

  - Construção de marginais na Rodovia Presidente Castello Branco entre o km 13,7 e km 24,6 (região de Alphaville), concluída no primeiro semestre de 2001.

  - Duplicação da Rodovia Raposo Tavares, entre o km 34 e km 115,5. A duplicação entre os trechos do km 34 ao 45 e do km 89 e km 115,5 já foram concluídas. A construção de dois contornos alternativos, um em São Roque e o outro em Brigadeiro Tobias, será concluída até julho de 2007. A duplicação entre o km 45 e km 89 deverá ser concluída até 2014, conforme Contrato de Concessão nº 003/CR/1998, de 30 de março de 1998 e seus Termos Aditivos e Modificativos.

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

a. Apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária e normas da Comissão de Valores Mobiliários, consistentes com o último exercício social encerrado.

b. Informação suplementar

Com o objetivo de aprimoramento das informações prestadas ao mercado, a Companhia está apresentando como informações suplementares, a demonstração dos fluxos de caixa preparados de acordo com a NPC 20 - Demonstração dos fluxos de caixa, emitida pelo IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil.

c. Reclassificações

A Companhia por força do Termo Aditivo Modificativo nº. 07 (TAM 7) de 23 de abril de 2004, vinha retendo parte dos pagamentos do ônus fixo para a assunção dos investimentos correspondentes aos contornos provisórios dos trechos urbanizados de São Roque e Brigadeiro Tobias. Autorizada pelo Termo Aditivo Modificativo nº. 11 (TAM 11) de 08 de dezembro de 2006, a Companhia compensou o valor de R$ 27.288 do saldo de obrigações com o poder concedente referente às retenções dos pagamentos de ônus fixo com os custos incorridos nestas obras registradas no ativo imobilizado.

Para possibilitar uma comparabilidade das demonstrações financeiras da companhia, e adotando o disposto na deliberação 506/06 que aprova a NPC 12 do Ibracon, está sendo apresentada a posição reclassificada dos principais valores do balanço patrimonial, caso a reclassificação tivesse ocorrido desde 1º de janeiro de 2006.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	31/12/06	Reclassificações para equiparação das demonstrações financeiras	31/12/06 (reclassificado)
Ativo			
Circulante	96.055	-	96.055
Não Circulante			
Realizável a longo prazo	58.301	-	58.301
Ativo permanente			
Imobilizado	611.342	(27.288)	584.054
Diferido	222.097	-	222.097
	833.439	(27.288)	806.151
Total do ativo	987.795	(27.288)	960.507
Passivo			
Circulante	79.742	-	79.742
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	351.804	-	351.804
Imposto de renda e contribuição social	14.647	-	14.647
Impostos e contribuições parcelados	3.156	-	3.156
Obrigações com o Poder Concedente	58.726	(27.288)	31.438
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.724	-	1.724
Outras contas a pagar	3.374	-	3.374
	433.431	(27.288)	406.143
Patrimônio líquido	474.622	-	474.622
Total do passivo	987.795	(27.288)	960.507

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

A receita operacional é reconhecida quando da utilização da rodovia pelos usuários ou da prestação de serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, saldo do ativo diferido, provisão para devedores duvidosos, imposto de renda diferido ativo e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas, pelo menos, trimestralmente.

c. Moeda estrangeira

Os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado.

d. Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações financeiras*

  As aplicações financeiras são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- *Provisão para devedores duvidosos*

  A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

- *Imobilizado*

  O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. As principais melhorias são capitalizadas e os gastos com manutenção e reparos são debitados no resultado, quando incorridos. Os custos com projetos de expansão, construção e melhorias, enquanto não finalizados, são contabilizados como obras em andamento. A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear às taxas consideradas compatíveis com a vida útil e/ou prazo da concessão. As principais taxas de depreciação e amortização estão demonstradas na nota explicativa nº. 8.

- *Diferido*

  O diferido representa os gastos pré-operacionais, avaliados ao custo original e amortizados em cinco anos, a partir da data do início da cobrança de pedágio, e o ágio gerado pela reorganização societária mencionada na nota 1 (incorporação da Viaoeste Participações S.A. e da Wolfson Empreendimentos Ltda.), amortizado pelo período remanescente da concessão, conforme nota nº. 9.

- *Demais ativos circulantes e não circulantes*

  São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. Passivos circulante e não circulante

- *Provisões*

  Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

- *Imposto de renda e contribuição social*

  O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 ao ano para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

  Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº. 371/03 de 27 de junho de 2003.

- *Demais passivos circulantes e não circulantes*

  São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

4 Disponibilidades

	31/03/07	31/12/06
Caixa e bancos	5.175	3.443
Aplicações financeiras	63.585	56.560
	68.760	60.003

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As aplicações financeiras referem-se substancialmente aos fundos de investimentos de renda fixa, remunerados à taxa de 13,15% ao ano (15,17% em 2006).

5 Contas a receber

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Ocupação da faixa de domínio e acessos	480	586
Carga excedente e tarifa de liberação de veículos	482	573
Vale pedágio e cupons a receber	524	161
Locação de painéis publicitários	28	30
Outros	17	17
	1.531	1.367
Não circulante		
Poder concedente (a)	24.292	24.292
Provisão para devedores duvidosos (a)	(24.292)	(24.292)
	-	-
	1.531	1.367

(a) Refere-se ao saldo a receber do Poder Concedente, originado pelas receitas asseguradas quando da adoção de Regime Especial Transitório conforme previsto no Termo Aditivo Modificativo nº 3 ao Contrato de Concessão para o período de agosto de 2002 até abril de 2004. Este valor está em discussão entre as partes em função da interferência do tráfego do Rodoanel Mário Covas na diminuição do tráfego da Rodovia Castello Branco durante a vigência do Regime Tarifário Especial Transitório. Os assessores jurídicos são de opinião de que o desfecho da causa provavelmente será favorável à Companhia. Mesmo com base nessa opinião favorável, por ser um ativo cuja realização depende de interpretação judicial, foi totalmente provisionado.

6 Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação dos impostos - Correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social nos resultados estão conciliados com as alíquotas combinadas desses tributos, conforme demonstrado a seguir:

	31/03/07	31/03/06
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	28.480	16.388
Alíquota fiscal combinada de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Despesas de imposto de renda e contribuição social calculadas às alíquotas combinadas	(9.683)	(5.572)
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Outros	(101)	145
Despesas de imposto de renda e contribuição social	(9.784)	(5.427)
Alíquota efetiva	34%	33%

b. Impostos diferidos - Ativo e passivo

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias da base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	31/03/07		31/12/06	
	Imposto de renda	**Contribuição social**	**Imposto de renda**	**Contribuição social**
Demonstração de cálculo dos tributos diferidos ativos:				
Diferenças temporárias				
Ativo não circulante				
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)	(24.292)	(24.292)
Provisão para perda em investimentos	(175)	(175)	(175)	(175)
Base de cálculo	(24.467)	(24.467)	(24.467)	(24.467)
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Impostos diferidos	6.117	2.202	6.117	2.202

c. Imposto de renda e contribuição social

A partir de 1º de julho de 2006 o Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes da Companhia são calculados considerando-se diretamente no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) as deduções fiscais relativas à amortização do direito de outorga e às respectivas variações monetárias decorrentes das obrigações junto ao Poder Concedente. Desde a implantação deste procedimento as diferenças temporárias de impostos geradas pela diferença entre o lucro contábil e o lucro real (fiscal) estavam registradas no passivo não circulante, sendo que em 31 de março de 2007 o saldo desta provisão é de R$ 24.523 (R$ 2.393 circulante e R$ 22.130 não circulante).

7 Pagamentos antecipados relacionados à concessão

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Outorga da Concessão (1)	3.297	4.724
Não circulante		
Outorga da Concessão (1)	48.630	48.028
Outorga Fixa (2)	2.709	-
Total	54.636	52.752

1) Durante os 3 (três) primeiros anos da concessão, foram efetuados pagamentos antecipados ao Poder Concedente, basicamente relacionados à própria outorga, sendo esses valores registrados no ativo. Esses valores pagos antecipadamente estão sendo amortizados no mesmo prazo definido para a concessão.

   Em razão da mudança no prazo de concessão, prorrogado de 20 para 24 anos e 9 meses, o saldo de pagamentos antecipados da Outorga da Concessão existente em 31 de dezembro de 2006 passou a ser amortizado desta data até o novo prazo final de concessão, ou seja, até 30 de dezembro de 2022.

2) A mudança do prazo de concessão, mencionada no contexto operacional, não impactou no valor dos pagamentos mensais de outorga fixa descritos na nota explicativa nº. 13. Para adequar o valor do custo mensal do direito de outorga fixa reconhecido no resultado ao novo prazo de concessão, a Concessionária passou a tratar parte do valor pago mensalmente ao Poder Concedente como despesa paga antecipadamente. Esse saldo será amortizado no período correspondente ao aumento do prazo de concessão de abril de 2018 até dezembro de 2022, para que dessa forma o custo de outorga fixa seja reconhecido de forma linear no resultado durante o prazo remanescente da concessão. O valor reduzido do custo referente ao pagamento de outorga fixa e reconhecido como despesa paga antecipadamente no trimestre findo em 31 de março de 2007 totaliza o montante de R$ 2.709.

8 Imobilizado

	Taxa média anual de depreciação/ amortização - %	31/03/07 Custo	31/03/07 Depreciação e amortização	31/03/07 Líquido	31/12/06 Líquido (reclassificado)
Tangível					
Móveis e utensílios	10	1.219	605	614	594
Máquinas e equipamentos	16	9.254	6.904	2.350	2.165
Veículos	20	4.134	1.559	2.575	2.627
Desapropriações	7	101.467	27.164	74.303	73.418
Instalações e edificações	6	54.171	22.521	31.650	31.827
Dispositivos de proteção e segurança	7	30.265	8.507	21.758	20.866
Pavimentos	10	316.256	123.316	192.940	187.357
Projetos e investimentos ambientais	7	45.161	12.324	32.837	31.991
Obras de arte especiais	7	102.552	25.931	76.621	72.901
Obras de arte correntes	9	23.623	4.159	19.464	15.548
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	7	54.261	14.443	39.818	40.649
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	7	14.066	2.632	11.434	10.277
Sinalizações	9	12.696	3.649	9.047	8.426
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	7	55.601	12.554	43.047	40.763
Obras preliminares e complementares	7	35.861	8.842	27.019	26.229
Imobilizações em andamento		12.187	-	12.187	9.498
		872.774	275.110	597.664	575.136
Intangível					
Sistemas operacionais	11	31.052	24.118	6.934	7.912
Direitos de uso e outros	20	2.552	1.601	951	1.006
		33.604	25.719	7.885	8.918
		906.378	300.829	605.549	584.054

Pela reclassificação mencionada na nota nº. 2.c, foi autorizado pelo Poder Concedente a compensação dos custos para realização das obras com o ônus retido da outorga (nota 13), com isso foram com isto realizadas as seguintes reclassificações:

Saldo imobilizado em 31 de dezembro de 2006	611.342
Reclassificação das obras TAM 7 e TAM 11	(27.288)
Saldo imobilizado em 31 de dezembro de 2006 (reclassificado)	584.054

Em decorrência da reclassificação citada no parágrafo anterior a concessionária durante o primeiro trimestre de 2007 compensou as adições no trimestre para referida obra no valor de R$ 16.932, com o saldo de obras a executar mencionado na nota 13.

Em 31 de março de 2007 o saldo do custo dos bens totalmente depreciados/amortizados que se encontram em operação era de R$ 41.757 (R$ 41.863 em 31/12/06).

99999-9 CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A 02.415.408/0001-50

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Movimentação do custo

	31/12/06	31/03/07			
	Custo (reclassificado)	Adições	Baixas	Transferências	Custo
Tangível					
Móveis e utensílios	1.170	45	(2)	6	1.219
Máquinas e equipamentos	9.015	108	(169)	300	9.254
Veículos	4.082	55	-	(3)	4.134
Desapropriações	99.257	2.210	-	-	101.467
Instalações e edificações	53.731	614	-	(174)	54.171
Dispositivos de proteção e segurança	28.909	1.827	-	(471)	30.265
Pavimentos	303.664	13.893	-	(1.301)	316.256
Projetos e investimentos ambientais	43.760	1.644	-	(243)	45.161
Obras de arte especiais	97.546	8.859	-	(3.853)	102.552
Obras de arte correntes	19.402	6.276	-	(2.055)	23.623
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	54.245	16	-	-	54.261
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	12.740	1.440	-	(114)	14.066
Sinalizações	11.831	865	-	-	12.696
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	52.645	5.203	-	(2.247)	55.601
Obras preliminares e complementares	34.572	1.464	-	(175)	35.861
Imobilizações em andamento	9.498	9.275	-	(6.586)	12.187
	836.067	53.794	(171)	(16.916)	872.774
Intangível					
Sistemas operacionais	34.446	48	(3.420)	(22)	31.052
Direitos de uso e outros	2.526	20	-	6	2.552
	36.972	68	(3.420)	(16)	33.604
	873.039	53.862	(3.591)	(16.932)	906.378

Movimentação da depreciação e amortização

	31/12/06	31/03/07		
	Depreciação/ Amortização	Adições	Baixas	Depreciação/ amortização
Tangível				
Móveis e utensílios	576	29	-	605
Máquinas e equipamentos	6.850	169	(115)	6.904
Veículos	1.455	104	-	1.559
Desapropriações	25.839	1.325	-	27.164
Instalações e edificações	21.904	618	(1)	22.521
Dispositivos de proteção e segurança	8.043	463	1	8.507
Pavimentos	116.307	7.010	(1)	123.316
Projetos e investimentos ambientais	11.769	555	-	12.324
Obras de arte especiais	24.645	1.278	8	25.931
Obras de arte correntes	3.854	300	5	4.159
Acessos, trevos, entroncamentos, instalações e mobilização de canteiros	13.596	847	-	14.443
Gerenciamento, fiscalização e obras de melhorias	2.463	169	-	2.632
Sinalizações	3.405	244	-	3.649
Terraplanagem, terraplenos e estruturas de contenção	11.882	666	6	12.554
Obras preliminares e complementares	8.343	500	(1)	8.842
	260.931	14.277	(98)	275.110
Intangível				
Sistemas operacionais	26.534	375	(2.791)	24.118
Direitos de uso e outros	1.520	81	-	1.601
	28.054	456	(2.791)	25.719
	288.985	14.733	(2.889)	300.829

9 Diferido

		31/03/07			31/12/06
	Taxa média anual de amortização - %	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Ágio (a)	5	251.709	33.083	218.626	222.097
Gastos de Implantação de ERP (b)	20	44	-	44	-
Gastos pré-operacionais	20	21.288	21.288	-	-
Total		273.041	54.371	218.670	222.097

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(a) Refere-se ao ágio gerado após a reorganização societária. Conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação. A incorporação pela Companhia do patrimônio da Wolfson Empreendimentos Ltda. não implicou no aumento do capital da incorporadora no ato da incorporação. A diferença, entre o valor do acervo líquido incorporado e o valor de patrimônio líquido da incorporadora no montante de R$ 2.642, foi destinado à conta de reserva de capital. O valor do ágio incorporado no montante de R$ 251.709 foi destinado à conta de ativo diferido da incorporadora e está sendo amortizado pelo prazo remanescente da concessão.

(b) Referem-se às despesas com a implantação do novo sistema integrado de gestão empresarial. A amortização será iniciada a partir do início de sua operação.

10 Empréstimos e financiamentos

	Item	Pagamentos até	31/03/07	31/12/06
Moeda nacional:				
BNDES (TJLP + 5% a.a.)	(1)	Agosto de 2009	74.962	82.615
FINAME (TJLP + 5,10% a.a.)	(2)	Abril de 2011	1.686	1.787
Banco Itaú BBA S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	102.875	99.680
Banco do Brasil S.A. (107,3% do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	102.875	99.680
Banco Unibanco S.A. (107,3 % do CDI)	(3)	Dezembro de 2009	102.875	99.680
Total			385.273	383.442
Parcela classificada no circulante			31.640	31.638
Parcela classificada no não circulante			353.633	351.804

(1) Em razão do grande porte de seus projetos, a Companhia estruturou parte de seus financiamentos no modelo de "project finance", com garantias reduzidas (também chamadas de regresso limitado) desta e dos acionistas. As garantias dos financiamentos, após o "financial completion", são baseadas nas receitas da Companhia, na caução das suas ações, e em eventuais indenizações por parte do poder concedente. O direito de regresso só é aplicado no caso de término antecipado da concessão por parte do poder concedente por inadimplência no cumprimento das obrigações contratuais ou por acordo entre as partes. Nesse caso, os patrocinadores do projeto estão obrigados a suportar eventual diferença entre a indenização recebida do poder concedente e o saldo do financiamento.

A Companhia está sujeita às seguintes exigências de garantia e cláusulas restritivas dos contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

- Manutenção, após o "project completion", de coeficiente de cobertura do serviço da dívida de no mínimo 1,25;

- Não incorrer em despesas com ativos fixos e outros não circulantes em valores que excedam 10% do valor orçado no ano;

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Não incorrer, assumir ou permitir a existência de dívida, com exceção de:

  - Financiamentos do BNDES;
  - Dívida de curto prazo não superior a US$ 5.000.000;
  - Dívida subordinada para manutenção e desenvolvimento do Projeto ou com o propósito de realizar investimentos adicionais exigidos pelo Poder Concedente;

- Não é permitido nenhum ônus sobre quaisquer ativos ou receitas, no presente ou no futuro, exceto as especificadas no contrato de financiamento;

- Não vender, transferir ou alienar ativos, exceto: itens não essenciais em valor que não exceda US$ 10.000.000 por ano; ativos obsoletos que necessitam ser substituídos;

- Não assumir contratos de leasing para a compra de ativos que tenham pagamentos que excedam o valor de US$ 500.000 por ano;

- Condição para pagamento de dividendos: conclusão do "project completion" e que as demonstrações financeiras da Companhia demonstrem que o índice de cobertura do serviço da dívida (histórico e projetado) seja igual ou superior a 1,5.

(2) Em 12 de abril de 2006 a Companhia firmou contrato de abertura de crédito fixo com garantia de alienação fiduciária e outras avenças - Finame Automático com o banco Bradesco. Esse crédito foi utilizado na compra de caminhões guincho.

(3) Em 30 de agosto de 2006, mediante autorização do BNDES, a ViaOeste, a CCR e os Credores Subordinados Substitutivos (Banco do Brasil, Itaú BBA e Unibanco) celebraram o Contrato de Cessão, Assunção e Aditamento, por meio do qual a CCR transferiu e cedeu os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Subordinado existente aos Credores Subordinados Substitutivos pelo valor total de R$ 286.035 dividido na proporção de ⅓ (um terço) para cada um, ou seja R$ 95.345.

Na mesma data, a ViaOeste e os Credores Subordinados Substitutivos celebraram o Contrato de Dívida Subordinada Substitutiva, o qual consolidou e substituiu o Contrato de Empréstimo Subordinado existente, ficando a CCR exonerada de quaisquer obrigações adicionais e cancelando-se os direitos da CCR e da ViaOeste uma em face da outra. O vencimento do Contrato de Dívida Subordinada é 28 de dezembro de 2009, com pagamento de juros e principal. Os juros correspondem a 106,1% do CDI, até 30 de agosto de 2007, e a 107,3% do CDI a partir de 31 de agosto de 2007.

(4) Em 15 de fevereiro de 2006, a Companhia liquidou antecipadamente seus financiamentos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, utilizando-se dos recursos gerados em suas operações.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 31 de março de 2007, os pagamentos dos empréstimos e financiamentos do não circulante estavam assim distribuídos:

2008	23.465
2009	329.620
2010	411
2011	137
Total	353.633

A Companhia deve atender as condições abaixo mencionadas nos contratos de empréstimos, para realizar a distribuição de dividendos:

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD, Histórico e Projetado, ≥ a 1,50), sendo ICSD igual a:

- Geração de caixa: lucro líquido + despesas financeiras + depreciação e amortização + variação no capital de giro - investimento.

- Serviço da dívida: pagamento de principal e juros de financiamento, exceto dívida subordinada.

- O ICSD Histórico deve ser calculado com base nas informações financeiras dos seis meses anteriores à data de cálculo. Já o ICSD Projetado deve ser calculado com base nas projeções para os seis meses seguintes.

- Caso o ICSD Histórico e/ou ICSD Projetado fique entre 1,40 e 1,50, a Companhia poderá distribuir 50% do montante de dividendos proposto.

- ICSD = geração de caixa ÷ serviço da dívida.

11 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2007, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras e demais empresas pertencentes ao grupo, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Transações				Saldos		
	Despesas administrativas	Despesas financeiras	Custos dos serviços prestados	Manutenção e aquisição de imobilizado	Contas a receber	Fornecedores	Mútuo
Actua Serviços Compartilhados Ltda. (1)	972	-	-	-	-	-	-
Actua Assessoria Ltda. (1)	1.310	-	-	-	-	-	-
Engelog Centro de Engenharia Ltda. (2)	-	-	3.316	497	28	1.317	-
Serveng - Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia (4)	-	-	-	-	-	957	-
Consórcio Camargo Corrêa/Serveng II (4)				17.038		8.150	
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (3)	-	202	-	-	16.788	-	-
Saldos em 31 de março de 2007	2.282	202	3.316	17.535	16.816	10.424	-
Saldos em 31 de dezembro de 2006	10.083	26.241	8.972	22.004	26.012	4.139	-
Saldos em 31 de março de 2006	2.490	7.623	2.903	10.471	14.256	923	265.697

(1) Prestadores exclusivos de serviços de contabilidade, assessoria jurídica e recursos humanos ao Sistema CCR (referente da Actua).

(2) Prestador exclusivo de serviços de administração de obras de investimento, conservação e manutenção ao Sistema CCR. A partir de 1 de janeiro de 2007 os serviços de informática deixaram de ser executados pela Actua Assessoria Ltda., e passaram a ser realizados por esta empresa.

(3) Refere-se a valores de tarifas de pedágio cobradas de usuários do Sistema Sem Parar, os quais são repassados a Companhia no período subseqüente.

(4) Refere-se a contrato de prestação de serviços de obras por empreitada.

12 Impostos e contribuições parcelados

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
PIS	1.854	1.813
COFINS	168	141
	2.022	1.954
Não circulante		
PIS	2.472	2.873
COFINS	224	283
	2.696	3.156
Total	4.718	5.110

Em 25 de outubro de 2004, a Companhia obteve o deferimento do parcelamento para o PIS sobre faturamento e a COFINS sobre a receita financeira. O parcelamento foi deferido em 60 parcelas, atualizadas mensalmente pela variação da SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), sendo que o pagamento da primeira parcela foi efetuado em 30 de novembro de 2004.

13 Compromissos vinculados à concessão

a. Obras a executar

	31/03/07	31/12/06
Circulante		
Obrigações Poder Concedente (b)	1.041	1.051
Não circulante		
Obrigações Poder Concedente	20.438	31.438
Total	21.479	32.489

Conforme descrito no TAM 7, de 23 de abril de 2004, com o objetivo de promover a melhor adequação das condições de concessão para cumprimento dos fins de interesse público, entre outros

aspectos, o poder concedente transferiu a responsabilidade da execução das obras de implantação dos contornos dos trechos urbanizados de São Roque e de Brigadeiro Tobias para Concessionária.

Conforme descrito no TAM 11, de 08 de dezembro de 2006, quando o total das retenções atingir o montante de R$ 94.160 (atualizado até 31/03/07), a Concessionária voltará a depositar novamente o saldo remanescente do ônus fixo, após efetuar as compensações previstas nos itens 3.1 e 3.2 do TAM 7.

Pela reclassificação conforme mencionada na nota 2.c., de acordo com TAM 8, de 12 de janeiro de 2006, fica autorizado pelo Poder Concedente a compensação dos custos para realização das obras com o ônus retido da outorga. Os ajustes foram os seguintes:

Saldo de obras a executar em 31 de dezembro de 2006	58.726
Reclassificação do ônus retido de acordo TAM 7	(27.288)
Saldo de obras a executar em 31 de dezembro de 2006 (reclassificado)	31.438

b. Compromisso com o Poder Concedente

Decorrente do direito de outorga fixo

Refere-se ao ônus da concessão assumido no processo de licitação, determinado com base em valor fixo a ser pago ao Poder Concedente. Esse compromisso, em 31 de março de 2007, monta em R$ 415.010 (R$ 419.658 em 31/12/06), a valor presente R$ 321.016 (R$ 322.774 em 31/12/06) a ser pago em parcelas mensais e iguais durante o período remanescente da concessão, corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M em julho de cada ano. O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa real de juros de 5% a.a, taxa essa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

Esse compromisso, atualizado até 31 de março de 2007, está assim distribuído:

	R$
2007	28.146
2008	38.052
2009	38.052
2010	38.052
2011	38.052
Após 2011	234.656
Total	415.010

A prática contábil adotada pela Companhia é a de não registrar o imobilizado transferido na concessão, entretanto, é mantido controle auxiliar com a segregação dos valores do imobilizado transferido e do valor relativo a delegação dos serviços públicos (custo e amortização

acumulada). Essa segregação foi efetuada com base em laudo de avaliação emitido por empresa independente e especializada, conforme demonstrado a seguir:

	Taxa média anual de amortização - %	Custo	Amortização acumulada	Líquido 31/03/07	Líquido 31/12/06
Direito de outorga da concessão	5	384.108	(171.423)	212.685	216.061

Decorrente do direito de outorga variável

Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, correspondente a 3% da receita bruta efetivamente obtida mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subseqüente. Esse compromisso em 31 de março de 2007 monta em R$ 1.041 (R$ 1.051 em 31/12/06).

Pagamentos

No decorrer do trimestre findo em 31 de março de 2007 foi pago ao poder concedente o montante de R$ 12.036 (R$ 9.123 referente a direito de outorga fixo e R$ 2.913 variável) e R$ 48.067 no exercício findo em 31/12/06 (R$ 36.552 referente a direito de outorga fixo e R$ 11.515 variável).

c. Compromissos relativos às concessões

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 31 de março de 2007 esses compromissos estavam estimados em R$ 658.564 (R$ 700.331 em 31/12/06). De acordo com os planos da Administração, os investimentos previstos em 31 de março de 2007 serão realizados de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

Ano	Obras	Equipamentos	Desapropriações	Total
2007	79.934	1.875	2.690	84.499
2008	33.205	1.001	2.510	36.716
2009	3.351	135	538	4.024
2010	35.148	1.340	-	36.488
2011	24.901	2.011	-	26.912
2012	84.659	1.763	3.586	90.008
2013	141.617	1.769	4.781	148.167
2014	80.583	2.882	3.684	87.149
2015	28.420	2.943	1.278	32.641
2016	32.126	17.528	508	50.162
2017	37.461	12.478	120	50.059

2018	9.448	2.291	-	11.739
	590.853	48.016	19.695	658.564

d. Prática Contábil – Direito de Concessão

Conforme o Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP No 01/2007, item 15 Contabilidade de Concessões, em 14/12/2001 a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, submeteu a audiência pública minuta de deliberação sobre a prática contábil referente a concessões governamentais.

Em decorrência de não ter sido possível alcançar um consenso sobre a minuta apresentada, o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, emitiu o Comunicado Técnico Número 03/03, referendado pelo Ofício-Circular acima, o qual lista os requisitos mínimos de divulgação das companhias que operam com concessões, divulgados nas explicativas número 7, 11 e 13 deste relatório.

14 Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais decorrente do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.
A Companhia possui contingências passivas relativas as questões tributárias e cíveis avaliadas pelo assessores jurídicos como sendo de risco possível no montante estimado de R$ 2.736 (R$ 3.206 em 31/12/06) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

Existem também outras contingências passivas relativas as questões cíveis e trabalhistas, cuja mensuração do valor e as probabilidades de perda não puderam ser determinadas com suficiente segurança em decorrência do estágio em que se encontram e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

Nenhuma contingência foi classificada como risco provável, consequentemente nenhum registro de provisão foi considerado necessário.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O capital social é representado por 13.976.292.242 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 6.956.246.658 ordinárias e 7.020.045.584 preferenciais.

b. Reservas

- *Reserva legal*

  É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

As ações preferenciais não têm direito a voto ou a dividendos mínimos fixos, fazendo jus a dividendos por ação de 10% superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, têm a prioridade no reembolso do capital pelo seu valor patrimonial na época, em caso de liquidação da Companhia, e não adquirirão o exercício do direito a voto se esta deixar de pagar dividendos.

Conforme definido no Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER de São Paulo, os dividendos somente poderiam ser distribuídos a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação total das "ampliações principais". O TAM 7 definiu que a duplicação da rod. Raposo Tavares entre o km 45 e km 87, parte integrante do contexto de Ampliações Principais, deveria ser concluída até 2014.

Em 12 de janeiro de 2006 foi assinado com a ARTESP o TAM 8, que estabelece a 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, onde passam a fazer parte integrante os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias, além de outras alterações, em substituição ao cronograma componente do TAM 7.

Além disso, o TAM 8 dá nova redação ao item 12.4 do Contrato de Concessão, redefinindo o contexto de Ampliações Principais, requisito básico para distribuição de dividendos.

Com a execução das obras programadas para o exercício de 2006, em cumprimento à 5ª adequação do cronograma físico-financeiro dos investimentos, a Administração da Companhia tem expectativa de que a distribuição de dividendos a seus acionistas deva ocorrer a partir do segundo semestre de 2007.

Para realizar a distribuição de dividendos, a Companhia deve atender as condições mencionadas nos contratos de empréstimos, conforme consta na nota explicativa nº. 10 – empréstimos e financiamentos.

d. Juros sobre Capital Próprio

Nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2003 foram provisionados juros sobre Capital Próprio, os quais não foram liquidados em função da restrição descrita no item 15.c.

16 Instrumentos financeiros

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como conseqüência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.
A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP relativa a empréstimos em reais.

b. Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem primariamente de depósitos bancários à vista, aplicações financeiras e contas a receber.
A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

c. Valor de mercado de instrumentos financeiros

Em atendimento à Instrução CVM nº. 235/95, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de março de 2007 estão identificados a seguir:

	31/03/07		31/12/06	
	Valor contábil	**Valor de mercado**	**Valor contábil**	**Valor de mercado**
Disponibilidades	68.760	68.760	60.003	60.003
Empréstimos	74.962	N/D	82.615	N/D
Financiamentos	310.311	N/D	300.827	N/D
Obrigações com o poder concedente	21.479	N/D	32.489	N/D

N/D: não disponível

Os valores de mercado informados em 31 de março de 2007 e em 31 dezembro de 2006 não refletem mudanças subseqüentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos,

e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- **Disponibilidades e conta reserva** - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

- **Empréstimos -** Não foi determinado o valor de mercado pelas seguintes razões:

  - Não são objeto de transação em nenhum mercado;
  - Eventuais antecipações de pagamentos (pré-pagamentos) só podem ser feitos mediante aprovação do credor, e pelo saldo devedor atualizado, acrescido de taxa especificada no contrato.

- **Financiamentos** - Conforme descrito na nota explicativa n° 10, parte desses empréstimos são relativos a operações de "Project finance" para os quais não foi determinado o valor de mercado, pois não há disponibilidade de operação com parâmetros e características similares no mercado.

- **Obrigações com o Poder Concedente** - Essas obrigações não são transacionadas em nenhum mercado e, portanto, não é praticável estimar seu valor de mercado. O saldo em 31 de dezembro de 2006 foi reclassificado conforme mencionado na nota 13.

17 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

As principais coberturas de seguros referem-se à modalidade todos os riscos ("*All Risk"*). Cobertura de eventuais perdas decorrentes de:

- Ações de indenização (Responsabilidade Civil);

- Sinistros durante e na execução de serviços de construção (Riscos de Engenharia);

- Sinistros envolvendo bens patrimoniais, e roubo nas praças de pedágio (Riscos Patrimoniais);

- Acidentes associados às coberturas de engenharia e patrimoniais (Perda de Receita).

Em 31 de março de 2007, as coberturas proporcionadas pelas apólices de seguros da Companhia estão resumidas conforme abaixo:

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- **Riscos de engenharia** - Cobertura por obra, sendo o maior valor R$ 35.246
- **Riscos patrimoniais** - R$ 32.000 e Responsabilidade Civil - R$ 36.000
- **Perda de receita** - R$ 31.578

Além disso, a companhia possui três apólices de seguro garantia no valor total de R$ 186.011 cobrindo riscos relativos às obrigações previstas no contrato de concessão, tendo como beneficiário o Poder Concedente.

- Apólice nº. 01-0747-0150127 – Importância Segurada. – R$ 83.188 – Garantir funções Operacionais.
- Apólice nº. 01-0747-0150128 – Importância Segurada. – R$ 42.270 – Garantir o pagamento do valor fixo e do valor pré-fixado.
- Apólice nº. 01-0747-0150129 – Importância Segurada. – R$ 60.553 – Garantir o cumprimento das funções de Ampliação.

18 Remuneração da administração

Em 31 de março de 2007, a remuneração total, inclusive benefícios, dos nossos administradores foi de R$ 195 (R$ 219 em 31/03/06).

19 Arrendamento Mercantil

A Companhia é arrendatária de veículos, com opção de compra mediante contrato de arrendamento mercantil. A posição desses contratos em 31 de março de 2007 é a seguinte:

Bens	Saldo dos valores contratados	Prazo remanescente em meses	Opção de compra/valor residual
Caminhões	28	2	3

Os dados dos contratos de arrendamento mercantil são:

Valor de custo dos bens: 317
Valor total do contrato: 430
Valor dos encargos: 113
Quantidade de parcelas: 36
Vigência: 06/2004 a 06/2007

20 Plano de Previdência Privada

A Companhia participa desde de março de 2005 do plano CCRPREV PGBL, administrado pelo Unibanco AIG, o qual oferece planos de complementação à aposentadoria.

O plano de aposentadoria é do tipo contribuição definida, não gerando obrigações futuras para a Companhia.

Em 31 de março de 2007 participam deste plano 196 funcionários (198 funcionários em 31 de março de 2006). O total de contribuições efetuado pela Companhia atingiu o montante de R$ 67 em 31 de março de 2007 (R$ 56 em 31 de março de 2006).

21 Demonstrações de Fluxo de Caixa

	31/03/07	31/03/06 (Reclassificado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do trimestre	18.696	10.961
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	(9.259)
Amortização dos direitos antecipados da concessão	825	1.181
Provisão para perdas com investimentos	-	-
Depreciação e amortização	18.203	21.084
Baixa do ativo imobilizado	702	514
Apropriação da outorga fixa e variável	12.027	12.135
Variação cambial sobre empréstimos	-	(3.191)
Variação monetária das obrigações com o poder concedente	(143)	-
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	-	9.253
Juros sobre empréstimos e financiamentos circulante e não circulante	11.782	4.179
Juros sobre impostos a recolher	32	-
Juros sobre impostos parcelados	110	-
Resultado com operação de "hedge"	-	2.516
	43.538	38.412
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Contas a receber	(164)	333
Contas a receber - Partes relacionadas	9.196	1.262
Impostos a recuperar	(416)	261
Despesas antecipadas e outras	(1.972)	2.638

99999-9 CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A — 02.415.408/0001-50

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	(5.602)	1.083
Fornecedores - Partes relacionadas	669	-
Obrigações sociais e trabalhistas	70	90
Impostos e contribuições a recolher e parcelados e provisão para imposto de renda econtribuição social	10.348	(566)
Outras contas a pagar	(902)	(1.073)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	73.461	53.401
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(42.170)	(35.627)
Aquisições de ativo diferido	(44)	-
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	(42.214)	(35.627)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Conta reserva	-	10.174
Liquidação da outorga fixa e variável	(12.037)	(5.822)
Liquidação de operação de "hedge"	-	(6.327)
Liquidação de impostos parcelados	(502)	-
Empréstimos e financiamentos		
Pagamentos	(9.951)	(63.105)
Liquidação de mútuo com partes relacionadas	-	(1.850)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamento	(22.490)	(66.930)
Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades	8.757	(49.156)
No início do trimestre	60.003	68.987
No fim do trimestre	68.760	19.831
Divulgação suplementar às informações do fluxo de caixa		
Caixa pago durante o trimestre		
Juros	2.135	5.086
Imposto de renda e contribuição social	-	5.427

* * *

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

1º trimestre 2007

1 – Comentários sobre o desempenho operacional da Concessionária conforme os itens abaixo:

1.1 – Volume de tráfego em comparação com igual período do ano anterior (Veq):

	Volume de Tráfego
1º Trimestre de 2006	12.771.583
1º Trimestre de 2007	13.636.068

O número de Veículos-Equivalentes aumentou de 12,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 13,6 milhões no primeiro trimestre de 2007, representando um aumento de 6,8%, sendo 4,7% a mais em veículos de passeio e 9,3% em veículos comerciais.

2 – Reajustes de tarifas de pedágio:

Quando comparado o valor da tarifa básica de pedágio do 1º trimestre de 2007, com igual período do ano anterior, verifica-se que não houve um reajuste de tarifa na maioria das praças. Isto ocorreu devido à variação acumulada do Índice Geral de Preços e Mercado (IGP-M) , de maio de 2005 a maio de 2006, ser igual a -0,37%. Essa variação reduziu em R$ 0,20 a tarifa cobrada na Praça de Itapevi, sendo a única praça que sofreu alteração de tarifa.

Com relação às tarifas das Praças de Alumínio (SP 270 Km 79) e de São Roque (SP 270 Km 46,5), continua vigente a indenização de parte da tarifa pelo Estado, pela não aplicação da totalidade do reajuste contratual aos trechos de pistas simples, sendo que o valor indenizado é de R$ 0,20 (vinte centavos) por veículo (Veq).

Com relação à tarifa cobrada na Praça de Sorocaba (SP 075 Km 12,5), a ViaOeste é indenizada em R$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) por veículo equivalente, pela não aplicação de nova TCP ao cálculo da tarifa. A diferença da nova TCP corresponde à inclusão da Rodovia Celso Charuri (SP 091) ao sistema.

Em ambos os casos a indenização é feita através da compensação dos valores devidos pelo Poder Concedente, com a parcela mensal do ônus fixo do direito de outorga.

3 – Análise do demonstrativo de resultado trimestral:

Nosso lucro líquido foi de R$ 10,9 milhões no primeiro trimestre de 2006. Já no primeiro trimestre de 2007, tivemos um lucro líquido de R$ 18,6 milhões, representando um aumento de 70,6%.

Destacamos as seguintes comparações entre os dois resultados:

- **Receita Operacional Bruta:** Aumentou em R$ 5,0 milhões, ou 5,42%, de R$ 91,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 96,8 milhões no primeiro trimestre de 2007, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	1º T/2007	1º T/2006	[Crescimento]
Receita Operacional Bruta	R$ 96.808	R$ 91.834	5,4%
Receita de Pedágio	R$ 94.972	R$ 90.117	5,3%
Receita Acessória	R$ 1.836	R$ 1.716	7,0%

A elevação em nossa receita de pedágio reflete o incremento de 6,9% do tráfego em Veículos-Equivalentes, de 12,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 13,6 milhões no primeiro trimestre de 2007. Esse incremento deu-se em razão, principalmente, (i) do desempenho da economia regional, (ii) do tráfego adicional nas marginais pedagiadas em decorrência de congestionamentos na via expressa da Rodovia Presidente Castello Branco, ocasionados pelas obras de implantação da quarta faixa entre os km 23,0 e 26,0 e (iii) da redução de fuga de veículos por vias alternativas em decorrência da implementação da cobrança bidirecional na Praça de Araçoiaba da Serra.

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

- **Impostos e Contribuições:** Os tributos incidentes sobre a receita operacional bruta aumentaram R$ 0,4 milhão, ou 5,6%, passando de R$ 7,9 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 8,3 milhões no primeiro trimestre de 2007. Tais tributos representam 8,6% da receita operacional bruta do primeiro trimestre de 2006 e 2007.

- **Custos de Serviços Prestados e Despesas Administrativas:** Os custos com serviços prestados e despesas administrativas passaram de R$ 53,0 milhões, no primeiro trimestre de 2006, para R$ 48,4 milhões, no primeiro trimestre de 2007. A redução de R$ 4,6 milhões, ou 9,5% do total das despesas decorreu basicamente devido à depreciação, amortização e despesas com a outorga fixa, que passaram a ser apropriadas levando-se em conta o novo prazo da concessão (de 20 anos para 24 anos e 9 meses).

- **Variação Cambial:** A dívida contraída junto ao BID foi liquidada em 15 de fevereiro de 2006. Portanto, a variação percebida no 1º trimestre daquele ano, não ocorreu neste, visto que era a única dívida em moeda estrangeira da Companhia.

- **Juros e Outras Despesas Financeiras:** Nossas despesas de juros e outras despesas financeiras decresceram em R$ 5,9 milhões, uma redução de 31,9%, passando de R$ 18,6 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 12,7 milhões no primeiro trimestre de 2007. Tal decréscimo decorreu principalmente da liquidação do financiamento junto ao BID, o que fez com que o saldo das despesas antecipadas para a obtenção deste, fosse totalmente apropriado em fevereiro de 2006, ao IOF incidente sobre a dívida subordinada, que foi cedida a bancos comerciais em agosto de 2006 sem este encargo, e a perdas com operação de SWAP liquidada em fevereiro de 2006.

- **Receitas Financeiras:** As nossas receitas financeiras decresceram em R$ 0,6 milhão, ou 26,32%, passando de R$ 2,5 milhões no primeiro trimestre de 2006, para R$ 1,8 milhão no primeiro trimestre de 2007, como conseqüência da redução do saldo de caixa médio durante o mesmo período de 2007 relativamente a 2006.

- **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Como conseqüência de nossos lucros no primeiro trimestre de 2007, as nossas despesas com imposto de renda e contribuição social foram de R$ 7,1 milhões e R$ 2,6 milhões, respectivamente, representando um aumento de 79,6% em relação ao mesmo período de 2006. No primeiro trimestre de 2006, nossas despesas com o imposto de renda e contribuição social foram de R$ 3,9 milhões e R$ 1,5 milhão, respectivamente, devido ao lucro do período.

4 – Comentários sobre obras concluídas e a realizar:

O total de investimento em imobilização realizado neste trimestre foi de R$ 54.713 mil.

Principais imobilizações:
- Contornos Alternativos de São Roque e Brigadeiro Tobias - R$ 16.932 mil
- Marginais da Rodovia SP 270 - R$ 6.759 mil
- Dispositivos de entroncamento: R$ 12.149 mil
- Duplicação da Rodovia SP-270 – R$ 18.211

Foi reclassificado, no balanço patrimonial, o valor de R$ 44.220 mil, referente à compensação de obras executadas com ônus fixo de outorga de acordo com o Termo Aditivo e Modificativo nº 11.

Destacamos as principais obras em andamento:

- Cotorno Alternativo de Brigadeiro Tobias;
- Contorno Alternativo de São Roque;
- Complexo de Vargem Grande – complementação (Marginal, Binário e Rotatórias);
- Implantação de passarela no Km 88,43 da SP 270.

5 – Financiamentos:

No final do 1º trimestre de 2007 o saldo do endividamento, a título de financiamento de longo prazo, somou R$ 385,3 milhões, conforme detalhado:

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

INSTITUIÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	TIPO	CONDIÇÕES		VALOR LIBERADO (R$) mil	SALDO A LIBERAR (R$) mil	SALDO DEVEDOR (R$) mil		
				TAXA	PRAZO			PROV. ENCARGOS	PRINCIPAL	SOMA
BNDES	8/10/1999	160.000	Project Finance	TJLP + 5%aa	15/8/2009	159.906	10.490	347	74.614	74.961
BNDES	4/4/2006	1.836	FINAME	TJLP + 5,1%aa	4/4/2011	1.836		156	1.530	1.686
Itaú BBA	30/8/2006	95.345	Cessão	106,1% CDI	30/12/2009	95.345		7.530	95.345	102.875
B. Brasil	30/8/2006	95.345	Cessão	106,1% CDI	30/12/2009	95.345		7.530	95.345	102.875
Unibanco	30/8/2006	95.345	Cessão	106,1% CDI	30/12/2009	95.345		7.530	95.345	102.875
TOTAIS						**447.778**	**10.490**	**23.092**	**362.180**	**385.272**

5.1 – "Project Finance":

O contrato existente hoje com o BNDES está em fase de amortização do principal e encargos, mensalmente, de acordo com o cronograma contratual.

6 – Ações junto ao Poder Concedente e influência de atos governamentais

Nada a comentar

7 – Reformulações administrativas e reorganizações societárias se houverem

Nada a comentar.

8 – Segurança na ViaOeste

	1º Trimestre 2006	1º Trimestre 2007
Acidentes	798	603
Vítimas	508	407

Comparando-se o 1º trimestre de 2007, com igual período do ano de 2006, verifica-se uma redução de 24,44% no número de acidentes e de 19,88% no número de vítimas.

9 – Fatos relevantes sobre o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)

Nada a comentar.

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

10 – Ações de caráter ambiental e de responsabilidade social

Lançado em 21 de março de 2007 o Programa Estrada para a Cidadania, que beneficiará 25 mil crianças de 9 cidades localizadas na área de influência da rodovia e contemplará ações de caráter educacional com informações sobre segurança de trânsito e cidadania aos alunos das 3ª séries das redes municipais de ensino fundamental. O objetivo é formar os futuros motoristas cidadãos, que ajudarão a multiplicar o conceito de segurança no trânsito.

Continuam em andamento os projetos **Atendimento Odontológico** e **Estrada para a Saúde.**

11– Outros fatos relevantes tais como inauguração de praças de pedágio, centros de controle, implementação de sistema de qualidade e etc.

Foi concluído em janeiro de 2007 a substituição, em todas as praças de pedágio, do sistema de arrecadação. O novo sistema, fornecido pela GEA, proporcionará maior controle e segurança das transações.

Araçariguama, 02 de maio de 2007.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	10	02	Telefone do DRI vazio
01	03	11	02	Telex do DRI vazio
01	03	14	02	Fax do DRI vazio
01	03	15	02	Fax do DRI vazio
01	05	4/1	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no trimestre atual vazia
01	05	5/1	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre atual vazia
01	05	6/1	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre atual vazia
01	05	4/2	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no Trimestre Anterior vazia
01	05	5/2	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no trimestre anterior vazia
01	05	6/2	02	Quantidade total de ações em tesouraria no trimestre anterior vazia
01	05	4/3	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazia
01	05	5/3	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazia
01	05	6/3	02	Quantidade total de ações em tesouraria no igual trimestre do exercício anterior vazia
01	08		02	Proventos em dinheiro não preenchidos
01	09		02	Capital Social Subscrito e Alterações no Exercício Social em Curso não preenchido
09	01		02	Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas não preenchido
10	01		02	Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures não preenchido
11	01		02	Pedidos/Contratos Firmados não preenchido
12	01		02	Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais Vazio
13	01		02	Projeções Empresariais Vazio
15	01		02	Projetos de Investimento não Preenchido
16	01		02	Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes não Preenchido

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD OESTE SÃO PAULO-VIAOESTE S/A	02.415.408/0001-50

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	8
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	10
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	35
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	41
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	43

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.

Relatório dos Auditores Independentes Sobre a Revisão Especial das Informações Trimestrais (ITR)

Trimestre Findo em 31 de Março de 2007

KPMG Auditores Independentes
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos Auditores Independentes Sobre a Revisão Especial

Aos
Acionistas e Administradores da
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A.
Araçariguama - SP

Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A. referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.

Com base em nossa revisão especial não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e condizentes com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

Nossa revisão foi conduzida com o objetivo de emitir relatório de revisão especial sobre as Informações Trimestrais referidas no primeiro parágrafo. A demonstração dos fluxos de caixa que está sendo apresentada para propiciar informação suplementar sobre a Companhia, não é requerida como parte das Informações Trimestrais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração dos fluxos de caixa foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão especial descritos no segundo parágrafo e, com base em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nessa informação suplementar, para que esta esteja adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às Informações Trimestrais, referente ao trimestre findo em 31 de março de 2007, tomadas em conjunto.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça.

KPMG Auditores Independentes is a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International, a Swiss cooperative.

O balanço patrimonial correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro 2006, apresentados para fins de comparação foram por nós examinados e emitimos parecer sem ressalvas datado de 7 de fevereiro de 2007. A demonstração de resultado correspondente ao trimestre findo em 31 de março de 2006 foi por nós revisada e emitimos relatório de revisão limitada sem ressalvas datado de 5 de maio de 2006.

4 de maio de 2007 (exceto notas explicativas 10, 15, 19 e 20 datadas de 6 de julho de 2007)

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

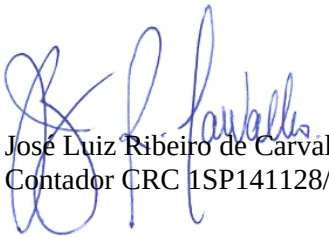

José Luiz Ribeiro de Carvalho
Contador CRC 1SP141128/O-2

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

6. ANEXOS

Anexo I - Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou a Oferta 371
Anexo II - Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a taxa final de juros das Debêntures 383
Anexo III - Estatuto Social da Companhia 385
Anexo IV - Escritura de Emissão 407
Anexo V - Contratos de Penhor e Cessão 453
Anexo VI - Súmula da Agência de Rating 491
Anexo VII - Informações Anuais - IAN relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006 495
Anexo VIII - Declarações de Veracidade das Informações 669
Anexo IX - Sumário do Laudo de Avaliação das Ações 671

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A
CNPJ nº 02.415.408/000-1-50
NIRE nº 35300154363

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 2007.

DATA, HORA E LOCAL: 06 de julho de 2007, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada Gregório Spina, 1001, no Distrito Industrial da Cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei 6.404/76, foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Márcio José Batista, Presidente e Sr. Massami Uyeda Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) emissão, para subscrição pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantias reais, no valor total de R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), podendo chegar a R$ 877.500.000,00 (oitocentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais) no caso de colocação das Debêntures do Lote Suplementar e da Quantidade Adicional. O valor definitivo da Emissão será estabelecido após conclusão do processo de *bookbuilding*.; (ii) aprovação dos termos do Contrato de Penhor e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, a Companhia de Concessões Rodoviárias ("CCR"), o Banco Itaú S.A. ("Banco Depositário") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário")

("Contrato de Penhor"), e do Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão" e, conjuntamente com o Contrato de Penhor, os "Contratos de Garantia"); (iii) autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia adotem todas as medidas necessárias à emissão das debêntures, incluindo, mas não se limitando, a constituição das garantias reais; e (iv) a outorga de procuração ao Agente Fiduciário.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

(i) foi aprovada a emissão, pela Companhia, para subscrição pública (a "Emissão"), de debêntures não conversíveis em ações (as "Debêntures") com as seguintes características:

1. *Data da emissão:* 1º de julho de 2007, para as Debêntures de primeira, segunda e terceira séries ("Data de Emissão").

1.2 *Valor total da emissão:* O valor total da emissão será de R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) podendo chegar a R$ 877.500.000,00 (oitocentos e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais) no caso de colocação das Debêntures do Lote Suplementar e da Quantidade Adicional. O valor definitivo da Emissão será estabelecido após conclusão do processo de *bookbuilding*.

1.3 *Quantidade:* Serão emitidas 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures para distribuição pública. A quantidade das Debêntures poderá, a critério da Companhia e dos Coordenadores, ser aumentada em até 35% (trinta e cinco por cento) com relação à quantidade inicialmente ofertada, nos termos dos artigos 24 e 14, § 2º, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

1.4 *Valor nominal:* As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (o "Valor Nominal Unitário").

1.5 *Séries*: A emissão será dividida em três séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida de acordo com a demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de Remuneração, conforme apurado em procedimento de *bookbuilding* a ser conduzido pelos Coordenadores junto aos investidores.

1.6 *Forma e Modalidade:* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural e da modalidade simples, não conversíveis em ações.

1.7 *Espécie:* As Debêntures serão da espécie com garantia real, constituída por (a) penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CCR; e (b) penhor de valores, créditos, recebíveis e outros valores que correspondam a 100% do produto oriundo da cobrança do pedágio, em toda a extensão do Sistema Castello-Raposo, bem como das receitas auferidas pela Companhia decorrentes de todos e quaisquer direitos que gerem receita em virtude do contrato de concessão celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo – DER/SP e a Companhia, em 30 de março de 1998 (o "Contrato de Concessão"), e de todos os direitos aos montantes depositados nas Contas Correntes e as respectivas Aplicações Financeiras (conforme definições do Contrato de Penhor) realizadas com tais montantes, incluindo todo e qualquer ganho ou receita financeira delas decorrentes. Caso a Companhia venha a celebrar contratos de créditos adicionais, os credores adicionais irão compartilhar as garantias ora mencionadas com os debenturistas.

1.8. *Prazo de Vencimento:* As Debêntures de primeira e segunda séries terão prazo de 96 meses e as de terceira série de 90 meses, vencendo-se, portanto, as duas primeiras séries em 1º de julho de 2015 e a terceira série em 1º de janeiro de 2015.

1.9 *Rendimento*: O rendimento das Debêntures da primeira série será com base em um percentual incidente sobre o CDI a ser estabelecido em processo de *bookbuilding*, e o rendimento das Debêntures da segunda e terceira séries com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio

Vargas – IGPM/FGV (o "IGPM"), acrescido de juros a serem estabelecidos em processo de *bookbuilding* (o "Rendimento"). A deliberação das taxas finais deverá ser estabelecida em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

1.10 *Preço de subscrição e Forma de integralização:* O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido do Rendimento previsto no item 1.9 acima, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de subscrição. A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição.

1.11 *Periodicidade de Pagamento da Atualização:* A variação do IGPM deverá ser paga nas mesmas datas de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

1.12 *Garantias Adicionais:* Em adição às garantias reais prestadas, a Companhia deverá ceder aos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de forma irrevogável e irretratável, a totalidade dos créditos por ela detidos em função de eventual indenização devida por parte do Poder Concedente, na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão. A referida cessão deverá ser prevista no Contrato de Cessão.

1.13 *Vencimento Antecipado:* O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir, mediante notificação, o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento aplicável, calculado *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última data de pagamento do Rendimento aplicável, o que ocorrer por último, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial à Companhia, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, os quais a Companhia reconhece desde logo, serem causa direta para aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela Companhia relativamente às Debêntures:

(a) liquidação, dissolução, pedido de auto-falência ou de falência não elidido no prazo legal, decretação de falência ou de qualquer figura

semelhante que venha a ser criada por lei, da Companhia ou da CCR;

(b) propositura, pela Companhia ou pela CCR, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Companhia ou pela CCR, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(c) não pagamento, pela Companhia, de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário, Rendimento aplicável ou quaisquer outros valores devidos aos debenturistas, nas respectivas datas de vencimento;

(d) protestos de títulos contra a Companhia, que não sejam sanados ou declarados ilegítimos no prazo de 30 (trinta) dias, cujo valor, em conjunto, seja superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Companhia;

(e) a Companhia distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, exceto se as suas demonstrações financeiras auditadas do ano fiscal anterior ou suas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre apresentarem, cumulativamente, no mínimo, os seguintes índices:

(A) Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3,0

onde:

- Dívida = todas as obrigações a pagar da Companhia relacionadas às Debêntures e às dívidas financeiras permitidas nas alíneas (iii), (iv) e (v) do item (p) abaixo;

- Dívida Líquida = Dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras; e
- EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização (-) receitas e despesas financeiras (+) amortização dos pagamentos antecipados relacionados à concessão.

Caso o cálculo deste índice seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o EBITDA deve ser calculado considerando os últimos 12 (doze) meses.

(B) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") ≥ 1,2

onde:

$$ICSD = \frac{\text{Caixa + juros, fees e outros débitos relacionados à Dívida}}{\text{Serviço da Dívida pago no referido período}}$$

sendo:

- Dívida = mesmo resultado atribuído no item (A) acima;
- Caixa = lucro líquido após impostos (+) depreciação e amortização (+) outras despesas não-caixa (-) outros créditos não-caixa do período de referência; e
- Serviço da Dívida = todos os valores pagos de principal e juros relacionados à Dívida durante o referido período. No caso de tomada de capital de giro e/ou empréstimo-ponte para o complemento do pagamento do Serviço da Dívida dos Financiamentos, com a liquidação do referido capital de giro e/ou empréstimo-ponte dentro do mesmo período, o Serviço da Dívida a ser aqui considerado deverá ser líquido do efeito da liquidação do capital de giro ou empréstimo-ponte.

Caso o cálculo do ICSD seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o Serviço da Dívida deve contemplar os pagamentos das Debêntures efetuados nestes primeiros 6 (seis) meses.

(f) falta de cumprimento pela Companhia de toda e qualquer obrigação prevista na escritura das Debêntures (a "Escritura") e nos Contratos de Garantia, observado os períodos de cura previstos;

(g) o Contrato de Penhor (i) for objeto de questionamento judicial, pela Companhia ou por terceiros, que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas na Escritura e/ou no Contrato de Penhor, desde que o penhor não seja substituído pela Companhia no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento de notificação escrita nesse sentido; (ii) não for constituído; (iii) for anulado; ou (iv) de qualquer forma, deixar de existir ou for rescindido;

(h) a Companhia deixar de pagar qualquer dívida financeira em valor unitário igual ou superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contra-valor em outras moedas, se tal inadimplemento não for sanado no prazo de cura aplicável a tal pagamento;

(i) vencimento antecipado das dívidas permitidas no item (p) abaixo;

(j) extinção da concessão do direito de exploração de qualquer rodovia de que a Companhia é titular;

(k) as declarações e garantias prestadas pela Companhia na Escritura, bem como as prestadas pela CCR e pela Companhia nos termos dos Contratos de Garantia, forem descumpridas e/ou provarem-se substancialmente falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;

(l) a Companhia transferir ou por qualquer forma ceder ou prometer ceder a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na Escritura, sem a prévia anuência do Agente Fiduciário, como representante dos debenturistas;

(m) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade ou posse direta de parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, pela Companhia, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete substancialmente a capacidade de pagamento, pela Companhia, de suas obrigações relativas às Debêntures;

(n) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia ou a CCR, em valor unitário ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contra-valor em outras moedas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estipulada para pagamento;

(o) a transferência do controle acionário da Companhia, sem a prévia e expressa autorização do Agente Fiduciário, representando os debenturistas;

(p) a Companhia contrair ou manter, sem o consentimento do Agente Fiduciário, qualquer dívida diversa das abaixo listadas: (i) as Debêntures; (ii) dívidas subordinadas; (iii) empréstimos de capital de giro contraídos no curso normal das atividades da Companhia, que não excedam, a qualquer momento, o valor principal total de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), devidamente corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da tarifa nos termos do Contrato de Concessão; (iv) dívidas de longo prazo para o financiamento de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, para as quais tenham sido acordados os mecanismos legais de restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão até o limite do índice financeiro da Dívida Líquida sobre o EBITDA restritivo à distribuição de dividendos, as quais compartilharão as mesmas garantias dos Contratos de Garantia na proporção dos respectivos saldos devedores; e (v) outras dívidas, desde que (a) aprovadas em Assembléia Geral de Debenturistas por maioria simples das Debêntures em circulação, e

(b) seja observado o limite estabelecido no item "a" do parágrafo primeiro do artigo 60 da Lei nº 6.404/76;

(q) a Companhia criar ou permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre as propriedades, ativos ou receitas, no presente ou no futuro, da Companhia, exceto: (i) aqueles previstos nos Contratos de Garantia; (ii) penhores ou depósitos para garantir direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da Companhia, desde que liberados em 30 (trinta) dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela Companhia, neste caso devendo ser liberados em 30 (trinta) dias após a respectiva decisão judicial final; e (iii) ônus ou gravames exigidos nos termos do Contrato de Concessão;

(r) a Companhia prestar fiança ou outras garantias ou assumir obrigações de qualquer natureza em benefício de terceiros;

(s) a Companhia celebrar qualquer tipo de acordo ou contrato pelo qual qualquer espécie de receitas ou lucros da Companhia sejam divididos com ou atribuídos a qualquer pessoa, exceto programas de participação nos lucros e resultados instituídos em benefício de empregados da Companhia, nos termos da lei;

(t) a Companhia deter participação societária em qualquer sociedade;

(u) a Companhia efetuar empréstimos, adiantamentos, ou manter depósitos (exceto por depósitos com bancos comerciais no curso normal dos negócios) ou investimentos (exceto por investimentos líquidos que tenham por finalidade exclusiva remunerar fundos disponíveis da Companhia, em estrita conformidade com os Contratos de Garantia) com qualquer pessoa ou sociedade;

(v) tiver sido alterado o objeto social disposto no Estatuto Social da Companhia;

(x) a Companhia vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte relevante de seus ativos, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não; e

(z) a Companhia tomar qualquer atitude que resulte no término do Contrato de Concessão.

Em relação ao item (e), as restrições relativas aos índices financeiros propostos valerão apenas a partir de 1º de janeiro de 2008.

1.14 *Procedimento de Distribuição:* A distribuição primária das Debêntures será pública, com intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo adotado o plano de distribuição organizado pelas respectivas instituições intermediárias e previsto no respectivo contrato de distribuição.

1.15 *Distribuição Parcial:* Não haverá distribuição parcial das Debêntures, uma vez que os Coordenadores deverão prestar garantia firme de subscrição da totalidade das Debêntures, exceto com relação ao montante referente ao Lote Suplementar e à Quantidade Adicional, que será distribuído no regime de melhores esforços.

2. Cada série de Debêntures deverá, ainda, observar as seguintes características:

2.1 *Características das Debêntures da Primeira Série*: (a) As Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") terão o prazo de vencimento de 96 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de julho de 2015; (b) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado semestral e sucessivamente, em 14 parcelas de R$ 666,00 e 1 parcela de R$ 676,00, a partir de 1º de julho de 2008; e (c) o rendimento das Debêntures da Primeira Série deverá ser pago semestralmente, a partir de 1º de julho de 2008.

2.2 *Características das Debêntures da Segunda Série*: (a) As Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") terão o prazo de vencimento de 96 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de julho de 2015; (b) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado anual e sucessivamente, em oito parcelas de R$

1.250,00, a partir de 1º de julho de 2008; (c) o rendimento das Debêntures da Segunda Série deverá ser pago anualmente, a partir de 1º de julho de 2008.

2.3 *Características das Debêntures da Terceira Série*: (a) As Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série") terão o prazo de vencimento de 90 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de janeiro 2015; (b) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado anual e sucessivamente, em 6 parcelas de R$ 1.428,00 e 1 parcela de R$ 1.432,00, a partir de 1º de janeiro de 2009; e (c) o rendimento das Debêntures da Terceira Série deverá ser pago anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2009.

(ii) conforme atribuição prevista na alínea (h) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada (a) a constituição do penhor de 100% das ações da Companhia detidas pela CCR, bem como dos valores, créditos, recebíveis e outros valores que correspondam a 100% do produto oriundo da cobrança do pedágio, das receitas auferidas pela Companhia em decorrência do Contrato de Concessão e de todos os direitos aos montantes depositados na Contas Correntes e suas respectivas Aplicações Financeiras, nos termos do Contrato de Penhor, (b) a cessão, pela Companhia, de forma irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos detidos em função de eventual indenização devida pelo Poder Concedente na hipótese de rescisão do Contrato de Concessão, de acordo com os termos do Contrato de Cessão;

(iii) foi delegado (a) ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre todas as medidas necessárias à Emissão, devendo o Conselho de Administração definir as taxas de juros aplicáveis às Debêntures, após realizado o processo de *bookbuilding*, e (b) à Diretoria da Companhia a competência para: (i) celebrar a Escritura; (ii) celebrar os Contratos de Garantia; (iii) celebrar o contrato de distribuição com o Banco UBS Pactual S.A. ("UBS PACTUAL"), na qualidade de instituição líder, Banco Itaú BBA S.A. ("ITAÚ BBA") e Banco Bradesco BBI S.A. ("BBI"), os quais deverão prestar garantia firme de subscrição

das Debêntures; (iv) contratar o Banco Itaú S.A. para prestar os serviços de banco mandatário/depositário e escriturador de Debêntures; (v) contratar a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para atuar como Agente Fiduciário da Emissão; e (vi) contratação da *Standard & Poor's* para emitir a súmula de classificação de risco da emissão; e

(iv) foi autorizada a outorga de procuração pela Companhia ao Agente Fiduciário, nos termos do Contrato de Penhor a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com prazo de validade superior a 1 (um) ano.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada e lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme admitido pelo Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76 que lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. Araçariguama, 06 de julho de 2007. Sr. Márcio José Batista, Presidente e Sr. Massami Uyeda Junior, Secretário. Acionistas: Companhia de Concessões Rodoviárias, p. Sr. Renato Alves Vale e Sr. Massami Uyeda Junior; Sr. Antônio Linhares da Cunha; Sr. Ítalo Roppa; Sr. Leonardo Couto Vianna, Sr. Márcio José Batista; Sr. Massami Uyeda Junior; Sr. Renato Alves Vale e Sr. Ricardo Froes Alves Ferreira.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

Massami Uyeda Junior

Secretário

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A
CNPJ nº 02.415.408/000-1-50
NIRE nº [•]

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em [•] de [•] de 2007.

DATA, HORA E LOCAL: [•] de [•] de 2007, às [•] horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada Gregório Spina, 1001, no Distrito Industrial da Cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades para convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. [•], Presidente e Sr. [•], Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a taxa final de juros das debêntures da primeira, segunda e terceira séries da primeira emissão da Companhia, conforme poderes que lhes foram outorgados pelos acionistas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em [•] de [•] 2007.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foi aprovada, após debates e discussões, a taxa final de juros (i) de [•] da variação da taxa média diária de Depósitos Interfinanceiros over extra-grupo, base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano, apurada e divulgada pela CETIP (taxa DI), que incidirá sobre os saldos não amortizados das debêntures da primeira série, (ii) de [•] a.a., base 252 dias úteis, que incidirá sobre os saldos não amortizados, atualizados pelo IGP-M, das debêntures das segunda e terceira séries.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A
CNPJ nº 02.415.408/000-1-50
NIRE nº [•]

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Araçariguama, [•] de [•] de 2007. (a.a.). [•] – Presidente; [•] - Secretário. Conselheiros: Srs. [•].

Confere com a original,
lavrada no livro próprio.

_____
[•]
Secretário

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OES
CNPJ nº 02.415.40
NIRE nº 3530(

JUCESP PROTOCOLO
1227715/07-9

COLEGIADA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007.

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de maio de 2007, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada Gregório Spina, nº 1001, Distrito Industrial, Município de Araçariguama, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei 6.404/76, foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Márcio José Batista, Presidente e Sr. Massami Uyeda Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(ii)** conversão de 31.899.463 (trinta e um milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta e três) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias; **(iii)** alteração do artigo 6º do Estatuto Social; **(iv)** alteração do artigo 9º do Estatuto Social; **(v)** eleição do Sr. **ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA** como novo membro do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** alteração do artigo 10 do Estatuto Social; **(vii)** indicação do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(viii)** alteração do artigo 11 do Estatuto Social; **(ix)** alteração do artigo 12 do Estatuto Social; **(x)** alteração do artigo 25 do Estatuto Social; e **(xi)** consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovou-se, após amplos debates e discussões:

(i) incluir o parágrafo sétimo no artigo 5° do Estatuto Social para permitir a conversibilidade das ações do tipo preferencial em tipo ordinário e vice-versa, passando o parágrafo sétimo do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Sétimo – As ações em que se divide o capital social da Companhia serão conversíveis do tipo preferencial em ordinário e vice-versa."

(ii) converter 31.899.463 (trinta e um milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta e três) ações preferenciais detidas pela acionista Companhia de Concessões Rodoviárias em 31.899.463 (trinta e um milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, passando o *caput* do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 5° – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$139.762.922,42 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), dividido em 13.976.292.242 (treze bilhões, novecentas e setenta e seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e duzentas e quarenta e duas) ações, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentas e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias e 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais."

(iii) incluir o parágrafo segundo no artigo 6° do Estatuto Social para permitir que as ações possam ter a forma escritural e ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, passando o parágrafo segundo do artigo 6° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – Por deliberação do Conselho de Administração, as ações poderão ter a forma escritural e ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada que a Companhia designar."

(iv) modificar o artigo 9° do Estatuto Social para alterar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e o período de mandato dos membros do Conselho de Administração, bem como inserir parágrafo único ao referido artigo a fim de mencionar a forma de investidura dos membros do Conselho de Administração em seus cargos, passando o artigo 9° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 9° – O Conselho de Administração da Companhia é um órgão de deliberação colegiada e será composto de 8 (oito) membros efetivos, acionistas da Companhia e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas para o mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem nos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo Único – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição."

(v) eleger, em virtude da deliberação supra, o Sr. **ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 414.102.036-20, domiciliado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5° andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração da Companhia. O membro do Conselho de Administração ora eleito, declara ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, e, conseqüentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

(vi) modificar o artigo 10 do Estatuto Social para incluir a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, passando o artigo 10 do Estatuto

Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 10 – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração reunir-se-á, na sede social da Companhia, ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que convocado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com indicação circunstanciada da Ordem do Dia, subscrita a Convocação por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo Segundo – Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro – No caso de impedimento ou vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, o qual servirá até a próxima Assembléia que se realizar.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo vacância de todos os cargos de Conselho, a Diretoria convocará uma Assembléia para preenchê-los.

Parágrafo Quinto – O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído."

(vii) conforme atribuição prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, indicar para a Vice-Presidência do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **RENATO ALVES VALE**, acima qualificado.

(viii) incluir atribuições ao Conselho de Administração da Companhia, com relação à (a) emissão de debêntures, (b) aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações; e (c) indicação do Diretor da Companhia que irá acumular a função de Diretor de Relações com Investidores, passando o *caput* do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

***a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*

***b)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;*

***c)** fiscalizar a gestão dos Diretores;*

***d)** examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;*

***e)** distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global que for fixada pela Assembléia Geral;*

***f)** aprovar, previamente, as matérias de que trata o artigo 19 deste Estatuto;*

***g)** manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;*

***h)** escolher e destituir os auditores independentes;*

***i)** autorizar a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, obedecidos os requisitos previstos em normas regulamentares;*

***j)** deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e, no caso de delegação pela Assembléia Geral, sobre as condições previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76 e sobre a oportunidade de emissão de debêntures;*

***k)** deliberar sobre a compra, pela Companhia, de suas próprias ações, observado o disposto no artigo 5.º, parágrafo quinto deste Estatuto; e*

***l)** indicar o Diretor que acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores."*

(ix) modificar o artigo 12 do Estatuto Social para alterar o número de membros da Diretoria da Companhia e criar o cargo de Diretor de Relações com Investidores, que poderá ser cumulativo, passando o *caput* do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 12 – A Diretoria da Companhia será composta por até 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor de Engenharia e Operações e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, todos com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. É permitida a cumulatividade da função de Diretor de Relações com Investidores com a de qualquer outro membro da Diretoria."

(x) incluir o parágrafo segundo no artigo 25° do Estatuto Social para permitir a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia ou o pagamento de participações nos resultados aos seus administradores, somente após a conclusão de ampliações principais, passando o parágrafo segundo do artigo 25° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – A Companhia somente poderá efetuar a distribuição de dividendos aos seus acionistas ou o pagamento de participações nos resultados aos seus administradores, após a conclusão das AMPLIAÇÕES PRINCIPAIS, incluindo-se os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e Brigadeiro Tobias, exceto a conclusão dos itens 01.02.02, 01.02.03, 01.02.05, 01.02.06 bem como os Estudos, Projetos, Acompanhamentos e Licenciamento Ambiental do item 01.01, do Cronograma, a eles relacionados, nos prazos fixados pelo Termo Aditivo e Modificativo nº 07 deste Contrato de Concessão, independente da conclusão dos Contornos Definitivos de São Roque e Brigadeiro Tobias, conforme decidido pela Artesp em 02.0506 (Of. DGR 336/06."

(xi) Consolidar, nos termos do Anexo I à presente ata, o Estatuto Social da Companhia.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A
CNPj nº 02.415.408/006-1-50
NIRE nº 35300154363

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada e lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme admitido pelo Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76 que lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. Araçariguama, 31 de maio de 2007. Sr. Márcio José Batista, Presidente e Sr. Massami Uyeda Junior, Secretário. Acionistas: Companhia de Concessões Rodoviárias, p. Sr. Renato Alves Vale e Sr. Massami Uyeda Junior; Sr.Ítalo Roppa; Sr. Leonardo Couto Vianna, Sr. Márcio José Batista; Sr. Massami Uyeda Junior; Sr. Renato Alves Vale e Sr. Ricardo Froes Alves Ferreira.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

Massami Uyeda Junior

Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 236.311/07-4
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL
DA
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A. é constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto, exclusivamente, a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados, e tudo o mais que for objeto do Contrato de Concessão, que foi celebrado com a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER/SP, publicado nos termos do Decreto Estadual nº 41.722 de 17 de abril de 1997 ("Contrato de Concessão"), sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade.

Art. 3º - A Companhia terá sede e foro na Cidade de Araçariguama - Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios e representações, em qualquer parte do território nacional.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia será o mesmo do Contrato de Concessão.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 139.762.922,42 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), dividido em 13.976.292.242 (treze bilhões, novecentas e setenta e seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e duzentas e quarenta e duas) ações, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentas e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias e 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Segundo - Observado o disposto no parágrafo segundo, artigo 25 deste Estatuto, as ações preferenciais não terão direito a voto ou a dividendos mínimos ou dividendos fixos, fazendo jus a dividendo por ação 10% (dez por cento) superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, bem como a prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, à época, em caso de liquidação da Companhia, com prêmio de R$ 0,01 (um centavo de real).

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto no parágrafo segundo, artigo 25 deste Estatuto, as ações preferenciais por não terem direito a dividendos fixos ou mínimos, não adquirirão o direito de voto se a Companhia deixar de pagar dividendos, sendo inaplicável o disposto no parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Quarto - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações.

Parágrafo Quinto - A Companhia não poderá reduzir o capital social ou adquirir suas próprias ações, sem prévia e expressa autorização da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP").

Parágrafo Sexto - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie de ações.

Parágrafo Sétimo – As ações em que se divide o capital social da Companhia serão conversíveis do tipo preferencial em ordinário e vice-versa.

Art. 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou um Diretor e um Procurador com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Primeiro - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Parágrafo Segundo - Por deliberação do Conselho de Administração, as ações poderão ter a forma escritural e ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada que a Companhia designar.

Art. 7º - A transferência da titularidade da maioria das ações ordinárias dependerá de prévia e expressa autorização da ARTESP.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações só se processará se obedecidas as disposições pertinentes ao Acordo de Acionistas, se houver, arquivado na sede da Companhia e aprovado pela ARTESP.

Parágrafo Segundo – A Companhia de Concessões Rodoviárias, obriga-se a todo momento, até o final do Contrato de Concessão, celebrado pela Companhia, a manter e fazer manter o controle acionário da Companhia, sendo-lhes vedada qualquer transferência de ações de sua propriedade que possam implicar em alteração direta ou indireta do controle acionário da Companhia, sem prévia e expressa aprovação da ARTESP.

CAPÍTULO III - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Art. 8º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

Art. 9º - O Conselho de Administração da Companhia é um órgão de deliberação colegiada e será composto de 8 (oito) membros efetivos, acionistas da Companhia e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas para o mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem nos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo Único - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Art. 10 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração reunir-se-á, na sede social da Companhia, ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que convocado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e

duas) horas, com indicação circunstanciada da Ordem do Dia, subscrita a Convocação por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo Segundo - Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro - No caso de impedimento ou vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, o qual servirá até a próxima Assembléia que se realizar.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo vacância de todos os cargos de Conselho, a Diretoria convocará uma Assembléia para preenchê-los.

Parágrafo Quinto - O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 11 - O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores;

d) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

e) distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global que for fixada pela Assembléia Geral;

f) aprovar, previamente, as matérias de que trata o artigo 19 deste Estatuto;

g) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

h) escolher e destituir os auditores independentes;

i) autorizar a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, obedecidos os requisitos previstos em normas regulamentares;

j) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e, no caso de delegação pela Assembléia Geral, sobre as condições previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76 e sobre a oportunidade de emissão de debêntures;

k) deliberar sobre a compra, pela Companhia, de suas próprias ações, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo quinto deste Estatuto; e

l) indicar o Diretor que acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua falta a 2 (dois) Conselheiros, a convocação da Assembléia Geral de Acionistas.

Art. 12 - A Diretoria da Companhia será composta por até 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor de Engenharia e Operações e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, todos com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. É permitida a cumulatividade da função de Diretor de Relações com Investidores com a de qualquer outro membro da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração, até um máximo de 1/3 (um terço), poderão ser também eleitos para compor a Diretoria.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro – Nas ausências e impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos na forma indicada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto - No caso de vacância, os Diretores remanescentes, por maioria, escolherão o substituto que irá exercer o cargo até a primeira Reunião do Conselho de Administração, na qual será eleito o Diretor que irá exercer o cargo até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Quinto - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Art. 13 - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos a seus objetivos, tais como: operações de favor, em benefício de terceiros, contratar empréstimos ou assumir obrigações, cujos prazos de amortização excedam ao termino formal do Contrato de Concessão.

Art. 14 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 15 - Ao Diretor Presidente compete presidir as Reuniões de Diretoria, bem como supervisionar as atividades dos demais Diretores.

Parágrafo Único - A Diretoria se reunirá sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem na sede da Companhia e as suas deliberações serão lavradas em livro próprio.

Art. 16 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto e pelas regras do Edital, cabendo-lhes:

a) contratar quaisquer operações de crédito;

b) assinar cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, podendo emitir, aceitar, endossar e avalizar;

c) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;

d) realizar operações de financiamentos, dando em alienação fiduciária bens do seu ativo imobilizado;

e) negociar e celebrar contratos, inclusive de empréstimos e de financiamentos, bem como assinar quaisquer outros documentos;

f) adquirir, alienar e onerar bens sociais;

g) constituir procuradores outorgando-lhes poderes extra e ad judicia, inclusive para prestar depoimento pessoal em juízo;

h) representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Art. 17 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário, ou (c) por 2 (dois) mandatários, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa do Conselho de Administração.

Art. 18 - É vedado à Companhia contrair empréstimos ou assumir obrigações, cujos prazos de amortização excedam ao termo final do Contrato de Concessão.

Art. 19 - Depende de prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração a prática dos seguintes atos:

a) contratação de empréstimos ou obrigações, de qualquer natureza, cujo valor seja, em cada caso, superior ao equivalente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

b) alienação ou oneração de ações ou participações societárias de qualquer valor, bem como de outros bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor seja, em cada caso, superior ao equivalente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

c) quaisquer propostas a serem submetidas pelos Diretores à Assembléia Geral;

d) quaisquer propostas de aumento de capital; e

f) solicitação aos acionistas ou a seus respectivos acionistas controladores da prestação de garantias reais e/ou das garantias pessoais que forem exigidas da Companhia para o levantamento de empréstimos junto a terceiros, nos termos e na extensão em que essas garantias sejam exigidas.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada, na forma prevista na Lei e neste Estatuto e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ou por um dos Conselheiros, que designará um secretário.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a Assembléia Geral.

Art. 21 - A prática dos atos abaixo relacionados dependerá de prévia aprovação em Assembléia Geral de Acionistas:

a) contratação de empréstimos ou obrigações, de qualquer natureza, cujo valor exceda, em cada caso, ao equivalente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

b) alienação ou oneração de ações ou participações societárias de qualquer valor, bem como de outros bens integrantes do ativo imobilizado da Companhia cujo valor exceda, em cada caso, ao equivalente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

c) retenção de lucros passíveis de distribuição, nos termos deste Estatuto e das normas aplicáveis à Concessão do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, que não sejam indispensáveis para pagamento de obrigações a se vencerem no curso de cada exercício social ou para a execução de projetos de investimentos já aprovados para o mesmo exercício social;

d) emissão de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou que outorgue direito à participação nos lucros da Companhia, bem como contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;

e) abertura de capital;

f) realização de qualquer negócio entre a Companhia, seus acionistas e pessoas ligadas a seus acionistas e administradores;

g) contratação de qualquer negócio a longo prazo assim entendidos os negócios com prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, sendo certo que a restrição constante desta letra não será aplicável a matérias que sejam objeto de regulamentação específica em outras letras deste mesmo artigo;

h) concessão de garantias em favor de terceiros;

i) aquisição de participações em outras sociedades ou direitos de qualquer natureza, classificáveis como investimentos no ativo permanente, salvo se em sociedades cuja atividade seja compatível com o objeto social da Companhia;

j) qualquer ato ou matéria que este Estatuto submeta à prévia aprovação da Diretoria e que, por qualquer razão, não tenha sido objeto de deliberação favorável da Diretoria; ou

k) celebração, alteração, renovação, prorrogação e/ou rescisão de contrato de concessão, de contratos de prestação de serviços a ela relativos e/ou de subcontratos dos respectivos serviços.

Art. 22 - A alteração de qualquer dispositivo deste Estatuto dependerá, ainda de prévia aprovação da ARTESP.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as funções fixadas em Lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária subseqüente.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lavradas no livro próprio.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 24 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras prevista em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Art. 25 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo Primeiro - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral, observado o disposto no Contrato de Concessão e nas demais normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo - A Companhia somente poderá efetuar a distribuição de dividendos aos seus acionistas ou o pagamento de participações nos resultados aos seus administradores, após a conclusão das AMPLIAÇÕES PRINCIPAIS, incluindo-se os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e Brigadeiro Tobias, exceto a conclusão dos itens 01.02.02, 01.02.03, 01.02.05, 01.02.06 bem como os Estudos, Projetos, Acompanhamentos e Licenciamento Ambiental do item 01.01, do Cronograma, a eles relacionados, nos prazos fixados pelo Termo Aditivo e Modificativo nº 07 deste Contrato de Concessão, independente da conclusão dos Contornos Definitivos de São Roque e Brigadeiro Tobias, conforme decidido pela Artesp em 02.05.06 (Of. DGR 336/06).

Art. 26 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 27 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Segundo - Também mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 28 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nos demais casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - À Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, COM GARANTIA REAL, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

Pelo presente instrumento particular:

i. **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A**, sociedade anônima com sede na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, CEP 18.147-000, na Cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.415.408/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("EMISSORA"); e

ii. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,** distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 04, grupo 514, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, ("AGENTE FIDUCIÁRIO"), representando a comunhão dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da EMISSORA ("Debenturistas"),

vêm por esta e na melhor forma do direito firmar a presente Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Real, da Concessionária Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S/A ("ESCRITURA"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A ESCRITURA é firmada com base na autorização deliberada pela assembléia geral extraordinária da EMISSORA realizada em [•] ("AGE").

1.2. A AGE da EMISSORA delegou poderes ao conselho de administração para definir a taxa de juros aplicável às Debêntures, conforme definido abaixo, após realizado o procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de *bookbuilding*), nos termos do artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM nº 400/03"), bem como autorizou a diretoria da EMISSORA a contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais ("Coordenadores") para proceder à colocação pública das Debêntures, após o competente registro da EMISSÃO, conforme definido abaixo, na CVM.

CLÁUSULA II - DOS REQUISITOS

A primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real ("Debêntures") da EMISSORA ("EMISSÃO"), será feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Deliberações Societárias

2.1.1. A ata da AGE que deliberou sobre a presente EMISSÃO será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.1.2. Os atos societários que, eventualmente, venham a ser praticados após o registro da presente ESCRITURA também serão arquivados na JUCESP. Dentre estes eventuais atos, encontra-se a ata da Reunião do Conselho de Administração que irá deliberar sobre a remuneração aplicável às Debêntures, nos termos do item 1.2 acima.

2.2. Inscrição da ESCRITURA

A ESCRITURA e seus aditamentos deverão ser inscritos na JUCESP, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 62 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

2.3. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A EMISSÃO deverá ter sido registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei nº 6.404/76, bem como das demais disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente a Instrução CVM nº 400/03.

2.4. Registro para distribuição no mercado primário

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário na (i) Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC") por meio do Sistema Bovespa Fix ("Bovespa Fix"), administrado pela Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa"), sendo a subscrição liquidada na CBLC, e (ii) Câmara de Custódia e Liquidação (Entidade de Mercado de Balcão Organizado, "CETIP"), através do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA ("ANDIMA"), sendo a liquidação financeira e a custódia das Debêntures processadas pela CETIP.

2.5. Registro para negociação no mercado secundário

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário na (i) CBLC por meio da Bovespa Fix, sendo os negócios liquidados na CBLC; e (ii) CETIP, através do Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrado pela ANDIMA, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP.

2.6. Registro dos Contratos de Garantia

Os Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), nos quais serão formalizadas as garantias mencionadas nas Cláusulas 3.6 e 3.13 abaixo, deverão ser registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de

1973, sendo o respectivo penhor das ações devidamente averbado no Livro de Registro de Ações da EMISSORA, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei 6.404/76.

2.7. Registro na ANBID

A EMISSÃO deverá ser registrada junto à Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID") no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da concessão do respectivo registro na CVM, nos termos do artigo 22 do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBID").

CLÁUSULA III - DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO COMUNS ÀS TRÊS SÉRIES

As Debêntures desta EMISSÃO terão as seguintes características e condições:

3.1. Valor Total e Número da EMISSÃO

O valor total da EMISSÃO é de R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, conforme definido no item 3.8 abaixo. Esta ESCRITURA representa a primeira emissão de debêntures da EMISSORA. A quantidade de Debêntures poderá ser aumentada, a critério da EMISSORA, em até 35% (trinta e cinco por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida, sendo 20% (vinte por cento) em virtude do exercício da opção da quantidade adicional, e 15% em virtude do exercício da opção de debêntures do lote suplementar, nos termos dos artigos 14, § 2º e 24 da Instrução CVM nº 400/03, respectivamente.

3.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

3.3. Quantidade de Debêntures e Número de Séries

Serão emitidas 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures. A EMISSÃO será realizada em três séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado em cada série será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurado em procedimento de *bookbuilding*.

3.4. Forma

As Debêntures terão a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela instituição responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas na CETIP, será expedido por esta o "Relatório de Posição de Ativos", acompanhado de extrato em nome do Debenturista, emitido pela instituição financeira

responsável pela custódia destes títulos e, para as Debêntures custodiadas na CBLC, será expedido por este relatório indicando a titularidade das Debêntures que estiverem custodiadas na CBLC.

3.5. Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações.

3.6. Espécie

As Debêntures serão da espécie com garantia real, a ser constituída através de um Contrato de Penhor e Outras Avenças, a ser celebrado entre (i) a EMISSORA, (ii) o AGENTE FIDUCIÁRIO, representando os Debenturistas, e (iii) a Companhia de Concessões Rodoviárias ("CCR"); ("Contrato de Penhor"), cuja minuta é parte integrante desta ESCRITURA como Anexo I. Uma vez celebrado o Contrato de Penhor, o mesmo formalizará o penhor em favor dos Debenturistas, dos seguintes bens e direitos:

(a) valores, créditos, recebíveis e outros valores que correspondam a 100% (cem por cento) do produto oriundo da cobrança do pedágio, em toda a extensão do Sistema ViaOeste, bem como das receitas auferidas pela EMISSORA decorrentes de todos e quaisquer direitos que gerem receita em virtude do Contrato de Concessão (conforme definido abaixo);

(b) todos os direitos aos montantes depositados nas Contas Correntes (conforme definido no Contrato de Penhor) detidas pela EMISSORA e as respectivas Aplicações Financeiras (conforme definido no Contrato de Penhor) realizadas com tais montantes, incluindo todo e qualquer ganho ou receita financeira delas decorrentes; e

(c) 100% (cem por cento) das ações de emissão da EMISSORA detidas pela CCR.

3.6.1. Observado o disposto na Cláusula 9.1 (p) (v) abaixo, na hipótese de a Companhia celebrar contratos de empréstimos ("Dívidas Adicionais") com credores adicionais ("Credores Adicionais"), estes compartilharão com os Debenturistas, proporcionalmente ao valor de suas dívidas, as mesmas garantias previstas nos Contratos de Garantia (conforme definidos abaixo),

3.6.2. Ao subscrever as Debêntures no mercado primário ou adquiri-las no mercado secundário, cada Debenturista estará aprovando automática, voluntária, incondicional, irretratável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer assembléia geral de Debenturistas, a formalização pelo Agente Fiduciário, de termo aditivo aos Contratos de Garantia, nos termos ali previstos, de forma a contemplar as Dívidas Adicionais e os Credores Adicionais.

3.7 Limite de Emissão

A presente EMISSÃO atende ao limite estabelecido na alínea "a", parágrafo primeiro, do artigo 60 da Lei 6.404/76, uma vez que o valor total das Debêntures é inferior a 80% (oitenta por cento) do

valor dos bens a serem empenhados em favor dos Debenturistas por meio do Contrato de Penhor, principalmente com relação ao penhor das ações de emissão da EMISSORA detidas pela CCR, ainda que se considere o menor valor de avaliação dessas ações, qual seja R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela PricewaterhouseCoopers, constante do prospecto da EMISSÃO.

Garantia Real: R$ 1.300.000.000,00
Limite da Emissão = 80% de R$ 1.300.000.000,00 = R$ 1.040.000.000,00
Valor da Emissão = R$ 650.000.000,00 = 62,5% do Limite da Emissão
Limite da Emissão > Valor da Emissão

3.8. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 1º de julho de 2007 ("Data de Emissão").

3.9. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela EMISSORA no dia de seu respectivo vencimento, por intermédio da CETIP e da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC ou através da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à Bovespa Fix e ao SND.

3.10. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente ESCRITURA, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

3.11. Encargos Moratórios

Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso devidamente acrescidos do Rendimento das Debêntures (conforme definido nas Cláusulas 4.4, 5.4 e 6.4) desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

3.12. Mora do Debenturista

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.11 acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA nas datas previstas nesta ESCRITURA, ou em comunicado publicado pela EMISSORA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do seu respectivo vencimento.

3.13. Garantias Adicionais

Além do Contrato de Penhor descrito na Cláusula 3.6 acima e cuja minuta consta do Anexo I a esta ESCRITURA, será celebrado também um Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças entre a EMISSORA e o AGENTE FIDUCIÁRIO, representando os Debenturistas ("Contrato de Cessão", sendo o Contrato de Cessão e o Contrato de Penhor denominados em conjunto de "Contratos de Garantia"), cuja minuta é parte integrante desta ESCRITURA como Anexo II. Uma vez celebrado o Contrato de Cessão, o mesmo formalizará a cessão pela EMISSORA em favor dos Debenturistas, representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos créditos por ela detidos em função de eventual indenização devida por parte do Poder Concedente (conforme definido abaixo), na ocorrência de qualquer hipótese de extinção do Contrato de Concessão (conforme definido abaixo).

3.14. Publicidade

Todos os atos e decisões destinados aos Debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados, na forma de avisos, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Cruzeiro do Sul e Valor Econômico, devendo a EMISSORA avisar o AGENTE FIDUCIÁRIO da realização de qualquer publicação até 5 (cinco) dias úteis antes da sua ocorrência.

3.15. Comunicações

As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta ESCRITURA, se feitas por fac-símile ou correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelos Correios ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

Para a EMISSORA:

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

Estrada Gregório Spina, 1100

Distrito Industrial, Araçariguama
Departamento de Relações com Investidores
Telefone: 11-4136-6003
Fax: 11-4136-6121
E-mail: cvm@viaoeste.com.br

Para o AGENTE FIDUCIÁRIO:
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Avenida das Américas, 4.200, Bloco 04, Sala 514, Barra da Tijuca
22640-102 – Rio de Janeiro – RJ
At.: Maurício da Costa Ribeiro
Telefone: (21) 3385-4565
Fax: (21) 3385-4046
E-mail: mribeiro@pentagonotrustee.com.br

Para o Banco Mandatário:
Banco Itaú S.A.
At.: Sr. José Nilson Cordeiro
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar
04344-902 – São Paulo – SP
Tel: (11) 5029-1317
Fax: (11) 5029-1917

Para a CETIP:
CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação
Rua Líbero Badaró, 425, 24º andar
01009-000, São Paulo, SP
At. Área de Valores Mobiliários
Telefone: (11) 3111-1596
Fax: (11) 3111-1564
E-mail: gr.debentures@cetip.com.br

Para a CBLC:
Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
Rua XV de Novembro, 275, 6º andar
01013-001, São Paulo, SP

At. Kelly Coura Mazier - SDS
Telefone: (11) [[●] / [●]]
Fax: (11) [[●]]
E-mail: [[●]@cblc.com.br / [●]@cblc.com.br]

3.16. Destinação dos Recursos

O montante líquido obtido pela EMISSORA com a distribuição das Debêntures será utilizado, nesta ordem, para (i) pagar empréstimo-ponte; (ii) pagar dívidas; (iii) reforçar capital de giro; e (iv) pagar dividendos.

CLÁUSULA IV - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE

4.1 Quantidade

O número de Debêntures a ser alocado na primeira Série ("Debêntures da 1ª Série") será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurado em procedimento de *bookbuilding*.

4.2. Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 96 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de julho de 2015, data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ainda não amortizado, juntamente com o valor do Rendimento I (conforme abaixo definido) eventualmente devido, em moeda corrente, nos termos desta ESCRITURA.

4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir ("Amortização I"):

Data da Amortização I	Parcela do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
1º de julho de 2008	R$666,00
1º de janeiro de 2009	R$666,00
1º de julho de 2009	R$666,00
1º de janeiro de 2010	R$666,00
1º de julho de 2010	R$666,00
1º de janeiro de 2011	R$666,00
1º de julho de 2011	R$666,00
1º de janeiro de 2012	R$666,00
1º de julho de 2012	R$666,00
1º de janeiro de 2013	R$666,00
1º de julho de 2013	R$666,00
1º de janeiro de 2014	R$666,00
1º de julho de 2014	R$666,00
1º de janeiro de 2015	R$666,00
1º de julho de 2015	R$676,00

Farão jus à Amortização I e aos juros, os titulares das Debêntures da 1ª Série ao final do dia útil anterior ao pagamento.

4.4. Rendimento I

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus ao seguinte rendimento ("Rendimento I"):

As Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado, equivalentes a um percentual (a ser definido em processo de *bookbuilding*) da variação acumulada da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, "over" extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP ("Taxa DI"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), de acordo com a fórmula abaixo:

$J = VN^{x}$ (Fator DI – 1)

onde:

J = valor do Rendimento I, devido no final de cada Período de Capitalização I, conforme definido em 4.4.2 abaixo, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VN = Valor Nominal Unitário não amortizado da Debênture no início de cada Período de Capitalização I (conforme definido no item 4.4.2 abaixo), informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator DI = Produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado a partir da data de início de capitalização, inclusive, até a Data de Pagamento do Rendimento I (conforme definida em 4.4.1 abaixo), exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n}\left(1 + \text{TDI}_{k} \times \frac{p}{100}\right)$$

Onde:

n = número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização I, sendo "n" um número inteiro;

p = percentual aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, sendo

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

O fator resultante da expressão $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

4.4.1. O Rendimento I das Debêntures da 1ª Série será pago semestralmente, a partir de 01 de julho de 2008 (cada data de pagamento de Rendimento I, uma "Data de Pagamento do Rendimento I"), sendo que a última Data de Pagamento do Rendimento I deverá coincidir com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série. Desse modo, a primeira Data de Pagamento do Rendimento I será 01 de julho de 2008, a segunda Data de Pagamento do Rendimento I será 01 de janeiro de 2009 e as Datas de Pagamento do Rendimento I subseqüentes serão os mesmos dias 01 de julho e 01 de janeiro dos anos subseqüentes, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

4.4.2. Define-se "Período de Capitalização I" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização I, ou na Data de Pagamento do Rendimento I imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização I, e termina na Data de Pagamento do Rendimento I seguinte.

4.4.3. Cada Período de Capitalização I sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

4.4.4. No caso de ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 10 (dez) dias úteis consecutivos, ou, ainda, no caso de sua de extinção ou impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI às Debêntures da 1ª Série, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do 1º (primeiro) dia em que o Taxa DI não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 10 (dez) dias úteis ou da data da extinção ou impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI, conforme o caso, convocar a Assembléia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a EMISSORA, observada a Decisão Conjunta BCB/CVM nº 13/03 e/ou regulamentação aplicável, o novo parâmetro de Rendimento I a ser proposto pela EMISSORA.

4.4.5. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Rendimento I das Debêntures da 1ª Série entre a EMISSORA e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Debêntures da 1ª Série em circulação, a EMISSORA, optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a EMISSORA a comunicar por escrito ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

(i) A EMISSORA deverá resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Rendimentos I devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento do Rendimento I, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo do Rendimento I aplicável às Debêntures da 1ª Série a serem resgatadas, será utilizada na apuração da Taxa DI a última Taxa DI divulgada oficialmente, ou

(ii) A EMISSORA deverá (a) resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª Série em circulação, em cronograma a ser estipulado pela EMISSORA, o qual não excederá a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, e (b) caso o cronograma estabeleça que o resgate será realizado em etapas, realizar sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 6.404/76, que deverá compreender as Debêntures da 1ª Série. O referido sorteio deverá ser coordenado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, conforme previsão do inciso XXI, artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83. Na hipótese do resgate realizado em etapas, o mesmo deverá ser realizado (i) para as Debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, através de "operação de compra e de venda definitiva", sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por debenturista serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Fica definido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalizar o resgate parcial, não haverá a necessidade de ajuste à ESCRITURA ou qualquer outra formalidade, ou (ii) conforme os procedimentos adotados pela CBLC, ou ainda, (iii) por meio da Instituição Depositária, no

caso do Debenturista não estar vinculado à CETIP ou à CBLC. Nesta alternativa, durante o prazo de resgate das Debêntures da 1ª Série pela EMISSORA, serão observados os seguintes requisitos: (a) a periodicidade de pagamento do Rendimento I continuará sendo aquela estabelecida nas Cláusulas 4.4.1 a 4.4.3 acima, (b) o fluxo de amortizações de principal deverá ser tal que resulte em um prazo médio ("*duration*") remanescente das Debêntures da 1ª Série igual ou inferior ao prazo médio ("*duration*") remanescente das Debêntures da 1ª Série se consideradas as amortizações de principal originalmente definidas na Cláusula 4.3 acima, (c) até o resgate integral das Debêntures da 1ª Série, será utilizado o parâmetro de atualização definido pelos Debenturistas e apresentado à EMISSORA na referida Assembléia Geral de Debenturistas, e (d) deverá ser formalizado termo aditivo à ESCRITURA.

4.5. Preço de Subscrição e Integralização

4.5.1. O preço de subscrição das Debêntures da 1ª Série será o seu Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento I, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de subscrição, de acordo com a Cláusula 4.4 desta ESCRITURA.

4.5.2. A integralização das Debêntures da 1ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis a CETIP e a CBLC.

CLÁUSULA V – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

5.1 Quantidade

O número de Debêntures a ser alocado na segunda Série ("Debêntures da 2ª Série") será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurado em procedimento de *bookbuilding*.

5.2. Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 96 (noventa e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de julho de 2015, data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ainda não amortizado, juntamente com o valor do Rendimento II (conforme definido abaixo) eventualmente devido, em moeda corrente, nos termos desta ESCRITURA.

5.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir ("Amortização II"):

Data da Amortização II	Parcela do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado

1º de julho de 2008	R$ 1.250,00
1º de julho de 2009	R$ 1.250,00
1º de julho de 2010	R$ 1.250,00
1º de julho de 2011	R$ 1.250,00
1º de julho de 2012	R$ 1.250,00
1º de julho de 2013	R$ 1.250,00
1º de julho de 2014	R$ 1.250,00
1º de julho de 2015	R$ 1.250,00

As parcelas do Valor Nominal Unitário a serem amortizadas deverão ser atualizadas conforme disposto no item 5.4.1. Farão jus à Amortização II e aos juros, os titulares das Debêntures da 2ª Série ao final do dia útil anterior ao pagamento.

5.4. Rendimento II

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus ao seguinte rendimento ("Rendimento II"):

5.4.1. Atualização II

As Debêntures da 2ª Série terão seu Valor Nominal Unitário atualizado ("Atualização II") a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("Valor Nominal Unitário Atualizado II"), sendo o produto da atualização incorporado a este automaticamente, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C \text{ , onde:}$$

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado II, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, ou seja, R$10.000,00 (dez mil reais) ou saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture no início do Período de Capitalização II (conforme definido abaixo), calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
C = fator acumulado das variações mensais dos números-índice do IGP-M utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dup_1}{dut_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dup_2}{dut_2}} \times \ldots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dup_n}{dut_n}} \right\}, \text{ onde:}$$

NI_0 = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI_1 = valor do número-índice do IGP-M do mês de início de atualização;

NI_2 = valor do número-índice do IGP-M do mês subseqüente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de atualização utilizado até a data de aniversário da Debênture. Após a data de aniversário, valor do número-índice do IGP-M do mês de atualização. Considera-se mês de atualização o compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas e data de aniversário como sendo o dia informado como referência para utilização do índice;

NI_{n-1} = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês "n";

dup = número de dias úteis da última data-base, sendo esta a data de aniversário em cada mês, até a data de atualização, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data-base, sendo "dut" um número inteiro;

Para efeitos das definições acima, considera-se "data base" como sendo o primeiro dia útil de cada mês.

Caso no mês de atualização o número-índice do IGP-M não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão $\left(\frac{NI_{n-1}}{NI_{n-2}}\right)$.

O número-índice do IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Observações:

1) Os fatores resultantes da expressão $\left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}}\right]^{\frac{dup_n}{dut_n}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

2) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

5.4.1.1. No caso de ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda no caso de extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IGP-M às Debêntures da 2ª Série, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do 1º (primeiro) dia em que o IGP-M não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou da data de extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IGP-M, conforme o caso, convocar a Assembléia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a EMISSORA, observada a Decisão Conjunta

BCB/CVM nº 13/03 e/ou regulamentação aplicável, o novo parâmetro de Atualização II a ser proposto pela EMISSORA.

5.4.1.2. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Atualização II das Debêntures da 2ª Série entre a EMISSORA e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Debêntures da 2ª Série em circulação, a EMISSORA, optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a EMISSORA a comunicar por escrito ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

(i) A EMISSORA deverá resgatar a totalidade das Debêntures da 2ª Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Rendimentos II devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento dos Rendimentos II, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Atualização II aplicável às Debêntures da 2ª Série a serem resgatadas, será utilizado na apuração do fator "C" o último IGP-M divulgado oficialmente, ou

(ii) A EMISSORA deverá (a) resgatar a totalidade das Debêntures da 2ª Série em circulação, em cronograma a ser estipulado pela EMISSORA, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série, e (b) caso o cronograma estabeleça que o resgate será realizado em etapas, realizar sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 6.404/76, que deverá compreender as Debêntures da 2ª Série. O referido sorteio deverá ser coordenado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, conforme previsão do inciso XXI, artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83. Na hipótese do resgate realizado em etapas, o mesmo deverá ser realizado (i) para as Debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, através de "operação de compra e de venda definitiva", sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por debenturista serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Fica definido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalizar o resgate parcial, não haverá a necessidade de ajuste à ESCRITURA ou qualquer outra formalidade, ou (ii) conforme os procedimentos adotados pela CBLC, ou ainda, (iii) por meio da Instituição Depositária, no caso do Debenturista não estar vinculado à CETIP ou à CBLC. Nesta alternativa, durante o prazo de resgate das Debêntures da 2ª Série pela EMISSORA, serão observados os seguintes requisitos: (a) a periodicidade do pagamento dos Rendimentos II continuará sendo aquela estabelecida nas Cláusulas 5.4.2 e 5.5.2 abaixo, (b) o fluxo de amortizações de principal deverá ser tal que resulte em um novo prazo médio ("*duration*") remanescente das Debêntures da 2ª Série igual ou inferior ao prazo médio ("*duration*") remanescente das Debêntures da 2ª Série se consideradas as amortizações de principal originalmente definidas na Cláusula 5.3 acima, (c) até o resgate integral das Debêntures da 2ª Série, será utilizado o parâmetro de atualização definido pelos Debenturistas e apresentado à EMISSORA na

referida Assembléia Geral de Debenturistas, e (d) deverá ser formalizado termo aditivo à ESCRITURA.

5.4.2. Periodicidade de Pagamento da Atualização II

A Atualização II das Debêntures da 2ª Série será paga nas mesmas datas da Amortização II e o montante a ser pago deverá ser calculado com base na parcela do Valor Nominal Unitário efetivamente amortizado naquela data, conforme previsto no item 5.3 acima.

5.4.3 Juros

5.4.3.1. As Debêntures da 2ª Série renderão juros equivalentes a uma taxa a ser definida em processo de *bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado II conforme a Cláusula 5.4.1 acima, a partir do início de cada Período de Capitalização II (conforme definido abaixo), e pagos ao final de cada Período de Capitalização II, calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis.

5.4.3.2. Define-se "Período de Capitalização II" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização II, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização II, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondentes ao período. Cada Período de Capitalização II sucede o anterior sem solução de continuidade.

5.4.3.3. O cálculo dos juros para as Debêntures da 2ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = \left\{ VNa \times \left[FatorJuros - 1 \right] \right\}, \text{ onde:}$$

J = Valor dos juros devidos ao final de cada Período de Capitalização II, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado II ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado II, anteriormente descrito, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{DU}{252}} \right] \right\}, \text{ onde:}$$

taxa = taxa de juros fixa, informada com 4 (quatro) casas decimais,

DU = número de dias úteis entre o último e o próximo evento, sendo "DU" um número inteiro; e

Os juros correspondentes aos Períodos de Capitalização II serão devidos anualmente sempre nos dias 1º de julho, sendo o primeiro vencimento em 1º de julho de 2008 e o último em 1º de julho de 2015.

5.5. Preço de Subscrição e Integralização

5.5.1. O preço de subscrição das Debêntures da 2ª Série será o seu Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento II, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de subscrição, de acordo com as Cláusulas 5.4 e 5.5 desta ESCRITURA.

5.5.2. Caso, até a data de subscrição das Debêntures da 2ª Série não haja divulgação do IGP-M, será utilizado para cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado II a última projeção de IGP-M da ANDIMA, disponível no site www.andima.com.br, ou na sua falta o último IGP-M oficialmente divulgado, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a EMISSORA e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IGP-M que seria aplicável.

5.5.3. A integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis a CETIP e a CBLC.

5.6. Venda em Conjunto

As Debêntures desta 2ª Série serão vendidas em conjunto com as Debêntures da 3ª Série.

CLÁUSULA VI – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE

6.1 Quantidade

O número de Debêntures a ser alocado na terceira Série ("Debêntures da 3ª Série") será definido de acordo com a demanda pelas Debêntures nos diferentes índices de remuneração, conforme apurado em procedimento de *bookbuilding*.

6.2. Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Série será de 90 (noventa) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de janeiro de 2015, data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série ainda não amortizado, juntamente com o valor do Rendimento III (conforme definido abaixo) eventualmente devido, em moeda corrente, nos termos desta ESCRITURA.

6.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será amortizado conforme a tabela a seguir ("Amortização III"):

Data da Amortização III	Parcela do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
1º de janeiro de 2009	R$ 1.428,00
1º de janeiro de 2010	R$ 1.428,00
1º de janeiro de 2011	R$ 1.428,00
1º de janeiro de 2012	R$ 1.428,00
1º de janeiro de 2013	R$ 1.428,00
1º de janeiro de 2014	R$ 1.428,00
1º de janeiro de 2015	R$ 1.432,00

As parcelas do Valor Nominal Unitário a serem amortizadas deverão ser atualizadas conforme disposto no item 6.4.1. Farão jus à Amortização III e aos juros, os titulares das Debêntures da 3ª Série ao final do dia útil anterior ao pagamento.

6.4. Rendimento III

A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 3ª Série farão jus ao seguinte rendimento ("Rendimento III"):

6.4.1. Atualização III

As Debêntures da 3ª Série terão seu Valor Nominal Unitário atualizado ("Atualização III") a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("Valor Nominal Unitário Atualizado III"), sendo o produto da atualização incorporado a este automaticamente, segundo a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C \text{ , onde:}$$

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado III, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, ou seja, R$10.000,00 (dez mil reais) ou saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture no início do Período de Capitalização III (conforme definido abaixo), calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais dos números-índice do IGP-M utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dup_1}{dut_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dup_2}{dut_2}} \times \ldots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dup_n}{dut_n}} \right\} \text{, onde:}$$

NI_0 = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI_1 = valor do número-índice do IGP-M do mês de início de atualização;

NI_2 = valor do número-índice do IGP-M do mês subseqüente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês de atualização utilizado até a data de aniversário da Debênture. Após a data de aniversário, valor do número-índice do IGP-M do mês de atualização. Considera-se mês de atualização o compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas e data de aniversário como sendo o dia informado como referência para utilização do índice;

NI_{n-1} = valor do número-índice do IGP-M do mês anterior ao mês "n";

dup = número de dias úteis da última data-base, sendo esta a data de aniversário em cada mês, até a data de atualização, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data-base, sendo "dut" um número inteiro;

Para efeitos das definições acima, considera-se "data base" como sendo o primeiro dia útil de cada mês.

Caso no mês de atualização o número-índice do IGP-M não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão $\left(\frac{NI_{n-1}}{NI_{n-2}}\right)$.

O número-índice do IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Observações:

1) Os fatores resultantes da expressão $\left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}}\right]^{\frac{dup_n}{dut_n}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

2) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6.4.1.1. No caso de ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda no caso de extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IGP-M às Debêntures da 3ª Série, o AGENTE FIDUCIÁRIO

deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do 1º (primeiro) dia em que o IGP-M não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou da data de extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IGP-M, conforme o caso, convocar a Assembléia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a EMISSORA, observada a Decisão Conjunta BCB/CVM nº 13/03 e/ou regulamentação aplicável, o novo parâmetro de Atualização III a ser proposto pela EMISSORA.

6.4.1.2. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Atualização III das Debêntures da 3ª Série entre a EMISSORA e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Debêntures da 3ª Série em circulação, a EMISSORA, optará, a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a EMISSORA a comunicar por escrito ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, qual a alternativa escolhida:

(i) A EMISSORA deverá resgatar a totalidade das Debêntures da 3ª Série em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral de Debenturistas, pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Rendimentos III devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento dos Rendimentos III, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Atualização III aplicável às Debêntures da 3ª Série a serem resgatadas, será utilizado na apuração do fator "C" o último IGP-M divulgado oficialmente, ou

(ii) A EMISSORA deverá (a) resgatar a totalidade das Debêntures da 3ª Série em circulação, em cronograma a ser estipulado pela EMISSORA, o qual não excederá o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Série, e (b) caso o cronograma estabeleça que o resgate será realizado em etapas, realizar sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 6.404/76, que deverá compreender as Debêntures da 3ª Série. O referido sorteio deverá ser coordenado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, conforme previsão do inciso XXI, artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83. Na hipótese do resgate realizado em etapas, o mesmo deverá ser realizado (i) para as Debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, através de "operação de compra e de venda definitiva", sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por debenturista serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Fica definido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalizar o resgate parcial, não haverá a necessidade de ajuste à ESCRITURA ou qualquer outra formalidade, ou (ii) conforme os procedimentos adotados pela CBLC, ou ainda, (iii) por meio da Instituição Depositária, no caso do Debenturista não estar vinculado à CETIP ou à CBLC. Nesta alternativa, durante o prazo de resgate das Debêntures da 3ª Série pela EMISSORA, serão observados os seguintes requisitos: (a) a periodicidade do pagamento dos Rendimentos III continuará sendo aquela estabelecida nas Cláusulas 6.4.2 e 6.5.2 abaixo, (b) o fluxo de amortizações de principal deverá ser tal que resulte em um novo prazo médio ("*duration*") remanescente das

Debêntures da 3ª Série igual ou inferior ao prazo médio ("*duration*") remanescente das Debêntures da 3ª Série se consideradas as amortizações de principal originalmente definidas na Cláusula 6.3 acima, (c) até o resgate integral das Debêntures da 3ª Série, será utilizado o parâmetro de atualização definido pelos Debenturistas e apresentada à EMISSORA na referida Assembléia Geral de Debenturistas, e (d) deverá ser formalizado termo aditivo à ESCRITURA.

6.4.2. Periodicidade de Pagamento da Atualização III

A Atualização III das Debêntures da 3ª Série será paga nas mesmas datas da Amortização III e o montante a ser pago deverá ser calculado com base na parcela do Valor Nominal Unitário efetivamente amortizado naquela data, conforme previsto no item 6.3 acima.

6.4.3. Juros

6.4.3.1. As Debêntures da 3ª Série renderão juros equivalentes a uma taxa a ser definida em procedimento de *bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado III conforme a Cláusula 6.4.1 acima, a partir do início de cada Período de Capitalização III (conforme definido abaixo), e pagos ao final de cada Período de Capitalização III calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis.

6.4.3.2. Define-se "Período de Capitalização III" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização III, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização III, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondentes ao período. Cada Período de Capitalização III sucede o anterior sem solução de continuidade.

6.4.3.3. O cálculo dos juros para as Debêntures da 3ª Série obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = \left\{ VNa \times \left[FatorJuros - 1 \right] \right\}, \text{ onde:}$$

J = Valor dos juros devidos ao final de cada Período de Capitalização III, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado III ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado III, anteriormente descrito, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{DU}{252}} \right] \right\}, \text{ onde:}$$

taxa = taxa de juros fixa, informada com 4 (quatro) casas decimais,

DU = número de dias úteis entre o último e o próximo evento, sendo "DU" um número inteiro; e

Os juros correspondentes aos Períodos de Capitalização III serão devidos anualmente sempre nos dias 1º de janeiro, sendo o primeiro vencimento em 1º de janeiro de 2009 e o último em 1º de janeiro de 2015.

6.5. Preço de Subscrição e Integralização

6.5.1. O preço de subscrição das Debêntures da 3ª Série será o seu Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento III, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de subscrição, de acordo com as Cláusulas 6.4 e 6.5 desta ESCRITURA.

6.5.2. Caso, até a data de subscrição das Debêntures da 3ª Série não haja divulgação do IGP-M, será utilizado para cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado III a última projeção de IGP-M da ANDIMA, disponível no site www.andima.com.br, ou na sua falta o último IGP-M oficialmente divulgado, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a EMISSORA e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IGP-M que seria aplicável.

6.5.3. A integralização das Debêntures da 3ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis a CETIP e a CBLC.

6.6. Venda em Conjunto

As Debêntures desta 3ª Série serão vendidas em conjunto com as Debêntures da 2ª Série.

CLÁUSULA VII - DOS COMPROMISSOS DA EMISSORA

7.1. Até a amortização total do saldo devedor das Debêntures, e a menos que o AGENTE FIDUCIÁRIO de outra forma autorize, a EMISSORA obriga-se a:

(a) utilizar os recursos oriundos da EMISSÃO, nesta ordem e nos termos da Cláusula 7.2., para (i) pagar empréstimo ponte; (ii) pagar dívidas; (iii) reforçar capital de giro; e (iv) pagar dividendos.

(b) autorizar os auditores independentes da EMISSORA a entrar em contato direto com o AGENTE FIDUCIÁRIO para dirimir questões acerca da contabilidade e operações da EMISSORA, e fornecer cópia de tal autorização ao AGENTE FIDUCIÁRIO;

(c) fornecer imediatamente as informações sobre a EMISSORA e seus ativos que o AGENTE FIDUCIÁRIO eventualmente requerer;

(d) notificar imediatamente o AGENTE FIDUCIÁRIO sobre qualquer mudança na natureza ou

escopo dos negócios e operações da EMISSORA, ou sobre qualquer evento ou fato que afete ou que possa afetar adversamente, de forma significativa, a condição financeira da EMISSORA ou sua capacidade de cumprir suas obrigações nos termos (A) do Contrato de Concessão Rodoviária nº 003/CR/1998 (“Contrato de Concessão”), celebrado em 30 de março de 1998, entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP ("Contratante"), e a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Via Oeste S.A.("Concessionária"), e/ou (B) desta ESCRITURA;

(e) notificar imediatamente o AGENTE FIDUCIÁRIO sobre qualquer processo judicial ou administrativo, incluindo, mas sem se limitar a, processos administrativos perante a ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Púbicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) ou outros órgãos governamentais, que afetem ou que possam afetar adversamente, de forma significativa, a EMISSORA e seus ativos, ou a capacidade da EMISSORA de cumprir suas obrigações nos termos desta ESCRITURA e/ou do Contrato de Concessão;

(f) notificar imediatamente o AGENTE FIDUCIÁRIO acerca de qualquer inadimplemento ou descumprimento relevante por parte da EMISSORA ou da ARTESP de qualquer obrigação nos termos do Contrato de Concessão;

(g) fornecer imediatamente ao AGENTE FIDUCIÁRIO cópia de qualquer comunicação enviada pela ARTESP à EMISSORA relativa a uma possível causa de término ou resolução do Contrato de Concessão;

(h) manter vigentes as apólices de seguro conforme estabelecido pelo Contrato de Concessão;

(i) notificar imediatamente o AGENTE FIDUCIÁRIO sobre a ocorrência de quaisquer (A) descumprimentos de obrigações previstas nesta ESCRITURA, e (B) Eventos de Inadimplemento (conforme definidos na Cláusula 9.1 abaixo); e

(j) manter todas as concessões, autorizações e licenças (inclusive licenças ambientais) necessárias à exploração de seus negócios, especialmente com relação às licenças e autorizações requeridas nos termos do Contrato de Concessão.

7.2. Os recursos oriundos da EMISSÃO deverão ser utilizados na seguinte proporção para os propósitos indicados na Cláusula 7.1.(a):

	%
Empréstimo-Ponte	6
Dívidas	50
Reforço de Capital de Giro	6
Dividendos	38

CLÁUSULA VIII - DA NEGOCIAÇÃO DE DEBÊNTURES PELA EMISSORA

8.1. Aquisição Facultativa

8.1.1. A EMISSORA poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento, calculado *pro rata temporis*, desde as Datas de Emissão ou da data de último pagamento de juros, até a data do seu efetivo pagamento, observando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei 6.404/76.

8.1.2. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da EMISSORA, ou colocadas novamente no mercado.

8.1.3. As Debêntures adquiridas pela EMISSORA para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em circulação.

8.1.4. O Conselho de Administração da EMISSORA terá poderes para aprovar o cancelamento, a qualquer momento, das Debêntures que se encontrarem em tesouraria.

8.2. Amortização Antecipada

8.2.1 As Debêntures da 1ª, 2ª e 3ª Séries poderão ser amortizadas antecipadamente a partir de 1º de julho de 2.011, em sua totalidade ou parcialmente mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado não amortizado, acrescido do Rendimento aplicável e acrescido também de um prêmio, conforme o seguinte cálculo:

P=d/D * 0,80%, onde:

P = prêmio a ser pago em valor percentual sobre o valor de amortização;

d = quantidade de dias corridos a transcorrer entre a data da efetiva amortização e a Data de Vencimento das Debêntures da Série resgatada;

D = quantidade de dias corridos entre 1º de julho de 2.011 e a Data de Vencimento das Debêntures resgatada.

8.2.2 Na hipótese de amortização antecipada, a EMISSORA deverá notificar o AGENTE FIDUCIÁRIO e, se for o caso, os Credores Adicionais, de sua intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da amortização antecipada, devendo, ainda, ser publicado um comunicado, nos termos da Cláusula 3.14 acima, em até 20 (vinte) dias contados a partir da data da referida notificação, informando: (i) data; (ii) volume ou número de Debêntures que pretende amortizar; (iii) série das Debêntures que pretende amortizar e (iv) procedimento de amortização.

CLÁUSULA IX - DO VENCIMENTO ANTECIPADO

9.1. Vencimento Antecipado

O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures e exigir, mediante notificação, o imediato pagamento pela EMISSORA do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido do Rendimento aplicável, calculada *pro rata temporis*, conforme disposto nas Cláusulas 4.4, 5.4 e 6.4, a partir das respectivas Datas de Emissão ou da última data de pagamento de Rendimento aplicável, o que ocorrer por último, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial à EMISSORA, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos ("Eventos de Inadimplemento"), os quais a EMISSORA reconhece desde logo, serem causa direta para aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela EMISSORA relativamente às Debêntures:

(a) liquidação, dissolução, pedido de auto-falência ou de falência não elidido no prazo legal, decretação de falência ou de qualquer figura semelhante que venha a ser criada por lei, da EMISSORA ou da CCR;

(b) propositura, pela EMISSORA, ou pela CCR de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela EMISSORA ou pela CCR, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(c) não pagamento, pela EMISSORA, de qualquer parcela do Valor Nominal Unitário, Rendimento aplicável ou quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas, nas respectivas datas de vencimento;

(d) protestos de títulos contra a EMISSORA, que não sejam sanados ou declarados ilegítimos no prazo de 30 (trinta) dias, cujo valor, em conjunto, seja superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela EMISSORA;

(e) a EMISSORA distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, exceto se as suas demonstrações financeiras auditadas do ano fiscal anterior ou suas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre apresentarem, cumulativamente, no mínimo, os seguintes índices:

(A) Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3,0

Onde:

- Dívida = todas as obrigações a pagar da EMISSORA relacionadas às Debêntures, dívidas financeiras permitidas nas alíneas (iii), (iv) e (v), do item p) desta Cláusula;

- Dívida Líquida = Dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras; e

- EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização (-) receitas e despesas financeiras (+) amortização dos pagamentos antecipados relacionados à concessão.

Caso o cálculo deste índice seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o EBITDA deve ser calculado considerando os últimos 12 (doze) meses.

(B) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") ≥ 1,2

Onde:

$$ICSD = \frac{\text{Caixa + juros, fees e outros débitos relacionados à Dívida}}{\text{Serviço da Dívida pago no referido período}}$$

sendo:

- Dívida = mesmo resultado atribuído no item (A) acima;

- Caixa = lucro líquido após impostos (+) depreciação e amortização (+) outras despesas não-caixa (-) outros créditos não-caixa do período de referência; e

- Serviço da Dívida = todos os valores pagos de principal e juros relacionados à Dívida durante o referido período. No caso de tomada de capital de giro e/ou empréstimo-ponte para o complemento do pagamento do Serviço da Dívida dos Financiamentos, com a liquidação do referido capital de giro e/ou empréstimo-ponte dentro do mesmo período, o Serviço da Dívida a ser aqui considerado deverá ser líquido do efeito da liquidação do capital de giro e/ou empréstimo-ponte.

Caso o cálculo do ICSD seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o Serviço da Dívida deve contemplar os pagamentos de principal e juros das Debêntures efetuados nestes primeiros 6 (seis) meses.

(f) falta de cumprimento pela EMISSORA de toda e qualquer obrigação prevista nesta ESCRITURA e nos Contratos de Garantia, observados os períodos de cura previstos;

(g) o Contrato de Penhor (i) for objeto de questionamento judicial pela EMISSORA ou por terceiros, que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta ESCRITURA e/ou no Contrato de Penhor, desde que o penhor não seja substituído pela EMISSORA no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento de notificação escrita neste sentido; (ii) não for constituído; (iii) for anulado; ou (iv) de qualquer forma, deixar de existir ou for rescindido;

(h) a EMISSORA deixar de pagar qualquer dívida financeira em valor unitário ou agregado igual ou superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, se tal inadimplemento não for sanado no prazo de cura aplicável a tal pagamento;

(i) vencimento antecipado das dívidas permitidas descritas no item (p) abaixo;

(j) extinção da concessão do direito de exploração de qualquer rodovia de que a EMISSORA é titular;

(k) as declarações e garantias prestadas pela EMISSORA da Cláusula 13.2 abaixo, bem como as prestadas pela CCR e pela EMISSORA nos termos dos Contratos de Garantia, forem descumpridas e/ou provarem-se substancialmente falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;

(l) a EMISSORA transferir ou por qualquer forma ceder ou prometer ceder a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu nesta ESCRITURA, sem a prévia anuência do AGENTE FIDUCIÁRIO, como representante dos Debenturistas;

(m) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na perda da propriedade ou posse direta de parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, pela EMISSORA, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete substancialmente a capacidade de pagamento, pela EMISSORA, de suas obrigações relativas às Debêntures;

(n) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a EMISSORA ou a CCR, em valor unitário ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estipulada para pagamento;

(o) a transferência do controle acionário da EMISSORA, sem a prévia e expressa autorização do AGENTE FIDUCIÁRIO, representando os Debenturistas;

(p) a EMISSORA contrair ou manter, sem o consentimento do AGENTE FIDUCIÁRIO, qualquer dívida diversa das abaixo listadas: (i) as Debêntures; (ii) dívidas subordinadas; (iii) empréstimos de capital de giro contraídos no curso normal das atividades da EMISSORA, que não excedam, a qualquer momento, o valor principal total de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), devidamente corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da tarifa nos termos do Contrato de Concessão; (iv) dívidas de longo prazo para o financiamento de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, para as quais tenham sido acordados os mecanismos legais de restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão ("Dívidas Adicionais") até o limite do índice financeiro de Dívida Líquida sobre o EBITDA restritivo à distribuição de dividendos, as quais compartilharão as mesmas garantias dos Contratos de Garantia na proporção dos respectivos saldos devedores; e (v) outras dívidas, desde que (a) aprovadas em

Assembléia Geral de Debenturistas por maioria simples das Debêntures em circulação, e (b) seja observado o limite estabelecido no item "a", parágrafo primeiro do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações;

(q) a EMISSORA criar ou permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre as propriedades, ativos ou receitas, no presente ou no futuro, da EMISSORA, exceto: (i) aqueles previstos nos Contratos de Garantia; (ii) penhores ou depósitos para garantir direitos e obrigações trabalhistas, fiscais ou judiciais da EMISSORA, desde que liberados em 30 (trinta) dias da data em que forem constituídos, exceto se contestados em boa-fé pela EMISSORA, neste caso devendo ser liberados em 30 (trinta) dias após a respectiva decisão judicial final; e (iii) ônus ou gravames exigidos nos termos do Contrato de Concessão;

(r) a EMISSORA prestar fiança ou outras garantias ou assumir obrigações de qualquer natureza em benefício de terceiros;

(s) a EMISSORA celebrar qualquer tipo de acordo ou contrato pelo qual qualquer espécie de receitas ou lucros da EMISSORA sejam divididos com ou atribuídos a qualquer pessoa, exceto programas de participação nos lucros e resultados instituídos em benefício de empregados da EMISSORA nos termos da lei;

(t) a EMISSORA deter participação societária em qualquer sociedade;

(u) a EMISSORA efetuar empréstimos, adiantamentos, ou manter depósitos (exceto por depósitos com bancos comerciais no curso normal dos negócios) ou investimentos (exceto por investimentos líquidos que tenham por finalidade exclusiva remunerar fundos disponíveis da EMISSORA, em estrita conformidade com os Contratos de Garantia) com qualquer pessoa ou sociedade;

(v) tiver sido alterado o objeto social disposto no Estatuto Social da EMISSORA;

(x) a EMISSORA vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte relevante de seus ativos, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não; e

(z) a EMISSORA tomar qualquer atitude que resulte no término do Contrato de Concessão.

9.1.1. Em relação ao item (e), as restrições relativas aos índices financeiros propostos valerão apenas a partir de 1º de janeiro de 2008.

9.2. A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (f), (h), (i), (j), (n), (o), (p), (q), (r), (s), (t), (u), (v), (x) e (z) da Cláusula 9.1 acima, os quais deverão ser tempestivamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures.

9.3. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento indicados nas alíneas (g), (k), (l), e (m) da Cláusula 9.1 acima, os quais deverão ser tempestivamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, o mesmo poderá ser sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de conhecimento da respectiva ocorrência pela EMISSORA ou da notificação recebida do AGENTE FIDUCIÁRIO, nos termos do *caput* da Cláusula 9.1 acima, o que ocorrer primeiro ("Período de Cura"), sem que seja decretado o vencimento antecipado das Debêntures.

9.3.1. Nesse caso, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá convocar a Assembléia Geral de Debenturistas no primeiro dia útil subseqüente à data do término do Período de Cura. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida assembléia, por deliberação de Debenturistas representantes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

9.4. Não havendo deliberação nas datas originalmente estabelecidas para realização da Assembléia Geral de Debenturistas prevista na cláusula anterior, seja na primeira ou na segunda convocação, ou ainda, por falta de quorum de instalação ou aprovação, o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido do Rendimento aplicável e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

9.5. A transferência do controle acionário da EMISSORA dependerá da prévia aprovação de 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, em assembléia especialmente convocada com esse fim, dispensada essa aprovação se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela EMISSORA das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do fato relevante referente à alienação.

9.6. Em conformidade com o artigo 231 da Lei 6.404/76, a incorporação, a fusão ou a cisão da EMISSORA dependerá da prévia aprovação de 2/3 (dois terços) dos titulares das Debêntures em circulação, reunidos em assembléia especialmente convocada para esse fim, dispensada tal aprovação se a EMISSORA assegurar aos Debenturistas que o desejarem, a aquisição pela EMISSORA das Debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação das assembléias relativas à operação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

10.1. A EMISSORA está adicionalmente obrigada a:

(a) encaminhar ao AGENTE FIDUCIÁRIO: (i) dentro de no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício, acompanhadas do relatório da administração, e do parecer dos auditores independentes; (ii) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pelas normas da CVM, nos prazos previstos; (iii) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos na Cláusula 3.14 acima; (iv) imediatamente, qualquer informação relevante para a presente EMISSÃO; (v) cópia de qualquer correspondência ou

notificação judicial ou extrajudicial recebida pela EMISSORA relacionada a um Evento de Inadimplemento, imediatamente após o seu recebimento;

(b) convocar Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre qualquer das matérias que se relacionem com a presente EMISSÃO, caso o AGENTE FIDUCIÁRIO não o faça;

(c) cumprir as determinações emanadas da CVM, entregando os documentos solicitados e prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas;

(d) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame de empresa de auditoria independente devidamente registrada na CVM;

(e) manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta junto à CVM, nos termos das Instruções da CVM aplicáveis;

(f) manter atendimento adequado aos Debenturistas, através do seu Diretor de Relações com Investidores, para assegurar-lhes tratamento eficiente;

(g) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor, nem realizar operações fora do curso normal dos negócios ou das condições de mercado vigentes à época;

(h) notificar o AGENTE FIDUCIÁRIO sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da EMISSORA;

(k) contratar agência classificadora de risco que seja a Standard & Poors, Moody's ou Fitch ou qualquer agência internacional de *rating* que as substitua caso estas venham a deixar de existir, para obtenção de "*rating",* para (i) manter atualizado o relatório de avaliação, com periodicidade mínima de 1 (um) ano, até o vencimento das Debêntures, além de fazer com que tal agência classificadora de risco dê ampla divulgação de tal avaliação ao mercado; (ii) assegurar que seja entregue ao AGENTE FIDUCIÁRIO os relatórios de classificação de risco; e (iii) comunicar em até 12 (doze) dias ao AGENTE FIDUCIÁRIO qualquer alteração da classificação de risco das Debêntures; e

(l) encaminhar imediatamente à CVM e ao AGENTE FIDUCIÁRIO e divulgar na página da rede mundial de computadores pertinente, o relatório referido na alínea anterior.

CLÁUSULA XI - DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. Nomeação

A EMISSORA constitui e nomeia a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, acima qualificada, como o AGENTE FIDUCIÁRIO dos Debenturistas da EMISSÃO, a qual, neste

ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da ESCRITURA, representar perante a EMISSORA a comunhão dos titulares das Debêntures.

11.1.1. O exercício permanente da função de AGENTE FIDUCIÁRIO é privativo das pessoas indicadas no artigo 7º da Instrução CVM nº 28/83.

11.2. Declarações

11.2.1. O AGENTE FIDUCIÁRIO declara:

(a) não ter qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, conforme artigo 66, § 3º, da Lei 6.404/76, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares, para exercer a função que lhe é conferida;

(b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta ESCRITURA;

(c) aceitar integralmente a ESCRITURA, todas as suas cláusulas e condições; e

(d) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada da CVM, do Banco Central do Brasil e demais autoridades competentes; e

(e) ter verificado a regularidade da constituição da garantia real das Debêntures desta EMISSÃO, bem como o valor dos bens dados em garantia, e que se compromete a observar a manutenção de sua suficiência e exeqüibilidade.

11.2.2. A EMISSORA, por sua vez, declara não ter conhecimento de fato que impeça o AGENTE FIDUCIÁRIO de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei 6.404/76, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares.

11.3. Substituição

11.3.1. Nas hipóteses de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo AGENTE FIDUCIÁRIO, a qual poderá ser convocada pelo próprio AGENTE FIDUCIÁRIO a ser substituído, pela EMISSORA, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

11.3.2. Se a convocação da Assembléia Geral de Debenturistas a que se refere a Cláusula 11.3.1 acima não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à EMISSORA efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário.

11.3.3. A remuneração do novo agente fiduciário será definida na própria Assembléia Geral de Debenturistas que o escolher, observado o disposto na Cláusula 12.3.7 abaixo.

11.3.4. Na hipótese de não poder o AGENTE FIDUCIÁRIO continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta ESCRITURA, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

11.3.5. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento da distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO e à indicação de seu substituto, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

11.3.6. A substituição, em caráter permanente, do AGENTE FIDUCIÁRIO fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM 28/83, e eventuais normas posteriores.

11.3.7. O AGENTE FIDUCIÁRIO substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso a Assembléia Geral de Debenturistas não delibere sobre a matéria, observado que o eventual substituto não poderá, em hipótese alguma, receber remuneração superior ao seu antecessor.

11.3.8. A substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO deverá ser operada por meio de aditamento à presente ESCRITURA.

11.3.9. O AGENTE FIDUCIÁRIO entrará no exercício de suas funções a partir da data da lavratura da ESCRITURA e o novo agente fiduciário a partir de eventual aditamento em que for nomeado como substituto para exercer a função, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou até a data de vencimento das Debêntures.

11.3.10. Aplicam-se às hipóteses de substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO as normas e preceitos emanados da CVM.

11.4. Deveres

Além de outros previstos em lei, ou em ato normativo da CVM, e na presente ESCRITURA, constituem deveres e atribuições do AGENTE FIDUCIÁRIO:

(a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, aplicando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios;

(b) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra circunstância que lhe impeça o exercício da função;

(c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta ESCRITURA, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(e) promover, nos competentes órgãos, caso a EMISSORA não o faça, a inscrição desta ESCRITURA e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes;

(f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inconsistências constantes de tais informações;

(g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;

(h) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos;

(i) solicitar, quando considerar necessário, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na EMISSORA;

(j) convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas;

(k) enviar à CVM, ao Bovespa Fix e ao SND, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembléia Geral de Debenturistas;

(l) comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(m) enviar à CVM, ao Bovespa Fix e ao SND, no mesmo dia da Assembléia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da Assembléia;

(n) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações: (i) eventual omissão ou inconsistência de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela EMISSORA, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na prestação obrigatória de informações pela EMISSORA; (ii) alterações estatutárias ocorridas no período; (iii) comentários sobre as demonstrações financeiras da EMISSORA enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da EMISSORA; (iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado; (v) aquisição facultativa e pagamento de rendimento das Debêntures realizados no período, bem como

aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela EMISSORA; (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da EMISSÃO de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da EMISSORA; (vii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela EMISSORA nesta ESCRITURA; (viii) declaração acerca da suficiência e exeqüibilidade das garantias das Debêntures; e (ix) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de AGENTE FIDUCIÁRIO;

(o) disponibilizar exemplar do relatório de que trata a alínea anterior aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da EMISSORA, ao menos nos seguintes locais:(i) na sede da EMISSORA; (ii) no local indicado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO; (iii) na CVM; (iv) no Bovespa Fix e no SND; (v) na instituição líder da colocação das Debêntures, na hipótese de o prazo para a apresentação do relatório vencer antes do encerramento do prazo máximo da distribuição primária das Debêntures;

(p) publicar, nos órgãos da imprensa em que a EMISSORA deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra a sua disposição nos locais indicados na alínea "o" acima;

(q) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à EMISSORA, à instituição depositária, à CETIP e à CBLC;

(r) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta ESCRITURA, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(s) notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de qualquer inadimplemento, pela EMISSORA, de obrigações assumidas na presente ESCRITURA, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada: (i) à CVM; (ii) ao Bovespa Fix e (iii) ao SND;

(t) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, bem como, o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exeqüibilidade;

(u) intimar a EMISSORA a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação; e

(v) verificar o cumprimento pela EMISSORA da obrigação prevista no item 10.1(k) acima bem como encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização ali previsto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua veiculação.

11.5. Atribuições Específicas

O AGENTE FIDUCIÁRIO utilizará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a EMISSORA para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da EMISSORA:

(a) declarar, observadas as condições da ESCRITURA, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

(b) tomar toda e qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas;

(c) requerer a falência da EMISSORA; e

(d) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção ou liquidação extrajudicial da EMISSORA.

11.5.1. O AGENTE FIDUCIÁRIO somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "b" e "c" da Cláusula anterior se, convocada a Assembléia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação de Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria das Debêntures em circulação quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "d" da mesma Cláusula.

11.6. Remuneração

Será devida ao AGENTE FIDUCIÁRIO ou à instituição que vier a substituí-lo nesta qualidade, a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta ESCRITURA, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

(a) Parcelas trimestrais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da Escritura de Emissão e as demais no mesmo dia dos trimestres subseqüentes.

(b) Em caso de não cumprimento pela EMISSORA, de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão, será devida ao AGENTE FIDUCIÁRIO uma remuneração adicional equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado ás atividades, pagas 05 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, de "relatório de horas" à EMISSORA, para assessoria aos debenturistas em processo de renegociação das condições das Debêntures requerido pela EMISSORA , bem como para (i) comparecimento em reuniões formais com EMISSORA e/ou Debenturistas e Assembléias Gerais de Debenturistas; e (ii) implementação das conseqüentes decisões tomadas pelos debenturistas;

(c) O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá enviar aviso de cobrança da remuneração à EMISSORA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de cada pagamento, sendo que se a EMISSORA não receber referido aviso dentro do prazo acima, os pagamentos eventualmente efetuados com atraso,

em razão do não recebimento, pela EMISSORA, de referido aviso, não estarão sujeitos a multas ou penalidades;

(d) As remunerações em atraso do AGENTE FIDUCIÁRIO serão devidas mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o AGENTE FIDUCIÁRIO ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela EMISSORA;

(e) As parcelas referidas acima serão atualizadas anualmente, ou na menor periodicidade permitida por lei, de acordo com a variação do IGP-M, acumulado no respectivo período, ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira parcela até as datas de pagamento de cada parcela, calculadas *pro rata die* se necessário;

(f) As remunerações não incluem as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de AGENTE FIDUCIÁRIO, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela EMISSORA, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal à EMISSORA;

(g) Em caso de inadimplência da EMISSORA, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o AGENTE FIDUCIÁRIO venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela EMISSORA. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do AGENTE FIDUCIÁRIO na hipótese de a EMISSORA permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o AGENTE FIDUCIÁRIO solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência;

(h) Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, sem prejuízo da atualização monetária; e

(i) As remunerações serão acrescidas dos seguintes tributos: Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS ou outros), Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do AGENTE FIDUCIÁRIO, excetuando-se o Imposto de Renda, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

CLÁUSULA XII - DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS

12.1. Convocação

12.1.1. A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pela EMISSORA ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM.

12.1.2. A convocação se dará mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a EMISSORA deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei 6.404/76, da regulamentação aplicável e desta ESCRITURA.

12.2. *Quorum* de Instalação

12.2.1. A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer *quorum*.

12.2.2. Para os efeitos da presente ESCRITURA, considera-se Debêntures em circulação todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela EMISSORA ou detidas por seus controladores, diretos ou indiretos, controladas ou coligadas, bem como por seus respectivos executivos e administradores e respectivos cônjuges.

12.3. Mesa Diretora

A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

12.4. *Quorum* de Deliberação

12.4.1. Nas deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não.

12.4.2. A renúncia à declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.3.1 desta ESCRITURA dependerá de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação

12.4.3. As alterações do prazo de vigência das Debêntures, das datas de amortização de principal, dos Contratos de Garantia e do Rendimento aplicável dependerão de aprovação de Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, exceto pelas alterações

das matérias tratadas nas cláusulas 4.1, do Contrato de Penhor, cujo quorum de aprovação será de 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

12.4.4. O AGENTE FIDUCIÁRIO fica desde já autorizado a aditar os Contratos de Garantia para os fins previstos na cláusula 9.1. (p) (v) desta ESCRITURA.

12.4.5. Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas nesta ESCRITURA dependerá de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, exceto se houver outro quorum específico previsto para a matéria.

12.4.6. Na hipótese de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação do IGP-M ou 10 (dez) dias úteis da Taxa DI, conforme o caso, o *quorum* necessário para definição do novo Rendimento aplicável às Debêntures deverá ser composto por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Debêntures em circulação.

12.4.7. Toda e qualquer alteração dos quoruns previstos nesta ESCRITURA e nos Contratos de Garantia dependerá da aprovação dos Debenturistas com um quorum no mínimo igual ao que está sendo alterado.

12.4.8. A deliberação de matérias que impliquem em redução ou extinção de direitos e/ou garantias de apenas uma das séries de Debêntures dependerá da aprovação dos Debenturistas da referida série, conforme quorum previsto para a matéria.

CLÁUSULA XIII - DECLARAÇÕES E GARANTIAS

13.1. Declarações e Garantias do AGENTE FIDUCIÁRIO

O AGENTE FIDUCIÁRIO declara e garante à EMISSORA, na data da assinatura desta ESCRITURA, que:

(a) está devidamente autorizado a celebrar esta ESCRITURA e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(b) a celebração desta ESCRITURA e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo AGENTE FIDUCIÁRIO;

(c) esta ESCRITURA contém obrigações válidas e vinculantes do AGENTE FIDUCIÁRIO, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;

(d) não tem qualquer ligação com a EMISSORA que o impeça de exercer, plenamente, suas funções; e

(e) verificou os limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei nº 6404/76.

13.2. Declarações e Garantias da EMISSORA

A EMISSORA declara e garante ao AGENTE FIDUCIÁRIO, na data da assinatura da ESCRITURA, que:

(a) está devidamente autorizada a celebrar esta ESCRITURA e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(b) a celebração desta ESCRITURA e dos Contratos de Garantia, bem como a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a EMISSORA seja parte, nem irá resultar em: (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da EMISSORA, exceto por aqueles já existentes na presente data; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(c) a celebração desta ESCRITURA e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela EMISSORA;

(d) esta ESCRITURA e as obrigações aqui previstas constituem obrigações da EMISSORA, exigíveis de acordo com os seus termos e condições;

(e) o prospecto da EMISSÃO contém e conterá, no mínimo, e observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, todas as informações relevantes em relação à EMISSORA, nas respectivas datas de cada evento, no contexto da presente EMISSÃO, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da EMISSORA, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;

(f) as declarações, informações e fatos contidos no prospecto da EMISSÃO em relação à EMISSORA são verdadeiras e não são enganosas, incorretas ou inverídicas;

(g) as opiniões, análises e expectativas expressas no prospecto da EMISSÃO em relação à EMISSORA foram dadas de boa-fé, sendo expressas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis,

(h) não há fatos relativos à EMISSORA que, nas respectivas datas de cada prospecto da EMISSÃO, ou relativos às Debêntures não divulgados no prospecto da EMISSÃO, cuja omissão, no contexto dessa EMISSÃO, faça com que alguma declaração relevante do prospecto da EMISSÃO seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(i) as demonstrações financeiras da EMISSORA, relativas ao último exercício social encerrado e ao imediatamente anterior, representam corretamente a posição patrimonial e financeira da EMISSORA e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, de forma consistente com práticas passadas;

(j) as informações da EMISSORA relativas ao último trimestre encerrado ou ao imediatamente anterior, representam corretamente a posição patrimonial e financeira da EMISSORA e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(k) a EMISSORA está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios; e

(l) exceto pelas contingências informadas no prospecto da EMISSÃO, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na EMISSORA, em sua condição financeira ou outras, ou em sua atividade.

CLÁUSULA XIV – DAS DESPESAS

Correrão por conta da EMISSORA todos os custos incorridos com a estruturação, emissão, registro, distribuição e execução das Debêntures e do penhor constituído nos termos do Contrato de Penhor, incluindo publicações, registros, contratação do AGENTE FIDUCIÁRIO, da instituição depositária e de prestadores de serviços e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e ao Penhor.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente ESCRITURA. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao AGENTE FIDUCIÁRIO e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da EMISSORA prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como constituindo uma renúncia ao mesmo ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela EMISSORA nesta ESCRITURA ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

15.2. Esta ESCRITURA é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

15.3. Fica eleito o Foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta ESCRITURA e para a execução das obrigações de pagamento previstas nesta ESCRITURA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, [●]

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, COM GARANTIA REAL, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, COM GARANTIA REAL, CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURA ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, COM GARANTIA REAL, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

Testemunhas:

Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

ANEXO I À ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, COM GARANTIA REAL, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

MINUTA DO CONTRATO DE PENHOR E OUTRAS AVENÇAS

ANEXO II À ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, COM GARANTIA REAL, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIA OESTE S/A

MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATO DE PENHOR E OUTRAS AVENÇAS

O presente instrumento particular é celebrado pelas seguintes partes:

1. **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A**, sociedade anônima com sede na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, CEP 18.147-000, na Cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.415.408/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**ViaOeste**");

2. **Companhia de Concessões Rodoviárias**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222 - Bl. B - 5º andar - Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n°02.846.056/0001-97, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (a "**CCR**");

3. **Pentágono S/A** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, (o "**Agente Fiduciário**"); e

4. **Banco Itaú S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.701.190/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, (o "**Banco Depositário**").

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 30 de março de 1998, foi celebrado o Contrato de Concessão Rodoviária nº. 003/CR/1998 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/SP, posteriormente sucedido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme Lei Complementar Estadual nº. 914 de janeiro de 2002 (o "**Poder Concedente**"), e a ViaOeste, e seus posteriores aditamentos (o "**Contrato de Concessão**"), tendo por objeto a recuperação, o reforço, a monitoração, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração pela ViaOeste do Sistema de Rodovias Castelo Branco - Raposo Tavares e seus respectivos acessos (o "**Sistema ViaOeste**");

2. A ViaOeste é a única responsável, nos termos do Contrato de Concessão, pela obtenção dos financiamentos e recursos necessários à execução das obras e serviços vinculados à concessão (as "**Obras e Serviços**");

3. A ViaOeste realizará uma emissão de debêntures (as "**Debêntures**") sob a coordenação do Banco UBS Pactual S.A., de acordo com os termos e condições definidos na Escritura da Primeira

Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Real, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., em três séries, celebrada em [●] de [●] de 2007 entre a ViaOeste e o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas (a "**Escritura de Debêntures"**, sendo que, as Debêntures, em conjunto com as dívidas adicionais eventualmente assumidas junto aos Credores Adicionais (conforme definido no item 6 abaixo), os "**Financiamentos**");

4. A CCR é legítima proprietária de 13.976.292.242 ações, sendo que 6.988.146.121 são ações preferenciais sem direito a voto e 6.988.146.121 são ações ordinárias, representativas de 99,99% do capital social da ViaOeste (doravante designadas as "**Ações**");

5. Como forma de oferecer garantias ao cumprimento das obrigações assumidas pela ViaOeste na Escritura de Debêntures, a ViaOeste concordou em empenhar, em favor dos debenturistas, estes representados pelo Agente Fiduciário, as suas receitas e direitos oriundos do Contrato de Concessão, conforme descrito neste instrumento, bem como a CCR concordou em empenhar as Ações de emissão da ViaOeste em favor dos debenturistas; e

6. Nos termos da Escritura de Debêntures e deste Contrato e estritamente nos limites neles permitidos, a ViaOeste poderá contrair dívidas adicionais junto a determinados credores adicionais (o(s) "**Credor(es) Adicional(is)**" que, em conjunto com os debenturistas, os "**Financiadores**").

ASSIM SENDO, as partes têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Penhor e Outras Avenças (o "**Contrato**"), que será regido pelas disposições estabelecidas a seguir.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. – Em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas, o objeto deste Contrato é a constituição das garantias e suporte da CCR que assegurarão o pagamento pela ViaOeste aos Financiadores, de todas as Dívidas Garantidas, conforme definido abaixo.

1.2. – Para os fins do artigo 1.424 do Código Civil Brasileiro, as dívidas garantidas são compostas por todas as obrigações de pagamento da ViaOeste aos Financiadores, nos termos da Escritura de Debêntures e de eventuais contratos celebrados com Credores Adicionais, nos termos da cláusula 13.3, "b", (iii) (a "**Dívida Garantida**")

a) o montante de principal de R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinqüenta milhões de reais), com remuneração aplicável conforme Escritura de Debêntures, com vencimentos em 01 de julho de 2015 para a primeira e segunda séries e 01 de janeiro de 2015 para a terceira série;

b) comissões, despesas, multas, encargos e demais custos previstos neste Contrato e na Escritura de Debêntures;

c) dívidas adicionais adquiridas junto a Credores Adicionais, a serem descritas e inseridas no contexto deste Contrato mediante a celebração de Aditivos, na forma do Anexo 3.

II – DA CONSTITUIÇÃO DO PENHOR DE RECEBÍVEIS

2.1. – Para garantir o integral e pontual pagamento da Dívida Garantida, a ViaOeste neste ato dá em penhor de primeiro grau aos Financiadores, os valores, créditos, recebíveis e outros valores que correspondam a 100% (cem por cento) do produto oriundo da cobrança do pedágio, em toda a extensão do Sistema Via Oeste e durante todo o período de vigência deste Contrato (os "**Recebíveis Originais**"), observado o disposto na Cláusula 4.1. abaixo.

2.2. – Para garantir o integral e pontual pagamento da Dívida Garantida, adicionalmente ao penhor criado de acordo com a Cláusula 2.1 acima, e observado o disposto na Cláusula 4.1. abaixo, a ViaOeste neste ato dá em penhor de primeiro grau aos Financiadores, os valores, créditos, recebíveis e outros valores que correspondam a 100% (cem por cento) das demais receitas auferidas pela ViaOeste decorrentes de todos e quaisquer direitos que gerem receita em virtude da assinatura do Contrato de Concessão, incluindo, sem limitação, as receitas direta ou indiretamente provenientes de atividades vinculadas à exploração das faixas marginais, acessos ou áreas de serviço e lazer, receitas de publicidade, entre outras, durante todo o período de vigência deste Contrato (os "**Recebíveis Adicionais**"). O penhor estabelecido nesta Cláusula 2.2 tornar-se-á imediatamente eficaz quando do surgimento de tais créditos, já devidamente identificados e especializados para os fins do inciso IV, artigo 1.424 do Código Civil Brasileiro.

2.3. – Para os fins do cumprimento do disposto nas Cláusulas 2.1 e 2.2 acima, a ViaOeste obriga-se, em caráter irrevogável, a depositar diariamente, a partir da data de assinatura do presente Contrato, em moeda corrente, a totalidade dos créditos derivados dos Recebíveis Originais e Recebíveis Adicionais (em conjunto a "**Receita Bruta**") exclusivamente na Conta Corrente nº. 05538-1, mantida na Agência n° 0912 do Banco Depositário, de titularidade da ViaOeste (a "**Conta Principal**"), independentemente de sua forma de cobrança. A ViaOeste compromete-se a movimentar a Conta Principal em estrita consonância com o disposto neste Contrato.

2.4. – Para fins do disposto no artigo 1.453 do Código Civil Brasileiro, a ViaOeste deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de celebração deste instrumento, notificar as empresas de pedágio eletrônico, vale-pedágio e demais empresas contra as quais a ViaOeste detenha um Recebível Original ou um Recebível Adicional sobre o penhor ora constituído, com as respectivas instruções de pagamento.

III – CONSTITUIÇÃO DO PENHOR DE DIREITOS EM CONTA CORRENTE

3.1. – A ViaOeste deverá manter as contas bancárias identificadas pelos números 05536-5 (a "**Conta da Companhia**") e a Conta Principal, na Agência n° 0912 do Banco Depositário, as quais estarão sujeitas às condições estabelecidas neste Contrato (em conjunto com cada respectiva conta-corrente para investimento, conforme prevista na Cláusula 3.4 abaixo, as "**Contas Correntes**"), obrigando-se

ainda a não instruir o Banco Depositário a agir exceto em estrita conformidade com o disposto na Cláusula IV deste instrumento.

3.2. – Para garantir o integral e pontual pagamento da Dívida Garantida, a ViaOeste neste ato dá em penhor de primeiro grau (e se obriga a manter) aos Financiadores, todos os direitos a que a ViaOeste tiver direito em face das Contas Correntes, Aplicações Financeiras (conforme definido abaixo) e todo e qualquer ganho ou receita financeira delas decorrentes durante a vigência dos Financiamentos (os "**Direitos em Conta Corrente Empenhados**").

3.3. – As atribuições e responsabilidades do Banco Depositário estão limitadas às disposições do presente Contrato e demais instrumentos referentes ao presente Contrato dos quais o Banco Depositário seja parte, ficando o Banco Depositário, desde já, desobrigado de atender qualquer instrução da ViaOeste divergente com o disposto neste instrumento.

3.4. – A ViaOeste poderá abrir contas correntes, nos termos e para os fins previstos na Lei nº. 10.892, de 13 de julho de 2004, para a realização de Aplicações Financeiras (referidas contas, de tempos em tempos, as "**Contas Investimento**"). Fica desde já acordado que os valores investidos nas Contas Investimento, nos termos desta Cláusula, serão automaticamente empenhados em favor dos Financiadores, de acordo com o estabelecido no item (e) da Cláusula 13.3.

3.5. – Enquanto não for notificado da existência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo), conforme Cláusula XI abaixo, o Banco Depositário deverá dar prosseguimento às movimentações nas Contas Correntes conforme instruções que receber da ViaOeste, observado o disposto na Cláusula 4.2 abaixo. Caso a ViaOeste instrua o Banco Depositário contrariamente a qualquer disposição deste Contrato, o Banco Depositário estará impedido de cumprir quaisquer obrigações provenientes de tais instruções.

3.6. – Após ter sido notificado da existência de um Evento de Inadimplemento, o Banco Depositário somente dará prosseguimento a qualquer movimentação das Contas Correntes que estiver em conformidade com instruções recebidas dos Financiadores, observado, em qualquer caso, o disposto na Cláusula IX abaixo.

IV – MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES

4.1. – Observado o disposto nas Cláusulas 4.2 e 4.5 abaixo, os recursos da Conta Principal serão transferidos às contas correntes abaixo mencionadas e utilizados necessariamente, e nesta ordem de prioridade, para: (i) a Conta da Companhia para pagamento do direito de outorga previsto no Contrato de Concessão; (ii) a Conta da Companhia para pagamento de tributos e impostos; (iii) a Conta da Companhia para pagamento de despesas de administração, da operação e manutenção da concessão, incluindo entre outros as despesas relativas aos seguros contratados em conformidade com o Contrato de Concessão e as despesas operacionais até o limite mensal de 120% de 1/12 do orçamento anual, a ser enviado anualmente aos Financiadores; (iv) a Conta da Companhia para pagamento das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida decorrente dos Financiamentos; (v) a Conta da Companhia para pagamento das obrigações financeiras previstas na Cláusula 13.3, item (b); (vi) a

Conta da Companhia para pagamento dos gastos com obras e equipamentos em conformidade com o cronograma definido no Contrato de Concessão (considerando que os pagamentos descritos nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi) e (vii) passam a ser denominados "**Pagamentos Necessários**"); (vii) a Conta da Companhia para pagamento de despesas operacionais e investimentos acima dos limites previstos em (iii) e (vi) acima; e (viii) a Conta da Companhia para pagamento de dividendos ou outras remunerações aos acionistas, observado o disposto no item (f) da Cláusula 11.1 abaixo. A ViaOeste compromete-se, irrevogavelmente, a efetuar pontualmente, nas datas em que forem devidos, todos os Pagamentos Necessários.

4.2. – Fica, porém, desde já acordado que a Conta Principal será passível de movimentação exclusivamente através de correspondências (cartas ou fac-símiles) assinadas pelos representantes da ViaOeste endereçadas ao Banco Depositário. Referidas correspondências deverão explicitar as quantias a serem debitadas e a destinação dos recursos, conforme elencadas na Cláusula 4.1 acima.

4.3. – O Banco Depositário obriga-se neste ato a fornecer aos Financiadores, relatórios trimestrais de acompanhamento das Contas Correntes relativos aos trimestres findos nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre, contendo os valores das operações de débito e crédito das referidas contas realizadas no período (extratos bancários).

4.4. – A ViaOeste obriga-se neste ato a fornecer aos Financiadores, trimestralmente, no mesmo prazo previsto na Cláusula 4.3 acima, relatórios com demonstrativos dos desembolsos efetuados no período, discriminando cada tipo de despesa, agrupadas em despesas administrativas, despesas operacionais, serviço da dívida (principal e juros) e os investimentos.

4.5. – Os recursos mantidos nas Contas Correntes poderão ser aplicados em (i) instrumentos financeiros de renda fixa de emissão ou co-obrigação de instituição financeira de primeira linha, com carência para resgate não superior a 90 (noventa) dias, incluindo-se aí quotas de fundos de renda fixa por ela administrados; (ii) títulos públicos federais; e (iii) operações nos mercados de derivativos que reproduzam os efeitos de aplicações de renda fixa, realizadas no âmbito de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, sempre através do Banco Depositário e mediante instrução da ViaOeste (as "**Aplicações Financeiras**"), observado o disposto na Cláusula 3.4 acima.

4.6. – A ViaOeste e os Financiadores, por este ato, nomeiam o Banco Depositário como depositário das Contas Correntes, das Aplicações Financeiras e dos ganhos e receitas financeiras delas decorrentes. O Banco Depositário por este instrumento expressamente aceita a sua nomeação como fiel depositário das Contas Correntes e como custodiante das Aplicações Financeiras e dos ganhos e receitas financeiras delas decorrentes e assume total responsabilidade pela boa manutenção, conservação e preservação dos valores assim recebidos.

V – OBRIGAÇÕES NEGATIVAS

5.1. – Salvo o disposto na cláusula 4.5 acima, a ViaOeste, neste ato, concorda que, até a liquidação final de toda a Dívida Garantida, não irá:

a) vender, transferir, ceder, dispor ou concordar em vender, transferir, ceder ou dispor de quaisquer direitos relativos às Contas Correntes e às Aplicações Financeiras a quaisquer terceiros, e/ou ceder ou transferir quaisquer de seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, exceto aqueles referentes a este Contrato;

b) criar ou permitir que seja criado qualquer ônus, gravame ou encargo sobre os Recebíveis Originais, os Recebíveis Adicionais, as Contas Correntes e as Aplicações Financeiras, ou em parte dos mesmos, salvo os penhores criados através deste Contrato; e

c) abrir ou manter qualquer conta bancária que não as Contas Correntes, a conta bancária n° 04 000697-1, mantida na agência n° 0380-8 do Banco Nossa Caixa S.A., para recebimento de valores referentes às cargas especiais, conforme guia emitida pelo DER (a "**Conta DER**"), a conta bancária n° 533746-1, mantida na agência n° 2372 do Banco Bradesco S.A., para pagamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos da ViaOeste (a "**Conta de Combustíveis**"), a conta poupança n° 19 026781-7, mantida na agência n° 0019-1 do Banco Nossa Caixa S.A., vinculada ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado entre a ViaOeste e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Processo SMA nº 13.741/1998) (a "**Conta Ambiental**", e, em conjunto com as Contas Correntes, a Conta DER, a Conta de Combustíveis e as Contas Investimento, as "**Contas da ViaOeste**"), ou encerrar qualquer das Contas Correntes, sem prévia autorização por escrito dos Financiadores.

VI – CONSTITUIÇÃO DO PENHOR DE AÇÕES

6.1. – Para garantir o integral e pontual pagamento da Dívida Garantida, a CCR neste ato dá em penhor de primeiro grau em favor dos Financiadores, (i) todas as Ações por ela detidas; (ii) todas as Ações Adicionais (conforme definido abaixo); e (iii) todas as opções, direitos, desdobramentos, bonificações e outros direitos similares relacionados às Ações e/ou Ações Adicionais.

6.2. – A CCR compromete-se, sempre que necessário, a complementar a garantia ora prestada por meio de penhor de ações adicionais, em número suficiente para assegurar que as Ações correspondam sempre a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da ViaOeste. Assim sendo, a CCR compromete-se, desde já, a celebrar todos os documentos adicionais e a tomar todas as medidas ou providências necessárias para formalizar o penhor de ações adicionais em favor dos Financiadores (as "**Ações Adicionais**").

6.2.1. – Para os fins do presente Contrato, a definição de Ações deve incorporar a definição de Ações Adicionais.

6.3. – Durante a vigência do presente Contrato, a CCR não poderá vender ou de outra forma transferir as Ações, salvo mediante o consentimento prévio e em conjunto por escrito dos Financiadores, não obstante as autorizações previstas no Contrato de Concessão.

6.4. – O penhor ora constituído, as disposições contidas no presente Contrato e a proibição de transferência das Ações sem o consentimento prévio por escrito dos Financiadores, deverão ser averbados no Livro de Registro de Ações da ViaOeste, de acordo com os termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada posteriormente ("**Lei das Sociedades por Ações**").

6.5. – A CCR adotará o procedimento descrito nas Cláusulas 6.4 a 6.7 sempre que Ações Adicionais da ViaOeste forem emitidas.

6.6. – A averbação no Livro de Registro de Ações da ViaOeste deverá ter a seguinte redação:

"Nos termos do Capítulo III, Seção VII, da Lei 6.404/76, as ações de número _____ a _____ estão empenhadas, vinculadas e sujeitas aos termos e condições do Contrato de Penhor e Outras Avenças firmado, entre outros, pela CCR em [...], do qual uma cópia se encontra arquivada na sede desta Companhia, anexa ao presente Livro de Registro de Ações."

6.7. – A ViaOeste deverá comprovar, neste ato, aos Financiadores, que a averbação contemplada na Cláusula anterior foi devidamente efetuada, bem como informar de imediato e comprovar aos mesmos que as averbações adicionais requeridas de tempos em tempos segundo os termos do presente Contrato foram efetuadas.

VII – SUPORTE DA CCR

7.1. – A CCR obriga-se perante os Financiadores, a menos que de outro modo autorizem, a cumprir as seguintes obrigações:

a) manter durante o período de vigência do presente Contrato, a sua atual participação no capital social da ViaOeste;

b) não alienar, empenhar, gravar ou onerar as suas ações representativas do capital social da ViaOeste, salvo o penhor de ações referido no item (c) abaixo; e

c) manter empenhadas, em favor dos Financiadores, durante o período de vigência do presente Contrato, a totalidade das Ações.

7.2. – Na hipótese de extinção do Contrato de Concessão por acordo entre as partes signatárias do Contrato de Concessão, e de forma a assegurar a amortização total dos Financiamentos, a menos que os Financiadores, de outra forma assim autorizem, a CCR obriga-se a pagar aos Financiadores o saldo devedor atualizado dos Financiamentos, incluindo principal, juros e acessórios, em até 60 (sessenta) dias a contar do término do Contrato de Concessão, independentemente do recebimento de qualquer indenização pela ViaOeste.

7.3. – Na hipótese de extinção do Contrato de Concessão por inadimplemento resultante de atos ou omissões da ViaOeste ou ainda por falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da ViaOeste, a CCR obriga-se a efetuar o pagamento das obrigações previstas nos Financiamentos, nas datas originalmente previstas, durante os 24 (vinte e quatro) meses seguintes ao término do Contrato de Concessão.

7.3.1 - Após os 24 (vinte e quatro) meses seguintes ao término do Contrato de Concessão, caso os Financiamentos não tenham sido integralmente liquidados, a CCR deverá quitar imediatamente o saldo devedor dos Financiamentos ou a diferença existente entre o saldo devedor dos Financiamentos e o valor da indenização paga aos Financiadores pelo Poder Concedente, cedida aos Financiadores, nos termos do Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado nesta data entre a ViaOeste e os Financiadores.

7.3.2 – Caso a indenização do Poder Concedente seja paga antes do término do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mas não seja suficiente para liquidar integralmente os Financiamentos, a CCR deverá quitar a diferença no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do pagamento da indenização.

7.4. - Nessa hipótese, a CCR deverá realizar os pagamentos acima estipulados aos Financiadores e sub-rogar-se no crédito dos Financiadores contra a ViaOeste, observado o disposto na Cláusula 7.7 abaixo.

7.5. – A CCR ficará desobrigada de qualquer pagamento aos Financiadores na hipótese de extinção do Contrato de Concessão por encampação.

7.6. – Em quaisquer das hipóteses de evento de extinção do Contrato de Concessão, caso o valor da indenização do Poder Concedente venha a superar o saldo devedor dos Financiamentos na data de pagamento, os Financiadores deverão retornar tais diferenças à ViaOeste ou à CCR, conforme o caso, em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da indenização do Poder Concedente.

7.7. – Se quaisquer quantias se tornarem exigíveis ou forem pagas pela CCR em virtude deste Contrato, a CCR, sem consentimento prévio e por escrito dos Financiadores, não obrigará a ViaOeste a efetuar qualquer reembolso, ressarcimento, nem exercerá quaisquer outros direitos ou recursos legais de qualquer tipo contra a ViaOeste com relação a tais quantias ou em relação à quaisquer outras quantias que na ocasião sejam devidas à CCR pela ViaOeste. Na medida em que a Dívida Garantida permaneça devida a qualquer um dos Financiadores, a CCR não tentará concorrer de qualquer forma com os Financiadores no recebimento de quaisquer quantias devidas pela ViaOeste, principalmente em caso de falência da ViaOeste, até que a Dívida Garantida tenha sido plena, incondicional e irrevogavelmente pagas.

7.8. - Independente do disposto nos itens acima, a ViaOeste permanecerá responsável pelos valores devidos em decorrência dos Financiamentos, ainda que a título de vencimento antecipado.

VIII – EXCUSSÃO DAS GARANTIAS

8.1. – Os Financiadores ficam, por meio deste, autorizados e habilitados, na hipótese da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e durante a sua permanência, individual ou conjuntamente, a dispor de, cobrar, receber, realizar, vender, seja em juízo ou de forma particular, ou ceder, total ou parcialmente, a Receita Bruta, as Ações e os Direitos em Conta Corrente Empenhados, conforme preços e/ou em termos e condições que eles considerarem apropriados, independentemente de qualquer notificação à ViaOeste ou a CCR, conforme o caso, observado o inciso IV, artigo 1.433 do Código Civil Brasileiro, e aplicar os recursos assim recebidos no pagamento das Dívidas Garantidas.

8.1.1. – Na hipótese de a venda das Ações ser realizada de forma particular, o seguinte procedimento deverá ser observado: a ViaOeste, a CCR, e o Agente Fiduciário elegerão, de comum acordo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da ocorrência do Evento de Inadimplemento, um banco de investimentos de 1ª linha para proceder à avaliação do preço das Ações, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à avaliação do preço das Ações, se for o caso, às expensas da CCR, sendo que o valor apurado pelo banco de investimentos servirá como base em uma futura venda.

8.1.2. – Após a utilização do produto de referidas vendas e transferências na liquidação das Dívidas Garantidas e das despesas incorridas na execução deste Contrato, o produto excedente, se houver, deverá ser entregue pelos Financiadores à ViaOeste ou à CCR, conforme o caso.

8.2. – Para possibilitar o fiel cumprimento do presente instrumento, a CCR e a ViaOeste outorgam aos Financiadores, uma procuração, irretratável e irrevogável, nos termos dos modelos constantes dos Anexos 1 e 2, respectivamente, nas quais os Financiadores ficam autorizados, na qualidade de mandatários da CCR e da ViaOeste a firmar, se necessário, quaisquer documentos e praticar quaisquer atos necessários para tanto, incluindo os previstos no artigo 1.422, no inciso IV do artigo 1.433 e nos artigos 1.454 e 1.455 do Código Civil Brasileiro, e todas as faculdades previstas na Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. O referido mandato é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, durante todo o prazo de vigência dos Financiamentos, sendo sua outorga condição essencial à concessão dos Financiamentos e desta garantia, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro.

8.3. – Os Financiadores, neste ato reconhecem que a cessão do controle da ViaOeste dependerá de autorização prévia do Poder Concedente.

IX – COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS

9.1. – Todo e qualquer valor arrecadado mediante execução de qualquer das garantias previstas neste Contrato por qualquer dos Financiadores deverá ser distribuído entre o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas, e os eventuais Credores Adicionais, se houver, na proporção de seus saldos devedores, respectivamente.

9.2. - Caso qualquer um dos Financiadores abdique expressamente e por escrito do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações da ViaOeste, de excutir as garantias e de receber o resultado do compartilhamento nos termos da Cláusula 9.1 acima, o resultado da execução da garantia que caberia a esta parte deverá ser devolvido à ViaOeste líquido de tributos.

X – NOTIFICAÇÃO À OUTRA PARTE

10.1. – Caso qualquer um dos Financiadores deseje notificar a ViaOeste e/ou o Banco Depositário acerca da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento sob os Financiamentos, poderá livremente fazê-lo, após o que deverá notificar o outro Financiador, se houver, no dia seguinte da declaração do vencimento antecipado.

XI – EVENTOS DE INADIMPLEMENTO

11.1 – As garantias objeto do presente Contrato poderão ser executadas, a exclusivo critério de qualquer um dos Financiadores, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos (os "Eventos de Inadimplemento"):

a) descumprimento pela ViaOeste de toda e qualquer obrigação prevista neste Contrato, exceto pelas obrigações operacionais da Cláusula IV do presente instrumento;

b) descumprimento pela ViaOeste das obrigações operacionais previstas na Cláusula IV deste Contrato, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado por qualquer um dos Financiadores;

c) a ocorrência de qualquer evento definido como um evento de inadimplemento na Escritura de Debêntures;

d) a ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 1.425 e 333 do Código Civil Brasileiro;

e) ocorrência de qualquer cisão, incorporação, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária da ViaOeste que resulte na transferência do controle por parte da CCR;

(f) a ViaOeste distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio, exceto se as suas demonstrações financeiras auditadas do ano fiscal anterior ou suas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre apresentarem, cumulativamente, no mínimo, os seguintes índices:

(A) Dívida Líquida / EBITDA ≤ 3,0

Onde:

• Dívida = todas as obrigações a pagar da ViaOeste relacionadas aos Financiamentos, dívidas financeiras permitidas nas alíneas (ii), (iii) e (iv), do item b) da Cláusula 13.3 e outras dívidas que tenham sido expressamente autorizadas pelos Financiadores;

- Dívida Líquida = Dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras; e

- EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização (-) receitas e despesas financeiras (+) amortização dos pagamentos antecipados relacionados à concessão.

Caso o cálculo deste índice seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o EBITDA deve ser calculado considerando os últimos 12 (doze) meses.

(B) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") ≥ 1,2

Onde:

$$ICSD = \frac{\text{Caixa + juros, fees e outros débitos relacionados à Dívida}}{\text{Serviço da Dívida pago no referido período}}$$

sendo:

- Dívida = mesmo resultado atribuído no item (A) acima;

- Caixa = lucro líquido após impostos (+) depreciação e amortização (+) outras despesas não-caixa (-) outros créditos não-caixa do período de referência; e

- Serviço da Dívida = todos os valores pagos de principal e juros relacionados à Dívida durante o referido período. No caso de tomada de capital de giro e/ou empréstimo-ponte para o complemento do pagamento do Serviço da Dívida dos Financiamentos, com a liquidação do referido capital de giro e/ou empréstimo-ponte dentro do mesmo período, o Serviço da Dívida a ser aqui considerado deverá ser líquido do efeito da liquidação do capital de giro e/ou empréstimo-ponte.

Caso o cálculo do ICSD seja feito com base nas demonstrações financeiras revisadas do primeiro semestre, o Serviço da Dívida deve contemplar os pagamentos de principal e juros dos Financiamentos efetuados nestes primeiros seis meses, e.

(g) a ViaOeste distribuir dividendos ou pagar juros sobre capital próprio em quaisquer outras datas que não entre 1º de janeiro e 1º de março de cada ano e/ou 1º de julho e 1º de setembro de cada ano..

11.2 – As restrições dispostas nos itens “f” e “g” acima valerão apenas a partir de 01 de janeiro de 2008.

XII – DIREITOS DE VOTO APÓS UM EVENTO DE INADIMPLEMENTO

12.1. – A qualquer tempo após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, a CCR deverá exercer todos os direitos de voto relacionados à totalidade das ações detidas pela CCR no capital social da ViaOeste, em estrita observância às instruções escritas a partir de então emitidas por qualquer um dos Financiadores, abstendo-se de praticar quaisquer atos que conflitem com tais instruções, incluindo, entre outros, deliberações relacionadas a qualquer das seguintes matérias sempre que resolvidas por voto dos acionistas:

a) alterações ou outras modificações no Estatuto Social da ViaOeste;

b) declaração ou distribuição de dividendos e quaisquer outras espécies de distribuições pela ViaOeste; e

c) liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, reorganização ou outro ato que possa implicar numa reestruturação financeira.

XIII – DECLARAÇÕES, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

13.1. – A ViaOeste declara e garante que:

a) tem plenos poderes, autorização e capacidade para celebrar este Contrato, para cumprir suas obrigações contratuais e para constituir penhor sobre a Receita Bruta, os Direitos em Conta Corrente Empenhados e as Ações, nos termos deste Contrato;

b) tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração e cumprimento deste Contrato;

c) o presente Contrato constitui uma obrigação legal, válida e exeqüível contra a ViaOeste de acordo com os termos ora contratados;

d) a celebração deste Contrato e o cumprimento de suas obrigações, bem como a Emissão e a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contratual ou obrigação anteriormente assumida pela ViaOeste e não resultará na criação ou imposição de qualquer ônus sobre seus ativos, com exceção dos penhores estabelecidos por meio deste Contrato, nem em comprometimento da prestação dos serviços prevista em seu objeto social, nem tampouco desrespeito aos limites de endividamento da ViaOeste previsto pela legislação aplicável;

e) nenhum registro, pedido, autorização ou arquivamento junto a órgãos ou agências governamentais ou terceiros é necessário no que diz respeito à celebração do presente contrato,

ou para sua validade ou exeqüibilidade, exceção feita ao registro do presente Contrato e de seus anexos perante o competente Registro de Títulos e Documentos; e

f) não mantém contas correntes de qualquer espécie em qualquer instituição financeira ou assemelhada, que não as Contas da ViaOeste.

13.2. – A CCR declara e garante que:

a) tem plenos poderes, autorização e capacidade para celebrar este Contrato, para cumprir suas obrigações contratuais e para constituir penhor sobre as Ações, nos termos deste Contrato;

b) tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração e cumprimento deste Contrato;

c) o presente Contrato constitui uma obrigação legal, válida e exeqüível contra a CCR, de acordo com os termos ora contratados; e

d) a celebração deste Contrato e o cumprimento de suas obrigações não infringem qualquer disposição legal, contratual ou obrigação anteriormente assumida pela CCR e não resultarão na criação ou imposição de qualquer ônus sobre seus ativos, com exceção do penhor estabelecido por meio deste Contrato.

13.3. – Sem prejuízo das obrigações decorrentes da lei e dos Financiamentos, assim como das demais obrigações assumidas no presente Contrato, a ViaOeste, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

a) fornecer aos Financiadores, cópias de todas as informações periódicas que devam ser entregues à Comissão de Valores Mobiliários, nos prazos previstos na Instrução CVM nº. 202, de 6 de dezembro de 2003 ou no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação de tais informações pela CCR;

b) não contrair ou manter, sem o consentimento dos Financiadores qualquer dívida exceto as listadas: (i) dívidas subordinadas; (ii) empréstimos de capital de giro contraídos no curso normal das atividades da ViaOeste, que não excedam, a qualquer momento, o valor principal agregado de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), devidamente corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da tarifa nos termos do Contrato de Concessão; (iii) dívidas de longo prazo para o financiamento de investimentos não previstos no Contrato de Concessão, para os quais tenham sido acordados mecanismos legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão ("**Dívidas Adicionais**") até o limite do índice financeiro de dívida líquida sobre o EBITDA restritivo à distribuição de dividendos, as quais compartilharão as mesmas garantias dos Contratos de Garantia, na proporção de seu saldo devedor; e (iv) outras dívidas, desde que (a) aprovadas em Assembléia Geral de Debenturistas por maioria simples das Debêntures em circulação, (b) seja observado o limite estabelecido no item "a", parágrafo primeiro do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações;

c) celebrar os aditivos ao presente Contrato com os credores adicionais com que contrair dívidas de acordo com o item (b) iii acima, nos termos previstos no Anexo 3, sendo que o texto de tal Anexo 3 poderá ser alterado ou modificado, desde que qualquer alteração ou modificação respeite os termos do presente instrumento ou tenha por objetivo restringir os direitos desses eventuais credores adicionais;

d) transferir todos os recursos disponíveis na Conta DER, deduzidos os tributos e taxas aplicáveis, para qualquer uma das Contas Correntes, conforme o caso, a critério da ViaOeste; e

e) fazer com que todos os valores investidos nas Contas Investimento sejam resgatados para qualquer uma das Contas Correntes, conforme o caso, a critério da ViaOeste.

XIV – INDIVIDUALIDADE

14.1. – Qualquer disposição do presente Contrato que venha a ser inexeqüível deverá se tornar ineficaz sem invalidar as demais disposições aqui contidas.

XV – AUSÊNCIA DE RENÚNCIA

15.1. – O atraso ou não exercício por qualquer um dos Financiadores no exercício de qualquer poder ou direito aqui contido não deverá operar como uma renúncia, e nem tampouco a novação ou alteração contratual, a não ser que assim seja expressamente manifestado por qualquer dos Financiadores. Os direitos e recursos estabelecidos no presente Contrato são cumulativos, poderão ser exercidos isolada ou simultaneamente e não excluem quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei.

XVI – RENÚNCIAS E ADITAMENTOS; SUCESSORES E CESSIONÁRIOS

16.1. – Toda e qualquer renúncia, aditamento ou modificação de qualquer dos termos ou disposições do presente Contrato somente será válida se por escrito e assinada pelas partes contratantes. O presente Contrato obriga as partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

16.2. – A ViaOeste e a CCR não poderão ceder quaisquer de suas obrigações em virtude deste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito de cada um dos Financiadores ou seus sucessores ou cessionários.

XVII – DIREITOS CUMULATIVOS

17.1. – Os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste Contrato são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei.

XVIII – NOTIFICAÇÕES

18.1 – Qualquer aviso, instrução ou outra comunicação exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato serão dados por escrito através de entrega em mãos, fac-símile, serviço de entrega rápida ou por correspondência registrada, com recibo de entrega, postagem paga antecipadamente, endereçados à parte que receber os mesmos em seus respectivos endereços conforme disposto abaixo, ou àquele outro endereço conforme tal parte possa designar através de aviso às demais partes.

a) Se para a ViaOeste:

Endereço:	Estrada Gregório Spina, 1.001 - Distrito Industrial**,** Aracariguama, SP
Tel.:	(11) 4136-6003
Fax:	(11) 4136-6121
At.:	José Braz Cioffi
	Diretor Presidente

b) Se para a CCR:

Endereço:	Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B - 5º andar, São Paulo, SP
Tel.:	(11) 3048-5921
Fax:	(11) 3048-5911
At.	Ricardo Froes Alves Ferreira
	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

c) Se para o Agente Fiduciário:

Endereço:	Avenida das Américas, 4.200 – Bloco 04 – Sala 514, Rio de Janeiro, RJ
Tel.:	(21) 3385-4565
Fax:	(21) 3385-4046
At.:	Maurício da Costa Ribeiro
	Diretor

d) Se para o Banco Depositário:

Endereço:	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100 – Torre Itaúsa, São Paulo - SP
Tel.:	(11) 5029-1317
Fax:	(11) 5029-1317
At.:	José Nilson Cordeiro

18.2. – Todo e qualquer aviso, instrução e comunicação nos termos deste Contrato serão válidos e considerados entregues na data de seu recebimento, conforme comprovado através de protocolo

assinado pela parte à qual são entregues ou, em caso de transmissão por fac-símile ou correio, com aviso de recebimento.

18.3. – As partes deverão comunicar às outras por escrito, qualquer alteração nos endereços ou contatos acima.

XIX – REGISTRO DESTE CONTRATO

19.1 A ViaOeste por este ato se compromete a efetuar o registro do presente Contrato e qualquer alteração no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Roque - SP, Rio de Janeiro – RJ e São Paulo – SP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis da data de assinatura do presente Contrato ou da respectiva alteração, bem como manter arquivado uma cópia deste Contrato na sua sede social.

XX – PRAZO

20.1. – O presente Contrato permanece em vigor até o total cumprimento da Dívida Garantida.

XXI – FORO; EXECUÇÃO ESPECÍFICA

21.1. – As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

21.2. – Os Financiadores poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela ViaOeste e CCR, conforme estabelecem os artigos 461, 621, 632 e 639 do Código de Processo Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

[●], [•] de 2007

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

_____

COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS

_____

PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

_____

BANCO ITAÚ S/A

_____

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

ANEXO 1

PROCURAÇÃO DA CCR

Pelo presente instrumento particular, **Companhia de Concessões Rodoviárias**, sociedade anônima com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222 - Bl. B - 5º andar - Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n°02.846.056/0001-97, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (doravante designada simplesmente "Outorgante"), nomeia e constitui a Pentágono S/A Distribuidora de Valores Mobiliários (doravante designado simplesmente o "Outorgado"), seu bastante procurador com poderes irrevogáveis e irretratáveis, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, para, agindo individualmente, praticar e executar em seu nome, todo e qualquer ato que venha a ser necessário, especificamente com relação ao Contrato de Penhor e Outras Avenças datado de [•] de 2007, celebrado pelo Outorgante e pelo Outorgado (doravante designado simplesmente de "Contrato") de acordo com o qual o Outorgante deu em penhor em favor do Outorgado as Ações (conforme definido no Contrato), especialmente poderes para:

a) dispor, cobrar, receber, realizar, vender ou ceder, total ou parcialmente as Ações a preços e em termos e condições que o Outorgado considerar apropriados, independente de qualquer notificação aos Outorgantes, em conformidade com as disposições do inciso IV, artigo 1.433 do Código Civil Brasileiro, e aplicar o produto assim recebido para o pagamento das Dívidas Garantidas que se tornarem vencidas e não forem pagas, ficando investido de todos os poderes necessários a tanto, incluindo, sem limitação, poder para representar o Outorgante perante qualquer autoridade governamental brasileira, inclusive, sem limitação, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a Agência de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, a Secretaria de Estado dos Transportes e o Ministério dos Transportes, quando necessário, para atingir os objetivos do Contrato;

b) praticar todos os atos necessários para receber todos os dividendos, lucros, bonificações, prêmios, rendimentos, distribuições e demais direitos relativos ou atribuíveis às Ações na hipótese de as Dívidas Garantidas se tornarem vencidas e não forem pagas;

c) praticar todos os atos e assinar quaisquer instrumentos junto a qualquer terceiros ou autoridade governamental, incluindo, sem limitação, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e qualquer bolsa de valores no caso de venda pública das Ações, pelo critério de melhor preço; e

d) praticar todos os atos e assinar qualquer instrumento que seja necessário de acordo com os termos do Contrato para dar cumprimento a seu objeto.

O Outorgado poderá substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de iguais, os poderes ora conferidos.

As expressões com letras maiúsculas utilizadas e não definidas no presente instrumento deverão ter os significados que lhes são atribuídos no Contrato.

O presente instrumento deverá permanecer válido e em pleno vigor até o integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato.

[Local e Data]

OUTORGANTE:

_____

Companhia de Concessões Rodoviárias

ANEXO 2

PROCURAÇÃO DA VIAOESTE

Pelo presente instrumento particular, **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A**, sociedade anônima com sede na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, , CEP 18.147-000, na Cidade de Aracariguama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.415.408/0001-50, , neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (doravante designada simplesmente "Outorgante"), irrevogavelmente nomeia e constitui a Pentágono S/A Distribuidora de Valores Mobiliários (doravante designado simplesmente o "Outorgado") seu bastante procurador com poderes irrevogáveis e irretratáveis, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, para, agindo individualmente, praticar e executar em seu nome, todo e qualquer ato que venha a ser necessário, especificamente com relação Contrato de Penhor e Outras Avenças datado de [•], celebrado pelo Outorgante e pelo Outorgado (doravante designado simplesmente de "Contrato"), de acordo com o qual a Outorgante deu em penhor, em favor do Outorgado, sua Receita Bruta, os Direitos em Conta Corrente Empenhados e as Aplicações Financeiras (conforme definidos no Contrato e doravante denominados "Ativos Empenhados"), especialmente poderes para:

a) dispor, cobrar, receber, realizar, vender ou ceder, total ou parcialmente os Ativos Empenhados a preços e em termos e condições que o Outorgado considerar apropriados, independente de qualquer notificação à Outorgante, em conformidade com as disposições do inciso IV, artigo 1.433 do Código Civil Brasileiro, e aplicar o produto assim recebido para o pagamento das Dívidas Garantidas (conforme definido no Contrato) que se tornarem vencidas e não forem pagas, ficando investido de todos os poderes necessários a tanto, incluindo, sem limitação, poder para representar a Outorgante perante qualquer autoridade governamental brasileira, inclusive, sem limitação, perante a Agência de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, a Secretaria de Estado dos Transportes e o Ministério dos Transportes, quando necessário, para atingir os objetivos do Contrato;

b) tornar todas as medidas necessárias e firmar qualquer instrumento perante qualquer autoridade governamental no caso de uma venda pública dos Ativos Empenhados em conformidade com os termos e condições estipulados no mesmo; e

c) tomar quaisquer medidas e firmar qualquer instrumento consistente com os termos do Contrato, inclusive substabelecer o presente mandato, quando o Outorgado vier a considerar necessários ou aconselhável para a realização dos objetivos do Contrato.

O Outorgado poderá substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de iguais, os poderes ora conferidos.

As expressões com letras maiúsculas utilizadas e não definidas no presente instrumento deverão ter os significados que lhes são atribuídos no Contrato.

Os poderes aqui conferidos são adicionais àqueles outorgados pela Outorgante ao Outorgado no Contrato e não revogam qualquer um desses poderes.

O presente instrumento deverá permanecer válido e em pleno vigor até o integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato.

[Local e Data]

OUTORGANTE:

_____

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

ANEXO 3

MODELO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PENHOR E OUTRAS AVENÇAS

O presente aditamento ao Contrato de Penhor e Outras Avenças ("**Aditamento**") é celebrado pelas seguintes partes:

1. **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A**, sociedade anônima com sede na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, , CEP 18.147-000, na Cidade de Aracariguama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.415.408/0001-50,, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (a "**ViaOeste**");

2. Companhia de Concessões Rodoviárias, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222 - Bl. B - 5º andar - Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n°02.846.056/0001-97, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (a "**CCR**");

3. **Pentágono S/A** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [●], neste ato representada na forma de seu estatuto social, (o "**Agente Fiduciário**")];

4. **Banco Itaú S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [●], neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, (o "**Banco Depositário**"); e

5. [•] (o ["**Credor Adicional**"] e, conjuntamente com o Agente Fiduciário, os "**Financiadores**").

CONSIDERANDO QUE:

1. A ViaOeste realizou uma emissão de debêntures (as "**Debêntures**") sob a coordenação do Banco UBS Pactual S.A., de acordo com os termos e condições definidos na Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Real, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A, em três séries, celebrada em [●] de [●] de 2007 entre a ViaOeste e o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas;

3. Como forma de oferecer garantias ao cumprimento das obrigações assumidas pela ViaOeste nas Debêntures, a ViaOeste concordou em empenhar, em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as suas receitas e direitos oriundos do Contrato de Concessão, bem como a CCR concordou em empenhar as Ações em favor dos debenturistas, de forma que todas essas garantias sejam compartilhadas entre os mesmos, nos termos do Contrato de Penhor e Outras Avenças celebrado em [•] (o "**Contrato de Penhor**");

4. Nos termos da Escritura de Debêntures e do Contrato de Penhor e estritamente nos limites neles permitidos, restou acordado que a ViaOeste poderia contrair dívidas adicionais junto a determinados credores adicionais;

5. A ViaOeste celebrou o Contrato [•] com o [Credor] ("**Credor Adicional**")] ("**Contrato de Dívida Adicional**"), conforme os termos do presente Aditamento.

I – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 – Em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas, o objeto deste Aditamento é a inclusão da seguinte dívida adicional ("**Dívida Adicional**") junto à definição de Dívida Garantida:
[•]

1.2 – A definição de Dívida Garantida englobará a Dívida Adicional. Exceto se de outra forma expressamente estabelecido no presente aditamento, a definição de Financiadores englobará o [Credor Adicional], a partir da presente data.

II_- ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

2.1. A Cláusula 11.1 "c" fica alterada, passando a constar a seguinte redação:

"c. a ocorrência de qualquer evento definido como um evento de inadimplemento na Escritura de Debêntures ou no Contrato de Dívida Adicional".

III – COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS

3.1 Exceto conforme previsto na cláusula 8.1.1., o [Credor Adicional] terá todos os benefícios, garantias e prerrogativas previstos no Contrato de Penhor e conferidos ao Agente Fiduciário, sem qualquer limitação de qualquer natureza.

IV – NOTIFICAÇÕES

4.1 – Qualquer aviso, instrução ou outra comunicação exigida ou permitida ao [Credor Adicional] será efetuado no seguinte endereço:

Endereço: [•]
Tel.: [•]
Fax: [•]
At.: [•]

V – FORO

5.1. – As partes elegem o foro da Cidade de [●], como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

Local: _____, Data: _____

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A,

_____

COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS

_____

PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

_____

BANCO ITAÚ S/A

_____

[CREDOR ADICIONAL]

_____

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente instrumento particular é celebrado pelas seguintes partes:

1. **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A**, sociedade anônima com sede na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, CEP 18.147-000, na Cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.415.408/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**EMISSORA**" ou "**ViaOeste**"); e

2. **Pentágono S/A** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, (o "**Agente Fiduciário**");

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 30 de março de 1998, foi celebrado o Contrato de Concessão Rodoviária nº. 003/CR/1998 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/SP, posteriormente sucedido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme Lei Complementar Estadual nº. 914 de janeiro de 2002 (o "**Poder Concedente**"), e a ViaOeste, e seus posteriores aditamentos (o "**Contrato de Concessão**"), tendo por objeto a recuperação, o reforço, a monitoração, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração pela ViaOeste do Sistema de Rodovias Castelo Branco - Raposo Tavares e seus respectivos acessos (o "**Sistema ViaOeste**");

2. A ViaOeste é a única responsável, nos termos do Contrato de Concessão, pela obtenção dos financiamentos necessários à execução das obras e serviços vinculados à concessão (as "**Obras e Serviços**");

3. A ViaOeste realizará uma emissão de debêntures (as "**Debêntures**") sob a coordenação do Banco UBS Pactual S.A., de acordo com os termos e condições definidos na Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Real, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., em três séries, celebrada em [●] de [●] de 2007 entre a ViaOeste e o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas (a "**Escritura de Debêntures**");

4. Nos termos da Escritura de Debêntures e do Contrato de Penhor celebrado nesta data entre a ViaOeste, a Companhia de Concessões Rodoviárias e o Agente Fiduciário, e estritamente nos limites neles permitidos, a ViaOeste poderá contrair dívidas adicionais junto a determinados credores adicionais (o(s) "**Credor(es) Adicional(is)**", sendo que, as Debêntures, em conjunto com

as dívidas adicionais eventualmente assumidas junto aos Credores Adicionais, os "**Financiamentos**");

5. Como forma de oferecer garantias ao cumprimento das obrigações assumidas pela ViaOeste na Escritura de Debêntures, a ViaOeste concordou em ceder os créditos descritos no item 2.1. abaixo, em favor dos debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário) e de eventuais Credores Adicionais (em conjunto com os debenturistas, os "**Financiadores**"), de forma que tais créditos sejam compartilhados pelos mesmos para quitação das Dívidas Garantidas;

ASSIM SENDO, as partes têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças (o "**Contrato**"), que será regido pelas disposições estabelecidas a seguir.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. – Em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas, o objeto deste Contrato é a cessão dos créditos abaixo discriminados visando assegurar o pagamento pela ViaOeste aos Financiadores, de toda a Dívida Garantida, conforme definido abaixo.

1.2. – As dívidas garantidas são compostas por todas as obrigações de pagamento da ViaOeste aos Financiadores, nos termos da Escritura de Debêntures e de eventuais contratos celebrados com Credores Adicionais (a "**Dívida Garantida**").

II – CESSÃO DE CRÉDITOS

2.1. – Nos termos do presente Contrato, conforme autorizado pelo artigo 28 da Lei nº. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, a ViaOeste neste ato realiza de forma irrevogável e irretratável a cessão da totalidade dos créditos por ela detidos em função de eventual indenização devida por parte do Poder Concedente ("**Indenização do Poder Concedente**") na ocorrência de qualquer hipótese de extinção do Contrato de Concessão por parte do Poder Concedente ("**Condição**").

2.2. – A cessão estabelecida na Cláusula 2.1 acima operará automaticamente quando da ocorrência da Condição e/ou constituição do respectivo crédito em benefício da ViaOeste. Assim, todos os montantes referentes à Indenização do Poder Concedente serão integralmente recebidos pelos Financiadores.

2.2.1. Em qualquer hipótese de extinção do Contrato de Concessão por parte do Poder Concedente, a ViaOeste notificará, em conjunto com os Financiadores, o Poder Concedente, comunicando-o quanto à proporção que deverá ser depositada para cada um dos Financiadores.

2.2.2. Da notificação mencionada no item 2.2.1. acima deverá constar também, além da proporção destinada a cada um dos Financiadores, os dados das contas bancárias em que a indenização deverá ser depositada, bem como quaisquer outras informações necessárias ao depósito.

2.3. Todo e qualquer montante recebido pela ViaOeste será utilizado para satisfação das Dívidas Garantidas de acordo com as disposições deste Contrato e, no que couber, do Contrato de Concessão. Após a utilização dos créditos ora cedidos na liquidação das Dívidas Garantidas e das despesas incorridas na execução deste Contrato, o produto excedente, se houver, deverá ser entregue pelos Financiadores à ViaOeste.

2.4. Independente do disposto acima, a ViaOeste permanecerá responsável pelos valores não pagos das Dívidas Garantidas, inclusive quando tal inadimplemento decorrer da insuficiência dos montantes recebidos a título de eventual indenização, bem como todas as garantias relativas às Dívidas Garantidas.

2.5. A constituição da presente cessão não prejudicará e/ou afetará os demais direitos e garantias constituídos para assegurar o pagamento das Dívidas Garantidas, podendo qualquer dos Financiadores, individual ou conjuntamente, na hipótese de inadimplemento da ViaOeste**,** executar as Dívidas Garantidas e as garantias a elas atreladas, isolada ou simultaneamente, independentemente da existência ou não de valores decorrentes da cessão descrita no presente instrumento, respeitada a proporção estabelecida na Cláusula 3.1.

III – COMPARTILHAMENTO

3.1. – Todo e qualquer valor arrecadado mediante execução de qualquer das garantias previstas neste Contrato por qualquer dos Financiadores deverá ser distribuído entre o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas e os eventuais Credores Adicionais, se houver, na proporção de seu saldo devedor, respectivamente, de acordo com o mecanismo descrito nos itens 2.2.1. e 2.2.2. deste Instrumento. O produto excedente, se houver, deverá ser entregue pelos Financiadores à ViaOeste.

IV –INDIVIDUALIDADE

4.1. – Qualquer disposição do presente Contrato que venha a ser inexeqüível deverá se tornar ineficaz sem invalidar as demais disposições aqui contidas.

V – AUSÊNCIA DE RENÚNCIA

5.1. – O atraso ou não exercício por qualquer um dos Financiadores no exercício de qualquer poder ou direito aqui contido não deverá operar como uma renúncia, e nem tampouco a novação ou alteração contratual, a não ser que assim seja expressamente manifestado. Os direitos e recursos estabelecidos no presente Contrato são cumulativos, poderão ser exercidos isolada ou simultaneamente e não excluem quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei.

VI – RENÚNCIAS E ADITAMENTOS; SUCESSORES E CESSIONÁRIOS

6.1. – Toda e qualquer renúncia, aditamento ou modificação de qualquer dos termos ou disposições do presente Contrato somente será válida se por escrito e assinada pelas partes contratantes. O presente Contrato obriga as partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

6.2. – A ViaOeste não poderá ceder quaisquer de suas obrigações em virtude deste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito de cada um dos Financiadores ou seus sucessores ou cessionários.

6.3. – A cessão para terceiros por qualquer um dos Financiadores da Indenização do Poder Concedente ficará sujeita à prévia e expressa autorização da ViaOeste.

VII – DIREITOS CUMULATIVOS

7.1. – Os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste Contrato são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei.

VIII – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1. – A ViaOeste declara e garante que:

a) tem plenos poderes, autorização e capacidade para celebrar este Contrato, para cumprir as obrigações aqui assumidas e para ceder a Indenização do Poder Concedente;

b) tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração e cumprimento deste Contrato;

c) a celebração deste Contrato não infringe qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a ViaOeste seja parte, nem resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da ViaOeste, exceto por aqueles já existentes na presente data; e (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

d) a Indenização do Poder Concedente cedida pelo presente instrumento deriva de negócios válidos e que estão e permanecerão, durante a vigência do presente Contrato, livres e desembaraçados de qualquer penhor, usufruto, acordo, compromisso, ônus e/ou gravame de qualquer natureza;

e) o presente Contrato constitui uma obrigação legal, válida e exeqüível contra a ViaOeste de acordo com os termos ora contratados; e

f) nenhum registro, pedido, autorização ou arquivamento junto a órgãos ou agências governamentais ou terceiros é necessário no que diz respeito à celebração do presente contrato, ou para sua validade ou exeqüibilidade, exceção feita (i) ao registro do presente Contrato perante o competente Registro de Títulos e Documentos para assegurar sua validade contra terceiros, e (ii) à ciência do Poder Concedente, nos termos da cláusula 10.1.

8.2. – A ViaOeste não poderá ceder a Indenização do Poder Concedente a quaisquer terceiros, com exceção da cessão a ser feita a eventuais Credores Adicionais.

8.2.1. - Na hipótese de a ViaOeste incluir Credores Adicionais no âmbito da presente cessão, nos termos da Escritura de Debêntures e do Contrato de Penhor, sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da lei e dos Financiamentos, assim como das demais obrigações assumidas no presente Contrato, a ViaOeste, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a celebrar os aditivos ao presente Contrato com os Credores Adicionais, nos termos previstos no Anexo 2, sendo que o texto do tal Anexo 2 poderá ser alterado ou modificado desde que respeite os termos do presente instrumento ou tenha por objetivo restringir os direitos desses eventuais Credores Adicionais.

IX – NOTIFICAÇÕES

9.1 – Qualquer aviso, instrução ou outra comunicação exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato serão dados por escrito através de entrega em mãos, fac-símile, serviço de entrega rápida ou por correspondência registrada, com recibo de entrega, postagem paga antecipadamente, endereçados à parte que receber os mesmos em seus respectivos endereços conforme disposto abaixo, ou àquele outro endereço conforme tal parte possa designar através de aviso às demais partes.

a) Se para a ViaOeste:

Endereço:	Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial CEP 18.147-000, Araçariguama, SP
Tel.:	(11) 4136-6003
Fax:	(11) 4136-6121
At.:	Sr. José Braz Cioffi – Diretor Presidente

b) Agente Fiduciário:

Endereço:	Av. das Américas, 4200 – Bloco 04 – Sala 514, Rio de Janeiro, RJ.
Tel.:	(21) 3385-4565
Fax:	(21) 3385-4046
At.:	Maurício da Costa Ribeiro – Diretor

c) ARTESP

Endereço:	Rua Iaiá, 126, Itaim Bibi, São Paulo - SP
Tel.:	(11) 6763-7288
Fax:	(11) 6763-7288
At.:	Sr. Carlos Eduardo Sampaio Doria – Diretor Geral

9.2. – Todo e qualquer aviso, instrução e comunicação nos termos deste Contrato serão válidos e considerados entregues na data de seu recebimento, conforme comprovado através de protocolo assinado pela parte à qual são entregues ou, em caso de transmissão por fac-símile ou correio, com aviso de recebimento.

9.3. – As partes deverão comunicar às outras por escrito, qualquer alteração nos endereços ou contatos acima.

X – CIÊNCIA DO DEVEDOR DA INDENIZAÇÃO

10.1. - O Poder Concedente deverá ser notificado pela ViaOeste, com cópia para os Financiadores, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de celebração deste instrumento, na forma do Anexo 1, sobre a cessão estabelecida na Cláusula 2.1. acima, para fins do artigo 290 do Código Civil Brasileiro.

10.2. – A ViaOeste deverá enviar para os Financiadores, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de celebração deste instrumento, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias por

acordo entre as partes, cópia da notificação mencionada na Cláusula 10.1 acima, devidamente assinada pelo Poder Concedente, concordando com a cessão prevista neste Contrato.

10.3. – Qualquer dos Financiadores fica autorizado a notificar o Poder Concedente, na forma do Anexo 2, com cópia à ViaOeste e aos demais Financeiros, acerca da cessão de créditos realizada nos termos deste Contrato.

XI – REGISTRO DESTE CONTRATO

11.1 A ViaOeste por este ato se compromete a efetuar o registro do presente Contrato e qualquer alteração no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarcas de São Roque - SP e Rio de Janeiro - RJ, no prazo de 20 (vinte) dias úteis da data de assinatura do presente Contrato ou da respectiva alteração.

XII – PRAZO

12.1. – O presente Contrato permanece em vigor até o total cumprimento da Dívida Garantida.

XIII – FORO; EXECUÇÃO ESPECÍFICA

13.1. – As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

13.2. – Os Financiadores poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela ViaOeste, conforme estabelecem os artigos 461, 621, 632 e 639 do Código de Processo Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

Araçariguama, [•] de 2007

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

_____

PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

_____

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

ANEXO 1

MODELO DE NOTIFICAÇÃO AO PODER CONCEDENTE

[local], [...] de [...] de 2007

À ARTESP
A.c:/ Sr. [Carlos Eduardo Sampaio Doria] – Diretor Geral

Cópia para:

Pentágono S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

At.: [●]
[●]

Ref.: Cessão dos Créditos Oriundos de Indenização

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Contrato de Concessão Rodoviária nº. 003/CR/1998 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/SP, posteriormente sucedido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP ("Poder Concedente"), conforme Lei Complementar Estadual nº. 914 de janeiro de 2002, e a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A ("ViaOeste") em 30 de março de 1998 (o "Contrato de Concessão"), tendo por objeto a recuperação, o reforço, a monitoração, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração pela ViaOeste do Sistema Castelo Branco - Raposo Tavares e respectivos acessos (o "Sistema Castelo Branco - Raposo Tavares"), para informar e requerer o quanto segue:

1. A ViaOeste obteve recursos por meio da celebração da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Real, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A, em três séries, celebrada em [●] de [●] de 2007 entre a ViaOeste e a Pentágono S/A Distribuidora de Valores Mobiliários, representando a comunhão dos debenturistas (o "**Agente Fiduciário**") (a "**Escritura de Debêntures**"), para realização das obras e serviços vinculadas à concessão.

2. A fim de assegurar o cumprimento de suas obrigações assumidas na Escritura de Debêntures, a ViaOeste cedeu, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos que venha a deter em função de eventual indenização por parte do Poder Concedente, na qualidade de representante do Poder Concedente, nos casos de extinção do Contrato de Concessão ("**Indenização do Poder Concedente**").

3. Para fins do disposto no artigo 290 do Código Civil Brasileiro, fica o Poder Concedente neste ato devidamente notificada da cessão de crédito realizada.

4. Desta forma, solicitamos que os eventuais pagamentos a que tenhamos direito na hipótese de Indenização do Poder Concedente, sejam efetuados conforme instruções dadas pelo Agente Fiduciário.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A

_____

[nome]
[cargo]

Ciente:

ARTESP

_____

Nome:
Cargo:

ANEXO 2

MODELO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS

O presente aditamento ao Contrato de Cessão de Crédito e Outras Avenças ("Aditamento") é celebrado pelas seguintes partes:

1. **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A**, sociedade anônima com sede na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, , CEP 18.147-000, na Cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.415.408/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a "**ViaOeste**");

2. **Pentágono S/A** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, distribuidora de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, (o "**Agente Fiduciário**"); e

3. [•] (o "**Credor Adicional**" e, conjuntamente com o Agente Fiduciário, os "**Financiadores**").

CONSIDERANDO QUE:

1. A ViaOeste realizou uma emissão de debêntures (as "**Debêntures**") sob a coordenação do Banco UBS Pactual S.A., de acordo com os termos e condições definidos na Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Real, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A, em três séries, celebrada em [●] de [●] de 2007 entre a ViaOeste e a Pentágono S/A Distribuidora de Valores Mobiliários, representando a comunhão dos debenturistas;

2. Como forma de oferecer garantias ao cumprimento das obrigações assumidas pela ViaOeste nas Debêntures, a ViaOeste concordou em ceder, em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a totalidade dos créditos por ela detidos em função de eventual indenização devida por parte do Poder Concedente, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos e Outras Avenças celebrado em [•] (o "**Contrato de Cessão**");

3. Nos termos da Escritura de Debêntures e do Contrato de Penhor e estritamente nos limites neles permitidos, restou acordado que a ViaOeste poderia contrair dívidas adicionais junto a determinados credores adicionais;

5. A ViaOeste celebrou o Contrato [•] com o [●] ("**Credor Adicional**") ("**Contrato de Dívida Adicional**"), conforme os termos do presente Aditamento.

I – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas, o objeto deste Aditamento é a inclusão da seguinte dívida adicional, nos termos do Contrato de Dívida Adicional ("**Dívida Adicional**") junto à definição de Dívidas Garantidas:
[•]

1.2. A definição de Dívida Garantida englobará também a Dívida Adicional. Exceto se de outra forma expressamente estabelecido no presente aditamento, a partir da presente data.

II_ - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

2.1. A Cláusula 3.1 fica alterada, passando a constar a seguinte redação:

"3.1 - Todo e qualquer valor arrecadado mediante execução de qualquer das garantias previstas neste Contrato por qualquer dos Financiadores deverá ser distribuído entre o Agente Fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas, e Credor Adicional, na proporção dos saldos devedores de suas respectivas dívidas. O produto excedente, se houver, deverá ser entregue pelos Financiadores à ViaOeste".

II – COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS

2.1.O Credor Adicional terá todos os benefícios, garantias e prerrogativas previstos no Contrato de Cessão e conferidos à comunhão dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sem qualquer limitação de qualquer natureza.

2.2.A ViaOeste deverá notificar o Poder Concedente sobre a cessão da Indenização do Poder Concedente, ao Credor Adicional, de forma compartilhada com o Agente Fiduciário.

III – NOTIFICAÇÕES

3.1.Qualquer aviso, instrução ou outra comunicação exigida ou permitida ao [Credor Adicional] será efetuado no seguinte endereço:

Endereço: [•]
Tel.: [•]
Fax: [•]
At.: [•]

IV – FORO

4.1. – As partes elegem o foro da Cidade de [●], como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

Local: _____, Data: _____

_____

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A

_____

PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

_____

[CREDOR ADICIONAL]

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

Data de Publicação: 5 de julho de 2007

Brasil—Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's atribui rating 'brA+' às debêntures da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo S.A.; perspectiva estável

Analistas: Juliana Gallo, São Paulo (55) 11-3039-9728, juliana_gallo@standardandpoors.com; Marcelo Costa, São Paulo (55) 11-3039-9731, marcelo_costa@standardandpoors.com

---

São Paulo, 5 de julho de 2007 (Standard & Poor's) – A Standard & Poor's Ratings Services atribuiu hoje, em sua Escala Nacional Brasil, o rating 'brA+' à 1ª emissão de debêntures da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo S.A. (ViaOeste), no valor de R$ 650 milhões e vencimento final em 2015. A perspectiva do rating da emissão é estável.

A emissão de debêntures terá garantia firme de colocação e será do tipo simples, com garantia real, não conversível em ações, com até três séries e remuneração a ser definida no processo de bookbuilding. O pacote de garantias consiste no penhor de 100% da arrecadação da concessionária e no penhor da totalidade das ações detidas pela Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR (CCR; 'brA+/Estável/--'), que representa 99% das ações da ViaOeste. Os recursos dessa emissão serão utilizados para liquidar um empréstimo-ponte e pré-pagar dívidas de longo prazo, e o valor restante será para reforçar o capital de giro da concessionária e para a distribuição de dividendos.

Os fatores de sustentação do rating das debêntures da ViaOeste são:

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) adequado. Segundo os cálculos da Standard & Poor's, o ICSD mínimo até 2015 será de 1,2x e o médio de 1,8x.
- Indicadores de proteção do fluxo de caixa também são adequados, já que a maior parte dos investimentos em suas rodovias foi realizada nos primeiros nove anos da concessão, o que possibilita o contínuo fluxo de caixa livre. Entretanto, ainda há uma concentração de investimentos nos anos de 2012 e 2014.
- Mecanismo de movimentação das contas correntes da concessionária estabelecendo ordem de prioridade para os pagamentos necessários (waterfall) utilizando os recursos provenientes da arrecadação da concessionária, estabelecido no contrato de penhor e outras avenças.
- O Sistema Castello-Raposo é um dos corredores de tráfego mais importantes do Estado de São Paulo por interligar o Oeste paulista à região metropolitana, um dos mais ricos e ativos pólos econômicos do País, e por fazer a conexão entre os principais municípios do Estado de São Paulo, desempenhando um papel fundamental no transporte de cargas em geral e de usuários residentes da região.
- Controlada pela CCR, cujos acionistas são comprometidos com o negócio e entre os quais estão alguns dos maiores conglomerados privados brasileiros: Andrade Gutierrez com 17,42% do capital total; Camargo Corrêa S.A. ('BB/Estável/--') com 17,90%; e a Serveng-Civilsan com 17,90%, além da empresa portuguesa BRISA Auto-Estradas de Portugal S.A. ('A/Watch Neg/A-1'), operadora de concessões rodoviárias em Portugal, que detém 17,90%.

Esses fatores positivos são limitados parcialmente pelos seguintes riscos:

- Aumento na alavancagem. Embora os indicadores de proteção sejam adequados para a categoria de rating, a 1ª emissão de debêntures vai aumentar em 70% o volume de dívida atual, enfraquecendo os atuais indicadores de proteção do fluxo de caixa.
- A falta de um mecanismo de conta reserva e a flexibilização de certos índices financeiros exigidos para a distribuição de dividendos, o que é comum em estruturas similares a esta,

são pontos que enfraquecem a estrutura de amortização das debêntures em nossa opinião. Portanto, esperamos que a distribuição de dividendos possa ser agressiva após a emissão das debêntures. Por outro lado, na estrutura da 1ª emissão de debêntures existe um mecanismo de waterfall que limita parcialmente o volume de distribuição de dividendos, já que todas as obrigações da concessionária como outorga da concessão, impostos e tributos, custo e despesas operacionais, serviço da dívida, investimentos e outras obrigações financeiras têm preferência de pagamento em relação à distribuição de dividendos, além dos cumprimentos dos índices financeiros estabelecidos no contrato.

- CAPEX significativo em 2012, 2013 e 2014.
- Forte correlação do volume de tráfego com a volatilidade da economia brasileira, uma vez que 45% do tráfego total da concessionária provêm dos veículos pesados.
- Riscos inerentes ao setor de concessões rodoviárias que incluem o risco político intrínseco à operação de qualquer concessão aliado à falta de uma estrutura regulatória federal para supervisionar o setor e interceder em disputas entre o poder concedente e as concessionárias.

A ViaOeste opera o Sistema Rodoviário Castello-Raposo e é considerada uma das concessionárias mais importantes do País por sua localização estratégica. A geração de caixa da concessionária é adequada e sua eficiência operacional vem melhorando continuamente. Ao longo dos anos, a crescente geração de caixa da concessionária tem sido resultante da combinação do crescimento favorável do tráfego em sua área de concessão, bem como dos altos reajustes de tarifas (medidos pela variação anual do IGP-M). Na opinião da Standard & Poor's, embora esperemos que o volume de tráfego na ViaOeste continue crescente, de agora em diante, sob um cenário de taxa de inflação mais baixa e, portanto, reajustes de tarifas menores, o crescimento de receita de pedágio deverá ser mais moderado, o que já se refletiu nos resultados financeiros do primeiro trimestre de 2007 da ViaOeste, quando sua receita líquida e EBITDA aumentaram 5% e 12%, respectivamente, em relação a igual período de 2006, atingindo R$ 88 milhões e R$ 59 milhões, respectivamente. Essa elevação é decorrente do incremento de 11% no tráfego de veículos equivalentes na área de concessão e também reflete o reajuste de -0,33% na tarifa de pedágio em julho de 2006.

Nos últimos anos, a ViaOeste vem apresentando uma importante e crescente margem EBITDA, tendo alcançado 67% no primeiro trimestre de 2007 (ante 61% no mesmo período de 2006), evidenciando também sua eficiência operacional. Após esta emissão de debêntures, a concessionária aumentará a sua alavancagem, portanto, seus indicadores de proteção de fluxo de caixa serão negativamente afetados. De acordo com as nossas projeções, o EBITDA será de cerca de R$ 240 milhões em 2007, atingindo indicadores de cobertura de dívida e de juros entre 37% e 3,6x, respectivamente, versus os patamares de 56% e 3,8x, respectivamente, de 2006.

A ViaOeste já concluiu mais de 60% de suas principais necessidades de investimentos nas rodovias desde o início da concessão, mas ainda apresenta uma certa concentração de investimentos em 2007, 2012 e 2013. Ainda assim, esperamos que a sua geração de caixa livre seja compatível com suas obrigações financeiras, mesmo diante de um cenário conservador para o crescimento da atividade econômica brasileira e conseqüentemente para as receitas da concessionária. Acreditamos também que essa geração de caixa livre da ViaOeste deva ser quase que totalmente distribuída a sua holding CCR na forma de dividendos com a finalidade de contribuir para a estratégia de expansão do negócio de concessões rodoviárias. Esperamos que o ICSD médio para a ViaOeste nos próximos nove anos atinja uma média de 1,8x e um mínimo de 1,2x. Os covenants estabelecidos na escritura das debêntures permitiriam a distribuição de dividendos para fazer frente às obrigações da holding, desde que se atinja um ICSD mínimo de 1,2x e um indicador de dívida líquida pelo EBITDA inferior a 3x. Porém, em nossa opinião, a flexibilização de certos fatores limitantes à distribuição de dividendos poderia enfraquecer a liquidez da empresa pela falta de uma estrutura de contas reservas.

O Sistema Castello-Raposo é constituído basicamente pelas Rodovias Presidente Castello Branco (SP 280) e Rodovia Raposo Tavares (SP 270) e pela Rodovia Senador José Ermínio de Moraes (SP 075) e Rodovia Dr. Celso Charuri (SP 091/270), perfazendo uma extensão total de 161,78 quilômetros. A concessionária registra um fluxo médio de 45 milhões de veículos por ano, sendo que cerca de 55% desse volume corresponde aos veículos de passeio/leves que, na maioria das vezes, utiliza as rodovias para trabalho.

A ViaOeste é controlada pela CCR, a maior operadora de concessões no Brasil, administrando 1,452km de rodovias pedagiadas por intermédio de seis concessionárias independentes: AutoBAn ('brAA/Estável, rating da 1ª emissão de debêntures), NovaDutra, ViaOeste, Rodonorte, Ponte Rio-Niterói e Via Lagos. A ViaOeste é o terceiro mais importante ativo da CCR em termos de contribuição financeira, tendo sido responsável por 17% das receitas e 18% do EBITDA consolidado do grupo em 2006.

Liquidez

Após a emissão das debêntures, a ViaOeste apresentará um cronograma de amortização mais longo, com pagamento de principal programado a partir de 2008, eliminará um empréstimo-ponte de R$ 40 milhões que foi utilizado para pré-pagar a totalidade de seu financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ('BBB/Positiva/--' e 'BB+/Positiva/--') e também pré-pagará todas as suas dívidas com o Banco Itaú BBA S.A. ('BBB-/Positiva/A-3' e 'brAAA/Estável/brA-1'), o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. ('BB+/Positiva/B') e o Banco do Brasil S.A. ('BB+/Positiva/--' e 'BB+/Positiva/B') que totalizam R$ 306 milhões e vencem em 2009. O valor remanescente dos recursos das debêntures será utilizado para reforçar o capital de giro da concessionária e distribuir dividendos.

Esperamos que a futura geração de caixa livre da concessionária seja distribuída na forma de dividendos quase que integralmente à CCR, desde que sejam cumpridas todas as obrigações financeiras e não financeiras da ViaOeste, bem como atingido os índices financeiros exigidos em seu contrato de financiamento.

Perspectiva

A perspectiva estável do rating reflete nossa expectativa de que a concessionária será capaz de manter um índice mínimo de ICSD maior ou igual a 1,2x e uma média superior a 1,8x nos próximos nove anos dentro de um cenário-base. Uma revisão negativa do rating poderia ocorrer caso houvesse alguma interferência por parte dos órgãos reguladores ou do governo impedindo o reajuste tarifário ou ainda uma queda prolongada no volume de tráfego de suas rodovias. A perspectiva do rating poderia ser alterada para positiva caso o desempenho da concessionária superasse as nossas expectativas, principalmente quanto ao aumento no volume de tráfego, o que lhe daria mais conforto para cumprir com os investimentos programados para 2012, 2013 e 2014.

The McGraw-Hill Companies

Publicado pela Standard & Poor's, uma Divisão da The McGraw-Hill Companies, Inc. Escritórios Executivos: 1221 Avenue of the Americas, Nova York, NY 10020. Escritório Editorial: 55 Water Street, Nova York, NY 10041. Atendimento ao Assinante: (1) 212-438-7280. Copyright 2007 pela The McGraw-Hill Companies, Inc.
A reprodução total ou parcial deste documento é expressamente proibida exceto mediante autorização prévia. Todos os direitos reservados. Todas as informações foram obtidas pela Standard & Poor's de fontes que ela considera confiáveis. Entretanto, em função da possibilidade de erro humano ou mecânico por parte da Standard & Poor's ou de suas fontes ou de outros, a Standard & Poor's não garante a precisão, a adequação ou a completitude de quaisquer informações e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões ou por quaisquer resultados obtidos ao se utilizar tais informações. Os ratings representam uma opinião, não a declaração de fatos ou uma recomendação para comprar, vender ou manter qualquer título ou valor mobiliário.

Os serviços analíticos oferecidos pela Standard & Poor's Ratings Services ("Divisão de Ratings") resultam de atividades separadas destinadas a preservar a independência e objetividade das opiniões nas quais se baseiam os ratings. Os ratings são opiniões, não sendo, portanto, declarações de fatos, nem recomendações de compra, manutenção ou venda de nenhum título. Os ratings baseiam-se em infomações recebidas pela Divisão de Ratings Services. Outras divisões da Standard & Poor's podem possuir informações não disponíveis à Divisão de Ratings Services. A Standard & Poor's estabeleceu políticas e procedimentos cujo objetivo é manter a confidencialidade de informações não públicas recebidas ao longo do processo de atribuição de ratings.
A Divisão de Ratings Services é remunerada pela atribuição de ratings. Tal compensação é normalmente paga ou pelo emissor dos títulos avaliados ou por terceiros que participam da negociação de tais títulos. Embora a Standard & Poor's se reserve o direito de disseminar os ratings por ela atribuídos, esta não recebe remuneração por fazê-lo, exceto pelas assinaturas de suas publicações. Quaisquer informações adicionais sobre as tarifas cobradas pela atribuição de ratings por parte da Divisão de Ratings Services estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA , SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
999999	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02415408000150

4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR
6 - NIRE
35300154363
7 - SITE
www.viaoeste.com.br

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO	2 - BAIRRO OU DISTRITO
Estrada Gregório Spina, 1001	Dist Industrial

3 - CEP	4 - MUNICÍPIO	5 - UF
18147-000	Araçariguama	SP

6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
11	4136-6000	4136-6003	-	

11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
11	4136-6121	4136-6122	-	

15 - E-MAIL
cvm@viaoeste.com.br

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME
José Braz Cioffi
2 - CARGO
Diretor Presidente / DRI

3 - ENDEREÇO COMPLETO	4 - BAIRRO OU DISTRITO
Estrada Gregório Spina, 1001	Dist Industrial

5 - CEP	6 - MUNICÍPIO	7 - UF
18147-000	Araçariguama	SP

8 - DDD	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEFONE	12 - TELEX
11	4136-6000	4136-6003	-	

13 - DDD	14 - FAX	15 - FAX	16 - FAX	
11	4136-6121	6136-6122	-	

17 - E-MAIL
cvm@viaoeste.com.br

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME
Banco Itaú S.A.
19 - CONTATO
José Nilson Cordeiro

20 - ENDEREÇO COMPLETO	21 - BAIRRO OU DISTRITO
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar	Jabaquara

22 - CEP	23 - MUNICÍPIO	24 - UF
04344-902	São Paulo	SP

25 - DDD	26 - TELEFONE	27 - TELEFONE	28 - TELEFONE	29 - TELEX
11	5029-1317	-	-	

30 - DDD	31 - FAX	32 - FAX	33 - FAX	
11	5029-1917	-	-	

34 - E-MAIL
jose-nilson.cordeiro@itau.com.br

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37- UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01				-	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
José Braz Cioffi					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
Estrada Gregório Spina, 1001				Dist Industrial	
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO				6 - UF
18147-000	Araçariguama				SP
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
11	4136-6003	4136-6000	-		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
11	4136-6121	4136-6122	-		
16 - E-MAIL					
cvm@viaoeste.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO	18 - CPF	18 - PASSAPORTE			
SIM	497.932.926-87	CV179447			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL
01/01/2006	31/12/2006

3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO
01/01/2007	31/12/2007

5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	6 - CÓDIGO CVM
KPMG Auditores Independentes	00418-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO
José Luiz Ribeiro de Carvalho	007.769.948-32

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO

BVBAAL	BVMESB	BVPR	BVRJ	BVST
BVES	BVPP	BVRG	X BOVESPA	

2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO
Bolsa
3 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE
1140 - Serviços Transporte e Logística

5 - ATIVIDADE PRINCIPAL	6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES
Concessão Rodoviária	NÃO

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Privada Nacional

2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.

X	Ações		Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
	Debêntures Conversíveis em Ações		Notas Promissórias (NP)
	Ações Resgatáveis		BDR
	Partes Beneficiárias		Outros
X	Debêntures Simples	DESCRIÇÃO	
	Bônus de Subscrição		
	Certificado de Investimento Coletivo (CIC)		

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
	31/05/2007
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
	23/02/2007

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Diário Oficial Empresarial	SP
02	Valor Econômico	SP
03	Cruzeiro do Sul	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
31/05/2007	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Ítalo Roppa	404.189.877-34	27/04/2007	1 Ano	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
02	Leonardo Couto Vianna	156.835.756-72	27/04/2007	1 Ano	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
03	Márcio José Batista	664.727.928-87	27/04/2007	1 Ano	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
04	Massami Uyeda Junior	112.044.328-80	27/04/2007	1 Ano	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	Renato Alves Vale	138.054.446-72	27/04/2007	1 Ano	2	SIM	21	Vice Presidente Cons. de Administração
06	Ricardo Froes Alves Ferreira	791.791.776-20	27/04/2007	1 Ano	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	José Braz Cioffi	497.932.926-87	27/04/2007	1 Ano	1		10	Diretor Presidente / Superintendente
08	Francisco Mendes de Moraes Neto	375.911.427-04	27/04/2007	1 Ano	1		19	Diretor de Engenharia e Operações
09	José Braz Cioffi	497.932.926-87	31/05/2007	1 Ano	1		12	Diretor de Relações com Investidores
10	Antônio Linhares da Cunha	414.102.036-20	31/05/2007	1 ano	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)

500

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

A seguir consta breve descrição da qualificação de cada membro de nosso Conselho de Administração e respectivo endereço comercial.

Márcio José Batista. Nascido em 8 de dezembro de 1948, o Sr. Batista é nosso Presidente do Conselho e Administração. O Sr. Batista é Diretor Vice-Presidente da CCR, sendo que já foi membro do Conselho de Administração da ViaOeste e da AutoBan. Antes disso, trabalhou na Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, uma empresa de construção pertencente ao Grupo Odebrecht Serviços de Infra-Estrutura S.A. e para outras empresas do setor de construção. Formou-se em engenharia civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Mogi das Cruzes. Sr. Batista tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Renato Alves Vale. Nascido em 1º de maio de 1948, o Sr. Vale é Diretor Presidente da CCR, e já atuou como membro do Conselho de Administração da ViaOeste, Presidente do Conselho de Administração da AutoBan e Diretor de Engenharia da NovaDutra. Antes de iniciar suas atividades no negócio de concessões em 1995, ocupou vários cargos administrativos na Construtora Mendes Júnior S.A.. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais. Sr. Vale tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Ítalo Roppa. Nascido em 15 de maio de 1954, o Sr. Roppa é Vice-Presidente de Gestão de Negócios do Sistema CCR. Atua há mais de 20 (vinte) anos com planejamento e engenharia civil, tendo iniciado sua carreira como gerente de engenharia na Construtora Mendes Júnior. Está na CCR desde 1995, onde já atuou como gerente de Engenharia na Concessionária da Rodovia Presidente Dutra, NovaDutra, diretor de obras da Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes, AutoBAn, da qual foi também Diretor-Presidente. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Gama Filho (RJ). Sr. Roppa tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Leonardo Couto Vianna. Nascido em 30 de maio de 1953, o Sr. Vianna é Diretor responsável pela área de desenvolvimento em novos negócios da CCR. Sr. Vianna trabalhou como Diretor de Obras da NovaDutra. Antes de entrar para a CCR, Sr. Vianna ocupou diversos cargos na Construtora Mendes Júnior S.A. Formou-se em engenharia civil pela Fundação Mineira de Educação e Cultura e em direito pela Universidade Paulista – UNIP. Sr. Vianna tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Ricardo Froes Alves Ferreira. Nascido em 15 de março de 1970, o Sr. Froes é Diretor Financeiro e também responsável pela área de relações com investidores da CCR. Sr. Froes ingressou na CCR como membro da

área de Financiamento de Projetos em 2000. Anteriormente, atuou no mercado financeiro nos Bancos Real S.A. e Alfa S.A. Formou-se em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais e também possui *MBA* em finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC. Sr. Froes tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Massami Uyeda Junior. Nascido em 2 de junho de 1969, o Sr. Uyeda é Diretor responsável pela área jurídica da CCR. Sr. Uyeda trabalhou em Nova York, pelo período de 1 (um) ano, no escritório de advocacia Clifford Chance, e, no Brasil, trabalhou durante 7 (sete) anos como advogado interno da Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, uma empresa de construção pertencente ao Grupo Odebrecht Serviços de Infra-Estrutura S.A.. Formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo e em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Sr. Uyeda tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

Antônio Linhares da Cunha. Nascido em 17 de maio de 1958, o Sr. Linhares é Diretor da CCR. Sr. Linhares trabalhou 10 (dez) anos no desenvolvimento de negócios da Andrade Gutierrez, inclusive nos programas de concessão de rodovias. Antes de entrar para a CCR, Sr. Linhares atuou por 10 (dez) anos na área de orçamentos da Construtora Mendes Júnior S.A. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais. Sr. Linhares tem endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 5º andar, São Paulo-SP.

A seguir consta breve descrição da qualificação de cada membro de nossa Diretoria e respectivo endereço comercial.

José Braz Coffi. Nascido em 31 de janeiro de 1961, atualmente é Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores da ViaOeste. Foi também Diretor das Concessionárias Ponte Rio – Niterói e Via Lagos, por 10 anos. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais e Pós-Graduado em Gestão Empresarial pela FGV. Sr. Coffi tem endereço comercial na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, Araçariguama-SP.

Francisco Mendes Moraes Neto. Nascido em 14 de maio de 1951, atualmente é Diretor de Engenharia e Operações da ViaOeste. A partir de 2003 foi Diretor das Concessionárias Ponte Rio/Niterói, ViaLagos e Rodonorte. É formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Católica do Rio de Janeiro. Sr. Moraes tem endereço comercial na Estrada Gregório Spina, 1001, Distrito Industrial, Araçariguama-SP.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGE	31/05/2007	8	0	NÃO	NÃO

7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO	8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
NÃO	0	0,00	0	0,00	0	0,00

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001	Companhia de Concessões Rodoviárias	02.846.056-0001/97	Brasileira	SP
997	AÇÕES EM TESOURARIA			
998	OUTROS			
999	TOTAL			

1 - ITEM	6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - ¨%	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
001	6.988.146.121	100,00	6.988.146.114	100,00	13.976.292.235	100,00	31/05/2007		SIM
997	0	0,00	0	0,00	0	0,00			
998	0	0,00	7	0,00	7	0,00			
999	6.988.146.121	100,00	6.988.146.121	100,00	13.976.292.242	100,00			

1 - ITEM	15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	15/3 - % PREFERENCIAIS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001	Companhia de Concessões Rodoviárias	31/05/2007

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001	Camargo Correa Transportes S.A.	02.372.232-0001/04	Brasileira	SP

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
64.293.416	15,95	0	0,00	64.293.416	15,95	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002	Andrade Gutierrez Concessões S.A.	03.601.314-0001/38	Brasileira	SP

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
63.446.728	15,74	0	0,00	63.446.728	15,74	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003	Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associada	48.540.421-0001/31	Brasileira	SP

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
72.060.304	17,88	0	0,00	72.060.304	17,88	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001004	Brisa Participações e Empreendimentos Lt	04.257.217-0001/32		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
72.060.300	17,88	0	0,00	72.060.300	17,88	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001005	Outros			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
131.241.052	32,55	0	0,00	131.241.052	32,55	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
403.101.800	100,00	0	0,00	403.101.800	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001	Camargo Correa Transportes S.A.	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001001	Camargo Correa S.A.	01.098.905-0001/09		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
128.959.047	100,00	0	0,00	128.959.047	100,00	30/09/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001002	Outros			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
10	0,00	0	0,00	10	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
128.959.057	100,00	0	0,00	128.959.057	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001001	Camargo Correa S.A.	30/09/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001001001	Participações Morro Vermelho S.A.	43.080.225-0001/08		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
48.937	99,98	93.099	100,00	142.036	99,99	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001001002	Outros			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
9	0,02	1	0,00	10	0,01	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001001001999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
48.946	100,00	93.100	100,00	142.046	100,00	

FOR

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001001001001	Participações Morro Vermelho S.A.	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
001001001001001	Rosana Camargo de Arruda Botelho	535.804.358-68		
4.882.646	33,33	0	0,00	4.882.646	33,33	
001001001001002	Renata de Camargo Nascimento	535.804.608-97		
4.882.646	33,33	0	0,00	4.882.646	33,33	
001001001001003	Regina de Camargo P. Oliveira Dias	153.204.398-81		
4.882.644	33,33	0	0,00	4.882.644	33,33	
001001001001004	Outros			
191	0,01	0	0,00	191	0,01	
001001001001999	TOTAL			
14.648.127	100,00	0	0,00	14.648.127	100,00	

FOG

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002	Andrade Gutierrez Concessões S.A.	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001	Andrade Gutierrez Participações S.A.	17.262.197-0001/30		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
43.178.281	77,13	43.178.494	77,76	86.356.775	77,76	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002002	IFC - International Finance Corporation	03.670.864-0001/09	Norte-Americana	

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
7.532.777	9,29	7.532.777	13,57	15.065.554	13,57	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002003	Fundação Atlântico de Seguridade Social			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
4.806.293	13,57	4.806.294	8,66	9.612.587	8,66	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002004	Outros			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
8.028	0,02	7.808	0,01	15.836	0,01	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
55.525.379	100,01	55.525.373	100,00	111.050.752	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001	Andrade Gutierrez Participações S.A.	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001	Andrade Gutierrez S.A.	17.262.197-0001/30		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
233.761.338	100,00	467.522.687	100,00	701.284.025	100,00	31/12/2005

001002001002	Outros			
5	0,00	0	0,00	5	0,00	

001002001999	TOTAL			
233.761.343	100,00	467.522.687	100,00	701.284.030	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001	Andrade Gutierrez S.A.	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

001002001001001	Administradora Santana Ltda.	16.741.134-0001/01		
238.663.826	33,33	477.336.173	33,33	715.999.999	33,33	31/12/2005

001002001001002	Administradora São Miguel Ltda.	19.135.623-0001/08	Brasileira	MG
238.663.826	33,33	477.336.173	33,33	715.999.999	33,33	31/12/2005

001002001001003	Administradora Santo Estevão Ltda	27.157.783-0001/78	Brasileira	MG
238.663.827	33,33	477.336.173	33,33	716.000.000	33,33	31/12/2005

001002001001004	Outros			
9	0,00	0	0,00	9	0,00	

001002001001999	TOTAL			
715.991.488	99,99	1.432.008.519	99,99	2.148.000.007	99,99	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001001	Administradora Santana Ltda.	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001001	Angela Gutierrez	222.329.906-72	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
99.970	33,32	0	0,00	99.970	33,32	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001001002	Cristiana Gutierrez	436.097.836-72	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
99.970	33,32	0	0,00	99.970	33,32	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001001003	Roberto Gutierrez	150.973.406-63	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
99.970	33,32	0	0,00	99.970	33,32	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001001004	Outros			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
90	0,04	0	0,00	90	0,04	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001001999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
300.000	100,00	0	0,00	300.000	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002	Administradora São Miguel Ltda.	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002001	Gabriel Donato de Andrade	000.411.816-20	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
200	0,00	0	0,00	200	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002002	Vera Furtado de Andrade	538.598.206-72	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
200	0,00	0	0,00	200	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002003	Travessia Participações Ltda	07.154.469-0001/24		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.455.200	7,66	0	0,00	1.455.200	7,66	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002004	Guvidala Participações Ltda	07.154.488-0001/50		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.497.200	7,88	0	0,00	1.497.200	7,88	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002005	Nadja Participações Ltda	07.154.477-0001/70		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.404.800	7,40	0	0,00	1.404.800	7,40	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002006	Cristália Participações Ltda	07.147.738-0001/25		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.431.200	7,54	0	0,00	1.431.200	7,54	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002007	Água Branca Participações Ltda	07.151.347-0001/84		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.392.800	7,33	0	0,00	1.392.800	7,33	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002008	Verdigris Participações Ltda	07.149.689-0001/60		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.372.400	7,23	0	0,00	1.372.400	7,23	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002009	Marrote Participações Ltda	07.154.654-0001/19		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.196.000	6,31	0	0,00	1.196.000	6,31	31/12/2005

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002	Administradora São Miguel Ltda.	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002010	Marília Furtado de Andrade	264.910.446-53	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.261.200	6,64	0	0,00	1.261.200	6,64	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002011	Laura Furtado de Andrade	420.750.176-20	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.320.000	6,95	0	0,00	1.320.000	6,95	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002012	Heloisa Furtado de Andrade	325.305.956-15	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.320.000	6,95	0	0,00	1.320.000	6,95	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002013	Flávio Furtado de Andrade	124.947.986-04	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.203.600	6,34	0	0,00	1.203.600	6,34	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002014	Alvaro Furtado de Andrade	449.005.116-68	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.376.400	7,25	0	0,00	1.376.400	7,25	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002015	Luciana Furtado de Andrade	510.568.016-20		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.368.000	7,20	0	0,00	1.368.000	7,20	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002016	Paulo Furtado de Andrade	327.316.986-91	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.390.800	7,32	0	0,00	1.390.800	7,32	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
18.990.000	100,00	0	0,00	18.990.000	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002003	Travessia Participações Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002003001	Gabriel Donato de Andrade	000.411.816-20	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1	0,00	0	0,00	1	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002003002	Paulo Furtado de Andrade	327.316.986-91	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.455.200	100,00	0	0,00	1.455.200	100,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002003999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.455.201	100,00	0	0,00	1.455.201	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002004	Guvidala Participações Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0010020001001002004001	Gabriel Donato de Andrade	000.411.816-20	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1	0,00	0	0,00	1	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0010020001001002004002	Álvaro Furtado de Andrade	449.005.116-68	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.497.200	100,00	0	0,00	1.497.200	100,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0010020001001002004999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.497.201	100,00	0	0,00	1.497.201	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002005	Nadja Participações Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002005001	Gabriel Donato de Andrade	000.411.816-20	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1	0,00	0	0,00	1	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002005002	Luciana Furtado de Andrade	510.568.016-20	Brasileiro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.404.800	100,00	0	0,00	1.404.800	100,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002005999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.404.801	100,00	0	0,00	1.404.801	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002006	Cristália Participações Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

00100200100100200600 1	Gabriel Donato de Andrade	000.411.816-20	Brasileiro	MG					
1	0,00	0	0,00	1	0,00				
00100200100100200600 2	Heloisa Furtado de Andrade	325.305.956-15	Brasileira	MG					
1.431.200	100,00	0	0,00	1.431.200	100,00				
00100200100100200699 9	TOTAL								
1.431.201	100,00	0	0,00	1.431.201	100,00				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002007	Água Branca Participações Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002007001	Gabriel Donato de Andrade	000.411.816-20	Brasieliro	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1	0,00	0	0,00	1	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002007002	Laura Furtado de Andrade	420.750.176-20	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.392.800	100,00	0	0,00	1.392.800	100,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002007999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.392.801	100,00	0	0,00	1.392.801	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002008	Verdigris Participações Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

00100200100100200800 1	Gabriel Donato de Andrade					000.411.816-20	Brasileiro	MG	
1	0,00	0	0,00	1	0,00				
00100200100100200800 2	Marília Furtado de Andrade					264.910.446-53	Brasileira	MG	
1.372.400	100,00	0	0,00	1.372.400	100,00				
00100200100100200899 9	TOTAL								
1.372.401	100,00	0	0,00	1.372.401	100,00				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001002009	Marrote Participações Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002009001	Gabriel Donato de Andrade	000.411.816-20		

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1	0,00	0	0,00	1	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002009002	Flávio Furtado de Andrade	124.947.986-04	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.196.000	100,00	0	0,00	1.196.000	100,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001002009999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1.196.001	100,00	0	0,00	1.196.001	100,00	

522

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002001001003	Administradora Santo Estevão Ltda	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001003001	Sergio Lins Andrade	235.755.577-72	Brasileira	MG

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
362	99,72	0	0,00	362	99,72	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001003002	Outros			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1	0,28	0	0,00	1	0,28	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001002001001003999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
363	100,00	0	0,00	363	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002002	IFC - International Finance Corporation	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

524

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001002004	Outros	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

525

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001003	Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associada	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003001	Soares Penido Part. e Emp. S.A	45.083.219-0001/30		SP

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
42.335.642.664	100,00	0	0,00	42.335.642.664	100,00	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003002	Outros			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
3	0,00	0	0,00	3	0,00	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
42.335.642.667	100,00	0	0,00	42.335.642.667	100,00	

526

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001003001	Soares Penido Part. e Emp. S.A	31/12/2005

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003001001	Thadeu Luciano Marcondes Penido	006.249.538-07	Brasileira	SP

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
200.000.000	33,33	0	0,00	200.000.000	33,33	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003001002	Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna	021.984.728-21	Brasileira	SP

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
200.000.000	33,33	0	0,00	200.000.000	33,33	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003001003	Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla V	147.192.518-89	Brasileira	SP

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
200.000.000	33,33	0	0,00	200.000.000	33,33	

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001003001999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
600.000.000	99,99	0	0,00	600.000.000	99,99	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001004	Brisa Participações e Empreendimentos Lt	14/05/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001004001	Brisa Internacional SGPS S.A		Portuguesa	

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
599.188.237	100,00	0	0,00	599.188.237	100,00	30/09/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001004002	Brisa Autoestradas de Portugal S.A.		Portuguesa	

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
1	0,00	0	0,00	1	0,00	30/09/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
001004999	TOTAL			

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
599.188.238	100,00	0	0,00	599.188.238	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001004001	Brisa Internacional SGPS S.A	30/09/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

529

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL
001004002	Brisa Autoestradas de Portugal S.A.	30/09/2004

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF

6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

530

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 31/05/2007

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL	0,0100000000	6.988.146.121	69.881	69.881
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL	0,0100000000	6.988.146.121	69.881	69.881
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			13.976.292.242	139.762	139.762

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	25/10/2001	139.763	8	Subscrição Particular em Dinheiro	821.250	0,0100000000

532

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

06.02 - DIVIDENDOS RETIDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DT. APROVAÇÃO DA RETENÇÃO DO DIVIDENDO	3 - EVENTO	4 - MONTANTE RETIDO (Reais Mil)	5 - MONTANTE JÁ PAGO (Reais Mil)	6 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	31/05/2007	AGE	250.000	0	01/08/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R$/AÇÃO	14 - CUMULA-TIVO	15 - PRIORITÁ-RIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		50,00	SIM	PN	PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL		50,00	SIM	ON	NÃO	80,00	SIM	
	10% SUPERIOR A ORD	0,00	0,00000						

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
31/05/2007	25,00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
SIM	1.496	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	2.095	3.731	1.296
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	115.305	72.567	56.273
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

INFORMAÇÕES RELATIVAS À VIAOESTE

Histórico

Nós somos uma sociedade de propósito específico, por ações, constituída em 4 de março de 1998, pelo prazo de duração necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. De acordo com nosso estatuto social, temos como objeto social exclusivo a exploração do Sistema Castello-Raposo, e respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados, e tudo o mais que for objeto do Contrato de Concessão, sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade.

A nossa sede é localizada na Estrada Gregório Spina, n° 1001, Distrito Industrial, Araçariguama, Estado de São Paulo.

O nosso Acionista Controlador pertence a alguns dos maiores grupos empresariais brasileiros.

O nosso registro de companhia aberta foi concedido pela CVM em [•].

Reestruturações Societárias, Alterações no Capital Social e Investimentos Relevantes

Constituição da ViaOeste – A Companhia foi constituída em 4 de março de 1998 pela Queiroz Galvão, Cowan, Carioca, EIT e Camargo Campos, com capital social inicial de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e 400.000 (quatrocentas mil) ações preferenciais.

Aquisição da Companhia pela CCR – Em 22 de outubro de 2004, a CCR celebrou um Acordo de Investimentos com as acionistas da ViaOeste à época, por meio do qual a CCR assumiu a obrigação de adquirir 100% (cem por cento) das ações da Companhia mediante o cumprimento de determinadas condições precedentes. Em 7 de março de 2005, com o cumprimento das condições previstas no Acordo de Investimentos, a CCR passou a ser acionista controladora da Companhia.

Nossas Atividades

A concessão do Sistema Castello-Raposo foi outorgada em 1998, composto pelas Rodovias Presidente Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) e Dr. Celso

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Charuri (SP-091/270), em um total de 161,78 quilômetros de extensão. A ViaOeste é responsável pela ligação da capital paulista à região oeste paulista, um dos mais ricos e ativos pólos econômicos do País, e pela conexão entre os principais municípios do Estado de São Paulo, desempenhando papel fundamental no transporte de cargas em geral e no transporte dos usuários residentes dessa região. Na nossa concessão, colocamos à disposição dos usuários, sem cobrança adicional, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, o "SOS Usuário", que inclui atendimento emergencial veicular, ambulâncias, guinchos, caminhões-pipa, veículos de inspeção de tráfego e para apreensão de animais.

A tabela seguinte contém informações resumidas relativas à nossa concessão:

Concessão	Data de Término do Contrato de Concessão	Extensão (km)	Número de Veículos Pedagiados em		Veículos Equivalentes em	
			1º T/2006	1º T/2007	1º T/2006	1º T/2007
ViaOeste	Dezembro de 2022*	161,78	10.611.731	11.500.446	12.764.487	13.636.068

Conforme o 12º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão

O Sistema Castello-Raposo é composto de estradas de uma a quatro faixas em cada sentido. O sistema possui 8 (oito) praças de pedágio, 9 (nove) bases de atendimento ao usuário, 292 (duzentos e noventa e dois) telefones de emergência instalados a cada quilômetro de rodovia, 2 (dois) postos de pesagem fixos e 5 (cinco) postos de pesagem para balança móvel, 18 (dezoito) painéis de mensagem variável, 53 (cinqüenta e três) unidades de CFTV, 43 (quarenta e três) analisadores de tráfego, 11 (onze) controladores de velocidade e um centro de controle operacional. Em atendimento ao Contrato de Concessão, nós fornecemos veículos de patrulhamento à Polícia Militar Rodoviária e contribuimos com o custo necessário à sua operação no Sistema Castello-Raposo.

O prazo da concessão é de 24 (vinte e quatro) anos e 9 (nove) meses, até 30 de dezembro de 2022, conforme Termo Aditivo e Modificativo nº 12 ao Contrato de Concessão.

Histórico do Volume de Tráfego

Nós medimos o volume de tráfego no Sistema Castello-Raposo em termos do número total de Veículos Pedagiados. A unidade Veículo-Equivalente é uma unidade de medida de volume de tráfego pedagiado. Os veículos comerciais são tarifados por cada eixo no valor correspondente à tarifa de um veículo de passeio e, portanto, a unidade Veículo-Equivalente é calculada adicionando-se aos Veículos Leves os Veículos Pesados (comerciais como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um Veículo Leve equivale a um eixo de Veículo Pesado.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A tabela seguinte indica o número agregado de Veículos Pedagiados e de Veículos-Equivalentes nos exercícios de 2005, 2006 e primeiros trimestres de 2006 e 2007:

	2005	2006	1ºT/2006	1ºT/2007
Veículos Pedagiados	41.676.249	45.527.753	10.611.731	11.500.446
Veículos-Equivalentes	51.496.590	53.902.102	12.764.487	13.636.068

Cálculo do Valor da Tarifa de Pedágio

À exceção das praças de Osasco e Barueri, as tarifas praticadas nas demais praças utilizam como referência de cálculo um valor básico por quilômetro de estrada utilizado ou à disposição, associado ao tipo de rodovia (simples, dupla ou sistema), conforme definido no Contrato de Concessão.

As tarifas praticadas em cada praça de pedágio para o período de julho de 2006 a junho de 2007 são,:

Localidade	Valor (R$)
Itapevi	9,20
Itu	6,20
Alumínio	4,20*
Araçoiaba da Serra	4,00**
São Roque	4,00*
Sorocaba	5,00*

* Por determinação do Poder Concedente, o valor cobrado nestas praças é inferior ao correspondente à sua abrangência e à categoria da rodovia. Para completar esta tarifa, o Poder Concedente fornece à Companhia um adicional de receita por veículo equivalente, por meio de possibilidade de redução no montante de outorga a pagar.
** R$ 2,00 em cada sentido

Nas praças de Osasco e Barueri (marginais da Rodovia Presidente Castello Branco, entre os km 13 e 24,6), a tarifa é cobrada de acordo com o valor estabelecido no Contrato de Concessão pelo Poder Concedente.

Para o período de julho de 2006 a junho de 2007, as tarifas praticadas em cada praça de pedágio são:

Localidade	Valor (R$)
Osasco	5,40*
Barueri	5,40*

* Estas praças possuem uma composição de tarifas que propicia uma redução nas tarifas praticadas em função da freqüência de passagem dos usuários.

As tarifas acima são expressas por Veículo-Equivalente. As tarifas de pedágio que cobramos são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um multiplicador da tarifa por Veículo-Equivalente em função da categoria dos veículos.

Histórico das Receitas de Pedágio

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A tabela seguinte apresenta as receitas de pedágio contabilizadas durante os exercícios de 2005, 2006 e primeiros trimestres de 2006 e 2007, em milhares de Reais:

2005	2006	1º T/2006	1° T/2007
R$ 348.737	R$ 378.619	R$ 90.117	R$ 94.972

Construção no Contexto da Concessão

Primeira Fase

Os documentos licitatórios e o Contrato de Concessão determinam as metas que precisamos atingir no prazo da concessão e os recursos que precisamos investir. Normalmente, a primeira fase de concessão é denominada "trabalhos iniciais" e dura aproximadamente 6 (seis) meses. De modo geral, nessa fase, melhoramos as condições das rodovias, aumentamos a segurança, minimizamos problemas críticos que representam riscos imediatos aos usuários e aos sistemas existentes, aumentamos os níveis de conforto aos usuários e modernizamos a aparência do Sistema Castello-Raposo. Nessa fase, também fizemos reparos no pavimento e recuperamos a sinalização da pista e pontes em locais críticos do sistema rodoviário. Nós já cumprimos com as nossas obrigações relativas à primeira fase de concessão.

Fase Operacional

A fase operacional é geralmente uma continuação do trabalho concluído na primeira fase, mas envolve a realização de construções e de melhorias nas rodovias de uma maneira mais abrangente.

Contratos de Construção

As nossas atividades envolvem, principalmente, melhorias e ampliações, manutenção, operação e projetos de extensão de grande parte do Sistema Castello-Raposo.

Essas atividades envolvem diversas etapas. De modo geral, preparamos estudos iniciais de viabilidade. Em seguida, preparamos os projetos que serão executados segundo o Contrato de Concessão e as normas e regulamentos técnicos brasileiros. Esses planos são apresentados ao respectivo Poder Concedente para aprovação. Nós, ou nossos consultores, também preparamos todos os estudos necessários a respeito do impacto ambiental do projeto proposto. Esses planos preliminares do projeto e o estudo sobre impacto ambiental são apresentados às autoridades ambientais pertinentes.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Concentramos os nossos serviços de operações e terceirizamos os serviços de manutenção, construção e restauração do Sistema Castello-Raposo. Eventualmente, podemos contratar empresas do grupo econômico dos Acionistas Controladores da CCR para a execução dos projetos de melhorias, ampliações e prolongamento de rodovias exigidos no Contrato de Concessão, desde que em condições comerciais competitivas.

O custo estimado do contrato de construção referente à obra a ser executada, de acordo com o Contrato de Concessão, é especificado na proposta apresentada no processo de licitação da concessão. No caso da ViaOeste, foi adotado o modelo de preço global, para as obras estabelecidas no Contrato de Concessão.

Operações do Sistema Rodoviário e Gerenciamento do Tráfego

Operação e Manutenção

Nós prestamos serviços de manutenção para a preservação do Sistema Castello-Raposo, incluindo serviços relacionados à pavimentação, drenagem, serviços e equipamentos de segurança, sinalização, pontes e viadutos. De acordo com o Contrato de Concessão, nós temos a obrigação de efetuar a manutenção do Sistema Castello-Raposo que operamos às nossas próprias custas, durante todo o período de vigência da concessão.

Localização das Praças de Pedágio

A ViaOeste iniciou sua operação em 31 de março de 1998 com a cobrança de pedágio na Praça de Itapevi, km 33 da Rodovia Presidente Castello Branco apenas no sentido capital-interior. Posteriormente, foram instauradas as seguintes Praças de Pedágio: SP – 280 Itu (km 74), em 05 de dezembro de 1998; SP – 075 Sorocaba (km 12,5), em 05 de dezembro de 1998; SP – 270 Araçoiaba da Serra (km 111,5), em 15 de julho de 1999; SP 270 – Alumínio (km 79), em 29 de dezembro de 1999; SP – 270 São Roque (km 46,5), em 15 de fevereiro de 2000; SP – 280 Barueri (km 20), em 12 de fevereiro de 2001; e SP – 280 Osasco (km 18), em 22 de maio de 2001.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Localização das Praças Pedágio

Existem 2 (dois) sistemas por meio dos quais o pedágio pode ser cobrado no Sistema Castello-Raposo: o sistema manual (aproximadamente 55%) e a identificação automática de veículos (aproximadamente 45%). O sistema manual exige que o usuário pare na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de veículo visualmente identificada pelo arrecadador.

O Sistema AVI é um sistema eletrônico de pagamento em uso no Sistema Castello-Raposo. Os usuários que aderem ao Sistema AVI colam um sensor eletrônico no pára-brisa, que os identifica e a categoria de veículos que dirigem. Ao passar por uma pista com Sistema AVI na praça de pedágio, antenas captam os sinais emitidos pelos sensores que registram a presença do veículo e calculam o valor total a ser pago. Não há necessidade de o usuário parar o veículo ao passar pela pista com Sistema AVI, ao contrário do que ocorre no sistema manual. As transações do Sistema AVI são consolidadas por empresa de meio de pagamento (CGMP)

e debitadas na conta ou no cartão de crédito do usuário uma vez por mês. Utilizamos o Sistema CGMP, conhecido como “Sem Parar” ou “Via Fácil”.

O Sistema AVI traz diversas vantagens ao usuário. Em primeiro lugar, o usuário não precisa parar na praça de pedágio, o que aumenta a fluidez do tráfego. Em segundo lugar, na medida em que alguns usuários utilizam o Sistema AVI, aqueles que não o utilizam beneficiam-se de filas mais curtas nas pistas manuais. Em terceiro lugar, o usuário não precisa ter dinheiro trocado para pagar a tarifa, já que a cobrança das tarifas é apresentada em uma conta consolidada mensalmente. Por fim, destacamos que o usuário do Sistema AVI que utiliza as marginais da Rodovia Presidente Castello Branco é beneficiário de uma composição de tarifas com redução de até 50% variável de acordo com a freqüência de passagens nestas praças.

As praças de pedágio do Sistema Castello-Raposo utilizam o Sistema “Sem Parar”, assim como todas as demais 11 (onze) concessões de rodovias no Estado de São Paulo. O Sistema CGMP é responsável pelo marketing e vendas dos sensores, operação do sistema e cobrança dos usuários mensalmente. Para os pagamentos feitos por meio de débito em conta corrente, a CGMP nos transfere os recursos após 4 (quatro) Dias Úteis da data de vencimento da cobrança. Para os pagamentos feitos por meio de cartão de crédito, a CGMP nos transfere os recursos após 30 (trinta) dias da data das passagens pelas praças de pedágio. Essas transferências são garantidas por meio de uma apólice de seguro renovável a cada 3 (três) meses.

No Sistema Castello-Raposo, esse procedimento de pagamento foi introduzido em 2000 e 43% das operações realizadas em 2006 foram feitas pelo Sistema AVI, representando 42,7% de nossas receitas de pedágio.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ACIONISTA CONTROLADOR

Introdução

A CCR é a maior companhia detentora de concessões rodoviárias do Brasil, operando, por meio das Concessionárias da CCR, aproximadamente 1.452 (mil quatrocentos e cinqüenta e dois) quilômetros de rodovias.

Além disso, a CCR detém 6 (seis) concessões concedidas pelos governos federal e estaduais para operação, reparação e melhoria de redes de rodovias que permanecerão em vigor por prazos que variam de 8 (oito) a 21 (vinte e um) anos contados de 2006.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Em 20 de dezembro de 2006, a AutoBAn e a ViaOeste celebraram os Termos Aditivos Modificativos 16 e 12, respectivamente. Os referidos aditivos têm por objeto requilibrar as equações econômico-financeiras dos Contratos de Concessão que sofreram os impactos decorrentes de diversos fatores, tais como, tributos, escalonamento do reajuste de 2003 e readequações dos cronogramas de investimentos. Conforme previsão dos Contratos de Concessão, a recomposição se deu por extensão dos prazos, de 104 meses na AutoBAn e de 57 meses na ViaOeste.

As nossas concessões compreendem os seguintes sistemas rodoviários:

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
ViaOeste	SP 270	34	Cotia	115,5	Araçoiaba	74,9*
	SP 280	13,70	Osasco	79,38	Itu	65,68
	SP 075	0	Sorocaba	15,0	Itu	15,0
	SP 091	0	Sorocaba	6,2	Sorocaba	6,2
Total Parcial						*161,78*

* No trecho compreendido entre os km 34 e 115,5 da SP 270 não estão sob concessão da ViaOeste: do km 58,5 ao 63 e do km 87,2 ao 89,3. Esses trechos fazem parte, respectivamente, do perímetro urbano do município de São Roque e de Sorocaba.

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Dezembro/2022	45.527.753	53.902.102

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
AutoBAn	SP 348	11,36	São Paulo	173,03	Cordeirópolis	159,67
	SP 330	11,46	São Paulo	158,5	Cordeirópolis	147,04
	SP 300	62	Jundiaí	64,6	Jundiaí	2,6
	SP 102/33	95	Campinas	102,45	Campinas	7,45
Total Parcial						*316,76*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Dezembro/2026	110,629,156	183.535.605

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
NovaDutra	BR 116/SP	0	Divisa	231,6	São Paulo	231,6
	BR 116/RJ	333,7	Divisa	163	Rio de Janeiro	170,7
Total Parcial						*402,3*

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Fevereiro/2021	56,866.614	119.849.448

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
RodoNorte	BR 277	94,2	S. Luis Purunã	140,5	Balsa Nova	46,3
	BR 376	475,8	Ponta Grossa	554,8	Ponta Grossa	79
	BR 376	475,8	Ponta Grossa	232,4	Apucarana	243,4
	PR 151	260,3	Piraí do Sul	327	Ponta Grossa	66,7
	PR 151	216	Jaguariaíva	260,3	Piraí do Sul	44,3
	BR 373	156,2	Ponta Grossa	164	Ponta Grossa	7,8
Total Parcial						*487,5*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Novembro/2021	20,682,767	50.699.065

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
ViaLagos	RJ 124	0	Rio Bonito	30	Cordeirópolis	30
	RJ 124	30	Araruama	56	Cordeirópolis	26
	RJ 106	105	São Pedro Aldeia	109	Jundiaí	4
Total Parcial						*60*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Dezembro/2021	4,485,912	5.109.009

		Início		Fim		
	Rodovias	km	Cidade	km	Cidade	Extensão (km)
Ponte	BR 101	321	Niterói	334	Rio de Janeiro	13,29
			Trechos de Acesso			10
Total Parcial						*23,29*

Término da Concessão	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
Maio/2015	24,139,556	26.345.382

CCR Companhia de Concessões Rodoviárias

Extensão Total (km)	Veículos Pedagiados em 2006	Veículos Equivalentes em 2006
1.451,63	262,331,758	519.688.094

Resultados Operacionais

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Quase a totalidade da receita da CCR advém da cobrança de pedágios nas rodovias que opera. O pedágio é cobrado manualmente e por meio de identificação automática, utilizando um sistema eletrônico de pagamento implantado em 5 (cinco) dos 6 (seis) sistemas rodoviários que opera.

A receita operacional bruta aumentou de R$ 1.568,2 milhões, em 2004, para R$ 2.103,6 milhões em 2005 e R$ 2.317,9 milhões em 2006. O EBITDA aumentou de R$ 759,3 milhões em 2004, para R$ 1.102,3 milhões, em 2005 e R$ 1.206,3 milhões em 2006.

Os principais fatores que influenciam a receita bruta operacional da CCR são o número de veículos pedagiados nas rodovias em que opera e as respectivas tarifas de pedágio cobradas, as quais são reajustadas por índices gerais e índices do setor de construção que refletem a inflação. O volume de tráfego nas rodovias é medido com base no número total de veículos pedagiados e de Veículos-Equivalentes nas respectivas praças de pedágio. O número total de veículos pedagiados, em 2006 foi de 262 milhões, comparado a 249 milhões, em 2005 e 187 milhões, em 2004. O tráfego nas rodovias que operamos foi de 519,7 milhões de Veículos-Equivalentes, em 2006, comparado a 492,9 milhões de Veículos-Equivalentes, em 2005, e a 397,1 milhões de Veículos-Equivalentes, em 2004.

Contratos de Concessão

De acordo com os contratos de concessão das Concessionárias da CCR, dentre outras obrigações, deve-se fornecer garantias de cumprimento das obrigações neles estabelecidas, manter apólices de seguro adequadas, obter financiamentos suficientes para execução dos serviços determinados nos contratos de concessão, manter informações atualizadas com relação aos ativos utilizados pelas Concessionárias da CCR e fornecer ao Poder Concedente todas as informações relativas à execução e administração dos serviços estabelecidos nos contratos de concessão, sendo que as outorgas de concessões que a CCR recebeu variam de contrato para contrato. Em alguns casos, como a ViaOeste, AutoBAn e a Via Lagos, é necessário pagar uma contrapartida pela outorga da concessão, uma vez que a concessão foi outorgada àquele que ofereceu o maior valor. Por outro lado, as concessões da NovaDutra e Ponte foram outorgadas à parte que ofereceu a cobrança da menor tarifa de pedágio, e, no caso da RodoNorte, a concessão coube àquele que ofereceu manter e conservar o maior trecho de rodovias adicionais.

Estrutura Societária

As concessões da CCR são atualmente detidas por meio de 6 (seis) sociedades de propósito específico, além disso, a CCR detém participação acionária em 4 (quatro) empresas prestadoras de serviços: Actua

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Serviços/Actua Assessoria, Engelog, STP e Parques Serviços Ltda. A seguir, apresentamos organograma da atual estrutura organizacional da CCR.

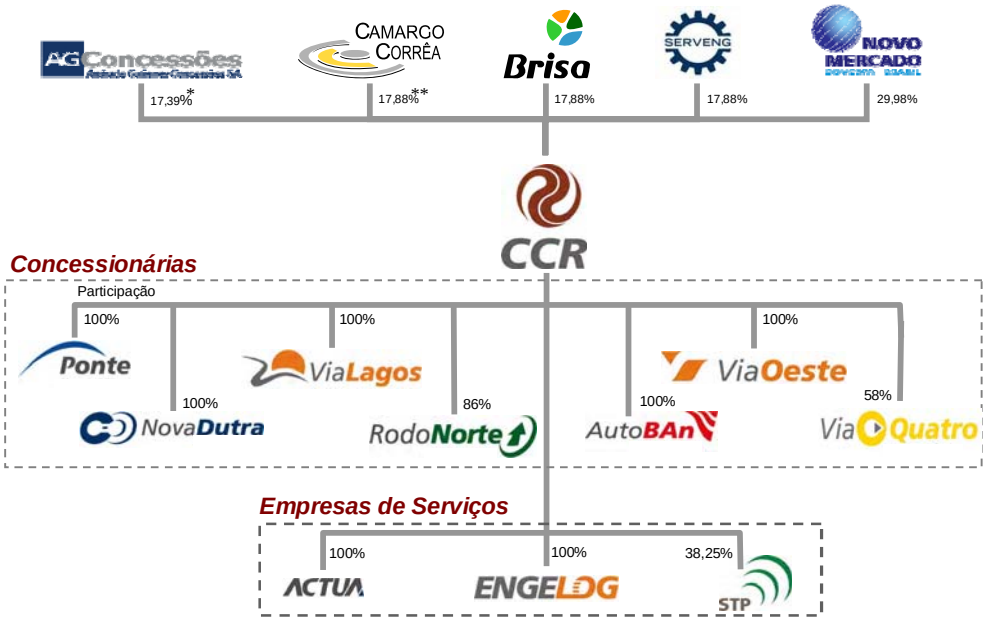

*Refere-se à soma da participação de Andrade Gutierrez Concessões S.A. (15,74%), Andrade Gutierrez Participações S.A. (1,08%) e Construtora Andrade Gutierrez S.A. (0,57%).

** Refere-se à soma da participação de Camargo Corrêa Transpostes S.A. (15,95%) e Camargo Corrêa S.A. (1,93%).

Obs: Para fins do organograma acima, “Actua” representa a Actua Serviços e Actua Assessoria.

Com relação à RodoNorte, a CCR é proprietária de 85,9% de seu capital social. Os outros 14,1% são detidos por sócios do Estado do Paraná. A RodoNorte detém a concessão de um complexo de rodovias localizado no Estado do Paraná. A relação da CCR com os acionistas da RodoNorte é regulada por um acordo de acionistas datado de 10 de novembro de 2000 que permanecerá em vigor até o término da vigência da concessão da RodoNorte. Conforme esse acordo, a CCR não pode transferir nenhuma das ações que detém na RodoNorte (exceto no caso de uma empresa afiliada), sem antes conceder aos sócios o direito de preferência na sua aquisição. Adicionalmente, em conformidade com esse acordo de acionistas, a transferência ou a oneração de quaisquer ativos fixos da RodoNorte e a realização de qualquer operação com os seus acionistas ou com afiliadas dos seus acionistas dependem da aprovação dos acionistas da RodoNorte representando pelo menos 80% do seu capital social.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A CCR é titular de 38,25% do capital social da STP, enquanto outros sócios são titulares de 61,75%. A STP tem como objeto social a administração de bens e negócios próprios e a aquisição, importação, venda, locação ou distribuição de etiquetas eletrônicas. Por meio da STP, a CCR participa indiretamente do capital da CGMP (99,99%) e da SGMP (99,99%).

A Actua Serviços, a Actua Assessoria e a Engelog foram constituídas para servirem de centros de serviços compartilhados dedicados às Concessionárias da CCR, com o objetivo de prestarem serviços de administração em geral, compreendendo a gestão de recursos financeiros, bens mobiliários, empresarial, de negócios, de projetos, patrimonial, administração de métodos e sistemas, análise administrativa, avaliação de riscos (de crédito e de custos), administração de suprimentos, administração de bens de terceiros, assessoria e consultoria corporativa, de recursos humanos, de pessoal e de sistemas, serviços de administração de centro de processamento de dados, de informática, coordenação da construção e desenvolvimento de solução de engenharia, gestão de serviços de conservação de rodovias e manutenção de sistemas e participação em outras sociedades.

A CCR presta, ainda, serviços de assessoria e de consultoria às Concessionárias da CCR, por meio de sociedades prestadoras de serviços, nas quais a CCR detém praticamente a totalidade do capital social. A administração da CCR é responsável pela definição da estratégia e coordenação das operações de cada uma das Concessionárias da CCR. Desde o final de 2002, cada Concessionária da CCR contrata serviços de administração em geral da Actua Serviços.

Em 22 de outubro de 2004, a CCR celebrou o Acordo de Investimento na ViaOeste. A CCR passou a controlar a ViaOeste em 7 de março de 2005.

Em 28 de dezembro de 2005, a CCR celebrou um contrato de compra e venda de ações, por meio do qual adquiriu mais 11,92% do capital social da RodoNorte.

Em 29 de novembro de 2006, a concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo, empresa na qual a CCR detém participação acionária de 68% do capital social, assinou o Contrato de Concessão Patrocinada com o Governo do Estado de São Paulo, para a exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo. A concessão tem prazo de 30 (trinta) anos para a operação dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela, em toda sua extensão (12,8 km de via), estações Butantã, Pinheiros, Faria Lima, Paulista, República e Luz (fase I), Fradique Coutinho, Oscar Freire e Higienópolis, pátio de manutenção Vila Sônia (fase II). A operação da linha será complementada de Vila Sônia até Taboão da Serra, utilizando-se ônibus, sem cobrança adicional de tarifa. A concessionária é responsável pela operação e manutenção, além do fornecimento dos trens, equipamentos e sistemas de sinalização e controle.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

ASPECTOS GERAIS: O PROGRAMA BRASILEIRO DE CONCESSÕES DE RODOVIAS

Histórico e Situação Atual

A principal motivação para o programa de concessão de rodovias foi a rápida deterioração das principais vias de ligação intraestaduais e interestaduais no início dos anos 90, incluindo, entre outras, as Rodovias Presidente Dutra, Régis Bittencourt e Fernão Dias, e a falta de recursos públicos para restaurar e manter as referidas rodovias. O declínio da rede rodoviária brasileira ameaçou comprometer de forma direta o potencial de crescimento econômico do Brasil, uma vez que o país depende muito do sistema rodoviário para o transporte de cargas e de passageiros.

O programa brasileiro de concessões de rodovias teve início após a promulgação da Lei de Licitações, que estabeleceu regras gerais para os processos de licitação e contratação entre a administração pública e o setor privado. Com base na referida lei, durante 1993 e 1994, o Governo Federal, representado pelo DNER, realizou a licitação pública de quatro rodovias e uma ponte, marcando o início do programa brasileiro de concessão de rodovias. Seguindo esses passos iniciais, a promulgação da Lei n° 9.277, em 10 de maio de 1996, autorizou a União a delegar aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal a administração e operação de determinadas rodovias federais, as quais também foram alvo de concessão.

Nesse contexto, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, deu início ao processo de reestruturação do setor de transporte terrestre brasileiro, por meio da criação dos seguintes órgãos reguladores:

- CONIT: compete propor políticas nacionais de integração dos diferentes modos de transporte de pessoas e bens em conformidade com (i) as políticas de desenvolvimento nacional, regional e urbano, de meio ambiente e de segurança das populações; (ii) as diretrizes para a integração física e de objetivos dos sistemas viários; e (iii) promoção da competitividade, para redução de custos, tarifas e fretes, e da descentralização, para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

- ANTT: entidade autárquica de direito público, com autonomia financeira e funcional, responsável pela implementação das políticas estabelecidas pelo CONIT e tem autoridade para, dentre outras, (i) regular e supervisionar as atividades de prestação de serviços de transporte rodoviário; (ii) firmar e administrar contratos de concessão dentre de sua área de atuação; e (iii) revisar e reajustar as tarifas dos serviços prestados, segundo disposições contratuais.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- DNIT: entidade autárquica de direito público vinculada ao Ministério dos Transportes, que tem competência para implementar, em sua esfera de atuação, a política formulada para a administração da infra-estrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação mediante construção de novas vias e terminais.

O DNER foi submetido a um processo de liquidação, sendo gradualmente sucedido (i) pela União, que assumiu, basicamente, suas ações judiciais e obrigações financeiras; (ii) pela ANTT, a quem foram atribuídas suas obrigações de natureza regulatória e contratos de concessão; e (iii) pelo DNIT, que, de forma geral, assumiu a administração dos projetos relacionados à construção, manutenção e expansão das rodovias, dentre outros. Esse processo de liquidação foi encerrado em 14 de agosto de 2003, com a conseqüente extinção do DNER.

Adicionalmente, foram criadas agências reguladoras nas esferas estaduais. Em São Paulo, por meio da Lei Complementar Estadual nº 914, foi criada a ARTESP, com a finalidade de regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos a entidades de direito privado, no âmbito da Secretaria de Estado dos Transportes, sucedendo legalmente o DER/SP nos seus direitos e obrigações de natureza regulatória e relacionados aos contratos de concessão.

Concessões Federais

O Programa de Concessões de Rodovias Federais começou a ser implantado com a licitação dos cinco trechos que haviam sido pedagiados diretamente pelo Ministério dos Transportes, numa extensão total de 854,5 km, enquanto estudos eram realizados para identificar outros segmentos considerados técnica e economicamente viáveis para inclusão no Programa. Inicialmente, foram analisados 17.247 km de rodovias, dos quais 10.379 foram considerados viáveis para concessão e 6.868 km viáveis somente para a concessão dos serviços de manutenção.

Entre 1997 e 1998 esse estudo foi revisto, mediante empréstimos externos ou dotações orçamentárias do DNER, incluindo-se no Programa trechos que estavam em obras de duplicação (BR-381/MG/SP entre Belo Horizonte e São Paulo, bem como todo o Corredor da BR-116/SP/PR, BR-376/PR e BR-101/SC, entre São Paulo, Curitiba e Florianópolis), e excluindo outros trechos, que eram objeto de programas de restauração e ampliação de capacidade.

A promulgação da Lei nº 9.277, de maio de 1996 (denominada Lei das Delegações), criou a possibilidade de Estados, Municípios e o Distrito Federal solicitarem a delegação de trechos de rodovias federais para incluí-

los em seus Programas de Concessão de Rodovias. A Portaria n.º 368/96, do Ministério dos Transportes, definiu os procedimentos para a delegação de rodovias federais aos estados dentre outras matérias.

O Programa de Concessão de Rodovias Federais abrange 13.780,78 quilômetros de rodovias, desdobrado em concessões promovidas pelo Ministério dos Transportes, pelos governos estaduais, mediante delegações com base na Lei n.º 9.277/96, e pela ANTT.

As concessões administradas hoje, diretamente, pela ANTT são constituídas de trechos de rodovias já concedidos à iniciativa privada, numa extensão de 1.482,40 km. Atualmente são seis concessões, das quais cinco foram contratadas pelo Ministério dos Transportes, entre 1994 e 1997, e uma pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em 1998, esta, posteriormente, teve o Convênio de Delegação das Rodovias denunciado e o contrato sub-rogado à União em 2000.

Concessões Estaduais

Autorizado pelo artigo 175 da Constituição Federal, o governo do Estado de São Paulo implantou, através da Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996, o Programa Estadual de Desestatização, com a finalidade de reordenar a atuação do Estado, propiciando à iniciativa privada a prestação de serviços públicos e a execução de obras de infra-estrutura, reservando à Administração Pública a concentração de esforços em áreas em que sua presença é indispensável, como educação, saúde e segurança pública.

Com base nessa lei, a Secretaria Estadual de Transportes instituiu o Programa de Concessões Rodoviárias como solução para suprir as necessidades de investimentos na infra-estrutura de transportes, fundamentais ao desenvolvimento do Estado, bem como ao conforto e à segurança dos usuários. Para implantação do Programa, a malha rodoviária estadual foi dividida em 12 lotes, totalizando 3.500 quilômetros, envolvendo 168 municípios e uma população de aproximadamente 20 milhões de pessoas (54% da população do Estado).

Com início em 2 de março de 1998, os lotes rodoviários foram concedidos a 12 empresas privadas, mediante processo licitatório preconizado por um conjunto de normas e princípios, integrado por leis federais e estaduais, atos e contratos. O regime escolhido foi o de concessão por prazo certo (20 anos), ao final do qual a malha rodoviária concedida retornará ao poder do Estado com todos os investimentos feitos pelo particular. Durante esse período, as concessionárias se responsabilizam, por sua conta e risco, pela totalidade dos investimentos e recursos necessários ao cumprimento dos contratos, remunerando-se apenas através da cobrança de pedágios.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Desde o início do Programa de Concessões Rodoviárias, em março de 1998, até março de 2007, as 12 concessionárias investiram nos 3,5 mil km de rodovias concedidas R$ 7,7 bilhões. Isso significou desoneração (economia) para o Estado de R$ 16,4 bilhões. O Programa de Concessões Rodoviárias ainda garantiu ao Estado a arrecadação (até março de 2007) de R$ 2,5 milhões referentes ao ônus fixo pago pelas concessionárias, montante esse destinado, prioritariamente, à manutenção das rodovias não concedidas.

Concessões Municipais

Os governos municipais podem, ainda, optar por privatizar suas rodovias (seja para obras ou para administração). O município é, nesse caso, responsável pela organização e coordenação do processo licitatório, além de tomar todas as medidas necessárias para a sua implementação e formalização, sem o envolvimento da ANTT ou da ARTESP ou agência do respectivo Estado.

O início de um processo mais intenso de concessões municipais poderá vir a ser mais uma alternativa para o desenvolvimento de nossas atividades, tendo em vista que, atualmente há somente uma concessão municipal no Brasil, a Linha Amarela, na Cidade do Rio de Janeiro.

Atuais Concessões de Rodovias

A tabela seguinte contém um resumo das atuais concessões nos níveis federal, estadual e municipal.

Programa	Quantidade de Contratos de Concessão	Distância (km)	Prazo (ano)
Federal			
1ª Fase da Oferta de Concessões de Rodovias	6	1.483	15/25
Estadual			
Programa de Concessões do Estado da Bahia	1	217	25
Programa de Concessões do Estado do Espírito Santo	1	68	25
Programa de Concessões do Estado de São Paulo(1)	12	3.488	20
Programa de Concessões do Estado do Rio Grande do Sul	7	1.668	15
Anel de Integração - Estado do Paraná	6	2.495	24
Programa de Concessões do Estado do Rio de Janeiro	2	196	25
Municipal			
Linha Amarela - Rio de Janeiro	1	25	25
Total.	36	9.640	

(1) Inclui ViaOeste
Fonte: ABCR e ANTT

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Informações sobre as Concessionárias Associadas à ABCR

Atualmente, as 36 (trinta e seis) empresas concessionárias associadas a ABCR operam 6,1% da malha rodoviária nacional pavimentada, o equivalente a 10 mil quilômetros, com investimentos de R$ 10,5 bilhões, efetuados de 1996 a 2005, conforme os princípios que norteiam o Programa Brasileiro de Concessão de Rodovias, estabelecidos nas legislações federal e estadual pertinentes.

Seguem abaixo alguns dados disponibilizados pela ABCR no seu Relatório Anual 2005:

"Evolução do Tráfego Pedagiado

Na última década, mais de 3,9 bilhões de veículos cruzaram as praças de pedágio das rodovias concedidas. Em 1998, o movimento registrado foi de 230 milhões de veículos e, em 2005, esse número ultrapassou a marca de 643 milhões.

Reflexo da retomada do crescimento da economia nacional, o tráfego de veículos pesados registrou movimento total superior a 1 bilhão nos últimos oito anos, sendo 166 milhões de veículos somente em 2005 (um incremento de 1,3% ante 2004). Já a movimentação de veículos leves, de 1998 para cá, ultrapassou a marca de 2,8 bilhões e, no decorrer de 2005, registrou movimento de 447 milhões – um aumento de 8,6% na comparação com o ano anterior.

Esses dados referem-se somente aos veículos que passaram pelas praças de pedágio, sendo o volume total de tráfego certamente bastante superior. Cabe lembrar, no entanto, que, mesmo aos que não tenham pago o pedágio, as concessionárias prestam os serviços de atendimento, o que significa que nesses casos eles são prestados sem qualquer contrapartida em termos de receita.

<u>Informações Financeiras</u>

De 1996 a 2005 a receita total das concessionárias ultrapassou a marca dos R$ 4 bilhões, sendo que, em 2005, foi de R$ 5,4 bilhões, dos quais a arrecadação de pedágio respondeu por 89,4% (R$ 4,8 bilhões), enquanto as receitas financeiras, receitas acessórias e outras somaram R$ 564,6 milhões. A considerável evolução da receita verificada no decênio decorreu, na sua maior parte, da ampliação do programa de concessões, que começou em 1996 com sete trechos – mas apenas cinco em operação efetiva – para alcançar, em 2001, uma malha operada por 36 concessionárias. Ademais, como se pode verificar no quadro Informações Financeiras, as receitas auferidas não foram, ainda, suficientes para cobrir os gastos totais representados por investimentos, despesas operacionais, desembolsos financeiros, pagamento ao poder

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

concedente e tributos, que igualmente cresceram significativamente ao longo da década, tendo evoluído de R$ 433,6 milhões, em 1996, para R$ 5,5 bilhões, em 2005. Daí o déficit verificado em sucessivos anos, sempre cobertos com recursos dos acionistas e financiamentos. No montante dos desembolsos ocorridos no período de 1996–2005, destacam-se os investimentos realizados na ampliação e manutenção das rodovias, assim como em equipamentos e sistemas inteligentes de transporte. Em 1996 foram investidos R$ 260,4 milhões, enquanto em 2005 esse número passou para R$ 1,3 bilhão – perfazendo um total de R$ 10,5 bilhões no período.

Um dos destaques de 2005 foi a redução do déficit financeiro (diferença entre a receita e os desembolsos totais) apresentado pelas concessionárias, que encerrou o ano em R$ 131,5 milhões ante os R$ 628 milhões registrados em 2004.

Nesses dez anos, o programa de concessões também contribuiu com o pagamento de tributos federais e com a arrecadação do ISS (Imposto Sobre Serviços). De 1996 a 2005, o montante desembolsado pelas 36 empresas participantes do Programa de Concessão foi de R$ 2,4 bilhões. Somente em 2005, foram R$ 723,6 milhões, sendo R$ 482,0 milhões correspondentes ao pagamento de tributos federais e R$ 241,6 milhões referentes a tributos municipais, repassados a 245 municípios, sendo 43 localizados em áreas próximas às rodovias federais, 121 em São Paulo, 41 no Paraná, 19 no Rio Grande do Sul e 21 em outros Estados.

Realizações

Manter as estradas em boas condições de uso é uma das principais preocupações das concessionárias, que, a cada ano, destinam grande parte dos recursos para ampliação, recuperação e demais obras no sistema viário. Em 2005, o montante investido pelas 36 empresas para esse fim superou R$ 1 bilhão.

O recapeamento de pistas existentes tem sido uma das principais ações desenvolvidas nos últimos anos. Em 1999, foram recapeados 1.076 quilômetros, número que foi crescendo até alcançar a marca recorde de 6.413 quilômetros em 2004, e encerrar 2005 com 2.102 quilômetros de pistas recapeadas.

Outros destaques em 2005 foram a reforma de 225.634 metros quadrados de pontes e viadutos e a construção de 437.823 metros lineares de sistemas de drenagem, 53 quilômetros de terceira faixa, 480 quilômetros de acostamento novo e 5.056 metros cúbicos de muros de arrimo.

Segurança

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Desde o início do Programa de Concessão de Rodovias, as empresas têm investido continuamente no desenvolvimento de ações que garantam a segurança de pedestres e usuários que trafegam nas rodovias pedagiadas. Uma das principais iniciativas nesse sentido é a manutenção constante da sinalização horizontal, em pistas simples e duplas. Em 1998, foram sinalizados 7.219 quilômetros; em 2003, foi alcançada a marca recorde de 8.092 quilômetros; e, em 2005, esse número foi de 5.031 quilômetros.

A instalação de placas de sinalização é outro indicador dos investimentos em segurança promovidos pelas concessionárias. Nos últimos oito anos, foram instaladas, em média, 32 mil placas/ano, com destaque para 2002, que alcançou a marca de 51.861 novas placas. Em 2005, foram registradas 21.516 novas instalações.

Para evitar a transposição de pistas e, dessa forma, aumentar a segurança de pedestres e motoristas, em 1998 as concessionárias investiram na instalação de 303.233 metros lineares de defensas metálicas e de 79.855 metros lineares de barreiras de concreto. No último ano, foram instalados 156.658 metros lineares de defensas metálicas e construídos 22.605 metros lineares de barreiras de concreto.

Os cuidados com segurança também envolvem a fiscalização permanente. Desde 1998, foram realizadas, em média, 6,4 mil ações/ano de combate a incêndio e 6,4 mil apreensões/ano de animais. Somente em 2005, foram 6.570 combates a incêndio e 5.629 animais retirados da pista. A realização de comboios em situações de muita neblina é outra medida de segurança que vem apresentando crescimento expressivo nos últimos anos. Dos 474 comboios realizados em 1998, as concessionárias evoluíram para 1.787, em 2005.

<u>Atendimento ao Usuário</u>

Os atendimentos a veículos registrados em 2005 compreendem 600,1 mil serviços de guincho, 594,8 mil auxílios a panes mecânicas, 107,2 mil a panes secas (falta de combustível) e 52,3 mil a panes elétricas. De todos eles, o de guincho foi o que alcançou a maior taxa de crescimento desde 1998, quando foram computadas 169,8 mil ocorrências: 253,3%.

O serviço prestado aos usuários – socorro simples e resgate com ambulância – também cresceu substancialmente nesses últimos anos. Enquanto em 1998 foram atendidas cerca de 35,6 mil pessoas, em 2005 esse número mais que triplicou, encerrando o ano com um total de 115 mil.

Evolução do Tráfego Pedagiado em Rodovias Concedidas

	2003	2004	2005
Veículos Leves	378.63.527	410.541.025	447.149.419
Veículos Pesados	152.174.954	163.896.829	166.109.435
Motos	10.264.791	13.335.482	6.089.140

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Isentos	12.003.257	15.280.163	24.090.959
Total	*553.080.529*	*603.073.499*	*643.438.953*

Volume de Tráfego Pedagiado em 2005

	Federais	São Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Outros Estados	Total em 2005
Veículos Leves	83.491.103	234.490.887	39.524.842	23.465.528	66.177.059	447.149
Veículos Pesados	36.581.850	88.958.307	23.937.379	12.013.914	4.617.985	166.109.435
Motos	1.221.638	1.066.322	907.744	796.664	2.096.772	6.089.140
Isentos	2.660.711	12.998.901	2.221.840	4.039.480	2.170.027	24.090.959
Total	*123.955.302*	*337.514.417*	*65.591.805*	*40.315.586*	*75.061.843*	*643.438.953*

Informações Financeiras (Em R$ milhões)

	2001	2002	2003	2004	2005
Receita Total do Negócio	2.638,7	3.090,2	3.571,1	4.429,9	5.379,01
Receita de Pedágio	2.511,6	2.898,4	3.339,9	4.263,9	4.814,44
Receitas Acessórias e Outras	127,1	191,8	171,2	166	564,57
Desembolsos Totais	4.452,9	4.010,4	3.979,2	5.057,9	5.510,49
Investimentos	1.744,9	1.560,4	1.024,9	1.034,2	1.315,27
Despesas Operacionais	988,1	1.070,6	1.264,7	1.458	1.622,95
Desembolsos Financeiros	1.333,9	848,8	1.081,2	1.671,3	1.512,80
Pagamentos ao Poder Concedente	147	241,2	263,4	324,5	335,86
Tributos (Federais e Municipais)	239	289,4	345	569,9	723,61
Déficit Financeiro	1.841,2	920,2	408,1	628	131,49
Ingresso de Recursos	1.925,3	1.000,6	557,8	818,7	737,84
Aporte de Acionistas	346,3	279,7	88,9	114,3	104,85
Financiamento e Terceiros	1.579	720,9	468,9	704,4	632,99

Tributos por Região (Em R$ milhões)

	Federais	São Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Outros Estados	Total em 2005
Tributos Federais	101,33	280,13	65,08	11,37	24,14	482,05
Tributos Municipais	47,36	137,43	32,02	12,40	12,34	241,55
Total	*148,69*	*417,56*	*97,10*	*23,77*	*36,48*	*723,60*

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

Sazonalidade

Não há variação significativa (acima ou abaixo de 10% da média anual de tráfego) no global de nossas praças de pedágio, considerando a média de tráfego nos anos desde a assinatura do Contrato de Concessão.

Em análise isolada de uma praça de pedágio, pode ocorrer migração eventual de uma praça para outra – dentro do Sistema Castello-Raposo, já que rodovias são paralelas e o tráfego opta por uma das duas vias em função de obras e/ou incidentes que possam ocorrer pontualmente.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Exploração rodovias, sob concessão, com cobrança de pedágio	98,50
02	Outros	1,50

559

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Operações do Sistema Rodoviário e Gerenciamento do Tráfego

Operação e Manutenção

Nós prestamos serviços de manutenção para a preservação do Sistema Castello-Raposo, incluindo serviços relacionados à pavimentação, drenagem, serviços e equipamentos de segurança, sinalização, pontes e viadutos. De acordo com o Contrato de Concessão, nós temos a obrigação de efetuar a manutenção do Sistema Castello-Raposo que operamos às nossas próprias custas, durante todo o período de vigência da concessão.

Localização das Praças de Pedágio

A ViaOeste iniciou a operação em 31 de março de 1998 com a cobrança de pedágio na Praça de Itapevi, Km 33 da Rodovia Presidente Castello Branco apenas no sentido capital-interior. Posteriormente, foram instauradas as seguintes Praças de Pedágio: SP – 280 Itu Km 74, em 05 de dezembro de 1998; SP – 075 Sorocaba Km 12,5, em 05 de dezembro de 1998; SP – 270 Araçoiaba da Serra Km 111,5, em 15 de julho de 1999; SP 270 – Alumínio Km 79, em 29 de dezembro de 1999; SP – 270 São Roque Km 46,5, em 15 de fevereiro de 2000; SP – 280 Barueri Km 20, em 12 de fevereiro de 2001; e SP – 280 Osasco Km 18, em 22 de maio de 2001.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Cobrança de Pedágios

Existem 2 (dois) sistemas por meio dos quais o pedágio pode ser cobrado no Sistema Castello-Raposo: o sistema manual e a identificação automática de veículos. O sistema manual exige que o usuário pare na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de veículo visualmente identificada pelo arrecadador.

O Sistema AVI é um sistema eletrônico de pagamento em uso no Sistema Castello-Raposo. Os usuários que aderem ao Sistema AVI colam um sensor eletrônico no pára-brisa, que os identifica e a categoria de veículos que dirigem. Ao passar por uma pista com Sistema AVI na praça de pedágio, antenas captam os sinais emitidos, os sensores que registram a presença do veículo e calculam o valor total a ser pago. Não há necessidade de o usuário parar o veículo ao passar pela pista com Sistema AVI, ao contrário do que ocorre no sistema manual. As transações do Sistema AVI são consolidadas por empresa de meio de pagamento (CGMP) e debitados na conta ou no cartão de crédito do usuário uma vez por mês. Utilizamos o Sistema CGMP, conhecido como “Sem Parar” ou “Via Fácil”.

O Sistema AVI traz diversas vantagens ao usuário. Em primeiro lugar, o usuário não precisa parar na praça de pedágio, o que aumenta a fluidez do tráfego. Em segundo lugar, na medida em que alguns usuários utilizam o Sistema AVI, aqueles que não o utilizam beneficiam-se de filas mais curtas nas pistas manuais. Em terceiro lugar, o usuário não precisa ter dinheiro trocado para pagar a tarifa, já que a cobrança das tarifas é apresentada em uma conta consolidada mensalmente. Por fim, destacamos que o usuário do Sistema AVI que utiliza as marginais da Rodovia Presidente Castello Branco é beneficiário de uma composição de tarifas com redução de até 50% variável de acordo com a freqüência de passagens nestas praças.
As praças de pedágio do Sistema Castello-Raposo utilizam o Sistema “Sem Parar”, assim como todas as demais 11 (onze) concessões de rodovias no Estado de São Paulo. O Sistema CGMP é responsável pelo marketing e vendas dos sensores, operação do sistema e cobrança dos usuários mensalmente. Para os pagamentos feitos por meio de débito em conta corrente, a CGMP nos transfere os recursos após 4 (quatro) Dias Úteis da data de vencimento da cobrança. Para os pagamentos feitos por meio de cartão de crédito, a CGMP nos transfere os recursos após 30 (trinta) dias da data das passagens pelas praças de pedágio. Essas transferências são garantidas por meio de uma apólice de seguro renovável a cada 3 (três) meses.

No Sistema Castello-Raposo, esse sistema foi introduzido em 2000 e 43,0% das operações realizadas em 2006 foram feitas pelo Sistema AVI, representando 42,7% de nossas receitas de pedágio.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Histórico do Volume de Tráfego

Nós medimos o volume de tráfego no Sistema Castello-Raposo em termos do número total de Veículos Pedagiados. A unidade Veículo-Equivalente é uma unidade de medida de volume de tráfego pedagiado. Os veículos comerciais são tarifados por cada eixo no valor correspondente à tarifa de um veículo de passeio e, portanto, a unidade Veículo-Equivalente é calculada adicionando-se aos Veículos Leves os Veículos Pesados (comerciais como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um Veículo Leve equivale a um eixo de Veículo Pesado.

A tabela seguinte indica o número agregado de Veículos Pedagiados e de Veículos-Equivalentes nos exercícios de 2005, 2006 e primeiros trimestres de 2006 e 2007:

	2005	2006	1ºT/2006	1ºT/2007
Veículos Pedagiados	41.676.249	45.527.753	10.611.731	11.500.446
Veículos-Equivalentes	51.496.590	53.902.102	12.764.487	13.636.068

Serviços de Emergência

O Contrato de Concessão nos obriga a prestar serviços de emergência aos nossos usuários. Para tanto, prestamos serviços de inspeção de tráfego e serviços de emergência, chamadas e busca por meio do programa "Serviço de Atendimento ao Usuário". As nossas equipes de inspeção de tráfego percorrem as rodovias, atentas à problemas e emergências que possam surgir, colocando sinalização de emergência e tomando outras medidas, quando necessário. Nossa equipe de assistência fornece para veículos com problemas mecânicos em nossas rodovias, serviços de guinchos para retirar veículos danificados. Também operamos unidades de resgate móvel que estão equipadas para a prestação de primeiros socorros e remoção, em caso de emergências médicas. Mantemos também uma equipe de atendimento de acidentes que cuida da erosão de solo, incêndios, tombamento de carga e animais soltos na pista e faixas de domínio. Os nossos veículos e equipamentos estão disponíveis para situações de emergência com equipes especializadas em plantão durante 24 (vinte e quatro) horas. Nossos serviços de atendimento ao usuário são coordenados por um Centro de Controle Operacional, que supervisiona e cuida das condições de tráfego e presta serviços aos nossos usuários, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O "Serviço de Atendimento ao Usuário", com suas equipes e viaturas em atuação 24 (vinte e quatro) horas por dia, atingiu 1.018 mil atendimentos, contribuindo para a melhoria contínua da segurança dos usuários, assim distribuídos em 2006:

Finalidade	Número de Atendimentos

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Inspeção de Tráfego	102.647
Atendimento Pré-hospitalar	4.371
Guinchos	42.550
Caminhões-Pipa e de Apreensão de Animais	430
Socorro Mecânico	30.119
Disque ViaOeste 0800 701-5555	813.444
Total	*993.561*

O sistema de monitoramento de tráfego, operado por meio de câmeras de TV interligadas por redes de fibras óticas ao Centro de Controle Operacional, cobre 67% do sistema rodoviário atual, aliado ao "Disque ViaOeste" e ao sistema de telefonia de emergência instalado a cada quilômetro do Sistema Castello-Raposo. A efetiva atuação da inspeção de tráfego apoiada por sofisticados equipamentos de monitoramento da rodovia, estações metereológicas, painéis de mensagens variáveis e demais equipes e parceiros, permite acionar com maior rapidez os recursos da concessionária e da Polícia Militar Rodoviária, contribuindo de forma ágil ao atendimento das diversas situações registradas diariamente nas rodovias. Como nossas atividades estão concentradas no Estado de São Paulo, não sofremos uma relação de dependência com outros mercados.

O Contrato de Concessão nos obriga a manter um sistema de comunicação nas rodovias para proteção e conveniência de nossos usuários. Para tanto, instalamos telefones de emergência em cada quilômetro do Sistema Castello-Raposo. Cada um dos postos de comunicação permite ao usuário contatar imediatamente o nosso Centro de Controle Operacional, de onde a ajuda pode ser enviada. O Centro de Controle Operacional está em contato com a polícia e com prestadores de serviços de primeiros socorros, atendimento médico de emergência e socorro mecânico.

A Polícia Rodoviária é responsável pelo cumprimento do código de trânsito e pelo controle do fluxo de tráfego em nossas rodovias. Embora não tenhamos um papel formal no controle do tráfego, trabalhamos em cooperação com a Polícia Rodoviária.

Informações de Tráfego

O Sistema Castello-Raposo possui diversas formas de comunicação com o usuário, tais como "Disque ViaOeste", Revista "Giro nas Estradas", painéis de mensagem variável, folhetos e faixas explicativos e site. A página da internet da ViaOeste transmite imagens de tráfego, em tempo real, a partir de diversas câmeras instaladas ao longo do Sistema Castello-Raposo (http://www.viaoeste.com.br).

Atividades Complementares

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Além da tarifa de pedágio, o Contrato de Concessão nos permite auferir receitas de fontes acessórias, tais como cobrança de publicidade, cobrança de implantação e manutenção de vias de acessos e uso da faixa de domínio, inclusive por particulares e outras concessionárias de serviço público.

Seguros

Atualmente, mantemos apólices de responsabilidade civil geral, riscos de engenharia, seguro garantia, riscos operacionais, vida em grupo e coletivo empresarial para reembolso de despesas médico-hospitalares. Contratamos tais apólices com companhias de seguros líderes no Brasil.

Em linha com o Contrato de Concessão, nossas apólices apresentam as seguintes coberturas: (i) responsabilidade civil geral decorrente das obras de ampliação e melhoramento efetuadas nas rodovias nas quais detemos a concessão, com limite máximo de indenização de R$ 36 milhões; (ii) riscos de engenharia, tais como erro de projeto, riscos do fabricante, danos ocasionados às propriedades circunvizinhas e danos causados aos taludes, com limite máximo de indenização correspondente ao valor em risco de cada obra, limitado a R$ 12 milhões; e (iii) seguros garantia, apresentando como segurada a ARTESP, no sentido de garantir o cumprimento dos nossos serviços relativos à concessão e ao Contrato de Concessão. São 3 (três) apólices, uma contratada com o objetivo de garantir o cumprimento das funções operacionais e de conservação, apresentando o valor segurado de R$ 83 milhões, outra com o objetivo de garantir o valor dos pagamentos dos valores fixo e pré-fixados, com valor segurado de R$ 42 milhões, e, por fim, uma no sentido de garantir o cumprimento das funções de ampliação, com valor segurado de R$ 60 milhões.

Concorrência

Há duas formas principais de concorrência: outros modais de transporte e rodovias não pedagiadas.

O Sistema Castello-Raposo não possui um concorrente para o sistema como um todo. Todavia, há trechos de nossa concessão que sofrem concorrência com outras rodovias, pedagiadas ou não.

Cenário Atual

As rodovias sem pedágio, em alguns casos, representam uma concorrência significativa, embora o Sistema Castello-Raposo seja uma rota principal com alternativas limitadas em termos de capacidade de tráfego, distância e qualidade.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A única via troncal não pedagiada que concorre, apenas para alguns destinos com o Sistema Castello-Raposo é a BR-116 (Rodovia Régis Bittencourt), que é uma das ligações entre os Estados de São Paulo e Paraná.

Outros meios de transporte, especialmente aéreo e ferroviário, também representam concorrência. Entretanto, historicamente, o transporte rodoviário predomina como meio de transporte de passageiros e transporte de cargas.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Este item não se aplica à Companhia.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Concorrência

Há duas formas principais de concorrência: outros modais de transporte e rodovias não pedagiadas.

O Sistema Castello-Raposo não possui um concorrente para o sistema como um todo. Todavia, há trechos de nossa concessão que sofrem concorrência com outras rodovias, pedagiadas ou não.

Cenário Atual

As rodovias sem pedágio, em alguns casos, representam uma concorrência significativa, embora o Sistema Castello-Raposo seja uma rota principal com alternativas limitadas em termos de capacidade de tráfego, distância e qualidade.

A única via troncal não pedagiada, que concorre, apenas para alguns destinos com o Sistema Castello-Raposo, é a BR-116 (Rodovia Régis Bittencourt), que realiza a ligação entre São Paulo e Curitiba.

Outros meios de transporte, especialmente aéreo e ferroviário, também representam concorrência. Entretanto, historicamente, o transporte rodoviário predomina como meio de transporte de passageiros, representando 96% do total do sistema de transporte de passageiros no Brasil em 2000, e o transporte de cargas, representando 60% do total do transporte de cargas em 2000, conforme divulgado pela Gazeta Mercantil, de acordo com informações do GEIPOT.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Propriedade Intelectual

Marcas

A Companhia é titular de 6 pedidos de registro da marca mista "ViaOeste" e 1 pedido de registro da marca mista "Tour de Vantagens", os quais encontram-se sob análise do INPI.

Patentes

A Companhia não possui patentes nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Nomes de Domínio

A Companhia é titular do nome de domínio "viaoeste.com.br", registrado junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC. br), órgão responsável no Brasil pelo registro de nomes de domínio.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Destacamos apenas as demandas judiciais com valor envolvido superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e aquelas nas quais, atualmente, não é possível a apuração do valor envolvido, mas que podem, eventualmente, representar algum impacto financeiro e/ou estratégico considerável para a ViaOeste ("Ações Relevantes")

Nos processos de desapropriação, temos como procedimento realizar avaliações dos imóveis a serem desapropriados, propor as ações de desapropriações e, na forma da legislação aplicável, depositar em juízo o valor das avaliações. A Companhia não realizou provisionamento para tais depósitos ou possíveis indenizações superiores ao valor depositado em juízo.

Procedimentos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

Dentre as Ações Relevantes, a ViaOeste é parte em aproximadamente 128 ações judiciais, sendo 84 ações na qualidade de autora (pólo ativo) e 44 como ré (pólo passivo).

Nas ações em que a ViaOeste figura no pólo ativo, ressaltamos que grande parte dessas demandas versam sobre desapropriações de áreas necessárias para a execução de obras (terra nua, benfeitorias e culturas). Nessas ações, o valor da indenização a ser pago aos proprietários dos terrenos desapropriados toma por base a avaliação feita antecipadamente por empresa especializada que elabora laudo com base nas normas técnicas da ABNT. De um total de 78 ações de desapropriação, apenas em 14 delas, o valor de avaliação do imóvel a ser desapropriado apresentado na petição inicial é superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor global aproximado de R$ 21.272.198,56 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos).'.

Além destas demandas, a ViaOeste é autora em 6 demandas que versam sobre cláusulas do Contrato de Concessão. As três demandas mais relevantes visam ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em função (i) da não cobrança dos eixos suspensos dos caminhões que utilizam o Sistema Castello-Raposo; (ii) do impacto causado pelo Rodoanel; e (iii) da obrigatoriedade de construção de passarelas de pedestres sem previsão contratual. As outras três consistem em mandados de segurança impetrados pela ViaOeste que pleiteiam a anulação de multas impostas em procedimentos administrativos instaurados pela ARTESP. Os valores de possíveis contingências a serem suportadas pela ViaOeste serão indicados no item específico deste capítulo sobre procedimentos administrativos instaurados pela ARTESP, mais adiante.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

As ações em que a ViaOeste figura como ré possuem natureza diversa: (i) processos relativos à indenização por danos materiais e morais, (ii) ações civis públicas, (iii) ações populares, (iv) procedimentos administrativos instaurados pela ARTESP; (v) procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Estadual; e (vi) Termos de Ajustamento de Conduta.

Processos Relativos à Indenização por Danos Materiais e Morais

A Concessionária figura como ré em torno de 10 demandas que têm por objeto a indenização por danos materiais e/ou morais, decorrentes de acidentes no Sistema Castello-Raposo e prejuízos causados por obras ali realizadas, em que o valor pleiteado é superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que totalizam o valor em discussão de aproximadamente R$ 4.930.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta mil reais), considerando os valores fixados pela jurisprudência em casos similares. O valor total atribuído às causas é de R$ 9.987.119,74 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos). A ViaOeste considera que, na maioria dos casos, a probabilidade de êxito da Companhia é provável e não há provisionamento.

Ações de indenização por despapropriação indireta

Somos réus em uma ação proposta pela Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, na qual a autora solicita indenização decorrente da expropriação de imóvel que era locado por seu franqueado para exploração de comércio de combustível. O valor estimado para esta ação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Adicionalmente, a ViaOeste é ré em demanda promovida pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, pela qual a Autora busca indenização em decorrência de desapropriação de imóvel que utilizaria para construção de posto de serviços de abastecimento de veículos automotores, restaurante e lanchonete. O valor estimado para esta ação é de R$ 8.311.942,07 (oito milhões, trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos). A ViaOeste considera que, nos dois casos, a probabilidade de êxito da Companhia é provável e não há provisionamento.

Ações Civis Públicas

A ViaOeste é ré em cinco ações civis públicas, sendo que, em apenas três delas, propostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, há possibilidades de desembolsos consideráveis.

Na primeira delas, discute-se a suposta abusividade do atual sistema de recolhimento de pedágio, uma vez que o modelo de cobrança estaria ferindo o princípio da isonomia, na medida em que usuários que trafegam

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

distâncias diferentes pagam o mesmo valor. O Ministério Público pleiteia que a ViaOeste implante praças de pedágios nas entradas e saídas de cada cidade do entorno da rodovia, de modo que o usuário possa pagar apenas pela utilização do trecho pelo qual transitou. Atualmente, o processo se encontra em fase de produção de provas. A ViaOeste considera que a probabilidade de êxito da Companhia é provável. O valor é inestimável e não há provisionamento.

Já na segunda ação civil pública, o Ministério Público questiona a legalidade da cobrança de taxa de manutenção do Sistema Eletrônico de Pagamento do Pedágio – TAG (valor que o usuário paga mensalmente para ter direito ao uso de uma etiqueta eletrônica – TAG) pelo Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. ("CGMP"), empresa prestadora de serviços para a ViaOeste.

A contingência, neste momento, é inestimável. Dessa forma, não foi feito provisionamento para essa contingência que, adviria da eventual condenação da ViaOeste, solidariamente com as demais concessionárias e com o CGMP, a reembolsar o dobro dos valores pagos pelos consumidores a título de taxa de manutenção do TAG. A ViaOeste considera que, por se tratar de valor referente à comercialização das etiquetas eletrônicas, a probabilidade de êxito da Companhia é provável. Atualmente, este processo encontra-se suspenso visto que as partes estão discutindo possível acordo.

Por fim na terceira ação civil pública relevante, o Ministério Público questiona a legalidade do fechamento dos acessos à Rodovia Castello Branco nos trevos de Tamboré e Alphaville e não implantação de praças de pedágio nas vias marginais da rodovia, conforme o Contrato de Concessão. Em Primeira Instância, o pedido do autor foi julgado procedente. No momento, aguardamos o julgamento de recurso de apelação interposto pela ViaOeste. Não há provisionamento e a probabilidade de êxito da Companhia é possível.

Ações Populares

A ViaOeste é ré em uma ação popular proposta por Emídio Pereira de Souza. Tal demanda discute o suposto prejuízo causado ao erário público, em função de cláusula do Contrato de Concessão que prevê abatimentos nos pagamentos realizados ao Poder Concedente quando, em função de descontos progressivos concedidos aos usuários, não for alcançada a meta de arrecadação. Atualmente, o processo se encontra em fase de produção de provas. A ViaOeste considera que a probabilidade de êxito da Companhia é provável. O valor é inestimável e não há provisionamento.

Procedimentos Administrativos instaurados pela ARTESP

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A ARTESP, criada pela Lei Complementar nº 914, é autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional, administrativa e poder de polícia. Tem por finalidade regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transportes concedidos no Programa de Concessões Rodoviárias. Foi instituída em caráter definitivo, para substituir a Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos, que havia sido criada provisoriamente pelo Governo do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 43.011, de 3 de abril de 1998.

Diante da constatação de infração às obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão, a ARTESP poderá sujeitar o responsável, conforme o artigo 31 da Lei Complementar nº 914, às seguintes sanções: (i) advertência, (ii) multa, (iii) suspensão, (iv) cassação, e (v) declaração de inidoneidade. No Contrato de Concessão, foram previstas as sanções de advertência, multa, declaração de caducidade e/ou rescisão da concessão, caso a Companhia descumpra algumas das obrigações assumidas.

Existem atualmente 16 (dezesseis) notificações emitidas pela ARTESP, por conta de eventuais descumprimentos de obrigações por parte da Companhia, as quais se encontram em fase de defesa administrativa. De modo agregado, tais notificações representam uma contingência de aproximadamente R$ 203.225,00 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e cinco Reais). Referidas notificações, de forma resumida, versam sobre (i) não conclusão de entroncamento; (ii) não inclusão de cláusulas obrigatórias de cobertura nas apólices de 2001/2002 e 2002/2003; (iii) não conservação de radar fixo em determinada localidade; (iv) não manter estações repetidoras (sistema de rádio); (v) não manter estações fixas e portáteis; e (vi) não atender recomendações de auditoria técnica (IPT); (vii) não disponibilizar no Centro de Controle Operacional (CCO) banco de dados com informações operacionais “on line”.

Entendemos que tais notificações apenas têm o condão de aplicar multas à Companhia (não podendo ensejar extinção antecipada do Contrato de Concessão). Ademais, a Companhia entende que a probabilidade de aplicação da multa nesses procedimentos é remota.

Existem 19 (dezenove) processos administrativos instaurados pela ARTESP nos quais a ViaOeste foi notificada acerca do suposto descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão. A natureza da sanção a ser eventualmente imposta pela ARTESP nesses processos administrativos dependerá da natureza e gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência genérica ou específica. Estes processos administrativos não versam sobre assuntos que ensejem penalidades superiores a advertências e multas. A ViaOeste considera que, na maioria dos casos, a probabilidade de êxito da Companhia é provável. Não há provisionamento para tais procedimentos. Contra eventual decisão

administrativa condenatória, é cabível ação judicial para discutir e até mesmo pedir anulação de eventuais penalidades aplicadas no âmbito administrativo.

Desses processos administrativos, a grande maioria não tem valor envolvido, que dependerá da decisão final a ser proferida. Cabe aqui destacar três desses processos em que já há valores definidos. Os dois primeiros referem-se a multas impostas à ViaOeste, no valor total histórico de R$ 3.378.400,40 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Já o terceiro refere-se à não duplicação do trecho compreendido entre o km 65 e o km 86 da Rodovia Castello Branco , em que foi aplicada multa no valor histórico de R$ 12.566.351,68 (doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos). Todavia, ambas demandas estão suspensas, em função da mencionada ação referente ao impacto causado pelo Rodoanel, em que a ViaOeste é autora.

Existem ainda dois mandados de segurança impetrados pela ViaOeste, os quais visam à anulação de multa por suposto descumprimento de obrigações por ela assumidas no Contrato de Concessão, nos valores atualizados de R$ 1.058.989,37 (um milhão, cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) e R$ 2.569.677,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Estadual

Há, ainda, 11 (onze) procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Estadual. Tais procedimentos têm por escopo apurar possíveis irregularidades cometidas pela Concessionária, causadoras de danos coletivos. Dentre esses procedimentos, cabe destacar um em que o Ministério Público questiona a extensão do prazo de concessão como medida de reequilíbrio dos contratos das concessionárias que administram as rodovias estaduais, entre elas a ViaOeste. Não há valor estimado para o caso de eventual resultado desfavorável, na medida em que, nessa hipótese, deverão ocorrer negociações para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão. A ViaOeste considera que a probabilidade de êxito da Companhia é provável.

Termos de Ajustamento de Conduta

A Companhia celebrou quatro termos de ajustamento de condutas, assumindo diversas obrigações e compromissos para o bom desempenho das atividades previstas no Contrato de Concessão, a saber:

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

(i) Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 31 de julho de 2002 entre a Companhia e a ARTESP, em que a Companhia se compromete a iniciar e concluir as obras de duplicação do km 65+950 ao km 86+400 da SP-270, nos prazos contratuais, atualmente previsto para início em agosto de 2012 e conclusão em agosto de 2014 ficando, assim, suspensa a penalidade imposta pela ARTESP em face da Companhia no importe de aproximadamente R$ 23.602.612,00 (vinte e três milhões, seiscentos e dois mil e seiscentos e doze reais). Tendo em vista que a aplicação de tal multa foi contestada judicialmente pela Companhia, ambas as partes se comprometeram a requerer conjuntamente a extinção do procedimento judicial;

(ii) Termo de Compromisso Específico celebrado em 2004 entre a Companhia e o Comando de Policiamento Militar do Estado de São Paulo, com interveniência e anuência da ARTESP. O Termo de Compromisso Específico tem como escopo regular o planejamento, a quantificação e a especificação dos meios e materiais a serem fornecidos pela Companhia ao Comando da Polícia Militar para os trabalhos de fiscalização e policiamento das estradas sob titularidade da Companhia. Por meio deste termo, foi fixado o limite para a composição do orçamento anual relativos aos gastos de Policiamento Rodoviário para o ano subseqüente no valor mensal de R$ 114.382,33 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), com data base julho/2004 e reajustável conforme variação e aplicação do índice de reajuste das tarifas de pedágio;

(iii) A Companhia firmou, em 27 de setembro de 2006, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (procedimento preparatório nº. 150/2001) com o Ministério Público de Sorocaba e com Terezinha Cury, para recuperação para recuperação dos danos ambientais e reflexos ocorridos na propriedade da Sra. Therezinha Cury, localizada no km 108 da SP 270, no qual, apesar de não terem sido ajustados valores, foram ajustados serviços, para os quais se estima em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o plantio de mudas e R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as obras de drenagem. O TAC já foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

(iv) Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 28 de fevereiro de 2007 entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Companhia, mediante o qual a Companhia se comprometeu a construir uma passarela para travessia de pedestres em região urbanizada, sendo prevista multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dia a ser revertida ao Fundo Especial de Despesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados, caso tal obrigação não seja cumprida. Este Termo ainda não foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, mas a Companhia tem cumprido todos os seus termos.

Procedimentos Administrativos ou Processos Judiciais de Natureza Tributária

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

No âmbito tributário, atualmente, a ViaOeste é parte em duas ações de execução fiscal para cobrança de valores de água e esgoto, não superiores a R$ 1.000,00, em uma delas foi efetuado o pagamento e na outra foi informado que o imóvel pertence ao DER/SP. Assim, nesta data, não há valores provisionados e nem depositados.

Programa de Parcelamento

Em 27 de julho de 2004, a ViaOeste protocolou dois pedidos de parcelamento junto à Secretaria da Receita Federal que inclui débitos devidos de COFINS e PIS, no valor de R$ 6,6 milhões, o qual foi deferido em 60 (sessenta) parcelas, em 25 de outubro de 2004. Em 31/03/07, o montante ainda devido alcança o valor de aproximadamente R$ 4,7 milhões.

Procedimentos Administrativos relativos ao Direito da Concorrência

Não há nenhum processo envolvendo a ViaOeste perante os órgãos que compõe o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, a saber: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE.

Procedimentos Judiciais de Natureza Trabalhista

A ViaOeste é reclamada em 133 ações trabalhistas. O valor desse passivo estimado pela ViaOeste é no montante atualizado de R$ 5.182.049,08 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil e quarenta e nove reais e oito centavos). A ViaOeste já efetuou depósito totalizando o valor de [●] para garantir o valor indicado.

Destacamos que 62 ações foram ajuizadas pelos ex-empregados da ViaOeste e outras 70, pelos ex-empregados das empresas contratadas pela ViaOeste para a prestação de serviços. Os principais pedidos versam sobre: horas extras; horas *in itinere* e responsabilidade subsidiária. A ViaOeste não constituiu provisão para esse passivo trabalhista, uma vez que a Companhia entende que o êxito nestas ações é provável.

A ViaOeste é também ré em um procedimento investigatório do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região que visa apurar eventual irregularidade na terceirização de prestação de serviços, bem como se tais terceirizações não relacionam-se à atividade-fim da empresa. Tendo em vista a fase do procedimento investigatório até a presente data, a ViaOeste entende que não é possível estimar uma potencial contingência envolvida no caso. A Companhia entende que não há processos trabalhistas relevantes em curso. O valor total

dos processos trabalhistas (incluindo contencioso trabalhista e administrativo trabalhista) é de R$ 5.203.420,08.

Regulamentação do Contrato de Concessão

Objeto do Contrato de Concessão

O objeto do Contrato de Concessão consiste na execução, gestão e fiscalização dos chamados serviços delegados, em que são englobadas as funções operacionais, de conservação e ampliação do Sistema Castello-Raposo, e dos serviços complementares, que são considerados os serviços convenientes, porém não essenciais para manter a prestação do serviço adequado no sistema rodoviário, a serem prestados por terceiros sob supervisão da Companhia; e a prestação de apoio aos serviços não delegados, que são considerados os serviços de competência exclusiva do Poder Público no tocante ao Sistema Castello-Raposo. As atividades previstas no Contrato de Concessão estão subordinadas à observância dos preceitos contidos no Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual de ligação entre as regiões de São Paulo e Sorocaba, conforme aprovado pelo Decreto Estadual 40.640/96, conforme alterado pelo Decreto Estadual n° 41.722/96.

Nossos Direitos Decorrentes do Contrato de Concessão

Uso dos bens vinculados à concessão. Os bens vinculados à concessão e afetos à prestação dos serviços são considerados públicos, devendo ser revertidos ao final da concessão em benefício do Governo do Estado de São Paulo. No entanto, a Companhia tem o direito de usar e usufruir de tais bens durante todo o prazo da concessão, sendo, ademais, responsável por sua manutenção e fiscalização. A alienação e oneração de tais bens, portanto, é completamente vedada, salvo se se tratar de bens não afetos à prestação de serviços, desde que seja providenciada a sua imediata substituição por outros com condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos bens substituídos, assim como no caso de bens móveis dados em garantia para o financiamento de sua aquisição. Nos últimos 5 (cinco) anos da concessão, a Companhia somente poderá alienar ou adquirir bens mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

Cobrança de pedágio. A principal fonte de receita da Companhia é a cobrança de pedágio (a ser reajustada anualmente, nos termos do Contrato de Concessão) dos usuários do Sistema Castello-Raposo. As tarifas de pedágio, no entanto, podem ser revistas extraordinariamente para fazer frente a um desequilíbrio econômico-financeiro verificado no Contrato de Concessão. A cobrança de pedágios não é apenas um direito da Companhia, mas também um dever imposto pelo Poder Concedente para o bom cumprimento do Contrato e

prestação do serviço, de tal forma que a Companhia apenas pode deixar de cobrar pedágio mediante prévia anuência do Poder Concedente.

Outras fontes de receita. Foi prevista a possibilidade de obtenção de receitas acessórias pela Companhia, como o pagamento por atividades de publicidade ao longo do sistema viário em questão, a cobrança pelo uso da faixa de domínio público, indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Companhia e terceiros, assim como a cobrança pela implantação e manutenção de acessos e serviços prestados aos usuários e rendimentos oriundos de aplicações financeiras.

Rescisão Antecipada do Contrato de Concessão pela Companhia

É prevista a possibilidade de rescisão antecipada do Contrato de Concessão pela Companhia, na hipótese de inadimplemento do Poder Concedente, mediante ação judicial competente para tal finalidade. Durante o curso da ação judicial competente, a Companhia deverá continuar a prestar os serviços, situação que será mantida até que sobrevenha decisão transitada em julgado determinando a rescisão.

Obrigações e Responsabilidades da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

Somos obrigados a cumprir todos os termos e condições estipulados no Contrato de Concessão. Devemos prestar o serviço concedido de modo adequado, na forma da legislação aplicável, sob pena de extinção do Contrato de Concessão, porcaducidade ou rescisão.

Adicionalmente, estamos obrigados a (i) prestar garantias pelo cumprimento integral das obrigações previstas no Contrato de Concessão; (ii) manter a contratação de seguro adequado para cobertura de eventuais danos e riscos inerentes aos serviços a serem prestados; (iii) divulgar ao Poder Concedente as informações referentes à execução e administração dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão (inclusive, a Companhia envia, quinzenalmente, à ARTESP relatórios acerca do controle do tráfego no Sistema Castello-Raposo); e (iv) pagar ao Poder Concedente a contrapartida pela outorga da concessão, conforme disciplinado pelo Contrato de Concessão (divididos entre valores fixos, pré-fixados e variáveis de acordo com a receita bruta da Companhia).

Temos o poder de proceder à desapropriação ou à instituição de servidões administrativas sobre bens imóveis de propriedade de particulares. O Poder Concedente, no entanto, é responsável pela declaração de utilidade pública de referidos imóveis, tendo o direito de fiscalizar todo o procedimento conduzido pela Companhia (que tem o dever de enviar relatórios periódicos sobre o andamento dos processos e/ou negociações a esse respeito).

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Os riscos inerentes à exploração do Sistema Castello-Raposo foram integralmente assumidos por nós, exceção feita aos riscos assumidos expressamente pelo Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão. Assim, não poderemos submeter eventual pleito de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em caso de alterações de demanda de tráfego, desde que mantidas as premissas existentes à época de celebração do Contrato de Concessão, que venham a impactar nas projeções de receitas, inclusive as receitas acessórias.

Nos termos do Contrato de Concessão e da legislação aplicável, somos responsáveis por quaisquer prejuízos causados a terceiros no Sistema Castello-Raposo, não sendo assumida pelo Poder Concedente qualquer responsabilidade dessa natureza.

É ainda de responsabilidade da Companhia a obtenção de financiamento para a prestação dos serviços abrangidos pela concessão.

Pagamento pela outorga da concessão. Nos termos do Contrato de Concessão, a Companhia deve arcar com o preço da delegação do serviço público. A Companhia deve pagar ao Poder Concedente os seguintes montantes: (i) valor equivalente a 3% da receita bruta auferida pela Companhia no mês anterior; (ii) valor fixo de R$ 318.000.000 (trezentos e dezoito milhões de Reais), a ser pago em oito parcelas equivalentes a 0,9% do valor total e outras 232 parcelas mensais em valor equivalente a 0,4% daquele montante; e (iii) o valor já quitado de R$ 67.008.000,00 (sessenta e sete milhões e oito mil Reais), pago em: 12 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.163.000,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil Reais), 12 parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.791.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil Reais), e últimas 12 parcelas mensais e sucessivas equivalente a R$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil Reais). Todos esses valores possuem a data-base de julho de 1997, os quais são reajustados utilizando-se a mesma sistemática e datas previstas para o reajuste das tarifas. Tendo em vista a prorrogação do prazo da concessão operada pelo 12º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão, ficou expressamente estabelecido que as parcelas do ônus fixo serão devidas somente até o 240º mês da concessão, observadas as compensações autorizadas, não podendo ser imposto pagamento de ônus fixo adicional durante o decorrer do prazo prorrogado, ou seja, 57 meses após o 240º mês).

Garantias e Seguros. A Companhia se comprometeu a oferecer garantia de performance relativa ao cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão, sobretudo no que tange aos pagamentos devidos pela outorga da concessão. Adicionalmente, temos o dever de contratar e manter, ao longo do prazo de concessão, seguro com cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento das atividades compreendidas pela concessão, conforme limites e valores mínimos de cobertura especificadas no Contrato de Concessão. A

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Companhia recebeu duas notificações da ARTESP em 2002 e 2003, dando conta do cometimento de supostas infrações, pela não inclusão de determinadas cláusulas obrigatórias nas apólices de seguros. Tais notificações ainda se encontram em fase de apresentação e apreciação de defesa administrativa pela Companhia.

Atos Societários. O Contrato de Concessão estipulou a minuta do Estatuto Social da Companhia, condicionando qualquer alteração ao seu texto à prévia e expressa anuência do Poder Concedente. A Companhia, por outro lado, deverá manter um capital social integralizado mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do montante do investimento realizado e a realizar no ano subseqüente, verificado anualmente pelo Poder Concedente. O Contrato de Concessão impede que o Acionista Controlador realize qualquer operação que implique na transferência da concessão ou do controle acionário da Companhia, redução do capital integralizado ou criação de ônus sobre as ações sem a aprovação prévia do Poder Concedente. Nos termos do Contrato de Concessão, a oneração das ações sem prévia anuência do Poder Concedente enseja a caducidade da concessão. O Contrato de Concessão também proíbe a Companhia de reduzir seu capital social ou adquirir ações de sua própria emissão, sem a autorização prévia do Poder Concedente.

Dividendos. Conforme permitido pela legislação brasileira, o Contrato de Concessão impõe à Companhia limitações ao direito de distribuir dividendos. O Contrato de Concessão prevê que os dividendos somente poderão ser distribuídos a partir do exercício seguinte ao da entrada em operação total das "ampliações principais". O Termo Aditivo e Modificativo nº 7 ao Contrato de Concessão definiu que a ampliação principal entre os km 45 e 49 deveria ser concluída até 2014.

O Termo Aditivo e Modificativo nº 8 ao Contrato de Concessão estabeleceu a quinta adequação ao cronograma físico-financeiro dos investimentos, onde passam a fazer parte integrante os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias. Este mesmo termo deu nova redação ao Contrato de Concessão, redefinindo as condições essenciais para a distribuição de dividendos, os quais poderão ser pagos após a conclusão de determinadas obras especificadas, principalmente, os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e de Brigadeiro Tobias.

Descumprimento – Multas e Intervenção. O Poder Concedente tem a prerrogativa de nos impor penalidades (advertência e multas, as quais são limitadas a 10% (dez por cento) do valor da receita do pedágio), intervir ou até declarar a caducidade da concessão, na hipótese de descumprimento das obrigações, prazos e determinações por nós assumidas no Contrato de Concessão. No que se refere às multas, advertências e sanções, o Poder Concedente deve observar os critérios e parâmetros especificados no próprio Contrato de Concessão, devendo, sempre, conferir direito de defesa, explicações e recurso por parte da Companhia. O descumprimento de determinadas obrigações previstas no Contrato de Concessão (tais quais interrupção da prestação dos serviços operacionais e de conservação, situações que coloquem em risco a segurança das

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

pessoas e bens etc.) que, a exclusivo critério do Poder Concedente, não justifiquem a caducidade da concessão, poderá ensejar a intervenção do Poder Concedente na concessão, a fim de garantir a adequada e continuidade da prestação de serviços aos usuários. O Poder Concedente fixará prazo para saneamento das irregularidades apontadas, de tal forma que se a Companhia não tiver êxito, a intervenção deverá ser decretada pelo Poder Concedente. O Poder Concedente deverá instaurar o processo administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o qual deverá ser finalizado no máximo após 180 (cento e oitenta) dias contados de sua instauração, sendo sempre assegurado à Companhia direito à ampla defesa. No entanto, logo após a decretação da intervenção, a Companhia se obriga a disponibilizar o sistema rodoviário ao Poder Concedente, devendo as receitas auferidas durante o prazo da intervenção servirem para cobertura dos encargos resultantes da prestação dos serviços delegados, assim como pagamento dos custos referentes à manutenção dos seguros, garantias, financiamentos e atividades de administração. Eventual saldo remanescente, caso não extinta a concessão, será destinado à Companhia. No entanto, caso as receitas não sejam suficientes para cobrir as despesas inerentes à prestação de serviços, o Poder Concedente poderá acionar as garantias previstas no Contrato de Concessão. Após cessação da intervenção, caso a concessão não tenha sido extinta, os serviços voltarão à responsabilidade da Companhia, que deverá administrar e gerir o sistema rodoviário em conformidade com os termos e disposições previstos no Contrato de Concessão. Em janeiro de 2006, foi celebrado entre o Poder Concedente e todas as concessionárias do Estado de São Paulo um Termo Aditivo e Modificativo Coletivo estabelecendo novos critérios para aplicação de multas e penalidades.

Extinção da Concessão

A concessão será extinta no fim do prazo do Contrato de Concessão, operando-se a reversão dos bens afetos à prestação do serviço público diretamente para o Poder Concedente.

O Poder Concedente tem a prerrogativa de extinguir antecipadamente a concessão antes do prazo especificado no Contrato de Concessão por (i) encampação; (ii) caducidade; (iii) rescisão; ou (iv) em caso de falência ou dissolução da Companhia, conforme previsto no Contrato de Concessão.

Nos termos da legislação aplicável, a encampação é a extinção antecipada da concessão por razões relativas ao interesse público, em que o Poder Concedente retoma a prestação dos serviços por meio da expedição de uma lei autorizativa especialmente para tal finalidade. Em caso de encampação, a qual deverá ser informada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, a Companhia tem o direito à indenização prévia do Poder Concedente, assim como a devolução das garantias e pagamentos pelos custos de desmobilização, nos termos da legislação vigente, sobretudo de acordo com o artigo 37 da Lei de Concessões e artigos 78, XII, e 79, § 2º, da Lei de Licitações.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A caducidade é a extinção antecipada da concessão pelo Poder Concedente devido à inexecução parcial ou total por parte da Companhia de suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, quando o Poder Concedente entende por bem não aplicar as sanções cabíveis. Na forma do Contrato de Concessão, a caducidade pode ser declarada, dentre outras razões, se:

- nossos serviços estiverem sendo prestados de maneira inadequada ou deficiente, conforme critérios e parâmetros definidos no próprio Contrato;
- não estivermos cumprindo as obrigações contratuais, legais e regulamentares relativas à concessão;
- mudarmos o objeto social da Companhia;
- alterarmos o controle social ou onerarmos as ações da Companhia, sem a prévia e expressa aprovação do Poder Concedente;
- paralisarmos os serviços ou de qualquer forma contribuirmos para tal paralisação, ressalvados os casos de força maior;
- cobrarmos tarifas de pedágio em valores diferentes daqueles previstos no Contrato de Concessão;
- deixarmos de atender a uma solicitação do Poder Concedente para sanar uma falha na prestação dos serviços;
- deixarmos de possuir capacidade econômica, técnica ou operacional para operação das nossa concessões de modo satisfatório;
- descumprirmos penalidades impostas pelo Poder Concedente;
- deixarmos de cooperarcom o Poder Concedente com relação às suas atividades de monitoramento e de fiscalização;
- formos condenados em sentença transitada em julgado por sonegação tributária; ou
- não renovarmos as apólices de Seguro-Garantia, sem a apresentação de garantia de valor em condições equivalentes.

Verificada a ocorrência de alguma das irregularidades previstas acima, o Poder Concedente deverá notificar a Companhia para que sanemos referidas irregularidades. Caso não tenhamos êxito na correção de tais irregularidades dentro do prazo estipulado, será instaurado um procedimento administrativo para configuração de nossa inadimplência, sendo-nos assegurado o direito à ampla defesa. Findo o procedimento administrativo, o Poder Concedente deverá expedir um decreto declarando a caducidade da concessão, independentemente do pagamento de prévia indenização (conforme apurada no processo administrativo). Após declaração da caducidade, o Poder Concedente não assumirá qualquer responsabilidade em relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros e empregados da Companhia, que remanescerá como única e exclusiva responsável.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A Companhia, por outro lado, tem o direito de rescindir o Contrato de Concessão por via judicial, caso o Poder Concedente deixe de cumprir suas obrigações ali assumidas. No entanto, mesmo nessa hipótese a Companhia deverá continuar a prestar os serviços contemplados no Contrato de Concessão até que haja decisão final devidamente transitada em julgado. A Companhia fará jus à indenização do Poder Concedente pelos investimentos realizados e que não tiverem sido integralmente amortizados ou depreciados ao final do prazo de concessão.

Força Maior

Na hipótese de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Contrato de Concessão decorrentes de eventos de força maior, que são considerados eventos imprevisíveis, irresistíveis e alheios às partes, o Poder Concedente não poderá impor multas, intervir ou declarar a caducidade da concessão. Nesses casos, a Companhia não será responsável por qualquer omissão no cumprimento das obrigações de acordo com o Contrato de Concessão. Se o evento de força maior não estiver segurado, o Poder Concedente e a Companhia deverão acordar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão ou, se tal recomposição não se mostrar viável, poderão proceder à extinção do Contrato de Concessão. De acordo com o Contrato de Concessão, riscos asseguráveis por apólice comercialmente aceitável não são considerados eventos de força maior, ainda que não tenha sido contratado pela Companhia, permanecendo a obrigação e responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão. No caso de extinção do Contrato de Concessão, por conta da ocorrência de um evento de força maior, aplicar-se-ão os procedimentos relativos à extinção da concessão por advento do termo contratual.

Processo de Solução de Divergências

O Contrato de Concessão prevê a solução de divergências técnicas e contratuais por meio de mediação, por intermédio da criação de uma Comissão Técnica (aspectos técnicos) e a Comissão de Conciliação (questões contratuais). Caso as decisões das comissões não sejam aceitas por qualquer das partes, a solução da divergência deverá ocorrer por via judicial, sendo competente o foro da Capital do Estado de São Paulo.

Contrato de Caução de Ações

Em 07 de março de 2005, a ViaOeste, a CCR, a Wolfson, o BID, o BNDES e o Banco Itaú celebraram o Contrato de Penhor de Quotas. Em garantia do pagamento pela ViaOeste, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento BNDES, a CCR empenhou todas as quotas representativas do capital social da Wolfson, conforme atualizadas de tempos em tempos, adquiridas ou nas quais a CCR tenha participação, bem como todos os pagamentos em espécie, valores mobiliários e outros

ativos a qualquer tempo e de tempos em tempos recebidos, pagáveis ou de outra forma distribuídos com relação as referidas quotas ou em troca delas.

Na mesma data, a ViaOeste, a VP, a Wolfson, o BID, o BNDES e o Banco Itaú celebraram o Contrato de Penhor de Ações. Em garantia do pagamento pela ViaOeste, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento BNDES, a Wolfson empenhou todas as ações representativas do capital social da VP, conforme atualizadas de tempos em tempos, adquiridas ou nas quais a Wolfson tenha participação, bem como todos os pagamentos em espécie, valores mobiliários e outros ativos a qualquer tempo e de tempos em tempos recebidos, pagáveis ou de outra forma distribuídos com relação as referidas ações, ou em troca delas.

Em 28 de junho de 2005, em função da incorporação da Wolfson e da VP pela ViaOeste, tornando-se a ViaOeste subsidiária integral da CCR, foi celebrado o Contrato de Penhor entre ViaOeste, a CCR, o BID, o BNDES e o Banco Itaú, em substituição aos contratos descritos acima, a CCR empenhou todas as ações representativas do capital social da ViaOeste, conforme atualizadas de tempos em tempos, adquiridas ou nas quais a CCR tenha participação, bem como todos os pagamentos em espécie, valores mobiliários e outros ativos a qualquer tempo e de tempos em tempos recebidos, pagáveis ou de outra forma distribuídos com relação às referidas ações, ou em troca delas.

Contrato de Cessão de Indenização por Rescisão

Em 2 de dezembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e o DER/SP celebraram o Contrato de Cessão por Indenização por Rescisão.

A ViaOeste cedeu e transferiu, em caráter irrevogável, todos os seus direitos, titularidade e interesse sobre o Valor de Indenização por Rescisão, estabelecidos de acordo com o Contrato de Concessão ao BID e ao BNDES em garantia do pagamento, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Contratos e Financiamento BNDES. Referida cessão teve a anuência do Poder Concedente, por meio do DER/SP. Caso devido, o valor de indenização por rescisão deverá ser pago ao Banco Itaú, de acordo com o Contrato de Agenciamento Fiduciário.

Contrato de Cessão de Seguros

Em 22 de dezembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e o Banco Itaú celebraram o Contrato de Cessão de Seguros.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A ViaOeste cedeu e transferiu, em caráter irrevogável, todos os seus direitos, titularidade e interesse sobre as apólices e contratos de seguros relacionados ao projeto de execução das obras e serviços destinados à recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, ampliação, operação e exploração do Sistema Castello-Raposo ao BID e ao BNDES em garantia do pagamento, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Contratos de Financiamento. Referida cessão teve a anuência do Poder Concedente, por meio do DER/SP.

Contrato de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão

Em 22 de dezembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e o Banco Itaú, como agente de garantia, celebraram o Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão.

A ViaOeste empenhou todos os direitos emergentes da concessão, incluindo todos os pagamentos feitos ou recebidos, incluindo o direito de recebimento sobre montantes pagáveis sob o Contrato de Concessão, rendimentos e outros montantes ligados à operação, manutenção e construção do Projeto, incluindo rendimentos do pedágio.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer tipo de decisão com relação ao investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar e analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e, em particular, nesta seção. Caso qualquer dos riscos ou incertezas aqui descritos efetivamente ocorra, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser afetados de forma substancialmente adversa. Riscos adicionais, que são atualmente desconhecidos ou irrelevantes também podem ter um efeito adverso nos nossos negócios.

RISCOS RELATIVOS AO BRASIL

As nossas operações estão localizadas no Brasil e, portanto, as condições econômicas e políticas brasileiras podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais

A economia brasileira tem sofrido intervenções freqüentes por parte do governo brasileiro, que por vezes efetua drásticas mudanças políticas e econômicas. As medidas do governo para controlar a inflação e implementar as suas políticas macroeconômicas, por exemplo, envolveram, em passado recente, controles de preço e de salário, desvalorização cambial, controle de capitais, restrições à importação, entre outras medidas.

Não temos controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco podemos prevê-las. Nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como:

- aumentos na taxa de inflação;
- políticas e variações cambiais;
- ausência de crescimento econômico interno;
- instabilidade social;
- diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo;
- política monetária;
- aumentos nas taxas de juros;
- controles sobre importação e exportação;
- política fiscal e alterações na legislação tributária; e
- outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais futuros atos do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, afetando nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O aumento da taxa de inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combater tal aumento podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e, consequentemente, sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais

A inflação anual apurada pelo IGP-M foi de 12,4%, 1,21% e 3,85% em 2004, 2005 e 2006, respectivamente, e pelo IPCA foi de 7,6%, 4,53% e 3,14% em 2004, 2005 e 2006, respectivamente.

Podem ocorrer aumentos relevantes da taxa de inflação no futuro que podem ter um efeito adverso nos nossos negócios. Não é possível prever se seremos capazes de repassar o aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço de nossas tarifas que são indexadas em IGP-M em valores suficientes e em prazo hábil para cobrir o crescimento dos nossos custos operacionais. Caso isso ocorra, um aumento de custos operacionais acima do reajuste da tarifa poderá causar um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Pressões inflacionárias podem levar à intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Real está sujeito a desvalorização frente ao Dólar

O Real desvalorizou-se freqüentemente frente ao Dólar e a outras moedas durante as últimas 4 (quatro) décadas. Durante este período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, dentre as quais desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (com a freqüência dos ajustes variando de diária a mensal), controles cambiais e o sistema do mercado de câmbio flutuante. Em determinados momentos, houve volatilidade significativa no valor do Real frente ao Dólar e à outras moedas. Não podemos assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para nossos negócios.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços dos combustíveis, sendo necessária, dessa forma, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A percepção de risco quanto às economias emergentes pode impedir nosso acesso aos mercados de capitais e prejudicar a nossa capacidade de financiar operações

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. Eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, gerando a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no país.

Uma crise ou deterioração econômica em outros mercados emergentes poderá ter um efeito adverso na nossa capacidade de captação de recursos, seja via empréstimos junto a instituições financeiras, seja via mercado de capitais.

O Governo Federal está realizando uma reforma na legislação fiscal que poderá acarretar aumento da carga tributária para as empresas brasileiras

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade, e afetar adversamente os preços de suas tarifas de pedágio e seu resultado financeiro. Não há garantias de que a Companhia será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa projetado ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR RODOVIÁRIO

Atuamos em um ambiente altamente regulado e os nossos resultados operacionais podem ser afetados adversamente por medidas governamentais

A nossa principal atividade, a exploração do Sistema Castello-Raposo (compreendendo a operação, gestão, fiscalização, manutenção e melhoria de suas rodovias e pontes), é um serviço público delegado à iniciativa privada e, portanto, sujeito a um ambiente altamente regulado. Além disso, ao Poder Concedente é conferida discricionariedade, com a qual pode determinar, inclusive, que as tarifas cobradas por nós sejam reduzidas ou os investimentos que devemos fazer sejam incrementados. Atitudes como essas, sem o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão ou, ainda, o estabelecimento de normas ainda mais rígidas, poderão afetar os nossos resultados adversamente.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Adicionalmente, podemos ser afetados pelas decisões dos governos estadual e federal com relação ao desenvolvimento do sistema rodoviário brasileiro, especialmente no que concerne à outorga de novas concessões, podendo aumentar a concorrência.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à nossa concessão. Assim, é possível que tenhamos que nos sujeitar a aumentos não previstos nos custos ou decréscimos não previstos nas receitas

Nós obtemos a quase totalidade de nossa receita da cobrança de pedágio de acordo com o Contrato de Concessão. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à nossa concessão e as tarifas que podemos cobrar, assim como a possibilidade de rescisão ou alteração unilateral dos contratos exclusivamente pelo Poder Concedente, as chamadas cláusula exorbitantes. Se os nossos custos aumentarem ou nossas receitas diminuírem significativamente ou tivermos que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte das autoridades competentes, os nossos resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

Os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas, não gerem tempestivamente um aumento do nosso fluxo de caixa

O equilíbrio econômico-financeiro de um contrato administrativo representa a relação de fato existente entre os encargos assumidos pelo contratante e os correspondentes benefícios envolvidos no contrato. O Contrato de Concessão possui a cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

No caso de comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, tanto o Poder Concedente quanto a Companhia têm o direito de buscar a revisão das receitas a serem cobradas, e dos encargos a serem assumidos. O restabelecimento do equilíbrio geralmente ocorre por meio de uma alteração no valor da tarifa, no cronograma de investimentos, no valor da outorga, no prazo da concessão, ou de uma compensação monetária ou, ainda, uma combinação desses mecanismos.

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que podemos cobrar e prevê um reajuste anual para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e não podemos assegurar que o Poder Concedente agirá de forma favorável ou diligente.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, como no caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por meio de alteração do prazo da concessão – que é uma alternativa ao aumento da tarifa – os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

A extinção do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada

A nossa concessão está sujeita à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas na legislação e no Contrato de Concessão. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Temos o direito ao valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos do Contrato de Concessão e cuja aquisição, devidamente aprovada, em caso de extinção antecipada. Não podemos assegurar se o valor seria suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão em caso de inadimplemento de nossas obrigações contratuais, o valor pode ser reduzido, pela imposição de multas ou outras penalidades.

Parcela da receita das concessionárias de rodovias é recebida por intermédio de uma empresa operadora de pagamentos eletrônicos de tecnologia agregada aos veículos

Parcela das receitas das concessionárias de rodovias é recebida por intermédio da empresa CGMP, a qual recebe dos usuários o pagamento de pedágio eletrônico e repassa os valores recebidos para todas concessionárias vinculadas à tal prestação de serviço, sem qualquer custo. No Estado de São Paulo, todas as concessionárias de rodovias utilizam a prestação de serviço da CGMP. Caso a CGMP não efetue o repasse dos valores recebidos, as concessionárias poderão ter as suas receitas adversamente afetadas.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas, do aumento do preço dos combustíveis ou de novos concorrentes modais, afetaria adversamente os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais

Os nossos negócios dependem do número de veículos que trafegam em nossas rodovias e da freqüência com que eles trafegam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros,

aumento do preço dos combustíveis, surgimento de novos concorrentes modais ou demais fatores. Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, fato esse que não tem condão de ensejar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade de aumentarmos as tarifas de pedágio adequadamente pode afetar os nossos resultados operacionais

O Brasil tem experimentado periodicamente altas taxas de inflação. Embora as tarifas estejam sujeitas a reajustes para compensar os efeitos da inflação, tais reajustes, em geral, somente podem ser feitos periodicamente, em conformidade com a Lei do Plano Real. Atualmente são permitidos reajustes anuais em decorrência da taxa de inflação e revisões extraordinárias em decorrência do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo possui ineficiências que podem atrasar seus resultados e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente. Portanto, se a inflação for bastante elevada e não formos capazes de reajustar a tarifa ou de fazer uso dos mecanismos de recomposição previstos no Contrato de Concessão, os nossos resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa poderiam ser afetados adversamente. Para maiores informações, ver Seção "*Informações Relativas à ViaOeste– Regulamentação do Contrato de Concessão – Reajuste da Tarifa do Pedágio e Equilíbrio Econômico-Financeiro*".

Descasamento entre o indexador do reajuste das tarifas e o indexador da dívida

O Contrato de Concessão prevê o reajuste das tarifas anual, com base no IGP-M. Parte da presente Oferta será indexada pelo CDI, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia.

RISCOS RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA

As obrigações da Emissora constantes na Escritura de Emissão estão sujeitas à hipóteses de vencimento antecipado

Caso ocorra a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão deverão ser declaradas antecipadamente vencidas. Neste caso, a Emissora poderá ter dificuldades em obter recursos financeiros suficientes para realizar o pagamento das Debêntures.

Baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para as Debêntures

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O mercado secundário existente no Brasil para negociação das Debêntures apresenta atualmente baixa liquidez, e não podemos garantir de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que possibilite aos subscritores a sua alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os titulares das Debêntures emitidas no âmbito da Oferta podem ter dificuldade em realizar a venda desses títulos no mercado secundário.

Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures emitidas no âmbito da Oferta poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário

Para se realizar uma classificação de risco, certos fatores relacionados às nossas operações são levados em consideração, tais como os nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. São analisadas, também, as características da própria Distribuição Pública e das Debêntures, assim como as obrigações por nós assumidas e os fatores político-econômicos que podem afetar a nossa condição financeira. Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião das agências classificadoras de risco quanto às nossas condições de honrar compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento na classificação de risco obtida com relação às Debêntures emitidas no âmbito da Oferta poderá afetar negativamente o preço das Debêntures e a sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, algumas das principais entidades que adquirem debêntures por meio de distribuições públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitas às regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas em relação às Debêntures emitidas no âmbito da Oferta pode obrigar esses investidores a alienar as Debêntures no mercado secundário, podendo afetar negativamente em seu preço.

As Debêntures estão sujeitas a amortização antecipada a critério da Companhia

Nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures, a Emissora tem o direito de amortizar antecipadamente, parcial ou totalmente, as Debêntures em Circulação, a qualquer momento, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do pagamento da amortização antecipada, e publicação de comunicado informando a data e o procedimento de amortização, em 20 (vinte) dias contados da referida notificação.

Em vista disso, os adquirentes das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência da eventual amortização antecipada das Debêntures, pois não há qualquer garantia de que existirão no momento da amortização antecipada outros ativos no mercado de risco e retorno semelhante às Debêntures, e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas quando de seu vencimento programado.

A validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP, pode ser questionada.

A Súmula nº 176 do Supremo Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela Andima/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta súmula, a Andima e a CETIP são entidades de direito privado, destinados à defesa dos interesses de instituições financeiras. Em vista disso, existe a possibilidade de, em uma eventual disputa judicial, a referida súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

RISCOS RELACIONADOS ÀS GARANTIAS

Insuficiência de garantias

As Debêntures têm como garantias aquelas previstas no Contrato de Penhor e no Contrato de Cessão. Tais garantias serão compartilhadas entre o BNDES e os Debenturistas *pari passu*, ou seja, na proporção de seus saldos devedores, podendo, ainda, virem a ser compartilhadas com eventual credor adicional.

As garantias, mesmo consideradas em seu conjunto, podem em determinados momentos não ser suficientes para o pagamento integral dos montantes de principal e juros devidos para os Debenturistas. Além disso, não há garantias de que os níveis de receita da ViaOeste se manterão estáveis ou obterão crescimento durante o prazo de duração das Debêntures.

Bens e Direitos Empenhados pela ViaOeste

A exequibilidade da totalidade das garantias relativas às receitas operacionais brutas e aos direitos aos montantes depositados nas contas correntes da ViaOeste não é pacífica na jurisprudência. Portanto, caso ocorra um questionamento judicial de tais garantias, não há como garantir que a totalidade de tais bens e direitos empenhados seja utilizada para saldar as obrigações da ViaOeste perante os debenturistas.

Venda das Ações Empenhadas

A venda de ações originando a transferência do controle acionário da Emissora está sujeita à prévia aprovação do Poder Concedente.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Iliquidez das Ações Empenhadas

O mercado para negociação das ações de emissão da ViaOeste é bastante restrito, sem liquidez significativa. Desta forma, não há certeza de que a venda das ações empenhadas para pagamento do saldo devido pela ViaOeste aos Debenturistas poderá ser efetivada ou de que esta será realizada a valor suficiente para o cumprimento das obrigações devidas aos Debenturistas.

A Companhia é uma concessionária e, portanto, nem todos os seus bens e ativos poderão ser objeto de execução para satisfazer as obrigações relativas às Debêntures

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não podem ser utilizados para satisfazer as obrigações relativas às Debêntures, devendo ser revertidos ao Poder Concedente ao final do prazo da Concessão.

Assim, na hipótese de inadimplemento das obrigações relativas às Debêntures pela Companhia, nem todos os seus bens e ativos poderão ser objeto de execução para satisfação dessas obrigações.

Limitações à Garantia de Suporte

A obrigação de suporte da CCR não se aplica caso o Contrato de Concessão seja extinto por encampação, ou seja, extinto unilateralmente pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público.

Contratos Relevantes

Contratos Financeiros

O projeto de execução das obras e serviços destinados à recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, ampliação, operação e exploração do Sistema Castello-Raposo, estimado em US$ 473 milhões, foi financiado pelo BID e pelo BNDES, por meio de contratos de financiamento celebrados em 1999.

Financiamento BID. O Contrato de Financiamento BID, celebrado em 12 de novembro de 1999, entre o BID e a ViaOeste, no valor de US$ 92,5 milhões era divido em (i) Financiamento BID A, no valor de US$ 55 milhões, e (ii) Financiamento BID B, no valor de US$ 37,5 milhões.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O Financiamento BID A possuía taxa de juros de LIBOR mais 4,75% por ano, devendo ser pago em 14 (quatorze) parcelas semestrais, sendo as 13 (treze) primeiras correspondentes a US$ 3.927.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil dólares) e a última correspondente a US$ 3.949.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil dólares), sendo que a primeira foi devida em 15 de agosto de 2002 e a última seria devida em 15 de fevereiro de 2009. O Financiamento BID B possuía taxa de juros de LIBOR mais 4,375% por ano, devendo ser pago em 8 (oito) parcelas semestrais, cada uma correspondente a US$ 4.687.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares), sendo que a primeira foi devida em 15 de agosto de 2002 e a última foi devida em 15 de fevereiro de 2006.

Em fevereiro de 2006, o Financiamento BID A foi pré-pago e, na mesma data, foi paga a última parcela do Financiamento BID B. Em decorrência de tais pagamentos, o BID, mediante a celebração com a ViaOeste do Termo de Liberação de Garantias em 24 de maio de 2006, reconheceu a extinção de todas as obrigações da ViaOeste decorrentes do Pacote de Garantias BID/BNDES relacionados ao Contrato de Financiamento BID.

Financiamento BNDES. O Contrato de Financiamento BNDES, celebrado em 8 de outubro de 1999, entre o BNDES e a ViaOeste, no valor de R$ 195 milhões é dividido em (i) sub-crédito A, no valor de R$ 148.350.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), (ii) sub-crédito B, no valor de R$ 11.650.000,00 (onze milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais); e (iii) sub-crédito C, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), o qual nunca foi utilizado pela Companhia.

Os sub-créditos A e B possuem taxa de juros de 5% ao ano acima da TJLP, sendo que o montante correspondente à parcela de TJLP que vier a exceder 6% ao ano deverá ser capitalizado, devendo ser pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, cada uma no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, sendo que a primeira foi devida em 15 de setembro de 2002 e a última será devida em 15 de agosto de 2009.

A partir de 2002, caso o tráfego registrado no Sistema Castello-Raposo supere a projeção da quantidade anual acumulada de Veículos Equivalentes, a ViaOeste deverá pagar ao BNDES uma taxa de sucesso no valor de R$ 0,14 por Veículo Equivalente que exceder à projeção, descontados a partir de 2003 os veículos excedentes dos anos anteriores até 2010.

O Contrato de Financiamento BNDES permite a realização de vistorias nas obras e nas rodovias que operamos, as quais concentram-se nos custos e qualidade das obras e no cumprimento das obrigações contratuais com o Poder Concedente e relacionadas ao meio ambiente.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O Contrato de Financiamento BNDES impõe restrições à distribuição de dividendos até que determinados critérios de desempenho financeiro sejam atingidos, tais como índices que medem a qualidade de crédito da Companhia. A partir de então, a distribuição de dividendos é permitida. Além das restrições sobre a distribuição de dividendos, outras distribuições ou recompras de ações, há outras limitações, como, por exemplo, para criação de direito real sobre ativos, exigências para possibilitar captação de novas dívidas e realização de operações entre partes relacionadas em bases não eqüitativas.

O Financiamento BNDES foi pago antecipadamente com os recursos obtidos por meio do Empréstimo-Ponte.

Pacote de Garantias BID/BNDES

O Financiamento BNDES e o Financiamento BID estão de acordo com o Contrato sobre Termos Comuns, conforme alterado e aditado, e garantido pelos seguintes contratos ("Pacote de Garantias"): (a) Contrato de Suporte Financeiro dos Patrocinadores, conforme aditado; (b) Contrato de Penhor de Ações; (c) Contrato de Caução de Ações; (d) Contrato de Cessão de Indenização por Rescisão; (e) Contrato de Contrato de Cessão de Seguros; (f) Contrato de Agenciamento Fiduciário; e (g) Contrato de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão.

Conforme já mencionado, em virtude do pré-pagamento do Financiamento BID em fevereiro de 2006, conforme o Termo de Liberação de Garantias celebrado em 24 de maio de 2006, todas as obrigações da ViaOeste em relação ao BID no Pacote de Garantias foram extintas.

Por meio do pré-pagamento do Financiamento BNDES, extinguimos, com os recursos obtidos por meio do Empréstimo-Ponte, todas as obrigações da Companhia referentes ao Pacote de Garantias BID/BNDES.

a) Contrato sobre Termos Comuns

Em 12 de novembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e as Patrocinadoras Originais (Queiroz Galvão, Carioca, Cowan, Strata e Camargo Campos) celebraram o Contrato sobre Termos Comuns. Referido contrato estabeleceu todas as condições referentes ao projeto, aos Contratos de Financiamento e à destinação de recursos, bem como as demais obrigações da ViaOeste com relação ao projeto.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em 07 de março de 2005, foi celebrada a Alteração e Consolidação do Contrato sobre Termos Comuns, em função da aquisição indireta da totalidade das ações da ViaOeste, de forma a incluir a CCR e a Wolfson, como patrocinadoras e prever a retirada das Patrocinadoras Originais.

Em 28 de junho de 2005, em função da incorporação da Wolfson e da VP pela ViaOeste, tornando-se a ViaOeste subsidiária integral da CCR, foi celebrado o 1º Aditamento ao Contrato sobre Termos Comuns, retirando as obrigações e direitos da Wolfson e da VP.

b) Contrato de Suporte Financeiro dos Patrocinadores

Em 12 de novembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e as Patrocinadoras Originais celebraram o Contrato de Suporte Financeiro dos Patrocinadores.

Em 07 de março de 2005, em função da aquisição indireta da totalidade das ações da ViaOeste, de forma a incluir a CCR e a Wolfson como patrocinadoras e prever a retirada das Patrocinadoras Originais, a ViaOeste, a CCR, a Wolfson, o BID e o BNDES celebraram o Contrato de Suporte Financeiro dos Patrocinadores.

Referido contrato estabeleceu as obrigações da CCR e da Wolfson em prover recursos adicionais necessários à ViaOeste para o complemento do projeto financiado pelo BNDES e pelo BID, incluindo quaisquer recursos necessários ao cumprimento das obrigações contidas nos contratos relacionados ao projeto, bem como os custos do projeto, por meio de capital próprio e/ou empréstimos subordinados.

Além disso, o contrato estabeleceu compensações que serão devidas pela CCR e pela Wolfson ao BID e ao BNDES em caso de rescisão do Contrato de Concessão ou insuficiência na indenização decorrente da rescisão.

Em 20 de maio de 2005, a Wolfson, a CCR, a ViaOeste e o Unibanco celebraram o Contrato de Prestação de Garantia Fidejussória a fim de garantir as obrigações da CCR de prover fundos adicionais à ViaOeste, no valor de R$ 38 milhões.

Em 28 de junho de 2005, em função da incorporação da VP pela Wolfson e, posteriormente, da Wolfson pela ViaOeste, tornando-se a ViaOeste subsidiária integral da CCR, foi celebrado o 1º Aditamento ao Contrato sobre Termos Comuns, retirando as obrigações e direitos da Wolfson.

c) Contrato de Caução de Ações

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em 07 de março de 2005, a ViaOeste, a CCR, a Wolfson, o BID, o BNDES e o Banco Itaú celebraram o Contrato de Penhor de Quotas. Em garantia do pagamento pela ViaOeste, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento BNDES, a CCR empenhou todas as quotas representativas do capital social da Wolfson, conforme atualizadas de tempos em tempos, adquiridas ou nas quais a CCR tenha participação, bem como todos os pagamentos em espécie, valores mobiliários e outros ativos a qualquer tempo e de tempos em tempos recebidos, pagáveis ou de outra forma distribuídos com relação as referidas quotas ou em troca delas.

Na mesma data, a ViaOeste, a VP, a Wolfson, o BID, o BNDES e o Banco Itaú celebraram o Contrato de Penhor de Ações. Em garantia do pagamento pela ViaOeste, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento BNDES, a Wolfson empenhou todas as ações representativas do capital social da VP, conforme atualizadas de tempos em tempos, adquiridas ou nas quais a Wolfson tenha participação, bem como todos os pagamentos em espécie, valores mobiliários e outros ativos a qualquer tempo e de tempos em tempos recebidos, pagáveis ou de outra forma distribuídos com relação as referidas ações, ou em troca delas.

Em 28 de junho de 2005, em função da incorporação da Wolfson e da VP pela ViaOeste, tornando-se a ViaOeste subsidiária integral da CCR, foi celebrado o Contrato de Penhor entre ViaOeste, a CCR, o BID, o BNDES e o Banco Itaú, em substituição aos contratos descritos acima, a CCR empenhou todas as ações representativas do capital social da ViaOeste, conforme atualizadas de tempos em tempos, adquiridas ou nas quais a CCR tenha participação, bem como todos os pagamentos em espécie, valores mobiliários e outros ativos a qualquer tempo e de tempos em tempos recebidos, pagáveis ou de outra forma distribuídos com relação às referidas ações, ou em troca delas.

d) Contrato de Cessão de Indenização por Rescisão

Em 2 de dezembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e o DER/SP celebraram o Contrato de Cessão por Indenização por Rescisão.

A ViaOeste cedeu e transferiu, em caráter irrevogável, todos os seus direitos, titularidade e interesse sobre o Valor de Indenização por Rescisão, estabelecidos de acordo com o Contrato de Concessão ao BID e ao BNDES em garantia do pagamento, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Contratos e Financiamento BNDES. Referida cessão teve a anuência do Poder Concedente, por meio do DER/SP. Caso

devido, o valor de indenização por rescisão deverá ser pago ao Banco Itaú, de acordo com o Contrato de Agenciamento Fiduciário.

e) Contrato de Cessão de Seguros

Em 22 de dezembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e o Banco Itaú celebraram o Contrato de Cessão de Seguros.

A ViaOeste cedeu e transferiu, em caráter irrevogável, todos os seus direitos, titularidade e interesse sobre as apólices e contratos de seguros relacionados ao projeto de execução das obras e serviços destinados à recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, ampliação, operação e exploração do Sistema Castello-Raposo ao BID e ao BNDES em garantia do pagamento, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Contratos de Financiamento. Referida cessão teve a anuência do Poder Concedente, por meio do DER/SP.

f) Contrato de Agenciamento Fiduciário

Em 22 de dezembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e o Banco Itaú, como agente de garantia, celebraram o Contrato de Agenciamento Fiduciário, conforme aditado em 29 de junho de 2000.

Referido contrato estabeleceu as condições de depósito e desembolsos dos valores relacionados aos Contrato de Financiamento BID e BNDES.

g) Contrato de Caução dos Direitos Emergentes da Concessão

Em 22 de dezembro de 1999, a ViaOeste, o BID, o BNDES e o Banco Itaú, como agente de garantia, celebraram o Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão.

A ViaOeste empenhou todos os direitos emergentes da concessão, incluindo todos os pagamentos feitos ou recebidos, incluindo o direito de recebimento sobre montantes pagáveis sob o Contrato de Concessão, rendimentos e outros montantes ligados à operação, manutenção e construção do Projeto, incluindo rendimentos do pedágio.

Contratos de Dívidas

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Durante o período de 27 de dezembro de 2004 a 04 de maio de 2005 a Wolfson contratou diversas linhas de crédito junto a CCR, tendo recebido em mútuo o valor total de R$ 555.690.160,13 (quinhentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, cento e sessenta reais e treze centavos). Em 31 de maio de 2005 a CCR realizou um aumento de capital na Wolfson com a integralização da parcela do valor mutuado no valor de R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), permanecendo mutuado o valor de R$ 247.576.739,18 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) entre a Wolfson e a CCR ("Contratos de Empréstimos Subordinado").

Em 28 de junho de 2005, em razão da incorporação da Wolfson pela ViaOeste e da assunção, pela ViaOeste, de todos os direitos e obrigações decorrentes dos mútuos concedidos pela CCR, foi celebrado o Contrato de Empréstimo Subordinado entre a ViaOeste e a CCR, por meio do qual a ViaOeste reconheceu a dívida no valor de R$ 247.576.739,18 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Em 30 de agosto de 2006, mediante autorização do BNDES, a ViaOeste, a CCR e os Credores Subordinados Substitutivos (Banco do Brasil, Itaú BBA e Unibanco) celebraram o Contrato de Cessão, Assunção e Aditamento, por meio do qual a CCR transferiu e cedeu os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Subordinado existente aos Credores Subordinados Substitutivos no valor total de R$ 286.036.252,11 (duzentos e oitenta e seis milhões, trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos), dividido na proporção de ⅓ (um terço) para cada um, ou seja R$ 95.345.471,37 (noventa e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Na mesma data, a ViaOeste e os credores subordinados substitutivos celebraram o contrato de dívida subordinada substitutiva, o qual consolidou e substituiu o contrato de empréstimo subordinado existente, ficando a CCR exonerada de quaisquer obrigações adicionais e cancelando-se os direitos da CCR e da ViaOeste uma em face da outra. O vencimento do Contrato de Dívida Subordinada é 28 de dezembro de 2009, com pagamento de juros e principal. Os juros correspondem a 106,1% do CDI, até 30 de agosto de 2007, e a 107,3% do CDI a partir de 31 de agosto de 2007.

Empréstimo-Ponte

Em 15 de junho de 2007, a Companhia contraiu empréstimo com Banco HSBC S.A., no valor total de R$ 40,0 milhões, a fim de pré-pagar sua dívida com o BNDES, o que ocorreu em 15 de junho de 2007.

Contratos de Abertura de Crédito Fixo com Garantia de Alienação Fiduciária – FINAME Automático

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A Companhia celebrou ainda os seguintes contratos:

Número	Agente	Vendedor	Data	Validade	Valor	Obrigação
679328-2	Bradesco	Kabi Indústria e Comércio S.A.	12/04/2006	15/04/2011	R$ 891.000,00	Financiamento de Guincho-Socorro (Reboque) Kabi-Strong
679229-4	Bradesco	Volvo do Brasil Veículos Ltda.	12/04/2006	15/04/2011	R$ 945.000,00	Financiamento de Caminhão FM12 380 6x4

Contratos de Arrendamento Mercantil

A ViaOeste celebrou também o seguinte contrato de arrendamento mercantil:

Número	Agente	Data	Validade	Valor	Obrigação
100001661	Banco Alfa	01/06/2004	01/06/2007	R$ 317.550,00	Arrendamento Mercantil de caminhões, plataformas auto socorro e transformações de cabines simples para cabine duplas em caminhões

Contratos Comerciais relativos à Operação da ViaOeste

A maior parte dos nossos contratos comerciais referem-se à contratação de terceiros para a execução de (i) manutenção, reparo e conservação das rodovias operadas pela ViaOeste; (ii) atualização e instalação de sistemas informatizados de controle financeiro e funcionamento dos pedágios; e (iii) conservação do Sistema Castello-Raposo.

A tabela abaixo indica algumas características dos contratos de prestação de serviços de terceiros mais relevantes relativos à operação da ViaOeste, ainda vigentes:

Empresa Contratada	Contratos Ativos Relevantes	Valor dos Contratos (Em R$ milhões)
Consórcio Camargo Correa/Serveng – II *	1	49,98
Ellenco Construções Ltda./ConstrutoraTardelli Ltda.	1	24,05
Ellenco Construções Ltda.	3	19,08
Engelog Centro de Engenharia Ltda.	3	15,12
Consórcio Construtor Trecho **	1	14,07
Afasa Construções e Comércio Ltda.	3	13,83
Jofege Pavimentação e Construção	2	12,94
Estrutural Projetos	1	12,26
Verdycon Conservação Ltda.	3	9,09
Actua Assessoria	1	5,36
Actua Serviços	1	3,98
CGMP/STP	1	1,90/ano

* Consórcio formado por Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e Serveng Civilsan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

** Consórcio formado por Construtora Andrade Gutierrez S.A. e Construtora Estrutural Ltda.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Análise e Perspectivas Financeiras e Operacionais

As informações apresentadas a seguir devem ser lidas em conjunto com as demonstrações.

Obrigações Financeiras com o Poder Concedente

De acordo com o Contrato de Concessão, a Companhia assumiu os seguintes compromissos de pagamentos relativos ao direito de outorga:

- Ônus pré-fixado: R$ 67 milhões (Data-base: julho/1997), ocorrido nos 3 (três) primeiros anos da concessão;
- Ônus fixo: R$ 318 milhões, a ser pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, sendo que as 8 (oito) primeiras parcelas pagas corresponderam a 0,90% e as demais a 0,40% do valor total;
- Ônus variável: 3,00% das receitas brutas de pedágio.

A Companhia também assumiu compromissos relativos à execução de investimentos de infra-estrutura nas rodovias objeto da concessão. Em 31 de março de 2007, o saldo estimado de investimentos a realizar era de R$ 415 milhões.

Tais compromissos são objeto de nota explicativa específica inclusa nas demonstrações financeiras da Companhia (*Compromissos vinculados à concessão*).

Contabilização do Valor da Outorga da Concessão

Após a conclusão do processo de transferência do controle acionário para a CCR em março de 2005, a Companhia efetuou mudança de prática contábil por meio de ajustes de exercícios anteriores, adotando procedimento semelhante às demais concessões de rodovias detentoras de direito de outorga controladas pela CCR.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O procedimento contábil adotado considera que os pagamentos ao Poder Concedente são registrados contabilmente como custo, sem nenhum registro contábil de ativos relativos ao direito de outorga com os respectivos passivos junto ao Poder Concedente.

As antecipações de pagamentos relativas ao ônus pré-fixado e as 8 (oito) parcelas iniciais relativas ao ônus fixo foram consideradas antecipação de despesas (registras no ativo) e estão sendo apropriadas linearmente ao resultado.

A prática contábil adotada pela Companhia está em conformidade com o Comunicado Técnico n° 3 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), documento que referencia as práticas contábeis de concessões no Brasil (Documento incluso no item 15 Contabilidade de Concessões do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP n° 01/2007 de 14 de fevereiro de 2007).

Em novembro de 2006, o International Accounting Standard Board (IASB) emitiu uma interpretação sobre o procedimento contábil relativo ao direito de concessão (IFRIC INTERPRETATION 12 – *Service Concession Arrangements*), aplicável às demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade a partir do exercício de 2008, podendo ser implantada a partir de 1º de janeiro de 2007.

Esta interpretação do IASB não é aplicável às práticas contábeis brasileiras e não há até o momento nenhuma informação sobre eventual adoção ou adaptação de procedimento igual ou semelhante, total ou parcialmente no Brasil.

Resultados Operacionais

Receita Operacional Bruta

Quase a totalidade da nossa receita advém da cobrança de pedágios. Outras fontes de receita, que são mínimas, incluem manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e uso da faixa de domínio. Os fatores que influenciam a nossa receita operacional bruta são o volume e classes de Veículos Pedagiados e as tarifas de pedágio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2006, 98,3% de nossa receita adveio do pagamento das tarifas de pedágio e 1,7% resultaram de outras fontes de receita.

Impostos e Contribuições

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Os tributos incidentes sobre a nossa receita bruta são:

- ISS, cuja alíquota varia de um município para outro, até o limite de 5% sobre a receita operacional bruta;
- PIS, cuja alíquota praticada atualmente equivale a 0,65% sobre as receitas de pedágio e receitas correlatas e 1,65% sobre as outras receitas auferidas; e
- COFINS, cuja alíquota praticada atualmente equivale a 3% sobre as receitas de pedágio e receitas correlatas e 7,6% sobre as outras receitas auferidas.

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados é composto por:

- depreciação e amortização, que são computados com base na vida útil dos investimentos nas rodovias, limitados ao prazo da concessão;
- custos da outorga, que incluem tanto valores fixos como valores variáveis, sendo os custos variáveis da Companhia equivalentes a 3% da receita bruta mensal, excluídas as receitas financeiras e não operacionais; e
- outros custos, incluindo salários e benefícios de empregados da área operacional, custos com serviços, seguros, aluguel, viagens, eletricidade, telecomunicações e água.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas são compostas primordialmente por salários e outros benefícios concedidos à nossa administração, o aluguel da sede e serviços. Os principais fatores de influência nessas despesas são o número de funcionários e, também, os salários, que tendem a se elevar com a inflação, embora nem sempre na mesma proporção.

Juros e Variação Monetária

Os juros e variações monetárias consistem primordialmente nos juros decorrentes do nosso endividamento, que são contratados em regime de taxas flutuantes e variam em função do nível de endividamento e/ou das taxas de juros.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A tabela a seguir indica as taxas de juros incidentes sobre nossas dívidas:

Tipo	Dívida	Taxa
CDI	Empréstimo-Ponte	103%
CDI	Dívida	106,1% até 31/08/07 107,3% de 01/09/07 a 28/12/09

Receitas Financeiras

As receitas financeiras são geralmente compostas por receitas auferidas a partir das aplicações financeiras, geralmente em CDI, que realizamos com os nossos saldos de caixa, e, assim, variam em função do volume de recursos aplicados e/ou das taxas de juros.

Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos

A tabela a seguir indica os valores pagos de principal e juros referentes às nossas dívidas:

	2004	2005	2006
Principal	59.018	55.190	80.963
Juros	26.725	19.510	12.683
Total	85.743	74.700	93.646

Após a Emissão de Debêntures, a composição pró-forma do endividamento da Companhia será o seguinte:

Endividamento (R$ em milhares)	
Debêntures	650.000
FINAME	1.686
Endividamento bruto	651.686
(-) Caixa e bancos	(5.175)
(-) Aplicações Financeiras	(63.585)
Endividamento líquido	582.926
Índice Endividamento líquido/EBITDA	2,57

As informações acima, exceto o volume total de Debêntures foi extraída das demonstrações financeiras de 31 de março de 2007.

EBITDA de R$ 226.712 mil calculado com base nos últimos 12 meses

Reajuste das tarifas de pedágio

As tarifas de pedágio são reajustadas anualmente, todo dia 1º de julho, pela variação do número índice do IGP-M de maio a maio.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A tabela a seguir indica os valores do número índice do IGP-M nos últimos 3 (três) anos:

2004		2005		2006	
jan/04	297,039	jan/05	332,298	jan/06	338,083
fev/04	299,097	fev/05	333,288	fev/06	338,128
mar/04	302,484	mar/05	336,123	mar/06	337,339
abr/04	306,151	abr/05	339,030	abr/06	335,921
mai/04	310,152	mai/05	338,299	mai/06	337,185
jun/04	314,419	jun/05	336,801	jun/06	339,712
jul/04	318,532	jul/05	335,663	jul/06	340,312
ago/04	322,412	ago/05	333,474	ago/06	341,574
set/04	324,651	set/05	331,690	set/06	342,561
out/04	325,925	out/05	333,694	out/06	344,155
nov/04	328,588	nov/05	335,033	nov/06	346,746
dez/04	331,005	dez/05	335,006	dez/06	347,842

Comparação entre o período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2007 e o período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2006

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta aumentou em R$ 5,0 milhões, ou 5,4%, de R$ 91,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 96,8 milhões no primeiro trimestre de 2007. A nossa receita operacional bruta aumentou durante esse período, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	1º T/2006	1º T/2007	Crescimento
Receita Operacional Bruta	R$ 91.834	R$ 96.808	5,4%
Receita de Pedágio	R$ 90.117	R$ 94.972	5,4%
Receita Acessória	R$ 1.716	R$ 1.836	7,0%

O número total de Veículos Pedagiados no Sistema Castello-Raposo aumentou de 10,6 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 11,5 milhões no primeiro trimestre de 2007. O número de Veículos-Equivalentes aumentou de 12,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 13,6 milhões no primeiro trimestre de 2007, representando um aumento de 6,8%.

A tabela abaixo apresenta a média de nossas tarifas de pedágio nos exercícios nela indicados, bem como a variação, em 2007, das Tarifas Médias:

	1° T/2006	1° T/2007	Reajuste
Tarifa de Pedágio Média	R$ 7,06	R$ 6,96	-1,33%

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A redução no valor da Tarifa de Pedágio Média deu-se em decorrência de uma variação negativa do IGP-M no último período de reajuste (junho/2005 a maio/2006) que afetou a Praça de Itapevi onde a tarifa foi reduzida em R$ 0,20 por Veículo Equivalente. Nas demais praças não houve alteração de tarifa em função do critério de arredondamento.

A elevação em nossa receita operacional bruta reflete o incremento de 6,8% do tráfego em Veículos-Equivalentes, de 12,8 milhões no primeiro trimestre de 2006 para 13,6 milhões no primeiro trimestre de 2007. Esse incremento deu-se em razão principalmente (i) do desempenho da economia regional, (ii) do tráfego adicional nas marginais pedagiadas em decorrência de congestionamentos na via expressa da Rodovia Presidente Castello Branco, ocasionados pelas obras de implantação da quarta faixa entre os km 23,0 e 26,0 e (iii) da redução de fuga de veículos por vias alternativas em decorrência da implementação da cobrança bidirecional na Praça de Araçoiaba da Serra.

Impostos e Contribuições

Os tributos incidentes sobre a receita operacional bruta aumentaram R$ 0,4 milhão, ou 5,1%, passando de R$ 7,9 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 8,3 milhões no primeiro trimestre de 2007. Tais tributos representam 8,6% da receita operacional bruta do primeiro trimestre de 2006 e 2007.

Custos de Serviços Prestados e Despesas Administrativas

Os custos com serviços prestados e despesas administrativas passaram de R$ 53,1 milhões, no primeiro trimestre de 2006, para R$ 48,4 milhões, no primeiro trimestre de 2007. A redução de R$ 4,7 milhões, ou 8,8% do total dos custos e despesas ocorreu basicamente devido à depreciação, amortização e custos com a outorga fixa, que passaram a ser apropriados levando-se em conta o novo prazo da concessão (de 20 anos para 24 anos e 9 meses).

Variação Cambial

A valorização do Real frente ao Dólar refletiu uma variação cambial positiva de R$ 1,6 milhão em nossas demonstrações de resultados relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2006. A nossa única dívida em dólar, contraída junto ao BID, foi quitada em fevereiro de 2006.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Despesas Financeiras

Nossas despesas financeiras decresceram em R$ 5,9 milhões, uma redução de 31,9%, passando de R$ 18,6 milhões no primeiro trimestre de 2006 para R$ 12,7 milhões no primeiro trimestre de 2007. Tal decréscimo decorreu principalmente da liquidação do financiamento junto ao BID, em fevereiro de 2006.

Em decorrência da liquidação do referido financiamento, houve a apropriação, em fevereiro de 2006, do saldo remanescente das despesas antecipadas para sua obtenção. Além disso, apropriamos perdas com a operação de SWAP liquidada em fevereiro de 2006, contratada em relação ao financiamento junto ao BID.

Juros e Outras Receitas Financeiras

As nossas receitas de juros e outras receitas financeiras decresceram em R$ 0,6 milhão, ou 26,32%, passando de R$ 2,5 milhões no primeiro trimestre de 2006, para R$ 1,8 milhão no primeiro trimestre de 2007, como conseqüência da diminuição do saldo de caixa médio durante o mesmo período de 2007 relativamente a 2006.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Como conseqüência de nossos lucros no primeiro trimestre de 2007, as nossas despesas com imposto de renda e contribuição social foram de R$ 7,2 milhões e R$ 2,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de 79,6% em relação ao mesmo período de 2006. No primeiro trimestre de 2006, nossas despesas com o imposto de renda e contribuição social foram de R$ 3,9 milhões e R$ 1,5 milhão, respectivamente, devido ao lucro do exercício.

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores descritos acima, o nosso lucro líquido foi de R$ 11,0 milhões no primeiro trimestre de 2006. Já no primeiro trimestre de 2007, tivemos um lucro líquido de R$ 18,7 milhões, representando um aumento de 70,0% de um ano para o outro.

EBITDA

O EBITDA no primeiro trimestre de 2007 foi de R$ 59,0 milhões representando uma margem de 66,7%. No mesmo período de 2006, o EBITDA foi de R$ 53,1 milhões com margem de 63,3% sobre a receita líquida.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Impactos da Inflação

A maior parte dos nossos custos reflete o impacto das variações do IGP-M, pois cerca de 46% desses custos referem-se ao ônus da concessão, os quais têm o mesmo indexador do reajuste da tarifa. Outros 18% dos custos referem-se a serviços de terceiros que também são indexados ao IGP-M. Portanto, aproximadamente 64% dos nossos custos possuem uma proteção natural, fazendo com que qualquer alteração no cenário inflacionário reflita na mesma proporção para custos e receitas.

Disponibilidades

A conta de disponibilidades atingiu R$ 68,7 milhões em março 2007, apresentando um aumento de R$ 8,7 milhões em relação a dezembro 2006. O aumento é principalmente em função da geração de caixa apresentada pela Companhia.

Contas a receber (curto e longo prazo)

O contas a receber passou de R$ 25,6 milhão em dezembro de 2006 para R$ 25,8 milhão em março de 2007, apresentando um aumento de R$ 0,2 milhão.

Contas a Receber – Partes Relacionadas

A conta Contas a Receber – Partes Relacionadas passou de R$ 26,0 milhões em dezembro de 2006 para R$ 16,8 milhões em março 2007, apresentando um decréscimo de R$ 9,2 milhões. Desta variação, R$ 1,5 milhão é decorrente das transações em pedágio eletrônico (AVI) e R$ 7,7 milhões é decorrente de valores contabilizados como adiantamento de clientes.

Impostos a recuperar

A conta impostos a recuperar passou de R$ 0,3 milhão em dezembro de 2006 para R$ 0,7 milhão em março de 2007, apresentando um aumento de R$ 0,4 milhão. Esta variação é decorrente basicamente de IRPJ e CSLL recolhidos no ano a serem compensados com o ajuste final de IRPJ e CSLL.

Pagamentos antecipados relacionados à concessão

A conta pagamentos antecipados relacionados à concessão passou de R$ 52,8 milhões em dezembro de 2006 para R$ 54,6 milhões em março de 2007, apresentando um aumento de R$ 1,8 milhão. Em dezembro de 2006

consideramos para apropriação da despesa um prazo de amortização de 20 anos e a partir de janeiro de 2007 consideramos 24 anos e 9 meses. Esta alteração é decorrente da adequação do prazo de concessão

Fornecedores

A conta de fornecedores aumentou de R$ 28,1 milhões em dezembro de 2006, para R$ 28,8 milhões em março de 2007. O aumento ocorreu principalmente em função das medições de imobilizado.

Empréstimos e Financiamentos (curto e longo prazo)

A conta de empréstimos e financiamentos aumentou de R$ 383,4 milhões em dezembro de 2006, para R$ 385,3 milhões em março de 2007. O aumento ocorreu principalmente em função da apropriação de juros da Dívida.

Comparação entre o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2006 e o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2005

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta aumentou em R$ 28,6 milhões, ou 8,0%, de R$ 356,5 milhões em 2005, para R$ 385,2 milhões em 2006, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	2005	2006	Crescimento
Receita Operacional Bruta	R$ 356.530 mil	R$ 385.175 mil	8,0%
Receita de Pedágio	R$ 348.737 mil	R$ 378.619 mil	8,6%
Receita Acessória	R$ 7.793 mil	R$ 6.556 mil	-15,9%

O número total de Veículos Pedagiados no Sistema Castello-Raposo aumentou de 41,7 milhões em 2005 para 45,5 milhões em 2006. O número de Veículos-Equivalentes aumentou de 51,2 milhões em 2005 para 53,9 milhões em 2006, representando um aumento de 4,7%, em função principalmente (i) do desempenho econômico regional, (ii) do tráfego adicional nas marginais pedagiadas em decorrência de congestionamentos na via expressa da Rodovia Presidente Castello Branco, ocasionados pelas obras de implantação da quarta faixa entre os km 23,0 e 26,0, e (iii) da redução de fuga de veículos por vias alternativas em decorrência da implementação da cobrança bidirecional na Praça de Araçoiaba da Serra.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A tabela abaixo apresenta as nossas Tarifas de Pedágio Médias nos exercícios nela indicados, bem como a sua variação em 2006:

	2005	2006	Reajuste
Tarifa de Pedágio Média	R$ 6,77	R$ 7,03	3,84%

Impostos e Contribuições

Os tributos incidentes sobre a receita operacional bruta aumentaram R$ 2,5 milhões, ou 8,2%, passando de R$ 30,7 milhões em 2005 para R$ 33,2 milhões em 2006. Tais tributos representam 8,6% da receita operacional bruta de 2005 e 2006.

Custos de Serviços Prestados e Despesas Administrativas

Os custos com serviços prestados e despesas administrativas passaram de R$ 160,9 milhões, em 2005, para R$ 188,5 milhões, em 2006. A elevação de R$ 27,6 milhões, ou 17,2% dos custos com serviços prestados e despesas administrativas decorreu basicamente da amortização de ágio gerado na aquisição da participação acionária da ViaOeste pela CCR e da constituição de uma provisão para perdas com clientes. Tal provisão é objeto de nota explicativa inclusiva nas demonstrações financeiras da Companhia, além da correção inflacionária.

Despesas Financeiras

Nossas despesas financeiras aumentaram em R$ 20,1 milhões, um aumento de 46,8%, passando de R$ 43,0 milhões em 2005 para R$ 63,1 milhões em 2006. Tal aumento foi originado principalmente da liquidação do financiamento junto ao BID, em fevereiro de 2006, em decorrência da qual houve a apropriação do saldo remanescente das despesas antecipadas para a obtenção deste financiamento. Além disso, tivemos perdas com a operação de SWAP liquidada em fevereiro de 2006, contratada em relação ao financiamento junto ao BID.

Variação Cambial

A valorização do Real frente ao Dólar de 1,14% em 31 de dezembro de 2005, em relação à mesma data em 2004, refletiu uma variação cambial positiva de R$ 9,3 milhões em nossas demonstrações de resultados relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005. A variação cambial é calculada com base no valor do nosso endividamento junto ao BID, indexado pelo Dólar, que foi liquidado em fevereiro de 2006.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Juros e Outras Receitas Financeiras

As nossas receitas com juros e outras receitas financeiras diminuíram em R$ 30,4 milhões, ou 71,1%, passando de R$ 42,8 milhões em 2005, para R$ 12,4 milhões em 2006. Essa redução decorreu da reavaliação do saldo da provisão para contingência fiscal em virtude da mudança de prática de contabilização, em maio de 2005, dos compromissos financeiros assumidos junto ao Poder Concedente, o que resultou em um acréscimo de R$ 35,1 milhões ao resultado financeiro da Companhia, em virtude da reversão de encargos apropriados no exercício de 2005.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 2006 a Companhia obteve um saldo credor de R$ 37,3 milhões de Imposto de Renda e Contribuição Social, contra em saldo devedor de R$ 37,4 milhões em 2005. Desde 1º de julho de 2006, o imposto de renda e a contribuição social correntes da Companhia são calculados considerando-se diretamente no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) as deduções fiscais relativas à amortização do direito de outorga e às respectivas variações monetárias decorrentes das obrigações junto ao Poder Concedente. Em decorrência deste critério fiscal foi revertida, em 2006, uma provisão de imposto de renda e contribuição social no valor R$ 63,6 milhões.

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores descritos acima, o nosso lucro líquido foi de R$ 72,6 milhões em 2005. Já em 2006, tivemos um lucro líquido de R$ 115,3 milhões, representando um aumento de 58,8% de um ano para o outro.

EBITDA

O EBITDA em 2006 foi de R$ 220,8 milhões representando uma margem sobre a receita líquida de 62,7%. No mesmo período de 2005, o EBITDA foi de R$ 187,4 milhões com margem sobre a receita líquida de 57,5%. Esta elevação ocorreu, principalmente, em função de termos efetuado em 2005 uma provisão para perda de clientes, no valor de R$ 24,3 milhões, o que fez com que neste ano tanto o EBITDA quanto a margem sobre receita líquida fossem bem inferiores aos obtidos em 2006.

Impactos da Inflação

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A maior parte dos nossos custos, exceto depreciação e amortização de pagamentos antecipados relacionados à concessão, reflete o impacto das variações do IGP-M, pois cerca de 38,9% desses custos referem-se ao ônus da concessão, os quais têm o mesmo indexador do reajuste da tarifa. Outros 16,8% dos custos referem-se a serviços de terceiros que também são indexados ao IGP-M. Portanto, mais de 55,6% dos nossos custos possuem uma proteção natural, fazendo com que qualquer alteração no cenário inflacionário reflita na mesma proporção para custos e receitas.

Disponibilidades

A conta de disponibilidades atingiu R$ 60,0 milhões em dezembro de 2006, apresentando uma diminuição de R$ 8,9 milhões em relação a dezembro de 2005. Essa diminuição é principalmente em função da quitação do financiamento junto ao BID, em fevereiro de 2006, com recursos próprios.

Contas a Receber (curto e longo prazo)

O contas a receber passou de R$ 1,4 milhões em dezembro de 2005 para R$ 1,3 milhões em dezembro de 2006, apresentando uma redução de 7,1%.

Contas a Receber – Partes Relacionadas

A conta contas a receber – partes relacionadas passou de R$ 15,5 milhões em dezembro de 2005 para R$ 26,0 milhões em dezembro de 2006, apresentando um aumento de R$ 10,5 milhões. Deste aumento, R$ 2,7 milhões são decorrentes das transações em pedágio eletrônico (AVI) e R$ 7,7 milhões são decorrentes de valores recebidos em dezembro de 2006 e contabilizados como adiantamento de clientes. Esses valores, contabilizadados como adiantamento de clientes, foram reclassificados para esta conta no 1º trimestre de 2007.

Impostos a recuperar

A conta impostos a recuperar passou de R$ 0,38 milhão em dezembro de 2005 para R$ 0,32 milhão em dezembro de 2006, apresentando uma redução de R$ 0,06 milhão.

Pagamentos antecipados relacionados à concessão

A conta pagamentos antecipados à concessão passou de R$ 57,5 milhões em dezembro de 2005 para R$ 52,7 milhões em dezembro de 2006, apresentando uma diminuição de R$ 4,8 milhões. Esta variação é decorrente

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

da amortização dos valores pagos antecipadamente ao Poder Concedente relacionados à outorga (a ser apropriada durante o prazo de concessão).

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A conta imposto de renda e contribuição social diferidos passou de R$ 8,2 milhões em dezembro de 2005 para R$ 8,3 milhões em dezembro de 2006, apresentando um aumento de R$ 0,1 milhão. Esta variação é decorrente da constituição de uma provisão para perda em investimentos no valor de R$ 175 mil, em dezembro de 2006.

Fornecedores

A conta de fornecedores com terceiros e com partes relacionadas aumentou de R$ 14,9 milhões em dezembro de 2005, para R$ 28,1 milhões em dezembro de 2006. O aumento ocorreu principalmente em função das medições do imobilizado. Dentro desta rubrica está alocado, no saldo de 2006, um valor de R$ 7,7 milhões referente a adiantamento de clientes, reclassificado para a conta Contas a Receber – Partes Relacionadas no 1º trimestre de 2007.

Empréstimos, financiamentos e mútuo com partes relacionadas (curto e longo prazo)

O total das contas de empréstimos, financiamentos e mútuos com partes relacionadas diminuiu de R$ 425,1 milhões em dezembro 2005, para R$ 383,4 milhões em dezembro de 2006. Essa diminuição deve-se à quitação do saldo de nosso financiamento contratado junto ao BID, no valor de R$ 52,4 milhões, em fevereiro de 2006. Outra mudança ocorrida neste item foi a característica da dívida. No saldo de 2005, a Companhia apresentava uma dívida subordinada contraída quando de sua aquisição pela CCR, no valor de R$ 258,3 milhões. Em agosto de 2006 esta dívida subordinada, atualizada, foi cedida aos bancos Itaú BBA, Banco do Brasil e Unibanco, sendo seu saldo em 2006 igual a R$ 299,0 milhões.

Contas a pagar - operações de "hedge"

A conta operações de "*hedge*" diminuiu de R$ 3,8 milhões em dezembro de 2005, para zero em dezembro de 2006. A redução ocorreu em função da liquidação de nosso financiamento em Dólar junto ao BID em fevereiro de 2006.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Comparação entre o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2005 e o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2004

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta aumentou em R$ 20,6 milhões, ou 6,1%, de R$ 335,9 milhões em 2004 para R$ 356,5 milhões em 2005. A nossa receita operacional bruta aumentou durante esse período, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	2004	2005	Crescimento
Receita Operacional Bruta	R$ 335,9 milhões	R$ 356,5 milhões	6,1%
Receita de Pedágio	R$ 329,2 milhões	R$ 348,7 milhões	5,94%
Receita Acessória	R$ 6,7 milhões	R$ 7,8 milhões	16,42%

O número total de Veículos Pedagiados no Sistema Castello-Raposo aumentou de 39,8 milhões em 2004 para 41,7 milhões em 2005. O número de Veículos-Equivalentes aumentou de 49,2 milhões em 2004 para 51,5 milhões em 2005, representando um aumento de 4,7%.

A tabela abaixo apresenta a média de nossas tarifas de pedágio nos exercícios nela indicados, bem como a variação, em 2005, das Tarifas Médias:

	2004	2005	Reajuste
Tarifa de Pedágio Média	R$ 6,69	R$ 6,77	1,2%

A elevação em nossa receita operacional bruta reflete os aumentos das tarifas de pedágio ocorridos em 2005, bem como o incremento de 4,7% do tráfego em Veículos-Equivalentes de 49,2 milhões em 2004 para 51,2 milhões em 2005.

Impostos e Contribuições

Os tributos incidentes sobre a receita operacional bruta aumentaram R$ 1,2 milhões, ou 4,7%, passando de R$ 29,5 milhões em 2004 para R$ 30,7 milhões em 2005. Tais tributos representam 8,7% da receita operacional bruta de 2005 e de 2004.

Custos de Serviços Prestados e Despesas Administrativas

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Os custos com serviços prestados e despesas administrativas passaram de R$ 147,6 milhões, em 2004, para R$ 217,0 milhões, em 2005. A elevação de R$ 69,4 milhões, ou 47,0% dos custos com serviços prestados e despesas administrativas, ocorreu principalmente devido à mudança na prática de contabilização dos compromissos financeiros fixos assumidos com o Poder Concedente, que eram registrados como direito de outorga, no ativo permanente e passaram a ser registrados diretamente no resultado operacional, portanto, os pagamentos efetuados ao Poder Concedente a título de ônus fixo, que em 2005 foram contabilizados como custo operacional, acrescentaram ao resultado operacional R$ 35,1 milhões.

Variação Cambial

A valorização do Real frente ao Dólar de 11,8 % em 31 de dezembro de 2005, em relação à mesma data em 2006, refletiu uma variação cambial positiva de R$ 9,3 milhões em nossas demonstrações de resultados relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, comparada a uma variação cambial positiva de R$ 7,1 milhões em 2004. A variação cambial foi calculada com base no valor do nosso endividamento indexado pelo Dólar, que em 31 de dezembro de 2004 correspondia a US$ 35,3 milhões e, em 2005, a US$ 23,6 milhões. Em 31 de dezembro de 2004, o valor de nosso endividamento em moeda estrangeira correspondia a 42,5% do nosso endividamento total, ao passo que, em 31 de dezembro de 2005, o valor de tal endividamento correspondia a 33,1% do endividamento total.

Despesas Financeiras

Nossas despesas de juros e outras despesas financeiras decresceram em R$ 34,5 milhões, uma redução de 40,2%, passando de R$ 85,8 milhões em 2004 para R$ 51,3 milhões em 2005. Tal decréscimo decorreu principalmente da mudança da prática de contabilização do direito de outorga. Desde maio de 2005, com o objetivo de ajustar as demonstrações financeiras de acordo com as demais empresas pertencentes à CCR, a Companhia passou a registrar os compromissos financeiros fixos assumidos com o Poder Concedente, que eram registrados como passivo de outorga, no passivo circulante e exigível a longo prazo, diretamente no resultado à medida que as receitas de exploração das rodovias estão sendo geradas. Esse passivo era corrigido mensalmente com base na variação do IGP-M, gerando, em 2004, despesa financeira no valor de R$ 49,6 milhões. Em 2005 esta nova prática contábil eliminou as distorções geradas nas demonstrações financeiras da Companhia decorrentes do não reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre esta obrigação

Juros e OutrasReceitas Financeiras

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

As nossas receitas juros e outras receitas financeiras aumentaram em R$ 38, 7 milhões , ou 943,9%, passando de R$ 4,1 milhões em 2004, para R$ 42,8 milhões em 2005, devido à reavalização do saldo da provisão para contingência fiscal, decorrente da mudança de prática de contabilização, em maio de 2005, dos compromissos financeiros assumidos junto ao Poder Concedente, o que resultou em um acréscimo de R$ 35,1 milhões ao resultado financeiro da Companhia, em virtude da reversão de encargos apropriados no exercício de 2005.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Como conseqüência de nossos lucros em 2005, as nossas despesas com imposto de renda e contribuição social correntes foram de R$ 25,1 milhões e R$ 9,2 milhões, respectivamente, representando um aumento de 91,1% em relação a 2004. Em 2004, nossas despesas com o imposto de renda e contribuição social foram de R$ 12,6 milhões e R$ 5,3 milhões, respectivamente.

Lucro Líquido

Como resultado dos fatores descritos acima, o nosso lucro líquido foi de R$ 56,3 milhões em 2004. Já em 2005, tivemos um lucro líquido de R$ 72,6 milhões, representando um aumento de 28,9% de um ano para o outro.

EBITDA

O EBITDA em 2005 foi de R$ 187,4 milhões representando uma margem sobre a receita líquida de 57,5%. No mesmo período de 2004, o EBITDA foi de R$ 231,6 milhões com margem sobre a receita líquida de 75,6%. Este decréscimo ocorreu principalmente devido à mudança na prática de contabilização dos compromissos financeiros fixos assumidos com o Poder Concedente, que eram registrados como direito de outorga, no ativo permanente e passaram a ser registrados diretamente no resultado operacional, portanto, os pagamentos efetuados ao Poder Concedente a título de ônus fixo, que em 2005 foram contabilizados como custo operacional, acrescentaram ao resultado operacional R$ 35,1 milhões. Além disso fizemos, em 2005, uma provisão para devedores duvidosos no valor de R$ 24,2 milhões.

Impactos da Inflação

A maior parte dos nossos custos, exceto depreciação e amortização de pagamentos antecipados relacionados à concessão, refletem o impacto das variações do IGP-M, pois cerca de 32,3% desses custos referem-se ao ônus da concessão os quais têm o mesmo indexador do reajuste da tarifa. Outros 11,1% dos custos referem-se a

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

serviços de terceiros que também são indexados ao IGP-M. Portanto, mais de 43,4% dos nossos custos possuem uma proteção natural, fazendo com que qualquer alteração no cenário inflacionário reflita na mesma proporção para custos e receitas.

Disponibilidades

A conta de disponibilidades atingiu R$ 79 milhões em dezembro de 2005, apresentando um aumento de R$ 43,8 milhões em relação a dezembro de 2004. O aumento é principalmente em função da maior geração de caixa ocorrida em 2005.

Contas a Receber (curto e longo prazo)

O contas a receber e créditos com pessoas ligadas passou de R$ 37,3 milhões em dezembro de 2004 para R$ 16,9 milhões em dezembro de 2005, apresentando um decréscimo de R$ 20,4 milhões. Esta variação é decorrente da constituição de uma provisão para perda com clientes no valor de R$ 24,3 milhões, em 2005, referente ao saldo a receber do Poder Concedente, originado pelas receitas asseguradas quando da adoção de Regime Especial Transitório, conforme previsto no Termo Aditivo Modificativo nº 3 ao Contrato de Concessão, para o período de agosto de 2002 até abril de 2004. Este valor está em discussão entre as partes em função da interferência do tráfego do Rodoanel Mário Covas na diminuição do tráfego da Rodovia Castello Branco durante a vigência do Regime Tarifário Especial Transitório,sendo que o desfecho da causa provavelmente será favorável à Companhia, todavia, por ser um ativo cuja realização depende de interpretação judicial, foi registrada a provisão para perda.

Contas a Receber - Partes Relacionadas

Em 2004, a Companhia não possuía crédito com pessoas ligadas. O saldo de 2005, de R$ 15,5 milhões, referentes a transações em pedágio eletrônico (AVI), estão, para fins de comparação somados no item acima.

Impostos a recuperar

A conta impostos a recuperar passou de zero em dezembro de 2004 para R$ 0,38 milhão em dezembro de 2005. Esta variação é decorrente basicamente de de retenções indevidas de impostos (ISS) sobre faturamento de receitas acessórias.

Pagamentos antecipados relacionados à concessão

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A conta pagamentos antecipados à concessão passou de zero em dezembro de 2004 para R$ 57,4 milhões em dezembro de 2005, em decorrência da mudança da prática de contabilização do direito de outorga, que considerou os pagamentos efetuados nos 3 (três) primeiros anos de concessão, como pagamento antecipado de despesa, que será amortizada pelo prazo da concessão.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A conta imposto de renda e contribuição social passou de R$ 35,2 milhões em dezembro de 2004 para R$ 8,3 milhões em dezembro de 2005, apresentando uma diminuição de R$ 26,9 milhões, no ativo e passou de R$ 10,2 milhões em dezembro de 2004 para R$ 9,2 milhões em dezembro de 2005, apresentando uma diminuição de R$ 1,0 milhão, no passivo. Esta variação é decorrente da utilização dos créditos tributários existentes 2004 no momento da mudança de critério contábil relacionado ao registro da outorga. Os principais itens destas contas em 2004 e 2005 são (R$ mil):

	2005		2004	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Demonstração do cálculo dos tributos diferidos ativos:				
Prejuízo fiscal base negativa			(102.293)	(106.704)
Provisão para devedores duvidosos	(24.292)	(24.292)		
Alíquota	25%	9%	25%	9%
Imposto diferido	6.073	2.186	25.574	9.603
		8.259		35.177
Demonstração do cálculo dos tributos diferidos passivos:				
Variação cambial	27.233	27.233	30.067	30.067
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%
Imposto diferido	6.808	2.451	7.517	2.706
		9.259		10.223
Curto prazo		3.611		
Longo prazo		5.648		10.223
		9.259		10.223

Fornecedores

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A conta de fornecedores com terceiros e com partes relacionadas aumentou de R$ 7,8 milhões em dezembro de 2004, para R$ 14,9 milhões em dezembro de 2005. O aumento ocorreu principalmente em função do aumento de medições de obras.

Empréstimos e financiamentos (curto e longo prazo)

A conta de empréstimos e financiamentos diminuiu de R$ 220,3 milhões em dezembro 2004, para R$ 166,8 milhões em dezembro de 2005. A diminuição ocorreu principalmente em função de pagamentos de principal e encargos dos financiamentos do BNDES e do BID.

Contas a pagar - operações de "hedge"

A conta operações de "*hedge*", relacionada ao compromisso de liquidação semestral das parcelas do contranto de financiamento junto ao BID, passou de zero em dezembro de 2004, para R$ 3,8 milhões em dezembro de 2005. Em 2004 não fizemos esse tipo de contratação.

Investimentos em Imobilizado

Até 31 de dezembro de 2006, a Companhia havia investido, aproximadamente, 68% dos investimentos previstos no Contrato de Concessão.

A principal fonte de caixa consiste em recursos gerados por nossas operações, que apresenta crescimento devido ao incremento de nossas receitas, motivado pela elevação do tráfego de veículos.

Os investimentos acumulados na Companhia representados pelo saldo total do custo do imobilizado, até 31 de dezembro de 2006, totalizaram R$ 900,33 milhões.

Financiamentos por Meio de Dívida ou Capital

Além de recursos sob a forma de capital, captamos uma quantia significativa de recursos por meio de empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo devedor de nossos financiamentos era de R$ 383,4 milhões, ou seja, houve um decréscimo de R$ 216,6 milhões, comparando-se ao saldo de R$ 166,8 milhões em 31 de dezembro de 2005.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A tabela abaixo apresenta a porcentagem representativa do nosso endividamento em dezembro de 2006:

Dívida	% Endividamento
Financiamento BNDES/FINAME	22%
Dívida	78%

Dívidas

A tabela seguinte apresenta um resumo das nossas dívidas de curto e longo prazos, em 31 de dezembro de 2005 e 2006:

Moeda Nacional

			2005		2006	
	Taxa de Juros	**Vigência**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**
Financiamento BNDES	TJLP + 5%	Agosto/2009	30,812	80,789	31,220	51,395
Mútuo/Dívida	12% + IGP-M/106,1 a 107,3% CDI	Dezembro/2009		258,294		299,040
FINAME	TJLP + 5,10%	Abril/2011		-	418	1,369
Total Parcial			*30,812*	*339,083*	*31,638*	*351,804*

Moeda Estrangeira

			2005		2006	
	Taxa de Juros	**Vigência**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**
Financiamento BID	LIBOR + 4,375 a 4,75%	Fevereiro/2009	21,540	33,698		-
Total Parcial			*21,540*	*33,698*		
Total			**52,352**	**372,781**	**31,638**	**351,804**

Eventos Recentes

Em 15 de junho de 2007, celebramos o Empréstimo-Ponte, no valor total de R$ 40,0 milhões. Os recursos do Empréstimo-Ponte foram utilizados, em 15 de junho de 2007, para o pagamento antecipado do Financiamento BNDES, com o conseqüente cancelamento das referidas garantias.

Riscos de Mercado

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Estamos expostos a riscos de mercado provenientes de nossas atividades comerciais. Esses riscos de mercado abrangem, principalmente de que eventuais mudanças nas taxas

Risco de Taxa de Juros

A nossa exposição a taxas de juros flutuantes está principalmente relacionada a variações de:

- CDI, relativa ao Empréstimo-Ponte; e
- CDI, relativa a empréstimos locais em Reais (Dívida).

A taxa de juros nas aplicações de saldos de caixa que realizamos é o CDI.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Destinação de Recursos da 1ª Emissão de Débêntures

O montante líquido obtido pela Emissora com a distribuição das Debêntures será utilizado, nesta ordem, para (i) liquidar o Empréstimo-Ponte no valor total de R$ 40,0 milhões, que tem vencimento em 14 de agosto de 2007, o qual foi contratado para pagar antecipadamente o Financiamento BNDES; (ii) pagar a Dívida; (iii) reforço de capital de giro; e (iv) pagamento de dividendos.

A tabela abaixo indica a distribuição dos recursos obtidos com as Debêntures:

	%
Empréstimo-Ponte	6%
Dívida	50%
Dividendos	38%
Reforço de Capital de Giro	6%

Empréstimo-Ponte

Em 15/06/2007, celebramos o Empréstimo-Ponte com o Banco HSBC, no valor total de R$ 40,0 milhões, com custo de 103,0 % do CDI e vencimento em 14/08/2007. Os recursos do Empréstimo-Ponte foram utilizados, em 15/06/2007, para o pagamento antecipado do Financiamento BNDES, com a conseqüente liberação das referidas garantias.

Dívida

Em 30/08/2006 a Dívida Subordinada com a Controladora no valor de R$ 286,0 milhões foi cedida ao Banco Itaú BBA (33,33%), Banco do Brasil S.A. (33,33%) e Banco Unibanco S.A. (33,33%), com custo de 106,1% do CDI até 30/08/2007 e 107,3% do CDI até o vencimento em 28/12/2009.

Orçamento de Capital para o Quinqüênio 2007 a 2011, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 2007.

Valores projetados em R$ mil correntes

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Fontes de Recursos		
Retenção dos lucros acumulados em 31/12/2006	322.788	{a}
Captação de empréstimo-ponte	40.000	{b}
Emissão de debêntures	650.000	{c}
Total	**1.012.788**	
Aplicação de Recursos		
Investimentos previstos no contrato de concessão	230.405	{d}
Liquidação financeira do Empréstimo BNDES	70.166	{e}
Liquidação financeira de Empréstimo-Ponte	40.777	{f}
Distribuição de dividendos	250.000	{g}
Reforço de capital de giro	99.293	{h}
Liquidação financeira de Dívida	322.147	{i}
Total	**1.012.788**	

Notas Explicativas

{a} Lucros retidos em 31/12/2006;

{b} Captação de recursos por meio de emissão de debêntures;

{c} Captação de recursos por meio de empréstimo-ponte;

{d} Investimentos em valores previstos no contrato de concessão, de 2007 a 2011, conforme nota explicativa 13.b das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2006;

{e} Liquidação financeira do Empréstimo BNDES em 15/06/2007;

{f} Liquidação financeira do empréstimo-ponte contratado junto ao Banco HSBC S.A. em 15/06/07, no valor de R$ 40 milhões, utilizado na liquidação antecipada do BNDES. Para cálculo do valor desta dívida em 01 de agosto de 2007, data prevista para sua liquidação, acrescentamos ao valor contratado, encargos no valor de R$ 777 mil, ou 12,2364% a.a., correspondente a 103% do CDI, ou 1,9426% no período de 15 de junho de 2007 a 01 de agosto de 2007.

{g} Liquidação financeira de dividendos;

{h} Reforço de capital de giro da Companhia financiado parcialmente pela emissão de debêntures, conforme destinação dos recursos prevista no prospecto preliminar de oferta pública de debêntures da Companhia, e complementado pelos lucros acumulados;

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

{i} Liquidação financeira de dívida contratada junto ao Banco Itaú BBA S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco Unibanco S.A., cujo saldo em 31/12/2006 era de R$ 299.040 mil, conforme Item 3 da Nota Explicativa nº 10. Para cálculo do valor desta dívida em 01 de agosto de 2007, data prevista para sua liquidação, acrescentamos ao saldo de 31/12/06, encargos no valor de R$ 23.107, ou 12,6047% aa., correspondente a 106,1% do CDI, ou 7,7271% no período de janeiro a agosto de 2007.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Aspectos Ambientais

A ViaOeste está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais, tanto em nível municipal, estadual e federal. Essas normas estabelecem restrições e condições relativas, por exemplo, à geração de ruído, desmatamento e transporte de substâncias perigosas.

No intuito de manter e operar rodovias no Brasil, as administradoras e concessionárias de rodovias devem seguir procedimentos administrativos relativos à concessão de licenças ambientais. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (delineada na Lei Federal 6.938/81) a construção, preparo, operação e ampliação de empreendimentos e/ou atividades que poluam ou que potencialmente possam vir a poluir, bem como aquelas que, de qualquer forma, causem ou possam causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão competente. As licenças estabelecem as condições, restrições e medidas de fiscalização aplicáveis ao empreendimento, devendo ser periodicamente renovadas.

O processo para obter uma licença ambiental, de acordo com a Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") compreende 3 (três) etapas:

(i) Licença Prévia (LP): concedida durante o estágio preliminar de planejamento do empreendimento, e fornece (i) aprovação para localização e concepção do empreendimento, (ii) a viabilidade ambiental do empreendimento, e (iii) os requisitos básicos a serem atendidos durante as fases subseqüentes de implementação do empreendimento;

(ii) Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados pelas autoridades; e

(iii) Licença de Operação (LO): autoriza a operação do empreendimento, após (i) o efetivo cumprimento das condições estabelecidas nas licenças descritas acima e (ii) confirmação pelas autoridades de que as medidas de controle ambiental requeridas para a operação tenham sido cumpridas.

A ViaOeste, na execução dos empreendimentos sob sua responsabilidade, tem obtido as licenças e autorizações necessárias e cumprido as condições ambientais estabelecidas, quer sejam medidas de monitoramento, quer sejam medidas compensatórias e/ou mitigadoras.

Responsabilização Ambiental

Além da responsabilidade penal e da obrigação de reparar possíveis danos ambientais ou de indenizar por tais danos, sejam estes causados diretamente pela ViaOeste ou seus contratados e parceiros, a não obtenção das

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

licenças ambientais necessárias, a inobservância das determinações dos órgãos ambientais ou o não cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis, poderá resultar na aplicação de sanções civis, penais e administrativas. Tais sanções que podem ser impostas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais incluem, dentre outras:

(i) a imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R$ 50 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência;

(ii) a suspensão ou interdição de atividades do respectivo empreendimento;

(iii) a perda de benefícios, tais como suspensão de financiamentos e não habilitação para certificação e concorrência, e incentivos fiscais; e

(iv) aprisionamento.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, concorrerem para a prática de crimes ambientais atribuídos a nós, estando sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

No Brasil os danos ambientais envolvem responsabilidade civil solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa à violação ou contaminação, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por nós, assim como a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação a realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não nos isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por nós e pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

A Emissora segue os padrões definidos pelo BNDES relativos ao meio ambiente para o nosso ramo de atividade.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

A Emissora não aderiu expressamente a padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

Contingências Ambientais

A ViaOeste está envolvida em Inquéritos Civis, Processos Administrativos, Ações Judiciais, Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termos de Compromisso de Compensação Ambiental relacionados aos aspectos ambientais de suas atividades. Esses procedimentos versam, em sua maior parte, sobre recuperação ambiental, corte de vegetação, erosão, assoreamento de corpos hídricos e emissão de ruídos.

A Companhia firmou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental em virtude de obras no entorno de São Roque o qual prevê o plantio de 44.726 mudas. O valor envolvido para essa compensação é de aproximadamente R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Companhia firmou em setembro de 2006 um TAC com Terezinha Cury e com o Ministério Público de Sorocaba, não qual apesar de não terem sido ajustados valores foram ajustados serviços, para os quais estima-se em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o plantio de mudas e R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as obras de drenagem.

A Companhia firmou, ademais, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo por meio do qual foram fixadas as ações mediante as quais a Companhia deve implementar a compensação estabelecida no licenciamento ambiental do empreendimento Obras de Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – trecho km 34 ao 46. O valor da compensação ambiental decorrente de impactos significativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento é de R$ 197.977,96 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) e serão destinados à Área de Proteção Ambiental – APA de Itupararanga tendo como finalidade apoio à elaboração do Plano de Manejo da referida unidade de conservação.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	1,10	4,55	NÃO	0	5.233
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	NÃO	0	5
03	OUTRAS	9,72	40,13	NÃO	0	46.146

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Operações Vigentes

Em 14 de junho de 2006, a ViaOeste firmou contrato com Camargo Correa e Serveng, no valor total de R$ 49,98 milhões, para execução de serviços de empreitada a preço global da obra de implantação de 2,18 km do contorno alternativo do Município de São Roque, restauração de 3,58 km de pista da SP-270, São Roque, e implantação do entroncamento com a estrada do Marmeleiro no km 63,6 da SP-270, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Em 16 de agosto de 2006, referido contrato foi cedido pela Camargo Correa e Serveng para o Consórcio Camargo Correa/ Serveng – II, controlado pelas mesmas empresas cedentes, com a anuência da ViaOeste.

Em 24 de junho de 2005, a ViaOeste firmou contrato com o Consórcio Construtor Trecho (constituído pela Construtora Andrade Gutierrez e Construtora Estrutural Ltda.), no valor total de R$ 14,07 milhões, para execução de serviços de empreitada por preço global de serviços na Rodovia Raposo Tavares, SP-270, de implementação de dispositivo de entroncamento e retorno do Km 42+000, incluindo o segmento de duplicação da rodovia e marginais, abragendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.
Em 02 de janeiro de 2007, a ViaOeste firmou três contratos com a Engelog, no valor total de R$ 15.129.678,52, para execução de serviços de engenharia relacionados à assessoria, consultoria, análise, pesquisa, compilação e fornecimento de informações de propostas técnicas e comerciais de prestadores de serviços e a identificação, seleção e indicação de prestadores de serviços para a execução de obras e de fornecedores de produtos e insumos, bem como de estudos de viabilidade, estudos organizacionais, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, conforme programa de obras estabelecido pela ViaOeste.

Em 02 de janeiro de 2007, a ViaOeste firmou contrato com a Actua Assessoria, no valor total de R$ 5.367.284,45, para execução de serviços de assessoria jurídica. Na mesma data, a ViaOeste firmou contrato com a Actua Serviços Compartilhados, no valor total de R$ 3.980.489,66 , para execução de serviços relacionados aos recursos humanos da ViaOeste, tais como controle de folha de pagamento, administração de benefícios, serviço social e saúde ocupacional.

A administração da Companhia acredita que os contratos acima foram negociados em bases comutativas, incluindo termos não menos favoráveis do que aqueles obtidos em transações com partes não-relacionadas.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007.

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de maio de 2007, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Estrada Gregório Spina, nº 1001, Distrito Industrial, Município de Araçariguama, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76, constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS: Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei 6.404/76, foram dispensados em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Márcio José Batista, Presidente e Sr. Massami Uyeda Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** alteração do artigo 5° do Estatuto Social; **(ii)** conversão de 31.899.463 (trinta e um milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta e três) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias; **(iii)** alteração do artigo 6° do Estatuto Social; **(iv)** alteração do artigo 9° do Estatuto Social; **(v)** eleição do Sr. **ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA** como novo membro do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** alteração do artigo 10 do Estatuto Social; **(vii)**

indicação do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(viii)** alteração do artigo 11 do Estatuto Social; **(ix)** alteração do artigo 12 do Estatuto Social; **(x)** alteração do artigo 25 do Estatuto Social; e **(xi)** consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovou-se, após amplos debates e discussões:

(i) incluir o parágrafo sétimo no artigo 5° do Estatuto Social para permitir a conversibilidade das ações do tipo preferencial em tipo ordinário e vice-versa, passando o parágrafo sétimo do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Sétimo – As ações em que se divide o capital social da Companhia serão conversíveis do tipo preferencial em ordinário e vice-versa."

(ii) converter 31.899.463 (trinta e um milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta e três) ações preferenciais detidas pela acionista Companhia de Concessões Rodoviárias em 31.899.463 (trinta e um milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, passando o *caput* do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 5° – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$139.762.922,42 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), dividido em 13.976.292.242 (treze bilhões, novecentas e setenta e seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e duzentas e quarenta e duas) ações, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentas e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias e

6.988.146.121 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais."

(iii) incluir o parágrafo segundo no artigo 6° do Estatuto Social para permitir que as ações possam ter a forma escritural e ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, passando o parágrafo segundo do artigo 6° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"*Parágrafo Segundo – Por deliberação do Conselho de Administração, as ações poderão ter a forma escritural e ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada que a Companhia designar."*

(iv) modificar o artigo 9° do Estatuto Social para alterar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e o período de mandato dos membros do Conselho de Administração, bem como inserir parágrafo único ao referido artigo a fim de mencionar a forma de investidura dos membros do Conselho de Administração em seus cargos, passando o artigo 9° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 9° – O Conselho de Administração da Companhia é um órgão de deliberação colegiada e será composto de 8 (oito) membros efetivos, acionistas da Companhia e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas para o mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem nos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo Único – Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição."

(v) eleger, em virtude da deliberação supra, o Sr. **ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade

RG nº M-751.190, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 414.102.036-20, domiciliado na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração da Companhia. O membro do Conselho de Administração ora eleito, declara ter conhecimento do artigo 147 da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, e, conseqüentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

(vi) modificar o artigo 10 do Estatuto Social para incluir a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, passando o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 10 – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração reunir-se-á, na sede social da Companhia, ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que convocado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com indicação circunstanciada da Ordem do Dia, subscrita a Convocação por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo Segundo – Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro – No caso de impedimento ou vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, o qual servirá até a próxima Assembléia que se realizar.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo vacância de todos os cargos de Conselho, a Diretoria convocará uma Assembléia para preenchê-los.

Parágrafo Quinto – O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído."

(vii) conforme atribuição prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, indicar para a Vice-Presidência do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **RENATO ALVES VALE**, acima qualificado.

(viii) incluir atribuições ao Conselho de Administração da Companhia, com relação à (a) emissão de debêntures, (b) aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações; e (c) indicação do Diretor da Companhia que irá acumular a função de Diretor de Relações com Investidores, passando o *caput* do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

a) *fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*

b) *eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;*

c) *fiscalizar a gestão dos Diretores;*

d) *examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;*

e) *distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global que for fixada pela Assembléia Geral;*

f) *aprovar, previamente, as matérias de que trata o artigo 19 deste Estatuto;*

g) *manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;*

h) *escolher e destituir os auditores independentes;*

i) *autorizar a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, obedecidos os requisitos previstos em normas regulamentares;*

j) *deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e, no caso de delegação pela Assembléia Geral, sobre as condições previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76 e sobre a oportunidade de emissão de debêntures;*

k) *deliberar sobre a compra, pela Companhia, de suas próprias ações, observado o disposto no artigo 5.º, parágrafo quinto deste Estatuto; e*

l) *indicar o Diretor que acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores."*

(ix) modificar o artigo 12 do Estatuto Social para alterar o número de membros da Diretoria da Companhia e criar o cargo de Diretor de Relações com Investidores, que poderá ser cumulativo, passando o *caput* do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Art. 12 – A Diretoria da Companhia será composta por até 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor de Engenharia e Operações e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, todos com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. É permitida a cumulatividade da função de Diretor de Relações com Investidores com a de qualquer outro membro da Diretoria."

(x) incluir o parágrafo segundo no artigo 25° do Estatuto Social para permitir a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia ou o pagamento de participações nos resultados aos seus administradores, somente após a conclusão de ampliações principais, passando o parágrafo segundo do artigo 25° do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – A Companhia somente poderá efetuar a distribuição de dividendos aos seus acionistas ou o pagamento de participações nos resultados aos seus administradores, após a conclusão das AMPLIAÇÕES PRINCIPAIS, incluindo-se os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e Brigadeiro Tobias, exceto a conclusão dos itens 01.02.02, 01.02.03, 01.02.05, 01.02.06 bem como os Estudos, Projetos, Acompanhamentos e Licenciamento Ambiental do item 01.01, do Cronograma, a eles relacionados, nos prazos fixados pelo Termo Aditivo e Modificativo nº 07 deste Contrato de Concessão, independente da conclusão dos Contornos Definitivos de São Roque e Brigadeiro Tobias, conforme decidido pela Artesp em 02.0506 (Of. DGR 336/06."

(xi) Consolidar, nos termos do Anexo I à presente ata, o Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada e lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme admitido pelo Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76 que lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. Araçariguama, 31 de maio de 2007. Sr. Márcio José Batista, Presidente e Sr. Massami Uyeda Junior, Secretário. Acionistas: Companhia de Concessões Rodoviárias, p. Sr. Renato Alves Vale e Sr. Massami Uyeda Junior; Sr.Ítalo Roppa; Sr. Leonardo Couto Vianna, Sr. Márcio José Batista; Sr. Massami Uyeda Junior; Sr. Renato Alves Vale e Sr. Ricardo Froes Alves Ferreira.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Massami Uyeda Junior

Secretário

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL
DA
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A. é constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto, exclusivamente, a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados, e tudo o mais que for objeto do Contrato de Concessão, que foi celebrado com a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, decorrente do Edital de Concorrência n° 008/CIC/97 do DER/SP, publicado nos termos do Decreto Estadual n° 41.722 de 17 de abril de 1997 ("Contrato de Concessão"), sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade.

Art. 3º - A Companhia terá sede e foro na Cidade de Araçariguama - Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais,

agências, sucursais, escritórios e representações, em qualquer parte do território nacional.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia será o mesmo do Contrato de Concessão.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 139.762.922,42 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), dividido em 13.976.292.242 (treze bilhões, novecentas e setenta e seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e duzentas e quarenta e duas) ações, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentas e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias e 6.988.146.121 (seis bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e uma) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Segundo - Observado o disposto no parágrafo segundo, artigo 25 deste Estatuto, as ações preferenciais não terão direito a voto ou a dividendos mínimos ou dividendos fixos, fazendo jus a dividendo por ação 10% (dez por cento) superiores aos dividendos por ação pagos às ações ordinárias, bem como a prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, à época, em caso de liquidação da Companhia, com prêmio de R$ 0,01 (um centavo de real).

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto no parágrafo segundo, artigo 25 deste Estatuto, as ações preferenciais por não terem direito a dividendos fixos ou mínimos, não adquirirão o direito de voto se a Companhia deixar de pagar dividendos, sendo inaplicável o disposto no parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Quarto - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações.

Parágrafo Quinto - A Companhia não poderá reduzir o capital social ou adquirir suas próprias ações, sem prévia e expressa autorização da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP").

Parágrafo Sexto - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie de ações.

Parágrafo Sétimo – As ações em que se divide o capital social da Companhia serão conversíveis do tipo preferencial em ordinário e vice-versa.

Art. 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou um Diretor e um Procurador com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Primeiro - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Parágrafo Segundo - Por deliberação do Conselho de Administração, as ações poderão ter a forma escritural e ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira autorizada que a Companhia designar.

Art. 7º - A transferência da titularidade da maioria das ações ordinárias dependerá de prévia e expressa autorização da ARTESP.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações só se processará se obedecidas as disposições pertinentes ao Acordo de Acionistas, se houver, arquivado na sede da Companhia e aprovado pela ARTESP.

Parágrafo Segundo – A Companhia de Concessões Rodoviárias, obriga-se a todo momento, até o final do Contrato de Concessão, celebrado pela Companhia, a manter e fazer manter o controle acionário da Companhia, sendo-lhes vedada qualquer transferência de ações de sua propriedade que possam implicar em alteração direta ou indireta do controle acionário da Companhia, sem prévia e expressa aprovação da ARTESP.

CAPÍTULO III - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Art. 8º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

Art. 9º - O Conselho de Administração da Companhia é um órgão de deliberação colegiada e será composto de 8 (oito) membros efetivos, acionistas da Companhia e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas para o mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem nos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo Único - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Art. 10 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração reunir-se-á, na sede social da Companhia, ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que convocado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com indicação circunstanciada da Ordem do Dia, subscrita a Convocação por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo Segundo - Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro - No caso de impedimento ou vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, o qual servirá até a próxima Assembléia que se realizar.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo vacância de todos os cargos de Conselho, a Diretoria convocará uma Assembléia para preenchê-los.

Parágrafo Quinto - O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 11 - O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores;

d) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

e) distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global que for fixada pela Assembléia Geral;

f) aprovar, previamente, as matérias de que trata o artigo 19 deste Estatuto;

g) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

h) escolher e destituir os auditores independentes;

i) autorizar a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, obedecidos os requisitos previstos em normas regulamentares;

j) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e, no caso de delegação pela Assembléia Geral, sobre as condições previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76 e sobre a oportunidade de emissão de debêntures;

k) deliberar sobre a compra, pela Companhia, de suas próprias ações, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo quinto deste Estatuto; e

l) indicar o Diretor que acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua falta a 2 (dois) Conselheiros, a convocação da Assembléia Geral de Acionistas.

Art. 12 - A Diretoria da Companhia será composta por até 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor de Engenharia e Operações e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, todos com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. É permitida a cumulatividade da função de Diretor de Relações com Investidores com a de qualquer outro membro da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração, até um máximo de 1/3 (um terço), poderão ser também eleitos para compor a Diretoria.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro – Nas ausências e impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos na forma indicada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto - No caso de vacância, os Diretores remanescentes, por maioria, escolherão o substituto que irá exercer o cargo até a primeira Reunião do

Conselho de Administração, na qual será eleito o Diretor que irá exercer o cargo até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Quinto - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Art. 13 - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos a seus objetivos, tais como: operações de favor, em benefício de terceiros, contratar empréstimos ou assumir obrigações, cujos prazos de amortização excedam ao termino formal do Contrato de Concessão.

Art. 14 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 15 - Ao Diretor Presidente compete presidir as Reuniões de Diretoria, bem como supervisionar as atividades dos demais Diretores.

Parágrafo Único - A Diretoria se reunirá sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem na sede da Companhia e as suas deliberações serão lavradas em livro próprio.

Art. 16 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral,

nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto e pelas regras do Edital, cabendo-lhes:

a) contratar quaisquer operações de crédito;

b) assinar cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, podendo emitir, aceitar, endossar e avalizar;

c) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;

d) realizar operações de financiamentos, dando em alienação fiduciária bens do seu ativo imobilizado;

e) negociar e celebrar contratos, inclusive de empréstimos e de financiamentos, bem como assinar quaisquer outros documentos;

f) adquirir, alienar e onerar bens sociais;

g) constituir procuradores outorgando-lhes poderes extra e ad judicia, inclusive para prestar depoimento pessoal em juízo;

h) representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Art. 17 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de

não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário, ou (c) por 2 (dois) mandatários, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa do Conselho de Administração.

Art. 18 - É vedado à Companhia contrair empréstimos ou assumir obrigações, cujos prazos de amortização excedam ao termo final do Contrato de Concessão.

Art. 19 - Depende de prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração a prática dos seguintes atos:

a) contratação de empréstimos ou obrigações, de qualquer natureza, cujo valor seja, em cada caso, superior ao equivalente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

b) alienação ou oneração de ações ou participações societárias de qualquer valor, bem como de outros bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor seja, em cada caso, superior ao equivalente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

c) quaisquer propostas a serem submetidas pelos Diretores à Assembléia Geral;

d) quaisquer propostas de aumento de capital; e

f) solicitação aos acionistas ou a seus respectivos acionistas controladores da prestação de garantias reais e/ou das garantias pessoais que forem exigidas da Companhia para o levantamento de empréstimos junto a terceiros, nos termos e na extensão em que essas garantias sejam exigidas.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada, na forma prevista na Lei e neste Estatuto e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ou por um dos Conselheiros, que designará um secretário.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a Assembléia Geral.

Art. 21 - A prática dos atos abaixo relacionados dependerá de prévia aprovação em Assembléia Geral de Acionistas:

a) contratação de empréstimos ou obrigações, de qualquer natureza, cujo valor exceda, em cada caso, ao equivalente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

b) alienação ou oneração de ações ou participações societárias de qualquer valor, bem como de outros bens integrantes do ativo imobilizado da Companhia cujo valor exceda, em cada caso, ao equivalente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;

c) retenção de lucros passíveis de distribuição, nos termos deste Estatuto e das normas aplicáveis à Concessão do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, que não sejam indispensáveis para pagamento de obrigações a se vencerem no curso de cada exercício social ou para a execução de projetos de investimentos já aprovados para o mesmo exercício social;

d) emissão de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou que outorgue direito à participação nos lucros da Companhia, bem como contratação de qualquer negócio que possa produzir efeitos semelhantes;

e) abertura de capital;

f) realização de qualquer negócio entre a Companhia, seus acionistas e pessoas ligadas a seus acionistas e administradores;

g) contratação de qualquer negócio a longo prazo assim entendidos os negócios com prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, sendo certo que a restrição constante desta letra não será aplicável a matérias que sejam objeto de regulamentação específica em outras letras deste mesmo artigo;

h) concessão de garantias em favor de terceiros;

i) aquisição de participações em outras sociedades ou direitos de qualquer natureza, classificáveis como investimentos no ativo permanente, salvo se em sociedades cuja atividade seja compatível com o objeto social da Companhia;

j) qualquer ato ou matéria que este Estatuto submeta à prévia aprovação da Diretoria e que, por qualquer razão, não tenha sido objeto de deliberação favorável da Diretoria; ou

k) celebração, alteração, renovação, prorrogação e/ou rescisão de contrato de concessão, de contratos de prestação de serviços a ela relativos e/ou de subcontratos dos respectivos serviços.

Art. 22 - A alteração de qualquer dispositivo deste Estatuto dependerá, ainda de prévia aprovação da ARTESP.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as funções fixadas em Lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária subseqüente.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lavradas no livro próprio.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 24 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras prevista em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Art. 25 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, se existente,

25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo Primeiro - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral, observado o disposto no Contrato de Concessão e nas demais normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo - A Companhia somente poderá efetuar a distribuição de dividendos aos seus acionistas ou o pagamento de participações nos resultados aos seus administradores, após a conclusão das AMPLIAÇÕES PRINCIPAIS, incluindo-se os Contornos Alternativos Provisórios de São Roque e Brigadeiro Tobias, exceto a conclusão dos itens 01.02.02, 01.02.03, 01.02.05, 01.02.06 bem como os Estudos, Projetos, Acompanhamentos e Licenciamento Ambiental do item 01.01, do Cronograma, a eles relacionados, nos prazos fixados pelo Termo Aditivo e Modificativo nº 07 deste Contrato de Concessão, independente da conclusão dos Contornos Definitivos de São Roque e Brigadeiro Tobias, conforme decidido pela Artesp em 02.05.06 (Of. DGR 336/06).

Art. 26 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 27 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a

ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Segundo - Também mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 28 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nos demais casos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - À Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas/Cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. Dessa forma, as boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

O "Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa" do IBGC objetiva indicar os caminhos para todos os tipos de sociedade visando (i) aumentar o valor da sociedade; (ii) melhorar seu desempenho; (iii) facilitar seu acesso ao capital a custos mais baixos; e (iv) contribuir para sua perenidade; sendo que os princípios básicos inerentes a esta prática são a transparência, a eqüidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC, a ViaOeste adotará:

- manutenção e divulgação de registro informando a quantidade de ações relativas a cada sócio;
- contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total dependência;
- Estatuto Social claro quanto à (i) forma de convocação da Assembléia Geral; (ii) competências do Conselho de Administração e da Diretoria; (iii) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e
- transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração.

Empresa-Referência

No início de 2002, nosso Acionista Controlador foi pioneiro ao ingressar no Novo Mercado da BOVESPA, que exige as melhores práticas de governança corporativa. A abertura de capital de suas subsidiárias é parte de sua plataforma de crescimento, seguindo exemplo de companhias estrangeiras de mesmo perfil. A CCR pertence ao seleto grupo de empresas do setor com ações listadas em bolsa (em torno de 50 no mundo).

Além de ser a primeira a aderir ao Novo Mercado, foi também a primeira empresa brasileira a instituir um Comitê de Governança Corporativa, cuja principal função é avaliar o desempenho dos membros do Conselho de Administração. Isso demonstra o total comprometimento da Companhia e de seus administradores com a transparência e as melhores práticas de governança corporativa.

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em 2005, conquistou o 1º Prêmio de Governança Corporativa do IBGC e foi incluída no Índice de Sustentabilidade Empresarial da BOVESPA. O índice destaca as companhias que exibem bom desempenho no âmbito financeiro, de responsabilidade social e ambiental e de governança corporativa, o que as torna menos arriscadas sob a ótica do mercado financeiro.

Além disso, desde maio de 2005, a CCR integra o Índice MSCI (*Morgan Stanley Capital International*) Latin América e a carteira do IbrX 50 – Índice Brasil, ou seja, posiciona-se entre as 50 (cinqüenta) empresas com ações mais negociadas na BOVESPA.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC, a CCR adota:

- emissão exclusiva de ações ordinárias;
- manutenção e divulgação de registro informando a quantidade de ações relativas a cada sócio;
- política “uma ação igual a um voto”;
- contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total dependência; e
- Estatuto Social claro quanto à (i) forma de convocação da Assembléia Geral; (ii) competências do Conselho de Administração e da Diretoria; (iii) sistema de votação, eleição, destituição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração.

Ademais, a CCR ao aderir ao Novo Mercado em 20 de novembro de 2001, adotou as seguintes práticas :

- Extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia (*tag along*);

- Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros, sendo que atualmente o Estatuto Social da CCR prevê o mínimo de 8 (oito) membros e máximo de 15 (membros) efetivos e igual número de respectivos suplentes, e mandato unificado de até 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros devem ser conselheiros independentes;

- Informações contendo demonstrações financeiras consolidadas e a demonstração dos fluxos de caixa;

- Demonstrações Financeiras Padronizadas contendo, entre outras, as demonstrações dos fluxos de caixa;

99999-9 CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA 02.415.408/0001-50

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

- Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP;

- Realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano;

- Divulgação dos termos dos contratos firmados entre a companhia e partes relacionadas;

- Divulgação, em bases mensais, das negociações de valores mobiliários e derivativos de emissão da por parte dos acionistas controladores; e

- Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	01	05	02	Denominação social anterior vazia
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	03	10	02	Telefone do departamento de acionistas vazio
01	03	12	02	Telex do departamento de acionistas vazio
01	03	16	02	Fax do departamento de acionistas vazio
01	03	27	02	Telefone do agente emissor vazio
01	03	28	02	Telefone do agente emissor vazio
01	03	29	02	Telex do agente emissor vazio
01	03	32	02	Fax do agente emissor vazio
01	03	33	02	Fax do agente emissor vazio
01	03	36	02	Município Vazio - item nº 01
01	03	37	02	UF Vazio - item nº 01
01	03	38	02	DDD Vazio - item nº 01
01	03	39	02	Telefone Vazio - item nº 01
01	03	40	02	Telefone Vazio - item nº 01
01	03	36	02	Município Vazio - item nº 02
01	03	37	02	UF Vazio - item nº 02
01	03	38	02	DDD Vazio - item nº 02
01	03	39	02	Telefone Vazio - item nº 02
01	03	40	02	Telefone Vazio - item nº 02
01	03	36	02	Município Vazio - item nº 03
01	03	37	02	UF Vazio - item nº 03
01	03	38	02	DDD Vazio - item nº 03
01	03	39	02	Telefone Vazio - item nº 03
01	03	40	02	Telefone Vazio - item nº 03
01	03	36	02	Município Vazio - item nº 04
01	03	37	02	UF Vazio - item nº 04
01	03	38	02	DDD Vazio - item nº 04
01	03	39	02	Telefone Vazio - item nº 04
01	03	40	02	Telefone Vazio - item nº 04
01	04	10	02	Telefone do DRI vazio
01	04	11	02	Telex do DRI vazio
01	04	15	02	Fax do DRI vazio
01	08	01	02	Data de Aviso aos Acionistas sobre disponibilidade da DFs VAZIA
01	08	03	02	Data da Convocação da AGO para aprovação da DFs vazia
02.01	02	01	01	Conselho fiscal instalado, não preenchido.
03	01	04	02	Quantidade de Investidores Institucionais vazia
03	02	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias em Tesouraria vazia - item nº 997
03	02	07	02	Percentual de Ações Ordinárias em Tesouraria vazia - item nº 997

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais em Tesouraria vazia - item nº 997
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais em Tesouraria vazia - item nº 997
03	02	10	02	Quantidade de Ações em Tesouraria Total vazia - item nº 997
03	02	11	02	Percentual de Ações em Tesouraria Total vazia - item nº 997
03	02	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias vazia - item nº 998
03	02	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 998
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 998
03	02	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 998
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001001001
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001001001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001001001001
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001001001001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001001001001001
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001001001001002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001001001001002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001001001001002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001001001001003
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001001001001003
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001003
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001003
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001001001001003
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001001001001004
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001001001001004
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001001001001004
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001004
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001004
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001001001001004
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001001999
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001001001002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001001001002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001001001002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001001002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001001001002
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001001002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001001002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001001002
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001001002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001002
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001001002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001001002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001001999
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001001
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001001001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001001002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001003
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001003
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001001003
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001002001001001004
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001001004
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001001004
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001004
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001004
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001001004
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001001999
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002001
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002002
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002003
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002003
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002003
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002003
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002003001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002003001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002003001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002003001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002003001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002003002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002003002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002003002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002003999
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002004
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002004
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002004
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002004
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002004001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002004001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002004001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002004001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002004001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002004002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002004002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002004002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002004999
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002005
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002005
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002005
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002005
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002005001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002005001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002005001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002005001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002005001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002005002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002005002

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002005002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002005999
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002006
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002006
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002006
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002006
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002006001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002006001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002006001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002006001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002006001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002006002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002006002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002006002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002006999
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002007
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002007
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002007
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002007
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002007001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002007001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002007001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002007001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002007001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002007002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002007002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002007002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002007999
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002008
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002008
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002008
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002008
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001002008001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002008001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002008001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001002008001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002008001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002008002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002008002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002008002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002008999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002009
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002009
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002009
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002009
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 00100200101002009001
03	03	05	02	UF vazia - item nº 00100200101002009001
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 00100200101002009001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 00100200101002009001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 00100200101002009001
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 00100200101002009001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 00100200101002009001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 00100200101002009002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 00100200101002009002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 00100200101002009002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 00100200101002009999
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002010
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002010
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002010
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002011
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002011
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002011
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002012
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002012
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002012
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002013
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002013
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002013
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002014
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002014
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002014
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001002015
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001002015
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002015
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002015
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002015
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002016
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002016
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001002016
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001002999
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001003001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001003001

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001003001
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001002001001003002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001003002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001003002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001003002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001003002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001003002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001003999
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001002001001004
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001001004
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001001004
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001001004
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001004
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001001004
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001001004
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001001004
03	03	07	01	Percentual de Ações Ordinárias Diferente de 100.00% - item nº 001002001001999
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais Diferente de 100.00% - item nº 001002001001999
03	03	11	01	Percentual de Ações Total Diferente de 100.00% - item nº 001002001001999
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001002001002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002001002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002001002
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001002001002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001002001002
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001002001002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002001002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002002
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001002003
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002003
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002003
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001002003
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001002004
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001002004
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001002004
03	03	07	01	Percentual de Ações Ordinárias Diferente de 100.00% - item nº 001002999
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001003001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001001
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001003001001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001003001002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001003
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001003
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001003001003
03	03	07	01	Percentual de Ações Ordinárias Diferente de 100.00% - item nº 001003001999
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003001999
03	03	11	01	Percentual de Ações Total Diferente de 100.00% - item nº 001003001999
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001003002
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001003002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001003002
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001003002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003002
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001003002
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001003002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001003999
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001004
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001004
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001004
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001004
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001004001
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001004001
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001004001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001004001
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001004002
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001004002
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 001004002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001004002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001004002
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 001004002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001004999
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 001005
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 001005
03	03	05	02	UF vazia - item nº 001005
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 001005
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001005

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	12	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 001005
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 001999
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 03
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 03
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 03
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 03
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 03
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 04
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 04
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 04
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 04
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 04
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 05
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 05
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 05
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 05
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 05
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 06
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 06
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 06
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 06
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 06
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 07
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 07
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 07
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 07
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 07
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 08
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 08
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 08
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 08
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 08
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 09
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 09
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 09
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 09
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 09
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 10
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 10
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 10
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 10

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 10
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 11
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 11
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 11
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 11
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 11
04	03		02	Bonificação / Desdobramento ou Grupamento de Ações nos Três Últimos Anos não preenchido
04	04	01	02	Quantidade vazia
04	04	02	02	Valor vazio
06	03	15	01	Prioritário Vazio - item nº 02

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	8
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS	9
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES	10
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	35
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	36
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	37
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	37
06	02	DIVIDENDOS RETIDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	38
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	39
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	39
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	40
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	40
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	41
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	54
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	62
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	63
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	64
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	70
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	71
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	72
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	73
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	74
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA	90
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	127
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	130
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	133
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	134
18	01	ESTATUTO SOCIAL	135
20	00	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	159

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	CONC ROD DO OESTE S.PAULO - VIAOESTE SA	02.415.408/0001-50

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	162/171

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A
Estr. Gregório Spina, 1001 - Distr. Ind. - 18147-000 - Araçariguama - SP
cx. postal 231 - 06453-970 - Alphaville - SP
tel: 4136 6000 - fax: 4136 6088
www.viaoeste.com.br

ViaOeste
SistemaCCR

DECLARAÇÃO

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A., sociedade anônima com sede na Estrada Gregório Spina, 1.001, Distrito Industrial de Araçariguama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.415.408/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), na qualidade de emissora de 65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures simples, todas escriturais e nominativas, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), na data de sua emissão, perfazendo o montante total de R$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), declarar que:

I. os documentos referentes ao registro de companhia aberta da Emissora estão regulares e devidamente atualizados perante a CVM; e

II. as informações constantes do prospecto preliminar da Emissão ("Prospecto Preliminar") e o prospecto definitivo da Emissão ("Prospecto Definitivo") são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores o conhecimento (i) da Emissão; (ii) das Debêntures; (iii) da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes à sua atividade; e (iv) de quaisquer outras informações relevantes;

III. as informações prestadas pela Emissora, por ocasião do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão; e

III. o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo foram preparados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código de Auto-Regulação da ANBID.

São Paulo, 9 de julho de 2007.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.

UBS Pactual

DECLARAÇÃO

BANCO UBS PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com filial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.306.294/0001-45, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição responsável por coordenar e colocar a distribuição pública de 65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures simples de emissão da **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.** ("Emissora"), todas escriturais e nominativas, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), na data de sua emissão, (as "Debêntures"), perfazendo o montante total de R$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinqüenta milhões de reais) (a "Emissão"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), declarar que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que:

I. o prospecto preliminar da Emissão ("Prospecto Preliminar") e o prospecto definitivo da Emissão ("Prospecto Definitivo") contivessem as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores (i) da Emissão; (ii) das Debêntures; (iii) da Emissora, de suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes à sua atividade; e (iv) de quaisquer outras informações relevantes;

II. o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo fossem preparados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código de Auto-Regulação da ANBID; e

III. as informações prestadas pela Emissora, por ocasião do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão.

São Paulo, 9 de julho de 2007.

Banco UBS Pactual S.A.

James Marcos de Oliveira
Diretor

Roberto Balls Sallouti
Diretor

UBS Pactual
Depto. Jurídico

Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.

Sumário Executivo

Junho 2007

PRICEWATERHOUSECOOPERS

4 de junho de 2007

Aos administradores da
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.
Estrada Gregório Spina, 1001 – Distrito Industrial
18147-000 – Araçariguama – SP

674

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir o Sumário Executivo do nosso laudo de avaliação econômica de 100% do capital da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S/A, doravante denominada "Empresa" ou "ViaOeste", com base na metodologia de rentabilidade futura, conforme nossa proposta de prestação de serviços profissionais de 13 de abril de 2007.

Em paralelo a este Sumário Executivo, foi produzido um laudo completo que encontra-se de posse da Administração.

Gostaríamos de agradecer o apoio dos executivos da CCR e da ViaOeste durante o desenvolvimento do nosso trabalho, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que sejam requeridos por V.Sas.

Atenciosamente,

PricewaterhouseCoopers
Corporate Finance & Recovery Ltda.
CRC 2SP022749/O-7

Fábio A. Niccheri

Antonio C. Toro
CRC 1SP159770/O-9

Sumário Executivo

ViaOeste
SistemaCCR

1. ANTECEDENTES

A ViaOeste opera desde 30 de março de 1998, sob regime de concessão, a administração de 66 km da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), 75 km da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), 15 km da Rodovia Senador José Ermínio de Moraes (SP-075) e a Rodovia Dr. Celso Charuri (SP-091/270), que compõem o lote 12 do Programa Estadual de Desestatização e Parcerias.

A operação inclui a recuperação, manutenção, conservação e monitoramento das rodovias. A receita da Empresa é basicamente derivada do pedágio, sendo a tarifa deste corrigida anualmente pelo IGP-M, conforme definido no contrato de concessão.

A ViaOeste integra o Grupo CCR. A CCR é uma empresa holding que agrega outras cinco concessionárias de rodovias: Ponte Rio-Niterói, Via Lagos, Rodonorte, AutoBAn e NovaDutra. É uma empresa de capital aberto (29% das suas ações são negociadas em bolsa de valores), cujos principais acionistas são Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Serveng e Brisa.

Como parte de um planejamento financeiro que está sendo conduzido pela administração da ViaOeste/CCR ("Administração"), a Empresa irá realizar em julho de 2007 uma emissão de debêntures no valor total entre R$ 500 milhões e R$ 700 milhões. As debêntures serão do tipo simples, não conversíveis em ações, com garantia real composta por ações da ViaOeste.

Neste contexto, dentre os vários requisitos necessários à emissão, é preciso obter um laudo de avaliação das ações da Empresa, elaborado por uma empresa especializada e independente.

2. ESCOPO E OBJETIVO

Dentro deste cenário, a PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. ("PwC") foi contratada pela Administração para assessorá-la no processo de avaliação econômico-financeira de 100% das ações da ViaOeste na data-base de 31 de março de 2007.

675

Uma vez que a avaliação foi de 100% do capital da ViaOeste, não foi considerado em nosso trabalho qualquer desconto que poderia ser aplicável a participações minoritárias. Igualmente não analisamos a utilização de qualquer desconto que eventualmente poderia ser aplicável em razão de falta de liquidez das ações da ViaOeste.

Nosso trabalho tem como objetivo exclusivo atender aos requisitos necessários para a emissão das debêntures mencionadas anteriormente e será utilizado como parte da documentação necessária para a formalização desta operação junto aos órgãos competentes no Brasil.

676

A avaliação econômico-financeira foi desenvolvida utilizando-se o método de rentabilidade futura baseado em fluxos de caixa descontados, a partir de premissas desenvolvidas pela Administração. Nosso trabalho envolveu a análise de tais premissas da Administração e, se necessário, a elaboração de análises de sensibilidade sobre as variáveis críticas de projeção.

3. METODOLOGIA

O valor da totalidade das ações da ViaOeste foi definido com base no método de rentabilidade futura, baseado em fluxos de caixa descontados. Este método é reconhecido e adotado mundialmente, e especialmente recomendado nos casos de empresas ou negócios em marcha (*going-concern*), com histórico de resultados operacionais positivos e, principalmente, com boas perspectivas de lucratividade operacional futura.

Esse método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os resultados futuros da empresa por um determinado período, de modo a obter o valor dos fluxos de caixa futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos (após o imposto de renda).

Os fluxos de caixa são obtidos mediante uma projeção de resultados operacionais, levando-se também em consideração os investimentos necessários em capital de giro e em ativo permanente. Em outras palavras, esses fluxos de caixa são equivalentes a uma retirada (eventualmente fictícia) de dividendos, até o máximo permitido para manter o equilíbrio financeiro da empresa. O valor presente é calculado utilizando-se uma taxa de desconto que remunere adequadamente o capital de um investidor, tendo em conta os riscos específicos do negócio.

O esquema da página seguinte demonstra a estrutura desta metodologia de uma forma simplificada.

677

As alternativas a uma avaliação pelo método de rentabilidade futura seriam a avaliação do patrimônio da empresa pelo conceito de valor de mercado dos ativos líquidos tangíveis ou pelo conceito de liquidação. Ambos os conceitos consideram a situação estática do patrimônio da empresa, e não sua capacidade de geração de recursos futuros através da exploração do seu negócio. O escopo de nossos trabalhos não incluiu a consideração do valor da ViaOeste sob qualquer destes enfoques e, portanto, não incluiu a avaliação de quaisquer ativos (fixos ou não) ou passivos da Empresa.

4. ABORDAGEM

Os trabalhos foram desenvolvidos para a data-base de março de 2007 e incluíram:

- ✓ apreciação das demonstrações financeiras e dados gerenciais históricos relativos aos anos de 2004, 2005, 2006 e os meses de janeiro a março de 2007. Anos anteriores foram analisados para as variáveis que consideramos necessário (ex. evolução de tráfego);
- ✓ leitura do contrato de concessão e outros documentos societários e financeiros relevantes;
- ✓ entrevistas com os principais executivos da Empresa e da CCR;
- ✓ exame de informes de mercado, publicados ou disponíveis, a respeito do setor de atuação da Empresa;
- ✓ análise e discussão das projeções de resultados preparadas pela Administração;
- ✓ processamento das projeções em modelo de avaliação;
- ✓ identificação, análise e discussão dos principais riscos decorrentes das premissas adotadas;
- ✓ análise dos resultados obtidos e desenvolvimento de estudos de sensibilidade julgados necessários;
- ✓ apresentação de minuta de laudo de avaliação, evidenciando as principais premissas envolvidas e as conclusões preliminares;
- ✓ preparação e entrega do laudo e sumário executivo em forma final.

A avaliação considera projeções até a data em que se encerra o contrato de concessão (dezembro de 2022). O escopo do trabalho não considerou quaisquer análises relativas ao período posterior à data do final da concessão formalmente acordada pelo Poder Concedente.

5. PREMISSAS DE PROJEÇÃO

A avaliação da ViaOeste foi baseada em premissas de mercado e operacionais elaboradas detalhadamente pela Administração, descritas no laudo completo, que representam sua estimativa quanto aos resultados futuros. Estas projeções resultam na Versão Base de avaliação. As projeções estão expressas em moeda corrente e os resultados de nossos trabalhos em moeda constante de 31 de março de 2007.

As premissas da Administração incluíram projeções de tráfego, tarifa, custos operacionais e contratuais (pessoal, serviços de terceiros, equipamentos, veículos, conservação de rotina, outorga, CPMF, seguros e gastos gerais, entre outros), endividamento e capital de giro, que estão detalhadas no laudo completo de posse da Administração.

Para fins de avaliação, consideramos que na medida em que as dívidas bancárias e debêntures são pagas, a Empresa poderia tomar dívida adicional para que tenha endividamento no mínimo igual a duas vezes o EBITDA. Entretanto, em função do limitador de capital mínimo da Empresa de 10% do imobilizado bruto (conforme contrato de concessão) o endividamento projetado fica inferior ao limite estabelecido em diversos anos.

6. TAXA DE DESCONTO

Para o cálculo da taxa de desconto foi utilizado o método CAPM (Capital Asset Pricing Model) que é o método largamente utilizado internacionalmente. A seguir descrevemos resumidamente a fórmula do CAPM e apresentamos as variáveis que compuseram a taxa de desconto:

Re = Rf + (Rm) x Beta + Rb, onde:

Re - custo do capital próprio;

678

Rf – taxa livre de risco - baseado na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de 30 anos de 4,90% ao ano, líquida de inflação americana de 2,3% ao ano* (fonte: Bloomberg);

Rb - risco Brasil – entre 2,20% e 2,89% ao ano, conforme índices médios de 1 e 2 anos do EMBI+BR do Banco J.P. Morgan;

Rm - prêmio de mercado - medido pelo Ibbotson Associates – 5,00% ao ano;

Beta -reflete um parâmetro de volatilidade do preço da ação da empresa ou setor analisado, em relação a uma carteira totalmente diversificada de ações. Foi utilizado como parâmetro o Beta desalavancado da CCR de 0,67 (fonte: Bloomberg) que alavancado para o endividamento médio da ViaOeste resultou em 0,86;

Para o cálculo da taxa nominal, foi acrescentada a inflação brasileira de 4,00% ao ano, conforme projetado pela Administração.

As variáveis acima resultaram em taxas de custo de capital próprio entre 13,5% e 14,5% ao ano (em moeda corrente).

* projeção de inflação de acordo com o congresso norte-americano.

679

7. RESULTADOS

Os fluxos de caixa projetados para as operações da ViaOeste na Versão Base, descontados às taxas nominais de 13,5% e 14,5% ao ano, resultaram em:

	Em Milhões R$	
ViaOeste	14,5 %	13,5 %
Versão Base	1.303	1.387

8. ANÁLISES

Desenvolvemos uma análise considerando que a ViaOeste teria a possibilidade de distribuição de recursos aos acionistas respeitando o limite de capital de 10% do imobilizado líquido (ao invés do bruto).

Também desenvolvemos uma análise considerando uma redução significativa no volume de tráfego nas praças de Alumínio, Araçoiaba da Serra e São Roque no ano de 2015. Neste ano as projeções consideram aumento significativo de tarifas devido à conclusão de obras e, portanto, entendemos existir um risco de redução de tráfego.

A variação no valor da ViaOeste nestas análises ficou aproximadamente +1% e -1%, respectivamente, em relação à Versão Base, que consideramos pouco relevante para influenciar na determinação da faixa de conclusão de valor da Empresa (principalmente se combinados os dois cenários), que foi então definida a partir da Versão Base.

9. CONCLUSÃO

Baseados nas premissas da Administração, nos resultados obtidos na Versão Base e em nossas análises, concluímos que o valor de 100% das ações da ViaOeste, calculado com base no método de rentabilidade futura na data-base de 31 de março de 2007, encontra-se entre R$ 1.300 milhões e R$ 1.400 milhões.

A avaliação foi realizada contabilizando-se o direito de outorga e o ônus assumido pela Empresa correspondente às parcelas fixas, de acordo com o padrão contábil adotado pela CCR. Conservadoramente, este mesmo padrão foi adotado para o cálculo de imposto de renda e contribuição social, conforme acordado com a Administração.

A avaliação também considerou o ativo de imposto de renda e contribuição social diferido no montante de R$ 8.319 mil (março de 2007) referente a um montante de R$ 24.292 mil em discussão com o Poder Concedente em função de perdas pleiteadas referentes à diminuição de tráfego em função do Rodoanel, que está ao mesmo tempo refletido em contas a receber e provisão para devedores duvidosos (longo prazo). Caso a concessionária tenha seu pleito atendido, o ganho líquido não considerado na avaliação será de R$ 15.973 mil (ganho de R$ 24.292 mil e baixa do ativo diferido de R$ 8.319 mil).

Em nossa avaliação, não consideramos:

- ✓ Custos para o encerramento da Empresa no final do período da concessão (por exemplo, demissão de pessoal), assumindo que esta não seja renovada. Estes custos não foram considerados pois, em um cálculo simplificado, o efeito no valor de avaliação foi imaterial.
- ✓ Pagamento de possível contingência de Imposto de Renda e Contribuição Social, decorrente de alterações de padrão de contabilização de outorga para fins fiscais e contábeis:
  - Em março de 2005 a Empresa mudou a prática contábil relativa ao direito de outorga para adequar-se a prática contábil do novo acionista controlador.

9. CONCLUSÃO (cont.)

- Como decorrência dessa mudança, a Empresa registrou R$ 63.511 em provisão para imposto de renda e contribuição social nas demonstrações financeiras de 31/12/2005.
- Conforme a nota explicativa às demonstrações financeiras de número 6 – Imposto de Renda e Contribuição Social, item c, inserida nas demonstrações financeiras encerradas em 31/03/2007, a partir de 1º de julho de 2006 o Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes da companhia são calculados considerando-se diretamente no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) as deduções fiscais relativas à amortização do direito de outorga e às respectivas variações monetárias decorrentes das obrigações junto ao Poder Concedente. Desde a implantação deste procedimento as diferenças temporárias de impostos gerados pela diferença entre o lucro contábil e o lucro real (fiscal) são registradas no passivo não circulante, sendo que em 31 de março de 2007 o saldo desta provisão é de R$ 24.523 (R$ 2.393 circulante e R$ 22.130 não circulante). Desta forma, em função da Empresa ter retornado à pratica de apuração de imposto original, a provisão registrada nas demonstrações financeiras de 31/12/05 foi estornada.

✓ Até recentemente a distribuição de dividendos estava limitada, devido às restrições impostas pelos contratos de financiamento e de concessão. Segundo a Administração, ainda este ano a Empresa cumprirá os compromissos assumidos, estando livre das restrições e apta para realizar seu primeiro pagamento de dividendos.

✓ Contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis no montante estimado em R$ 3.206 mil. Estas possíveis contingências não foram provisionadas pois em função da avaliação de risco dos assessores jurídicos da Empresa, as regras contábeis brasileiras não exigem a contabilização.

✓ Indenizações a pagar por desapropriações no valor de R$ 3.608 mil em março de 2007, que referem-se ao saldo de valores depositados em juízo decorrentes de discussões judiciais.

Nossa avaliação considera que as regras do contrato de concessão serão respeitadas durante todo o período projetado. Não incluímos nas taxas de desconto qualquer efeito de um eventual risco de alteração de regras, em função da imponderabilidade e do baixo risco atualmente vislumbrado de tal situação.

10. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Desejamos cientificar que a avaliação de uma empresa ou negócio não pode ser entendida como uma ciência exata, e as suas conclusões são subjetivas e dependem de julgamento individual.

Nossa avaliação é apenas um dos diversos fatores a serem considerados para se chegar ao valor de uma empresa, determinável basicamente por meio de negociação de livre iniciativa entre as partes interessadas, em um mercado livre e aberto, onde nenhuma das partes tenha motivos especiais para comprar ou para vender e ambas tenham bom conhecimento dos fatos relevantes.

Ao elaborarmos a avaliação, utilizamos informações e dados históricos e projetados, não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela Administração ou obtidos das fontes mencionadas. Como toda previsão é subjetiva e depende de julgamentos individuais, estando sujeita a incertezas, não apresentamos as previsões como resultados específicos a serem atingidos. O valor dos investimentos considerados nas projeções não foi analisado nem discutido por ou com técnicos independentes especialistas na questão, sendo portanto baseado exclusivamente nas estimativas da Administração. Não estamos em condições de emitir e não emitiremos parecer sobre os dados históricos, projeções e demais dados contidos no laudo.

Como mencionado no laudo completo, a ViaOeste possui transações com partes relacionadas referentes a despesas administrativas e custos operacionais (Actua Assessoria, Actua Serviços e Engelog). Estes valores foram projetados pela Administração e de acordo com ela estão compatíveis com o praticado atualmente. Não foi parte do escopo de nosso trabalho realizar um estudo da análise da razoabilidade dos valores de transações com partes relacionadas.

Nossos trabalhos de avaliação econômico-financeira da ViaOeste não levaram em consideração quaisquer tipos de contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas, que não nos tenham sido formalmente divulgadas ou que não estejam registradas na posição patrimonial da data-base do trabalho, fornecida pela Administração. Conseqüentemente, nossas conclusões não consideraram o seu efeito, se houver, sobre os resultados futuros e sobre o valor de avaliação da ViaOeste.

Nosso trabalho foi desenvolvido visando os objetivos já descritos na seção Escopo e Objetivo. Portanto, (i) nosso trabalho (incluindo análises, resultados, conclusões, laudos, sumário executivo e qualquer outra informação) não deverá ser utilizado para outras finalidades que não a citada, e (ii) nossos laudos e sumários executivos não deverão ser publicados, circulados, reproduzidos, ou divulgados a terceiros, sem nossa aprovação prévia, por escrito, em cada caso, que poderá ou não ser concedida ou ainda poderá

ser concedida observando determinadas condições (exceto conforme definido ao final do próximo parágrafo).

No caso de concedermos permissão de acesso ao Sumário Executivo a um terceiro, este acesso estará sujeito a que (i) este terceiro assine um documento isentando a PwC de responsabilidade em relação ao trabalho e ao nosso Sumário Executivo (sendo os termos deste documento determinados exclusivamente pela PwC), e (ii) o Sumário Executivo seja apresentado sempre na íntegra incluindo as páginas numeradas de 1 a 10. Conforme conversas com V.Sas., este Sumário Executivo poderá ser disponibilizado aos órgãos brasileiros competentes para a formalização da operação de emissão de debêntures, que poderão utilizá-lo na forma necessária para a viabilização da operação.

Quaisquer laudos, relatórios e sumários executivos em forma de minuta ou apresentações preliminares de nosso trabalho foram emitidos unicamente para discussão entre a Administração e a PwC. Portanto devem ser utilizados apenas para esta finalidade e não devem ser considerados como documentos finais, pois podem ter sofrido alterações significativas. As conclusões válidas de nossos trabalhos estão expressas unicamente em nosso laudo e Sumário Executivo finais assinados.

Na eventualidade de tomarmos conhecimento de fatos ou informações que não nos tenham sido fornecidos antes da emissão do nosso Sumário Executivo final, reservamo-nos o direito de rever os cálculos e o valor da avaliação. Não nos responsabilizaremos pela atualização de nosso Sumário Executivo em função de eventos ou circunstâncias ocorridas após a data de emissão do mesmo.

Não assumiremos qualquer responsabilidade por perdas ocasionadas à ViaOeste, à CCR, aos seus acionistas diretos e indiretos, debenturistas, diretores ou a outras partes, como conseqüência da nossa utilização dos dados e informações fornecidas pela CCR e pela ViaOeste, assim como da publicação, divulgação, reprodução ou utilização de nosso Sumário Executivo de forma contrária ou sem observância das ressalvas dos parágrafos anteriores.

Em nenhuma circunstância a PwC, seus sócios, prepostos e funcionários serão responsáveis por indenizar qualquer parte direta ou indiretamente prejudicada pelos serviços a serem por nós prestados, exceto na remota hipótese em que os eventuais prejuízos forem causados por conduta antiética ou fraudulenta por parte da PwC e diretamente relacionados com os serviços prestados.

683